

Tribunal Superior do Trabalho**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DA SEÇÃO
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS****DESPACHOS****PROC. Nº TST-RR-181/2005-035-05-00.3**

RECORRENTES : ABÍLIO FALETA TEIXEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR. AILTON DALTRO MARTINS
RECORRIDA : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL -
PETROS
ADVOGADA : DR.ª MARIA EDVANDA MACHADO CARAPIA
RECORRIDA : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR. ANTONIO CARLOS MOTTA LINS

D E S P A C H O

A Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, pela petição de fls. 1.428/1.429, comunica o falecimento do reclamante Alvaro Vital Filho, ocorrido em 1/6/2007, e requer "seja suspenso o feito, até que seja habilitado o seu Espólio, através de inventariante compromissado, ex vi do art. 12 do Código de Processo Civil". Instrui o pedido com cópia da certidão de óbito.

Assim, determino a suspensão do processo, nos termos do art. 265, I, do CPC, e concedo ao advogado dos recorrentes o prazo de dez dias para que forneça os nomes e endereços dos sucessores legais do autor.

Decorrido o prazo assinalado, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.
Brasília, 20 de novembro de 2007.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-ED-RODC-477/2004-000-11-00.7

EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS
DE
TRANSPORTES DE CARGAS SECAS E MOLHADAS,
DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS
EM GERAL, GÁS, PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS E
VEÍCULOS AUTOMOTORES DE DUAS RODAS DO MU-
NICÍPIO DE MANAUS E
DO ESTADO DO AMAZONAS - SINDICARGAS
ADVOGADO : DR. RUBENIL ROSA DE ALMEIDA
EMBARGADA : EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS -
EMTU
ADVOGADO : DR. JOSÉ IVAN BENAION CARDOSO

D E S P A C H O

Considerando que os presentes embargos declaratórios (fls. 337-341) objetivam modificar o decidido no acórdão embargado, concedo prazo de 5 (cinco) dias à Parte contrária para, querendo, apresentar manifestação. A providência se impõe em respeito ao princípio do contraditório, nos moldes da Orientação Jurisprudencial 142 da SBDI-1 do TST.

Publique-se.
Após, voltem-me os autos conclusos.
Brasília, 19 de novembro de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RODC-477/2004-000-11-00.7

EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS
DE
TRANSPORTES DE CARGAS SECAS E MOLHADAS,
DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS
EM GERAL, GÁS, PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS E
VEÍCULOS AUTOMOTORES DE DUAS RODAS DO MU-
NICÍPIO DE MANAUS E
DO ESTADO DO AMAZONAS - SINDICARGAS
ADVOGADO : DR. RUBENIL ROSA DE ALMEIDA
EMBARGADA : EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS -
EMTU
ADVOGADO : DR. JOSÉ IVAN BENAION CARDOSO

D E S P A C H O

Considerando que os presentes embargos declaratórios (fls. 337-341) objetivam modificar o decidido no acórdão embargado, concedo prazo de 5 (cinco) dias à Parte contrária para, querendo, apresentar manifestação. A providência se impõe em respeito ao princípio do contraditório, nos moldes da Orientação Jurisprudencial 142 da SBDI-1 do TST.

Publique-se.
Após, voltem-me os autos conclusos.
Brasília, 19 de novembro de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AC-99.340/2003-000-00-00.0

AUTOR : INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍS-
TICA - IBGE
PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
RÉUS : JAILSON FILGUEIRA PEREGRINO DA SILVA E OUTRO

**DECISÃO**

Trata-se de ação cautelar proposta pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, por seu procurador ex lege, com fundamento nos artigos 797 e 804 do CPC.

O Autor motivou seu pedido no fato de já estar pacificado o entendimento jurisprudencial no âmbito desta Corte de não ofender a coisa julgada a limitação à data-base da categoria da condenação ao pagamento de diferenças salariais decorrentes de planos econômicos. Assim, requereu a suspensão do pagamento do Precatório Requisitório nº 25-0458-96-7, expedido em virtude da condenação que exsurgiu da Reclamação Trabalhista nº 499/92.

Evidencia-se que a presente ação cautelar é incidental ao Processo nº TST-RXOF e ROAG-320/2003-921-21-40-5, que já foi apreciado pelo Egrégio Pleno deste Tribunal - ocasião em que lhe foi dado provimento, para limitar os efeitos da condenação ao pagamento das diferenças salariais decorrentes do IPC de março/90 à data-base da categoria dos Exequêntes.

Com o trânsito em julgado do processo principal, ocorrido 23 de maio de 2007, caracterizada está a perda de objeto desta ação cautelar, motivo pelo qual julgo extinto o processo, sem o julgamento do mérito, com supedâneo no inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil. Isento de custas (artigo 790-A da CLT).

Publique-se.

Arquive-se.

Brasília, 12 de novembro de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-525/2000-063-02-40-0

AGRAVANTE : MAURÍCIO SACRINI AYRES FERRAZ
 ADOVADO : DR. RONALDO JOSÉ AVOGLIA
 AGRAVADO : NOVO STÚDIO FOTOLITO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 ADOVADO : DR. KLEBER BARBOSA DE CASTRO

DESPACHO

Nos termos do permissivo do art. 463, inc. I, do CPC, chamo o feito à ordem para corrigir erro material constante do despacho de fls. 103-104, para que se leia, no primeiro parágrafo da decisão, "... agravo de instrumento em recurso de revista interposto por Maurício Sacrini Ayres Ferraz " ao invés de " ... agravo de instrumento em recurso de revista interposto por Transportadora Transjordano Ltda", e na transcrição do despacho:

"Trata-se de agravo de instrumento formado com peças processuais sem autenticação, em desatendimento à exigência contida no art.830 da CLT e no item IX da Instrução Normativa nº16/2000 desta Corte.

Também não consta dos autos declaração de autenticidade das peças, firmada pelo advogado da parte, nos termos do art.544,§1º, do CPC e do item IX da Instrução Normativa nº16/2000.

Em face ao exposto **nego seguimento** ao agravo de instrumento, com base no art. 557, caput, do CPC." Publique-se.

Brasília, 13 de novembro de 2007.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RR-824/2004-701-04-00.3

RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
 RECORRIDO : LEONILSON ANDRÉ HASSELMANN REGIS
 ADOVADA : DR.ª LUCIANA CARNEIRO DA ROSA ARANALDE
 RECORRIDA : WD TELECOM DO BRASIL LTDA.
 ADOVADO : DR. MARCO FÉLIX JOBIM
 ADOVADA : DR.ª BEATRIZ SANTOS GOMES
 RECORRIDA : GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. - GVT
 ADOVADO : DR. FLÁVIO OBINO FILHO

DESPACHO

Pela petição de fl. 354, o Dr. Marcelo Machado Bertoluci (OAB/RS nº 36.581) informa que foi decretada a falência de WD Telecom do Brasil Ltda. e, alegando sua condição de administrador judicial da massa falida, requer que as intimações sejam a ele dirigidas. Solicita, outrossim, seja concedida vista dos autos, "objetivando a análise, manifestação e eventual inclusão do crédito na relação de credores".

Esta Presidência, mediante o despacho de fls. 356, concedeu ao requerente o prazo de dez dias para apresentar os documentos que comprovam a decretação da falência de WD Telecom do Brasil Ltda. e a sua nomeação como administrador judicial.

Em resposta, o requerente, pela petição de fls. 369/379, apresentou cópia do acórdão proferido pela 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do qual foi negado provimento ao agravo de instrumento interposto contra decisão que decretou a falência da empresa. Junta, ainda, cópia do Diário da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul de 9/2/2007, na qual consta o Dr. Marcelo Machado Bertoluci como administrador da massa falida. Por fim, requer que as intimações sejam dirigidas ao Dr. Marco Félix Jobim (OAB/RS nº 51.565).

Dessa forma, determino a reatuação do feito, a fim de constar como recorrida WD Telecom do Brasil Ltda. (massa falida), e como seu advogado o Dr. Marco Félix Jobim.

Defiro o pedido de vista dos autos, pelo prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 20 de novembro de 2007.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

COORDENADORIA DA SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS**DESPACHOS****PROC. Nº TST-E-AIRR-1005/2005-017-12-40.3**

EMBARGANTE : MASISA MADEIRAS LTDA.
 ADOVADO : DR. CARLOS HENRIQUE KUNZLER
 EMBARGADA : CERLI DE LIMA VEIGA - ME
 ADOVADO : DR. MÁRCIO MAGNABOSCO DA SILVA
 EMBARGADO : HENRIQUE BECKER
 ADOVADO : DR. NILTON CORREIA

DECISÃO

A 2ª Turma desta Corte, mediante o acórdão às fls. 255-261, negou provimento ao agravo de instrumento, quanto aos temas "Negativa de Prestação Jurisdicional", "Ilegitimidade Passiva Ad Causam e de Julgamento Extra Petita", "Horas In Itinere" e "Descontos Previdenciários.

Inconformada, a reclamada interpõe recurso de embargos, às fls. 287-303, com fulcro no art. 894 da CLT. Alega violação dos arts. 7º, XXVI da Constituição Federal e 896 da CLT. Transcreve, ainda, arestos para o confronto de teses.

Todavia, os embargos não prosperam.

A Súmula nº 353 do Tribunal Superior do Trabalho é clara no sentido de ser incabível a interposição de embargos para SBDI-1 contra decisão que nega provimento a agravo de instrumento, ressaltadas as exceções nela contidas.

Assim encontra-se redigida a Súmula nº 353 desta Corte: "EMBARGOS. AGRAVO. CABIMENTO. Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC".

A súmula transcrita sedimenta o comando inserto no art. 5º, alínea "b", da Lei nº 7.701/88, no sentido de que o acórdão proferido pela Turma, no julgamento do agravo de instrumento, configura decisão de última instância no âmbito desta Corte superior.

Assim, corroborar a assertiva lançada nas razões do embargante implicaria admitir que esta Justiça especializada examinasse por três vezes o cabimento do apelo, cuja decisão proferida pelo TRT, denegando seguimento ao recurso de revista, foi mantida pela Turma, contrariando as finalidades, tanto do agravo de instrumento, quanto dos embargos.

As únicas exceções possíveis à regra erigida no art. 5º, letra "b", da Lei nº 7701/88, encontram-se expressamente previstas na Súmula nº 353 do TST, não se compadecendo a hipótese dos autos com nenhuma delas.

Ressalte-se, por oportuno, que o exercício das prerrogativas constitucionais, inerentes ao devido processo legal, não prescinde do cumprimento das normas processuais específicas aplicáveis a cada hipótese. Impõe-se que os jurisdicionados observem as normas legais pertinentes, assim como as súmulas que cristalizam a sua exegese no âmbito desta Corte superior.

Desse modo, por não versarem os embargos sobre pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento não conhecido, ou sobre nenhuma das matérias elencadas nas alíneas da Súmula nº 353 do TST, resulta impossível o seu seguimento.

Ante o exposto, com base na prerrogativa que me confere o art. 557, "caput", do CPC, **denego seguimento** ao recurso de embargos.

Publique-se.

Brasília, 13 de novembro de 2007.

MINISTRO VIEIRA DE MELLO FILHO

Relator

PROC. Nº TST-E-AIRR-1437/2004-016-02-40.1

EMBARGANTE : BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
 ADOVADA : DRA. DANIELA MENEZES AZEVEDO SETTE
 ADOVADA : DRA. TAÍS BRUNI GUEDES
 EMBARGADO : DONIZETE DA SILVA
 ADOVADO : DR. FRANCISCO CRUZ LAZARINI

DECISÃO

A 3ª Turma desta Corte, mediante o acórdão às fls. 126-129, negou provimento ao agravo de instrumento quanto a preliminar de negativa de prestação jurisdicional e ao tema "Vínculo Empregatício".

Inconformada, a reclamada interpõe recurso de embargos, às fls. 142-151, com fulcro no art. 894 da CLT. Alega violação dos arts. 5º, II, XXXV, LV, 7º, XIV e 93, IX, da Constituição Federal; 2º, 3º, 73, § 2º, 818 e 832 da CLT e 333 e 458 do CPC. Insurge-se contra o reconhecimento do vínculo empregatício. Transcreve, ainda, arestos para o confronto de teses.

Todavia, os embargos não prosperam.

A Súmula nº 353 do Tribunal Superior do Trabalho é clara no sentido de ser incabível a interposição de embargos para SBDI-1 contra decisão que nega provimento a agravo de instrumento, ressaltadas as exceções nela contidas.

Assim encontra-se redigida a Súmula nº 353 desta Corte: "EMBARGOS. AGRAVO. CABIMENTO. Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC".

A súmula transcrita sedimenta o comando inserto no art. 5º, alínea "b", da Lei nº 7.701/88, no sentido de que o acórdão proferido pela Turma, no julgamento do agravo de instrumento, configura decisão de última instância no âmbito desta Corte superior.

Assim, corroborar a assertiva lançada nas razões do embargante implicaria admitir que esta Justiça especializada examinasse por três vezes o cabimento do apelo, cuja decisão proferida pelo TRT, denegando seguimento ao recurso de revista, foi mantida pela Turma, contrariando as finalidades, tanto do agravo de instrumento, quanto dos embargos.

As únicas exceções possíveis à regra erigida no art. 5º, letra "b", da Lei nº 7701/88, encontram-se expressamente previstas na Súmula nº 353 do TST, não se compadecendo a hipótese dos autos com nenhuma delas.

Ressalte-se, por oportuno, que o exercício das prerrogativas constitucionais, inerentes ao devido processo legal, não prescinde do cumprimento das normas processuais específicas aplicáveis a cada hipótese. Impõe-se que os jurisdicionados observem as normas legais pertinentes, assim como as súmulas que cristalizam a sua exegese no âmbito desta Corte superior.

Desse modo, por não versarem os embargos sobre pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento não conhecido, ou sobre nenhuma das matérias elencadas nas alíneas da Súmula nº 353 do TST, resulta impossível o seu seguimento.

Ante o exposto, com base na prerrogativa que me confere o art. 557, "caput", do CPC, **denego seguimento** ao recurso de embargos.

Publique-se.

Brasília, 13 de novembro de 2007.

MINISTRO VIEIRA DE MELLO FILHO

Relator

PROC. Nº TST-E-AIRR-1655/2000-003-15-40.5

EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELES P
 ADOVADA : DRA. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
 EMBARGADA : ANTÔNIO CARLOS NITRINI
 ADOVADO : DR. PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS

DECISÃO

A 2ª Turma desta Corte, mediante o acórdão às fls. 509-518, negou provimento ao agravo de instrumento, quanto aos temas "Prescrição", "Complementação de Aposentadoria", "Multa do art. 358, do CPC", "Multa Diária" e "Incompetência da Justiça do Trabalho".

Inconformada, a reclamada interpõe recurso de embargos, às fls. 544-560, com fulcro no art. 894 da CLT. Alega violação dos arts. 2º, 5º, II, XXXV, LIV, LV, 7º, XXVI, 22, I, 37, 44 e 114, da Constituição Federal; 11 e 896 da CLT e 1090 do CCB. Aponta contrariedade às Súmulas nºs 294, 296 e 297 do TST. Transcreve, ainda, arestos para o confronto de teses.

Todavia, os embargos não prosperam.

A Súmula nº 353 do Tribunal Superior do Trabalho é clara no sentido de ser incabível a interposição de embargos para SBDI-1 contra decisão que nega provimento a agravo de instrumento, ressaltadas as exceções nela contidas.

Assim encontra-se redigida a Súmula nº 353 desta Corte: "EMBARGOS. AGRAVO. CABIMENTO. Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC".

A súmula transcrita sedimenta o comando inserto no art. 5º, alínea "b", da Lei nº 7.701/88, no sentido de que o acórdão proferido pela Turma, no julgamento do agravo de instrumento, configura decisão de última instância no âmbito desta Corte superior.

Assim, corroborar a assertiva lançada nas razões do embargante implicaria admitir que esta Justiça especializada examinasse por três vezes o cabimento do apelo, cuja decisão proferida pelo TRT, denegando seguimento ao recurso de revista, foi mantida pela Turma, contrariando as finalidades, tanto do agravo de instrumento, quanto dos embargos.

As únicas exceções possíveis à regra erigida no art. 5º, letra "b", da Lei nº 7701/88, encontram-se expressamente previstas na Súmula nº 353 do TST, não se compadecendo a hipótese dos autos com nenhuma delas.

Ressalte-se, por oportuno, que o exercício das prerrogativas constitucionais, inerentes ao devido processo legal, não prescinde do cumprimento das normas processuais específicas aplicáveis a cada hipótese. Impõe-se que os jurisdicionados observem as normas legais pertinentes, assim como as súmulas que cristalizam a sua exegese no âmbito desta Corte superior.

Desse modo, por não versarem os embargos sobre pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento não conhecido, ou sobre nenhuma das matérias elencadas nas alíneas da Súmula nº 353 do TST, resulta impossível o seu seguimento.

Ante o exposto, com base na prerrogativa que me confere o art. 557, "caput", do CPC, **denego seguimento** ao recurso de embargos.

Publique-se.

Brasília, 13 de novembro de 2007.

MINISTRO VIEIRA DE MELLO FILHO
Relator

PROC. Nº TST-E-ED-E-E-AIRR-706/2001-325-09-40.7

Petições : 123207/2007-5 e 129210/2007.2
EMBARGANTE : ALCIDES PENTEADO
ADVOGADO : DR. ALCIDES RODRIGUES
EMBARGADA : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTRA
ADVOGADA : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADA : PRINCIPAL VIGILÂNCIA S/C LTDA.
EMBARGADA : ALERTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA S/C LTDA.
ADVOGADO : DR. AILTON NUNES DA SILVA

DESPACHO

À Coordenadoria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais para juntar.

O Ex.mo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, mediante despacho publicado em 6/9/2007, denegou seguimento ao recurso interposto por Alcides Penteado, denominado "Embargos c/c Ação Declaratória para o Pleno do TST", por incabível e intempestivo.

Inconformado, o reclamante interpõe Recurso Especial c/c pedido de reconsideração para o Pleno desta Corte.

Indefiro o processamento do apelo, pois manifestamente incabível, uma vez que a legislação não prevê recurso especial das decisões proferidas pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Ressalte-se, outrossim, que o princípio da fungibilidade recursal não pode ser observado no caso em exame, uma vez que sua aplicação restringe-se à hipótese de existência de dúvida plausível acerca do recurso cabível, e desde que tenham sido preenchidos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos de cabimento do recurso próprio.

Publique-se.

Brasília, 12 de novembro de 2007.

MINISTRO RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Presidente Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-E-RR-632.184/2000.6TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : ALFREDO ALVES NOGUEIRA
ADVOGADA : DR. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGADA : COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CTC (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADA : DR. CLÁUDIA COSENTINO FERREIRA
PROCURADOR : DR. SÉRGIO PYRRHO

DESPACHO

1 - Relatório

O Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, pelo acórdão de fls. 104/112, deu provimento parcial ao Recurso Ordinário do Reclamante para reconhecer que a aposentadoria espontânea não importa na extinção do contrato de trabalho. Por conseqüência, deferiu as verbas pleiteadas sob esse fundamento.

A C. 1ª Turma deste Eg. Tribunal Superior, às fls. 161/164, reformou o acórdão regional, fazendo valer o entendimento preceituado na Orientação Jurisprudencial nº 177 da C. SBDI-1. A decisão foi confirmada por esta C. Subseção.

O Excelso Supremo Tribunal Federal, às fls. 225, reformou a decisão desta Eg. Corte. Negou o entendimento da aludida orientação jurisprudencial e determinou o retorno dos autos para que nova decisão fosse proferida.

Retornam os autos a esta C. Subseção, pois, para que se repita o julgamento dos Embargos do Reclamante (fls. 167/174), considerando a premissa jurídica adotada pela Excelsa Corte, no sentido de que a aposentadoria espontânea não extingue o contrato de trabalho.

2 - Fundamentação

Como relatado no primeiro julgamento realizado por esta C. Subseção (fls. 183 e 193/195), nos Embargos, o Autor afirma ser insustentável a premissa jurídica consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 177. Indica ofensa ao artigo 7º, inciso I, da Constituição da República. Transcreve arestos.

Como se lê da decisão do Excelso STF, o entendimento consubstanciado na referida OJ foi rechaçado ante a idéia de que a partir dele se estaria criando uma nova hipótese de dispensa sem justa causa, desacompanhada da devida indenização, conforme determina o artigo 7º, I, da Carta Magna - com a eficácia transitória prevista no artigo 10, I, do ADCT.

Conclui-se que o entendimento adotado pela C. 1ª Turma (fls. 161/164) ofendeu o disposto no art. 7º, I, da Constituição.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 557, § 1º-A, do CPC, dou provimento aos Embargos, para restabelecer o acórdão regional de fls. 104/112.

Publique-se.

Brasília, 5 de novembro de 2007.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra-Relatora

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de novembro do ano dois mil e sete, às nove horas, realizou-se a Trigésima Quarta Sessão Ordinária da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, sob a presidência do Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, Presidente, presentes os Exmos. Ministros Vantuil Abdala, Milton de Moura França, Carlos Alberto Reis de Paula, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Maria de Assis Calsing, Dora Maria da Costa, Fernando Eizo Ono, Guilherme Augusto Caputo Bastos e a representante da Procuradoria-Geral do Trabalho, Dra. Maria Guiomar Sanches de Mendonça. Havendo "quorum" regimental declarou-se aberta a Sessão à qual deixou de comparecer, por motivo justificado, o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen. Aprovada a Ata da sessão anterior, o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito registrou a presença na Sala de Sessões, dos alunos do Curso de Direito da Universidade Paulista de Sorocaba, os quais estavam acompanhados dos Professores Edilson Mendes e Léa Luiza Zacariotto; e também dos alunos do Instituto de Educação Superior de Brasília - IESB, que estavam acompanhados pelo Professor Gáudio Ribeiro de Paula, tendo S. Exa. cumprimentado os visitantes com votos de boas-vindas. A seguir, o Exmo. Ministro Vantuil Abdala registrou o transcurso no dia dez do corrente mês, do aniversário natalício do Exmo. Ministro Fernando Eizo Ono, a quem S. Exa. prestou homenagem, em nome desta Corte. O Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito também felicitou o aniversariante e, na oportunidade, ressaltou a satisfação em tê-lo neste Tribunal como Magistrado competente e extremamente experiente. Associaram-se à homenagem o Dr. Victor Russomano Júnior, em nome dos Advogados que militam nesta Casa, a Dra. Maria Guiomar Sanches de Mendonça, representante do Ministério Público do Trabalho e a Dra. Dejanira Greff Teixeira, Coordenadora da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, pelos Servidores. Em seguida, o Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira registrou sua participação, bem como dos Exmos. Ministros Aloysio Corrêa da Veiga e Luiz Philippe Vieira de Mello Filho no Primeiro Encontro de Direito do Trabalho na Área de Telecomunicações, o qual foi realizado em Teresópolis, no Rio de Janeiro, cujo evento foi patrocinado pela Telemar e a Oi, parte desta empresa que cuida da telefonia celular. S. Exa. destacou o grande interesse pelas palestras proferidas pelos Ministros desta Corte, onde ele tratou dos Embargos diante da Lei nº 11.496/07, o Exmo. Ministro Aloysio tratou do Recurso de Revista e o Exmo. Ministro Vieira de Mello tratou da influência do Direito Social na evolução do Direito e sua interpretação. O Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira informou, ainda, que o presidente da Oi vem desenvolvendo uma política de pessoal, de recursos humanos, reduzindo, sobremaneira, as ações em juízo, o que, segundo S. Exa., para a Justiça do Trabalho soa muito bem. O Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito consignou: "É sempre com muita satisfação que ouvimos esse entendimento que possam ter os atores sociais, os trabalhadores e os empregadores, a respeito do papel da Justiça do Trabalho, que não deve ser uma instituição para estar resolvendo questiúnculas, demandas menores. Estas, as partes têm de desenvolver a capacidade de resolvê-las, para que possamos nos debruçar sobre os grandes temas do Direito do Trabalho e indicar os rumos que o Direito do Trabalho deve seguir." Ato contínuo, não havendo outras indicações ou propostas passou-se à ordem do dia. Processo E-ED-ED-RR - 274469/1996.1 da 2ª Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Abílio Matias, Advogado: José Torres das Neves, Embargado(a): Banco Itaú S.A. e Outro, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Observações: I - Falou pelo Embargante o Dr. José Torres das Neves e pelos Embargados o Dr. Victor Russomano Júnior; II - Os Exmos. Ministros Lelio Bentes Corrêa e Aloysio Corrêa da Veiga não participaram do julgamento em razão de impedimento. Processo E-AIRR - 1712/2003-011-01-40.0 da 1ª Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Datamec S.A. - Sistemas e Processamento de Dados, Advogada: Cláudia Bianca Cócara Valente, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Espólio de Álvaro Pimenta Coelho, Advogada: Renata Valente Drumond Casseres de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observações: I - Falou pelo Embargante o Dr. Victor Russomano Júnior; II - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-AIRR - 880/2004-004-12-40.0 da 12ª Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Multibrás S.A. - Eletrodomésticos, Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Anírio Luiz Muraro, Advogada: Cristiane Gabriela Bones Saldanha, Decisão: adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante; II - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participa do julgamento em razão de impedimento. Processo E-ED-RR - 642740/2000.3 da 17ª Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 17ª Região, Procurador: Luís Antônio Camargo de Melo, Embargante: Therezinha de Mattos Pagani, Advogado: José Tórres das Neves, Embargado(a): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Francisco Malta Filho, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, após o Exmo. Ministro Relator ter se manifestado no sentido de não conhecer dos embargos da Reclamante; os Exmos. Ministros Carlos Alberto Reis de Paula, relator, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga e Rosa Maria Weber Candiota da Rosa terem votado no sentido de conhecer do Recurso de Embargos do Ministério Público do Trabalho, por divergência jurisprudencial; e os Exmos. Ministros Millton

de Moura França, Vantuil Abdala, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e Horácio de Senna Pires terem consignado voto no sentido de não conhecer do recurso. Observação: Falou pelo Embargante/Reclamante o Dr. José Tórres das Neves. Processo E-RR - 788063/2001.8 da 17ª Região, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Embargante: Rui Lopes Faria, Advogada: Sandra Márcia Cavalcante Tórres das Neves, Advogado: Ricardo Quintas Carneiro, Advogado: José Tórres das Neves, Embargado(a): Santa Zita Transportes Coletivos Ltda., Advogado: Elío Carlos da Cruz Filho, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, após os Exmos. Ministros Horácio Raymundo de Senna Pires, relator, Carlos Alberto Reis de Paula, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, com ressalva de entendimento, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Maria de Assis Calsing, Dora Maria da Costa e Fernando Eizo Ono terem se manifestado no sentido de conhecer do recurso de embargos por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 116 da SBDI-1; e os Exmos. Ministros João Batista Brito Pereira e Vantuil Abdala terem votado no sentido de não conhecer do recurso. Observações: I - Falou pelo Embargante o Dr. José Tórres das Neves; II - O Exmo. Ministro Milton de Moura França deu-se por impedido, razão pela qual não participou do julgamento. Processo E-RR - 789820/2001.9 da 1ª Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Vanderlei Feijó de Farias, Advogada: Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Embargado(a): Banco Banerj S.A., Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado(a): BANCO ITAÚ S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos, por divergência jurisprudencial, e dar-lhes provimento para deferir o pagamento das diferenças salariais relativas ao Plano Bresser, nos termos do entendimento consagrado no Precedente nº 26 da orientação jurisprudencial transitória desta SBDI-1, limitadas ao período de 1º a 31 de agosto de 1992. Arbitro à condenação o valor de R\$1.000,00 (mil reais), fixando as custas processuais em R\$20,00 (vinte reais). Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, patrono do Embargado, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão; II - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-ED-RR - 716027/2000.3 da 3ª Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Ideraldo César de Lima Braga, Advogado: Leonardo de Lima Braga, Embargado(a): Banco Bemge S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, patrono do Embargado, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão; II - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-RR - 709963/2000.8 da 5ª Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Antônio Carlos de Oliveira Alfuzedo e Outros, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Embargado(a): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - Embasa, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, patrono do Embargado, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão; II - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-RR - 754182/2001.1 da 1ª Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Banco Itaú S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Fabrício Trindade de Sousa, Embargado(a): Eli Marques de Oliveira, Advogado: Marcelo de Castro Fonseca, Decisão: I - por unanimidade, não conhecer dos embargos quanto à "preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional"; II - por maioria, não conhecer também do Recurso de Embargos no tocante ao tema "Violação da Coisa Julgada", vencido o Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira. Observações: I - Falou pelo Embargante o Dr. Fabrício Trindade de Sousa, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão; II - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-ED-AIRR e RR - 739845/2001.0 da 1ª Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: BANCO ITAÚ S.A., Advogado: Fabrício Trindade de Sousa, Advogado: Victor Russomano Junior, Embargado(a): Cornélio de Souza, Advogado: Marcelo Almeida Sá Freire de Abreu, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Fabrício Trindade de Sousa, patrono do Embargante, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão; II - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-RR - 572762/1999.6 da 5ª Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - Embasa, Advogado: Pedro Marcos Cardoso Ferreira, Advogado: Fabrício Trindade de Sousa, Embargado(a): Jurandy Félix Brandão, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogado: João Luiz Carvalho Aragão, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos por violação do artigo 896 da CLT e, no mérito, dar-lhes provimento para, reformando parcialmente a decisão proferida pelo Tribunal Regional no julgamento do recurso ordinário interposto pela EMBASA (fls. 651/655), excluir da condenação a incorporação das vantagens deferidas em função do acordo coletivo de 1992/1993 ao contrato de trabalho do reclamante. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Fabrício Trindade de Sousa, patrono do Embargante, que requereu da



Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão; II - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-AIRR - 449/2005-011-04-40.7 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Embargado(a): Cláudio Antônio Neves, Advogada: Monya Ribeiro Tavares Perini, Advogada: Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Embargado(a): Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletroceee, Advogada: Vilma Lima Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Embargos por violação do art. 896 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão embargado, determinar o retorno dos autos à egr. 6.ª Turma, a fim de que julgue o Agravo de Instrumento da Reclamada, como entender de direito, afastada a intempestividade do Recurso de Revista. Observação: Falou pelo Embargado a Dra. Monya Ribeiro Tavares Perini. Processo E-RR - 515/2000-023-12-00.6 da 12a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Banco Santander Meridional S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Maria Clara Sampaio Leite, Embargado(a): Rejane Garcia Barbosa, Advogado: Oldemar Alberto Westphal, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: Falou pelo Embargante a Dra. Maria Clara Sampaio Leite. Processo E-RR - 653116/2000.2 da 1a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco Santander S.A., Advogado: André Acker, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Robson Vieira Rezende, Advogada: Beatriz Veríssimo de Sena, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: Presentes à Sessão a Dra. Maria Clara Sampaio Leite, patrona do Embargante, e a Dra. Monya Ribeiro Tavares Perini, patrona do Embargado(a). Processo E-RR - 133055/2004-900-04-00.5 da 4a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Ivo Evangelista de Avila, Embargado(a): Amália Cristina Oliveira de Muti, Advogado: Daniel Martins Felzemburg, Advogado: Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos, por deserto. Observações: I - Presente à Sessão a Dra. Monya Ribeiro Tavares Perini patrona do Embargado; II - A Exma. Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-ED-AIRR - 1354/2004-055-02-40.5 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Jardim Escola Mágico de Oz Ltda., Advogada: Marina Aidar de Barros Fagundes, Embargado(a): Maria Martha Cardoso Saddi, Advogado: José Tórres das Neves, Advogada: Sandra Márcia Cavalcante Torres das Neves, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. José Tórres das Neves, patrono do Embargado(a). Processo E-RR - 476879/1998.1 da 17a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Pedro Lopes Ramos, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, Terraplenagem, Estradas, Pontes e Construção de Montagem - SINTRACONST, Advogado: Humberto de Campos Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Nilton Correia, patrono do Embargante. Processo E-ED-RR - 1671/1999-001-17-00.5 da 17a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Nilton Correia, Embargante: Manoel Vicente Rocha e Outros, Advogado: Edgar Teixeira Sena, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer de ambos os Recursos de Embargos. Observação: Falou pela Embargante/Reclamada o Dr. Nilton Correia. Processo E-RR - 17404/2002-652-09-00.1 da 9a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Brasil Telecom S.A. - Telepar, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Embargante: Monica Ross Kinder, Advogado: Nilton Correia, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer de ambos os embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Nilton Correia, patrono do Embargante. Processo E-RR - 804955/2001.4 da 4a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Banrisul Processamento de Dados Ltda., Advogado: Rogério Pires Moraes, Embargado(a): Deise Ciceri Moura Rosenau, Advogado: Antônio Martins dos Santos, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França, após o Exmo. Ministro Relator ter se manifestado no sentido de conhecer do Recurso de Embargos por violação ao artigo 896 da CLT, e, no mérito dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de parcelas decorrentes do reconhecimento da condição de bancária da reclamante e os reflexos. Observações: I - Presente à Sessão a Dra. Maria Clara Sampaio Leite, patrona do Embargante; II - Falou pelo Embargado(a) o Dr. Antônio Martins dos Santos. Processo E-RR - 791433/2001.9 da 9a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S.A., Advogado: Ney Proença Doyle, Advogado: Afonso Celso Moraes de Sousa Carmo, Embargado(a): Geraldo Ribeiro dos Santos, Advogada: Miriam de Fátima Knopik, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Observação: Falou pelo Embargante o Dr. Afonso Celso Moraes de Sousa Carmo. Processo E-RR - 125/2004-007-01-40.5 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Colégio Santo Agostinho, Advogada: Domênica Honorato Siqueira, Embargado(a): Jarbas Freire Ferreira, Advogado: Wagner Gil Jansen Pereira, Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos, ante a sua manifesta deserção. Observação: Presente à Sessão a Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, patrona do Embargado(a). Processo E-RR - 785133/2001.0 da 2a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Wagner de Oliveira Morgado, Advogado: Dejar Passerine da Silva, Embargado(a): Banco Bradesco S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior,

Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, após o Exmo. Ministro Relator ter se manifestado no sentido de conhecer dos Embargos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhes provimento. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargado; II - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-RR - 774037/2001.6 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: BANCO ITAÚ S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargante: Esmeraldino Mendes de Souza Filho, Advogada: Eugênia Jizetti Alves Bezerra Sepúlveda, Advogado: Aurélio Sepúlveda, Decisão: por unanimidade, não conhecer de ambos os Recursos de Embargos. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante; II - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-RR - 31774/2002-900-05-00.9 da 5a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Antenor Azevedo Filho e Outros, Advogada: Ana Paula Moreira dos Santos, Embargado(a): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - Embasa, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, patrono do Embargado, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão; II - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-ED-RR - 2654/2003-007-07-00.5 da 7a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Irinea Maria Gonçalves, Advogado: Paulo Roberto Alves da Silva, Advogado: João Vianey Nogueira Martins, Embargado(a): Banco do Estado do Ceará S.A., Advogado: Paulo Viana Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, patrono do Embargado; II - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-ED-RR - 1442/2003-062-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Antônio Celso Marques, Advogado: José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco Itaú S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Embargos por violação ao art. 5º, inc. LV, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que, afastada a premissa de que a inobservância do item II, alínea "a", da Instrução Normativa 23 do TST importa no não-conhecimento do Recurso de Revista, prosiga no seu exame, como entender de direito. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, patrono do Embargado, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão; II - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-ED-RR - 714036/2000.1 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: BANCO ITAÚ S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Fabrício Trindade de Sousa, Embargado(a): Eliel Silveira da Mota e Outros, Advogado: Adilson de Paula Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Embargos, por contrariedade à OJT 26 da SBDI-1 e à Súmula 322, ambas do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar o pagamento de diferenças salariais do Plano Bresser à data-base da categoria, sendo devido o percentual de 26,06% nos meses de janeiro a agosto de 1992, inclusive. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Fabrício Trindade de Sousa, patrono do Embargante, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão; II - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-RR - 718245/2000.9 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: BANCO ITAÚ S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Fabrício Trindade de Sousa, Embargado(a): Abdon Ribeiro de Novais e Outros, Advogado: Ivo Braune, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Embargos, por contrariedade à OJT 26 da SBDI-1 e à Súmula 322, ambas do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar o pagamento de diferenças salariais do Plano Bresser à data-base da categoria, sendo devido o percentual de 26,06% nos meses de janeiro a agosto de 1992, inclusive. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Fabrício Trindade de Sousa, patrono do Embargante, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão; II - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-ED-RR - 1702/2003-007-07-00.8 da 7a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Banco do Estado do Ceará S.A. - BEC, Advogado: José Newton Carvalho de Barros, Embargado(a): Francisco das Chagas Souza, Advogado: Ricardo Pinheiro Maia, Decisão: por maioria, conhecer do Recurso de Embargos por violação do art. 7º, XXIX, da CF, vencido o Exmo. Ministro Milton de Moura França, e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão embargado, restabelecer o julgamento proferido pela Vara do Trabalho, que julgou extinto o processo, com suporte no art. 269, IV, do CPC. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Fabrício Trindade de Sousa, patrono do Embargante; II - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-RR - 1125/2002-491-05-00.4 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: José Benvindo dos Santos, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - Embasa, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Sérgio Santos Silva, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observações:

I - Presente à Sessão o Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, patrono do Embargado, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão; II - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-RR - 805207/2001.7 da 3a. Região, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Embargante: Ediminas S.A. - Editora Gráfica Industrial de Minas Gerais, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Eduardo Albuquerque Sant'Anna, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Embargado(a): Israel Vieira de Souza, Advogada: Vania A. Alves Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Observações: I - Falou pelo Embargante o Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão; II - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-RR - 799443/2001.4 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: BANCO ITAÚ S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Embargado(a): Ursula Hainstein Ferreira, Advogada: Eugênia Jizetti Alves Bezerra Sepúlveda, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Embargos, por contrariedade às Súmulas 277 e 322 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar o pagamento de diferenças salariais do Plano Bresser à data-base da categoria, sendo devido o percentual de 26,06% nos meses de janeiro a agosto de 1992, inclusive. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, patrono do Embargante, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão; II - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo ED-E-RR - 578194/1999.2 da 9a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Robinson Troleis, Advogado: Elson Sugigan, Advogado: Elizeu Alves Fortes, Embargado(a): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação: O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento.

; **Processo E-RR - 9557/2002-900-01-00.4 da 1a. Região,** Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: BANCO ITAÚ S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Fabrício Trindade de Sousa, Embargado(a): Edmilson Marques de Oliveira, Advogada: Eugênia Jizetti Alves Bezerra Sepúlveda, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Embargos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar o pagamento de diferenças salariais do Plano Bresser à data-base da categoria, sendo devido o percentual de 26,06% nos meses de janeiro a agosto de 1992, inclusive. Reputa-se prejudicada a análise do Recurso de Embargos do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (em liquidação extrajudicial). Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Fabrício Trindade de Sousa, patrono do Embargante, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão; II - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-ED-RR - 350/1997-023-01-00.6 da 1a. Região, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Embargante: Banco Itaú S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Fabrício Trindade de Sousa, Embargado(a): Anna Maria Gonçalves Carvalho, Advogado: Adilson de Paula Machado, Embargado(a): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Advogado: Rafael Ferraresi Holanda Cavalcante, Embargado(a): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - Previ/Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Ana Cristina Ulbricht da Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos e condenar o reclamado ao pagamento da multa de 1% sobre o valor da causa, em favor da reclamante, na forma do art. 18 do CPC. Observações: I - Falou pelo Embargante o Dr. Fabrício Trindade de Sousa, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão; II - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-ED-RR - 622169/2000.8 da 1a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Mioco Foshina, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Embargante: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ, Advogado: Edson Luiz Muniz da Silva, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer de ambos os Recursos de Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Antônio José Telles de Vasconcellos, patrono do Embargante. Processo E-RR - 1383/1999-801-04-40.1 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Hélio Delgado Coitinho, Advogado: Antônio Escosteguy Castro, Advogado: Antônio Cândido Osório Neto, Advogado: Antônio Cândido Osório Neto, Embargado(a): Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, Advogado: Edson de Moura Braga Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Observações: I - Presente à Sessão o Dr. Antônio Cândido Osório Neto, patrono do Embargante; II - A Exma. Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-RR - 716/2006-010-19-40.9 da 19a. Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Joaquim Feitosa Neto, Advogado: Carmil Vieira dos Santos, Embargado(a): Companhia de Abastecimento D'Água e Saneamento do Estado de Alagoas - Casal, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer o acórdão da Corte Regional. Observação: O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. A Sessão foi suspensa às doze horas e dois minutos e reiniciou às treze horas e cinco minutos, sem a presença do

Exmo. Ministro Milton de Moura França. Processo E-RR - 1309/2002-023-04-00.9 da 4a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Marcos Ulhoa Dani, Embargado(a): Sérgio Franskoviak e Outros, Advogado: Gaspar Pedro Vecieli, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de embargos, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula. Processo E-ED-RR - 564126/1999.5 da 1a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): José Orlando Fernandes, Advogado: Ubiracy Torres Cuóco, Decisão: I - Por unanimidade, não conhecer dos embargos no tocante à "multa do artigo 477, § 8º, da CLT. base de cálculo"; II - Por maioria, conhecer do recurso de embargos quanto ao tema "Honorários Advocatícios. Declaração de Pobreza", por violação do artigo 896 da CLT, vencidos os Exmos. Ministros Lelio Bentes Corrêa e Guilherme Augusto Caputo Bastos, e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão regional, no particular. Processo ED-E-ED-RR - 1991/1997-008-17-00.8 da 17a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Jadir Guilherme Fernandes, Advogado: Carlos Alberto de Souza Rocha, Embargado(a): Banco ABN Amro Real S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos à parte. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo ED-E-AIRR - 2140/2000-020-05-40.2 da 5a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: José Simões dos Santos, Advogado: Alexandre Dourado Ribeiro da Cunha, Advogado: Carlos Victor Azevedo Silva, Embargado(a): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Advogada: Maria Edvanda Machado Batista, Advogado: Marcos Vinicius Barros Ottoni, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, Advogada: Aline Silva de França, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para tornar sem efeito a decisão, às fls. 484-486, em que não se conheceu dos embargos do reclamante por irregularidade de representação, mas manter o não conhecimento do recurso de embargos por irregularidade de traslado. Processo E-ED-RR - 781027/2001.0 da 1a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Jockey Club Brasileiro, Advogado: José Lacerda Sales Padilha, Embargado(a): Manuel Correia do Nascimento, Advogada: Fabiula Mendes Pedreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo E-ED-RR - 810540/2001.1 da 11a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino - Seduc, Procurador: Raimundo Paulo dos Santos Neto, Procurador: Ricardo Antônio Rezende de Jesus, Embargado(a): Maria da Silva Nunes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo ED-E-RR - 388/2003-127-15-00.5 da 15a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Braz Pesce Russo, Advogada: Antúncia Maruyama, Embargado(a): Gilson Romeu da Silva, Advogado: Onivaldo Faria dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. Processo E-RR - 866/2003-051-11-00.4 da 11a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Evan Felipe de Sousa, Embargado(a): Francisco Bezerra, Advogado: Roberto Guedes de Amorim, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de embargos. Processo ED-E-ED-RR - 882/2003-051-11-00.7 da 11a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Solange Maria da Silva, Advogado: Randerson Melo de Aguiar, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para sanar a omissão, com a finalidade de alcançar-se a plena prestação jurisdicional, nos termos dos arts. 535 do CPC e 897-A da CLT. Processo E-RR - 5359/2003-018-12-00.7 da 12a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Embargado(a): Paulina Velho da Silva, Advogado: Alexandre Pellens, Embargado(a): Gesel Gerenciamento de Serviços de Mão-de-Obra Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-RR - 815/2004-051-11-00.3 da 11a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Embargado(a): Raimundo Leão Marques, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de embargos. Processo E-AG-RR - 918/2004-051-11-00.3 da 11a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Eduardo Bezerra Vieira, Embargado(a): Maria Neuza Ferreira de Lima, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos embargos. Processo ED-E-RR - 1812/2004-051-11-00.7 da 11a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Líndia Miguel de Brito Araújo, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para sanar as omissões apontadas, com a finalidade de alcançar-se a plena prestação jurisdicional, nos termos dos arts. 535 do CPC e 897-A da CLT. Processo E-RR - 2461/2004-052-11-00.8 da 11a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Eduardo Bezerra Vieira, Embargado(a): Rosilene Vilela de Araújo, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Embargado(a): Coorserv - Cooperativa Roraimense de Serviços, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de embargos. Processo E-RR - 2590/2004-051-11-00.0 da 11a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Sueli Rodrigues Lima e Outros, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de embargos. Processo E-RR - 2693/2004-053-11-00.2 da 11a. Região, Relator: Ministro Vantuil

Abdala, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Embargado(a): Maria Aparecida Costa de Lima, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de embargos. Processo E-AG-RR - 2918/2004-051-11-00.8 da 11a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Embargado(a): Maria Antônia Rodrigues, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos embargos. Processo E-RR - 4042/2004-052-11-00.0 da 11a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Rosa Gomes de Oliveira, Advogado: Messias Gonçalves Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de embargos. Processo E-AG-RR - 150/2005-052-11-00.5 da 11a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Francisco da Conceição Alves, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 510/2005-052-11-00.9 da 11a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Embargado(a): Janetete de Oliveira Silva Pereira, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de embargos. Processo E-RR - 703/2005-052-11-00.0 da 11a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Richarley da Silva Carneiro, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-A-RR - 811/2005-004-21-00.4 da 21a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Rodrigo Menezes da Costa Câmara, Embargado(a): Maria das Graças Pimentel de Assis, Advogado: Sílvio Câmara de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos no tocante à multa do art. 557, § 2º, do CPC, por violação, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida multa. Por unanimidade, não conhecer dos embargos quanto à prescrição e à responsabilidade pelo pagamento das diferenças da multa de 40% do FGTS decorrentes dos expurgos inflacionários. Processo E-RR - 888/2005-052-11-00.2 da 11a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Eduardo Bezerra Vieira, Embargado(a): Ana Angélica da Silva Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de embargos. Processo E-RR - 2366/2005-052-11-00.5 da 11a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Eduardo Bezerra Vieira, Embargado(a): Francisca Patrícia da Silva Nunes, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de embargos. Processo E-RR - 2452/2005-053-11-00.4 da 11a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Nélio de Sousa Mateus, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de embargos. Processo E-RR - 3015/2005-052-11-00.1 da 11a. Região, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Eduardo Bezerra Vieira, Embargado(a): Euláides de Souza Alencar, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 508281/1998.4 da 15a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Lourimar Aparecido Pereira, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado: Spencer Almeida Ferreira, Advogado: Alexandre Pocaí Pereira, Advogado: Antônio Assis Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos quanto à nulidade da decisão da Turma por negativa de prestação jurisdicional, mas deles conhecer com relação ao tema "complementação de aposentadoria - Banco do Brasil - teto - integração da gratificação de função", por violação dos arts. 5º, XXXVI, e 7º, VI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar que os cálculos da execução observem os limites para complementação de aposentadoria, para aplicação da média trienal e da observância do teto, nos termos da OJ 18, item II, da C. SDI, apenas do valor relativo aos 3/30 avos faltantes. Observação: Presente à Sessão o Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, patrono do Embargante. Processo E-RR - 436/2003-911-11-00.7 da 11a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Embargado(a): Francinei Cardoso Costa, Embargado(a): Conservadora Amazonas Ltda., Advogado: Armando Cláudio Dias dos Santos Júnior, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, após a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, que houvera pedido vista regimental, ter se manifestado no sentido de, acompanhando o voto do Exmo. Ministro relator, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-RR - 460186/1998.1 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Advogado: Gustavo Teixeira Ramos, Embargante: Volkswagen do Brasil S.A., Advogado: Ursulino Santos Filho, Advogada: Carla Rodrigues da Cunha Lobo, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos da Reclamada; conhecer do Recurso de Embargos do Sindicato apenas quanto à multa do artigo 412 do atual Código Civil Brasileiro, por má aplicação da Orientação Jurisprudencial n.º 54 da SBDI-I, para, no mérito, dar-lhe provimento a fim de restabelecer o Acórdão Regional. Processo E-RR - 589/2003-020-10-00.7 da 10a. Região, Re-

lator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebrás, Advogada: Fátima Maria Carleial Cavaleiro, Embargado(a): Nelson Henriques Dantas, Advogado: Francisco Rodrigues Preto Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção dos embargos, suscitada em impugnação, e não conhecer dos embargos. Processo E-A-AIRR - 1778/2003-312-02-40.5 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Dante Ferrareto, Advogado: Casimiro Monteiro dos Anjos, Advogado: José Pedro e Silva, Embargado(a): Bardella S.A. - Indústrias Mecânicas, Advogado: Alfredo Camargo Penteadinho Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-RR - 830/2000-006-17-00.0 da 17a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: Espólio de Carlos Roberto de França Pinto, Advogado: Eustachio Domicio Lucchesi Ramacciotti, Embargado(a): Engeserv Serviços Empresariais Ltda., Advogado: Welber Alberto Corrêa, Embargado(a): Patrimonial Seguradora Ltda., Decisão: por maioria, não conhecer dos embargos, vencidos os Exmos. Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Rosa Maria Weber Candiota da Rosa. Observações: I - O Exmo. Ministro Presidente da Sessão deferiu o pedido de juntada de voto vencido ao pé do acórdão, formulado pelo Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho; II - Refeito o Relatório em razão da modificação no "quorum", nos termos do § 9º do artigo 128 do RITST. Processo E-ED-RR - 610940/1999.2 da 6a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. (Sucessor do Banco Bandeirantes S.A.), Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Maria Izabel Alves Siqueira, Advogado: Nilton Correia, Embargado(a): Etienne Paceli Simões Barbosa, Advogado: Sergio Arruda Beltrão, Decisão: por maioria, conhecer dos embargos, por violação aos arts 896 da CLT e 20, in fine, da Lei nº 8.906/96, vencidos os Exmos. Ministros Horácio Raymundo de Senna Pires e Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das horas extras. Observações: I - O Exmo. Ministro Presidente da Sessão deferiu o pedido de juntada de voto vencido ao pé do acórdão, formulado pelo Exmo. Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires. II - A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-RR - 784014/2001.3 da 17a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: José Monteiro dos Santos, Advogado: Eustachio Domicio Lucchesi Ramacciotti, Embargado(a): Município de Vitória, Procuradora: Teresa Cristina Pasolini, Decisão: por maioria, não conhecer do Recurso de Embargos, vencidos os Exmos. Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Rosa Maria Weber Candiota da Rosa. Observações: I - O Exmo. Ministro Presidente da Sessão deferiu o pedido de juntada de voto vencido ao pé do acórdão, formulado pelo Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho; II - Refeito o Relatório em razão da modificação no "quorum", nos termos do § 9º do artigo 128 do RITST. Processo E-RR - 994/2003-069-09-00.7 da 9a. Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Brasil Telecom S.A. - Telepar, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Embargado(a): Ronaldo Leandro Maciel da Silva, Advogada: Neusa Lanzarini da Rosa, Embargado(a): Itibra Engenharia e Construções Ltda., Advogada: Cláudia Alessandra Bilachi, Decisão: por maioria, conhecer dos embargos por violação ao art. 896 da CLT, vencidos os Exmos. Ministros Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, relatora, e Lelio Bentes Corrêa, e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para excluir da condenação o pagamento de horas de sobreaviso. Observações: I - Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. II - O Exmo. Senhor Ministro Presidente da sessão deferiu o pedido de juntada de voto convergente ao pé do acórdão, formulado pelo Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho; III - O Exmo. Ministro Presidente da Sessão deferiu o pedido de juntada de voto vencido ao pé do acórdão, formulado pela Exma. Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa; IV - Refeito o Relatório em razão da modificação no "quorum", nos termos do § 9º do artigo 128 do RITST. Processo E-RR - 483274/1998.9 da 1a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Fernando de Souza Gonçalves, Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Embargado(a): Banco Nacional S.A., Advogada: Renata de Villemor Vianna, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogado: Robinson Neves Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos apenas quanto ao tema "estabilidade provisória - membro de conselho de administração de cooperativa - função diretiva - artigos 47 e 55 da Lei nº 5764/71" por divergência jurisprudencial e, no mérito, por maioria, negar-lhes provimento, vencidos os Exmos. Ministros Lelio Bentes Corrêa, relator, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa e Horácio Raymundo de Senna Pires. Observações: I - Redigirá o acórdão a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi; II - O Exmo. Ministro Presidente da sessão deferiu os pedidos de juntada de voto convergente ao pé do acórdão, formulado pelo Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e de voto vencido ao pé do acórdão, formulado pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa; III - Refeito o Relatório em razão da modificação no "quorum", nos termos do § 9º do artigo 128 do RITST; IV - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-ED-AIRR - 11202/2002-902-02-00.2 da 2a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Arnaldo Fernandes Alonso, Advogado: Ricardo Fernandes Ribeiro, Embargado(a): Município de Guarujá, Advogada: Fabiana Noronha Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: O Ministério Público do Trabalho, por intermédio de sua representante, Dra. Maria Guimar Sanches de Mendonça, emitiu parecer oral, opinando pelo não-conhecimento dos embargos. Processo ED-E-ED-RR - 550469/1999.8 da 4a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Luiz Cláudio Cittolin, Advogado: Ricardo Quintas Carneiro, Advogado: José Torres das Neves, Embar-



gado(a): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - Bannrisul, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. Processo E-ED-RR - 557041/1999.2 da 9a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Itaipu Binacional, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Jurandir Teixeira, Advogado: Araripe Serpa Gomes Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Processo ED-E-ED-RR - 567921/1999.0 da 9a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Abelair Fávero, Advogada: Sandra Márcia Cavalcante Tôrres das Neves, Advogado: José Tôrres das Neves, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Marcos Ulhoa Dani, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. Processo ED-E-ARR - 620449/2000.2 da 12a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - Celes, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Rui Rogério Roedel, Advogado: Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. Processo E-RR - 626986/2000.5 da 1a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Vera Lúcia Fernandes, Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Embargado(a): BRB - Banco de Brasília S.A., Advogada: Virgínia Maria Corrêa Pinto Felício, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo ED-ED-ED-ED-RR - 658150/2000.0 da 9a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Oswaldo Tercariol, Advogado: Adilson Magalhães de Brito, Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado: Alexandre Pocaí Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. Observação: O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-ED-RR - 695837/2000.5 da 1a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco Bozano, Simonsen S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Jurema Rezende de Brito, Advogado: Daniel Rocha Mendes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-RR - 24/2001-001-16-00.7 da 16a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão - CAEMA, Advogado: Sérgio Roberto Mendes de Araújo, Embargante: Elizeu Sales de Oliveira, Advogada: Eryka Farias de Negri, Embargado(a): Os Mesmos, , Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos da Reclamada; conhecer dos Embargos do Reclamante por violação ao artigo 7º, I, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhes provimento para restabelecer a decisão do Regional. Processo E-RR - 244/2001-654-09-00.3 da 9a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Incepa Revestimentos Cerâmicos Ltda., Advogado: Indalécio Gomes Neto, Embargado(a): Paulo Bonfim da Silva, Advogado: Marcelo Foggiato Licheski, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo ED-E-ED-RR - 765226/2001.8 da 2a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Antônio Granjo, Advogado: Carlos Henrique Matos Ferreira, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp, Advogado: Benjamin Caldas Beserra, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador: Luís Antônio Camargo de Melo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. Processo E-RR - 35804/2002-902-02-00.5 da 2a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Luciana Hoff, Embargado(a): HB Marçon & Cia. Ltda., Embargado(a): Daniel Alves Pereira, Advogado: Leonardo Salvador Passafaro Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo ED-E-RR - 1677/2003-070-01-00.1 da 1a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Vitor da Silva Pinheiro, Advogado: Eduardo Ribeiro Tarjano Léo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios questões postas estavam devidamente esclarecidas no acórdão embargado, condenar a Embargante ao pagamento da multa prevista no parágrafo único do artigo 538 do CPC, ou seja, 1% sobre o valor corrigido da causa. Processo ED-E-AG-RR - 981/2004-051-11-00.0 da 11a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Procuradora: Thiciane Guanabara Souza, Embargado(a): Vicente Manoel Osiel, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os Embargos Declaratórios tão-somente para sanar omissão, sem efeito modificativo.

Processo E-RR - 1088/2004-055-02-00.6 da 2a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Advogado: José Roberto Bandeira, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Melchior Carai, Advogada: Ana Regina Galli Innocenti, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo ED-E-RR - 1342/2004-051-11-00.1 da 11a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado de Roraima, Procuradora: Thiciane Guanabara Souza, Embargado(a): Raimundo Pereira de Moraes, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os Embargos Declaratórios tão-somente para sanar omissão, sem efeito modificativo. Processo E-RR - 1638/2004-051-11-00.2 da 11a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Embargado(a): Marinalva Feitosa de Souza, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos embargos. Processo ED-E-RR - 1997/2004-051-11-00.0 da 11a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Procuradora: Thiciane Guanabara Souza, Embargado(a): Francisca Ferreira Martins e Outra, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os Embargos Declaratórios tão-somente para sanar omissão, sem efeito modificativo. Processo ED-E-RR - 2145/2004-051-11-00.0 da 11a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Régis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Maria de Fátima Mota da Silva e Outras, Advogado:

Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os Embargos Declaratórios tão-somente para sanar omissão, sem efeito modificativo. Processo E-RR - 2729/2004-051-11-00.5 da 11a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Embargado(a): Maria Raimunda Diniz, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos embargos. Processo E-RR - 2979/2004-051-11-00.5 da 11a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Eduardo Bezerra Vieira, Embargado(a): Francisco de Jesus Silva, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo ED-E-ARR - 3293/2004-051-11-00.1 da 11a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Régis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Sandra Mara Almeida de Souza, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os Embargos Declaratórios tão-somente para sanar omissão, sem efeito modificativo. Processo E-AIRR - 3585/2004-051-11-40.9 da 11a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Régis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Josefa Maria do Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo ED-E-RR - 4167/2004-052-11-00.0 da 11a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Régis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Pedro Araújo Neto, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os Embargos Declaratórios tão-somente para sanar omissão, sem efeito modificativo. Processo ED-E-ARR - 4217/2004-052-11-00.0 da 11a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Régis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Iacy Garcia Barbosa, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os Embargos Declaratórios tão-somente para sanar omissão, sem efeito modificativo. Processo ED-E-RR - 4219/2004-052-11-00.9 da 11a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Régis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Nara Kelly Oliveira Leal, Advogado: Marcos Antonio Rufino, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os Embargos Declaratórios tão-somente para sanar omissão, sem efeito modificativo. Processo ED-E-AG-RR - 4341/2004-052-11-00.5 da 11a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Régis Gurgel do Amaral Jereissati, Procuradora: Thiciane Guanabara Souza, Embargado(a): Edilani de Souza Pereira, Advogado: Messias Gonçalves Garcia, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os Embargos Declaratórios tão-somente para sanar omissão, sem efeito modificativo. Processo E-RR - 4932/2004-053-11-00.9 da 11a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Eduardo Bezerra Vieira, Embargado(a): Elisângela Saraiva de Oliveira Menezes, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo ED-E-RR - 727/2005-052-11-00.9 da 11a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado de Roraima, Procuradora: Thiciane Guanabara Souza, Embargado(a): Francisco Rigolberto Sousa, Advogada: Denise Abreu Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os Embargos Declaratórios tão-somente para sanar omissão, sem efeito modificativo. Processo E-ED-RR - 949/2005-052-11-00.1 da 11a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Eduardo Bezerra Vieira, Embargado(a): Rejane da Silva Messias, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-RR - 465/2004-005-08-00.0 da 8a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Haroldo Daniel Goldegel do Valle, Advogado: Antônio Henrique Forte Moreno, Embargado(a): Serviço Social do Comércio - Sesc, Advogado: Manoel Marques da Silva Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Embargos por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer o acórdão regional quanto às diferenças salariais decorrentes da aplicação da Lei 4.950-A/66. Fica invertido o ônus da sucumbência quanto às custas. Processo E-A-AIRR - 1713/1989-026-01-40.4 da 1a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB, Advogado: Décio Freire, Embargado(a): Roberto Machado, Advogado: Guaraci Francisco Gonçalves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-ED-RR - 1760/1992-031-01-00.4 da 1a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Cosme Teixeira da Costa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Rafael Ferraresi Holanda Cavalcante, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-ED-AIRR - 944/1995-521-04-41.4 da 4a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Cláudio Luiz Raimundi, Advogado: Luís Alberto Esposito, Embargado(a): Balas Boavistense S.A., Advogado: Elso Eloi Bodanese, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-RR - 612632/1999.1 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Ferrovia Centro-Atlântica S.A. - FCA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Manoel Rocha Quartéis, Advogado: Paulo César Lacerda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-ED-RR - 640654/2000.4 da 17a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - Escelsa, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Antônio Paulo Rosi, Advogado: José Miranda Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-RR - 664760/2000.0 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Ferrovia Centro-Atlântica S.A. -

FCA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Waldemir Geraldo Montes, Advogado: Gercy dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-RR - 672452/2000.0 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Nilton Correia, Embargado(a): José Daniel Tonon, Advogado: Fernando Geraldo da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Embargos por violação ao art. 477 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa pelo atraso no pagamento de parcelas rescisórias. Processo E-RR - 685585/2000.7 da 9a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: União (Sucessora da extinta RFFSA), Procurador: Luis Henrique Martins dos Anjos, Embargado(a): Francisco Pedro Moreira, Advogada: Clair da Flora Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Observação: O Exmo. Ministro Fernando Eizo Ono não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo ED-E-ED-RR - 693659/2000.8 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: José Mauro da Silva, Advogado: José da Silva Caldas, Embargado(a): Elevadores Otis Ltda., Advogada: Rosana Rodrigues de Paula Alves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo E-RR - 2089/2001-012-15-00.6 da 15a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Maria Aparecida Salvadego, Advogado: José Valdir Gonçalves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-ED-RR - 761221/2001.4 da 9a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Viação Nova Integração Ltda., Advogado: Maurício Pereira da Silva, Advogado: Emerson Alfredo Fogaça de Aguiar, Embargado(a): Francisco Teixeira de Albuquerque, Advogado: Claudinei Codinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-RR - 794834/2001.3 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, Advogado: André Schmidt de Brito, Advogada: Soraia Souto Boan, Embargado(a): Gilberto Pazzini, Advogado: Antenor de Paula, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-RR - 2274/2002-381-02-00.1 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Luciana Hoff, Embargado(a): Cristiane Anselmo de Moraes, Advogada: Valdecir dos Santos, Embargado(a): Aldalucia Ferreira Tavares dos Santos Bolacharia, , Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-RR - 2941/2002-382-02-00.2 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Luciana Hoff, Embargado(a): Simone Cardoso Costa, Advogado: Wellington Antonio da Silva, Embargado(a): Riga - Organização Comercial de Restaurantes Industriais S.A., Advogado: Wieslaw Chodyn, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-ED-RR - 26682/2002-900-08-00.0 da 8a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Centrais Elétricas do Pará S.A. - Celpa, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Dimas Pinheiro de Sousa, Advogado: Wallace Maria de Araújo Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-RR - 241/2003-201-02-00.1 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Luciana Hoff, Embargado(a): Ailton de Arruda, Advogado: José Mário Caruso Alcocer, Embargado(a): Eldorado Indústrias Plásticas Ltda., , Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-ED-AIRR - 480/2003-041-24-40.9 da 24a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - Enersul, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Márcio Garcia, Advogada: Mara Maria Ballatore Holland Lins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-A-AIRR - 707/2003-099-03-40.8 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Nilton Correia, Embargado(a): José Carlos Freire dos Santos, Advogado: Mário de Oliveira e Silva Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-RR - 934/2003-003-03-00.5 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): José Cláudio Henriques, Advogada: Andreza Falcão Lucas Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-RR - 955/2003-005-03-00.3 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Siemens Ltda., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Jarbas Costa, Advogada: Laécia Maria de Paula, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-ED-RR - 1113/2003-032-12-00.2 da 12a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Cintia Tashiro, Embargado(a): Geraldina Terinha das Graças Batista, Advogado: Maurício Pereira Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-RR - 89670/2003-900-04-00.0 da 4a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Banco Santander Meridional S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Ângela de Freitas Ancinello Saldanha, Advogado: Flávio Luiz Saldanha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Observação: A Exma. Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-RR - 72736/2003-900-04-00.2 da 4a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Banco Santander Banespa S.A., Advogado: Rüdiger Feiden, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Silvana dos Santos Fagundes, Advogado: Luiz Fernando Schueler Rabeno, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Observação: A Exma. Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa não participou do

julgamento em razão de impedimento. Processo E-AIRR - 1268/2004-002-10-40.3 da 10a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Cléia Barbosa Costa, Advogado: Robson Freitas Mello, Embargado(a): SM Distribuidora Ltda., Advogado: Normando Augusto Cavalcanti Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-AIRR - 1013/2005-003-22-40.2 da 22a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Companhia Energética do Piauí - Cepisa, Advogada: Ângela Oliveira Baleeiro, Advogado: Tiago Cedraz Leite Oliveira, Embargado(a): Antônio Pereira de Sousa Filho, Advogada: Joana D'Arc Gonçalves Lima Ezequiel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-ED-RR - 2309/1997-463-05-00.4 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Adélcio Cruz Garcia, Advogada: Rosiméia Lins Magalhães N. Marques, Advogado: Eduardo Henrique Marques Soares, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogada: Eneida Vargas e Bernardes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 538505/1999.8 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Elias Gomes, Advogado: Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Embargado(a): Metalúrgica Bíblica Ltda., Advogado: José Luiz Borella, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 549377/1999.0 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Maria Lúcia Valenga Parizotto, Advogado: José Eymard Loguércio, Embargado(a): Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, Advogado: Victor Benghi Del Claro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por ofensa ao artigo 896 da CLT e, no mérito, dar-lhes provimento para restabelecer o acórdão regional. Processo ED-E-RR - 588173/1999.7 da 17a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Rogério Vieira Soares, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogado: Eustachio Domicio Lucchesi Ramacciotti, Embargado(a): Banco Itaú S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: João Batista de Oliveira, Advogado: Fabrício Trindade de Sousa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Observação: O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo ED-E-ED-RR - 601001/1999.8 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Adelino Oliveira Fagundes, Advogado: Celso Hagemann, Advogada: Luciana Martins Barbosa, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo E-ED-RR - 664992/2000.1 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado do Amazonas - Instituto Estadual do Bem Estar do Menor - IEBEM/AM, Procuradora: Alzira Farias Almeida da Fonseca Góes, Procurador: Ricardo A. Resende de Jesus, Embargado(a): Ivonei das Chagas Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos interpostos pelo Reclamado às fls. 199/209 e 211/210. Processo E-ED-RR - 688327/2000.5 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino - Seduc, Procuradora: Simonete Gomes Santos, Embargado(a): Ermita Costa Lopes, Advogado: Samuel Cavalcante da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo ED-E-RR - 708061/2000.5 da 17a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Antônio Carlos Fernandes Costa, Advogada: Marcelise de Miranda Azevedo, Advogada: Monya Ribeiro Tavares Perini, Embargado(a): Aracruz Celulose S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo ED-E-RR - 708796/2000.5 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: José Maria de Souza Andrade, Embargado(a): Wilson de Carvalho, Advogado: William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo E-ED-RR - 718610/2000.9 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado do Amazonas - Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, Procurador: Ruth Ximenes de Sabóia, Procurador: Ricardo Antônio Rezende de Jesus, Embargado(a): Carlos Renato Santos de Oliveira, Advogado: Fernando Nunes da Frota, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 278/2001-020-13-00.0 da 13a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: Luis Antonio Camargo de Mello, Embargado(a): José Maria da Silva, Advogado: Francisco de Andrade Carneiro Neto, Embargado(a): Município de Salgado de São Félix, Advogado: Luiz dos Santos Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-A-AIRR - 731/2001-019-02-40.2 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Embargado(a): Sônia Maria Arias Santos, Advogado: Antenor Maschio Junior, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 1563/2001-078-02-00.5 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Osvaldo Gonçalves de Oliveira, Advogado: Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Embargado(a): Eletropaulo Metropolitana Elétrica de São Paulo S.A., Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos, por violação ao art. 71, § 4º, da CLT, e, no mérito, dar-lhes provimento para, reformando o acórdão da C. Turma, restabelecer a condenação ao pagamento dos reflexos dos intervalos intrajornada não concedidos. Processo ED-E-ED-AIRR - 1755/2001-003-08-00.6 da 8a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Detroit Veículos Ltda., Advogada: Marcia Norat Guilhon, Advogado: André Augusto da Silva Nogueira, Embargante: Grão Pará Caminhões Ltda., Advogada: Marcia Norat Guilhon, Advogado: André Augusto da Silva Nogueira, Embargado(a): André Vicente Balbinot,

Advogado: José Leite Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos de Declaração, por irregularidade de representação. Processo E-RR - 790365/2001.8 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Teksid do Brasil Ltda., Advogado: José Maria de Souza Andrade, Embargado(a): Lucinei Eugênio da Silva, Advogado: José Luciano Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Processo ED-E-ED-RR - 810430/2001.1 da 17a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Elifaz Miguel de Carvalho, Advogado: João Batista Dallapiccola Sampaio, Embargado(a): Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa, Advogado: Felipe Osório dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo E-RR - 901/2002-026-03-00.8 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Cooperativa de Artesanatos e Produtos da Região de Juatuba - COOPAJU, Advogado: Fernando Augusto Silveira Trindade, Embargado(a): Marlene Antônio dos Santos, Advogado: Elias Oliveira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: O Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo ED-E-ED-A-AIRR - 1143/2002-113-03-40.1 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Mascarenhas Barbosa Roscoe S.A. - Construções, Advogado: Ney Proença Doyle, Embargado(a): Marcos Alfredo Gonçalves dos Santos, Advogado: Eustáquio Filizzola Barros, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo E-RR - 3350/2002-900-03-00.5 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: José Maria de Souza Andrade, Embargado(a): José Arlindo do Nascimento, Advogado: Cristiano Couto Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-ED-AIRR - 10366/2002-902-02-00.2 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Marilyn Glória Migliano, Advogada: Margaret Valero, Embargado(a): 24º Tabelião de Notas da Capital de São Paulo, Advogada: Sandra Isolina Marabesi M. Freire, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo ED-E-ED-RR - 38310/2002-900-10-00.6 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Maria Lúcia de Sá Cristofidisi, Advogado: André Jorge Rocha de Almeida, Advogado: Geraldo Marcone Pereira, Embargado(a): Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebrás, Advogada: Fátima Maria Carleial Cavaleiro, Advogado: Edson Luiz Saraiva dos Reis, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Observação: A Exma. Ministra Maria de Assis Calsing não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-ED-RR - 47945/2002-902-02-00.0 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Adelmo da Silva Emerenciano, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Embargado(a): Doroti de Azevedo, Advogado: José Antônio dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 593/2003-018-04-00.1 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Município de Porto Alegre, Advogado: Luis Maximiliano Leal Telesca Mota, Embargado(a): Mobra Serviços Empresariais Ltda., Advogado: Francisco Machado, Embargado(a): Airton Silva da Fontoura, Advogado: Alexandre Ferreira de Azevedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo ED-E-ED-RR - 1027/2003-062-01-40.6 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Nivaldo Vital da Silva, Advogado: Nelson Halim Kamel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo E-ED-RR - 1039/2003-006-12-00.8 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Robinson Neves Filho, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Luiz Eduardo Alves Rodrigues, Embargado(a): Kátia Regina Nunes, Advogado: Megalvio Mussi Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo ED-E-RR - 1084/2003-083-15-00.5 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: São Paulo Alpargatas S.A., Advogado: Tarcísio Rodolfo Soares, Embargado(a): Antônio Marcelino de Souza, Advogada: Branca Regina Faria Xavier, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração, com aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, na forma do art. 538, parágrafo único, do CPC. Processo E-ED-RR - 1137/2003-055-15-00.9 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Companhia Juansen Industrial, Advogada: Carla Rodrigues da Cunha Lobo, Embargado(a): Paulo Henrique Pires Cardoso, Advogado: Evandro Augusto Mazzetto, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Declarar o erro material de fls. 151, determinando a desconsideração da remissão à Orientação Jurisprudencial nº 270 da C. SBDI-1 feita na ementa, porquanto estranha à matéria. Processo E-RR - 1147/2003-077-15-00.1 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Mann+Hummel Brasil Ltda., Advogada: Silvana Machado Cella, Embargado(a): Norivaldo Correa de Toledo, Advogada: Miriam Moreno, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-ED-AIRR - 1653/2003-027-02-40.0 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Renato Reinaldo Ongaratto, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogada: Patrícia Damasio Khalil Ibrahim, Embargado(a): Francisco Jaciel da Silva, Advogado: Sidney Luiz da Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-E-ED-RR - 1716/2003-341-01-00.0 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Eymard Duarte Tibães, Embargado(a): Paulo Roberto Silva, Advogado: Ivanil Jácómo da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo ED-E-ED-AIRR - 1840/2003-111-08-40.3 da 8a. Região, Relatora: Ministra Maria Cris-

tina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Murtrans Ltda., Advogado: Lucas Aires Bento Graf, Embargado(a): Fernando Lopes da Costa, Advogado: Rubem Carlos de Sousa, Embargado(a): Transpex Transportes Ltda., Advogado: Alexandre Mena Cavalcante, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo E-RR - 2528/2003-027-12-00.8 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogada: Danielle Stefli Bortoluzzi Naspolini, Embargado(a): Lucas Roberto Teixeira e Outro, Advogado: Iremar Gava, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo ED-E-ED-RR - 6343/2003-037-12-00.0 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogado: Nilo de Oliveira Neto, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Augusto Bousfield, Advogada: Tatiana Bozzano, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo ED-E-ED-RR - 7044/2003-036-12-00.6 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogado: Mário de Freitas Olinger, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Aviton Reis da Silva, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo ED-E-ED-RR - 7575/2003-035-12-00.2 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Michelle Valmórbida Honorato, Embargado(a): Marilda Rodrigues Catão, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Advogado: Antônio Dilson Picolo Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo ED-E-ED-RR - 8080/2003-035-12-00.0 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogado: Mário de Freitas Olinger, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Santo Rodrigues, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo E-RR - 74350/2003-900-02-00.6 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Ferrobán - Ferrovias Bandeirantes S.A., Advogado: Nilton Correia, Embargado(a): Rubens Pedro da Silva, Advogado: Edison Rodrigues Lourenço, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Processo E-RR - 111/2004-051-11-00.0 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Andrea Xavier Rossy, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Processo E-RR - 161/2004-051-11-00.8 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Embargado(a): Luzia da Silva Serra, Advogado: Randerson Melo de Aguiar, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Processo E-RR - 258/2004-051-11-00.0 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Nazaré Michelle Araújo Lima Silva, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Processo E-AG-RR - 319/2004-051-11-00.0 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Daleth da Costa Pereira, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Processo E-RR - 323/2004-051-11-00.8 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Geremias da Silva Duarte, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Processo E-RR - 352/2004-051-11-00.0 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado de Roraima, Procuradora: Thiciane Guanabara Souza, Embargado(a): Felisberto Alves da Silva, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Processo E-ED-A-AIRR - 434/2004-631-05-40.6 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Tracol - Serviços Elétricos S.A., Advogado: Ursulino Santos Filho, Embargado(a): Roque Arruda de Souza, Advogado: Flávio de Oliveira Tinoco, Embargado(a): Grupo Iberdrola (Coelba), Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 496/2004-051-11-00.6 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Paulo Pinheiro de Oliveira, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Processo ED-E-ED-RR - 780/2004-031-12-00.2 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Mário de Freitas Olinger, Embargado(a): Geraldo João Lessa, Advogada: Patrícia Mariot Zanellato, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo E-AG-RR - 788/2004-051-11-00.9 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Embargado(a): Pedro Neves, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Processo E-A-ED-RR - 808/2004-051-11-00.1 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Maria Alice da Conceição Alves, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer



dos Embargos no tema "Multa do artigo 557 do CPC", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa aplicada às fls. 145. Por unanimidade, não conhecer dos Embargos nos demais temas. Processo E-RR - 835/2004-051-11-00.4 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado de Roraima, Procuradora: Thiciane Guanabara Souza, Embargado(a): Eliezer Pereira de Andrade, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Processo E-AG-RR - 860/2004-051-11-00.8 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Eduardo Bezerra Vieira, Embargado(a): Maria de Fátima do Nascimento Prado, Advogado: José Fábio Martins da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Processo E-ED-RR - 876/2004-051-11-00.0 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Embargado(a): Rubens Antônio da Silva, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Processo E-ED-RR - 892/2004-051-11-00.3 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Eduardo Bezerra Vieira, Embargado(a): Francisco das Chagas Silva Sotero, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Processo E-RR - 962/2004-051-11-00.3 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Procuradora: Thiciane Guanabara Souza, Embargado(a): Ivonete da Silva, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Processo E-RR - 965/2004-051-11-00.7 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Marta Pereira da Silva, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Processo E-RR - 977/2004-051-11-00.1 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): José Eduardo de Freitas Barbosa, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Processo E-ED-RR - 1245/2004-038-12-00.3 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Michelle Valmórbida Honorato, Embargado(a): Silvanir Maria dos Santos, Advogado: Lidiomar Rodrigues de Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Processo E-RR - 1307/2004-009-03-00.0 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Evaldo Porfiro e Outros, Advogada: Carolina Guimarães Melillo, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: André Luis Tucci, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-ED-AIRR - 1811/2004-001-22-40.0 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Companhia Energética do Piauí - Cepisa, Advogado: Mário Roberto Pereira de Araújo, Advogada: Ângela Oliveira Baleeiro, Embargado(a): Carlos Henrique Rodrigues Soares, Advogado: Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo E-RR - 2421/2004-051-11-00.0 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Eduardo Bezerra Vieira, Embargado(a): José Ribamar Fonseca, Advogado: Hindemburgo Alves de Oliveira Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Processo E-RR - 2519/2004-051-11-00.7 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Embargado(a): Maria José do Nascimento, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Processo E-RR - 2604/2004-051-11-00.5 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Coorserv - Cooperativa Roraimense de Serviços, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Embargado(a): Luzia Evaristo de Carvalho, Advogado: Messias Gonçalves Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Processo E-RR - 2612/2004-053-11-00.4 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Embargado(a): Coorserv - Cooperativa Roraimense de Serviços, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Embargado(a): Osvaldo de Lima da Frota, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Processo E-RR - 2623/2004-051-11-00.1 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Elen Sandra do Nascimento Oliveira, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Processo E-RR - 2642/2004-051-11-00.8 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Embargado(a): Maria Cristina Magalhães Peixoto, Advogado: Messias Gonçalves Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Processo E-ED-ED-RR - 2702/2004-051-11-00.2 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Fábio Martins da Silva, Advogado: Messias Gonçalves Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Observação: Por determinação da Exma. Ministra Relatora a autuação do feito deverá ser retificada para que se faça constar na capa o número E-ED-RR-2702/2004-051-11-00.2.

Processo E-A-ED-RR - 4121/2004-052-11-00.1 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Maria de Nazareth Arruda de Souza, Advogada: Maria Emília Brito Silva Leite, Embargado(a): Cooperativa dos Profissionais da Saúde de Boa Vista e Demais Municípios do Estado de Roraima - Coopsaúde, Advogado: Izeth da Costa Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos no tema "multa aplicada no julgamento do agravo interno", por violação ao art. 557, §2º, do CPC, e, no mérito, dar-lhes provimento para excluir da condenação a multa aplicada; deles não conhecer nos demais temas. Processo E-AG-RR - 5575/2004-053-11-00.6 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Eduardo Bezerra Vieira, Embargado(a): Francimária Costa Barreto, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 39/2005-052-11-00.9 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Embargado(a): Paulo Miguel Nápoles de Frias Oliva, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Processo E-AG-RR - 697/2005-052-11-00.0 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Embargado(a): Cláudia Chagas de Souza, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Processo E-RR - 876/2005-052-11-00.8 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Maria Rosilene Chagas, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Processo E-RR - 2151/2005-051-11-00.8 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Perpétua do Nascimento Cavalcante, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Processo E-RR - 2427/2005-053-11-00.0 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Agnaldo de Aguiar Júnior, Advogada: Suely Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Processo E-RR - 2459/2005-052-11-00.0 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Eduardo Bezerra Vieira, Embargado(a): Nádira Gardênia Alves França, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Embargado(a): Coorserv - Cooperativa Roraimense de Serviços, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Processo E-AIRR - 1281/2003-035-15-40.5 da 15a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 15ª Região, Procurador: Luis Antonio Camargo de Mello, Embargado(a): Edilson Carvalho, Advogado: Luciano Landini de Lima, Embargado(a): Gregório Nunes de Souza, Advogada: Silvana Dias, Embargado(a): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Embargado(a): S. M. R. de Itapira - Construções, Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda., Decisão: adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. Processo E-AIRR - 486/2002-017-03-40.6 da 3a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, Advogado: André Schmidt de Brito, Embargado(a): Eliana Rocha Nascimento, Advogada: Ana Cláudia Nascimento Gomes, Embargado(a): Fundação Forluminas de Seguridade Social - Forluz, Advogada: Ilma Cristine Sena Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-AIRR - 1066/1996-002-17-40.2 da 17a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Wantuil Correa Netto, Advogado: Valério Rodrigues Nunes Cruz, Embargado(a): Josué Carlos Gonçalves Cardoso, Advogado: Alberto Furtado de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-AIRR - 1180/1996-002-01-40.0 da 1a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Advogado: Antônio Carlos Ferreira, Embargado(a): Espólio de Hedy Helena de Menezes Pereira, Advogada: Cristina Suemi Kaway Stamato, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-RR - 105/1997-331-02-00.2 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Luciana Hoff, Embargado(a): Paulo César Cadinini, Advogado: Moacyr Collaço, Embargado(a): Mercadinho 31 Ltda., Advogado: Hamilton Garcia Sant'Anna, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 1515/1997-461-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Luciana Hoff, Embargado(a): Ligia Maria Geraldo, Advogada: Irene Joaquina Oliveira da Cunha, Embargado(a): Delta Publish S/C Ltda. e Outro, Advogado: Leandro Asterito, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-AIRR - 747/1999-305-04-40.0 da 4a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Biron Indústria de Calçados Ltda., Advogado: Heitor Luiz Bigliardi, Embargado(a): Eudes Roberto Flores, Advogado: Nestor Luiz Scherer, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-AIRR - 1558/1999-062-02-40.6 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Jair Helena Prado e Outros, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Banco Nossa Caixa S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 2674/1999-461-02-00.4 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Luciana Hoff, Embargado(a): João Zamengo, Advogado: José Vitor Fernandes, Embargado(a): Francisco Darci Alves, Ad-

vogado: René Alejandro E. Farias Franco, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-RR - 567938/1999.0 da 4a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Eloah Machado Pacheco, Advogada: Mônica Melo Mendonça, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Mariana Rossi de Cerqueira Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 889/2000-108-15-00.0 da 15a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Ferroban - Ferrovias Bandeirantes S.A., Advogado: Nilton Correia, Advogado: Paulo Sérgio João, Embargado(a): Sidinei Fermiano de Moraes, Advogado: Arlindo Sales, Embargado(a): Valec (Sucessora da Extinta RFFSA), Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-AIRR - 1625/2000-008-17-00.5 da 17a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Espírito Santo, Advogado: Eustachio Domício Lucchesi Ramacciotti, Embargado(a): Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Advogado: Ricardo Quintas Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 737469/2001.9 da 4a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Advogado: Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Loeci da Costa Rosa, Advogado: Élio Atilio Piva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-AIRR - 674/2002-004-21-40.0 da 21a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Jerônimo José de Moraes, Advogado: Adelfton Hilário, Embargado(a): Bristol - Myers Squibb Brasil S.A., Advogada: Lirian Sousa Soares, Advogada: Celita Oliveira Sousa, Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-AIRR - 1507/2002-001-24-40.0 da 24a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - Enersul, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Lourenço Wilson Fernandes, Advogado: Delmor Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-A-AIRR - 2265/2002-042-03-40.2 da 3a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Ferroban - Ferrovias Bandeirantes S.A., Advogado: Nilton Correia, Embargado(a): Marcos Rodrigues Menino, Advogado: Adriano Gomes Pires, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-AIRR - 2291/2002-006-02-40.2 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Márcia Gomes de Almeida, Advogado: Dejair Passerine da Silva, Embargado(a): Sky Brasil Serviços Ltda., Advogado: Iara dos Santos Peniche, Advogado: Marcelo Pimentel, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-AIRR - 35258/2002-900-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Maria Madalena Soares Cruz Moraes, Advogada: Márcia Priscilla Monteiro Porfírio, Advogado: Hélio Stefani Gherardi, Embargado(a): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Adelfton da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 41899/2002-900-03-00.8 da 3a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - Telemar, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Nilton Gabriel Gonzaga e Outros, Advogada: Denise Ferreira Marcondes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-AIRR - 43/2003-002-05-41.9 da 5a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Rosa Gong, Advogado: Ernandes de Andrade Santos, Embargado(a): Elenice Nogueira Ghiroti, Advogado: Jurez Teixeira, Embargado(a): Sapataria Bezerra Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-AIRR - 1746/2003-031-03-40.8 da 3a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Domingos Costa Indústrias Alimentícias S.A., Advogado: Frederico Alves Bizzotto da Silveira, Embargado(a): Ederson Vieira do Valle, Advogado: Ismário José de Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-AIRR - 76210/2003-900-02-00.2 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Andrea Batista de Almeida, Advogado: Miguel Tavares, Embargado(a): Ogden Serviço de Atendimento Aeroterrestre Ltda., Advogada: Karina Frischlander, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-AIRR - 170/2004-027-07-40.1 da 7a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Estado do Ceará, Procurador: Eduardo Menezes Ortega, Embargado(a): Elisaura Lima Bezerra, Advogado: Cícero Luiz Bezerra França, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-AIRR - 339/2004-036-02-40.1 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Geraldo Cavasso Filho, Advogado: Marcelo Cardoso, Embargado(a): Companhia de Bebidas das Américas - Ambev e Outra, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-A-AIRR - 637/2004-013-03-40.2 da 3a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, Advogado: André Schmidt de Brito, Embargado(a): Wanderlei Santos Rocha, Advogado: Clarindo José Magalhães de Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-AIRR - 1244/2004-016-15-40.0 da 15a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Fundação São Paulo, Advogado: Paulo Sérgio João, Embargado(a): Narciso Serafim da Silva Júnior, Advogada: Márcia Virgínia Pedrosa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de embargos por contrariedade à Súmula nº 422 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que prossiga no julgamento do agravo de instrumento, como entender de direito, afastando o óbice da ausência de fundamentação do recurso. Processo E-ED-AIRR - 1351/2004-003-22-40.3 da 22a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Companhia Energética do Piauí - Cepisa, Advogada: Ângela Oliveira Baleeiro, Embargado(a): Francisco Emanuel de Menezes, Advogada: Joana D'Arc Gonçalves Lima Ezequiel, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.



Raymundo de Senna Pires, Embargante: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogado: Nilo de Oliveira Neto, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Espólio de Ferrari João Valério, Advogada: Tatiana Bozzano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo ED-E-ED-RR - 110/2004-034-12-00.5 da 12a. Região, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Embargante: Banco do Estado de Santa Catarina S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Paulo Artur de Carvalho Pinto, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. Processo A-E-AIRR - 894/2004-027-03-40.7 da 3a. Região, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Agravante(s): Seminis do Brasil Produção e Comércio de Sementes Ltda., Advogado: Frederico Alves Bizzotto da Silveira, Agravado(s): Roberto José Ferreira, Advogada: Carmélia Cardoso Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo ED-E-ED-RR - 1132/2004-019-12-00.0 da 12a. Região, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Embargante: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogado: Mário Antoinne Gemelgo, Embargado(a): Eugênia Jablonski Neta, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. Processo ED-E-ED-RR - 5741/2004-001-12-00.0 da 12a. Região, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, Embargante: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - Besc, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Michelle Valmórbida Honorato, Embargado(a): Pedro João Ferreira, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. Processo E-RR - 264/2004-051-11-00.8 da 11a. Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Adair Souza da Silva, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: atendendo solicitação do Ministério Público do Trabalho, retirar o processo da pauta a fim de ser encaminhado àquele órgão para sanar equívoco existente nos autos. Processo ED-E-AIRR - 412/1995-001-14-40.4 da 14a. Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, Procurador: Luis Antônio Camargo de Melo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Rondônia - Sindur, Advogado: Adevaldo Andrade Reis, Embargado(a): Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - Caerd, Advogada: Patrícia Ferreira Rolim, Decisão: por unanimidade rejeitar os embargos de declaração. Processo E-RR - 638454/2000.7 da 15a. Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Nossa Caixa Nosso Banco S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Antônio Massao Oyafuso, Advogado: Dorlan Januário, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-RR - 688341/2000.2 da 3a. Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Teksid do Brasil Ltda., Advogado: José Maria de Souza Andrade, Embargado(a): Antônio Ferreria da Silva, Advogada: Helena Sá, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo ED-E-ED-ED-RR - 538/2001-005-17-00.2 da 17a. Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Adão Rosa Graúna e Outros, Advogado: João Batista Dalapícola Sampaio, Embargado(a): Órgão Gestor de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado do Estado do Espírito Santo - Ogmo/ES, Advogada: Juliana Vieira Machado Garcia, Decisão: por unanimidade rejeitar os embargos de declaração. Processo E-RR - 2970/2001-383-02-00.0 da 2a. Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Luciana Hoff, Embargado(a): Termana Locação de Equipamentos Ltda., Advogado: Ailton Santos Rocha, Embargado(a): Antônio Alves Lima, Advogado: Valdirio Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-RR - 1320/2002-432-02-00.3 da 2a. Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Luciana Hoff, Embargado(a): Royal Liberty Churrascaria Ltda., Advogado: Antônio Carlos Gogoni, Embargado(a): Francisco Rodrigues Pereira, Advogado: José Evangelista de Faria, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-RR - 1492/2002-465-02-00.8 da 2a. Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Embargado(a): Antônio Dias de Souza, Advogado: Anselmo Antônio Silva, Embargado(a): RD Engenharia e Construções Ltda., Advogado: Roberto Carneiro Giraldes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-RR - 376/2003-382-02-00.0 da 2a. Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Luciana Hoff, Embargado(a): Joaquim Cândido de Oliveira, Advogado: Alexandre Augusto Gallafrio Moiol, Embargado(a): Nova Radar Distribuição e Logística Ltda., Advogada: Sônia Maria Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-AIRR - 1734/2003-087-03-40.8 da 3a. Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: F. A. Powertrain Ltda., Advogado: Décio Flávio Torres Freire, Embargado(a): Francisco Lúcio de Almeida, Advogado: Israel Ferreira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-AIRR - 2413/2003-421-01-40.2 da 1a. Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Schweitzer Mauduit do Brasil S.A., Advogada: Luciana Bender da Silva Prado, Embargado(a): Edazima da Silva de Oliveira, Advogado: Jorge Roberto da Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo ED-E-ED-AIRR - 3000/2003-051-02-40.9 da 2a. Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da

Rosa, Embargante: Cecília de Souza Freitas e Outros, Advogada: Gislândia Ferreira da Silva, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Giselle Davila Honorato Furtado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo E-RR - 6179/2003-902-02-00.5 da 2a. Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Luciana Hoff, Embargado(a): Henrique Teixeira Lopes, Advogado: Valdir Félix da Silva, Embargado(a): Igreja Batista Central de Santo André, Advogado: Benedito Renê Paschoal, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-RR - 6181/2003-902-02-00.4 da 2a. Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Luciana Hoff, Embargado(a): João Oswaldo Magri, Advogado: Sérgio Aparecido Macário, Embargado(a): Cibraço - Comércio e Indústria de Ferro e Aço Ltda., Advogado: Grigório Antônio Koblev, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo ED-E-AG-RR - 84/2004-051-11-00.6 da 11a. Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Embargado(a): Agências Mendes Ferreira, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade rejeitar os embargos de declaração. Processo E-AIRR - 213/2004-101-22-40.2 da 22a. Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Companhia Energética do Piauí - Cepisa, Advogada: Ângela Oliveira Baleeiro, Embargado(a): João Batista Freire da Costa, Advogado: Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo ED-E-AG-RR - 444/2004-051-11-00.0 da 11a. Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Embargado(a): Marly Ferreira Araújo e Outras, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade rejeitar os embargos de declaração. Processo ED-E-AG-RR - 1102/2004-051-11-00.7 da 11a. Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Estado de Roraima - Secretaria do Bem Estar Social - SETRABES, Procurador: Mateus Guedes Rios, Embargado(a): Margaret Santos de Sousa, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade rejeitar os embargos de declaração. Processo ED-E-RR - 1717/2004-051-11-00.3 da 11a. Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Mário de Lima Gomes, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Embargado(a): Cooperativa Roraimense de Serviços - Cooserv, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo ED-E-AG-RR - 3205/2004-051-11-00.1 da 11a. Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Embargado(a): Paulo Leal Fonseca da Silva, Advogado: Messias Gonçalves Garcia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo E-RR - 54/2005-052-11-00.7 da 11a. Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Jesiel dos Santos Leite, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-ED-RR - 819/2005-015-12-00.3 da 12a. Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - Celesc, Advogado: Lyrurgo Leite Neto, Embargado(a): Paulo Dariff, Advogado: João Gabriel Testa Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-AIRR - 1369/2005-058-03-40.8 da 3a. Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, Advogado: André Schmidt de Brito, Embargado(a): Wander Porfirio Marinho Oliveira, Advogado: Agnaldo Alves de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-ED-RR - 6951/2005-001-12-00.6 da 12a. Região, Relatora: Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Embargante: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - Celesc, Advogado: Lyrurgo Leite Neto, Embargado(a): Nilson Farias, Advogado: Sérgio Luiz Piva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-ED-AIRR - 1187/1999-006-01-40.0 da 1a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Faculdades Católicas - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC/RJ, Advogado: Victor Farjalla, Advogado: Gustavo Gonçalves Paiva de Freitas, Embargado(a): Marcos Assumpção Souza, Advogado: Alberto A. Moreira Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 2715/2000-431-02-00.5 da 2a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Luciana Hoff, Embargado(a): Sandra Olívia Prata Silva, Advogado: Tânia Mara Andrade Saldanha, Embargado(a): Somiframaco - Centro Educacional São Maximiliano Kolbe, Advogado: Maurício Sant'Anna Apolinário, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 2278/2001-444-02-00.7 da 2a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Luciana Hoff, Embargado(a): Lacer Produtos Alimentícios e Transportes Ltda., Advogado: Elenita Domingos Pavão, Embargado(a): Edson Menezes de Freitas, Advogado: Marcus Vinicius Lourenço Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 87/2002-666-09-00.7 da 9a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Enio Reinaldo Kogut, Advogado: Leonardo Silva, Embargado(a): Norske Skog Pisa Ltda., Advogado: Edson Hauage, Embargado(a): D. C. Mocelin & Cia. Ltda., Advogado: Carlos Roberto Naufel, Embargado(a): Chemin Transporte Florestal Ltda., Advogado: Ricardo Luiz Rios Brandão, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 827/2002-351-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Instituto Nacional do

Seguro Social - INSS, Procuradora: Luciana Hoff, Embargado(a): Luíza Catarina dos Reis, Advogado: Lindolfo José Soares Filho, Embargado(a): Coruja Dois Supermercado Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-AIRR - 1613/2002-110-08-40.0 da 8a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, Advogada: Júnia de Abreu Guimarães Souto, Advogada: Raphaela Tavares do Nascimento, Advogado: Décio Freire, Embargado(a): Lázaro Mira e Outros, Advogada: Meire Costa Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 1925/2002-383-02-00.9 da 2a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Luciana Hoff, Embargado(a): Terezinho Silva dos Santos, Advogado: Pedro Roberto Neto, Embargado(a): Valter José da Silva Combustíveis Ltda., Advogado: Aylton Cesar Grizi Oliva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 2188/2002-383-02-01.4 da 2a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Luciana Hoff, Embargado(a): Isidoro Martins dos Santos, Advogada: Marina Costa Pereira, Embargado(a): Viação Pirajuçara Ltda., Advogado: Roberto Jurkevicius, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 2798/2002-383-02-00.5 da 2a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Luciana Hoff, Embargado(a): Viação Castro Ltda., Advogado: Fernando José de Camargo Aranha, Embargado(a): Aparecido Rufino da Silva, Advogada: Miriam de Lourdes Gonçalves Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 2918/2002-382-02-00.8 da 2a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Luciana Hoff, Embargado(a): Lucino Alencar, Advogada: Miriam de Lourdes Gonçalves Barbosa, Embargado(a): Viação Castro Ltda., Advogado: Carlos Cristiano de Camargo Aranha, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 55273/2002-902-02-00.7 da 2a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Luciana Hoff, Embargado(a): Maria de Lourdes Iannini dos Santos, Advogado: Claudir Fontana, Embargado(a): Livio Xella, Advogado: Nisete Giglio Moreno, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-RR - 1320/2003-017-15-00.8 da 15a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, Advogado: Ursulino Santos Filho, Embargado(a): Sérgio Colazantes, Advogada: Selma Sanches Masson Fávoro, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-RR - 80598/2003-900-04-00.5 da 4a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: União, Procurador: Luis Henrique Martins dos Anjos, Embargado(a): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Marcelo Gougeon Vares, Embargado(a): Evelim Teixeira Avelim, Advogado: Antônio Colpo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: A Exma. Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-RR - 3808/2004-051-11-00.3 da 11a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Eduardo Bezerra Vieira, Embargado(a): Raimunda Cunha Conceição, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 759/2005-052-11-00.4 da 11a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Josemar de Araújo Policarpo, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 3921/2004-051-11-00.9 da 11a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Eduardo Bezerra Vieira, Embargado(a): Geovano Gomes Camelo, Advogado: Messias Gonçalves Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 4963/2004-052-11-00.3 da 11a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Eduardo Bezerra Vieira, Embargado(a): Maria Sampaio de Medeiros, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 5530/2004-051-11-00.9 da 11a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Iracema Rodrigues da Silva, Advogada: Ana Beatriz Oliveira Rêgo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 2483/2005-052-11-00.9 da 11a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Eduardo Bezerra Vieira, Embargado(a): Francisca Ferreira de Sousa, Advogada: Suely Almeida, Embargado(a): Cooperativa dos Profissionais de Saúde do Município de Boa Vista e demais Municípios do Estado de Roraima - Coopsaúde, Embargado(a): Cooperativa dos Profissionais de Saúde do Estado de Roraima, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-RR - 2314/2003-042-02-00.9 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, Advogado: Alberto Brandão Henriques Maimoni, Embargado(a): Valmir Ribeiro de Santana, Advogado: Walmir Vasconcelos Magalhães, Embargado(a): CCTC - Cooperativa Comunitária de Transportes Coletivos, Decisão: retirar o processo de pauta a pedido da Exma. Ministra Relatora. Processo E-RR - 310/2003-018-04-00.1 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Município de Porto Alegre, Advogado: Luis Maximiliano Leal Telesca Mota, Embargado(a): Henry Marques Alencastro, Advogado: Alexandre Ferreira de Azevedo, Embargado(a): Mobra Serviços Empresariais Ltda., Decisão: retirar o processo de pauta a fim de ser encaminhado ao Ministério Público do Trabalho

para emissão de parecer. Processo E-RR - 469/2002-009-07-00.8 da 7a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Estado do Ceará, Procurador: Ubiratan Ferreira de Andrade, Embargado(a): Josivania Maria dos Santos Rocha, Advogado: José Colbert Soares Teixeira, Decisão: retirar o processo de pauta a fim de ser encaminhado ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer. Processo E-RR - 929/2005-026-07-00.6 da 7a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Maria Alcione Costa e Silva, Advogado: José da Conceição Castro, Embargado(a): Município de Várzea Alegre, Advogado: Ricardo César Pires Batista, Decisão: retirar o processo de pauta a fim de ser encaminhado ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer. Processo E-A-RR - 1056/2003-007-07-00.9 da 7a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Estado do Ceará, Procurador: Antônio José de Melo Carvalho, Procurador: Eduardo Menezes Ortega, Embargado(a): Francisco Alves Moreira, Advogado: Francisco Hélio Moreira da Silva, Embargado(a): Ane Terceirização Ltda., Decisão: retirar o processo de pauta a fim de ser encaminhado ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer. Processo E-A-RR - 1138/2002-002-22-00.9 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Estado do Piauí, Procurador: João Emílio Falcão Costa Neto, Embargado(a): Leuzimar Reinaldo Gomes, Advogado: Eduardo Silva Filho, Decisão: retirar o processo de pauta a fim de ser encaminhado ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer. Processo E-RR - 1242/2004-051-11-00.5 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Embargado(a): Terezinha de Souza da Silva, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: retirar o processo de pauta a fim de ser encaminhado ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer. Processo E-RR - 1280/1997-161-18-00.5 da 18a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Advogado: Geraldo Lourenço Filho, Embargado(a): Massa Falida de FRINORTE - Frigorífico Norte Ltda., Advogado: José Antônio Cordeiro Medeiros, Embargado(a): Luíza Batista de Almeida, Advogado: Saulo Medeiros Júnior, Decisão: retirar o processo de pauta a fim de ser encaminhado ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer. Observação: A Exma. Ministra Dora Maria da Costa não participa do julgamento em razão de impedimento. Processo E-ED-RR - 1874/2003-433-02-00.8 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: S.A. "O Estado de São Paulo", Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Hugo Melo da Silva, Advogado: Ferdinando Cosmo Credidio, Embargado(a): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Jeferson Carlos Carús Guedes, Embargado(a): T&P - Assessoria Telemarketing e Produtividade Ltda., Embargado(a): T&P - Distribuição e Serviços S/C Ltda., Decisão: retirar o processo de pauta a fim de ser encaminhado ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participa do julgamento em razão de impedimento. Processo E-RR - 1983/2004-051-11-00.6 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Nivaldo Bezerra de Menezes, Decisão: retirar o processo de pauta a fim de ser encaminhado ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer. Processo E-ED-RR - 54526/2002-900-22-00.3 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Estado do Piauí, Procurador: João Emílio Falcão Costa Neto, Embargado(a): Francisco de Assis Castro Alves, Advogado: Carlos Anísio de Sousa, Decisão: retirar o processo de pauta a fim de ser encaminhado ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer. Processo E-A-RR - 55325/2002-900-22-00.3 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Estado do Piauí, Procurador: José Coelho, Procurador: João Emílio Falcão Costa Neto, Embargado(a): Luzia do Socorro Gonçalves Silva Magalhães, Advogado: José Ribamar Veloso Júnior, Decisão: retirar o processo de pauta a fim de ser encaminhado ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer. Processo E-A-RR - 55345/2002-900-22-00.4 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Estado do Piauí, Procurador: José Coelho, Procurador: João Emílio Falcão Costa Neto, Embargado(a): Francisca de Sousa Cavalcante, Advogado: Carlos Antônio Magalhães Furtado, Decisão: retirar o processo de pauta a fim de ser encaminhado ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer. Processo E-ED-RR - 510248/1998.8 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Racsco Alído Garcia, Advogado: Francisco Queiroz Caputo Neto, Embargado(a): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Rafael Ferraresi Holanda Cavalcante, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procuradora: Idalina Duarte Guerra, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos, ante a sua intempestividade. Observação: O Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-ED-RR - 527628/1999.0 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Bet- Gleide Maciel Fernandes de Oliveira e Outros, Advogado: Mauro Miguel Pedrollo, Embargado(a): Estado do Rio Grande do Norte, Procuradora: Ana Carolina Monte Procópio de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-ED-RR - 625454/2000.0 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): José Bastos dos Santos, Advogada: Rita de

Cássia Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 637587/2000.0 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Município de Cruz Machado, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 9ª Região, Procurador: Leonardo Abagge Filho, Embargado(a): Jorge Narciso Lara Ledezma, Advogado: José Maria Martins do Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: O Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-RR - 641646/2000.3 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procuradora: Viviane Colucci, Embargado(a): Norma Insaurriaga Barcelos da Silva, Advogado: Sérgio Mendonça Costa, Embargante: União, Procurador: Luis Henrique Martins dos Anjos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 688336/2000.6 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEAD, Procuradora: Vivien Medina Noronha, Embargado(a): Maria do Perpétuo Socorro Pinheiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-ED-RR - 1514/2001-004-03-00.0 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebrás, Advogada: Fátima Maria Carleial Cavaleiro, Embargado(a): Vicente Soares Neto e Outros, Advogado: Renato José Barbosa Dias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-ED-RR - 785465/2001.8 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Nossa Caixa Nosso Banco S.A., Advogado: Denilson Fonseca Gonçalves, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Luiz Carlos Cardoso Prado e Outros, Advogado: Agenor Barreto Parente, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 79/2002-007-12-00.8 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Fabiane Borges da Silva Grisard, Embargado(a): Adão Delfino Rodrigues de Oliveira, Advogado: Ivãnio Cevey Ozorio, Embargado(a): Companhia Novosul - Indústria e Comércio, Advogado: Emídio Rossini, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 159/2002-191-18-00.6 da 18a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Carlos Alberto Moraes, Procurador: Gabriel Prado Leal, Embargado(a): Salles Walacy Rodrigues Passos, Advogado: Nelson Russi Filho, Embargado(a): Massa Falida de Posto Minuano Ltda., Advogado: Pedro Márcio Mundim de Siqueira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-A-AIRR - 599/2002-432-02-40.2 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Guilherme Mignone Gordo, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Embargado(a): Eduardo Soares de Gouveia, Advogado: Antônio de Oliveira Braga Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos, aplicando à Embargante multa de 1% sobre o valor corrigido da causa e condenando-a a pagar indenização de 20% sobre o valor corrigido da causa, revertidas a multa e a indenização em prol do Embargado. Processo E-ED-AIRR - 910/2002-042-01-40.3 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Oscar das Neves Teixeira, Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Embargado(a): Arrow Farmacêutica S.A., Advogado: Marina de Freitas Motta, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-A-AIRR - 1943/2002-012-08-40.0 da 8a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogado: Henrique Corrêa Baker, Embargado(a): Luiz de Souza Oliveira, Advogado: Jorge Otávio Lemos Mendonça, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 2298/2002-038-12-00.0 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Glaci Salette Perla, Advogada: Patrícia Mariot Zanellato, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Embargado(a): Banco do Estado de Santa Catarina S.A., Advogado: Guilherme Pereira Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos, por violação do art. 896 da CLT e ao art. 477, § 2º, da CLT, dando provimento ao Apelo para afastar a quitação plena sobre as parcelas decorrentes do contrato de trabalho e determinar o retorno dos autos à Vara de origem, para que prossiga no julgamento da presente Reclamatória, como se entender de direito. Processo E-RR - 2348/2002-015-05-00.3 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Telemar Norte Leste S.A. - Telebahia, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): José Raimundo Barreto, Advogado: Marcus Paulo Fontes Calheira, Advogado: Deraldo José Castro de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-AIRR - 22676/2002-900-01-00.2 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Sônia Maria Caputo da Silva Eira e Outros, Advogado: Christovão Piragibe Tostes Malta, Embargado(a): Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - Emater/Rio, Procuradora: Renata Guimarães Soares Bechara, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-ED-RR - 49935/2002-900-22-00.8 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Estado do Piauí, Procurador: Luis Soares de Amorim, Embargado(a): Henrique Conde Vieira, Advogado: Francisco Amorim de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 473/2003-071-03-00.9 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Fertilizantes Fosfatados S.A. - Fosfértil, Advogado: Marcelo Pimentel, Embargado(a): Antônio Máximo Cai-xeta, Advogado: Paulo Roberto Camelo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-AIRR - 31/2003-024-03-40.0 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto

Couto Maciel, Embargado(a): Maurício Inácio Davi, Advogado: Jairo Eduardo Leitis, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 730/2003-050-03-40.6 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Banco ABN Amro Real S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Marcos Antônio Silva, Advogado: Mário César Hamdan Gontijo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-ED-RR - 776/2003-011-05-00.7 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Matheus Costa Pereira, Embargado(a): Fernando Antônio Matos Choucate, Advogado: Marcus Paulo Fontes Calheira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-ED-RR - 867/2003-073-01-00.0 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Olavo Cabral Ramos Filho, Advogado: Nelson Halim Kamel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-RR - 933/2003-014-03-00.4 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Altair Alves Martins e Outros, Advogada: Jaqueline Pio Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 934/2003-020-01-00.1 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Embargado(a): Cristina Meireles Nahú, Advogada: Andréa de Barros Moreira Gonçalves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-ED-RR - 1410/2003-078-02-00.0 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Armando Silva Filho, Advogada: Ana Regina Galli Innocenti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento. Processo E-RR - 1808/2003-122-15-00.9 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., Advogado: José Eduardo Haddad, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Michael Normanha Bardauil, Advogada: Michelle Coppi Bardauil, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-ED-RR - 51797/2003-658-09-40.6 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Itaipu Binacional, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargante: Unicon - União de Construtoras Ltda., Advogado: José Carlos Busatto, Embargado(a): Jair Cardoso Mariano, Advogada: Ana Márcia Soares Martins Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Embargos da Reclamada Itaipu Binacional, por violação do art. 7º, XXIX, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão embargado, restabelecer o julgamento proferido pela TRT. Reputa-se prejudicado o Recurso de Embargos interposto pela Reclamada UNICON - União de Construtoras Ltda. Processo E-RR - 232/2004-090-03-00.9 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Celulose Nipo-Brasileira S.A. - Cenibra, Advogado: Christiano Drummond Patrus Ananias, Embargado(a): Luiz Alves da Silva, Advogado: Audric Aguiar Furbino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-ED-RR - 1327/2004-066-15-00.0 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Emília Doca Osakabe e Outros, Advogado: André Alves Fontes Teixeira, Embargado(a): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Advogado: Celso Luiz Barione, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-AIRR - 1513/2004-005-19-40.2 da 19a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Estado de Alagoas, Procurador: Aluisio Lundgren Corrêa Regis, Embargado(a): Mozart de Melo Alves, Advogado: Ivanildo Ventura da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-RR - 58/2005-004-22-00.1 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Companhia Energética do Piauí S.A. - Cepisa, Advogada: Angela Oliveira Baleeiro, Embargado(a): Arnaldo Ferreira de Sousa, Advogada: Joana D'Arc Gonçalves Lima Ezequiel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-ED-RR - 737/2005-012-12-00.0 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Celesc Distribuição S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogada: Graziela Alessandra Moreira Piza, Embargado(a): Adenilson Fachin, Advogado: João Gabriel Testa Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-ED-RR - 4874/2005-004-22-00.4 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Maria de Fátima Gonçalves Dourado Alencar, Advogado: Ronaldo Pereira de Oliveira, Advogado: Lafayette Pereira Andrade, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Piauí, Advogado: Wolteres Alencar Miranda, Advogado: Pablo de Araújo Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Processo E-RR - 7247/2005-004-11-00.5 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Manaus Energia S.A., Advogado: Décio Freire, Embargado(a): Francisco Souza da Silva, Advogado: Francisco de Assis Ferreira Pereira, Embargado(a): Spic - Sociedade de Projetos, Instalações e Comércio Ltda., Advogado: Mário Roberto Pereira de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Processo E-ED-AI - 238/2006-005-06-40.2 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, Embargante: Primo Schincariol Indústria de Cervejas e Refrigerantes do Nordeste S.A., Advogada: Bianca Bernardo Mendonça Márquez, Embargado(a): Davi Magalhães, Advogado: Giovanni de Lima Barbosa Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do



Recurso de Embargos, por violação do art. 5.º, XXXV e LV, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão embargado, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que o Agravo de Instrumento seja julgado pela Turma a que esteja vinculada a Desembargadora Relatora do despacho a fls. 139/141, como entender de direito. Processo E-AIRR - 2044/2001-055-02-40.5 da 2a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Te-rezinha Maria do Nascimento, Advogado: Paulo de Tarso Andrade Bastos, Embargado(a): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, Advogada: Zilma Maria Lima dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-A-AIRR - 1151/2002-002-22-40.2 da 22a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Companhia Energética do Piauí - Cepisa, Advogada: Ângela Oliveira Baleeiro, Embargado(a): Aécio Freire da Silva, Advogado: Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos, porque incabível. Processo E-RR - 23570/2002-902-02-00.3 da 2a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Luciana Hoff, Embargado(a): Claudinei Teles Gomes, Advogada: Sheila Gali Silva, Embargado(a): Scórpis Indústria Metalúrgica Ltda., Advogada: Regina Ribeiro de Souza Toledo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-RR - 35984/2002-900-02-00.2 da 2a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Luiz Ernesto Daenekas, Advogado: José Elias Nogueira Alves, Embargado(a): Indústria Filizola S.A., Advogado: Maurício Granadeiro Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos interpostos pelo reclamante, por violação dos artigos 7º, I, da Constituição Federal, 10 do ADCT e 453 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer o acórdão do Regional quanto à multa de 40% sobre os depósitos do FGTS e à indenização do tempo de serviço prestado anteriormente à opção. Processo E-RR - 1622/2003-007-03-00.4 da 3a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Lucílio de Fátima Moreira, Advogado: Jairo Eduardo Lelis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-RR - 3095/2003-341-01-00.9 da 1a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Afonso César Burlamaqui, Embargado(a): Vicente de Paula Ferreira, Advogado: Carlos Augusto Coimbra de Mello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-RR - 513/2004-051-11-00.5 da 11a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Embargado(a): Elizeu de Souza Ferreira e Outros, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo ED-E-ED-RR - 2320/2004-051-11-00.9 da 11a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Régis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Red Roberto Souza Rocha e Outros, Advogado: Messias Gonçalves Garcia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo ED-E-A-RR - 4271/2004-052-11-00.5 da 11a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Elizete Gonçalves do Nascimento, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo E-RR - 5412/2004-053-11-00.3 da 11a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Embargado(a): Antônio Lucilane Lopes Teixeira, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-RR - 5729/2004-051-11-00.7 da 11a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Eduardo Bezerra Vieira, Embargado(a): Adalgiza Pereira da Silva, Advogada: Ana Beatriz Oliveira Rêgo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-RR - 177/2005-011-10-00.8 da 10a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: EGA - Administração Participações e Serviços Ltda., Advogado: Ronne Cristian Nunes, Embargado(a): União, Procurador: João Carlos Miranda de Sá e Benevides, Embargado(a): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Luciana Hoff, Embargado(a): Construtora Santa Maria Ltda., Embargado(a): Grupo OK - Construções e Incorporações S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Processo E-ED-RR - 559/2005-053-11-00.8 da 11a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Embargado(a): Fátima Viana de Andrade, Advogado: Ronaldo Mauro Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-ED-RR - 825/2005-052-11-00.6 da 11a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Mateus Guedes Rios, Embargado(a): Castilene Conceição Barros, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-ED-RR - 880/2005-053-11-00.2 da 11a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Regis Gurgel do Amaral Jereissati, Embargado(a): Roberto de Jesus Rocha, Advogado: Messias Gonçalves Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-ED-RR - 924/2005-052-11-00.8 da 11a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Estado de Roraima, Procurador: Eduardo Bezerra Vieira, Embargado(a): Oziana Ferreira dos Santos, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Processo E-AIRR - 1340/2006-009-08-40.0 da 8a. Região, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: Bertillon Vigilância e Transporte de Valores Ltda., Advogado: André Augusto da Silva Nogueira, Embargado(a): Robson Silva Monteiro, Advogada: Erika Assis de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos, porque incabível. Processo E-ED-RR - 768212/2001.8 da

17a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: José Luiz dos Santos, Advogado: Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Embargado(a): Companhia Espírito Santense de Saneamento - Cesan, Advogado: Sandro Vieira de Moraes, Decisão: chamar o processo à ordem para, complementando o julgamento ocorrido no dia 29-10-2007, consignar: "por maioria, não conhecer dos Embargos quanto ao tema "Nulidade por Cerceamento de Defesa - Contradita de Testemunha - Interesse na Causa - Súmula nº 357 do TST - Inaplicável", vencidos os Exmos. Ministros João Oreste Dalazen, Carlos Alberto Reis de Paula, Lelio Bentes Corrêa, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Maria de Assis Calsing; II - por unanimidade, não conhecer dos Embargos nos demais tópicos". Nada mais havendo a tratar encerrou-se a Sessão às quinze horas e quinze minutos. E, para constar, eu, Coordenadora da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito e por mim subscreita. Brasília, aos doze dias do mês de novembro do ano dois mil e sete.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Ministro Presidente do
Tribunal Superior do Trabalho
DEJANIRA GREFF TEIXEIRA
Coordenadora da Subseção I
Especializada em Dissídios Individuais

COORDENADORIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

DESPACHOS

PROC. Nº TST-HC-187.194/2007-000-00-01

IMPETRANTE : MARIANA HAMAR VALVERDE GODOY
ADVOGADA : DRA. MARIANA HAMAR VALVERDE GODOY
PACIENTE : BERNARDO ARAÚJO GIACOMETTI
AUTORIDADE : LILIAN LYGIA ORTEGA MAZZEU - DESEMBARGADO-
COATORA : RA DO TRT DA 2ª REGIÃO

D E S P A C H O

1) DILIGÊNCIA

A CSBDI-2 desta Corte para providenciar a inclusão, na capa dos autos, do nome completo da advogada, na forma supracitada.

2) RELATÓRIO

Trata-se de "habeas corpus" originário preventivo (fls. 2-19) impetrado por Mariana Hamar Valverde Godoy em favor do Paciente Bernardo Araújo Giacometti, contra o despacho proferido pela Juíza Relatora no 2º TRT, nos autos do "habeas corpus" preventivo impetrado originariamente naquela Corte (TRT-HC-13.441/2007-000-02-00.5), que indeferiu o pedido liminar de expedição de salvo-conduto ao Paciente (fl. 185).

Foi dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

3) FUNDAMENTAÇÃO

De plano, cabe ressaltar que a jurisprudência pacificada da SBDI-2 do TST segue no sentido de considerar cabível o manejo de "habeas corpus" originário no TST, em substituição ao recurso ordinário em "habeas corpus", por entender que o Órgão Colegiado que examina a ação impetrada no âmbito do TRT passa a ser a autoridade coatora.

"In casu", verifica-se que o presente "writ" foi impetrado contra despacho da Juíza Relatora no 2º TRT, que indeferiu o pedido liminar de expedição de salvo-conduto ao Paciente, nos autos do "habeas corpus" impetrado naquele Regional, ora pendente de decisão definitiva do Tribunal "a quo", conforme informação obtida em seu "site".

Nesse sentido, vale ressaltar que da referida decisão seria cabível o manejo de agravo perante a Seção Especializada em Dissídios Individual - SDI do 2º TRT, nos termos do art. 69, I, "d", do Regimento Interno daquela Corte, do qual não se tem notícia nos presentes autos.

Assim, vislumbra-se ser aplicável "in casu", por analogia, o disposto na Orientação Jurisprudencial 100 da SBDI-2 do TST, no sentido de que "não cabe recurso ordinário para o TST de decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho em agravo regimental interposto contra despacho que concede ou não liminar em ação cautelar ou em mandado de segurança, uma vez que o processo ainda pende de decisão definitiva do Tribunal "a quo".

Na esteira desse entendimento, colhem-se os recentes precedentes específicos da SBDI-2 desta Corte, cujas ementas transcrevem-se, "verbis":

"RECURSO ORDINÁRIO PARA O TST INCABÍVEL DE DECISÃO DO TRT PROFERIDA EM AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO CONTRA DESPACHO INDEFERITÓRIO DE LIMINAR EM HABEAS CORPUS. O entendimento assente nesta colenda 2ª Subseção Especializada, consubstanciado em sua Orientação Jurisprudencial nº 100 que aqui obviamente tem lugar por aplicação analógica é no sentido de que não cabe recurso ordinário para o TST de decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho em agravo regimental interposto contra despacho que concede ou não liminar em ação cautelar ou em mandado de segurança, uma vez que o processo ainda pende de decisão definitiva do Tribunal a quo. Recurso ordinário em agravo regimental do qual não se conhece, por figurar-se incabível na espécie" (TST-ROAG-153/2005-000-23-00.4, Rel. Min. Renato Paiva, DJ de 10/11/06) (grifos nossos).

"HABEAS CORPUS. SUBSTITUTIVO DE RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. IMPETRAÇÃO CONTRA ATO NÃO CONCESSIVO DE LIMINAR. O entendimento assente nesta alta Corte é no sentido de que é cabível a interposição de habeas corpus originário no Tribunal Superior do Trabalho, em substituição de Recurso Ordinário em habeas corpus, por entender que o órgão colegiado que examina a ação impetrada no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho passa a ser a autoridade coatora. A não concessão, pelo relator, de liminar postulada em habeas corpus, impetrado em Tribunal Regional do Trabalho, não evidencia qualquer ilegalidade ou abuso de poder que pudesse justificar a concessão da ordem de habeas corpus. Deve-se aguardar a decisão final a ser proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho ao julgar o mérito nos autos da própria medida extrema para que seja cabível a interposição de habeas corpus substitutivo do recurso ordinário no Tribunal Superior do Trabalho.

Ante a notícia, nas informações prestadas, que sobreveio o julgamento do habeas corpus pelo Tribunal Regional do Trabalho, deve ser extinta, por perda do objeto, a presente ação dirigida contra despacho liminar não concessivo do salvo conduto, pois a liminar, decisão precária, conserva a sua eficácia apenas na pendência da decisão definitiva de mérito. Habeas Corpus extinto por perda de objeto" (TST-HC-52.986/2002-000-00-00.3; Rel. Min. Renato Paiva, DJ de 04/05/07) (grifos nossos).

Assim, por ser incabível o manejo do presente "habeas corpus" originário, indefiro liminarmente a petição inicial e julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com esteio no art. 267, I, IV, e § 3º, c/c o art. 295, I e parágrafo único, III, ambos do CPC.

4) CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fundamento no art. 189 do RITST e na OJ 100 da SBDI-2 do TST (aplicável à hipótese, por analogia), indefiro liminarmente a petição inicial do presente "habeas corpus" e julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com esteio no art. 267, I, IV, e § 3º, c/c o art. 295, I e parágrafo único, III, ambos do CPC.

Intime-se o Paciente, por intermédio da Impetrante (sua advogada), com urgência.

Cumprida a diligência, publique-se.

Brasília, 13 de novembro de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROAR-37/2004-000-15-00.8

RECORRENTE : WILMAR CÉSAR FERNANDES.
ADVOGADO : DR. WALTER BERGSTRÖM
RECORRIDO : COMPANHIA PRADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : DRA. ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR

D E S P A C H O

Wilmar César Fernandes ajuizou ação rescisória com fundamento no art. 485, inciso V, do CPC, pretendendo a desconstituição da sentença proferida pela Vara do Trabalho de Limeira, a fls. 78/80, que extinguiu o processo sem resolução de mérito, sob o argumento de ilegitimidade passiva do empregador para responder por eventuais diferenças da multa fundiária de 40% decorrentes de expurgos inflacionários, aduzindo, em síntese, a violação dos arts. 18 da Lei nº 8.036/90 e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 110/01 (fls. 02/07).

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região julgou improcedente a pretensão rescisória, por entender estar baseada em texto legal de interpretação controversa, suscitando a aplicação das Súmulas 343 do STF e 83 do TST (fls. 149/153).

Pelas razões, a fls. 155/161, o Autor interpôs recurso ordinário, insistindo na procedência da pretensão desconstitutiva.

Admitido o recurso ordinário a fls. 162, foram apresentadas contra-razões a fls. 165/203.

O Ministério Público do Trabalho opinou pelo conhecimento e não-provimento do recurso ordinário (fls. 208/209).

À análise.

Verifico que as cópias da decisão rescindenda (fls. 78/80) e da respectiva certidão de trânsito em julgado (fls. 84v), encontram-se sem a devida autenticação, o que desatende a pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo.

Nesse sentido é o entendimento deste Tribunal, conforme o preconizado na Orientação Jurisprudencial nº 84 da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, verbis:

"AÇÃO RESCISÓRIA. PETIÇÃO INICIAL. AUSÊNCIA DA DECISÃO RESCINDENDA E/OU DA CERTIDÃO DE SEU TRÂNSITO EM JULGADO DEVIDAMENTE AUTENTICADAS. PEÇAS ESSENCIAIS PARA A CONSTITUIÇÃO VÁLIDA E REGULAR DO FEITO. ARGÜIÇÃO DE OFÍCIO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. A decisão rescindenda e/ou a certidão do seu trânsito em julgado, devidamente autenticadas, à exceção de cópias reprográficas apresentadas por pessoa jurídica de direito público, a teor do art. 24 da Lei nº 10.522/2002, são peças essenciais para o julgamento da ação rescisória. Em fase recursal, verificada a ausência de qualquer delas, cumpre ao Relator do recurso ordinário argüir, de ofício, a extinção do processo, sem julgamento do mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do feito".

Diante do exposto, decreto a extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inc. IV, do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 09 de novembro de 2007.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

Juíza Convocada Relatora

PROC. Nº TST-RXOF E ROAG-39/2006-000-11-40.5

REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RECORRENTE : UNIÃO
PROCURADOR : DR. JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES
RECORRIDA : ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA CULTURA

D E S P A C H O

1) RELATÓRIO

Contra a decisão monocrática do Juiz-Relator, que deferiu o pedido de liminar em mandado de segurança, formulado pela Impetrante (Associação), determinando a expedição de certidão negativa de débito fiscal (ou positiva com efeitos de negativa) e o sobrestamento da cobrança judicial dos créditos discutidos no presente "writ" oriundos da ação fiscal (fls. 43-46), a União interpôs agravo regimental (fls. 2-14), ao qual o 11º TRT negou provimento, mantendo incólume a referida decisão (fls. 155-159 e 180-182).

Inconformada, a União interpõe o presente recurso ordinário, pugnano pela extinção do processo sem resolução do mérito, em face da incompetência da Justiça Laboral, da decadência e da inexistência do "fumus boni iuris" e do "periculum in mora" (fls. 201-211).

Admitido o apelo (fl. 215v.), não foram apresentadas contra-razões, tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Antônio Carlos Roboredo, opinado no sentido do desprovemento de ambos os recursos (fls. 221-222).

2) ADMISSIBILIDADE

a) REMESSA DE OFÍCIO

Quanto à remessa oficial, a jurisprudência pacífica do TST, consubstanciada na Súmula 303, I, "a", segue no sentido de que, "em dissídio individual, está sujeita ao duplo grau de jurisdição, mesmo na vigência da CF/88, decisão contrária à Fazenda Pública, salvo quando a condenação não ultrapassar o valor correspondente a 60 (sessenta) salários mínimos" (grifos nossos).

"In casu", verifica-se que a Impetrante (Associação) atribuiu à causa o valor de R\$ 1.000,00 (fl. 40), que efetivamente é inferior a 60 salários mínimos, à época da impetração do presente "writ", em 20/12/05 (fl. 15).

Assim, não conheço da remessa de ofício, por falta de alçada, nos termos do art. 475, § 2º, do CPC e da Súmula 303, I, "a", do TST.

b) RECURSO ORDINÁRIO VOLUNTÁRIO

O recurso ordinário voluntário é tempestivo (cfr. fls. 199 e 201), a União está representada por Procuradora e é isenta do pagamento das custas processuais, nos termos do art. 790-A, I, da CLT, preenchendo os pressupostos de admissibilidade comuns a qualquer recurso.

3) FUNDAMENTAÇÃO

De plano, tem-se que a jurisprudência pacífica desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 100 da SBDI-2, segue no sentido de que "não cabe recurso ordinário para o TST de decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho em agravo regimental interposto contra despacho que concede ou não liminar em ação cautelar ou em mandado de segurança, uma vez que o processo ainda pende de decisão definitiva do Tribunal 'a quo'" (grifos nossos).

A razão de ser da orientação jurisprudencial é que, no **Processo do Trabalho**, somente as decisões definitivas ou terminativas são recorríveis de imediato, as interlocutórias não o são. É o que dispõe o art. 893, § 1º, da CLT. No mesmo sentido segue a Súmula 214 do TST. A decisão que indefere o pedido de liminar em sede de mandado de segurança não se enquadra nem como decisão definitiva, nem como terminativa do feito. Trata-se, pois, de verdadeira decisão interlocutória, na medida em que se limita a resolver questão incidental.

Oportuno assinalar que as questões de fundo do presente "writ", ventiladas no presente recurso, alusivas à incompetência da Justiça do Trabalho e à decadência, **somente poderão ser analisadas** por esta Corte em sede de recurso ordinário interposto contra a decisão Colegiada do 11º TRT (de cunho definitivo), à luz do art. 895, "b", da CLT, daí porque incabível o apelo interposto contra decisão interlocutória.

4) CONCLUSÃO

Ante o exposto, decido:

a) não conhecer da remessa de ofício, por falta de alçada, nos termos do art. 475, § 2º, do CPC e da Súmula 303, I, "a", do TST;

b) com fundamento no art. 557, "caput", do CPC, denegar seguimento ao recurso ordinário, por ser incabível, desta em vista que está em confronto com a jurisprudência pacífica desta Corte (OJ 100 da SBDI-2).

Publique-se.

Brasília, 13 de novembro de 2007

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROMS-807/2006-000-03-00.0

RECORRENTE : SAMA - SANTA MARTA SIDERURGIA LTDA.
ADVOGADO : DR. WILLIAM BERTOZZI DORNAS
RECORRIDA : UNIÃO
PROCURADOR : DR. JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS
COATORA : LAGOAS

D E S P A C H O

1) RELATÓRIO

Sama - Santa Marta Siderurgia Ltda. - impetrou mandado de segurança, com pedido liminar (fls. 2-23), contra o despacho do Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas(MG), proferido no processo 491/2006-039-03-00.5, em sede de execução fiscal de dívida ativa decorrente da aplicação de multa administrativa imposta pela DRT (relativa a infrações à CLT), que determinou a penhora de créditos via sistema BacenJud (fl. 152).

O 3º TRT denegou a segurança, ao fundamento de que:

a) o ato coator encontra amparo nos arts. 11 da Lei 6.830/80 e 655 do CPC, já que a execução fiscal se processa de forma definitiva, nos termos dos arts. 585, VI, e 587 do CPC;

b) conforme o disposto no item I da Súmula 417 do TST, não fere o direito líquido e certo do Impetrante o ato judicial que determina a penhora de dinheiro em sede de execução definitiva, uma vez que obedece à gradação de bens do art. 655 do CPC;

c) não se verifica nos documentos juntados aos autos a indispensabilidade do valor bloqueado nem a ocorrência dos prejuízos alegados pela Impetrante quanto ao desenvolvimento normal de suas atividades (fls. 198-201 e 213).

Inconformada, a Impetrante interpõe o presente recurso ordinário (fls. 218-224).

Admitido o apelo (fl. 226), foram apresentadas contra-razões (fls. 228-236), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. José Neto da Silva, opinado no sentido do desprovemento do recurso (fls. 239-241).

2) FUNDAMENTAÇÃO

O recurso ordinário é tempestivo (cfr. fls. 215, 218 e 226), tem representação regular (fl. 24) e foram recolhidas as custas (fl. 225).

Ocorre que a **admissibilidade** dos recursos subordina-se a determinados pressupostos, que podem ser subjetivos, quando relacionados à legitimidade da parte para recorrer, ou objetivos, quando referentes à recorribilidade da decisão, tempestividade, preparo, singularidade, adequação, motivação e forma recursais.

Com efeito, é **pressuposto de admissibilidade** de qualquer recurso a motivação (princípio da dialeticidade), cumprindo ao recorrente não apenas declinar as razões de seu inconformismo, mas atacar precisamente os fundamentos que embasaram a decisão recorrida, considerando-se inadmissível o recurso ordinário que deixa de impugnar os referidos fundamentos.

Ora, da leitura das **razões do apelo**, verifica-se que a Impetrante tão-somente reiterou, em essência, os argumentos expendidos na exordial do presente "writ", mas não infirmou os fundamentos supracitados da decisão recorrida.

Logo, incide sobre a hipótese o óbice da **Súmula 422 do TST**, que cristaliza o entendimento de que não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnam os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta, como efetivamente ocorreu "in casu".

3) CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fundamento no art. 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao recurso ordinário, por estar em manifesto confronto com a jurisprudência pacificada desta Corte (Súmula 422).

Publique-se.

Brasília, 14 de novembro de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROAC-1395/2004-000-03-00.3

RECORRENTES : ELVÉCIO LAINE LEÃO E OUTRO
ADVOGADO : DR. FERNANDO AUGUSTO CARVALHO DE AMARANTE ALMEIDA
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
PROCURADOR : DR. DENNIS BORGES SANTANA
RECORRIDA : CREDICOM - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS COMERCÍARIOS DE IGUATAMA LTDA.

D E S P A C H O

Trata-se de recurso ordinário interposto às fls. 513/518 contra o acórdão regional de fls. 493/497, complementado às fls. 507/508, que julgou procedente a ação cautelar, para tornar definitiva a liminar concedida às fls. 307/308 até o trânsito em julgado das decisões proferidas nas ações rescisórias principais.

Entretanto, como se constata, após consulta feita ao sistema computadorizado de acompanhamento processual desta Corte, que nos autos dos Processos nºs TST-ROAR-1396/2004-000-03-00-8 e TST-ROAR-1397/2004-000-03-00-2 - sobre os quais incide o presente procedimento cautelar - já houve o trânsito em julgado dos acórdãos que deram parcial provimento aos recursos interpostos nos autos das ações rescisórias principais, a própria medida acautelatória se torna desnecessária.

De fato, a teor do caput do art. 807 do Código de Processo Civil, a medida cautelar conserva a sua eficácia na pendência do processo principal. Nessa esteira, considerando que o objetivo do processo cautelar é assegurar o resultado útil do feito principal, o trânsito em julgado da decisão proferida neste acarreta a extinção da ação cautelar incidentalmente proposta, sem julgamento do mérito, por perda de objeto, ante à ausência de interesse processual do autor a ser tutelado.

Daí por que, estando o presente feito sem qualquer objeto, na atual conjuntura processual, **declaro-o extinto**, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC. Custas pelo autor, ora recorrido, de cujo recolhimento é isento, na forma do art. 790-A, II, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 2007.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AA-175027/2006-000-00-00.3

AUTORES : PONTA GROSSA ESPORTE CLUBE E OUTRO
ADVOGADO : DR. JOSÉ FERNANDO ROSAS
RÉU : OSVALDO KOSINSKI

D E S P A C H O

A Excelentíssima Senhora Juíza da 2ª vara do trabalho de Ponta Grossa, pelo ofício de número 119142/2007, juntado à fl. 278, informa a celebração de acordo entre as Partes, bem como a desistência da ação anulatória pelos autores, Ponta Grossa Esporte Clube e outro.

Ante o exposto, promova-se a cobrança das custas no valor de R\$ 76,60, calculados sobre o valor da causa, R\$ 3.830,00, a cargo dos Autores.

Publique-se.

Brasília, 12 de novembro de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AR-176274/2006-000-00-00.3

AUTOR : MARIA ANTONIETA DE JESUS DIAS
ADVOGADA : DRA. MARIA DE LOURDES DALTRIO MARTINS
RÉ : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR. CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA LOBO

D E S P A C H O

Trata-se de ação rescisória proposta Maria Antonieta de Jesus Dias, com pretensão desconstituição de decisão proferida por esta Corte nos autos do Processo nº TST-AG-E-RR-133.930/1994.2.

Verifica-se que o advogado Ulisses Riedel Resende, que substebece poderes para o subscritor das razões finais, não possui procuração nos autos.

Ante o exposto, determino a intimação da Autora, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente procuração em nome do advogado supracitado, sob pena de desentranhamento da peça em questão.

Publique-se.

Brasília, 12 de novembro de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AR-180318/2007-000-00-00.1

AUTOR : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
ADVOGADA : DRA. LUCIANA SPELTA BARCELOS
RÉ : NEDINA CHAVES PITOMBA
ADVOGADO : DR. BERGT EVENARD ALVARENGA FARIAS

D E S P A C H O

Declaro encerrada a instrução processual.

Intimem-se as partes para apresentarem razões finais, sucessivamente, no prazo de 20 (vinte) dias, iniciando-se pelo Autor.

Decorrido o prazo, enviem-se os autos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 13 de novembro de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AR-181803/2007-000-00-00.0

AUTORA : BUNGE FERTILIZANTES S/A
ADVOGADO : DR. AROLDO PLÍNIO GONÇALVES
RÉU : JOSÉ ALBERTO ALEIXO DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR. MARCOS ALMEIDA BILHARINHO

D E S P A C H O

Declaro encerrada a instrução processual.

Intimem-se as partes para a apresentação de razões finais, sucessivamente, no prazo de 10 (dez) dias, iniciando-se pela Autora.

Decorrido o prazo, **enviem-se** os autos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer.

Publique-se.

Brasília, 13 de novembro de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AR-182919/2007-000-00-00.7

AUTOR : JACY LEITE COSTA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO
RÉ : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADA : DRA. GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA

D E S P A C H O

Declaro encerrada a instrução processual.

Intimem-se as partes para apresentarem razões finais, sucessivamente, no prazo de 20 (vinte) dias, iniciando-se pelo Autor.



Decorrido o prazo, enviem-se os autos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer.

Após, voltem-me conclusos.
Publique-se.

Brasília, 13 de novembro de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AC-ROHC-185955/2007-000-00-04

AUTOR : GABRIEL FUGULIN
ADVOGADO : DR. KISSAO THAIS
RÉ : SUNAMITA ESTER FERREIRA
ADVOGADA : DRª. GIANKA HELENA TOMAZINE
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE FLOCOATORA
RIANÓPOLIS

D E S P A C H O Exarado no Rosto da Petição nº
140494/2007.1

Junte-se.

Vista ao Autor para responder.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 2007.

MINISTRO ALBERTO BRESCIANI
Relator

PROC. Nº TST-HC-186.218/2007-000-00-04

REQUERENTE : Zaid Arbid
ADVOGADO : DR. Zaid Arbid
PACIENTE : IVANEIDE FERREIRA DE LIMA
AUTORIDADE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
COATORA

D E C I S Ã O

Zaid Arbid impetra Habeas Corpus originário, substitutivo de recurso, com pedido de concessão de liminar, em favor de Ivaneide Ferreira de Lima, brasileira, comerciante, solteira, contra ato do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, que denegou a ordem de habeas corpus a favor da Paciente, mantendo a ordem de prisão determinada pelo Exmo. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Rondonópolis.

A ordem de prisão foi expedida em razão de a Paciente ter sido considerada depositária infiel dos bens arrestados nos autos da Ação Cautelar nº 342.2006.022.23.00-5, ajuizada pelo Sindicato dos Empregados no Comércio de Rondonópolis.

Historiando o feito, o Impetrante alega que, a despeito da ilegitimidade do Sindicato dos Empregados no Comércio de Rondonópolis para ajuizar cautelar, como assistente dos empregados com contratos rescindidos junto às empresas pertencentes ao Real Supermercado, por compreender defesa de interesses individuais dos sindicalizados, a pretensão foi deferida sob o rótulo de arresto. Afirma, ainda, que, em decorrência de ajuste entre as partes, excetuando a Paciente, ficou acertado que a garantia recairia sobre os móveis, equipamentos e produtos arrolados às fls. 68 a 407 da medida cautelar em referência.

Alega que o auto de depósito foi firmado de forma simbólica, não detendo a Paciente a posse dos bens, uma vez que não foi feita a entrega pelo oficial de justiça, permanecendo os objetos arrestados nas empresas Supermercado Serve Bem, Supermercado Super Mais, Supermercado Bonzão e Supermercado Selecto, enquanto a Paciente é sócia das empresas Kulevicz & Cia Ltda. (sucessora de Luzivaef Comércio e Alimentos Ltda. - EPP) e Ivaef Empacotadora e Beneficiadora Ltda. - EPP, situação esta que foi denunciada por ela em três ocasiões, em uma das quais foi ajuizada uma ação cautelar incidental de arrolamentos de bens em face das empresas depositárias de fato dos bens perseguidos, cujos requerimentos não foram atendidos.

Entende o ora Requerente que o depósito não foi efetivado, não havendo a responsabilidade da Paciente pelos bens arrestados, apontando como violado o artigo 665, incisos III e IV, do CPC, assim como os artigos 627, 647, I, e 648 do Código Civil.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, acompanhada tanto pelo Tribunal de Justiça quanto por esta Corte, admite a competência de Instância superior para julgar habeas corpus substitutivo de recurso ordinário, uma vez que a decisão denegatória do writ faz com que o Tribunal passe a ser a autoridade coatora (HC-69727/SP, Rel. Min. Moreira Alves, DJU de 12/03/93; HC- 79324/SP, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJU de 24/09/99; RHC-77255/RJ, Rel. Min. Sydney Sanches, DJU de 1º/10/99), o que torna possível a impetração do presente habeas corpus perante este Tribunal.

Em primeiro lugar, não procede a alegação de violação do Pacto de São José da Costa Rica, do qual o Brasil é signatário (CF, art. 5º, § 2º), e que, em seu artigo 7º, nº 7, dispõe que ninguém deve ser detido por dívidas, pois o Supremo Tribunal Federal, ao analisar o diploma em apreço, decidiu que os compromissos assumidos pelo Brasil em tratado internacional de que seja parte não minimizam o conceito de soberania do Estado-novo na elaboração de sua Constituição, por esta razão o artigo 7º, nº 7, do Pacto de São José da Costa Rica deve ser interpretado com as limitações impostas no artigo 5º, LXVII, da Constituição Federal, conforme os seguintes precedentes, dentre inúmeros outros: STF-HC-77.053/SP, Rel. Min. Maurício Corrêa, 2ª Turma, DJ de 23/06/98; STF-RE-260.972/SC, Rel. Min. Celso de Mello, 1ª Turma, DJ de 04/10/00; STF-HC-79.870/SP, Rel. Min. Moreira Alves, DJ de 20/10/00; STF-HC-76.561/SP, Rel. Min. Nelson Jobim, 2ª Turma, DJ de 02/02/01; STF-HC-80.035/SC, Rel. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, DJ de 17/08/01.

No que se refere à alegada ilegitimidade do Sindicato dos Empregados no Comércio de Rondonópolis para ajuizar ação cautelar em nome dos seus representados, tem-se que tal questão, além de não comportar discussão em sede de Habeas Corpus, já foi objeto de apreciação judicial, devendo, portanto, ser impugnada, caso seja a vontade da parte, por meio de recurso próprio.

Observa-se que na ação em que a Paciente foi nomeada depositária, ante a sua condição de uma das sócias, figuraram como réis empresas que, embora tenham denominações diferentes no registro, possuíam, na época, o nome fantasia de Real Supermercado. Nessa ação, o Sindicato-autor apontou a solidariedade das figurantes do pólo passivo, sob o fundamento de constituírem grupo econômico, buscando garantir a efetividade das execuções trabalhistas que estavam sendo intentadas por todos os trabalhadores demitidos coletivamente sem a formalização do TRCT e sem o pagamento das verbas rescisórias, em face do fechamento dos estabelecimentos das demandadas.

Nos autos, é informado, ainda, que, nas diversas ações intentadas contra as empresas do grupo, foram realizadas conciliações, nas quais as partes, em consenso, estabeleceram que os bens arrolados na ação cautelar seriam utilizados como garantia de eventuais acordos inadimplidos. No entanto, o Sindicato requereu apreensão dos bens, que foi deferida e não cumprida, em razão de estarem sendo desviados para terceiros.

Por sua vez, a Paciente, quando intimada nas denominadas pelo Impetrante de denúncias da situação, alegou, primeiramente, não ter assumido o encargo de depositária judicial (fl. 409-410). Posteriormente, aduziu não estar de posse dos bens, que estariam em poder de outras empresas nas quais não possui ingerência, razão pela qual entende ser impositivo recair a responsabilidade pelas suas guardas sobre os seus representantes legais (fls. 411-412). Finalmente, ajuizou ação cautelar incidental de arrolamento de bens (fls. 414-419), que foi indeferida pelo Juízo (fl. 420), uma vez que o inventário dos bens que estão sob a responsabilidade da Requerente já foi realizado anteriormente, conforme requerimento das partes.

Como se verifica do processo, ao contrário do que afirmou a Paciente na sua primeira petição dirigida ao Juízo, ela voluntariamente assinou o auto de depósito, no qual não fez qualquer ressalva, assumindo o encargo, portanto, em todos os seus termos. O auto de depósito, por sua vez, faz expressa referência aos autos do arresto, o qual possui a relação completa dos bens. Por outro lado, também consta dos autos que a Paciente estava no próprio estabelecimento das demandadas, na qual é sócia, no momento do depósito, conforme declaração por ela prestada, e documento juntado à ação cautelar (fls. 432-435). Tem-se, ainda, que a Paciente foi intimada diversas vezes a apresentar os bens sob sua guarda, sendo-lhe conferidas também várias oportunidades de defesa, sem que tenha oferecido provas de suas alegações, ou seja, de que os bens arrestados se encontravam em estabelecimentos comerciais diversos daqueles de sua propriedade, uma vez que, além de não ter feito essa ressalva no auto de depósito, não apresentou sequer cópia dos contratos sociais, para demonstrar quais as empresas do grupo demandado não eram de sua propriedade.

Conforme já bem colocado no acórdão proferido pelo Tribunal a quo, quando a figura do depositário recai sobre o próprio devedor, não haverá entrega física dos bens, porquanto estes não serão retirados da posse do devedor, mas permanecerão com ele, que, a partir de então, terá o dever de guardá-los e conservá-los, para, no momento oportuno, restituí-los.

O depositário de bens penhorados é, por imperativo de ordem legal, responsável pela sua guarda e conservação, tendo o dever de restituí-los de pronto, sempre que determinado pelo Juízo de execução. Estando assentado nos autos que a Paciente, além de não contestar a situação de sócia da Empresa, aceitou expressamente o encargo de depositária, na medida em que após sua assinatura no termo de depósito, não é possível se inferir como ilegal ou abusiva a intimação para que a Depositária proceda à entrega dos bens penhorados e arrematados ou deposite o equivalente em dinheiro, sob pena de prisão, tendo em vista a sua recusa em cumprir o compromisso assumido de fiel depositária do juízo, frustrando a execução, ao deixar de restituir os bens que se encontravam sob sua guarda e responsabilidade.

Dessa forma, em um exame apriorístico, como é apropriado à natureza destas decisões, não foi possível vislumbrar o fumus boni iuris, pressuposto da liminar requerida. Não obstante o Impetrante tenha feito diversas afirmações, inclusive no sentido de fundamentar a conduta da Paciente, não logrou comprová-las, não havendo juntado aos autos documentos hábeis a infirmar as conclusões expendidas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região sobre o seu pedido de habeas corpus em favor de Ivaneide Ferreira De Lima, embora o presente feito exija prova documental preconstituída, não admitindo dúvida ou dilação probatória, devendo restar patente a ilegalidade ou o abuso de poder que está acarretando violência ou coação na liberdade de locomoção da Paciente.

Diante do exposto, indefiro a pretensão liminar, em razão da ausência do fumus boni iuris. Determino que o Impetrante providencie, no prazo de 15 (quinze) dias, a autenticação dos documentos que instruem a petição inicial (art. 830 da Consolidação das Leis do Trabalho), sob pena de indeferimento da referida petição. Requistem-se informações do Exmo. Sr. Juiz-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, cientificando-o do inteiro teor desta decisão.

Publique-se.

Brasília, 8 de outubro de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AR-186520/2007-000-00-05

AUTORA : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - SUDIC
ADVOGADO : DR. DÉCIO LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA
RÉU : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DA BAHIA - SINDPEC

D E S P A C H O

Cite-se o Réu para, querendo, contestar a presente Ação Rescisória, no prazo de 20 (vinte) dias.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 13 de novembro de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AI-187074/2007-000-00-00.7

AGRAVANTE : DANIEL ASSOUF DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. ABEL MANOEL DOS SANTOS
AGRAVADO : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE AMPARO

D E S P A C H O

Trata-se de Agravo de Instrumento com pedido liminar contra despacho proferido pelo Juiz Vice-Presidente Judicial do TRT da 15ª Região que, nos autos do Processo de Habeas Corpus 1787/2007-000-15-00.0, recebeu o Recurso Ordinário interposto pelo Paciente, ora Autor, apenas no efeito devolutivo.

Em que pese atuado o presente feito como Ação Cautelar, entende-se que no caso concreto não é possível aplicar o princípio da fungibilidade recursal e receber o Agravo de Instrumento como Medida Cautelar. Isso porque, no processo trabalho, diversamente do que ocorre no processo civil, o Agravo de Instrumento é cabível apenas contra decisão que nega interposição de recurso, o que demonstra o erro grosseiro na interposição do Agravo de Instrumento diretamente no TST para fins de atacar decisão do Tribunal Regional que recebeu recurso ordinário apenas no efeito devolutivo.

Nem se argumente que a possibilidade de o Autor ser preso a qualquer momento releva o erro ora verificado.

Atualmente a jurisprudência trabalhista é uniforme no sentido de permitir a interposição de habeas corpus diretamente no TST como substitutivo de Recurso Ordinário para fins de demonstrar suposta ilegalidade cometida no julgamento do habeas corpus pelo Tribunal Regional.

Por esses fundamentos, preliminarmente **determino** a reatuação do feito, para que conste Agravo de Instrumento em vez de Ação Cautelar, e indefiro liminarmente a petição inicial, julgando extinto o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, I e IV, c/c o art. 295, V, do CPC. Custas pelo Autor, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), sobre o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), arbitrado à causa.

Publique-se.

Brasília, 7 de novembro de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AC-187135/2007-000-00-00.4

AUTOR : LEONARDO MENDES LACERDA
ADVOGADO : DR. MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
RÉ : EDITE PEREIRA DA SILVA

D E S P A C H O

Trata-se de Ação Cautelar Inominada "Preparatória de Recurso Futuro" ajuizada por LEONARDO MENDES LACERDA em desfavor de EDITE PEREIRA DA SILVA, objetivando a concessão de efeito suspensivo ao Recurso Ordinário a ser interposto contra a decisão do TRT da 10ª Região a ser proferida nos autos do Mandado de Segurança 402/2007-000-10-00.4.

Isso porque entende o Autor que há grandes chances de ser denegada a segurança pretendida, ante o despacho do relator, que deferiu parcialmente o pedido liminar, apenas para que a penhora incida sobre o valor líquido do salário do Autor, ao entendimento de que a ordem de penhora sobre o salário do Autor, no percentual de 30%, por si só, não induz a violação de direito líquido e certo a ser amparado pelo mandamus, consoante a jurisprudência daquela Corte (fls. 32/34).

Ocorre que a competência funcional do TST para examinar Medida Cautelar incidental ao processo de Mandado de Segurança proposto no Tribunal Regional será definida quando esgotada a jurisdição da instância a quo, que, no caso dos autos, ocorrerá após o pronunciamento do Presidente do TRT da 10ª Região, quando da admissibilidade do Recurso cabível.

In casu, depreende-se dos fatos narrados e dos documentos juntados pelo Autor que sequer houve julgamento do Mandado de Segurança.

Inconteste, pois, a falta de competência funcional deste Tribunal para examinar o pedido cautelar requerido pelo Autor.

Neste ponto, cumpre citar as Súmulas 634 e 635 do excelso Supremo Tribunal Federal, que, tratando de situação análoga ao caso vertente, firmou entendimento jurisprudencial no sentido de que ao Tribunal a quo compete examinar medida cautelar em recurso extraordinário que ainda não foi objeto de admissibilidade na origem. In verbis: "Não compete ao Supremo Tribunal Federal conceder medida cautelar para dar efeito suspensivo a recurso extraordinário que ainda não foi objeto de juízo de admissibilidade na origem" (Súmula 634). "Cabe ao Presidente do Tribunal de origem decidir o pedido de medida cautelar em recurso extraordinário ainda pendente do seu juízo de admissibilidade" (Súmula 635).

Ademais disso, pontue-se que a jurisprudência pacífica desta SBDI-2, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 113/TST, tem entendimento no sentido de que é incabível ação cautelar para impedir efeito suspensivo a Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, impondo-se, nesses casos, extinção do processo, sem julgamento do mérito, por ausência de interesse de agir, "para evitar que decisões judiciais conflitantes e inconciliáveis passem a reger idêntica situação jurídica". Logo, ainda que superada a questão atinente à competência desta Corte, a ação cautelar também não lograria êxito.

Assim, demonstrada a razão pela qual o Tribunal Superior do Trabalho não detém a competência para processar e julgar a presente Ação Cautelar, **julgo extinto o processo**, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do CPC. Custas pelo Autor, no importe de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos).

Publique-se.

Brasília, 13 de novembro de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-HC-187.194/2007-000-00-01

IMPETRANTE : MARIANA HAMAR VALVERDE GODOY
 ADVOGADA : DRA. MARIANA HAMAR VALVERDE GODOY
 PACIENTE : BERNARDO ARAÚJO GIACOMETTI
 AUTORIDADE : LILIAN LYGIA ORTEGA MAZZEU - DESEMBARGADORA DO TRT DA 2ª REGIÃO

D E S P A C H O

1) DILIGÊNCIA

À **CSBDI-2 desta Corte** para providenciar a inclusão, na capa dos autos, do nome completo da advogada, na forma supracitada.

2) RELATÓRIO

Trata-se de "habeas corpus" originário preventivo (fls. 2-19) impetrado por Mariana Hamar Valverde Godoy em favor do Paciente Bernardo Araújo Giacometti, contra o despacho proferido pela Juíza Relatora no 2º TRT, nos autos do "habeas corpus" preventivo impetrado originariamente naquela Corte (TRT-HC-13.441/2007-000-02-00.5), que indeferiu o pedido liminar de expedição de salvo-conduto ao Paciente (fl. 185).

Foi **dispensada** a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 82, § 2º, II, do RITST.

3) FUNDAMENTAÇÃO

De plano, cabe ressaltar que a jurisprudência pacificada da SBDI-2 do TST segue no sentido de considerar cabível o manejo de "habeas corpus" originário no TST, em substituição ao recurso ordinário em "habeas corpus", por entender que o Órgão Colegiado que examina a ação impetrada no âmbito do TRT passa a ser a autoridade coatora.

"In casu", verifica-se que o presente "writ" foi impetrado contra **despacho** da Juíza Relatora no 2º TRT, que indeferiu o pedido liminar de expedição de salvo-conduto ao Paciente, nos autos do "habeas corpus" impetrado naquele Regional, ora pendente de decisão definitiva do Tribunal "a quo", conforme informação obtida em seu "site".

Nesse sentido, vale ressaltar que da referida decisão seria cabível o manejo de **agravo** perante a Seção Especializada em Dissídio Individual - SDI do 2º TRT, nos termos do art. 69, I, "d", do Regimento Interno daquela Corte, do qual não se tem notícia nos presentes autos.

Assim, vislumbra-se ser **aplicável** "in casu", por analogia, o disposto na Orientação Jurisprudencial 100 da SBDI-2 do TST, no sentido de que "não cabe recurso ordinário para o TST de decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho em agravo regimental interposto contra despacho que concede ou não liminar em ação cautelar ou em mandado de segurança, uma vez que o processo ainda pende de decisão definitiva do Tribunal 'a quo'".

Na esteira desse entendimento, colhem-se os recentes **precedentes específicos** da SBDI-2 desta Corte, cujas ementas transcrevem-se, "verbis":

"RECURSO ORDINÁRIO PARA O TST INCABÍVEL DE DECISÃO DO TRT PROFERIDA EM AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO CONTRA DESPACHO INDEFERITÓRIO DE LIMINAR EM HABEAS CORPUS. O entendimento assente nesta colenda 2ª Subseção Especializada, consubstanciado em sua Orientação Jurisprudencial nº 100 que aqui obviamente tem lugar por aplicação analógica é no sentido de que não cabe recurso ordinário para o TST de decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho em agravo regimental interposto contra despacho que concede ou não liminar em ação cautelar ou em mandado de segurança, uma vez que o processo ainda pende de decisão definitiva do Tribunal a quo. Recurso ordinário em agravo regimental do qual não se conhece, por afigurar-se incabível na espécie" (TST-ROAG-153/2005-000-23-00.4, Rel. Min. Renato Paiva, DJ de 10/11/06) (grifos nossos).

"HABEAS CORPUS. SUBSTITUTIVO DE RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. IMPETRAÇÃO CONTRA ATO NÃO CONCESSIVO DE LIMINAR. O entendimento assente nesta alta Corte é no sentido de que é cabível a interposição de habeas corpus originário no Tribunal Superior do Trabalho, em substituição de Recurso Ordinário em habeas corpus, por entender que o órgão colegiado que examina a ação impetrada no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho passa a ser a autoridade coatora. A não concessão, pelo relator, de liminar postulada em habeas corpus, impetrado em Tribunal Regional do Trabalho, não evidencia qualquer ilegalidade ou abuso de poder que pudesse justificar a concessão da ordem de habeas corpus. Deve-se aguardar a decisão final a

ser proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho ao julgar o mérito nos autos da própria medida extrema para que seja cabível a interposição de habeas corpus substitutivo do recurso ordinário no Tribunal Superior do Trabalho.

Ante a notícia, nas informações prestadas, que sobreveio o julgamento do habeas corpus pelo Tribunal Regional do Trabalho, deve ser extinta, por perda do objeto, a presente ação dirigida contra despacho liminar não concessivo do salvo conduto, pois a liminar, decisão precária, conserva a sua eficácia apenas na pendência da decisão definitiva de mérito. Habeas Corpus extinto por perda de objeto" (TST-HC-52.986/2002-000-00-00.3; Rel. Min. Renato Paiva, DJ de 04/05/07) (grifos nossos).

Assim, por ser **incabível** o manejo do presente "habeas corpus" originário, indefiro liminarmente a petição inicial e julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com esteio no art. 267, I, IV, e § 3º, c/c o art. 295, I e parágrafo único, III, ambos do CPC.

4) CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fundamento no art. 189 do RITST e na OJ 100 da SBDI-2 do TST (aplicável à hipótese, por analogia), indefiro liminarmente a petição inicial do presente "habeas corpus" e julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com esteio no art. 267, I, IV, e § 3º, c/c o art. 295, I e parágrafo único, III, ambos do CPC.

Intime-se o Paciente, por intermédio da Impetrante (sua advogada), com urgência.

Cumprida a diligência, publique-se.

Brasília, 13 de novembro de 2007.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AC-187.094/2007-000-00-06

AUTOR : SINDICATO DA MICRO E PEQUENA INDÚSTRIA DO TIPO ARTESANAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SIMPI
 ADVOGADO : DR. MÁRCIO FERREZIN CUSTÓDIO
 RÉ : FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FIESP

D E S P A C H O

Trata-se de medida cautelar incidental ajuizada pelo Sindicato da Micro e Pequena Indústria do Tipo Artesanal do Estado de São Paulo - SIMPI incidental ao recurso ordinário interposto de decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, mediante o acórdão a fls. 641/645, que julgara improcedente a ação cautelar, cassando a pretensão liminar anteriormente deferida pelo Ministro-Corregedor desta Corte (fls.556/559).

Pretende a concessão do efeito suspensivo ao recurso ordinário, a declaração dos efeitos da decisão concedida pela Corregedoria-Geral e alternativa e sucessivamente (em aditamento), a concessão de liminar **inaudita altera pars**, visando a suspensão de audiência prévia entre o Requerente e a Diretoria da FIESP, onde será dada continuidade ao processo de eliminação do Sindicato-Requerente do quadro de filiados da FIESP, a ser realizada em 08/11/2007.

À análise.

Observa-se que a presente ação cautelar foi ajuizada neste Tribunal, visto que esgotada a prestação jurisdicional do Tribunal Regional, circunstância que atrai para esta Corte a análise da postulação acautelatória.

Diante da precariedade decorrente de um despacho liminar, deixo de apreciar o pedido concernente ao efeito suspensivo ao recurso ordinário, vez que inexistente nos autos os efeitos concedidos pelo Tribunal Regional quando da admissibilidade do apelo.

Quanto ao pedido da declaração dos efeitos da liminar concedida pela Corregedoria Geral, entendo que tal matéria refoge a competência desta Juíza Relatora.

No tocante aos pedidos alternativos e sucessivos, aditados, verifico a existência do **periculum in mora** diante da imediatividade da audiência formalizadora da eliminação do ora Requerente do quadro de Sindicatos filiados da FIESP, ainda pairando definição quanto ao conflito de competência, pendente de julgamento no STJ, assim como, a efetivação da Ação Cautelar nº 00130.2007.000.02.00-6.

Diante do exposto, concedo a liminar, a fim de suspender **ad cautelam**, a audiência prévia marcada para o dia 08/11/2007, a ser promovida pela FIESP, até posterior deliberação.

Cite-se a Requerida, Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP, para, querendo, manifestar-se sobre a liminar requerida, contestar a presente ação cautelar, no prazo legal, e indicar as provas que pretende produzir.

Dê-se ciência desta decisão, por telefone e fax, às partes, oficiando-se, em seguida, ao Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, solicitando que seja informado, no prazo de dez dias, o andamento do recurso ordinário, bem como os efeitos a ele atribuídos.

Publique-se.

Brasília, 07 de novembro de 2007.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

Juíza Convocada Relatora

COORDENADORIA DA 1ª TURMA

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS

Em observância ao disposto no art 239, parágrafo 2º, do RITST, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

PROCESSO : E-RR - 1745/1999-315-02-00.2
 EMBARGANTE : GERDAU S.A.
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADO(A) : EVALDO BARRETO LIMA
 ADVOGADO DR(A) : TÂNIA ELISA MUNHOZ ROMÃO
 PROCESSO : E-A-RR - 528436/1999.2
 EMBARGANTE : BANCO ITAÚ S.A.
 ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 EMBARGADO(A) : AIRTON COVA
 ADVOGADO DR(A) : ELIANA COVIZZI
 PROCESSO : E-RR - 517/2000-024-04-40.0
 EMBARGANTE : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
 ADVOGADO DR(A) : AFONSO INÁCIO KLEIN
 EMBARGANTE : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
 ADVOGADO DR(A) : PATRÍCIA DE AZEVEDO BACH
 EMBARGADO(A) : ACCIO EMÍLIO LOTTERMANN
 ADVOGADO DR(A) : FILIPE BERGONSI
 PROCESSO : E-RR - 666984/2000.7
 EMBARGANTE : ADACYL DE SOUZA JÚNIOR
 ADVOGADO DR(A) : SÔNIA APARECIDA DE LIMA SANTIAGO F. MORAES
 EMBARGADO(A) : UNIÃO
 PROCURADOR : LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
 DR(A)
 PROCESSO : E-ED-RR - 675072/2000.7
 EMBARGANTE : IGUASSIÁ DE SOUZA CAMPOS
 ADVOGADO DR(A) : STELE CAVALCANTE SILVA CARVALHO
 EMBARGADO(A) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO DR(A) : JOÃO MARMO MARTINS
 EMBARGADO(A) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO DR(A) : MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA AWWAD
 PROCESSO : E-ED-RR - 679787/2000.3
 EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA
 PROCURADOR : ALDEMAR AUGUSTO ARAÚJO JORGE DE SALLES
 DR(A)
 EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA
 PROCURADOR : RICARDO ANTÔNIO REZENDE DE JESUS
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : CLÁUDIO DO NASCIMENTO JÚNIOR
 ADVOGADO DR(A) : ISRAEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO
 PROCESSO : E-RR - 712766/2000.0
 EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE CUBATÃO
 PROCURADOR : VICTOR AUGUSTO LOVECCHIO
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : CURSAN COMPANHIA CUBATENSE DE URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO
 ADVOGADO DR(A) : HEITOR EMILIANO LOPES DE MORAES
 EMBARGADO(A) : MARIA JOSELENE TEIXEIRA ALVES ARANTES
 ADVOGADO DR(A) : MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA
 PROCESSO : E-RR - 502/2001-021-01-00.5
 EMBARGANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO DR(A) : EMÍLIA MARIA B. DOS S. SILVA
 EMBARGADO(A) : IVAN TEIXEIRA VICENTE
 ADVOGADO DR(A) : ALEXSSANDER TAVARES DE MATTOS
 PROCESSO : E-ED-RR - 804240/2001.3
 EMBARGANTE : MARTINELLI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
 EMBARGANTE : MARTINELLI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 EMBARGADO(A) : ROBERTO RAMOS RIBEIRO
 ADVOGADO DR(A) : DEJAIR PASSERINE DA SILVA
 PROCESSO : E-ED-AIRR - 671/2002-002-22-40.8
 EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
 ADVOGADO DR(A) : ÂNGELA OLIVEIRA BALEIRO
 EMBARGADO(A) : OLAVO VIEIRA CASTELO BRANCO
 ADVOGADO DR(A) : JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL
 PROCESSO : E-RR - 780/2002-191-05-00.0
 EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 EMBARGADO(A) : JOSÉ NUNES PINHEIRO
 ADVOGADO DR(A) : CARLOS ALBERTO AZEVEDO PIMENTEL
 PROCESSO : E-RR - 904/2002-465-02-00.2
 EMBARGANTE : MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS
 ADVOGADO DR(A) : MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO



EMBARGADO(A) : ARLINDO MILITÃO	PROCESSO : E-A-AIRR - 954/2003-049-02-40.3	ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO DR(A) : GERSON JOSÉ CACIOLI	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	EMBARGADO(A) : ZINDERGRACIO DE JESUS MEIRA
PROCESSO : E-RR - 1154/2002-062-02-00.4	ADVOGADO DR(A) : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	ADVOGADO DR(A) : FABIANO RENATO DIAS PERIN
EMBARGANTE : PLENA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA.	EMBARGADO(A) : NILSON PINTO DA SILVA	PROCESSO : E-RR - 173/2005-086-15-00.5
ADVOGADO DR(A) : FRANCISCO MANOEL GOMES CURI	ADVOGADO DR(A) : RUBENS GARCIA FILHO	EMBARGANTE : WALDEMAR BETIM
EMBARGANTE : PLENA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA.	PROCESSO : E-AIRR - 1053/2003-005-17-40.2	ADVOGADO DR(A) : NELSON MEYER
ADVOGADO DR(A) : SÔNIA REGINA CANALE	EMBARGANTE : LUCIANO JAMIL ALVES	EMBARGANTE : WALDEMAR BETIM
EMBARGADO(A) : WANDA PHILADELPHIA MAGALHÃES DO NASCIMENTO	ADVOGADO DR(A) : EUSTACHIO DOMICIO LUCCHESI RAMACCIOTTI	ADVOGADO DR(A) : CRISTIANO BRITO ALVES MEIRA
ADVOGADO DR(A) : ISMAR CAVALCANTE MORAES	EMBARGADO(A) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	EMBARGADO(A) : INDÚSTRIAS ROMI S.A.
PROCESSO : E-RR - 1415/2002-006-13-00.8	ADVOGADO DR(A) : URSULINO SANTOS FILHO	ADVOGADO DR(A) : SPENCER DALTRO DE MIRANDA FILHO
EMBARGANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO : E-RR - 1074/2003-022-15-00.0	PROCESSO : E-ED-AIRR - 1077/2005-002-22-40.7
ADVOGADO DR(A) : EMILIA MARIA B. DOS S. SILVA	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
EMBARGADO(A) : GERALDO COSTA DA SILVA	ADVOGADO DR(A) : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO DR(A) : ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO
ADVOGADO DR(A) : SÓSTHENES MARINHO COSTA	EMBARGADO(A) : MÁRIO PIERI RODRIGUES	EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
PROCESSO : E-AG-ED-RR - 1780/2002-106-15-00.0	ADVOGADO DR(A) : ALEXANDRE ANTÔNIO CÉSAR	ADVOGADO DR(A) : TIAGO CEDRAZ LEITE OLIVEIRA
EMBARGANTE : VILSON APARECIDO DE MELLO	PROCESSO : E-ED-A-AIRR - 1081/2003-013-15-40.5	EMBARGADO(A) : BENEDITO PEREIRA NUNES
ADVOGADO DR(A) : DIJALMA COSTA	EMBARGANTE : SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.	ADVOGADO DR(A) : JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL
EMBARGADO(A) : CARDINALI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO DR(A) : TARCÍSIO RODOLFO SOARES	PROCESSO : E-RR - 1329/2005-014-08-00.0
ADVOGADO DR(A) : MÁRCIO ANTÔNIO CAZÚ	EMBARGADO(A) : MOACIR DA SILVA	EMBARGANTE : TARCILA MARIA GONZAGA VASCONCELOS
PROCESSO : E-RR - 1972/2002-053-15-00.5	ADVOGADO DR(A) : NILZA MARIA HINZ	ADVOGADO DR(A) : WILLIAM MORAES DA SILVA
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	PROCESSO : E-RR - 1406/2003-113-15-00.3	EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE BELÉM
ADVOGADO DR(A) : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	EMBARGANTE : VALDO VIEIRA DE CARVALHO	ADVOGADO DR(A) : HELOÍSA IZOLA
EMBARGADO(A) : HADEMILTON VIALLI	ADVOGADO DR(A) : SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES	EMBARGADO(A) : FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CENTROS COMUNITÁRIOS E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - FEMECAM
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	EMBARGADO(A) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	PROCESSO : E-RR - 1361/2005-001-08-00.9
PROCESSO : E-ED-RR - 2299/2002-038-12-00.4	PROCURADOR DR(A) : IVONE MENOSSI VIGÁRIO	EMBARGANTE : IZETE DO SANTOS COSTA
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	PROCESSO : E-RR - 1716/2003-006-07-00.5	ADVOGADO DR(A) : WILLIAM MORAES DA SILVA
ADVOGADO DR(A) : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	EMBARGANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE - SESMA
EMBARGADO(A) : FLÁVIO KNAKIEWICZ PRIMO	ADVOGADO DR(A) : JOÃO MARMO MARTINS	PROCURADOR DR(A) : CLEBIA KAARINA N. DOS SANTOS
ADVOGADO DR(A) : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	EMBARGADO(A) : ANTÔNIO VIANA RODRIGUES	EMBARGADO(A) : COMISSÃO DOS BAIROS DE BELÉM - CBB
PROCESSO : E-AIRR - 2403/2002-461-02-40.0	ADVOGADO DR(A) : SÂMIA MARIA RIBEIRO LEITÃO	PROCESSO : E-RR - 1498/2005-014-08-00.0
EMBARGANTE : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.	PROCESSO : E-ED-RR - 1977/2003-006-12-00.8	EMBARGANTE : HELOÍSA DO SOCORRO MONTEIRO
ADVOGADO DR(A) : URSULINO SANTOS FILHO	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADO DR(A) : WILLIAM MORAES DA SILVA
EMBARGADO(A) : ANDERSON PAIVA MESQUITA	ADVOGADO DR(A) : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE BELÉM
ADVOGADO DR(A) : PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A) : CELSO ITAMÁRIO DE SÁ	PROCURADOR DR(A) : MÔNICA MARIA LAUZID DE MORAES
PROCESSO : E-RR - 11768/2002-900-02-00.1	ADVOGADO DR(A) : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	EMBARGADO(A) : FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CENTROS COMUNITÁRIOS E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - FEMECAM
EMBARGANTE : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	PROCESSO : E-RR - 93055/2003-900-11-00.0	PROCESSO : E-RR - 1604/2005-011-08-00.6
ADVOGADO DR(A) : RONALDO CORRÊA MARTINS	EMBARGANTE : MANAUS ENERGIA S.A.	EMBARGANTE : REGINA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE AGUIAR
EMBARGANTE : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	ADVOGADO DR(A) : JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO	ADVOGADO DR(A) : WILLIAM MORAES DA SILVA
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A) : CLEON NEVES GONÇALVES DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA
EMBARGADO(A) : DIRCE APARECIDA NOVAIS DE AGUIAR	ADVOGADO DR(A) : RUTH FERNANDES DE MENEZES	PROCURADOR DR(A) : MÔNICA MARIA LAUZID DE MORAES
ADVOGADO DR(A) : CARLOS FERREIRA	PROCESSO : E-RR - 269/2004-026-09-00.1	EMBARGADO(A) : COMISSÃO DOS BAIROS DE BELÉM - CBB
PROCESSO : E-RR - 13562/2002-902-02-00.9	EMBARGANTE : REINALDO SANTO ANDRADE	PROCESSO : E-RR - 2418/2005-052-11-00.3
EMBARGANTE : WOLNEY GOMES MADALENA	ADVOGADO DR(A) : CHRISTIAN MARCELLO MAÑAS	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO DR(A) : HELDER ROLLER MENDONÇA	EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGADO(A) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO DR(A) : ALINE SILVA DE FRANÇA	EMBARGADO(A) : FABRÍCIO DA SILVA MARQUES
ADVOGADO DR(A) : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	PROCESSO : E-RR - 3678/2004-051-11-00.9	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO : E-RR - 18074/2002-015-09-00.2	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO : E-RR - 2712/2005-051-11-00.9
EMBARGANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO DR(A) : JOÃO MARMO MARTINS	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGADO(A) : DÉBORA MARLY CARNEIRO	PROCURADOR DR(A) : EDUARDO BEZERRA VIEIRA	EMBARGADO(A) : BEATRIZ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO DR(A) : JÚLIO MITSUO FUJIKI	EMBARGADO(A) : MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO : E-ED-RR - 69238/2002-900-08-00.0	ADVOGADO DR(A) : SUELY ALMEIDA	PROCESSO : E-RR - 2712/2005-051-11-00.9
EMBARGANTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	PROCESSO : E-ED-RR - 4059/2004-035-12-00.7	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO DR(A) : SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA DA SILVA	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGANTE : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	ADVOGADO DR(A) : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	EMBARGADO(A) : BEATRIZ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO DR(A) : DÉCIO FREIRE	EMBARGADO(A) : ANTÔNIO ROQUE DO AMARANTE	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
EMBARGADO(A) : DEOLINDA MOURA DO AMARAL	ADVOGADO DR(A) : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	PROCESSO : E-ED-RR - 3021/2005-052-11-00.9
ADVOGADO DR(A) : PAULA FRASSINETTI MATTOS	PROCESSO : E-RR - 5803/2004-051-11-00.5	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO : E-ED-RR - 50/2003-025-12-00.9	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	PROCURADOR DR(A) : LUCIANA LAURA C. COSTA	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO DR(A) : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	EMBARGADO(A) : HEMERSON GEAN CUNHA RODRIGUES	PROCURADOR DR(A) : EDUARDO BEZERRA VIEIRA
EMBARGADO(A) : WILSON SÉRGIO ANTUNES LUZ	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	EMBARGADO(A) : EVALDO DA SILVA SOARES
ADVOGADO DR(A) : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	PROCESSO : E-RR - 83/2005-052-11-00.9	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO : E-RR - 336/2003-010-15-00.9	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO : E-RR - 154385/2005-900-01-00.3
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	PROCURADOR DR(A) : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	EMBARGANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO DR(A) : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO DR(A) : CARLOS ALBERTO RANGEL CORDEIRO
EMBARGADO(A) : LUIZ BENEDITO DE MORAES	PROCURADOR DR(A) : EDUARDO BEZERRA VIEIRA	EMBARGADO(A) : JOSÉ VICENTE
ADVOGADO DR(A) : ELLERY SEBASTIÃO DOMINGOS DE MORAES FILHO	EMBARGADO(A) : CRISTOVÂNIA DA COSTA DUARTE	ADVOGADO DR(A) : ADILZA DE CARVALHO NUNES
PROCESSO : E-AIRR - 877/2003-433-02-40.9	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO : E-RR - 575/2006-002-08-00.5
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	PROCESSO : E-RR - 107/2005-731-04-00.4	EMBARGANTE : JORGETE MONTEIRO TRINDADE
ADVOGADO DR(A) : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO DR(A) : WILLIAM MORAES DA SILVA
EMBARGADO(A) : JOEL FERNANDO FACHETI	ADVOGADO DR(A) : ROBINSON NEVES FILHO	EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE BELÉM
ADVOGADO DR(A) : AGNALDO DO NASCIMENTO	EMBARGADO(A) : BERNADETE FUNK	PROCURADOR DR(A) : HELOISA IZOLA
PROCESSO : E-RR - 922/2003-023-01-00.6	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGADO(A) : COMISSÃO DE BAIROS DE BELÉM - CBB
EMBARGANTE : IBM DO BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO : E-RR - 154/2005-070-15-00.3	PROCESSO : E-RR - 1172/2006-004-04-40.2
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE : AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S.A.	EMBARGANTE : LUIZ CARLOS FONTOURA DA FONTOURA
EMBARGADO(A) : VÂNIA MARIA DA SILVA LIMA	ADVOGADO DR(A) : RENATA HIPÓLITO NAMI GIL	ADVOGADO DR(A) : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
ADVOGADO DR(A) : PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA	EMBARGANTE : AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S.A.	EMBARGANTE : LUIZ CARLOS FONTOURA DA FONTOURA

ADVOGADO DR(A) : ERYKA FARIAS DE NEGRI
EMBARGADO(A) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
Brasília, 22 de novembro de 2007.

ALEX ALEXANDER ABDALLAH JÚNIOR
Coordenador da 1ª Turma
PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 36a. Sessão Ordinária da 1ª Turma do dia 28 de novembro de 2007 às 14h00

PROCESSO : AIRR-7/2002-999-19-40-9 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADOR : DR(A). ALUISIO LUNDGREN CORRÊA REGIS
AGRAVADO(S) : ANANIAS BEZERRA DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). ARY TENÓRIO MAIA NETO

PROCESSO : AIRR-8/2004-005-18-40-6 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : PAULO LINO DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). SARA MENDES
AGRAVADO(S) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ

PROCESSO : AIRR-11/2003-445-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP

ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO
AGRAVADO(S) : OZIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES

PROCESSO : AIRR-18/2005-007-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR(A). CLÁVIO VALENÇA FILHO
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO ALVES
ADVOGADO : DR(A). ERNANI PAULO OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : DELTA PRIME NORDESTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). LARISSA SAMPAIO LEITÃO CARNEIRO

PROCESSO : AIRR-19/1989-016-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : JOÃO FRANCISCO FIGUEIREDO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVADO(S) : PAES MENDONÇA S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

PROCESSO : AIRR-23/2005-008-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : JEFFERSON BORGES DA ROCHA
ADVOGADO : DR(A). JOCELINO LOPES PEREIRA
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO DE CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES - CONSATEL
ADVOGADA : DR(A). GRAZIELE CARDOSO DA SILVA

PROCESSO : AIRR-55/2003-114-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : JANSSEN CILAG FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : MARIA ELZA SIGRIST
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI

PROCESSO : AIRR-67/1999-253-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : MRS - LOGÍSTICA S.A.
ADVOGADO : DR(A). DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
AGRAVADO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
PROCURADOR : DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
AGRAVADO(S) : ANTENOR DA MATA SOUZA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DEUSEDITH CHAVES FILHO

PROCESSO : AIRR-68/2005-195-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : SOL DASLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
AGRAVADO(S) : JOSÉ NÉLSON ALVES BATISTA JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). ALMIR QUEIRÓZ FARIAS

PROCESSO : AIRR-75/2004-431-14-41-4 TRT DA 14A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). TIAGO OLIVEIRA DE ARRUDA

AGRAVADO(S) : FRANCISCO EDMILSON LEMES FERREIRA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
AGRAVADO(S) : UNIÃO DAS NAÇÕES INDÍGENAS DO ACRE E DO SUL DO AMAZONAS - UNI

Complemento: Corre Junto com AIRR - 75/2004-1

PROCESSO : AIRR-75/2004-431-14-40-1 TRT DA 14A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCURADORA : DR(A). SANDRA LUZIA PESSOA
AGRAVADO(S) : FRANCISCO EDMILSON LEMES FERREIRA
AGRAVADO(S) : UNIÃO DAS NAÇÕES INDÍGENAS DO ACRE E DO SUL DO AMAZONAS - UNI

Complemento: Corre Junto com AIRR - 75/2004-4

PROCESSO : AIRR-76/2004-010-10-40-4 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : ABB LTDA.
ADVOGADO : DR(A). PABLO RICARDO GUIMARÃES TEIXEIRA
AGRAVADO(S) : JOSÉ ARMANDO DE JESUS MORENO
ADVOGADO : DR(A). SUELI FERREIRA NUNES

PROCESSO : AIRR-77/1999-005-17-00-2 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : ELEVADORES SUR S.A.
ADVOGADA : DR(A). OLÍMPIA MARIA DUELLI SOLDATI
AGRAVADO(S) : LUIZ VALENTIN OSS
ADVOGADO : DR(A). CLORIVALDO BENEDITO FREITAS BELÉM

PROCESSO : AIRR-80/2003-036-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ORLANDINO DE MATTOS FILHO

PROCESSO : AIRR-93/2001-002-19-00-0 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : HELENO ALFREDO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE BARBOSA DE SAMPAIO
AGRAVADO(S) : MARIA LUCI CORREIA DA COSTA BARROS E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO J. S. VAZ DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : SERMAP - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

PROCESSO : AIRR-105/2002-142-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME FREIRE DE MORAES GUERRA
AGRAVADO(S) : ROBERVAL CLÉCIO FERREIRA SOARES
ADVOGADO : DR(A). OSMAN SOARES ARAÚJO FILHO

PROCESSO : AIRR-143/2005-033-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADA : DR(A). VANESSA RODRIGUES DINIZ AIGNER
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO MORAES ROSA
ADVOGADO : DR(A). NELSON LUIZ DE LIMA

PROCESSO : AIRR-146/2005-411-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL - ACQUA
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA BALHES CAODAGLIO
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE ROBINSON RODRIGUES DA SILVA
AGRAVADO(S) : GUILHERME LUIZ JIRCIK ARRUDA MENDES RIBEIRO LEITE PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ APARECIDO FERREIRA

PROCESSO : AIRR-153/2005-129-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : JAIME SÉRGIO PITKOWSKY
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ RUBEN GUIDA GASPAR
AGRAVADO(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A. - EMDEC
ADVOGADA : DR(A). SÔNIA BEATRIZ MIRANDA CARDOSO

PROCESSO : AIRR-156/2001-653-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : EVALDO ULINSKI
ADVOGADO : DR(A). DURVAL ANTÔNIO SGARIONI JÚNIOR
AGRAVADO(S) : EDIVINO APARECIDO DE JESUS
ADVOGADO : DR(A). ELTON LUIZ DE CARVALHO

PROCESSO : AIRR-181/2005-022-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO VOLKSWAGEN S.A. E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). ARGEMIRO AMORIM
AGRAVADO(S) : CARLA MATSUDA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI

PROCESSO : AIRR-190/1997-008-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
PROCURADOR : DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
AGRAVADO(S) : AIRTON SILVA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO

PROCESSO : AIRR-193/2007-012-08-40-4 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RUBEM CARLOS DE SOUSA
AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIA OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO : DR(A). GERALDO FERNANDEZ VASQUES

PROCESSO : AIRR-221/2003-024-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
ADVOGADO : DR(A). ARGEMIRO AMORIM
AGRAVADO(S) : ANA BEATRIZ VIEIRA
ADVOGADO : DR(A). NESTOR PIRES DOS SANTOS

PROCESSO : A-AIRR-295/2002-005-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : DANIELLE PATRÍCIA DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). JOSIANE MÁRCIA D'ALENCOURT PELLISSARI

PROCESSO : AIRR-361/1995-018-05-00-7 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS JOSÉ J. DOS S. VALVERDE
AGRAVADO(S) : BOMPREGO BAHIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCOS EDUARDO PINTO BOMFIM

PROCESSO : AIRR-375/2004-018-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
ADVOGADA : DR(A). JANINE OCÁRIZ ALVES
AGRAVADO(S) : JOSÉ SOARES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ULISSES BORGES DE RESENDE

PROCESSO : AIRR-412/2006-054-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : ITAUTEC PHILCO S.A.
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : JOÃO AQUIOXI KANAI
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ROSELLA

PROCESSO : AIRR-429/2005-654-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : ALEXANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). RAUL ANIZ ASSAD
AGRAVADO(S) : MINERAÇÃO TABIPORÁ LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MANUEL ANTÔNIO TEIXEIRA NETO

PROCESSO : AIRR-441/2004-831-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVADO(S) : ANDRÉ OLIVEIRA CIOQUETA
ADVOGADA : DR(A). MARINÊS DE MELO PEREIRA
AGRAVADO(S) : JORGE LUIS ENNES CIDADE - ME
ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR GARCIA ROSADO

PROCESSO : AIRR-442/1999-241-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : ESPÓLIO DE MÁRIO DIAS DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). AIRTON CARLOS DE SOUZA CUNHA
AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE VALDOMIRO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA AIROSO DA SILVA
AGRAVADO(S) : CERÂMICA SILVA LTDA.

PROCESSO : AIRR-473/2006-137-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : TNL CONTAX S.A.
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
AGRAVADO(S) : ALEXANDRE LUIZ DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). GERALDO FONSECA MARINHO
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADA : DR(A). VIVIANE LIMA MARQUES

PROCESSO : AIRR-511/2003-006-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : SERVIÇOS, ENGENHARIA E INSTALAÇÕES DE COMUNICAÇÕES S.A. - SEICOM



ADVOGADO : DR(A). VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO	ADVOGADO : DR(A). GÉLCIO JOSÉ SILVA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO SILVIO DI MARCO
AGRAVADO(S) : VALDINÉSIO NOGUEIRA DE SOUSA	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM	AGRAVADO(S) : RÁPIDO LABARCA TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). GERALDO MARCONE PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). ELAINE APARECIDA SILVEIRA
PROCESSO : AIRR-562/2004-110-08-40-1 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-738/1997-028-07-40-0 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-903/2005-011-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : MARTINS AGROPECUÁRIA S.A.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). LUCYANA PEREIRA DE LIMA	ADVOGADA : DR(A). MARTA OTONI M. RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO
AGRAVADO(S) : BENEDITA SENA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : FÁBIA RIBEIRO SARAIVA	AGRAVADO(S) : ARTUR HENRIQUE ROSA MATOS
ADVOGADO : DR(A). ANTONIO FERREIRA NETO	ADVOGADO : DR(A). PEDRO JUAN NOGUEIRA RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). DANIEL BRITTO DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR-587/2005-433-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-742/2001-080-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-926/2005-070-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : CLÍNICA DE REPOUSO SOL DA MANHÃ LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO INTERIOR DE SÃO PAULO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : JOSÉ ROBERTO BALDUINO
ADVOGADA : DR(A). SIMONITA FELDMAN BLIKSTEIN	ADVOGADO : DR(A). LUÍS GUILHERME SOARES DE LARA	ADVOGADA : DR(A). FABIÓLA ALVES FIGUEIREDO
AGRAVADO(S) : MARIA INÊS FERRARI	AGRAVADO(S) : ELSON JOSÉ DE SÁ	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). VANIA LEME ROSSI MAZETE	ADVOGADA : DR(A). LUZIA GUERRA DE OLIVEIRA RODRIGUES GOMES	ADVOGADO : DR(A). MARCOS SÉRGIO FORTI BELL
PROCESSO : AIRR-592/2002-021-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-769/2000-055-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-937/2003-037-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : FERNANDA LOPES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : JULIO GARCIA	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SALEM NETO	ADVOGADO : DR(A). THIAGO TEIXEIRA RABELLO MESQUITA
ADVOGADO : DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE JAÚ	AGRAVADO(S) : CARMEN ESPERANÇA CESAR TRIGO
AGRAVADO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ APARECIDO COPOBIANCO	ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA DA FONSECA DIAS CORRÊA
ADVOGADA : DR(A). GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE	PROCURADOR : DR(A). IRINEU MOYA JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-959/2006-011-18-40-9 TRT DA 18A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-599/1998-751-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-782/2003-049-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S) : CLS SÃO PAULO LTDA.	AGRAVANTE(S) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGESTOP
ADVOGADO : DR(A). RAIMAR RODRIGUES MACHADO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS GUSTAVO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : ROBERTO NOGUEIRA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : JONATHAN FRANCISCO CHAGAS
AGRAVADO(S) : ALBA TEREZINHA HAGEMANN DAUVE	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO COMIN	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE
ADVOGADO : DR(A). SANTO ONEI PUHL MARTINI	PROCESSO : AIRR-798/2001-006-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-965/2003-021-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : A-AIRR-599/2004-001-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : LOJAS AMERICANAS S.A.	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
AGRAVANTE(S) : PORTOCRED S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	ADVOGADA : DR(A). MARIANA HOERDE FREIRE BARATA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA SEVERO LANZIOTTI	AGRAVADO(S) : JONI ALEXANDRE MARTINS	AGRAVADO(S) : INÊS VIEIRA DE FREITAS
AGRAVADO(S) : SÉRGIO LUIZ MARQUES DE OLIVEIRA ABREU	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO COMIN	ADVOGADO : DR(A). RUDIMAR SCHILDT
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO MACHADO REZENDE	PROCESSO : AIRR-800/2004-441-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-982/2004-661-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : GVI PROMOTORA DE VENDAS E SERVIÇOS LTDA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : DR(A). WAGNER LUIZ PELEGRINI	AGRAVANTE(S) : FERNANDO ALMEIDA SERAFIM	AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA.
PROCESSO : AIRR-603/2003-022-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES	ADVOGADO : DR(A). CARLOS JERÔNIMO ULRICH TEIXEIRA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP	AGRAVADO(S) : BALTAZAR PALUDO
AGRAVANTE(S) : BUNGE FERTILIZANTES S.A.	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO : DR(A). EMANUELLE FACCIN
ADVOGADA : DR(A). REGIANE ANTUNES DEQUECHE	PROCESSO : AIRR-805/2002-030-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-994/2001-067-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO MANSO DA LUZ	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADA : DR(A). MARINEIDE SPALUTO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
PROCESSO : AIRR-612/2004-054-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). SÍLVIA CRISTINA ARANEGA MENEZES	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO MORELLI ALVARENGA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : OSMAR ALTINO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : JOÃO AUGUSTO DE MATOS LIMA
AGRAVANTE(S) : WALDEMAR TONIELLO E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). PAULO FERREIRA DE MORAES	ADVOGADO : DR(A). INALDO ANTONIO RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADA : DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	PROCESSO : AIRR-846/2002-005-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-995/1997-003-17-40-1 TRT DA 17A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ MARONESI	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : DR(A). JORGE MARCOS SOUZA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
PROCESSO : AIRR-630/2004-001-20-40-8 TRT DA 20A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). SÍLVIA CRISTINA ARANEGA MENEZES	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : OSMAR ALTINO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO
AGRAVANTE(S) : JAILSON TELES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). PAULO FERREIRA DE MORAES	AGRAVADO(S) : JEFERSON MAURO PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA	PROCESSO : AIRR-856/2002-005-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). WANIL FRANCISCO ALVES
AGRAVADO(S) : BOMFIM - EMPRESA SENHOR DO BOMFIM LTDA.	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : AIRR-995/2000-004-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCOS MELO	AGRAVANTE(S) : SEVERINO MARCOS VIANA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO : AIRR-648/1997-831-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA FERRACIN	AGRAVANTE(S) : TRANSPER - EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE RIBEIRÃO PRETO S.A. E OUTROS
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : RODOGAFER ENCOMENDAS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). RICARDO QUEIROZ LIPORASSI
AGRAVANTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.	ADVOGADA : DR(A). MARIA IZABEL MORAES	AGRAVADO(S) : LUZIA NATALINA DE SOUZA FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : A-AIRR-856/2005-043-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
AGRAVADO(S) : IVO CREMONINI VEIGA E OUTROS	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO : AIRR-1.013/2002-010-07-40-0 TRT DA 7A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). REUS IVAN PEREIRA GENRRO	AGRAVANTE(S) : SÁDIA S.A.	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO : AIRR-707/2004-025-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	AGRAVANTE(S) : COMINALLI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : UNIÃO	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO DE S. CAVALCANTI JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : PEROBÁLCOOL - INDUSTRIAL DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. E OUTROS	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	AGRAVADO(S) : HERMANO JOSÉ DE SOUZA E SILVA
ADVOGADO : DR(A). LAURO FERNANDO PASCOAL	PROCESSO : AIRR-866/2005-531-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). WALDIR XAVIER DE LIMA FILHO
AGRAVADO(S) : VALDEIR ZACARIAS	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : AIRR-1.017/2003-003-17-40-6 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO JÚLIO SARMENTO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO : AIRR-711/2003-073-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	AGRAVANTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : FRANCISCO CARLOS ANTONIO JOAQUIM	ADVOGADO : DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEIRO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS CARNEIRO	AGRAVADO(S) : GARDÊNIA DIAS PASSOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AIRR-866/2005-004-20-40-4 TRT DA 20A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI
AGRAVADO(S) : IVO CREMONINI VEIGA E OUTROS	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : AIRR-1.022/1999-032-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). REUS IVAN PEREIRA GENRRO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ PAULO SANTOS	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO : AIRR-716/2004-009-18-40-2 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). OLÍMPIO DE OLIVEIRA PASSOS	AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO DE AQUINO PEREIRA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : NORCON - SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S.A.	ADVOGADO : DR(A). REGINALDO FERNANDES VICENTE
AGRAVANTE(S) : VILMAR GOMES DA SILVA E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). FILADELFO MONTEIRO DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : ERIESSE FIGUEIREDO ORBILEM
PROCESSO : AIRR-716/2004-009-18-40-2 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-878/2003-201-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CAETANO BELLOMO NETO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : AIRR-1.024/2000-065-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : VILMAR GOMES DA SILVA E OUTRO	AGRAVANTE(S) : LENOIR DOS SANTOS	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO : AIRR-716/2004-009-18-40-2 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-878/2003-201-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JOANA LOPES SIMÃO E OUTRA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA
AGRAVANTE(S) : VILMAR GOMES DA SILVA E OUTRO	AGRAVANTE(S) : LENOIR DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
PROCESSO : AIRR-716/2004-009-18-40-2 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-878/2003-201-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	
AGRAVANTE(S) : VILMAR GOMES DA SILVA E OUTRO	AGRAVANTE(S) : LENOIR DOS SANTOS	

PROCESSO : AIRR-1.053/2003-036-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.239/2003-006-13-40-0 TRT DA 13A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FLÁVIO JOSÉ SOARES DE MOURA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADA : DR(A). ANA CECÍLIA MONTEIRO CHAVES DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : LUZINETE SOUZA MEDEIROS	
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE ARAÚJO SILVA	PROCESSO : AIRR-1.635/1999-401-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	AGRAVANTE(S) : ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DE ASSIS PORTELA MILFONT	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO MORITA GONÇALVES
AGRAVADO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)		AGRAVADO(S) : LUIZ DE CARVALHO
PROCURADOR : DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	PROCESSO : AIRR-1.283/2003-102-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : GERSON EDER DA SILVA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	
ADVOGADO : DR(A). MARCOS CAMPOS DIAS PAYÃO	AGRAVANTE(S) : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	PROCESSO : AIRR-1.659/1998-022-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO FORNAZARI ALENCAR	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO : AIRR-1.097/2003-254-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : BENEDITO ODAIR DOS SANTOS JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). DOMINGOS CUSIELLO JÚNIOR	PROCURADORA : DR(A). SELMA A. FRESSATTO MARTINS DE MELO
AGRAVANTE(S) : WILSON ROBERTO RIBEIRO	AGRAVADO(S) : CENTRAL NACIONAL DE PROTEÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.	AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ LAURINDO
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO BORGES BLAS RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). VALDIR BUNDUKY COSTA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS RENATO PARENTE FILHO
AGRAVADO(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.		
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	PROCESSO : AIRR-1.287/2000-037-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.693/2001-223-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCURADOR : DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ	AGRAVANTE(S) : TRANS TURISMO RIO MINHO LTDA.
	ADVOGADO : DR(A). MARCELO DOS SANTOS BENTO	ADVOGADO : DR(A). LUÍS FERNANDO GOLFETTO RIBEIRO
PROCESSO : AIRR-1.113/2001-091-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : KÁTIA REGINA DE ABREU NEVES	AGRAVADO(S) : ALOÍSIO GABRIEL DOS SANTOS
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). VALTER NOGUEIRA	ADVOGADA : DR(A). TOLENTINA DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : APARECIDA JORGINA BRAGA DE MELO E OUTROS		
ADVOGADO : DR(A). ALCEU LUIZ CARREIRA	PROCESSO : AIRR-1.306/2003-007-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.718/2002-906-06-00-2 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCURADOR : DR(A). ALBERTO APARECIDO GONÇALVES DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA - FCAA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB/RECIFE
	ADVOGADA : DR(A). WILMA CHEQUER BOU-HABIB	ADVOGADA : DR(A). BETTINA LACERDA CALDAS BARROSO
PROCESSO : AIRR-1.120/2001-701-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : LÚCIO DE CARVALHO FURTADO	AGRAVADO(S) : LUIZ DE GONZAGA VIRGOLINO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). VICTOR VIANNA FRAGA	ADVOGADO : DR(A). HERMENEGILDO PINHEIRO
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.		
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AIRR-1.336/2004-082-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.734/1999-032-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JEVERSON IVAN ROHDE	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : DR(A). ODILON MARQUES GARCIA JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVANTE(S) : MIGUEL REITER
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1120/2001-2	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA CARDOSO DE ALMEIDA
	AGRAVADO(S) : APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA MORELLI	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO : AIRR-1.120/2001-701-04-41-2 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO FLÁVIO PESSÔA	ADVOGADO : DR(A). LUCILA RODRIGUES DE AMORIM
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO		
AGRAVANTE(S) : JEVERSON IVAN ROHDE	PROCESSO : AIRR-1.362/2004-051-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.827/2004-030-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). IVONE DA FONSECA GARCIA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	AGRAVANTE(S) : ADAIL OLIVEIRA DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ RICARDO BARCIA CARDOSO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1120/2001-0	AGRAVADO(S) : RENATO LIMA DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP
	ADVOGADA : DR(A). ANA CECÍLIA MONTEIRO CHAVES DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO TAVARES MUNIZ
PROCESSO : AIRR-1.173/2004-005-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.402/2003-012-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	AGRAVANTE(S) : MARICY ALVES DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-1.832/2003-002-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). FABIANA DANIEL MORALES	ADVOGADA : DR(A). BRUNA FERRO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FERREIRA E OUTROS	AGRAVADO(S) : BANCO ALVORADA S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ RICARDO BARCIA CARDOSO	ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA CARDOSO DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS LOPES PACHECO DE SOUZA
		AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO SILVA
PROCESSO : AIRR-1.175/2004-020-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.435/2004-067-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : MAURÍCIO ANTÔNIO DE AQUINO E MOURA	PROCESSO : AIRR-1.835/2000-054-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI	ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE DO COUTO MARTINS	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S) : MARCOS JOSÉ NAVA	AGRAVADO(S) : BANCO SAFRA S.A.	AGRAVANTE(S) : JOÃO BATISTA DIAS
ADVOGADO : DR(A). RÉGIS ELENO FONTANA	ADVOGADO : DR(A). WANDERLANE DE ASSIS RESENDE	ADVOGADO : DR(A). MAURO TISEO
		AGRAVADO(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.
PROCESSO : AIRR-1.184/1998-061-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.456/1989-019-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ALICE SACHI SHIMAMURA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	
AGRAVANTE(S) : UNILEVER BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN	PROCESSO : AIRR-1.857/2000-004-19-40-1 TRT DA 19A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ BERNARDO ALVAREZ	PROCURADORA : DR(A). ALBA REGINA DE JESUS	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S) : ROSALVO RIBEIRO FILHO	AGRAVADO(S) : JOSÉ TEIXEIRA DE ANDRADE	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS - CARHP
ADVOGADO : DR(A). MAXIMO KATUHIRO SENDAY	ADVOGADO : DR(A). RUTH MARIA BAPTISTA HONORÁRIO FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO BRANDÃO PALÁCIO
AGRAVADO(S) : ELETRO AUTOMAÇÃO SERVIÇOS INDUSTRIAIS S/C LTDA.		AGRAVADO(S) : ANTENOR FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). VALDIR MOCELIN	PROCESSO : AIRR-1.490/2004-069-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCO TÚLIO OLIVEIRA SOUZA
	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	
PROCESSO : AIRR-1.186/2003-028-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : DAYANE PISSINATI	PROCESSO : AIRR-1.910/2003-053-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). LAERCION ANTÔNIO WRUBEL	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : PAULO ROBERTO LISBOA SOARES	AGRAVADO(S) : DIGIDATA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM
ADVOGADO : DR(A). ADRIANO DE OLIVEIRA FLORES	ADVOGADA : DR(A). FABIANA CRISTINA VIOLATO MARTINS	ADVOGADO : DR(A). EURÍPEDES AURELIANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : PROBANK LTDA.	AGRAVADO(S) : ROSALICE ALMEIDA GARCIA BONSAVER
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO	ADVOGADA : DR(A). ELIONORA HARUMI TAKESHIRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARVALHO
	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	
PROCESSO : AIRR-1.194/2002-141-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). BARBARA BIANCA SENA	PROCESSO : AIRR-2.009/2000-262-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO		RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : BOMPREGO S.A. - SUPERMERCADOS DO NORDESTE	PROCESSO : AIRR-1.500/2004-058-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO C. P. DE BRITO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : EDNA VAZ DA SILVA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	AGRAVADO(S) : WALDIR IZIDORO DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). EVALDO NOGUEIRA DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO TOSHIYUKI ANRAKI



PROCESSO : AIRR-2.132/2003-060-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-7.754/2002-002-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ADAIR PINTO DA SILVA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRIDO(S) : AGROESTE SEMENTES S.A.
AGRAVANTE(S) : TARGET AVIAÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA MARTINS
ADVOGADA : DR(A). MARIA TERESA OLIVEIRA NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS CÉSAR LESSKIU	PROCESSO : RR-82/2004-911-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ANDRÉ SANTANA DA SILVA	AGRAVADO(S) : MERIPAR PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTRA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA DE JESUS CASIMIRO	ADVOGADO : DR(A). ENRICO MIGUEL NICHETTI	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : TRANSBRASIL S.A. LINHAS AÉREAS	PROCESSO : AIRR-7.942/2003-902-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCURADORA : DR(A). TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRIDO(S) : ESPÓLIO DE SEBASTIÃO GAMA PEREIRA
PROCESSO : AIRR-2.223/1997-025-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). IVAN NOGUEIRA COSTA NOVO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF
AGRAVANTE(S) : GENERAL ELECTRIC DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : ANALTISON NERU DE ANDRADE FILHO	PROCURADORA : DR(A). ANDREA VIANEZ CASTRO CAVALCANTI
ADVOGADO : DR(A). LUÍS FELIPE CELSO DE ABREU	ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORRÊA	PROCESSO : RR-118/2005-106-22-00-7 TRT DA 22A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ANDRÉA BRÍCIO DA FONTE VALÉRIO	PROCESSO : AIRR-12.510/2003-902-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADA : DR(A). SYLVIA MARISA FERREIRA DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ
PROCESSO : AIRR-2.263/1997-055-15-41-9 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	PROCURADOR : DR(A). WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ CIAMPAGLIA	RECORRIDO(S) : MARIA CÁTIA ALVES DE SOUSA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO GRASSI	ADVOGADO : DR(A). CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO VON ZASTROW	ADVOGADO : DR(A). ROMEU GUARNIERI	PROCESSO : RR-121/2005-106-22-00-0 TRT DA 22A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MIGUEL OSMAR CALLEGARI	PROCESSO : AIRR-17.616/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDO RIGHI	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ
PROCESSO : AIRR-2.348/2002-311-06-40-1 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : UNAT UNIDADE ADMINISTRATIVA DE TERCEIRIZAÇÃO S/C LTDA.	PROCURADORA : DR(A). CLÁUDIA VIRGÍNIA DE SANTANA RIBEIRO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DOS SANTOS FREIRE	RECORRIDO(S) : MARIA DE JESUS DE FREITAS MOREIRA
AGRAVANTE(S) : REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A.	AGRAVADO(S) : GERALDO CÍRIACO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO
ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO VAN DER LEY LIMA NETO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	PROCESSO : RR-128/2005-106-22-00-2 TRT DA 22A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : PAULO FERREIRA VILA NOVA	PROCESSO : AIRR-22.062/2001-010-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : DR(A). ABEL AUGUSTO DO RÊGO COSTA JÚNIOR	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ
PROCESSO : AIRR-2.416/2004-111-18-40-2 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO	PROCURADOR : DR(A). JOSÉ COELHO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	RECORRIDO(S) : IZABEL MARIA BORGES
AGRAVANTE(S) : ADUBOS SUDOESTE LTDA.	AGRAVADO(S) : IVONE BRUSTRING DOS ANJOS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO
ADVOGADA : DR(A). KÁTIA REGINA PRADO FARIA	ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO EIJI NAKASHIMA	PROCESSO : RR-133/1998-014-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ALVARO NUNES DA SILVA	PROCESSO : AIRR-23.119/2002-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). MOACIR SILVA PAPA COSTA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO : AIRR-2.430/1998-314-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO DE PAULA FERREIRA	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). ARTHUR JORGE SANTOS	RECORRIDO(S) : JOSÉ LUÍS BORSATTO PINTO
AGRAVANTE(S) : FRAGON PRODUTOS PARA INDÚSTRIA DE BORRACHA LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ANGELINA RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). BRUNO SCHEIDEMANDEL NETO
ADVOGADO : DR(A). PAULO ANTÔNIO DA SILVA	AGRAVADO(S) : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP	RECORRIDO(S) : GATES DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
AGRAVADO(S) : ALESSANDRO BELIZÁRIO	ADVOGADO : DR(A). ROMUALDO GALVÃO DIAS	ADVOGADO : DR(A). PAULO RICARDO FETTER NUNES
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MENEZES SANTANA	PROCESSO : AIRR-25.936/2002-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-161/2006-105-22-00-7 TRT DA 22A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-2.616/2005-077-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : BEHR BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PEDRO II
AGRAVANTE(S) : KÁTIA VALÉRIO ALVES	ADVOGADO : DR(A). OSWALDO CHOLI FILHO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : JOÃO TREVISANE MORAES	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO BRAGA NETO E OUTROS
AGRAVADO(S) : MARIA DE FÁTIMA COSTA TEIXEIRA	ADVOGADA : DR(A). TÂNIA ELISA MUNHOZ ROMÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO
ADVOGADO : DR(A). ÊNIO MENDES JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-28.184/2002-900-08-00-2 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : RR-219/2006-014-08-00-1 TRT DA 8A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-2.863/2002-383-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM
AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO : DR(A). OSVALDO BRETAS SOARES FILHO	PROCURADORA : DR(A). MONICA MARIA LAUZID DE MORAES
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	AGRAVADO(S) : SELMA MERIAM PEREIRA NUNES	RECORRIDO(S) : FREDSON DA SILVA MEDEIROS
AGRAVADO(S) : VAGNER VALÊNCIO LIMA	ADVOGADO : DR(A). EDSON ANTÔNIO SITOTHEAU SERIQUE	ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA BRITO DE MELO
ADVOGADO : DR(A). ELIEZER SANCHES	PROCESSO : AIRR-110.105/2003-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : BLITZ - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
AGRAVADO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : RR-274/2004-101-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	AGRAVANTE(S) : SÍLVIO SIMÃO SOARES DA SILVA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO : AIRR-2.908/2002-019-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA FRIZZO BRAGATO	RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESEP
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : MASTER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	PROCURADORA : DR(A). ALZIRA FARIAS ALMEIDA DA FONSECA DE GÓES
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CÁCIO AULER BORTOLINI	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PARINTINS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AIRR-762.900/2001-6 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCURADORA : DR(A). ANACLEY GARCIA ARAÚJO DA SILVA
AGRAVADO(S) : KENARD MENEZES KNEIPP	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO LUÍS RAMOS DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). PAULA CRISTINA DIAS	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). AROLDINO DENIS MAGALHÃES SILVA
PROCESSO : AIRR-3.412/2003-341-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	PROCESSO : RR-294/2004-092-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA VIEIRA JÚNIOR	RECORRENTE(S) : TRANS RAW TRANSPORTADORA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	PROCESSO : RR-34/2005-015-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA DE OLIVEIRA LEITE
AGRAVADO(S) : AILTON SEVERINO DA SILVA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRIDO(S) : SEVERINO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	RECORRENTE(S) : JORGE EMAR RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO QUEIRÓZ
PROCESSO : AIRR-5.028/2003-341-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS	RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA	PROCESSO : RR-321/2005-103-22-00-4 TRT DA 22A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). EYMARD DUARTE TIBÃES	PROCESSO : RR-70/2005-611-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO NONATO DA LUZ	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BOCAINA
ADVOGADA : DR(A). ELAINE DE CARVALHO BANNACH NOGUEIRA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO DE SOUSA MACEDO JÚNIOR
PROCESSO : AIRR-5.519/2002-906-06-00-3 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RECORRIDO(S) : MARIANA DE SOUSA ROCHA LEAL
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRIDO(S) : FÁBIO ROBERTO CARNIEL RECK	ADVOGADO : DR(A). DANIEL LOPES RÊGO
AGRAVANTE(S) : EXPRESSO VERA CRUZ LTDA.	PROCESSO : RR-294/2004-092-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	
ADVOGADA : DR(A). MARCELA FONSECA BRANDÃO LOPES	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	
AGRAVADO(S) : MANOEL ALVES BARBOSA NETO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	
ADVOGADA : DR(A). MARIA DIACUÍ DE F. RIBEIRO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	
	RECORRIDO(S) : FÁBIO ROBERTO CARNIEL RECK	

PROCESSO : RR-321/2006-151-17-00-6 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-664/2003-067-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-879/2005-052-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARAPARI	RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORY LTDA.	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). THIAGO GOBBI SERQUEIRA	ADVOGADO : DR(A). ALICE MARIA GOMES COOPER FELIPPINI	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRIDO(S) : TELMÁRIO JOSÉ BUNGENSTAB	RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S) : NEIDE PEREIRA DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO : DR(A). FELIPE SILVA LOUREIRO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA
RECORRIDO(S) : COOPERATIVA SERRANA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	RECORRIDO(S) : SOLANGE ALVES BARBOSA	RECORRIDO(S) : COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COOR-SERV
	ADVOGADO : DR(A). MARCELO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA
		RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RORAIMA - COOPROMEDE
PROCESSO : RR-324/2005-102-22-00-1 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : RR-681/2006-171-06-00-2 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : RR-946/2004-231-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ	RECORRENTE(S) : CONSERBENS LTDA.	RECORRENTE(S) : SAEP SUPERMERCADO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). VANESSA MELO OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO PORTO ESTEVES	ADVOGADO : DR(A). JEFFERSON TAVITIAN
RECORRIDO(S) : LEONAN DE SOUZA	RECORRIDO(S) : WILLIANS JOSÉ DO NASCIMENTO	RECORRIDO(S) : JOSÉ ZACARIAS DE JESUS
ADVOGADA : DR(A). MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE MACEDO	ADVOGADO : DR(A). RENATO MESSIAS DE LIMA
	RECORRIDO(S) : PETROFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	
	ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	
PROCESSO : RR-332/2005-021-07-00-0 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : RR-700/2006-571-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-956/2005-020-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PACOTI	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRENTE(S) : SUPER MERCADO ZONA SUL S.A.
ADVOGADA : DR(A). CAROLINA GUILHERME RAMALHO	ADVOGADO : DR(A). WILSON LINHARES CASTRO	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO PERES FERNANDES
RECORRIDO(S) : MARIA PINHEIRO DA SILVA BERNARDINO	RECORRIDO(S) : VALDIR WINCK	RECORRIDO(S) : MARCELO MOREIRA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). ORLANDO CARLOS PORTELLA MÜLLER	ADVOGADO : DR(A). JADIR NASCIMENTO LUCIANO
	RECORRIDO(S) : TRANSPORTES KAPAS LTDA. - ME	
	ADVOGADO : DR(A). JUCIMAR ROBERTO DAGOSTIN	
PROCESSO : RR-333/2005-021-07-00-4 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : RR-713/2005-003-10-00-0 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.030/2004-009-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PACOTI	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : EUGÊNIO JOSÉ ANICETO
ADVOGADA : DR(A). CAROLINA GUILHERME RAMALHO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SARAIVA JACÓ
RECORRIDO(S) : EFIGÊNIA FERREIRA ARAÚJO FREITAS	RECORRIDO(S) : GLOBEX UTILIDADES S.A.	RECORRIDO(S) : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	PROCURADOR : DR(A). SUZANA DE SOUZA TIMES
	RECORRIDO(S) : KEIDY CRISTIANE DINIZ	RECORRIDO(S) : MULTIFORTE SEGURANÇA DE VALORES LTDA.
	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA PINHEIRO MARTINS	
PROCESSO : RR-363/2005-103-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-726/2005-201-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.056/2005-042-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANACAPURU	RECORRENTE(S) : VIBRASIL - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA.
PROCURADORA : DR(A). CARINA DELGADO LOUZADA	ADVOGADO : DR(A). VANESSA RIBEIRO MONTE	ADVOGADO : DR(A). CLEBER SILVA E LIRA
RECORRIDO(S) : JOSÉ VENILSON COSTA	RECORRIDO(S) : ELIVANE FERREIRA NASCIMENTO	RECORRIDO(S) : MANUEL MESSIAS CORREIA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO HOFMEISTER DE MORAES	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA MARINI DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO FERNANDEZ GONZALEZ JÚNIOR
PROCESSO : RR-379/2006-531-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-727/2005-102-22-00-0 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.057/2006-041-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	RECORRENTE(S) : MIRIAM SANTANA TOMÁZ
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADA : DR(A). DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ BONO
RECORRIDO(S) : ROBERTO ALVES DE SOUZA	RECORRIDO(S) : JÚLIO JOSÉ FRANCISCO	RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO JOSÉ SEBEN	ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MALENA PAES RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES FRANZONI
RECORRIDO(S) : TONDO EMBALAGENS LTDA.		
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO DA ROCHA PAESI	PROCESSO : RR-750/2005-016-10-00-5 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.099/1999-114-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : UNIFORCE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO DA SILVA
	RECORRIDO(S) : JORGE MIGUEL CURY	RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
	ADVOGADO : DR(A). LINDOVAL DA SILVEIRA ROCHA	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
	RECORRIDO(S) : LEMA SEGURANÇA LTDA.	RECORRIDO(S) : HELENO ALVES DE AQUINO
	ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR VOLNEY PÓVOA	ADVOGADA : DR(A). CLEDS FERNANDA BRANDÃO
PROCESSO : RR-404/2005-122-06-00-9 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : RR-813/2005-002-10-00-0 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.117/2005-015-08-00-9 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM
ADVOGADO : DR(A). AGUINALDO TAVARES DE MELO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCURADORA : DR(A). HELOISA IZOLA
RECORRIDO(S) : MARIA JOSÉ COELHO DA SILVA	RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS MUNIZ DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : MÁRCIO DOS SANTOS PINTO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AMARO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO	ADVOGADA : DR(A). GLÁUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA
RECORRIDO(S) : JOSÉ NATAL DE FARIAS	RECORRIDO(S) : COMAL - COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS LTDA.	RECORRIDO(S) : BLITZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). WASHINGTON TRINDADE DO NASCIMENTO	ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA TEREZA PAGI CHAVES	
RECORRIDO(S) : JOÃO GADELHA DE ALBUQUERQUE NETO		
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTONIO CHAVES	PROCESSO : RR-856/2004-049-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.159/2005-201-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : JOSÉ RICARDO DE FARIAS	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : DR(A). WASHINGTON TRINDADE DO NASCIMENTO	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANACAPURU
	ADVOGADO : DR(A). SÉRVIO DE CAMPOS	ADVOGADA : DR(A). DANIELLE VASCONCELOS CORREA LIMA LEITE
	RECORRIDO(S) : TRANSPORTE COLETIVO SANTA CECÍLIA LTDA.	RECORRIDO(S) : FRANCISCA PARENTES BASTOS
	ADVOGADA : DR(A). THAIS CRISTINA PARSANEZE IASI	ADVOGADA : DR(A). MARIA DO CARMO DE MAGALHÃES COELHO
	RECORRIDO(S) : TRANSPORTE COLETIVO AMÉRICA DO SUL LTDA.	
	ADVOGADA : DR(A). SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA	PROCESSO : RR-1.225/2004-102-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
	RECORRIDO(S) : FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
	ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA CINTRA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
		PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
	PROCESSO : RR-869/2002-383-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : TRANSPORTES URBANOS E RURAIS FRAGATA LTDA.
	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). ANÍBAL PADÃO PALMEIRA
	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S) : LUIZ FRANCISCO BARRETO LIMA
	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). TEODORO DOMINGOS KOSLOSKI
	RECORRIDO(S) : AUTO POSTO OLIVEIRA LTDA.	
	ADVOGADA : DR(A). LUCINÉIA SALGADO PESSOA	PROCESSO : RR-1.228/2005-053-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO
	RECORRIDO(S) : SEVERINO DOS RAMOS PEREIRA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
	ADVOGADA : DR(A). ELISA ASSAKO MARUKI	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
		PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS



RECORRIDO(S) : ELZANIR MOURA SOUSA	PROCESSO : RR-1.872/2004-372-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ABELARDO MACIEL DE JESUS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA
PROCESSO : RR-1.242/2005-332-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : LAURO KEINICHI INADA	PROCESSO : RR-3.059/2005-013-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). CÍCERO OSMAR DÁ RÓS	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PADRE URBANO THIESEN	RECORRIDO(S) : AÇOS VILLARES S.A.	RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA DALLA RIVA DIAS	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	PROCURADOR : DR(A). LUIS CARLOS DE PAULA E SOUSA
RECORRIDO(S) : JADER EVANDRO DORSCHIED	PROCESSO : RR-2.005/2005-014-08-00-9 TRT DA 8A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : FRANKLIM LIMA BATISTA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO DE LIZ MAINERI	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). JUAN BERNABEU CÉSPEDES
RECORRIDO(S) : UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC	PROCESSO : RR-3.273/2004-053-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA DALLA RIVA DIAS	PROCURADORA : DR(A). HELOISA IZOLA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO : RR-1.267/2004-521-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : RUI GUILHERME DE CASTRO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADA : DR(A). ELINETE BARBOSA PENALBER	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM	RECORRIDO(S) : BLITZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	RECORRIDO(S) : CLEOMAR DE ABREU BARROS
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO SPONCHIADO	PROCESSO : RR-2.184/2005-008-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ERECHIM	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : RR-3.668/2005-052-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ANDREA AMPESSAN STANKIEWICZ	RECORRENTE(S) : MARIA LÚCIA LITIERI PEREIRA - ME	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRIDO(S) : ROSENILDE GALIVAR	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE RODRIGUES	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADA : DR(A). ENELISE GASPARETTO	RECORRIDO(S) : JACIRA DA SILVA NUNES	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
PROCESSO : RR-1.297/2003-465-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA APARECIDA BORTOLOTO	RECORRIDO(S) : CLEUDE SOBRAL DE SOUSA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : RR-2.340/2003-341-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RECORRENTE(S) : JOÃO MIRA CAPARROZ	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : RR-3.984/2005-052-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GERSON GOMES DA SILVA	RECORRENTE(S) : ROBERTO PACHECO DO NASCIMENTO E OUTROS	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRIDO(S) : WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.	ADVOGADA : DR(A). MARLI TAVARES DE OLIVEIRA MATTOS	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL	RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
PROCESSO : RR-1.307/2006-921-21-00-1 TRT DA 21A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	RECORRIDO(S) : FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA ANICETO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO : RR-2.445/2003-342-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : RR-4.024/2005-051-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). ANTENOR ROBERTO S. DE MEDEIROS	RECORRENTE(S) : GERALDO RAIMUNDO DA SILVA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRIDO(S) : ALEXANDRE BEZERRA DE ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). HUGO REZENDE	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ	RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	RECORRIDO(S) : SIMONE GONÇALVES LIMA
PROCURADOR : DR(A). MURILLO CÉSAR DE MELLO BRANDÃO FILHO	PROCESSO : RR-2.456/2005-053-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO : RR-1.334/2003-004-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : RR-4.101/2005-051-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS JORGE	RECORRIDO(S) : VALDENIZA CARDOSO SANCHES	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : ELEANA APARECIDA BAPTISTA PENNA E OUTRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRIDO(S) : FRANCISCO RUBERSON OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	PROCESSO : RR-2.601/2004-051-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO : RR-1.553/2002-444-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : RR-4.327/2005-051-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RECORRIDO(S) : YVONE MARIA DE CAMPOS TEIXEIRA DA SILVA	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : NOVA PAIXÃO S.A. - VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS	ADVOGADA : DR(A). REGINA MARIA DE C. TEIXEIRA DA SILVA	RECORRIDO(S) : FRANCISCO RUBERSON OLIVEIRA COSTA
ADVOGADA : DR(A). ANDREA SILVA ARAUJO	RECORRIDO(S) : ÁUREA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO DE JESUS	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA DE MOURA PASSOS	PROCESSO : RR-4.517/2005-658-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). QUÉZIA OLIVEIRA FREIRIA SIMÕES	PROCESSO : RR-2.609/2004-007-12-00-4 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCESSO : RR-1.601/1994-005-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADÃO
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RECORRIDO(S) : LIONAL BANEL DA LOMBA
PROCURADOR : DR(A). RICARDO SEIBEL DE FREITAS LIMA	RECORRIDO(S) : MANOEL DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). CLÉCIO ALMEIDA VIANA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, PESQUISAS E INFORMAÇÕES E DE FUNDAÇÕES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SEMAPI	ADVOGADO : DR(A). IVÂNIO CEVEY OZORIO	RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR - APROM
ADVOGADO : DR(A). MAURO NEME	RECORRIDO(S) : COMPENSADOS CASAGRANDE LTDA.	ADVOGADO : DR(A). FLAVIO RAMOS
PROCESSO : RR-1.615/2005-002-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ROBERTA D. COSTA V. FERNANDES	PROCESSO : RR-4.879/2004-052-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : RR-2.737/2004-053-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : DR(A). SÉRVIO DE CAMPOS	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : NEWTON PEREIRA DA SILVA	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	RECORRIDO(S) : ELISABETH DE OLIVEIRA MENDES
ADVOGADO : DR(A). OSMAR TADEU ORDINE	RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA VICENTE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RECORRIDO(S) : CONSÓRCIO TRÓLEBUS ARICANDUVA	PROCESSO : RR-2.765/2005-051-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-5.894/2005-002-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
PROCESSO : RR-1.684/2005-066-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
RECORRENTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO, DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	PROCURADOR : DR(A). LEONARDO PRESTES MARTINS
PROCURADOR : DR(A). WAGNER MANZATTO DE CASTRO	RECORRIDO(S) : VALDEMAR ALVES DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : MARIA DA PAZ ARTICLÍNIO
RECORRIDO(S) : TELMA MARIA DE FREITAS SIANSI E OUTRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). MARCOS AUGUSTO PEREIRA DE AMORIM
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	PROCESSO : RR-2.799/2003-029-12-00-6 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : CONSERVADORA UNIDOS LTDA.
PROCESSO : RR-1.806/2002-241-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO : RR-9.671/2005-009-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : JOVANA PEREIRA DUARTE	PROCURADORA : DR(A). ROSANE BAINY GOMES DE PINHO ZANCO	RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO ARANTES SALGADO	RECORRIDO(S) : MAFRAI FRUTICULTURA LTDA.	PROCURADOR : DR(A). MARCELO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA CUNHA
RECORRIDO(S) : ANAIRAM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS GOULART DA SILVA	RECORRIDO(S) : EDMILSON MORAES DE GASPAR
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE LESSA CARNEIRO VIANA	RECORRIDO(S) : EVA REGINA CARDOSO	ADVOGADO : DR(A). MARCOS AUGUSTO PEREIRA DE AMORIM
PROCESSO : RR-1.806/2002-241-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRA BORGES DE SOUZA	RECORRIDO(S) : CONSERVADORA UNIDOS LTDA.
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : RR-2.859/2004-051-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-13.089/2005-010-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : JOVANA PEREIRA DUARTE	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO ARANTES SALGADO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS
RECORRIDO(S) : ANAIRAM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE LESSA CARNEIRO VIANA		

PROCURADOR	:	DR(A). MARCELO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA CUNHA
RECORRIDO(S)	:	IVONETE BARROS AGUIAR
ADVOGADO	:	DR(A). WELLYNGTON DA SILVA E SILVA
PROCESSO	:	RR-13.592/2005-012-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S)	:	ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM
PROCURADOR	:	DR(A). LUIS CARLOS DE PAULA E SOUSA
RECORRIDO(S)	:	FRANCISCA SILVA DE SALES
ADVOGADO	:	DR(A). JOCIL DA SILVA MORAES
RECORRIDO(S)	:	SERV MAX DA AMAZÔNIA TÉCNICA EM QUALIDADE E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO	:	RR-21.510/2004-006-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S)	:	ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM
PROCURADORA	:	DR(A). ALZIRA FARIAS ALMEIDA DA FONSECA DE GÓES
RECORRIDO(S)	:	CLEIDE SABINO DA SILVA
ADVOGADO	:	DR(A). DELIAS TUPINAMBÁ VIEIRALVES
RECORRIDO(S)	:	TAUARI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO	:	RR-21.583/2004-008-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S)	:	SNPH - SOCIEDADE DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO AMAZONAS
ADVOGADA	:	DR(A). JANETTE BOUEZ ABRAHIM LOPES
RECORRIDO(S)	:	JUCLEIBONY SILVA PEREIRA
ADVOGADO	:	DR(A). JULIANA CARLA TEIXEIRA VINAGRE COTTA
PROCESSO	:	RR-38.308/2002-900-08-00-8 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S)	:	BELCONAV S.A.
ADVOGADA	:	DR(A). ANA CRISTINA FERRO MARTINS
RECORRIDO(S)	:	DAILSON CORRÊA COSTA
ADVOGADO	:	DR(A). ONEIDE DA SILVA PEREIRA
PROCESSO	:	RR-576.207/1999-5 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S)	:	CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
ADVOGADO	:	DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S)	:	CUSTÓDIO ALVES FILHO
ADVOGADO	:	DR(A). NILTON CORREIA
PROCESSO	:	RR-621.150/2000-4 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE BOTUCATU
ADVOGADA	:	DR(A). SOLANGE REGINA MENEZES
RECORRIDO(S)	:	NILSON BREDOFF RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ VANDERLEI B. DA SILVA
PROCESSO	:	RR-628.901/2000-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S)	:	BANCO J. P. MORGAN S.A.
ADVOGADO	:	DR(A). ERNESTO DE MEIRELLES SALVO
RECORRIDO(S)	:	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO
ADVOGADO	:	DR(A). EGBERTO WILSON SALEM VIDIGAL
PROCESSO	:	RR-629.692/2000-8 TRT DA 7A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S)	:	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADA	:	DR(A). VERA LUCIA GILA PIEDADE
RECORRIDO(S)	:	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA COSTA SOUSA E OUTROS
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
PROCESSO	:	RR-651.062/2000-2 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S)	:	CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
ADVOGADA	:	DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO
RECORRIDO(S)	:	CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ MARIA GOMES DA COSTA
PROCESSO	:	RR-653.033/2000-5 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S)	:	BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO	:	DR(A). NILTON CORREIA
RECORRENTE(S)	:	BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADA	:	DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRIDO(S)	:	ELI DEVOTO DA SILVA
ADVOGADO	:	DR(A). SÉRGIO DE ARRUDA BELTRÃO

PROCESSO	:	RR-653.037/2000-0 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S)	:	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO	:	DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
RECORRIDO(S)	:	SEVERINO RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO	:	DR(A). REGINALDO VIANA CAVALCANTI
PROCESSO	:	RR-659.420/2000-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	:	DR(A). ROGÉRIO MARTINS CAVALLI
ADVOGADO	:	DR(A). ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO
RECORRIDO(S)	:	ELIZABETH APARECIDA MILDEMBERG
ADVOGADA	:	DR(A). SANDRA DINIZ PORFÍRIO
PROCESSO	:	RR-701.009/2000-2 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S)	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
PROCURADOR	:	DR(A). ESTANISLAU TALLON BÓZI
RECORRENTE(S)	:	MUNICÍPIO DE CARIACICA
PROCURADORA	:	DR(A). FÁBIA MÉDICE DE MEDEIROS
RECORRIDO(S)	:	EDIVA GLAUCIA PEREIRA GOMES E OUTROS
ADVOGADO	:	DR(A). VICENTE SANTÓRIO FILHO
PROCESSO	:	RR-709.865/2000-0 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S)	:	USINA CENTRAL OLHO D'ÁGUA S.A.
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ HENRIQUE FISCHER DE ANDRADE
RECORRIDO(S)	:	ANTÔNIO MOISÉS DA SILVA
ADVOGADO	:	DR(A). SÍLVIO ROBERTO FONSECA DE SENA
PROCESSO	:	RR-718.304/2000-2 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S)	:	UNIÃO (EXTINTA CAEEB)
PROCURADOR	:	DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA
RECORRENTE(S)	:	ITAIPIU BINACIONAL
ADVOGADO	:	DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S)	:	ADÃO AMARIA
ADVOGADO	:	DR(A). PAULO ROBERTO MARTINI
PROCESSO	:	RR-752.878/2001-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S)	:	ALCAN - ALUMÍNIO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S)	:	JOÃO BONIFÁCIO MARTINS E OUTROS
ADVOGADA	:	DR(A). MARCIA CRISTINA GIUSTI CASADEI
PROCESSO	:	RR-758.699/2001-4 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	:	DR(A). MÁRIO EDUARDO BARBERIS
RECORRIDO(S)	:	MARINA MORAES LEÃO
ADVOGADO	:	DR(A). ODAIR DE OLIVEIRA PIO
PROCESSO	:	AG-ED-AIRR-785/2005-072-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	:	DURVAL GARMS JÚNIOR (FAZENDA PRIMAVERA)
ADVOGADO	:	DR(A). RAFAEL FRANCHON ALPHONSE
AGRAVADO(S)	:	VALDOMIRO DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ CARLOS RIBEIRO
AGRAVADO(S)	:	VALDIR FRANCISCO DA CRUZ
ADVOGADO	:	DR(A). MARCOS APARECIDO BERNARDES
Complemento:	:	Corre Junto com AG-ED-AIRR - 785/2005-2
PROCESSO	:	AG-ED-AIRR-785/2005-072-15-41-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	:	VALDIR FRANCISCO DA CRUZ
ADVOGADO	:	DR(A). MARCOS APARECIDO BERNARDES
AGRAVADO(S)	:	VALDOMIRO DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ CARLOS RIBEIRO
AGRAVADO(S)	:	DURVAL GARMS JÚNIOR
ADVOGADO	:	DR(A). RAFAEL FRANCHON ALPHONSE
Complemento:	:	Corre Junto com AG-ED-AIRR - 785/2005-0
Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.		
ALEX ALEXANDER ABDALLAH JÚNIOR Coordenador da 1ª Turma COORDENADORIA DA 2ª TURMA		
DESPACHOS		
PROC. Nº TST-ED-AIRR-94498/2003-900-01-00.2 TRT - 1ª REGIÃO	:	EMBARGANTE : LUIZ AMARO DA SILVA
	:	ADVOGADO : DR. ABENOR NATIVIDADE COSTA
	:	EMBARGADA : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
	:	ADVOGADA : DRA. PATRÍCIA ALMEIDA REIS

DESPACHO
Determino à Secretaria da egrégia 2ª Turma a autuação dos presentes autos como recurso de Agravo, nos termos da Súmula 421 desta Corte, em que é Agravante LUIZ AMARO DA SILVA e Agravada PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS.

Após, à pauta.
Publique-se.
Brasília, 16 de novembro de 2007.
JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-214/2003-999-22-00.3TRT - 22ª REGIÃO

EMBARGANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DR. JOHN CORDEIRO DA SILVA JÚNIOR
EMBARGADO : HEITOR NERES DIAS DA SILVA
ADVOGADA : DRA. GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS

DESPACHO
Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurado, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1/TST, concedo o prazo de 5 (cinco) dias ao Embargado para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.
Publique-se.
Brasília, 20 de novembro de 2007.
JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-262/2005-103-10-40.4TRT - 10ª REGIÃO

EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
EMBARGADO : NERIVALDO SOARES DA SILVA
ADVOGADO : DR. RODRIGO BORGES COSTA DE SOUSA
EMBARGADA : GOYAZ CARGAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
ADVOGADO : DR. VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA

DESPACHO
Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1/TST, concedo o prazo de 5 (cinco) dias aos Embargados para, querendo, impugnarem os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.
Publique-se.
Brasília, 20 de novembro de 2007.
JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-347/2004-011-10-00.3 TRT - 10ª REGIÃO

EMBARGANTE : RAIMUNDO BESERRA LEITE
ADVOGADO : DR. GERALDO MARCONE PEREIRA
EMBARGADA : BRASIL TELECOM S/A - TELEBRASÍLIA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DESPACHO
Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142, da colenda SBDI-1 desta Corte, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à Embargada para, querendo, impugnar o expediente às fls. 244-248, por meio do qual o Reclamante opôs Embargos Declaratórios.

Assim, intime-se a Embargada.
Após, voltem-me conclusos.
Publique-se.
Brasília, 19 de novembro de 2007.
JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-413/2004-003-18-00.7TRT - 18ª REGIÃO

EMBARGANTE : LUIZ CARLOS MARTINS DIAS
ADVOGADA : DRA. MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA
EMBARGADA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. GREY BELLYS DIAS LIRA

DESPACHO
Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à Embargada para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.
Publique-se.
Brasília, 19 de novembro de 2007.
JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-450/2000-072-01-00.9

EMBARGANTE : LÚCIA SILVA RAMOS
ADVOGADO : DR. JOSÉ DA SILVA CALDAS
EMBARGADO : CAROLIP MERCADO LTDA
ADVOGADO : DR. HÉLIO MARQUES GOMES

**DESPACHO**

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1, concedo o prazo de 5 (cinco) dias ao Embargado para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.
 Publique-se.
 Brasília, 19 de novembro de 2007.
JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-676/2000-030-04-00.1TRT - 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : JOSÉ CARLOS FAGUNDES DIAS
 ADVOGADO : DR. FILIPE BERGONSI
 EMBARGADA : COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
 ADVOGADO : DR. MAURÍCIO GRAEFF BURIN

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à Embargada para, querendo, impugnar o expediente às fls. 934/937, por meio do qual o Reclamante opôs Embargos Declaratórios.

Assim, intime-se o Reclamante.
 Após, voltem-me conclusos.
 Publique-se.
 Brasília, 19 de novembro de 2007.
JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-708/2002-751-04-00.9TRT - 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : FRIDOLINO ENGEL
 ADVOGADO : DR. ROGER EDUARDO GODOY
 EMBARGADA : CAMERA & CIA. LTDA.
 ADVOGADO : DR. EMÍLIO ROTHFUCHS NETO

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1/TST, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à Embargada para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.
 Publique-se.
 Brasília, 19 de novembro de 2007.
JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-719/2005-026-04-00.4TRT - 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUN-
 CEF
 ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
 EMBARGADO : ADÃO FERREIRA BORBA
 ADVOGADO : DR. GASPAR PEDRO VIECELI
 EMBARGADA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR. JOSÉ LINHARES PRADO NETO

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1/TST, concedo o prazo de 5 (cinco) dias aos Embargados para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.
 Publique-se.
 Brasília, 19 de novembro de 2007.
JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-758/2005-018-02-40.2 TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : EXTRA CAR AUTO POSTO LTDA.
 ADVOGADO : DR. FLÁVIO ALDRED RAMACCIOTTI
 EMBARGADO : GEDEON DA SILVA
 ADVOGADO : DR. FÁBIO TADEU DE LIMA

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1 desta Corte, concedo o prazo de 5 (cinco) dias ao Embargado para, querendo, impugnar o expediente às fls. 161-163, por meio do qual a Reclamada opôs Embargos Declaratórios.

Assim, intime-se o Embargado.
 Após, voltem-me conclusos.
 Publique-se.
 Brasília, 19 de novembro de 2007.
JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-901/2001-087-15-00.1TRT - 15ª REGIÃO

EMBARGANTE : SHELL BRASIL S/A
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADO : PEDRO BATISTA AGUIAR
 ADVOGADO : DR. HÉLIO APARECIDO LINO DE ALMEIDA

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1/TST, concedo o prazo de 5 (cinco) dias ao Embargado para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.
 Publique-se.
 Brasília, 14 de novembro de 2007.
JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-902/2003-034-01-00.9TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : SHELL BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADO : HENRIQUE SUTTON DE SOUSA NEVES
 ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA PINTO

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1/TST, concedo o prazo de 5 (cinco) dias ao Embargado para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.
 Publique-se.
 Brasília, 14 de novembro de 2007.
JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-933/2003-113-03-00.6TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S/A
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADOS : CARMELITA EUSTÁQUIA RIBEIRO E OUTROS
 ADVOGADO : DR. CRISTIANO CAMPOS KANGUSSU SANTANA

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1/TST, concedo o prazo de 5 (cinco) dias aos Embargados para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.
 Publique-se.
 Brasília, 19 de novembro de 2007.
JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-1142/2006-143-03-00.8TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL - SIS-
 TEL
 ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA NUNES PASSOS
 EMBARGADO : JOSÉ LUIZ MAGALHÃES STROPPA
 ADVOGADO : DR. JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
 EMBARGADA : TELEMAR NORTE LESTE S/A
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1/TST, concedo o prazo de 5 (cinco) dias aos Embargados para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.
 Publique-se.
 Brasília, 19 de novembro de 2007.
JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-1167/2000-002-17-00.6TRT - 17ª REGIÃO

EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
 ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 EMBARGADO : ANTÔNIO FLORIANO BARBOSA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1 do TST, concedo o prazo de 5 (cinco) dias ao Embargado para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.
 Publique-se.
 Brasília, 20 de novembro de 2007.
JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-1307/2003-049-02-40.9TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : FRANCISCO JOSÉ DE SANTANA
 ADVOGADOS : DR. CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA E OUTROS
 EMBARGADA : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
 ADVOGADA : DRA. MARIA EDUARDA RIBEIRO DO VALLE GARCIA

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1/TST, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à Embargada para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.
 Publique-se.
 Brasília, 19 de novembro de 2007.
JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-1397/2003-028-01-00.8TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : CARLOS CÂNCIO PEREIRA SOARES
 ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
 EMBARGADA : EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV
 ADVOGADO : DR. MARCOS CARVALHO CHACON

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à Embargada para, querendo, contra-arrazoar os Embargos Declaratórios opostos pelo Reclamante às fls. 180/182.

Intime-se a Reclamada.
 Após, voltem-me conclusos.
 Publique-se.
 Brasília, 14 de novembro de 2007.
JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-1422/2004-009-01-00.6TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : JANETE SILVA COUTINHO DOS SANTOS
 ADVOGADA : DRA. KÁTIA GRANEIRO SEIXAS RIBEIRO
 EMBARGADA : EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV
 ADVOGADA : DRA. VERA LUCIA DE OLIVEIRA VENTURA

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1 desta Corte, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à Embargada para, querendo, impugnar o expediente às fls. 153-156, por meio do qual a Reclamante opôs Embargos Declaratórios.

Assim, intime-se a Embargada.
 Após, voltem-me conclusos.
 Publique-se.
 Brasília, 14 de novembro de 2007.
JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-1477/2002-013-08-40.0TRT - 8ª REGIÃO

EMBARGANTE : EDITORA GLOBO S.A.
 ADVOGADA : DRA. CRISTIANE DOS SANTOS CORDEIRO
 EMBARGADO : LUIZ GUILHERME ARAÚJO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO : DR. GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA
 EMBARGADA : PRONTO EXPRESS COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.
 ADVOGADO : DR. IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
 EMBARGADO : A. J. FARO PORFIDA

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1/TST, concedo o prazo de 5 (cinco) dias aos Embargados para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.
 Publique-se.
 Brasília, 19 de novembro de 2007.
JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-1531/2003-101-03-00.9TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
 ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
 EMBARGADO : RAUL JOSÉ LEMOS
 ADVOGADO : DR. ALDO GURIAN JÚNIOR

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1/TST, concedo o prazo de 5 (cinco) dias ao Embargado para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.
 Publique-se.
 Brasília, 19 de novembro de 2007.
JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-1576/2003-022-03-00.6TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMIG
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADA : FLÁVIA MARIA DE OLIVEIRA ISONI MACHADO
ADVOGADA : DRA. DENISE FERREIRA MARCONDES

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1/TST, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à Embargada para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 20 de novembro de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-1607/2001-311-02-40.8TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : SERVCATER INTERNACIONAL LTDA.
ADVOGADO : DR. EDSON TEIXEIRA DE MELO
EMBARGADO : GERALDO BEIRA CHAGAS
ADVOGADO : DR. DAVID DE AQUINO RODRIGUES

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1 desta Corte, concedo o prazo de 5 (cinco) dias ao Embargado para, querendo, impugnar o expediente às fls. 141-143, por meio do qual a Reclamada opôs Embargos Declaratórios.

Assim, intime-se o Embargado.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 14 de novembro de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-1787/2004-051-11-00.1TRT - 11ª REGIÃO

EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : DR. MATEUS GUEDES RIOS
EMBARGADAS : IVANEIDE AMORIM SILVA E OUTRA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1/TST, concedo o prazo de 5 (cinco) dias às Embargadas para, querendo, impugnarem os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 20 de novembro de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-1976/2001-066-15-00.9TRT - 15ª REGIÃO

EMBARGANTES : JOÃO BATISTA BONIFÁCIO E OUTRO
ADVOGADO : DR. ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA
EMBARGANTE : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR. CELSO LUIZ BARIONE
EMBARGADOS : OS MESMOS

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1/TST, concedo o prazo de 5 (cinco) dias aos Embargados para, querendo, impugnarem os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 20 de novembro de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-4494/2002-902-02-00.7TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANDEIRANTE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO : ORCI RODRIGUES DE FREITAS FILHO
ADVOGADO : DR. MIGUEL R. G. CALMON NOGUEIRA DA GAMA

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1/TST, concedo o prazo de 5 (cinco) dias ao Embargado para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 19 de novembro de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-4852/2003-341-01-00.1TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : DR. GUSTAVO DOMINGUES DE MORAES
EMBARGADO : ANTÔNIO MARCELINO GUILHERME
ADVOGADO : DR. CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1 do TST, concedo o prazo de 5 (cinco) dias ao Embargado para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 20 de novembro de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-5019/2003-341-01-00.8TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : DR. GUSTAVO DOMINGUES DE MORAES
EMBARGADO : VALTER SILVEIRA FERREIRA
ADVOGADA : DRA. ELAINE DE CARVALHO BANNACH NOGUEIRA

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, concedo o prazo de 5 (cinco) dias ao Embargado para, querendo, contra-arrazoar os Embargos Declaratórios opostos pela Reclamada às fls. 128/133.

Intime-se o Reclamante.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 14 de novembro de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-5054/2003-341-01-00.7TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : DR. GUSTAVO DOMINGUES DE MORAES
EMBARGADO : TARCÍSIO LUIZ DA COSTA
ADVOGADA : DRA. ELAINE DE CARVALHO BANNACH NOGUEIRA

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, concedo o prazo de 5 (cinco) dias ao Embargado para, querendo, contra-arrazoar os Embargos Declaratórios opostos pela Reclamada às fls. 119/123.

Intime-se o Reclamante.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 19 de novembro de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-19039/2003-652-09-40.5TRT - 9ª REGIÃO

AGRAVANTE : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR. INDALÉCIO GOMES NETO
AGRAVADA : RITA DE CÁSSIA BORGES DE MACEDO
ADVOGADA : DRA. MARINA MANGINI BUBA
AGRAVADA : CBCC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CONTACT CENTER
ADVOGADO : DR. WAGNER DE JESUS MAGRINI

DESPACHO

Compulsando-se os autos, constata-se que a CBCC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CONTACT CENTER interpôs Recurso de Revista às fls. 278-282, que foi recebido conforme despacho de fls. 297-301, e que a BRASIL TELECOM S/A interpôs Recurso de Revista, às fls. 283-296, cujo seguimento foi denegado, de acordo com o referido despacho de admissibilidade. Contra o despacho denegatório, a BRASIL TELECOM S/A interpôs o presente Agravo de Instrumento, às fls. 02-15.

Ocorre que os autos principais, de acordo com informações retiradas do site do TRT da 9ª Região, baixaram para a 18ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, com o Recurso de Revista da CBCC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CONTACT CENTER em 02/07/2007. Já o presente Agravo de Instrumento da Reclamante veio para esta Corte e encontra-se concluso ao Relator para análise.

Considerando que as informações fornecidas pelo site do referido Tribunal Regional são insuficientes para esclarecer a razão pela qual os autos baixaram e, ainda, que o Recurso de Revista da CBCC deveria correr junto com o Agravo de Instrumento da BRASIL TELECOM S/A, **determino** à Secretaria da eg. Segunda Turma que oficie à 18ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, solicitando informações sobre o motivo da baixa do RO-19039/2003-652-09-40, número antigo RO-9568-2006, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 19 de novembro de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-51488/2002-900-09-00.8TRT - 9ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO : PAULO HENRIQUE RODRIGUES
ADVOGADO : DR. HEITOR FRANCISCO G. COELHO

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1/TST, concedo o prazo de 5 (cinco) dias ao Embargado para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 14 de novembro de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-52494/2002-900-08-00.8TRT - 8ª REGIÃO

EMBARGANTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF
ADVOGADO : DR. SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA
EMBARGADO : BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
ADVOGADO : DR. DÉCIO FREIRE
EMBARGADOS : CARLOS BASTOS MENICI MALHEIRO E OUTROS
ADVOGADO : DR. MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1/TST, concedo o prazo de 5 (cinco) dias aos Embargados para, querendo, impugnarem os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 19 de novembro de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-73108/2003-900-04-00.4TRT - 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : HENRIQUE DAUNIS NETO
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADA : ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE GADO HOLANDESES DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : DR. MARCO AURÉLIO GARCIA VIOLA

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1/TST, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à Embargada para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 14 de novembro de 2007.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 36a. Sessão Ordinária da 2ª Turma do dia 28 de novembro de 2007 às 09h00

PROCESSO : AIRR-12/2004-049-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO COSTA FILHO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
AGRAVADO(S) : PT MULTIMÉDIA COMÉRCIO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUIS ANTÔNIO FERRAZ MENDES
AGRAVADO(S) : GAZETA MERCANTIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARISA CYRELLA ROGGERO
AGRAVADO(S) : JB COMERCIAL S.A. E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). ANNA LUIZA MOREIRA DE SÁ MARIS
AGRAVADO(S) : GAZETA MERCANTIL PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTROS

PROCESSO : A-AIRR-26/2006-025-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO BRANDÃO HENRIQUES MAIMONI
AGRAVADO(S) : LAÉRCIO PAULO DE MATOS
ADVOGADO : DR(A). EDMIR OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA

PROCESSO : AIRR-29/2001-063-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : SOLANGE DUCCESCHI SENA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). RENATO DE QUEIROZ
AGRAVADO(S) : BANCO SAFRA S.A.
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

PROCESSO : AIRR-44/2007-069-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : RIO BRANCO ALIMENTOS S.A.
ADVOGADA : DR(A). SORAYA DE ALMEIDA CLEMENTINO
AGRAVADO(S) : ELAINE CRISTINA DE LIMA



ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO	PROCESSO : AIRR-223/1997-657-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-518/2005-058-19-40-4 TRT DA 19A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : LVM PRODOTTI ALIMENTARI LTDA.	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO : AIRR-64/2007-015-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JOÃO HENRIQUE DALAZOANA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADA : DR(A). LUCIA DALAZOANA	ADVOGADA : DR(A). CAROLINE MARIA PINHEIRO AMORIM
AGRAVANTE(S) : ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA.	AGRAVADO(S) : JURANDIR MOREIRA	AGRAVADO(S) : MARIA DEYRESNÁ DAMASCENO BRANDÃO
ADVOGADA : DR(A). MICHELE RESENDE VALADARES	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ALBERTO S. LESCHKAU	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROGÉRIO CARVALHO OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : EDILENE BRAGA DA CRUZ	PROCESSO : AIRR-235/2004-761-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-546/2006-152-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). GABRIELA RESENDE RIOS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO : AIRR-71/2007-054-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COPEL - COMPANHIA PETROQUÍMICA DO SUL	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO PIERRI BERSCH	PROCURADOR : DR(A). MÁRCIO VERSIANI PENNA
AGRAVANTE(S) : EDGAR FERREIRA	AGRAVADO(S) : TAMIR WOLKMER BARCELLOS	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ROBERTO PEREIRA DE FREITAS	ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA CADORE	ADVOGADO : DR(A). EDVALDO PEDRO DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : ACOPLATION MONTAGENS E MANUTENÇÃO LTDA.	PROCESSO : AIRR-241/2004-321-06-40-8 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : VS TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANTÔNIO TÁRCIA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : AIRR E RR-561/2002-095-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-81/1999-244-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SURUBIM	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : DR(A). CLAUDIOMAR DE FREITAS FEITOSA	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : GIOVANNI FERREIRA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA FARIAS DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). THIAGO LINHARES PAIM COSTA	ADVOGADO : DR(A). MOACIR ALVES DE ANDRADE	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : EXPRESSO LUZIENSE LTDA.
AGRAVADO(S) : ROSANA GOMES FERREIRA	PROCESSO : AG-ED-A-AIRR-249/2003-051-18-40-5 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NIZAN OLIVEIRA AMORIM JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). NICOLAU REGINALDO F. AGUIAR	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : AIRR-562/2000-064-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ABASE ASSESSORIA BÁSICA DE SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : CENTRO OESTE ATACADISTA DE SECOS E MOLHADOS LTDA.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO : AIRR-89/2007-137-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO MIKHAIL ATÍE	AGRAVANTE(S) : CLAUDENIR FERNANDES BARROS
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : GESUALDO SOARES BISPO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO GALARDO MATTA
AGRAVANTE(S) : TNL CONTAX S.A.	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO	AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	PROCESSO : AIRR-262/2005-015-12-40-5 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA D'ARROCHELLA LIMA
AGRAVADO(S) : DANIELLE SILVA SOUZA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : AIRR-565/2004-653-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ISAÍAS GALVÃO JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : ENPLACON - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO BIDO LTDA.	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO : AIRR-105/2003-010-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). NORMA TEREZINHA FRANZONI	AGRAVANTE(S) : ANDREA RODRIGUES VIEIRA ARAMBUL
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : ORNELIA ECKHARDT E OUTRO	ADVOGADA : DR(A). GISELE SOARES
AGRAVANTE(S) : NELSON PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ZILTO PEDRO SIMIONI	AGRAVADO(S) : ESTADO DO PARANÁ
ADVOGADA : DR(A). ALEXSANDRA DA SILVA VIANA	PROCESSO : AIRR-264/2003-025-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). JÚLIO CÉSAR ZEM CARDOZO
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : AIRR-571/2003-471-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CAIO SCHIPANI	AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S) : PIREX SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADA : DR(A). DANIELA BELTRAME	AGRAVADO(S) : POLLUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : AIRR-115/2004-043-12-40-3 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO MOLINA	AGRAVADO(S) : TÂNIA MARIA DOS SANTOS CAETANO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S) : ALMIR ALVES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). MAXWEL FERREIRA EISENLOHR
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA - CDI	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO NAHAS BORGES	PROCESSO : AIRR-592/2006-098-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). DIOGO NICOLAU PÍTSICA	PROCESSO : A-AIRR-283/2004-027-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S) : PEDRO CARPES VASCONCELOS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO : DR(A). VALDECIR JOSÉ MASCARELLO	AGRAVANTE(S) : FERNANDO MAYER DIAS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : AIRR-123/2002-067-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). DINORAH MOLON WENCESLAU BATISTA	AGRAVADO(S) : ANA CLAUDIA CAMPOS CARDOSO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ELOISA HELENA SANTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). VALDIR NASCIMBENE	AGRAVADO(S) : HM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO BASTOS ALVES	PROCESSO : AIRR-367/2004-022-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-641/2004-451-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ARLINDO MAGALHÃES NEVES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ LOPES CEZÁRIO	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S) : RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA.
PROCESSO : AIRR-166/2003-122-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). AUGUSTO CÉSAR AMORIM FILHO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : JACKSON DA SILVA	AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO CARVALHO COUTINHO
AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO CORREIA THOMÉ	ADVOGADO : DR(A). ADENIR MAIATO DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO RIBEIRO HERDY FILHO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO MARQUES SILVA	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE RETEBRÁS REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	PROCESSO : AIRR-651/2006-052-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : 3M DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MARCO FÉLIX JOBIM	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HÉLIO DE JESUS	PROCESSO : AIRR-421/2006-131-18-40-7 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS
AGRAVADO(S) : EMPREITEIRA RODRIGUES & OLIVEIRA LTDA. - ME	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	DE CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES, PESQUISAS E EMPRESAS DE SERVIÇOS
ADVOGADO : DR(A). JÚLIA DE SOUZA DIAS	AGRAVANTE(S) : SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	CONTÁBEIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SESCON/MG
PROCESSO : AIRR-191/2003-020-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDSON VERAS DE SOUSA	ADVOGADO : DR(A). PAULO DANIEL PEREIRA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : PAULO DA SILVA PALMEIRA	AGRAVADO(S) : ITACATU S.A.
AGRAVANTE(S) : VIVO S.A.	ADVOGADO : DR(A). ROBSON FREITAS MELO	PROCESSO : AIRR-656/2004-018-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES	PROCESSO : AIRR-439/1995-002-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO VALÉRIO SOUZA DOS SANTOS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : DR(A). MOYSÉS FERREIRA MENDES	AGRAVANTE(S) : LINALDO PEREIRA	PROCURADOR : DR(A). DANIEL HOMRICH SCHNEIDER
AGRAVADO(S) : ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	AGRAVADO(S) : IVONE DE FÁTIMA DA SILVA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 191/2003-7	AGRAVADO(S) : GERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO CÉSAR JÚNIOR
PROCESSO : AIRR-191/2003-020-01-41-7 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FRANKLIN DELANO RAMOS DA COSTA VALENÇA	AGRAVADO(S) : HIGISUL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : RIO FORTE SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.	PROCESSO : AIRR-658/2003-012-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADA : DR(A). CÉLIA CARVALHO DE LA PEÑA	PROCESSO : AIRR-512/2006-146-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO VALÉRIO SOUZA DOS SANTOS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). MOYSÉS FERREIRA MENDES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB-MG	AGRAVADO(S) : TÂNIA MARA SELIGMAN
AGRAVADO(S) : VIVO S.A.	ADVOGADO : DR(A). EDSON RANDAL CARVALHO	ADVOGADA : DR(A). HELENA AMISANI SCHUELER
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BOŚSÍO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES JARDIM E OUTROS	PROCESSO : AIRR-659/2003-015-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). IVALDO COSTA DE SOUZA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Complemento: Corre Junto com AIRR - 191/2003-4	AGRAVADO(S) : COMING CONSTRUTORA LTDA.	AGRAVANTE(S) : DEMOCRATA CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO LTDA.
PROCESSO : A-AIRR-199/2005-062-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JAIRO CARVALHO GARCIA	ADVOGADA : DR(A). ARLETE MARIA PEREIRA DE MELO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES		
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.		
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL		
AGRAVADO(S) : SONIA MENDONÇA DA CONCEIÇÃO		
ADVOGADA : DR(A). ANNA PAULA SIQUEIRA E DIAS		

AGRAVADO(S) : JOSÉ FRANCISCO MENEGUETI	PROCESSO : AIRR-1.000/2004-661-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA GORDILHO OTT
ADVOGADA : DR(A). ANGÉLICA CONSUELO PERONI NUNES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : PHDB CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.
PROCESSO : A-RR-709/2005-052-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ARLINDO POSTAL INDÚSTRIA DE COMPENSADOS LT-DA.	PROCESSO : AIRR-1.169/2005-921-21-40-4 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO GRAZZIOTIN	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	AGRAVADO(S) : TIAGO HAHN	AGRAVANTE(S) : ZENILDA VIEIRA DA CÂMARA E OUTRO
PROCURADOR : DR(A). RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	ADVOGADO : DR(A). JURANDIR SEBASTIÃO ALVES	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO MENEZES DA COSTA CÂMARA
AGRAVADO(S) : SORRUBIER PINTO PEREIRA	AGRAVADO(S) : SEGURANÇA APOLO LTDA.	AGRAVADO(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). ELPÍDIO DE PAULA DA SILVA	PROCURADORA : DR(A). LÚCIA DE FÁTIMA DIAS FAGUNDES COCENTINO
PROCESSO : AIRR-710/2002-062-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.007/2003-039-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.256/2001-005-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : AMÉRICO POLI	AGRAVANTE(S) : EDGARD MORET RASGA	AGRAVANTE(S) : SECREL SISTEMAS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO CHAVES DE LARA	ADVOGADA : DR(A). ANDREIA LUIZA MARQUES DOS SANTOS LIMA	ADVOGADA : DR(A). CLAIRE LUIZA BARCELOS LAMEGO
AGRAVADO(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : TEXACO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : ADSERVIS - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS INTER-NOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FAUSI JOSÉ	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ VICENTE AZEVEDO DUNCAN DE MIRANDA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO CUNHA MACIEL
PROCESSO : A-RR-784/2005-052-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.065/2003-004-16-40-6 TRT DA 16A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : GLAYCON ROBERTO ROSA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : DR(A). ORLANDO JOSÉ DE ALMEIDA
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	PROCESSO : AIRR-1.276/2003-654-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	ADVOGADO : DR(A). NAZIANO PANTOJA FILIZOLA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S) : JOELMA SOUSA COSTA	AGRAVADO(S) : ANA CLÁUDIA SILVA SOUSA	AGRAVANTE(S) : GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). GUTEMBERG SOARES CARNEIRO	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO ABAGGE SANTIAGO
PROCESSO : AIRR-806/2003-070-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	AGRAVADO(S) : GIL MÁRCIO FERREIRA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES
AGRAVANTE(S) : CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1065/2003-9	PROCESSO : AIRR-1.301/2003-023-05-40-2 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES	PROCESSO : AIRR-1.065/2003-004-16-41-9 TRT DA 16A. REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S) : JACIMAR VIANA MENDES	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TURISMO DA BAHIA S.A. - BAHIA-TURSA
ADVOGADO : DR(A). CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ BARACHISIO LISBÔA
PROCESSO : A-RR-826/2002-051-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDAS GOIS	AGRAVADO(S) : MARINA RODRIGUES MACEDO DE SOUSA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : ANA CLÁUDIA SILVA SOUSA	ADVOGADO : DR(A). PEDRO PAULO RAMOS
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO : DR(A). GUTEMBERG SOARES CARNEIRO	PROCESSO : AIRR-1.318/2006-113-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	AGRAVADO(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S) : VALDECI CARDOSO LIMA	ADVOGADO : DR(A). NAZIANO PANTOJA FILIZOLA	AGRAVANTE(S) : CONSÓRCIO TELELISTAS
ADVOGADO : DR(A). RANDERSON MELO DE AGUIAR	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1065/2003-6	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
PROCESSO : AIRR-845/2000-013-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : A-RR-1.065/2004-051-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : GILCA DIAS LACERDA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADA : DR(A). SIRLAINE PERPÉTTUA DA SILVA
AGRAVANTE(S) : LOURDES TEREZINHA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). HAMILTON REY ALENCASTRO FILHO	PROCURADOR : DR(A). RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA SIEG-FRIED EMANUEL HEUSER - FEE	AGRAVADO(S) : OLINETE COSTA COELHO	AGRAVADO(S) : TELELISTAS (REGIÃO 1) LTDA.
ADVOGADO : DR(A). DANIEL HOMRICH SCHNEIDER	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
PROCESSO : AIRR E RR-847/2002-017-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.070/2003-125-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.350/2002-017-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : DZ S.A. - ENGENHARIA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS	AGRAVANTE(S) : EUROBARRA VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS FERREIRA
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : MARCIENE LOURENÇO PIRES	AGRAVADO(S) : JOÃO SIMÕES	AGRAVADO(S) : ESTER RUTE DA SILVA PINTO
ADVOGADO : DR(A). PETER EDUARDO ROCHA E RESENDE	ADVOGADO : DR(A). JORGE MARCOS SOUZA	ADVOGADA : DR(A). ROSANE SILVA DE ALMEIDA NEVES
PROCESSO : AIRR-874/2005-005-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.092/1999-023-02-41-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.375/1998-010-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : VEM MANUTENÇÃO E ENGENHARIA S.A.	AGRAVANTE(S) : TRANSBRAÇAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : MAURI TOLFO
ADVOGADO : DR(A). JIMMY BARIANI KOCH	ADVOGADO : DR(A). CARLA DANIELA SILVA AMMAR	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR AUGUSTO DARÓS
AGRAVADO(S) : MARCELO MACIEL QUINES	AGRAVADO(S) : CÍCERO ALVES DE SIQUEIRA E OUTROS	AGRAVADO(S) : AVIPAL S.A. AVICULTURA E AGROPECUÁRIA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO MIGUEL PALMA ANTUNES CATITA	ADVOGADO : DR(A). AGENOR BARRETO PARENTE	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ DE LIMA BELLIO
AGRAVADO(S) : VARIG S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	PROCESSO : AIRR-1.400/2006-029-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). EMÍLIO ROTHFUCHS NETO	ADVOGADO : DR(A). SÉRVIO DE CAMPOS	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO : AIRR-893/2006-464-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1092/1999-6	AGRAVANTE(S) : NORMANDES COELHO DE REZENDE
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : AIRR-1.092/1999-023-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JACKSON RESENDE SILVA
AGRAVANTE(S) : JOAQUIM GROSSI COELHO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : JANICE MARIA VIEIRA
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA PEREIRA FACCINA	AGRAVANTE(S) : CÍCERO ALVES DE SIQUEIRA E OUTROS	ADVOGADA : DR(A). CIRENE ROSA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : SCÂNIA LATIN AMÉRICA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MARCOS SCHWARTSMAN	PROCESSO : AIRR-1.405/2004-063-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	AGRAVADO(S) : TRANSBRAÇAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO : AIRR-934/2005-002-21-40-7 TRT DA 21A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LÍDIA LEILA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : BALI & CIA LTDA.
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). AROLDO PLÍNIO GONÇALVES
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). SÉRVIO DE CAMPOS	AGRAVADO(S) : JOSÉ RAIMUNDO GOMES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1092/1999-9	ADVOGADO : DR(A). MARUZAM ALVES DE MACEDO
AGRAVADO(S) : RAIMUNDA LEDA NOBRE DA SILVA	PROCESSO : AIRR-1.101/2004-017-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.493/2004-005-19-40-0 TRT DA 19A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO : AIRR-936/2003-057-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH	PROCURADORA : DR(A). REJANE CAIADO FLEURY MEDEIROS
AGRAVANTE(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	AGRAVADO(S) : NATANIEL PÁDUA DA SILVA	AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE SIDNEY SEVERIANO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO NÚNCIO	ADVOGADO : DR(A). ASCÂNIO SÁVIO DE ALMEIDA NEVES
AGRAVADO(S) : CARLOS HENRIQUE DE MOTA E SOUZA	PROCESSO : AIRR-1.109/2004-132-05-40-6 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.525/2002-007-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RAPHAEL DODD MILITO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO : A-AIRR-945/2004-028-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : DAVID DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : JANE RIGOLLETO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). ALMIR RODRIGUES E SILVA	ADVOGADO : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S) : INSTITUTO PEDRO RIBEIRO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA - IPRAJ	AGRAVADO(S) : HOSPITAL ANTÔNIO AUGUSTO BARREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AIRR-1.092/1999-023-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CHRISTIANO JANEIRO BONILHA
AGRAVADO(S) : ÉDSON DA SILVEIRA VIEIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	
ADVOGADA : DR(A). IVONE DA FONSECA GARCIA	AGRAVANTE(S) : DAVID DOS SANTOS	
	ADVOGADO : DR(A). ALMIR RODRIGUES E SILVA	
	AGRAVADO(S) : INSTITUTO PEDRO RIBEIRO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA - IPRAJ	



PROCESSO : AIRR-1.526/1991-811-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.277/2002-462-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-3.932/2003-341-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	AGRAVANTE(S) : DEBRAIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADA : DR(A). DANIELLA BARBOSA BARRETTO	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE CEFERINO WALTER GOMES MENDOZA	AGRAVADO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : JOAREZ MELO RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	ADVOGADO : DR(A). EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). ELAINE DE CARVALHO BANNACH NOGUEIRA
	Complemento: Corre Junto com RR - 2277/2002-5	
PROCESSO : AIRR-1.693/2004-002-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.310/2003-342-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-5.053/2004-513-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVANTE(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADA : DR(A). KAREN GONÇALVES LEITE
AGRAVADO(S) : ROSALI RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO MARTINS	AGRAVADO(S) : ALEX ADRIANO COSTA
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO DE FIGUEIREDO MOREIRA	ADVOGADA : DR(A). MARIA INÊS SALES DE SOUZA COSTA	ADVOGADO : DR(A). MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO
PROCESSO : AIRR-1.752/2003-341-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : A-RR-2.410/2004-051-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR E RR-5.460/1999-663-09-00-0 TRT DA 9A. RE-GIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : MARCELO DA CRUZ GOMES
ADVOGADO : DR(A). SHANDLER SANTOS	PROCURADOR : DR(A). RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	ADVOGADO : DR(A). ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA
AGRAVADO(S) : MANOEL CUSTÓDIO DE OLIVEIRA E OUTROS	AGRAVADO(S) : GILCIANE FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : BRASWEY S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : DR(A). FELIPE SANTA CRUZ	ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE PESSOA AFONSO
PROCESSO : AIRR-1.864/2003-008-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.528/2002-371-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO DOS SANTOS
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO : AIRR-5.614/2003-013-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,	AGRAVANTE(S) : RÁDIO E TELEVISÃO IGUAÇU S.A. E OUTRAS
AGRAVADO(S) : SILVÉRIO CONCEIÇÃO DA COSTA	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E	ADVOGADO : DR(A). LUÍS ALBERTO GONÇALVES GOMES COELHO
ADVOGADA : DR(A). DANIELLE MARINHO DE O. AGUIAR	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVADO(S) : ITACIR ANTÔNIO BORTOLOTTO
PROCESSO : AIRR-1.924/2003-242-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LÚCIO GLOMB
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S) : LIK COMIDA CHINESA LTDA.	AGRAVADO(S) : FAST FLIGHT TAXI AEREO LTDA. E OUTROS
AGRAVANTE(S) : AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	PROCESSO : A-RR-2.726/2004-051-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JÚLIO ASSUMPÇÃO MALHADAS
ADVOGADO : DR(A). RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : TELEVISÃO CIDADE LTDA.
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO LUIZ MENDES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO : DR(A). JÚLIO ASSUMPÇÃO MALHADAS
ADVOGADO : DR(A). BRUNO VIGNERON CARIELLO	PROCURADOR : DR(A). RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	PROCESSO : AIRR-7.350/2003-003-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.941/2005-071-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO CAVALCANTE	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
AGRAVANTE(S) : NÓRDICA VEÍCULOS S.A.	PROCESSO : AIRR E RR-2.864/2001-067-02-40-7 TRT DA 2A. RE-GIÃO	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). TOBIAS DE MACEDO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : SURAIÁ HAMDAN PADILHA
AGRAVADO(S) : LAERTES INÁCIO DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : CLÁUDIA FABRE	ADVOGADO : DR(A). GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DINIZ	ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE	PROCESSO : AIRR-15.354/1998-014-09-42-5 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.946/2003-006-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A. E OUTROS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S) : CSU CARDSYSTEM S.A.	PROCESSO : AIRR-2.871/2004-663-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JONAS MADRUGA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS CORSINI GAMBÓIA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : SYLVIO MARCHIONE MACHADO
AGRAVADO(S) : HELOÍSA CLAUDIA PEREIRA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA	ADVOGADO : DR(A). ARNALDO FERREIRA
ADVOGADA : DR(A). KÁTIA DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). LEONALDO SILVA	PROCESSO : AIRR E RR-17.321/2002-902-02-00-9 TRT DA 2A. RE-GIÃO
AGRAVADO(S) : NATURA COSMÉTICOS S.A.	AGRAVADO(S) : ANDREZA POZADA JOÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO JOÃO	ADVOGADO : DR(A). ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JÚNIOR	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : NALENHA PIZZARIA LTDA.
PROCESSO : AIRR-2.019/2001-009-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRINA	ADVOGADO : DR(A). VLADIMIR DE FREITAS
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADA : DR(A). JACQUELINE FERREIRA EMERICK MATOS	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : ROBSON MARTINS LIMA
AGRAVANTE(S) : BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S.A.	Complemento: Corre Junto com RR - 2871/2004-2	ADVOGADA : DR(A). LIGIA AZIZ DE MORAIS BASSO
ADVOGADO : DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ	PROCESSO : A-RR-3.030/2004-051-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-17.677/2004-004-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : FRANCISCO PALAZZO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	AGRAVANTE(S) : PAMPAPAR S.A. - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE
PROCESSO : AIRR-2.039/2005-134-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO PIERRI BERSCH
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : CINARA RÚBIA SAMPAIO FERREIRA MEDEIROS	AGRAVADO(S) : VALMIR LEMES DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADA : DR(A). ANA BEATRIZ OLIVEIRA RÊGO	ADVOGADA : DR(A). JANAINA MONTEIRO DO NASCIMENTO PIAZENTIN GONÇALVES
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO NETTO ANDRADE	PROCESSO : AIRR-3.284/2003-341-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVADO(S) : LANA MÁRCIA DE PAULA OLIVEIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
ADVOGADA : DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	PROCESSO : AIRR-18.309/2002-902-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-2.062/2000-047-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO FAUSTINO DA SILVA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
AGRAVANTE(S) : HÉLIO DOURADO RIBEIRO	PROCESSO : A-RR-3.539/2005-052-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ
ADVOGADA : DR(A). JANEMEIRE BARREIRO GOMES RODRIGUES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO GONÇALVES DE AGUIAR
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO BRANDÃO HENRIQUES MAIMONI	PROCURADOR : DR(A). RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO VILLANI MACÉDO
AGRAVADO(S) : MASTERBUS TRANSPORTES LTDA.	AGRAVADO(S) : ANTÔNIA ELOI DE SOUSA RODRIGUES	PROCESSO : AIRR-2.091/1999-463-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-2.091/1999-463-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO : A-RR-3.646/2003-341-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CORSAN DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
AGRAVANTE(S) : AUSBRAND FÁBRICA DE METAL DURO E FERRAMENTAS DE CORTE LTDA.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). CARMEN MARIA GUARDABASSI DE CENÇO
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO PICARELLI	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
AGRAVADO(S) : ANDRÉS EDUARDO CARRETERO	PROCURADOR : DR(A). RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO
ADVOGADO : DR(A). LUIS CÉSAR MEDINA MOYA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIA ELOI DE SOUSA RODRIGUES	
PROCESSO : A-RR-2.099/2004-051-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : AIRR-3.646/2003-341-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	
PROCURADOR : DR(A). RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	
AGRAVADO(S) : KEILA ROSÂNGELA ANDRADE BARBOSA E OUTRA	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	AGRAVADO(S) : ADILSON DA SILVA	
	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DYONISIO DA SILVEIRA	

PROCESSO : A-RR-29.726/2004-003-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR E RR-87.577/2003-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-59/2002-013-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	RECORRENTE(S) : MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ALVAREZ
PROCURADOR : DR(A). R. PAULO DOS SANTOS NETO	ADVOGADO : DR(A). IVAN PRATES	ADVOGADO : DR(A). SAYDE LOPES FLORES
AGRAVADO(S) : ROCILEIDE RODRIGUES DE SOUSA	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : ANDRÉ LUÍS LIMA	RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
ADVOGADO : DR(A). DELIAS TUPINAMBÁ VIEIRALVES	ADVOGADO : DR(A). MANOEL RODRIGUES GUINO	ADVOGADA : DR(A). ÁUREA DI GIAIMO CEYLÃO
AGRAVADO(S) : TAUARI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.		
PROCESSO : AIRR E RR-35.496/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR E RR-761.548/2001-5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-66/2004-254-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : EDUARDO DA SILVA CORRÊA	RECORRENTE(S) : GILBERTO BLANDY RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO LIMA MARTINS	ADVOGADA : DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : DELTA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADA : DR(A). CÉLIA REGINA REZENDE	ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE CLÁUDIO MAUÉS	ADVOGADO : DR(A). JULIANO PEREIRA NEPOMUCENO
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : JOSÉ MAURÍCIO FÉLIX	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.	
ADVOGADA : DR(A). ROSANA CRISTINA GIACOMINI	ADVOGADO : DR(A). NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES	PROCESSO : RR-69/2004-012-08-00-1 TRT DA 8A. REGIÃO
		RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO : AIRR E RR-59.715/2002-900-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : A-RR-797.999/2001-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ESTER VIRGOLINO CARVALHO DA SILVA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADA : DR(A). MÔNICA DE NAZARÉ BOTELHO PENA
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : COMPANHIA AGROPASTORIL DE SERINHAEM	AGRAVANTE(S) : ROGÉRIO PATTA E OUTROS	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). ILMA CRISTINE SENA LIMA	ADVOGADA : DR(A). SÔNIA APARECIDA DE LIMA SANTIAGO F. MORAES	ADVOGADO : DR(A). RENATO LOBATO DE MORAES
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : JAIZ DA LUZ FERREIRA	AGRAVADO(S) : UNIÃO	
ADVOGADO : DR(A). ALDO GURIAN JÚNIOR	PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES	PROCESSO : RR-113/2005-024-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO
		RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO : AIRR-65.570/2002-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : A-RR-804.233/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ANTIPASTI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADA : DR(A). PAULA NUNES BASTOS
AGRAVANTE(S) : COLÉGIO DE 1º E 2º GRAUS VERA CRUZ	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : ANDRÉ RODRIGUES GRASS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ THOMÉ DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIS TUCCI	ADVOGADO : DR(A). MARCELO ABBUD
AGRAVADO(S) : LUCIANE FIGUEIRÓ MACHADO	AGRAVADO(S) : IVAN VIEIRA JÚNIOR	
ADVOGADO : DR(A). AMAURI CELUPPI	ADVOGADO : DR(A). AMILTON COSTA DE FARIA	PROCESSO : RR-124/2004-193-05-00-2 TRT DA 5A. REGIÃO
		RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO : AIRR E RR-66.466/2002-900-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-5/2004-014-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA FREITAS
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RECORRENTE(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	RECORRIDO(S) : TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S.A.
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADA : DR(A). LORENA CORREA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JENNER AUGUSTO KRUSCHEWSKY
AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) : JERÔNIMO SÉRVULO FARIA	RECORRIDO(S) : JOSELITO ANTÔNIO MIOR	
ADVOGADO : DR(A). MARTHUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	ADVOGADO : DR(A). RENATO DA SILVA FRAGA	PROCESSO : RR-128/2005-371-06-00-5 TRT DA 6A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.		RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : DR(A). MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA	PROCESSO : RR-6/2003-252-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : CARLOS ROBERTO FERREIRA
	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). JOÃO FELIPE LEITE
PROCESSO : AIRR E RR-72.396/2002-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ALESSANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : CENGERE - CENTRO NACIONAL PARA GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO VILLANI MACÉDO	ADVOGADO : DR(A). AURÉLIO JOÃO VIEIRA DE BARROS
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : ZIVI S.A. - CUTELARIA	RECORRIDO(S) : PERFECTA PROJETOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE TAPARETAMA
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ JOBIM DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO TAVARES FREIRE	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO DE SOUZA COSTA
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : IZÍDIO SKIERES		PROCESSO : RR-130/2002-661-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LEÓNIDAS COLLA	PROCESSO : RR-25/2004-016-10-00-6 TRT DA 10A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
PROCESSO : AIRR E RR-73.987/2003-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA	ADVOGADA : DR(A). VIRGIANI ANDRÉA KREMER
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). NEWTON RAMOS CHAVES	RECORRIDO(S) : CLÓVIS SILVA DA SILVA
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	RECORRIDO(S) : RITA DE CÁSSIA MILAGRES TEIXEIRA VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO ANDREI LAMPERT NIMER
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MAURÍCIO MARTINS LANNA	PROCESSO : RR-136/2001-501-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : CÁSSIO VERONEZE CUNHA	PROCESSO : RR-30/2003-053-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADA : DR(A). WILMA RIBEIRO LOPES BAIÃO FLORÊNCIO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
	RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	PROCURADORA : DR(A). GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
PROCESSO : AIRR-79.824/2003-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA CHRISTINA DE CASTILHO ANDREA	RECORRIDO(S) : ANA MARIA MENEZES MACEDO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRIDO(S) : VALMIR ANTÔNIO PRESA	ADVOGADO : DR(A). FLAVIO LAMBIASI
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ	ADVOGADO : DR(A). DALTRO MARCELO MARONEZI	RECORRIDO(S) : FAMILY HOSPITAL S/C LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE LIANDO DA SILVA	PROCESSO : RR-33/2006-232-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS VIEIRA COTRIM
AGRAVADO(S) : JOSÉ BELOTTI NETO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE E HOSPITALAR - COPEs
ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA APARECIDA DEVIDÉ	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATÁ	ADVOGADA : DR(A). EMILIA LEITE DE CARVALHO
	PROCURADORA : DR(A). CLEUSA MARIA LUDWIG	PROCESSO : RR-141/2004-381-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR E RR-85.547/2003-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : CIMARA DA ROSA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). JOELSON MACHADO DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : SANDRA MARIA DOS SANTOS	PROCESSO : RR-40/2002-433-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
ADVOGADO : DR(A). MIGUEL VICENTE ARTECA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRIDO(S) : WERNER CALÇADOS LTDA.
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADA : DR(A). CARINE LUANA TISSOT LUCAS
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO BRAGA DE SOUZA	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RECORRIDO(S) : VIVIANE DA ROSA MAIATO
	RECORRIDO(S) : CECÍLIA TREVISAN	ADVOGADO : DR(A). ALZIRO ESPÍNDOLA MACHADO
	ADVOGADA : DR(A). MARIA MADALENA DE SOUSA BARROS	PROCESSO : RR-143/2005-029-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO
	RECORRIDO(S) : MARRYJACK CONFECÇÕES LTDA.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS RIGHETTI	RECORRENTE(S) : AÇUCAREIRA CORONA S.A.
	PROCESSO : RR-53/2003-004-17-00-4 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO FLÜHMANN
	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) : SÉRGIO LUIZ VIANA
	RECORRENTE(S) : DUMILHO S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CARLOS TANAN DOS SANTOS
	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIS PEREIRA	PROCESSO : RR-151/2006-009-06-00-6 TRT DA 6A. REGIÃO
	RECORRIDO(S) : IVONILDA GOMES DA SILVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO SAMPAIO	RECORRENTE(S) : REJANE PAULINA DE SOUZA
		ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ CORREIA DE PAIVA
		RECORRIDO(S) : COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA
		ADVOGADO : DR(A). VERUSKA GABRIELLY DE MELO LOBO GUIMARÃES



PROCESSO : RR-158/2002-900-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : LEAR DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). PAULO EMÍLIO RIBEIRO DE VILHENA
RECORRIDO(S) : ÁLFARO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). RENATO LUIZ PEREIRA

PROCESSO : RR-164/2004-048-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : VALDOMIRO GIROTO
ADVOGADA : DR(A). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA
RECORRIDO(S) : SUPERGAUSS PRODUTOS MAGNÉTICOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). EVERET DE SOUZA SCHECHTEL SKRABE

PROCESSO : RR-190/2004-010-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH
RECORRIDO(S) : JOÃO JACÓ LOPES
ADVOGADO : DR(A). LAÉRCIO CÂNDIDO BASÍLIO
RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE AUTO VIAÇÃO VITÓRIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ABSALÃO DE SOUZA LIMA

PROCESSO : RR-220/2002-361-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : DR(A). GRAZIELA FERREIRA LEDESMA
RECORRIDO(S) : MANOEL JOSÉ ALVES
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME DO NASCIMENTO VIDAL
RECORRIDO(S) : RICHARD PRIEBSCHE
ADVOGADO : DR(A). APARECIDO SILVA CRUZ

PROCESSO : RR-251/2002-004-19-00-6 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
PROCURADORA : DR(A). LÚCIA MARIA JACINTO DA SILVA
RECORRIDO(S) : HUGO SANTOS ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

PROCESSO : RR-253/2001-020-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : WALDOMIRO APARECIDO PULLITO CANTONI
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA
RECORRIDO(S) : HORITA ESCRITÓRIO ECLÉTICO CONTÁBIL S/C LTDA.
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO

PROCESSO : RR-262/2003-201-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE IRANDUBA
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA GRANJA TRUNKL
RECORRIDO(S) : AROLDO ROSÁRIO GUIMARÃES
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO RODRIGUES

PROCESSO : RR-266/2004-371-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : EMBALAGEM CARTON PACK LTDA.
ADVOGADA : DR(A). FÁTIMA TERESINHA DE LEÃO
RECORRIDO(S) : BEATRIZ TEREZINHA SFOGLIA CAMARGO
ADVOGADO : DR(A). AMILTON PAULO BONALDO

PROCESSO : RR-271/2001-052-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
ADVOGADO : DR(A). ELTON ENÉAS GONÇALVES
RECORRIDO(S) : ARISTON MARQUES ULHOA
ADVOGADO : DR(A). NIWTON MOREIRA MICENO

PROCESSO : RR-290/1998-821-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORA : DR(A). GABRIELA DAUDT
RECORRIDO(S) : ADÃO VALDENIR CORTELINE
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CÂNDIDO SOARES

PROCESSO : RR-328/2004-114-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : V & M DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL ANDRADE PENA
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO PEREIRA BORGES
ADVOGADA : DR(A). MARIA HELENA DO AMPARO FERREIRA
RECORRIDO(S) : TRANSPORTADORA PAES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUÍZ CLÁUDIO CARVALHO

PROCESSO : RR-335/2003-631-05-00-9 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA

ADVOGADO : DR(A). TADEU VENTURA AZEVEDO
RECORRIDO(S) : NATALINO NEVES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). EUVALDO SANTOS AZEVEDO FILHO

PROCESSO : RR-338/2002-018-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA DE BARROS ALVES VIEIRA
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADOR : DR(A). MARCELO GOUGEON VARES
RECORRIDO(S) : PATRÍCIA RIBEIRO FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). ADALBERTO DE QUADROS
RECORRIDO(S) : TOP SERVICE - SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO PEREIRA DA COSTA

PROCESSO : RR-344/2002-103-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
PROCURADORA : DR(A). MARIA ALEJANDRA RIERA BING
RECORRIDO(S) : MARCIO AUGUSTO DA LUZ FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). OSANTOS RODRIGUES BARBOZA

PROCESSO : RR-349/2002-669-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : ANGELINA MENEZES
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO FRANCOVIG FILHO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PORCATEU
ADVOGADO : DR(A). LANEREUTON THEODORO MOREIRA

PROCESSO : RR-357/2006-201-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANACAPURU
ADVOGADA : DR(A). DANIELLE VASCONCELOS CORREA LIMA LEITE
RECORRIDO(S) : FILOMENA DOS SANTOS FIGUEIREDO
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO COELHO DA SILVA

PROCESSO : RR-359/2004-131-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
PROCURADORA : DR(A). MARÍLIA HOFMEISTER CALDAS
RECORRIDO(S) : FABIANA BATISTA
ADVOGADO : DR(A). PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE
ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRINI ARDIZZONE LIMA

PROCESSO : RR-368/2002-281-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE DISAPEL ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA ADRIANA MANSANO
RECORRIDO(S) : PAULINO JOSÉ NEWKAMP
ADVOGADO : DR(A). ROSIMEIRE BUENO DOS SANTOS VIDEIRA JOSÉ

PROCESSO : RR-377/2005-751-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ADVOGADA : DR(A). LEDA FÁTIMA ALMEIDA DOS SANTOS HARTE-MINK
RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). IVO EUGÊNIO MARQUES
RECORRIDO(S) : GENI PESSINA MARTINS
ADVOGADO : DR(A). CARLOS WILLI CAL

PROCESSO : RR-395/2003-242-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : MARCELO REGAZZO
ADVOGADO : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA
RECORRIDO(S) : INDÚSTRIA ELETROMECÂNICA M. ROSLER LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO LOPES CARTEIRO

PROCESSO : RR-404/2000-254-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : JOSÉ CLODOVAL MARIANO
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI
RECORRIDO(S) : TECMIL - TÉCNICA EM MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ROBERTO BASSO

PROCESSO : RR-444/2004-003-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : CÁTIA BUENO RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI
RECORRIDO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARIA LUIZA ALVES SOUZA

PROCESSO : RR-447/2005-060-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH

RECORRIDO(S) : VIAÇÃO SÃO CAMILO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ILMA ALVES FERREIRA TORRES
RECORRIDO(S) : LOURIMAR DA CONCEIÇÃO CRUZ
ADVOGADO : DR(A). ROBSON MARQUES ALVES
RECORRIDO(S) : AUTO VIAÇÃO PARELHEIROS LTDA.

PROCESSO : RR-448/2003-301-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : YURI MILANI DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). LUIZA OLGA ALEXANDRINO COSTA MANOEL
RECORRIDO(S) : MILENIUM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA.
RECORRIDO(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FLAT SERVICE TERRAS DE SÃO JOSÉ
ADVOGADA : DR(A). MARIA LUCÍLIA GOMES

PROCESSO : RR-452/2007-012-08-00-2 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO REBELO ROLIM
RECORRIDO(S) : WAGNER JOSÉ PAMPLONA DA COSTA

PROCESSO : RR-461/2003-255-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : VALMIR DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA
RECORRIDO(S) : CARBOCLORO S.A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS
ADVOGADA : DR(A). MARIA GABRIELA CÉSAR VILLAC

PROCESSO : RR-465/2002-122-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). EMÍLIO PAPALÉO ZIN
RECORRIDO(S) : EVANDRO FERNANDO BALKE
ADVOGADA : DR(A). JOSCELIA BERNHARDT CARVALHO

PROCESSO : RR-471/2004-014-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
PROCURADOR : DR(A). GABRIELA DAUDT
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO JOSÉ DOS PASSOS MONTEIRO
ADVOGADO : DR(A). AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA

PROCESSO : RR-490/2002-040-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
PROCURADORA : DR(A). MARIA STELA GUIMARÃES DE MARTIN
RECORRIDO(S) : VALÉRIA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JULIANO SIMÕES MACHADO
RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADA : DR(A). LEONORA MARIA VASQUES VIEIRA
RECORRIDO(S) : JB SUPERMERCADO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

PROCESSO : RR-505/2003-251-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : PEDRO TOSTA DE SÁ
ADVOGADO : DR(A). JOÃO WALDEMAR CARNEIRO FILHO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES

PROCESSO : RR-513/2002-431-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). HERMES ARAIAS ALENCAR
RECORRIDO(S) : HUMBERTO MÁRIO TURIN
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA PEINADO AGUDO TORRES
RECORRIDO(S) : EDGAR THEODORO BRIGADÃO
ADVOGADO : DR(A). DEISI CAETANO DE CAMARGO CATTARUZZI

PROCESSO : RR-518/2002-029-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : ANGELITA FRAGA GARCIA
ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE

PROCESSO : RR-525/2004-444-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : DÉCIO EDUARDO MORAES CASTILHO
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO BORGES BLAS RODRIGUES
RECORRIDO(S) : INTERTEK DO BRASIL INSPEÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CAMINHA DE CASTRO

PROCESSO : RR-532/2002-094-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A.
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA CHRISTINA DE CASTILHO ANDREA
RECORRIDO(S) : VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). DALTRO MARCELO MARONEZI

PROCESSO : RR-549/1995-025-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-662/2004-069-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSIMAR RODRIGUES WEYMAR
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) : PROBANK LTDA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE E OUTRA	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO DE SOUZA BARROS	ADVOGADA : DR(A). SELENA MARIA BUJAK
PROCURADORA : DR(A). GABRIELA DAUDT	ADVOGADA : DR(A). DANIELA DEGOBBI TENORIO QUIRINO DOS SANTOS	PROCESSO : RR-850/1999-023-05-00-8 TRT DA 5A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : INÁ MARIA STRELOW FAGUNDES E OUTROS	RECORRIDO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRENTE(S) : PRONTO SOCORRO INFANTIL LTDA. - PROSIN E OUTROS
RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	PROCESSO : RR-678/2003-019-12-00-2 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DINIZ GONÇALVES QUEIROZ
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) : LÚCIA SUDRÉ DOS SANTOS E OUTRA
	RECORRENTE(S) : CONDOMÍNIO COMERCIAL SHOPPING CENTER BREI-THAUP	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MENEZES DO NASCIMENTO FILHO
PROCESSO : RR-550/2003-012-12-00-4 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RENATO JOSÉ PEREIRA OLIVEIRA	PROCESSO : RR-859/2002-079-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRIDO(S) : ELIZEU BARBOSA DOS SANTOS	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : ASSIS FERNANDE ZMOZINSKI	ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO ARRABAÇA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO XAVIER ANTUNES	PROCESSO : RR-697/2005-075-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) : ROGÉRIO SILVA SANTOS
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADO : DR(A). RUBENS LEITE DA COSTA
PROCESSO : RR-553/2004-027-12-00-8 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA	RECORRIDO(S) : AUTO POSTO SAM SAM LTDA.
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) : ADRIANO JOSÉ GOMES MAIA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ABDALAH LAKIS
RECORRENTE(S) : CLAIR DA SILVA RODRIGUES	ADVOGADA : DR(A). THAIZ WAHHAB	PROCESSO : RR-860/2005-014-12-00-3 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). DIVALDO LUIZ DE AMORIM	RECORRIDO(S) : TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA.	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	PROCESSO : RR-723/2004-381-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : IRIS NIETSCHKE OURIQUES
ADVOGADA : DR(A). DANIELLE STEFLI BORTOLUZZI NASPOLINI	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE SANTANA
PROCESSO : RR-602/2002-094-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO OMAR VEDDOY JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MURILO PIRES
RECORRENTE(S) : VIAÇÃO VALE DO IGUAÇU LTDA.	RECORRIDO(S) : LADEMIR ASSUNÇÃO MARTINS	PROCESSO : RR-874/2002-441-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO LISANDRO TELLES	ADVOGADO : DR(A). VALDERI SOARES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S) : RUDI ALOÍSIO RUKHABER	PROCESSO : RR-734/2003-001-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MÁRIO OLIVEIRA REIS
ADVOGADO : DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADA : DR(A). YASMIN AZEVEDO AKAUÍ PASCHOAL
PROCESSO : RR-613/2006-010-08-00-4 TRT DA 8A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : GERAL DE CONCRETO S.A.	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CUSTÓDIO LIMA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO
RECORRENTE(S) : JANETE DA PAZ BOULHOZA	RECORRIDO(S) : RUFINO GONÇALVES FILHO	PROCESSO : RR-874/2003-013-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MIGUEL OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	PROCESSO : RR-778/2002-038-12-85-9 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : KODAK BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). VICENTE DE PAULO DOMICIANO
RECORRIDO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	RECORRENTE(S) : SADIÁ S.A.	RECORRIDO(S) : CELSO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE GUSTAVO MOURA GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). RUDIMAR ROBERTO BORTOLOTTTO	ADVOGADA : DR(A). MARILSA DA COSTA HONÓRIO
PROCESSO : RR-633/2003-001-17-00-2 TRT DA 17A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : DIRCEU ANTÔNIO RAMPANELLI	PROCESSO : RR-890/2003-027-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA V. DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : NILTÁRIO ROBERTO SCHNEIDER	PROCESSO : RR-801/2004-317-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO FONSECA
ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
RECORRIDO(S) : SOBRARE - SERVEMAR S.A.	RECORRENTE(S) : JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA	RECORRIDO(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR(A). IGOR BASILIO ARAÚJO	ADVOGADA : DR(A). DANIELA DEGOBBI TENORIO QUIRINO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
PROCESSO : RR-634/2001-072-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : BARDELLA S.A. - INDÚSTRIAS MECÂNICAS	PROCESSO : RR-913/2003-006-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). ALFREDO CAMARGO PENTEADO NETO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : JOACIR PEDRO CASAGRANDE	PROCESSO : RR-809/2000-007-18-00-6 TRT DA 18A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). LEANDRO AUGUSTO BOTELHO STARLING
RECORRENTE(S) : INPLASUL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS SUDOESTE LTDA.	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S) : JOSÉ OSVALDO DE NORONHA
ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE ZANINELLI SIMM	PROCURADOR : DR(A). CARLOS HENRIQUE DAYRELL FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRIDO(S) : PEDRO DE OLIVEIRA SÁ	PROCESSO : RR-920/2003-062-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : RR-635/2005-037-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). IRON FONSÊCA DE BRITO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE PLANALTO NEGÓCIOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA. (FRIGORÍFICO PLANALTO LTDA.)	RECORRENTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADO : DR(A). PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADA : DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO	PROCESSO : RR-813/2003-333-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ULISSES CAMACHO MORAES
RECORRIDO(S) : ALEX FERREIRA PALAMEDI	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). CELESTINO DA SILVA NETO
ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA CINTRA	RECORRENTE(S) : REXNORD CORRENTES LTDA.	PROCESSO : RR-936/2003-011-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : ÁUREA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTRA	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ROBERTO DE M. GARCEZ	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA FRÓES DE ABREU	RECORRIDO(S) : EDUARDO WOLK	RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RECORRIDO(S) : VIAÇÃO CIDADE TIRADENTES LTDA.	ADVOGADA : DR(A). CÍNTIA FRITSCH PISSETTI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO FERNANDEZ LEITE CÉSAR	PROCESSO : RR-833/1994-231-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : JOSÉ DANIEL CIPRIANO DA CRUZ E OUTRO
PROCESSO : RR-658/2003-911-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE OTONI FERNANDES
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	PROCESSO : RR-939/2003-108-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADA : DR(A). MARINA PEREIRA BARRADAS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCURADORA : DR(A). TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : EVA TEREZINHA MACHADO	RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S.A. - TELAMAZON	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO LOEBLEIN	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). RENATO MENDES MOTA	PROCESSO : RR-845/2002-141-17-00-6 TRT DA 17A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : TEREZA COELHO DO NASCIMENTO E OUTRO
RECORRIDO(S) : HÉLIO FARIAS DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). WENDERSON RALLEY DO CARMO SILVA
ADVOGADA : DR(A). RUTH FERNANDES DE MENEZES	RECORRENTE(S) : UNICAFÉ AGRÍCOLA S.A.	PROCESSO : RR-941/2005-316-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : RR-658/2006-033-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SANDRO VIEIRA DE MORAES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) : VALMIR CARLOS GOMES	RECORRENTE(S) : DALMAÇO ROCHA DE SOUZA
RECORRENTE(S) : BENEX BENEFICIAMENTO TÊXTIL LTDA. - ME	ADVOGADO : DR(A). OTNIEL CARLOS DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). NIVALDO CABRERA
ADVOGADA : DR(A). FABÍOLA BREMER NONES DOS SANTOS	PROCESSO : RR-845/2004-102-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : INDÚSTRIA DE MEIAS SCALINA LTDA.
RECORRIDO(S) : ALCEU PERDONÁ	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). BERNARDO SINDER
ADVOGADO : DR(A). VALMOR JOSÉ MARQUETTI	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : RR-945/2003-044-02-01-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : COMCÉ INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALEXANDRE FENILLI DE MIRANDA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). TARCÍSIO GEROLETI DA SILVA	RECORRIDO(S) : RIANE FONSECA NUNES	RECORRENTE(S) : REGINA MACHADO DE CASTRO



PROCESSO : RR-947/2003-055-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.086/2003-007-13-00-2 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.152/2002-035-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	RECORRENTE(S) : MARLUCE SOLEDADE LIMA	RECORRENTE(S) : IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). ÉRICO DE LIMA NÓBREGA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO CYRO DE CASTRO NETO
RECORRIDO(S) : PAULINO LOPES PEREIRA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BORBOREMA - CELB	RECORRIDO(S) : TERESA SFORZA
ADVOGADO : DR(A). EDILSON SÃO LEANDRO	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO BITTENCOURT
RECORRIDO(S) : VIAÇÃO SÃO CAMILO LTDA.		
ADVOGADA : DR(A). ILMA ALVES FERREIRA TORRES	PROCESSO : RR-1.094/2003-010-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.162/2004-025-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : AUTO VIAÇÃO PARELHEIROS LTDA.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADA : DR(A). SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RECORRENTE(S) : FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIAS E DE SERVIÇOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FEDERAMINAS
	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO : DR(A). ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI
	RECORRIDO(S) : FÁTIMA APARECIDA GONÇALVES PEGORIN	RECORRIDO(S) : DANIELLE CRISTINA TRAMUJAS DINIZ
	ADVOGADO : DR(A). ALFREDO PEDRO DE OLIVEIRA FILHO	ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR DO AMARAL JÚNIOR
PROCESSO : RR-972/2000-381-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.094/2004-031-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.164/2000-104-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : ESPÓLIO DE JOÃO MELO BARBOSA	RECORRENTE(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.	RECORRENTE(S) : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO VENTURA RIBEIRO	ADVOGADA : DR(A). ALICE SACHI SHIMAMURA	ADVOGADO : DR(A). MANOEL MENDES DE FREITAS
RECORRIDO(S) : PINCÉIS TIGRE S.A.	RECORRIDO(S) : JOSE CLEACIR GOLL	RECORRIDO(S) : HELOIZA HELENA ROSA OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS FRIGATTO	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO ELID DUENHAS	ADVOGADO : DR(A). RICARDO ANTÔNIO LARA DE CARVALHO
	PROCESSO : RR-1.095/2003-007-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.193/1997-231-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : RR-974/2004-035-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : POLYENKA LTDA.	RECORRENTE(S) : NEUDA MARIA DA SILVA
RECORRENTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO PASCUALI	ADVOGADO : DR(A). VALDEMAR ALCEBÁDES LEMOS DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). VANESSA PALOMANES DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : ISAÍAS BACULI HERNANDES	RECORRIDO(S) : NUTRELLA ALIMENTOS S.A.
RECORRIDO(S) : UBIRATAN DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). MARCOS TAVARES DE ALMEIDA	ADVOGADA : DR(A). HELEONORA SCHMIDT RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES		
	PROCESSO : RR-1.096/2003-101-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.196/2004-049-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : RR-998/2003-911-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : SASAZAKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RECORRENTE(S) : VERA LÚCIA VELOSO DE FREITAS
RECORRENTE(S) : SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA	ADVOGADO : DR(A). AUGUSTO SEVERINO GUEDES	ADVOGADA : DR(A). KÁTIA GRANEIRO SEIXAS RIBEIRO
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	RECORRIDO(S) : ADEMIR FELTRI	RECORRIDO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
RECORRIDO(S) : RUTH MARTINS DA SILVA E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). ROBSON FREITAS MELLO	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS VALIM		
	PROCESSO : RR-1.106/2003-007-17-00-3 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.197/2004-032-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : RR-1.006/2001-461-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRENTE(S) : CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - CEASA	RECORRENTE(S) : MESSIAS NORBERTO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). EDER JACOBOSKI VIEGAS	ADVOGADO : DR(A). NELSON HALIM KAMEL
PROCURADOR : DR(A). HERMES ARRAIS ALENCAR	RECORRIDO(S) : JOÃO BENTO DA SILVA	RECORRIDO(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
RECORRIDO(S) : WHEATON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). VITOR HENRIQUE PIOVESAN	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADA : DR(A). SILVANA MARIA FERNANDES		
RECORRIDO(S) : CONSTRUFORT ENGENHARIA LTDA.	PROCESSO : RR-1.109/2003-122-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.228/2004-003-24-00-7 TRT DA 24A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO MÁRCIO FALÓTICO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRIDO(S) : EDILSON TEIXEIRA DA SILVA	RECORRENTE(S) : BUNGE FERTILIZANTES S.A.	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). ELCIO BORIN	ADVOGADA : DR(A). GISA MARIA PEREIRA NEVES LEAL	ADVOGADA : DR(A). JUNE DE JESUS VERÍSSIMO GOMES
	RECORRIDO(S) : JOSÉ HENRIQUE MACEDO DE LA ROCHA	RECORRIDO(S) : ERONI RODRIGUES DANTAS E OUTROS
	ADVOGADA : DR(A). NARA RODRIGUES GAUBERT	ADVOGADA : DR(A). NOELY GONÇALVES VIEIRA WOITSCHACH
PROCESSO : RR-1.012/2001-035-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.117/2002-463-05-00-9 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.247/2003-011-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : BELGO-MINEIRA PARTICIPAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PINHEIRO CHAGAS	PROCURADOR : DR(A). EDELAMARE MELO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : JORGE DIOLINDO DA SILVA	RECORRIDO(S) : SÔNIA MARIA BATISTA DA CRUZ	RECORRIDO(S) : JOSÉ ALVES MACIEL E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JORGE BERG DE MENDONÇA	ADVOGADO : DR(A). CID DA SILVA FRANCO	ADVOGADO : DR(A). VALDOMIRO ISSA SAMARA
	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ITAPÉ	
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO RAMOS DOS SANTOS	
PROCESSO : RR-1.012/2003-102-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.120/2003-013-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.247/2004-051-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : ALSTOM DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : DR(A). MANUELA VALENÇA ROCHA DE LUNA	ADVOGADA : DR(A). ALBERTO ALBIERO JÚNIOR	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : JAIRO ZAMITH E OUTROS	RECORRIDO(S) : EDS - ELETRONIC DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS RIBEIRO
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMACHO	ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO : RR-1.022/2004-024-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.126/2000-002-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.253/2005-004-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ RODRIGUES SEDREZ	PROCURADORA : DR(A). ROSIBEL GUSMÃO CROCCETTI	ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA FERREIRA
RECORRIDO(S) : LÚCIA SCHENKEL CANTANHEDE	RECORRIDO(S) : SILVANA RAMONI MAIA	RECORRIDO(S) : ELIAS SELESTINO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO FLORES PROENÇA	ADVOGADA : DR(A). ELIANA DE FALCO RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). NELSON BENEDICTO ROCHA DE OLIVEIRA
		RECORRIDO(S) : CONSÓRCIO TROLÉBUS ARICANDUVA
PROCESSO : RR-1.040/2000-100-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.129/2002-020-10-00-5 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.258/2002-005-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JONAS MADRUGA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO MARTINS LIMONGI
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO LIMA	RECORRIDO(S) : EDMAR DA COSTA BARROS	RECORRIDO(S) : ANA VIRGÍNIA DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADA : DR(A). ALINE CRISTINA PANZA MAINIERI	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). DIEGO MENEGON
PROCESSO : RR-1.082/1999-014-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.131/2004-051-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.271/2003-023-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA / MG	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARIA NAZARÉ FERRÃO	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO GRIS
RECORRIDO(S) : CARLOS CLOVES DE SOUZA	RECORRIDO(S) : CLÊNIO PEREIRA FARIAS	RECORRIDO(S) : WALDOMIRO PINTO DE FARIA
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO RABELO DE FREITAS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). DIRCEU MASCARENHAS
	RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RORAIMA - COOPROMEDE	
PROCESSO : RR-1.085/2003-050-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.147/2005-263-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	
RECORRENTE(S) : LUÍS DA SILVA RODRIGUES	RECORRENTE(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA.	
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS BARBARÁ	ADVOGADO : DR(A). MURILO POURRAT MILANI BORGES	
RECORRIDO(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	RECORRIDO(S) : JUCIENE FERREIRA DE SANTANA	
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). PAULO AFONSO NOGUEIRA RAMALHO	

PROCESSO : RR-1.278/2003-010-05-00-5 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.427/2005-005-07-00-1 TRT DA 7A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ELISANGELA GOMES VELLEDA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS
RECORRENTE(S) : NORMA LÚCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE JRP SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO MONTEIRO CAMPOS	ADVOGADO : DR(A). GEORGE VIDAL DE BRITTO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS PIZARRO BARATA SILVA
RECORRIDO(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO LUCIANO FERREIRA DE LIMA	
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). ALCIMAR NOGUEIRA DE MOURA	PROCESSO : RR-1.674/2003-060-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO
		RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO : RR-1.284/2002-441-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.458/2003-035-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : TEREZINHA APARECIDA VIEIRA
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). ELDER GUERRA MAGALHÃES
RECORRENTE(S) : UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)	RECORRENTE(S) : JOVENILTON DIAS ROCHA	RECORRIDO(S) : FLORESTAS RIO DOCE S.A.
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). MANOEL SANTANA CÂMARA ALVES	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
RECORRIDO(S) : MARLÚCIA ALMEIDA DE MENEZES	RECORRIDO(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	
ADVOGADO : DR(A). ÁLAMO DI PETTO DE ANDRADE	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	PROCESSO : RR-1.677/2003-018-12-00-9 TRT DA 12A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : NOVA ANDORRA ALIMENTAÇÃO LTDA.		RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). ERNESTO RODRIGUES FILHO	PROCESSO : RR-1.465/2003-231-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : IVO DALFOVO
	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
PROCESSO : RR-1.300/2003-024-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : LUIZ ANTÔNIO BAZOTTI	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	ADVOGADA : DR(A). MICHELLE VALMÓRBIDA HONORATO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL	RECORRIDO(S) : PIRELLI PNEUS S.A.	
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO FERNANDO GOES BELOTTO	ADVOGADA : DR(A). LUCILA MARIA SERRA	PROCESSO : RR-1.752/2002-057-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : NELSON NADALETO	PROCESSO : RR-1.474/2004-015-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)
	RECORRENTE(S) : GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA.	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
PROCESSO : RR-1.318/2002-049-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FELIPE BARBOSA DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : LEON KASINSKY NETO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) : ROQUE DOS SANTOS DE JESUS	ADVOGADA : DR(A). IVONETE MARTINS NOGUEIRA
RECORRENTE(S) : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	ADVOGADO : DR(A). FELIPE ADOLFO KALAF	RECORRIDO(S) : IZABEL JACINTA DO CARMO DE OLIVEIRA
PROCURADORA : DR(A). LUCILA MARIA FRANÇA LABINAS		ADVOGADO : DR(A). OSMAR MARQUEZINI
RECORRIDO(S) : DANIELA CRISTINA DAMAS	PROCESSO : RR-1.490/2002-018-05-00-2 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.812/2005-030-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO GUILHERME WEICHSLER	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRIDO(S) : CENTRO DE ENSINO SAIBA S/C LTDA.	RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO NISHIHATA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). ELTON ENÉAS GONÇALVES
	RECORRIDO(S) : ALESSANDRA DE SOUZA STANCHI	RECORRIDO(S) : DOROTI TORNIOLI
PROCESSO : RR-1.324/2003-022-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GERTA SCHULTZ CORTES FAHEL	ADVOGADA : DR(A). MALVINA SANTOS RIBEIRO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO : RR-1.516/2004-001-06-00-7 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.824/2003-014-06-00-8 TRT DA 6A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : CARLOS FRANCISCO VIEIRA DE ASSIS	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CLEMENTE DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ
RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	ADVOGADO : DR(A). EDMILSON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA PINTO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : NATILDE DA SILVA VENTURA	RECORRIDO(S) : RAIMUNDO SOARES DE LIMA
	ADVOGADO : DR(A). RÔMULO PEDROSA SARAIVA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO ARAÚJO MATUTINO
PROCESSO : RR-1.328/2002-501-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.537/2003-035-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.925/2003-471-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO PAN	RECORRENTE(S) : MANOEL JOSÉ DE SOUZA
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO MORENO	ADVOGADA : DR(A). DANIELA DEGOBBI T. Q. DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : CÍCERA DE CARVALHO SILVA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	RECORRIDO(S) : SPSCS INDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIS RODRIGUES ALVES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). WILLIAM MARTIN NETO
RECORRIDO(S) : GOMES MARTINS E PESTANA LTDA.	PROCESSO : RR-1.541/2004-403-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.010/2001-432-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). SÍLVIA MARIA MADEIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
	RECORRENTE(S) : IRMÃOS ANDREAZZA LTDA.	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO : RR-1.346/2004-103-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DÉBORA CRISTINA DE BONI	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) : ILTONOR LOURENÇO DA COSTA	RECORRIDO(S) : LUIZ ALMEIDA SANTOS
RECORRENTE(S) : JOÃO RODRIGUES MANTA HOTÉIS DE TURISMO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). GLADIMIR GATTELLI	ADVOGADA : DR(A). PRISCILLA DAMARIS CORRÊA
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA LISBOA SILVEIRA MANTA	PROCESSO : RR-1.542/2002-111-08-00-8 TRT DA 8A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA.
RECORRIDO(S) : AMBROSINA DUARTE BALHEGO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). JAHIR ESTÁCIO DE SÁ FILHO
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO DA ROSA UREN	RECORRENTE(S) : CONSÓRCIO NOVO GUAMÁ	PROCESSO : RR-2.042/2001-001-16-00-3 TRT DA 16A. REGIÃO
	ADVOGADO : DR(A). IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO : RR-1.363/2003-032-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ELIESIO QUARESMA FERREIRA	RECORRENTE(S) : AUMYR MELLO JÚNIOR
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADA : DR(A). VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA	ADVOGADO : DR(A). INALDO ALVES PINTO
RECORRENTE(S) : RIGESA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA.	PROCESSO : RR-1.574/2006-007-08-00-0 TRT DA 8A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : GRÁFICA ESCOLAR S.A.
ADVOGADO : DR(A). MAURO MEDEIROS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). MARCELLO ABREU ITAPARY
RECORRIDO(S) : CARLOS AUGUSTO MARTINS E OUTROS	RECORRENTE(S) : ANTONIO MARCOS TEIXEIRA DA ROCHA	PROCESSO : RR-2.174/2003-027-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). SILVIA HELENA MELGES	ADVOGADO : DR(A). JADER KAHWAGE DAVID	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
	RECORRIDO(S) : PUMA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	RECORRENTE(S) : MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA
PROCESSO : RR-1.370/2003-652-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO GUIMARÃES RODRIGUES	ADVOGADA : DR(A). CRISTINA FRELLO JOAQUIM GUESSI
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO : RR-1.634/2005-001-08-00-5 TRT DA 8A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
RECORRENTE(S) : UNIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	RECORRENTE(S) : SUELY DAS GRAÇAS TELES VALENTE	ADVOGADA : DR(A). CARLA CORRÊA FAVILLA
RECORRIDO(S) : CLARA INREEI LI	ADVOGADA : DR(A). MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI	PROCESSO : RR-2.190/2005-060-02-01-8 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MAURO JOSÉ AUACHE	RECORRIDO(S) : CERPA - CERVEJARIA PARAENSE S.A.	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRIDO(S) : ZOZO SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA LTDA.	PROCESSO : RR-1.651/2004-431-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA FERREIRA
PROCESSO : RR-1.386/2002-003-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : NELÇON EMÍLIO ROZA	RECORRIDO(S) : REGINALDO DA SILVA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). JOSIVALDO JOSÉ DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMIG	RECORRIDO(S) : RHODIA BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S) : TRANSPORTE COLETIVO SÃO JUDAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE LEANDRO MIORIN	ADVOGADA : DR(A). DÉBORA CEDRASCHI DIAS
RECORRIDO(S) : ADÃO JAIR GOMES	PROCESSO : RR-1.665/2003-018-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.205/2002-067-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ANDREZA FALCÃO LUCAS FERREIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO : RR-1.395/2002-442-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA PINTO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA		RECORRIDO(S) : ASTI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS		
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES		
RECORRIDO(S) : MARIA ARLETE PINTO GOUVÊA		
ADVOGADO : DR(A). ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE		
RECORRIDO(S) : PATRÍCIA OYOLE FREDERICO		
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE		
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO		



ADVOGADA : DR(A). JULIANA DOMINGUES EIRAS	PROCESSO : RR-2.871/2004-663-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-10.388/1996-513-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : CELSO SOUZA PEREIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO PONCE NETO	RECORRENTE(S) : ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRINA	RECORRENTE(S) : ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO : RR-2.212/2003-461-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). PRISCILLA MENEZES ARRUDA SOKOLOWSKI	PROCURADOR : DR(A). ALDACY RACHID COUTINHO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) : ANDREZA POZADA JOÃO	RECORRIDO(S) : ROQUE LATANZA
RECORRENTE(S) : NELSON AUGUSTO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). ALBERTINO BERNARDO DE LIMA JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). SIBELY DE OLIVEIRA LAZARI
ADVOGADA : DR(A). DANIELA DEGOBBI T. Q. DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA	PROCESSO : RR-11.517/2002-001-20-00-1 TRT DA 20A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : COINVEST COMPANHIA DE INVESTIMENTOS INTERLAGOS	ADVOGADA : DR(A). MARISA GONÇALVES LEMOS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	Complemento: Corre Junto com AIRR - 2871/2004-7	RECORRENTE(S) : SANTISTA TÊXTIL S.A.
PROCESSO : RR-2.260/2000-037-12-01-1 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-3.143/2003-341-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO PRÍNCIPE
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) : MARCOS DE OLIVEIRA MELO
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELESC	RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	ADVOGADO : DR(A). MAURICIO SOBRAL NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). VIRGÍNIA MARIA CORRÊA PINTO FELÍCIO	PROCESSO : RR-18.106/2004-001-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : NICÁCIO PAULINO PEREIRA	RECORRIDO(S) : LUIZ ANTONIO BASILIO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADA : DR(A). GIZELLY VANDERLINDE MEDEIROS	ADVOGADA : DR(A). ELAINE DE CARVALHO BANNACH NOGUEIRA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, MERCADOS E FEIRAS - SEMAF
PROCESSO : RR-2.270/2002-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-3.385/2003-007-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCURADORA : DR(A). MARSYL DE OLIVEIRA MARQUES
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) : MANOEL ALVES DO AMARAL
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE	RECORRENTE(S) : HOTEL BOURBON DE CURITIBA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA
ADVOGADA : DR(A). ANA CLÁUDIA GRANATO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ DA ROCHA POMBO	RECORRIDO(S) : COMISSÃO GESTORA DA FEIRA DA PANAIR
ADVOGADA : DR(A). CLARISSA CAMPOS BERNARDO	RECORRIDO(S) : IVANIO VOLMIR PEREIRA LOPES	ADVOGADO : DR(A). CARLOS RICARDO DE ARAÚJO MELO
RECORRIDO(S) : JOSÉ IZAVAN FONSECA	ADVOGADO : DR(A). LORIVAL DAMASO DA SILVEIRA	PROCESSO : RR-18.839/2003-902-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO MARTINS FONSECA REIS	PROCESSO : RR-4.145/2003-027-12-00-4 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO : RR-2.277/2002-462-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : WAMILTON SILVA	PROCURADOR : DR(A). HERMES ARRAIS ALENCAR
RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOEL CORRÊA DA ROSA	RECORRIDO(S) : TARCIZO GONÇALVES
ADVOGADO : DR(A). EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	ADVOGADA : DR(A). GIOVANNA OTTATI
RECORRIDO(S) : DEBRAIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RECORRIDO(S) : MONTE CASTELLO PIZZERIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	PROCESSO : RR-4.264/2001-018-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDSON JITIAKU TOMIGAWA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 2277/2002-0	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : RR-18.858/2003-902-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : RR-2.360/1996-442-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ - FAEP	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA REGINA RODACOSKI	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRENTE(S) : ALZIRA SILVA DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : APARECIDA PALMIRO DE SOUZA	PROCURADOR : DR(A). HERMES ARRAIS ALENCAR
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES	ADVOGADO : DR(A). CASEMIRO FRAMIL FILHO	RECORRIDO(S) : EVANDRO APARECIDO DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : LIMPADORA CALIFÓRNIA LTDA.	PROCESSO : RR-5.784/2004-053-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO PEREIRA CAMPOS
ADVOGADA : DR(A). SÔNIA LUCI DE CAMARGO E MELO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) : MERCADO ROMA LTDA.
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SANTOS	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO : RR-31.576/2002-012-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO
PROCURADORA : DR(A). ÂNGELA REGINA COQUE DE BRITO	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO : RR-2.361/2004-072-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ROSENI BEZERRA FRANCISCO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	PROCESSO : RR-5.877/2004-036-12-00-3 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : VIAÇÃO CIDADE DE MANAUS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO PEDRINI JÚNIOR
RECORRIDO(S) : MANOEL ALVES MOIZINHO	RECORRENTE(S) : DARVI ROSA BRUNELLI DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : DAMIÃO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS NOGUEIRA MERLIN	ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). FÉLIX DE MELO FERREIRA
RECORRIDO(S) : VIAÇÃO SANTO AMARO LTDA.	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : RR-34.014/2002-004-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO FERNANDEZ LEITE CÉSAR	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO MAZZONETTO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO : RR-2.534/2003-005-07-00-5 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : RR-6.702/2003-902-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRENTE(S) : ESTADO DO CEARÁ	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S) : FRANCISCA DA COSTA GONÇALVES
PROCURADOR : DR(A). UBIRATAN FERREIRA DE ANDRADE	PROCURADORA : DR(A). LUCIANA BUENO ARRUDA DA QUINTA	ADVOGADO : DR(A). PAULO DIAS GOMES
RECORRIDO(S) : MARIA NIZETE OLIVEIRA DA SILVA	RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA VEIGA	RECORRIDO(S) : QUALI'BOA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.
PROCESSO : RR-2.606/2003-018-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MOACYR COLLAÇO	PROCESSO : RR-45.595/2002-900-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE	PROCURADOR : DR(A). CRISTIANA CORRÊA E CONDE	RECORRENTE(S) : NILSON DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S) : APM DA EEPG JOAQUIM FERNANDO PAES DE BARROS NETO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ SCHLINDWEIN
PROCURADOR : DR(A). JOÃO BATISTA ARAGÃO NETO	ADVOGADO : DR(A). DONIZETH APARECIDO BRAVO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN
RECORRIDO(S) : ROBERTO LOURENÇO	PROCESSO : RR-8.327/2002-906-06-00-9 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ WALFRIDO NUNES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CAIANA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : RR-52.404/2002-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : RR-2.628/2003-663-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : SUAPE TÊXTIL S.A.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	RECORRENTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	RECORRIDO(S) : ZILMA DA SILVA SANTANA	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). SEVERINO JOSÉ DA CUNHA	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES DE ANDRADE
RECORRIDO(S) : PEDRO ANTUNES DA ROCHA E OUTROS	PROCESSO : RR-8.613/2004-037-12-00-8 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO APARECIDO DEZOTO
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO DIAS LIMA CASTRO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : RR-54.649/2002-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : RR-2.674/2003-902-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : LOJAS AMERICANAS S.A.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO VILLAR MELLO GUIMARÃES	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA
RECORRENTE(S) : ODETE MARTINS DOS SANTOS E SILVA	RECORRIDO(S) : VANESSA SILVA BLEYER	ADVOGADA : DR(A). FÁRIDE BELKIS COSTA PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). ROBERTA PRATES MARKET	ADVOGADO : DR(A). FELIPE IRAN CALIENDO	RECORRIDO(S) : ITAMAR SILVA FRANÇA
RECORRIDO(S) : AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA.	PROCESSO : RR-9.942/2003-651-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA KONRADT PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). HERBERT GOMES JÚNIOR	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : RR-62.637/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : RR-2.794/2002-030-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE
RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	RECORRIDO(S) : LILIANA DO RÓCIO CAMPOS CASTANHA	PROCURADORA : DR(A). MARIA TEREZA LARANJEIRA SILVA
ADVOGADO : DR(A). SÉRVIO DE CAMPOS	ADVOGADO : DR(A). AIRTON PEDRO DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : ANTENOR DE PONTES
RECORRIDO(S) : NÉLSON ANTÔNIO DE SÁ RAQUENA	PROCESSO : RR-9.942/2003-651-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO LUIZ B. LISBÔA BARBANTE
ADVOGADO : DR(A). WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	
RECORRIDO(S) : VIAÇÃO AMBAR LTDA.	RECORRENTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	
	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	
	RECORRIDO(S) : LILIANA DO RÓCIO CAMPOS CASTANHA	
	ADVOGADO : DR(A). AIRTON PEDRO DOS SANTOS	

PROCESSO : RR-73.809/2003-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DA SILVEIRA
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO CALAFATI MOYSÉS

PROCESSO : RR-76.064/2003-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : INTERNATIONAL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA DA AMÉRICA DO SUL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ALAN ERBERT
RECORRIDO(S) : UELTON JOSÉ GOMES E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). EDISON DI PAOLA DA SILVA

PROCESSO : RR-83.079/2003-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : OTÁVIO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL GHENO
RECORRIDO(S) : DE MARTINI ASSOCIADOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ALINE ZERWES BOTTARI

PROCESSO : RR-87.111/2003-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
RECORRIDO(S) : JAIR CARVALHO BERNARDES
ADVOGADO : DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO

PROCESSO : RR-94.320/2003-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). KARINA MARTINS
RECORRIDO(S) : ESTER TAVARES COELHO
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA DOS SANTOS CUSTÓDIO

PROCESSO : RR-95.503/2003-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RECORRIDO(S) : JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA JANELAS
ADVOGADO : DR(A). EDSON MARTINS CORDEIRO

PROCESSO : RR-96.178/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
PROCURADORA : DR(A). DENISE MARIA SCHELLENBERGER
RECORRIDO(S) : MIGUEL ALDANIR PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). NILO RENATO PEREIRA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FELIPE OLIVEIRA FELIX

PROCESSO : RR-96.631/2003-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : CALÇADOS BEIRA RIO S.A.
ADVOGADO : DR(A). DANILO ANDRADE MAIA
RECORRIDO(S) : ELIANE CECCHIN
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ VANDERLEI BOTH

PROCESSO : RR-119.243/2003-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). VERA MARIA DE FREITAS ALVES
RECORRIDO(S) : CÁSSIA MARIA COELHO SOARES
ADVOGADO : DR(A). VALTER NOGUEIRA

PROCESSO : RR-120.896/2004-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). PAULO JOARÊS VIEIRA
RECORRIDO(S) : NABOR NUNES FERREIRA E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA PEREIRA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CANGUÇU
ADVOGADO : DR(A). ADRIANO TELES MOTA

PROCESSO : RR-121.439/2004-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO PIERRI BERSCH
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
RECORRIDO(S) : ADEMAR INÁCIO FEY
ADVOGADO : DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SANTOS CARDONA
RECORRIDO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADA : DR(A). JACQUELINE RÓCIO VARELLA

PROCESSO : RR-147.965/2004-900-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : M. AGOSTINI S.A.
ADVOGADA : DR(A). JANAINA JARDIM CORREIA DE ARAÚJO
RECORRIDO(S) : ANA MARIA DOS PASSOS
ADVOGADO : DR(A). PAULO JORGE RIBEIRO DA SILVA

PROCESSO : RR-569.090/1999-1 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : GAFISA IMOBILIÁRIA S.A.
ADVOGADA : DR(A). DINORAH MOLON WENCESLAU BATISTA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO VIANA ROCHA
ADVOGADO : DR(A). ELCI DE ABREU PINTO
RECORRIDO(S) : MARCENARIA ESPECIAL LTDA.

PROCESSO : RR-704.477/2000-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CERJ
ADVOGADO : DR(A). RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO SÉRGIO MEDEIROS PINHEIRO

PROCESSO : RR-749.384/2001-4 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA VIANNA
RECORRENTE(S) : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES
RECORRIDO(S) : ANA SEIKO KURATA
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA

PROCESSO : RR-749.392/2001-1 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE(S) : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES
RECORRIDO(S) : BENJAMIN ANTÔNIO MALUCELLI FILHO
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA

PROCESSO : RR-756.677/2001-5 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO : DR(A). RUY SÉRGIO DEIRÓ
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO BARBOSA SILVA
ADVOGADO : DR(A). NORIVAL GOMES PORTELA

PROCESSO : RR-765.378/2001-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : URIEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). OMI ARRUDA FIGUEIREDO JÚNIOR

PROCESSO : RR-805.336/2001-2 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA LEMOS
RECORRIDO(S) : ESPÓLIO DE AIRTON CARVALHO DA ROSA
ADVOGADA : DR(A). NÊMORA PELLISSARI LOPES

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

JUHAN CURY
 Coordenadora da 2ª Turma

COORDENADORIA DA 3ª TURMA

DESPACHOS

PROC. Nº TST-RR-751625/2001.32ª REGIÃO

RECORRENTE : KOLINOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. ASSAD LUIZ THOMÉ
RECORRIDO : CARLOS ALBERTO PEREIRA SALLES
ADVOGADO : DR. DOMINGOS PALMIERI

DESPACHO

1. Agrava, a reclamada, pelas razões das fls. 245-9, contra a decisão monocrática das fls. 242-3, da lavra da Exma. Juíza convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, negativa de seguimento, pelo óbice da Orientação Jurisprudencial 320/SDI-I desta Corte, ao recurso de revista que interpôs.

2. Cancelada a OJ nº 320 pelo Egrégio Pleno desta Corte, na sessão de 02 de setembro de 2004, por força do incidente de uniformização suscitado no Proc. nº TST-RR-615930/1999, e embora não editado verbete jurisprudencial em sentido diverso, firmou-se na Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, ao julgamento de recursos de embargos a respeito do tema "Protocolo Integrado", o entendimento sintetizado nas seguintes ementas:

RECURSO DE REVISTA. TEMPESTIVIDADE. PROTOCOLO INTEGRADO. PROTOCOLO JUDICIAL (P-04) DO TRT DA V REG. MULTA

1. Recurso de revista interposto no octídio legal e apresentado perante a Secretaria do Protocolo Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Reg., inequivocamente órgão da própria Corte (Protoc. P-04).

2. Impertinente e inadequada a aplicação pela Turma da cancelada Orientação Jurisprudencial nº 320, da SBDI-1 do Tribunal Superior do Trabalho à espécie porque nem mesmo esta deixava de reconhecer implicitamente a idoneidade de órgão oficial do próprio Tribunal Regional do Trabalho, ainda que descentralizado, para a protocolização de recurso de revista.

3. Incorre, assim, em error in procedendo, infringente da lei, acórdão turmário que, endossando decisão monocrática do Relator na qual se denegara seguimento a recurso de revista invocando-se a Orientação Jurisprudencial nº 320 do TST, nega provimento a agravo interposto pela parte e impõe-lhe multa. Afronta patente ao art. 896 da CLT e ao art. 557, § 2º do CPC.

4. Recurso de embargos de que se conhece, por violação, e a que se dá provimento para, anulando o acórdão turmário e afastando a multa, determinar-se o retorno dos autos à Eg. Turma de origem, a fim de que julgue o recurso de revista do Reclamado, como entender de direito. (Processo nº TST-E-RR-721.062/01.6, Relator Ministro João Oreste Dalazen, julgado em 04.10.2002).

EMBARGOS - RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO EM VARA DO TRABALHO - PROTOCOLO INTEGRADO - VALIDADE

1. De acordo com o art. 22, 1, da Constituição da República, compete privativamente à União Federal legislar sobre direito processual, matéria que abrange, dentre outras, a disciplina do recurso, a fixação do seu prazo e do órgão para o qual deve ser dirigido.

2. Uma vez determinado que o recurso será recebido pela secretaria do Tribunal, a decisão sobre o espaço físico onde a petição deva ser protocolada é da alçada exclusiva de cada Tribunal. E esse o teor do art. 96, 1, "b", da Constituição, que dispõe ser da competência privativa dos tribunais "organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados". Além de louvável, e válida a iniciativa de vários Tribunais Regionais que, visando a reduzir custos e facilitar o acesso ao Judiciário, permitem o recebimento dos recursos nas Varas do Trabalho.

3. Na espécie, o Recurso de Revista foi protocolado tempestivamente, segundo as regras do Provimento TRT 17ª SECOR nº 04/98, que não continha nenhuma restrição à utilização do sistema integrado de protocolo para aos recursos de competência deste Eg. Tribunal Superior do Trabalho. Precedente do C. Pleno do TST, que, julgando o TST-RR-615.930/99, cancelou a Orientação Jurisprudencial nº 320, da SBDI-1.

Embargos conhecidos e providos para afastar a intempestividade do Recurso de Revista e determinar o retorno dos autos à C. Turma, para que prossiga no seu julgamento, como entender de direito. (Processo nº TST-E-RR-536.207/1999.6, Relatora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, julgado em 27.9.2004).

3. Na espécie, constato protocolizado o recurso de revista dentro do octídio legal, junto ao terminal do primeiro grau (P-02), consoante carimbo automático e etiqueta adesiva à fl. 200, do protocolo integrado do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

4. **Reconsidero**, pois, no exercício do juízo de retratação facultado pelo artigo 244, combinado com o artigo 246, ambos do RITST, o decidido para afastar o óbice da intempestividade.

5. À Secretaria da 3ª Turma, para fins de inclusão do recurso de revista na pauta de julgamento.

6. Publique-se.

Brasília, 28 de novembro de 2007.

ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA

Ministra Relatora

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS

Em observância ao disposto no art 239, parágrafo 2º, do RITST, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

PROCESSO : E-ED-A-AIRR - 864/1988-001-17-41.3
EMBARGANTE : PAULO BRASIL LOURENÇO
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ
EMBARGADO(A) : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
ADVOGADO DR(A) : ARTHUR DE CARVALHO MEIRELLES FILHO
PROCESSO : E-ED-A-AIRR - 16/1998-011-01-40.8
EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO DR(A) : DENISE BRAGA TORRES
EMBARGADO(A) : ARTUR BARROS FERNANDES
ADVOGADO DR(A) : BERKMANS GABRIEL DE SOUZA
PROCESSO : E-ED-RR - 662/1999-003-04-00.0
EMBARGANTE : JOÃO BATISTA VIDAL
ADVOGADO DR(A) : DENISE ARANTES SANTOS VASCONCELOS
EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
ADVOGADO DR(A) : JORGE SANT'ANNA BOPP
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADO DR(A) : LEONARDO DIENSTMANN DUTRA VILA
EMBARGADO(A) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADO DR(A) : MAURÍCIO GRAEFF BURIN
PROCESSO : E-RR - 164/2000-023-01-00.3
EMBARGANTE : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : OLGA MARIA MONTEIRO DE QUEIROZ
ADVOGADO DR(A) : MARCOS VINÍCIUS COELHO CHAVEGATTO



PROCESSO	:	E-ED-RR - 183/2000-011-15-00.3	PROCESSO	:	E-ED-RR - 666783/2000.2	PROCESSO	:	E-ED-RR - 736000/2001.0
EMBARGANTE	:	CARLOS ALBERTO MONTEIRO	EMBARGANTE	:	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	EMBARGANTE	:	LEILA DE LUCCIA
ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO DR(A)	:	CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO DR(A)	:	GUSTAVO FREIRE DE ARRUDA
EMBARGADO(A)	:	BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	EMBARGADO(A)	:	ADRIANE MARA MAZZAROTTO	EMBARGADO(A)	:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER
ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO DR(A)	:	SILVIO ANDRÉ BRAMBILA RODRIGUES	PROCURADOR DR(A)	:	GLORIA MAIA TEIXEIRA
EMBARGADO(A)	:	BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	PROCESSO	:	E-ED-RR - 668032/2000.0	PROCESSO	:	E-RR - 742190/2001.9
ADVOGADO DR(A)	:	JORGE DONIZETI SANCHEZ	EMBARGANTE	:	CHOCOLATES GAROTO S.A.	EMBARGANTE	:	TEKSID DO BRASIL LTDA.
PROCESSO	:	E-ED-AIRR - 477/2000-037-01-40.9	ADVOGADO DR(A)	:	VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
EMBARGANTE	:	VERA LÚCIA ESTRELLA FIGUEIREDO	EMBARGADO(A)	:	AURINETE DELGADO KEMPIN	EMBARGADO(A)	:	WILSON FERREIRA COIMBRA
ADVOGADO DR(A)	:	JOÃO DE LIMA TEIXEIRA NETO	ADVOGADO DR(A)	:	BERGT EVENARD ALVARENGA FARIAS	ADVOGADO DR(A)	:	SÉRGIO FERNANDO PEREIRA
EMBARGADO(A)	:	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	EMBARGADO(A)	:	AURINETE DELGADO KEMPIN	PROCESSO	:	E-RR - 749141/2001.4
ADVOGADO DR(A)	:	DANIELLA LIMA LYRA	ADVOGADO DR(A)	:	MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN	EMBARGANTE	:	LÚZIA COELHO DE ARAÚJO MELO
PROCESSO	:	E-ED-AIRR - 1351/2000-003-16-40.2	PROCESSO	:	E-RR - 688550/2000.4	ADVOGADO DR(A)	:	ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
EMBARGANTE	:	GUILHERME FILHO	EMBARGANTE	:	FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO	EMBARGADO(A)	:	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO DR(A)	:	GEDECY FONTES DE MEDEIROS FILHO	ADVOGADO DR(A)	:	RICARDO CARLOS DA ROCHA CARVALHO	ADVOGADO DR(A)	:	VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A)	:	COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	EMBARGANTE	:	FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO	PROCESSO	:	E-ED-RR - 756667/2001.0
ADVOGADO DR(A)	:	NILTON CORREIA	ADVOGADO DR(A)	:	LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA	EMBARGANTE	:	FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
PROCESSO	:	E-RR - 23019/2000-015-09-00.2	EMBARGADO(A)	:	INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDESTE S.A.	ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
EMBARGANTE	:	FÁBIO DE PAULA	ADVOGADO DR(A)	:	ÉLIO CARLOS DA CRUZ FILHO	EMBARGADO(A)	:	JOÃO PAULO DA SILVA NETO
ADVOGADO DR(A)	:	NILTON CORREIA	EMBARGADO(A)	:	INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDESTE S.A.	ADVOGADO DR(A)	:	MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A)	:	BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	:	E-RR - 757786/2001.8
ADVOGADO DR(A)	:	SANDRA MARTINEZ NUNEZ	PROCESSO	:	E-ED-RR - 689534/2000.6	EMBARGANTE	:	TEKSID DO BRASIL LTDA.
PROCESSO	:	E-RR - 27137/2000-013-09-00.7	EMBARGANTE	:	SELMAR OLIVEIRA GUIMARÃES	ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
EMBARGANTE	:	BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	ADVOGADO DR(A)	:	RICARDO QUINTAS CARNEIRO	EMBARGADO(A)	:	MANOEL MESSIAS SILVA
ADVOGADO DR(A)	:	INDALÉCIO GOMES NETO	EMBARGADO(A)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO DR(A)	:	WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
EMBARGADO(A)	:	CELSO WILCZAK	ADVOGADO DR(A)	:	LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	PROCESSO	:	E-RR - 760069/2001.4
ADVOGADO DR(A)	:	MARLA DE ALENCAR OLIVEIRA VIEGAS	PROCESSO	:	E-ED-RR - 692991/2000.7	EMBARGANTE	:	FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
EMBARGADO(A)	:	CELSO WILCZAK	EMBARGANTE	:	ITAIPIU BINACIONAL	ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO DR(A)	:	NILTON CORREIA	ADVOGADO DR(A)	:	LYCURGO LEITE NETO	EMBARGADO(A)	:	JOSÉ CLÁUDIO PAULA DOS SANTOS
PROCESSO	:	E-RR - 628989/2000.9	EMBARGADO(A)	:	FLÁVIO MARINOSKI	ADVOGADO DR(A)	:	PEDRO ROSA MACHADO
EMBARGANTE	:	NICOLAU CHEHUAN DE BARROS	ADVOGADO DR(A)	:	ROSECLEI MARIA DALLA FLORA FAGUNDES	PROCESSO	:	E-RR - 760070/2001.6
ADVOGADO DR(A)	:	GUARACI FRANCISCO GONÇALVES	PROCESSO	:	E-ED-RR - 708282/2000.9	EMBARGANTE	:	FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
EMBARGADO(A)	:	SENDAS TRADING LTDA.	EMBARGANTE	:	ANTÔNIO LUIZ	ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGADO(A)	:	JOSÉ CLÁUDIO PAULA DOS SANTOS
EMBARGADO(A)	:	SENDAS TRADING LTDA.	EMBARGADO(A)	:	BANCO BANERJ S.A.	ADVOGADO DR(A)	:	PEDRO ROSA MACHADO
ADVOGADO DR(A)	:	AREF ASSEREUY JÚNIOR	ADVOGADO DR(A)	:	VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO	:	E-RR - 760070/2001.6
PROCESSO	:	E-ED-RR - 629261/2000.9	PROCESSO	:	E-RR - 716666/2000.0	EMBARGANTE	:	FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
EMBARGANTE	:	ANTÔNIO MELO	EMBARGANTE	:	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO DR(A)	:	ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A)	:	AMAURI PAULA DE ALMEIDA
EMBARGADO(A)	:	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	EMBARGADO(A)	:	JORGE ANDRÉ DA SILVA FILHO	ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ DANIEL ROSA
ADVOGADO DR(A)	:	DIRCÊO VILLAS BÓAS	ADVOGADO DR(A)	:	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	PROCESSO	:	E-RR - 765218/2001.0
PROCESSO	:	E-RR - 632237/2000.0	PROCESSO	:	E-ED-RR - 716707/2000.2	EMBARGANTE	:	FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
EMBARGANTE	:	TEKSID DO BRASIL LTDA.	EMBARGANTE	:	ITAIPIU BINACIONAL	ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO DR(A)	:	LYCURGO LEITE NETO	EMBARGADO(A)	:	FRANCISCO DA CUNHA RODRIGUES
EMBARGADO(A)	:	EUDES EULIAN DA SILVA	EMBARGADO(A)	:	ALAIR BIAZUSSI	ADVOGADO DR(A)	:	CRISTIANO COUTO MACHADO
ADVOGADO DR(A)	:	HÉRCULES GUERRA	ADVOGADO DR(A)	:	MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA	PROCESSO	:	E-RR - 771166/2001.2
PROCESSO	:	E-RR - 634803/2000.7	EMBARGADO(A)	:	ITAMON - CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.	EMBARGANTE	:	FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
EMBARGANTE	:	JOAQUIM CARLOS DIAS DOS SANTOS	ADVOGADO DR(A)	:	YARA SUELI LANG	ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO DR(A)	:	ANA REGINA GALLI INNOCENTI	EMBARGADO(A)	:	SERMANT - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO S/C LTDA.	EMBARGADO(A)	:	SIRLEI XAVIER DE SOUZA
EMBARGADO(A)	:	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB	PROCESSO	:	E-RR - 1625/2001-113-15-00.0	ADVOGADO DR(A)	:	CRISTIANO COUTO MACHADO
ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ UBIRAJARA PELUSO	EMBARGANTE	:	NILZA MARINA LEONE MARINO	PROCESSO	:	E-RR - 776470/2001.3
PROCESSO	:	E-RR - 635946/2000.8	ADVOGADO DR(A)	:	ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	EMBARGANTE	:	FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
EMBARGANTE	:	BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	EMBARGADO(A)	:	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO DR(A)	:	AREF ASSEREUY JÚNIOR	PROCURADOR DR(A)	:	IVONE MENOSSI VIGÁRIO	EMBARGADO(A)	:	RONALDO DE SOUZA SILVA
EMBARGANTE	:	BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	PROCESSO	:	E-AIRR - 1829/2001-066-15-40.3	ADVOGADO DR(A)	:	PEDRO ROSA MACHADO
ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	:	E-ED-RR - 1829/2001-066-15-40.3	PROCESSO	:	E-RR - 776474/2001.8
EMBARGADO(A)	:	MARA LOPES RUEDA	EMBARGANTE	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	EMBARGANTE	:	FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO DR(A)	:	EDUARDO SURIAN MATIAS	ADVOGADO DR(A)	:	JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
PROCESSO	:	E-ED-RR - 645374/2000.9	EMBARGADO(A)	:	DILSON ANTÔNIO GONÇALVES	EMBARGADO(A)	:	CLOVES ALVES PINTO
EMBARGANTE	:	ITAIPIU BINACIONAL	ADVOGADO DR(A)	:	RENATA MOREIRA DA COSTA	ADVOGADO DR(A)	:	JORGE DA SILVA SALLES
ADVOGADO DR(A)	:	LYCURGO LEITE NETO	EMBARGADO(A)	:	VIVO S.A.	PROCESSO	:	E-RR - 776475/2001.1
EMBARGADO(A)	:	DJALMA MENDES DE SOUZA	ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE	:	FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO DR(A)	:	JANYTO OLIVEIRA SOBRAL DO BOMFIM	PROCESSO	:	E-RR - 2004/2001-059-15-00.3	ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
PROCESSO	:	E-ED-RR - 645509/2000.6	EMBARGANTE	:	CLAUDINEI LOURENÇO DE SOUZA	EMBARGADO(A)	:	WALACE EDSON SANTOS
EMBARGANTE	:	ITAIPIU BINACIONAL	ADVOGADO DR(A)	:	ALEXANDRE DE OLIVEIRA CAMPOS	ADVOGADO DR(A)	:	CRISTIANO COUTO MACHADO
ADVOGADO DR(A)	:	LYCURGO LEITE NETO	EMBARGADO(A)	:	ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.	PROCESSO	:	E-ED-RR - 780829/2001.4
EMBARGADO(A)	:	MIGUELINA SCHUSTER	ADVOGADO DR(A)	:	MARCELO PIMENTEL	EMBARGANTE	:	ITAIPIU BINACIONAL
ADVOGADO DR(A)	:	ROSECLEI MARIA DALLA FLORA FAGUNDES	EMBARGADO(A)	:	CINTEL - CENTRO INTERNACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO DR(A)	:	LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO	:	E-RR - 646259/2000.9	PROCESSO	:	E-RR - 2303/2001-433-02-00.9	EMBARGADO(A)	:	JOÃO DEOLINDA DA SILVA
EMBARGANTE	:	ROSANA RODRIGUES DIAS	EMBARGANTE	:	NIVALDO APARECIDO PRETTI	ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ TORRES DAS NEVES
ADVOGADO DR(A)	:	OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL	ADVOGADO DR(A)	:	ROMEU TERTULIANO	PROCESSO	:	E-RR - 784939/2001.0
EMBARGADO(A)	:	BANCO BRADESCO S.A.	EMBARGADO(A)	:	BRIDGESTONE - FIRESTONE DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	EMBARGANTE	:	FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO DR(A)	:	EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA	ADVOGADO DR(A)	:	BRUNO ARCIERO JÚNIOR	ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
EMBARGADO(A)	:	BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO	:	E-ED-RR - 3020/2001-382-02-40.0	EMBARGADO(A)	:	ANDRÉ DA ROCHA
ADVOGADO DR(A)	:	MÁRCIA GALHARDO MOTTA	EMBARGANTE	:	EDILSON DE ALMEIDA	ADVOGADO DR(A)	:	MIGUEL BARBOSA DE SOUZA
EMBARGADO(A)	:	BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO DR(A)	:	OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL	PROCESSO	:	E-RR - 784941/2001.5
ADVOGADO DR(A)	:	DÉBORA APARECIDA CAVALCANTE DE ANDRADE	EMBARGADO(A)	:	BANCO BRADESCO S.A.	EMBARGANTE	:	FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
PROCESSO	:	E-ED-RR - 650648/2000.1	ADVOGADO DR(A)	:	VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
EMBARGANTE	:	FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA	PROCESSO	:	E-RR - 728750/2001.7	EMBARGADO(A)	:	JADIR GERALDO DE PAULA
ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE	:	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO DR(A)	:	WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
EMBARGADO(A)	:	ÉCIO SILVA ALMEIDA	ADVOGADO DR(A)	:	VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO	:	E-RR - 784942/2001.9
ADVOGADO DR(A)	:	MARCELO GIOVANE DA SILVA	EMBARGADO(A)	:	JOSÉ MORELO SOBRINHO	EMBARGANTE	:	FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
EMBARGADO(A)	:	UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.)	ADVOGADO DR(A)	:	ROMEU TERTULIANO	ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
PROCURADOR DR(A)	:	MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA						VICENTE ALVES DE AGUIAR
								ADILSON MAIA DE CARVALHO

PROCESSO	: E-ED-RR - 784966/2001.2	PROCESSO	: E-AIRR - 39911/2002-902-02-40.7	EMBARGADO(A)	: LUIZ CARLOS DOS SANTOS
EMBARGANTE	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA	EMBARGANTE	: ANTÔNIO SILVANO DE FREITAS	ADVOGADO DR(A)	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
PROCURADOR DR(A)	: RICARDO ANTÔNIO REZENDE DE JESUS	ADVOGADO DR(A)	: MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA	PROCESSO	: E-ED-RR - 1397/2003-002-05-40.8
EMBARGADO(A)	: FILOMENA MENEZES GOMES	EMBARGADO(A)	: COLUMBIAN CHEMICALS BRASIL LTDA.	EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEBAHIA
PROCESSO	: E-ED-RR - 791290/2001.4	ADVOGADO DR(A)	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	PROCESSO	: E-RR - 41082/2002-900-09-00.7	EMBARGADO(A)	: JOSEVAL GOMES CERQUEIRA
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	EMBARGANTE	: MÁRIO HIDETO NAKAMOTO	ADVOGADO DR(A)	: MARIA DE LOURDES DALTRO MARTINS
EMBARGADO(A)	: GILBERTO DE FREITAS	ADVOGADO DR(A)	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO	: E-ED-RR - 1585/2003-030-12-00.2
ADVOGADO DR(A)	: WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	EMBARGADO(A)	: BANCO VOLVO BRASIL S.A.	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
PROCESSO	: E-RR - 794901/2001.4	ADVOGADO DR(A)	: SANDRA CALABRESE SIMÃO	ADVOGADO DR(A)	: LEONARDO SANTANA CALDAS
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	PROCESSO	: E-ED-RR - 69880/2002-900-04-00.0	EMBARGADO(A)	: EDSON JOSÉ ANDRADE
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	EMBARGANTE	: MARCELINO DOS SANTOS NUNES	ADVOGADO DR(A)	: FERNANDA SELBACH SELBACH
EMBARGADO(A)	: SILVINO GILDÁZIO DE LIMA	ADVOGADO DR(A)	: GUSTAVO TEIXEIRA RAMOS	PROCESSO	: E-RR - 1654/2003-003-02-00.0
ADVOGADO DR(A)	: WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPAM	EMBARGANTE	: ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO
PROCESSO	: E-A-AIRR - 2/2002-117-15-40.1	ADVOGADO DR(A)	: LEANDRO DA CUNHA E SILVA	ADVOGADO DR(A)	: ANA REGINA GALLI INNOCENTI
EMBARGANTE	: JOSÉ OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPAM	EMBARGADO(A)	: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
ADVOGADO DR(A)	: FRANCISCO ANTONIO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ PIRES BASTOS	ADVOGADO DR(A)	: FLÁVIA MINA WATANABE
EMBARGADO(A)	: SEBASTIÃO NONATO DE SOUSA	PROCESSO	: E-AIRR - 50/2003-601-04-40.6	PROCESSO	: E-RR - 2404/2003-341-01-00.3
ADVOGADO DR(A)	: DANIEL ÁVILA	EMBARGANTE	: ELIANE DE OLIVEIRA JACOBY	EMBARGANTE	: CSN CIMENTOS S.A.
PROCESSO	: E-ED-RR - 167/2002-081-15-00.3	ADVOGADO DR(A)	: SÉRGIO LUIZ LEAL RODRIGUES	ADVOGADO DR(A)	: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
EMBARGANTE	: BONFIM NOVA TAMOIO BNT AGRÍCOLA LTDA.	EMBARGADO(A)	: INSTITUIÇÃO SINODAL DE ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO E CULTURA	EMBARGADO(A)	: MILTON DOS SANTOS
ADVOGADO DR(A)	: FRANCISCO ANTONIO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO DR(A)	: IEDA MARIA SAGGIN MICHALSKI	ADVOGADO DR(A)	: DARLENE DA COSTA DA SILVA
EMBARGANTE	: BONFIM NOVA TAMOIO BNT AGRÍCOLA LTDA.	PROCESSO	: E-ED-RR - 114/2003-906-06-00.0	PROCESSO	: E-RR - 4789/2003-028-12-00.9
ADVOGADO DR(A)	: ANTÔNIO DANIEL CUNHA RODRIGUES DE SOUZA	EMBARGANTE	: BR BANCO MERCANTIL S.A.	EMBARGANTE	: MANOEL MOREIRA
EMBARGADO(A)	: CLAUDINEI FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO DR(A)	: NILTON CORREIA	ADVOGADO DR(A)	: CRISTIANE GABRIELA BONES SALDANHA
ADVOGADO DR(A)	: PEDRO CASSIANO BELLENTANI	EMBARGANTE	: BR BANCO MERCANTIL S.A.	EMBARGADO(A)	: MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS
PROCESSO	: E-ED-A-AIRR - 317/2002-018-01-40.3	ADVOGADO DR(A)	: PEDRO LOPES RAMOS	ADVOGADO DR(A)	: ALBERTO AUGUSTO DE POLI
EMBARGANTE	: JOSÉ ABÍLIO DE CARVALHO	EMBARGADO(A)	: MANOEL CARNEIRO DE FARIAS	EMBARGADO(A)	: MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS
ADVOGADO DR(A)	: NILTON CORREIA	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ GOMES DE MELO FILHO	ADVOGADO DR(A)	: MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	PROCESSO	: E-RR - 205/2003-316-02-00.5	PROCESSO	: E-AIRR E RR - 74289/2003-900-02-00.7
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	EMBARGANTE	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO
PROCESSO	: E-RR - 461/2002-044-15-00.5	ADVOGADO DR(A)	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	ADVOGADO DR(A)	: MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO MARCOS CHEOSORIM	EMBARGADO(A)	: GENY SILVA
ADVOGADO DR(A)	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO DR(A)	: IGOR BELTRAMI HUMMEL	ADVOGADO DR(A)	: PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS
EMBARGADO(A)	: LAÉRCIO VALERO PARRA	PROCESSO	: E-ED-RR - 443/2003-023-12-00.0	PROCESSO	: E-RR - 76512/2003-900-02-00.0
ADVOGADO DR(A)	: RUBENS GARCIA FILHO	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	EMBARGANTE	: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE
PROCESSO	: E-ED-RR - 667/2002-033-01-00.8	ADVOGADO DR(A)	: NILO DE OLIVEIRA NETO	PROCURADOR DR(A)	: ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI
EMBARGANTE	: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	EMBARGADO(A)	: FERNANDO PEREIRA RANGEL
ADVOGADO DR(A)	: ALESSANDRA DE ALBUQUERQUE ABELHEIRA	ADVOGADO DR(A)	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO DR(A)	: ELIANA DE FALCO RIBEIRO
EMBARGADO(A)	: DJANIRA BATISTA DA SILVA	EMBARGADO(A)	: ALDO ANGELONI	PROCESSO	: E-RR - 99368/2003-900-11-00.1
ADVOGADO DR(A)	: ANACLETO FERNANDO HILÁRIO	ADVOGADO DR(A)	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	EMBARGANTE	: MANAUS ENERGIA S.A.
PROCESSO	: E-ED-RR - 903/2002-002-08-40.4	PROCESSO	: E-ED-RR - 565/2003-911-11-00.5	ADVOGADO DR(A)	: DÉCIO FREIRE
EMBARGANTE	: OLYVIO BRUM WEISS	EMBARGANTE	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SETRAB	EMBARGADO(A)	: AGUINALDO OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO DR(A)	: RAIMUNDO KULKAMP	PROCURADOR DR(A)	: R.PAULO DOS SANTOS NETO	ADVOGADO DR(A)	: UIRATAN DE OLIVEIRA
EMBARGANTE	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	EMBARGADO(A)	: ONÉZIMA BEZERRA DE SOUZA	PROCESSO	: E-RR - 27/2004-920-20-40.8
ADVOGADO DR(A)	: GISELLE ESTEVES FLEURY	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA GARCIA	EMBARGANTE	: UNIÃO
EMBARGANTE	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	PROCESSO	: E-AIRR - 797/2003-002-08-40.0	PROCURADOR DR(A)	: MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
ADVOGADO DR(A)	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	EMBARGANTE	: JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO	EMBARGADO(A)	: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
EMBARGADO(A)	: OS MESMOS	ADVOGADO DR(A)	: ÂNGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE CARRASCO-SA	PROCURADOR DR(A)	: JOSÉ BRUNO LEMES
PROCESSO	: E-ED-AIRR - 1083/2002-006-17-40.4	EMBARGADO(A)	: EVELINE ELIZABETH RODRIGUES CAVALCANTE	EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DE SERGIPE - SINTESE P
EMBARGANTE	: EGÍDIOSOARES CARNEIRO	ADVOGADO DR(A)	: NILTON MARANHÃO DOS SANTOS	ADVOGADO DR(A)	: RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO
ADVOGADO DR(A)	: EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI	PROCESSO	: E-A-RR - 1060/2003-003-17-00.7	PROCESSO	: E-RR - 42/2004-030-12-00.9
EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGANTE	: S.A. A GAZETA	EMBARGANTE	: ANTONINHO CANÔNICA
ADVOGADO DR(A)	: ALESSANDRO ANDRADE PAIXÃO	ADVOGADO DR(A)	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO DR(A)	: CRISTIANE GABRIELA BONES SALDANHA
EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	EMBARGADO(A)	: LINO GERALDO RESENDE	EMBARGADO(A)	: MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS
ADVOGADO DR(A)	: LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	ADVOGADO DR(A)	: FÁBIO LIMA FREIRE	ADVOGADO DR(A)	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO	: E-ED-AIRR - 1978/2002-463-02-40.8	PROCESSO	: E-ED-RR - 1076/2003-221-02-00.0	EMBARGADO(A)	: MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS
EMBARGANTE	: MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS	EMBARGANTE	: INTERNATIONAL COMPONENT SUPPLY LTDA.	ADVOGADO DR(A)	: ALBERTO AUGUSTO DE POLI
ADVOGADO DR(A)	: MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	ADVOGADO DR(A)	: MÁXIMO SILVA	PROCESSO	: E-RR - 105/2004-059-03-00.8
EMBARGADO(A)	: DAILTON LUIZ DIAS	EMBARGADO(A)	: IVANILDO SEVERINO DA SILVA	EMBARGANTE	: GERCINO FERREIRA DE BRITO
ADVOGADO DR(A)	: MARACY DE PAULA MOREIRA	ADVOGADO DR(A)	: JOSEFA DELFINO DE FREITAS HAISCH	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA
PROCESSO	: E-AIRR - 2343/2002-464-02-41.7	EMBARGADO(A)	: SKF DO BRASIL LTDA.	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA
EMBARGANTE	: GERALDO GOMES DE SÁ	ADVOGADO DR(A)	: CELSO IWAO YUHACHI MURA SUZUKI	ADVOGADO DR(A)	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM
ADVOGADO DR(A)	: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	PROCESSO	: E-RR - 1076/2003-441-02-00.0	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
EMBARGADO(A)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	EMBARGANTE	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP	ADVOGADO DR(A)	: NILTON CORREIA
ADVOGADO DR(A)	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	ADVOGADO DR(A)	: BENJAMIN CALDAS GALLOTTI BESERRA	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
PROCESSO	: E-RR - 6321/2002-900-09-00.2	EMBARGADO(A)	: REINALDO MARQUES RODRIGUES	ADVOGADO DR(A)	: MARLA DE ALENCAR OLIVEIRA VIEGAS
EMBARGANTE	: JOCILME PALOTINO DO NASCIMENTO	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ABÍLIO LOPES	PROCESSO	: E-RR - 110/2004-023-04-00.5
ADVOGADO DR(A)	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	PROCESSO	: E-A-AIRR - 1139/2003-361-02-40.0	EMBARGANTE	: ROSANGELA MATTIELLO BRITO
EMBARGANTE	: JOCILME PALOTINO DO NASCIMENTO	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO DR(A)	: IVONE DA FONSECA GARCIA
ADVOGADO DR(A)	: ROBINSON NEVES FILHO	ADVOGADO DR(A)	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	EMBARGADO(A)	: BRASIL TELECOM S.A.
EMBARGADO(A)	: BASTEC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.	EMBARGADO(A)	: MARCELO GALVANI	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO DR(A)	: LINEU MIGUEL GÓMES	ADVOGADO DR(A)	: IGOR BELTRAMI HUMMEL	EMBARGADO(A)	: BRASIL TELECOM S.A.
EMBARGADO(A)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	PROCESSO	: E-ED-RR - 1191/2003-039-12-00.1	ADVOGADO DR(A)	: RAIMAR RODRIGUES MACHADO
ADVOGADO DR(A)	: ROBINSON NEVES FILHO	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC		
PROCESSO	: E-RR - 26543/2002-902-02-00.2	ADVOGADO DR(A)	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO		
EMBARGANTE	: BORLEM S.A. - EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC		
ADVOGADO DR(A)	: NILTON CORREIA	ADVOGADO DR(A)	: CAIO RODRIGO NASCIMENTO		
EMBARGADO(A)	: SILVAN SALES BATISTA				
ADVOGADO DR(A)	: SHIRLEY SANCHEZ ROMANZINI				



PROCESSO : E-AIRR - 149/2004-006-17-40.0	PROCESSO : E-RR - 1418/2004-060-01-00.4	PROCESSO : E-A-RR - 5535/2004-051-11-00.1
EMBARGANTE : VERA LÚCIA FIGUEIRA THOMPSON	EMBARGANTE : CLARICE MARLY DOS SANTOS IBRAHIM	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO DR(A) : EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI	ADVOGADO DR(A) : RIVALDO LOPES	PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI DR(A)
EMBARGADO(A) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGADO(A) : EDILEUZA SOBRAL DO NASCIMENTO
ADVOGADO DR(A) : FRANCISCO MALTA FILHO	ADVOGADO DR(A) : LETÍCIA MARQUES DO NASCIMENTO	ADVOGADO DR(A) : ANA BEATRIZ OLIVEIRA RÊGO
PROCESSO : E-ED-RR - 193/2004-059-01-00.9	PROCESSO : E-AIRR - 1530/2004-016-03-40.0	PROCESSO : E-ED-RR - 6106/2004-034-12-00.0
EMBARGANTE : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO DR(A) : ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	ADVOGADO DR(A) : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
EMBARGADO(A) : GELSON PACHECO GARCIA	EMBARGADO(A) : GETÚLIO GARCIA	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO DR(A) : IVAN PACHECO MARQUES	ADVOGADO DR(A) : CLARINDO JOSÉ MAGALHÃES DE MELO	ADVOGADO DR(A) : CRISTIANO DE AMARANTE
PROCESSO : E-ED-RR - 206/2004-001-17-00.5	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ	EMBARGADO(A) : GILBERTO DE FREITAS HEUSI
EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO DR(A) : CARLOS JOSÉ DA ROCHA	ADVOGADO DR(A) : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : E-AIRR - 1594/2004-007-15-40.5	PROCESSO : E-ED-RR - 121692/2004-900-04-00.6
EMBARGADO(A) : ANSELMO DE ARAÚJO VIEIRA	EMBARGANTE : ADEMIR CONTARDE	EMBARGANTE : LAURI JOSÉ DE JESUS
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ TORRES DAS NEVES	ADVOGADO DR(A) : LUIZ CARLOS GOMES	ADVOGADO DR(A) : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
PROCESSO : E-RR - 326/2004-051-11-00.1	EMBARGADO(A) : CORTTEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.	EMBARGANTE : LAURI JOSÉ DE JESUS
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO DR(A) : LISA HELENA ARCARO	ADVOGADO DR(A) : RAQUEL CRISTINA RIEGER
PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI DR(A)	PROCESSO : E-A-ARR - 1708/2004-005-19-40.2	EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
EMBARGADO(A) : ESTEVÃO JORGE PEREIRA DA SILVA	EMBARGANTE : ESTADO DE ALAGOAS	ADVOGADO DR(A) : ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCURADOR : ALUISIO LUNDGREN CORRÊA REGIS DR(A)	PROCESSO : E-AIRR - 48/2005-006-10-40.9
PROCESSO : E-RR - 485/2004-051-11-00.6	EMBARGADO(A) : MARIA PETRÚCIA DA SILVA SANTOS	EMBARGANTE : LOTÁXI - TRANSPORTES URBANOS LTDA.
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO DR(A) : VALTER JOSÉ VIEIRA CALAZANS	ADVOGADO DR(A) : JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO
PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI DR(A)	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS GOVERNADOR LAMENHA FILHO - UNCISAL	EMBARGADO(A) : PAULO CÉZAR DE PAIVA
EMBARGADO(A) : JOSÉ MORAIS DA SILVA	PROCESSO : E-RR - 1965/2004-051-11-00.4	ADVOGADO DR(A) : JANAÍNA GUIMARÃES SANTOS
ADVOGADO DR(A) : MESSIAS GONÇALVES GARCIA	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO : E-ED-RR - 82/2005-052-11-00.4
PROCESSO : E-A-RR - 636/2004-052-11-00.2	PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI DR(A)	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	EMBARGADO(A) : ALZIRA REBOUÇAS DA ROCHA	PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI DR(A)
PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI DR(A)	ADVOGADO DR(A) : RONALDO MAURO COSTA PAIVA	EMBARGADO(A) : RUTH MARIA ABREU DA COSTA
EMBARGADO(A) : SEBASTIÃO DOS SANTOS	PROCESSO : E-RR - 2638/2004-051-11-00.0	PROCESSO : E-RR - 102/2005-052-11-00.7
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO : E-A-AIRR - 966/2004-007-17-40.5	PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI DR(A)	PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI DR(A)
EMBARGANTE : CHOCOLATES GAROTO S.A.	EMBARGADO(A) : WALDIR GOMES DA SILVA	EMBARGADO(A) : CLÓVIS GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO DR(A) : MESSIAS GONÇALVES GARCIA	ADVOGADO DR(A) : RONALDO MAURO COSTA PAIVA
EMBARGADO(A) : CARLOS GONZAGA SOUZA	PROCESSO : E-RR - 2864/2004-051-11-00.0	EMBARGADO(A) : COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COO-SERV
ADVOGADO DR(A) : BERGT EVENARD ALVARENGA FARIAS	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO DR(A) : RONALDO MAURO COSTA PAIVA
PROCESSO : E-RR - 982/2004-012-01-00.6	PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI DR(A)	PROCESSO : E-ED-RR - 415/2005-005-21-00.3
EMBARGANTE : LUIZ TEIXEIRA ALVES DE LIMA	EMBARGADO(A) : MARLENE PINHEIRO DA SILVA	EMBARGANTE : WILSON MACÁRIO DA COSTA
ADVOGADO DR(A) : CYNTHIA AFFONSO SOARES LOUREIRO	ADVOGADO DR(A) : RONALDO MAURO COSTA PAIVA	ADVOGADO DR(A) : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
EMBARGADO(A) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	PROCESSO : E-ED-RR - 2949/2004-051-11-00.9	EMBARGADO(A) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : E-RR - 1277/2004-051-11-00.4	PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI DR(A)	PROCESSO : E-RR - 424/2005-028-03-00.6
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	EMBARGADO(A) : RAIMUNDA ACÉLIA GADELHA	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI DR(A)	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO DR(A) : DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
EMBARGADO(A) : ANDRÉ MARQUES DA SILVA	PROCESSO : E-ED-RR - 3003/2004-051-11-00.0	EMBARGADO(A) : EMERSON MARIANO
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO DR(A) : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
PROCESSO : E-RR - 1293/2004-051-11-00.7	PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI DR(A)	PROCESSO : E-A-RR - 463/2005-052-11-00.3
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	EMBARGADO(A) : SILEI ROSA OLIVEIRA DE ARAÚJO	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI DR(A)	ADVOGADO DR(A) : MESSIAS GONÇALVES GARCIA	PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI DR(A)
EMBARGADO(A) : ANDRÉ MARQUES DA SILVA	PROCESSO : E-ED-RR - 3222/2004-051-11-00.9	EMBARGADO(A) : ALFREDO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO : E-RR - 1293/2004-051-11-00.7	PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI DR(A)	PROCESSO : E-ED-RR - 464/2005-052-11-00.8
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	EMBARGADO(A) : MARLENE DOS REIS BRANDÃO	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI DR(A)	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ RIBAMAR ABREU DOS SANTOS	PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI DR(A)
EMBARGADO(A) : LUIZ GONZAGA DE CASTRO	PROCESSO : E-ED-RR - 3523/2004-053-11-00.5	EMBARGADO(A) : DELZUITA DA SILVA MAGALHÃES
ADVOGADO DR(A) : HINDEMBURGO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO : E-ED-RR - 1306/2004-011-12-00.3	PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI DR(A)	PROCESSO : E-RR - 663/2005-003-12-00.0
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	EMBARGADO(A) : MARIA MOURA DIAS	EMBARGANTE : ELIANE S. A. - REVESTIMENTOS CERÂMICOS
ADVOGADO DR(A) : NILO DE OLIVEIRA NETO	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO DR(A) : CARLOS EUGÊNIO BENNER
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	PROCESSO : E-ED-RR - 4188/2004-052-11-00.6	EMBARGANTE : ELIANE S. A. - REVESTIMENTOS CERÂMICOS
ADVOGADO DR(A) : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO DR(A) : RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE
EMBARGADO(A) : HELION SCHISTEL	PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI DR(A)	EMBARGADO(A) : FABRÍCIO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO DR(A) : MARCELO DELLA GIUSTINA	EMBARGADO(A) : CÉLIA CRISTINA CAVALCANTE DE SOUZA	ADVOGADO DR(A) : ARLINDO ROCHA
PROCESSO : E-RR - 1367/2004-051-11-00.5	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO : E-ED-RR - 686/2005-120-15-00.2
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO : E-RR - 1380/2004-051-11-00.4	EMBARGANTE : USINA SÃO MARTINHO S.A.
PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI DR(A)	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO DR(A) : ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
EMBARGADO(A) : CÉLIA CRISTINA CAVALCANTE DE SOUZA	PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI DR(A)	EMBARGADO(A) : ORENE PACHECO ROLIM
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	EMBARGADO(A) : CLÁUDIA PEREIRA DA COSTA	ADVOGADO DR(A) : FERNANDO SCUARCINA
PROCESSO : E-RR - 1380/2004-051-11-00.4	ADVOGADO DR(A) : RONALDO MAURO COSTA PAIVA	PROCESSO : E-RR - 706/2005-138-15-00.3
EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO : E-RR - 4264/2004-052-11-00.3	EMBARGANTE : MANOEL MESSIA MAGALHÃES
PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI DR(A)	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO DR(A) : ELTER RODRIGUES DA SILVA
EMBARGADO(A) : ROSÁLIA DA COSTA	PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI DR(A)	EMBARGANTE : MANOEL MESSIA MAGALHÃES
ADVOGADO DR(A) : ANA BEATRIZ OLIVEIRA RÊGO	EMBARGADO(A) : IZABEL MOREIRA CRUZ	ADVOGADO DR(A) : LUÍS CÉSAR DE ARAÚJO FERRAZ
PROCESSO : E-RR - 1394/2004-026-12-00.2	ADVOGADO DR(A) : MARIA EMÍLIA BRITO SILVA LEITE	EMBARGADO(A) : SCHRADER BRIDGEPORT BRASIL LTDA.
EMBARGANTE : WALMIR FERNANDO	EMBARGADO(A) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPSAÚDE	ADVOGADO DR(A) : CLÉLIO MARCONDES FILHO
ADVOGADO DR(A) : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO DR(A) : IZETH DA COSTA MONTEIRO	PROCESSO : E-ED-RR - 939/2005-052-11-00.6
EMBARGANTE : WALMIR FERNANDO	EMBARGADO(A) : COOPROMEDE - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RORAIMA	EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO DR(A) : HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA	EMBARGADO(A) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL TÉCNICO	PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI DR(A)
EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC		EMBARGADO(A) : RUBENITA OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO DR(A) : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO		ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

PROCESSO	:	E-ED-RR - 979/2005-052-11-00.8
EMBARGANTE	:	ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DR(A)	:	REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGADO(A)	:	NEOCÉLIA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO	:	E-ED-RR - 981/2005-052-11-00.7
EMBARGANTE	:	ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DR(A)	:	REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGADO(A)	:	FRANCISCO ALVES FERREIRA
ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO	:	E-RR - 1026/2005-052-11-00.7
EMBARGANTE	:	ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DR(A)	:	REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGADO(A)	:	TAUN BARROSO LIMA
ADVOGADO DR(A)	:	MESSIAS GONÇALVES GARCIA
PROCESSO	:	E-ED-RR - 1144/2005-009-11-00.3
EMBARGANTE	:	ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
PROCURADOR DR(A)	:	RICARDO ANTONIO REZENDE DE JESUS
EMBARGADO(A)	:	MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA
ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ LOPES
PROCESSO	:	E-A-RR - 1245/2005-053-11-00.2
EMBARGANTE	:	ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DR(A)	:	REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGADO(A)	:	SEBASTIANA PINHEIRO
ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO	:	E-AIRR - 1486/2005-023-03-40.8
EMBARGANTE	:	SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINTEST/MG
ADVOGADO DR(A)	:	JOÃO BATISTA MENDES
EMBARGADO(A)	:	USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS
ADVOGADO DR(A)	:	ANA MARIA JOSÉ SILVA DE ALENCAR
PROCESSO	:	E-AG-RR - 1632/2005-662-09-00.0
EMBARGANTE	:	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANE-PAR
ADVOGADO DR(A)	:	GIANNY VANESKA GATTI FELIX CRUZ
EMBARGADO(A)	:	WILIMAR DE SOUZA DIAS
ADVOGADO DR(A)	:	MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
PROCESSO	:	E-RR - 2500/2005-004-11-00.4
EMBARGANTE	:	MANAUS ENERGIA S.A.
ADVOGADO DR(A)	:	DÉCIO FREIRE
EMBARGADO(A)	:	ALFREDO MÁXIMO DE ALMEIDA GAMA
ADVOGADO DR(A)	:	ILCA DE FÁTIMA OLIVEIRA ALENCAR SILVA
EMBARGADO(A)	:	CONSERVADORA UNIDOS LTDA.
PROCESSO	:	E-ED-RR - 2895/2005-052-11-00.9
EMBARGANTE	:	ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DR(A)	:	REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGADO(A)	:	JOSÉ FEITOZA DA SILVA FILHO
ADVOGADO DR(A)	:	MESSIAS GONÇALVES GARCIA
PROCESSO	:	E-ED-RR - 2915/2005-052-11-00.1
EMBARGANTE	:	ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DR(A)	:	REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGADO(A)	:	MARIÂNGELA MELO DA SILVA
PROCESSO	:	E-ED-RR - 2918/2005-053-11-00.1
EMBARGANTE	:	ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DR(A)	:	REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGADO(A)	:	JOSELITA MARIA LÉO
ADVOGADO DR(A)	:	MESSIAS GONÇALVES GARCIA
PROCESSO	:	E-A-RR - 3019/2005-052-11-00.0
EMBARGANTE	:	ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DR(A)	:	REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGADO(A)	:	ANTÔNIO DO NASCIMENTO ARAÚJO
ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO	:	E-A-RR - 3102/2005-052-11-00.9
EMBARGANTE	:	ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DR(A)	:	REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGADO(A)	:	ANTÔNIO JOSÉ BRAGA DA SILVA
ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO	:	E-A-RR - 3164/2005-053-11-00.7
EMBARGANTE	:	ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DR(A)	:	REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGADO(A)	:	FRANCISCA DA SILVA LIMA
ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

PROCESSO	:	E-ED-RR - 3169/2005-053-11-00.0
EMBARGANTE	:	ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DR(A)	:	REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGADO(A)	:	CLEONICE FAUSTINA SUCRE
ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO	:	E-ED-RR - 3194/2005-052-11-00.7
EMBARGANTE	:	ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DR(A)	:	REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGADO(A)	:	AURENIR BESERRA DE JESUS
ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO	:	E-ED-RR - 3221/2005-052-11-00.1
EMBARGANTE	:	ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DR(A)	:	REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGADO(A)	:	QUÊNIA DA SILVA MOTA
ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO	:	E-A-RR - 3248/2005-052-11-00.4
EMBARGANTE	:	ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DR(A)	:	REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGADO(A)	:	ANTÔNIO DO LIVRAMENTO DA SILVA
PROCESSO	:	E-RR - 4450/2005-004-22-00.0
EMBARGANTE	:	BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADO DR(A)	:	DÉCIO FREIRE
EMBARGADO(A)	:	SEBASTIANA RUFINO DE CARVALHO NOGUEIRA
ADVOGADO DR(A)	:	LUCIANA DE MELO CASTELO BRANCO FREITAS
EMBARGADO(A)	:	CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO DR(A)	:	SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA
PROCESSO	:	E-ED-RR - 4685/2005-053-11-00.1
EMBARGANTE	:	ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DR(A)	:	REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
EMBARGADO(A)	:	EDNELZA DO SOCORRO DE SOUZA E SILVA
ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO	:	E-RR - 29014/2005-012-11-00.8
EMBARGANTE	:	MARIA DE FÁTIMA BARROS CARLOS
ADVOGADO DR(A)	:	FAUSTO MENDONÇA VENTURA
EMBARGADO(A)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO DR(A)	:	DAVID MATALON NETO
PROCESSO	:	E-RR - 143/2006-060-03-00.2
EMBARGANTE	:	ADEMIR CARLOS RAMIRO
ADVOGADO DR(A)	:	JÚLIO MAGALHÃES PIRES DUARTE
EMBARGADO(A)	:	COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO DR(A)	:	NILTON CORREIA
EMBARGADO(A)	:	FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA
ADVOGADO DR(A)	:	DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM
PROCESSO	:	E-RR - 323/2006-003-10-00.1
EMBARGANTE	:	NADYR EWERTON SANTOS
ADVOGADO DR(A)	:	SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA
EMBARGADO(A)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO DR(A)	:	DANIELLE VIEGAS DE MAGALHÃES
EMBARGADO(A)	:	FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO DR(A)	:	SIMONE HAJJAR CARDOSO
EMBARGADO(A)	:	FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO DR(A)	:	LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
PROCESSO	:	E-RR - 469/2006-053-12-00.2
EMBARGANTE	:	PIFOPORTE REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA.
ADVOGADO DR(A)	:	CARLOS EUGÊNIO BENNER
EMBARGADO(A)	:	ASSIS FERNANDES
ADVOGADO DR(A)	:	ARLINDO ROCHA
PROCESSO	:	E-AIRR - 682/2006-030-03-40.4
EMBARGANTE	:	SOCIL EVIALIS NUTRIÇÃO ANIMAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO DR(A)	:	JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
EMBARGADO(A)	:	JANAINA SANTOS DE MORAIS
ADVOGADO DR(A)	:	EDUARDO VICENTE RABELO AMORIM
PROCESSO	:	E-RR - 797/2006-009-06-00.3
EMBARGANTE	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO DR(A)	:	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	:	ÂNGELA CRISTINA ALVES GONDIM
ADVOGADO DR(A)	:	MARCONDES SÁVIO DOS SANTOS

Brasília, 13 de novembro de 2007.

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA

Coordenadora da 3ª Turma

COORDENADORIA DA 4ª TURMA

DESPACHOS

PROC. Nº TST-AC-187235/2007-000-00-00.0.TRT - 15ª REGIÃO

AUTOR : SALVE, FRANCESCHI E CANELLA LTDA
ADVOGADO : JOSÉ ALEXANDRE ZAPATERO
RÉU : LUIZ CARLOS GRIGOLETI
D E S P A C H O

Trata-se de Ação Cautelar Inominada, com pedido de liminar, interposta com o intuito de solicitar que se determine a suspensão do prosseguimento da execução provisória, que foi determinada no âmbito dos Autos Principais no momento em que foi denegado seguimento ao seu Recurso de Revista.

Observa-se, no entanto, que o Advogado do Autor cuidou de instruir o feito mediante a juntada de documentos em cópia xerox, declarando a sua autenticidade na inicial, o que fez mediante indicação dos termos do artigo 830, da CLT.

Ocorre que a declaração de autenticidade de peças pelo advogado é prerrogativa prevista no artigo 544, § 1º, do CPC, sendo que o dispositivo em questão tem aplicação restrita ao Agravo de Instrumento, o que não é o caso dos autos, prevalecendo, portanto, a necessidade de que as peças juntadas sejam devidamente autenticadas, nos termos do artigo 830, da CLT, que se encontra em plena vigência.

Assim sendo, concedo prazo de 10 (dez) dias para que seja promovida a regularização em questão, nos termos do que restou anteriormente consignado, sob pena de indeferimento da inicial.

Publique-se.

Brasília, 14 de novembro de 2007

Ministra MARIA DE ASSIS CALSING
 Relatora

PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS

Processos redistribuídos, mediante sorteio, aos Exmos. Ministros do(a) nos termos do art. 5º da Resolução Administrativa nº 1260/2007.

RELATOR	:	MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	:	ED-AIRR - 21583/2002-900-09-00.7 - TRT DA 9ª REGIÃO
EMBARGANTE	:	MUNICÍPIO DE CASTRO
ADVOGADO	:	EMÍLIA DANIELA CHUERY MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
EMBARGADO(A)	:	CLÁUDIO SÓRIA
ADVOGADO	:	LISIAS CONNOR SILVA
RELATOR	:	MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	:	RR - 457229/1998.8 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	:	ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO	:	MÁRCIA MONTALTO ROSSATO
RECORRENTE(S)	:	OSMAR FERNANDES RODRIGUES FILHO
ADVOGADO	:	JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
RECORRIDO(S)	:	OS MESMOS
RELATOR	:	MINISTRO FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO	:	AIRR - 4321/2002-900-10-00.2 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	NESTLÉ BRASIL LTDA.
ADVOGADO	:	LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S)	:	MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA
RELATOR	:	MINISTRO FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO	:	AIRR E RR - 767984/2001.9 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	:	VIVALDO PEREIRA DIAS
ADVOGADO	:	PETER ALEXANDER LANGE
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
ADVOGADO	:	JORGE SANT'ANNA BOPP
RELATOR	:	MINISTRO FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO	:	RR - 641894/2000.0 - TRT DA 20ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	:	ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO	:	LUCIANO ANDRADE PINHEIRO
RECORRIDO(S)	:	EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE
ADVOGADO	:	JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO
RELATORA	:	MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO	:	RR - 960/1999-017-05-00.8 - TRT DA 5ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	:	PRODOCTOR PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ADVOGADO	:	MANOEL MACHADO BATISTA
RECORRIDO(S)	:	CLAUDINEY FERREIRA COSTA
ADVOGADO	:	LEONARDO MELO SEPÚLVEDA

Brasília, 16 de novembro de 2007.

PROC. Nº TST-AG-AC-176.697/2006-000-00-00.4TST

AGRAVANTE : HÉLIO CONDE DIAS
ADVOGADO : DR. EYMARD DUARTE TIBÃES
AGRAVADA : AMANCO BRASIL S/A
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
D E S P A C H O

Mediante a petição de fls. 1.163, Amanco Brasil S/A requereu o sobrestamento do feito, em razão do Ministro Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça, nos autos de conflito de competência, ter determinado o sobrestamento das decisões proferidas



na Reclamação Trabalhista nº 1.567-2000-029-01-00-8, da qual se originou a presente ação cautelar, "designando, inclusive, para medidas urgentes, em caráter provisório, a 7ª Vara Cível do Rio de Janeiro - RJ".

Todavia, constata-se que a referida petição não está acompanhada do documento comprobatório da respectiva alegação e, de outro lado, inexistem no processo informações a respeito da existência do mencionado conflito de competência.

Diante do exposto, determino a notificação da Amanco Brasil S/A (Agravada), para que, no prazo de 10 (dez) dias, providencie a juntada de cópia da referida decisão proferida pelo Ministro Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça, sob pena de indeferimento do requerimento.

Publique-se.

Brasília, 12 de novembro de 2007.

FERNANDO EIZO ONO

Ministro-Relator

Processos redistribuídos no âmbito da Coordenadoria da Quarta Turma, nos termos do art. 95 do RITST.

RELATORA : MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
 PROCESSO : A-AIRR - 1739/2000-463-05-40.0 - TRT DA 5ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANEB S.A.
 ADOVADO : LUIZA DE ANDRADE COSTA FREITAS
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ITABUNA E REGIÃO
 ADOVADO : EURÍPEDES BRITO CUNHA
 RELATORA : MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
 PROCESSO : A-AIRR - 833/2003-252-02-40.0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
 ADOVADO : SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES
 AGRAVADO(S) : DANILO PEREIRA DA NÓBREGA
 ADOVADO : ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
 RELATORA : MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
 PROCESSO : A-AIRR - 98/2005-134-05-40.0 - TRT DA 5ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO E PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA
 ADOVADO : RAFAELA CARVALHO BATISTA DA SILVA
 AGRAVADO(S) : POLITENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADOVADO : FÁBIO HENRIQUE SILVA BARBOSA
 RELATORA : MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
 PROCESSO : A-RR - 1014/2002-242-02-00.8 - TRT DA 2ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADOVADO : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
 AGRAVADO(S) : VIP - VERY IMPORTANT PET CENTRO VETERINÁRIO LTDA.
 ADOVADO : VANDA LÚCIA TEIXEIRA ANTUNES
 AGRAVADO(S) : ANDRÉA LEONI FURQUIM DE ANDRADE
 ADOVADO : LUIZ FAILLA

Brasília, 08 de novembro de 2007.

Raul Roa Calheiros

Coordenador da 4ª Turma

Processos redistribuídos no âmbito da Coordenadoria da Quarta Turma, nos termos do artigo 95 do RITST.

RELATORA : MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
 PROCESSO : AIRR - 161/1998-079-03-40.2 - TRT DA 3ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADOVADO : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
 AGRAVADO(S) : GLAUCIA DARCANOVAS CARDOSO
 ADOVADO : AFONSO CELSO MONTICELI
 AGRAVADO(S) : MOTEL VERMONT LTDA.
 ADOVADO : IRENE SILAS TEIXEIRA
 RELATORA : MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
 PROCESSO : AIRR - 486/2001-066-02-40.0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : EMAE - EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.
 ADOVADO : AFONSO BUENO DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : SAUL POSVOLSKY
 ADOVADO : ROMEU GUARNIERI
 RELATORA : MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
 PROCESSO : AIRR - 701/2003-043-02-40.1 - TRT DA 2ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : ARNO S-A
 ADOVADO : ANDRÉIA PEREIRA REIS
 AGRAVADO(S) : JANUÁRIO LEAL DOS SANTOS
 ADOVADO : FÁBIO CORTONA RANIERI
 RELATORA : MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
 PROCESSO : AIRR - 293/2005-020-10-40.2 - TRT DA 10ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO
 ADOVADO : MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : HORÁCIO VERAS DE CARVALHO FILHO
 ADOVADO : JOMAR ALVES MORENO
 AGRAVADO(S) : MÚLTIPLA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.
 RELATORA : MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
 PROCESSO : RR - 2929/2001-433-02-00.5 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : FRANCISCO VITAL DA SILVA
 ADOVADO : ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORRÊA
 RECORRIDO(S) : MAGNETI MARELLI COFAP - COMPANHIA FABRICADORA DE PEÇAS
 ADOVADO : LUCIANI GONÇALVIS STIVAL DE FARIA
 RELATORA : MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING

PROCESSO : RR - 789906/2001.7 - TRT DA 7ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA
 ADOVADO : LUCIANTÔNIO ALMEIDA FALCÃO
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - BEC
 ADOVADO : JOSÉ NEWTON CARVALHO DE BARROS
 RELATORA : MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
 PROCESSO : RR - 799110/2001.3 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 ADOVADO : JOSÉ PIRES BASTOS
 RECORRIDO(S) : MARIA DE LOURDES TREVISAN LAHM
 ADOVADO : TERESINHA DE BRITO
 RELATORA : MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
 PROCESSO : RR - 6179/2003-002-11-00.2 - TRT DA 11ª REGIÃO
 RECORRENTE(S) : EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
 ADOVADO : JOSÉ RICARDO ABRANTES BARRETO
 RECORRIDO(S) : JONAS VIEIRA DE LIMA FILHO
 ADOVADO : GERALDO DA SILVA FRAZÃO

Brasília, 13 de novembro de 2007.

Raul Roa Calheiros

Coordenador da 4ª Turma

Processos redistribuídos, mediante sorteio, aos Exmos. Ministros do(a) || nos termos do art. 5º da Resolução Administrativa nº 1260/2007.

RELATOR : MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 PROCESSO : AIRR - 1234/1989-007-10-40.0 - TRT DA 10ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO
 ADOVADO : MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ HERMÍNIO PONTUAL DE MORAES
 ADOVADO : HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
 RELATOR : MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 PROCESSO : AIRR - 223/1992-023-01-40.7 - TRT DA 1ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : WALTER RODOLPHO FILARDI
 ADOVADO : NELSON LUIZ DE LIMA
 AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADOVADO : JOSÉ CARLOS FREIRE LAGES CAVALCANTI
 AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 ADOVADO : CARLOS ALBERTO DANTAS DA FONSECA C. COUTO
 RELATOR : MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 PROCESSO : AIRR - 2332/1992-251-02-40.9 - TRT DA 2ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CUBATÃO
 ADOVADO : MAURÍCIO CRAMER ESTEVES
 AGRAVADO(S) : ROSEMARY DE OLIVEIRA PINTO
 ADOVADO : JEOVÁ SILVA FREITAS
 RELATOR : MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 PROCESSO : AIRR - 939/1994-054-02-40.9 - TRT DA 2ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : JÚLIO ASSENCO SANTOS
 ADOVADO : MARLENE RICCI
 AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
 ADOVADO : ANA LÚCIA SAUGO LIMBERTI NOGUEIRA
 RELATOR : MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 PROCESSO : AIRR - 1154/1994-253-02-40.3 - TRT DA 2ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : U T C ENGENHARIA S.A.
 ADOVADO : EDNA MARIA LEMES
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO DANTAS LINS
 ADOVADO : CARLOS SIMÕES LOURO JÚNIOR
 RELATOR : MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 PROCESSO : AIRR - 1338/1995-056-02-40.7 - TRT DA 2ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : EVANGINALDO ALVES BRITO
 ADOVADO : AVATÉIA DE ANDRADE FERRAZ
 AGRAVADO(S) : MULTIPPLIC LTDA.
 ADOVADO : ASSAD LUIZ THOMÉ
 RELATOR : MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 PROCESSO : AIRR - 888/1996-001-01-41.0 - TRT DA 1ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO DA FONSECA E BORGES
 ADOVADO : RONIDEI GUIMARÃES BOTELHO
 AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADOVADO : ALEXANDRE POCAI PEREIRA
 RELATOR : MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 PROCESSO : AIRR - 888/1996-001-01-40.7 - TRT DA 1ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADOVADO : ALEXANDRE POCAI PEREIRA
 AGRAVADO(S) : CLÁUDIO DA FONSECA E BORGES
 ADOVADO : RONIDEI GUIMARÃES BOTELHO
 RELATOR : MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 PROCESSO : AIRR - 518/1997-043-01-40.2 - TRT DA 1ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : COLÉGIO JOÃO LYRA FILHO
 ADOVADO : CÉLIO COELHO LUIZ
 AGRAVADO(S) : DAFINA FANTONI PINHEIRO
 RELATOR : MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 PROCESSO : AIRR - 1418/1997-012-06-00.3 - TRT DA 6ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : COLÉGIO SANTA MARIA
 ADOVADO : ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER
 AGRAVADO(S) : JOÃO TAVARES DA SILVA FILHO
 ADOVADO : EUDES CARDOSO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : ROSELÂNDIA PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA.
 RELATOR : MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

PROCESSO : AIRR - 9269/1997-651-09-43.9 - TRT DA 9ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 ADOVADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 AGRAVADO(S) : GLACI GOTTARDELLO ITO
 ADOVADO : LEILA GONÇALVES GOMES COELHO
 RELATOR : MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 PROCESSO : AIRR - 432/1998-443-02-40.8 - TRT DA 2ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP
 ADOVADO : SÉRGIO QUINTERO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ IVO REINERT
 ADOVADO : ALEXANDRE BADRI LOUTFI
 RELATOR : MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 PROCESSO : AIRR - 203/2000-022-09-41.0 - TRT DA 9ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ OTÁVIO SILVA DE SOUZA
 ADOVADO : MARCOS WENGERKIEWICZ
 AGRAVADO(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
 ADOVADO : CRISTIANO EVERSON BUENO
 RELATOR : MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 PROCESSO : AIRR - 470/2000-011-05-40.2 - TRT DA 5ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADOVADO : ALEXANDRE POCAI PEREIRA
 AGRAVADO(S) : RAIMUNDO ROMÁRIO MOREIRA LIMA
 ADOVADO : MAGDA TEIXEIRA DE ALMEIDA
 RELATOR : MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 PROCESSO : AIRR - 30/2001-006-04-40.6 - TRT DA 4ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : SABOR ARTE ITALIANA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 ADOVADO : VERA MARIA REIS DA CRUZ
 AGRAVADO(S) : LUCIANE NERAI GLORIA CHAVES
 ADOVADO : JOSÉ MOGAR FERREIRA
 RELATOR : MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 PROCESSO : AIRR - 212/2001-253-02-40.1 - TRT DA 2ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADOVADO : ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
 AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS NÉRIS
 ADOVADO : JONADABE LAURINDO
 RELATOR : MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 PROCESSO : AIRR - 2815/2001-050-02-40.2 - TRT DA 2ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM/SP
 ADOVADO : WALTER ERWIN CARLSON
 AGRAVADO(S) : JOSÉ TEÓFILO DIAS
 ADOVADO : LINEU ÁLVARES
 RELATOR : MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 PROCESSO : AIRR - 2815/2001-050-02-41.5 - TRT DA 2ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM/SP
 ADOVADO : CLAUDIA A. DE A. PEDROSO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ TEÓFILO DIAS
 ADOVADO : LINEU ÁLVARES
 RELATOR : MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 PROCESSO : AIRR - 942/2002-664-09-41.4 - TRT DA 9ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA.
 ADOVADO : CAMILA VIDOTTI DE REZENDE
 AGRAVADO(S) : ANISIO TEDARDI
 ADOVADO : CARLOS ALESSANDRO OLIVEIRA FAGA
 RELATOR : MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 PROCESSO : AIRR - 10190/2002-900-09-00.8 - TRT DA 9ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : CLAUDECI LECMANN LARA
 ADOVADO : NILTON CORREIA
 AGRAVADO(S) : UNIÃO
 ADOVADO : WALDIR JOSÉ BATHKE
 AGRAVADO(S) : ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A. - FERROESTE
 ADOVADO : SUZANA BELLEGARD DANIELEWICZ
 AGRAVADO(S) : RIEDLINGER TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA.
 AGRAVADO(S) : 2ª BATALHÃO FERROVIÁRIO
 RELATOR : MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 PROCESSO : AIRR - 55150/2002-902-02-40.0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP
 ADOVADO : SÉRGIO QUINTERO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ IVO REINERT
 ADOVADO : ALEXANDRE BADRI LOUTFI
 RELATOR : MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 PROCESSO : AIRR - 65044/2002-900-04-00.7 - TRT DA 4ª REGIÃO
 AGRAVANTE(S) : JUAREZ DOMINGUES
 ADOVADO : ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
 ADOVADO : EDSON DE MOURA BRAGA FILHO
 RELATOR : MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

PROCESSO	: AIRR - 1264/2003-070-02-40.6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 195/1997-002-17-00.0 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1652/2004-025-03-41.0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CO-NAB	AGRAVANTE(S)	: ARTI D'ORO LTDA.
ADVOGADO	: MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO	: TELMA LÚCIA NUNES	ADVOGADO	: ETELVINO OSWALDO COSTA
AGRAVADO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA	AGRAVADO(S)	: DIONÊ PIRES MENDES	AGRAVADO(S)	: DIEGO DA SILVA ROSA
ADVOGADO	: MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE SOUZA ROCHA	ADVOGADO	: DANIEL DE SOUSA DE ARAÚJO LIMA
AGRAVADO(S)	: AQUILES TADEU VIEIRA	RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: TARCÍSIO FONSECA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1874/1997-048-15-41.1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1652/2004-025-03-40.8 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: ARTI D'ORO LTDA.
PROCESSO	: RR - 649/2004-001-07-00.0 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO HEIFFIG JÚNIOR	ADVOGADO	: ETELVINO OSWALDO COSTA
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE FORTALEZA	ADVOGADO	: MÁRIO ULYSSES FRANCHINI	AGRAVADO(S)	: DIEGO DA SILVA ROSA
ADVOGADO	: DÉBORA COSTA OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO GALLI	ADVOGADO	: CHARBEL ELIAS MAROUN
RECORRIDO(S)	: MANOEL DJACIR BRAGA	AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: AIRTON JUSSIANO VIANA BEZERRA	ADVOGADO	: CELSO YUAMI	PROCESSO	: RR - 686552/2000.9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FERROVIA PAULISTA S.A. - FEPASA)
PROCESSO	: AIRR - 996/1989-038-02-40.1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1877/1997-064-02-40.2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: PRYSMIAN ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP	RECORRIDO(S)	: CLAUDINEI ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: ÊNIO RODRIGUES DE LIMA	ADVOGADO	: ALEXANDRE BOTTINO BONONI	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
AGRAVADO(S)	: OSIR DE MELO LINS	AGRAVADO(S)	: THOMÉ SIMPLICIANO	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: ANTÔNIO LUCIANO TAMBELLI	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	PROCESSO	: AIRR - 986/1982-012-15-41.9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1992/1989-032-02-40.2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 3044/1997-087-15-00.4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PIRACICABA E REGIÃO
ADVOGADO	: JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES	ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO	: SÉRGIO ROBERTO SACCHI
AGRAVADO(S)	: NICOLA DE MARCO	AGRAVADO(S)	: JOSEMAR GENUÍNO DA SILVA	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: EDSON GRAMUGLIA ARAÚJO	ADVOGADO	: SÉRGIO LUÍS AGUIAR	PROCESSO	: AIRR - 1220/1989-022-01-40.9 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
PROCESSO	: AIRR - 866/1990-052-15-42.3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 144/1998-111-03-41.1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: VALQUÍRIO URBANO CORSINO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVADO(S)	: RONALDO PEREIRA LIMA
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: DEOPHANES ARAÚJO SOARES FILHO	ADVOGADO	: MARCELO CUNHA MALTA
AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: ANA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: ALEXANDRE POCAI PEREIRA	ADVOGADO	: LÚCIO EDISON DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1395/1989-161-05-41.8 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: USINA PARANAGUÁ S.A.
PROCESSO	: AIRR - 263/1991-039-03-41.5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1255/1998-037-03-40.7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELOY MAGALHÃES HOLZGREFE JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: MARIA DAS MERCES PEREIRA
ADVOGADO	: DEOPHANES ARAÚJO SOARES FILHO	ADVOGADO	: ROSENDO DE FÁTIMA VIEIRA JÚNIOR	ADVOGADO	: ROBERTO SCHITINI
AGRAVADO(S)	: JOSÉ GERALDO COSTA	AGRAVADO(S)	: CARLOS HENRIQUE NEVES PEREIRA	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: RAFAEL PEREIRA SOARES	ADVOGADO	: JOÃO MÁRCIO TEIXEIRA COELHO	PROCESSO	: AIRR - 1770/1991-315-02-40.3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: JOÃO LEONARDO DE SOUZA
ADVOGADO	: JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCESSO	: AIRR - 7841/1998-001-09-42.8 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO DE CAMPOS MENDES PEREIRA
RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: MADEIREIRA MATINHA S.A.	AGRAVADO(S)	: SECURIT S.A.
PROCESSO	: AIRR - 322/1991-030-01-40.6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: RAFAEL LEONARDO BERNA SANABRIA	ADVOGADO	: VANESSA MARIA NEUMAN
AGRAVANTE(S)	: MARTHA TOLEDO SPOLAOR	AGRAVADO(S)	: FLORIVALDO YOITI SAKAMOTO	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: HUMBERTO JANSEN MACHADO	ADVOGADO	: PATRÍCIA KUBASKI DE ARAÚJO	PROCESSO	: AIRR - 665/1992-030-02-40.6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE	RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO	: PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 1285/1999-042-02-40.5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: WAGNER SILVA FERNANDES	AGRAVADO(S)	: NEUSA TESSARI CORREA
PROCESSO	: AIRR - 804/1993-011-18-41.0 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: FÁBIO CORTONA RANIERI	ADVOGADO	: REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: ALEXANDRE POCAI PEREIRA	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO	: AIRR - 665/1992-030-02-41.9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: NEUSA TESSARI CORREA
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO AMERICANO DO BRASIL BORGES	PROCESSO	: AIRR - 97/2000-291-06-40.9 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: ROBLEDO DE FREITAS	AGRAVANTE(S)	: BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS DE SOUZA MELO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	: AIRR - 893/1996-043-02-40.6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO	: MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 821/1992-014-01-40.5 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALEXANDER AMARAL MACHADO	RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: ROBERTO DE SOUZA FELIPE DUARTE	PROCESSO	: AIRR - 1327/2001-094-15-40.1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEXANDRE POCAI PEREIRA
ADVOGADO	: NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO	AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS	AGRAVADO(S)	: CLÓVIS MENDES DE AZEVEDO
RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: ANDRÉ LUÍS DE ALMEIDA E SILVA	ADVOGADO	: FERNANDO TRISTÃO FERNANDES
PROCESSO	: AIRR - 987/1996-030-04-40.8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DONIZETTE APARECIDO ORTIZ	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: PAULO ARDANI SIQUEIRA OTTON	ADVOGADO	: ALEXANDRE CÉSAR DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1385/1992-031-01-40.7 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DE SANTANDER S.A.
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	PROCESSO	: AIRR - 1327/2001-094-15-41.4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: GUILHERME GUIMARÃES	AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS	AGRAVADO(S)	: EVANDRO FERREIRA PAES
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CORSAN DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	ADVOGADO	: ANDRÉ LUÍS DE ALMEIDA E SILVA	ADVOGADO	: ADAURI MOTA JACOB
ADVOGADO	: CARMEN MARIA GUARDABASSI DE CENÇO	AGRAVADO(S)	: DONIZETTE APARECIDO ORTIZ	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: ALEXANDRE CÉSAR DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 413/1993-001-07-40.5 - TRT DA 7ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 20722/1996-016-09-40.2 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE FORTALEZA
AGRAVANTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	PROCESSO	: AIRR - 1956/2002-900-09-00.3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: DÉBORA COSTA OLIVEIRA
ADVOGADO	: FLÁVIO CARDOSO GAMA	AGRAVANTE(S)	: CIKEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA KEILA S.A.	AGRAVADO(S)	: FAUSTA PEREIRA BRANDÃO
AGRAVADO(S)	: FERNANDO AUGUSTO COELHO	ADVOGADO	: NEWTON DORNELES SARATT	ADVOGADO	: FERNANDO CÉZAR BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO	: SÉRGIO AUGUSTO GOMEZ	AGRAVADO(S)	: FLORIVALDO YOITI SAKAMOTO	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: RAFAEL LEONARDO BERNA SANABRIA	PROCESSO	: AIRR - 1921/1993-025-05-00.7 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO MACHADO DE OLIVEIRA	RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB
AGRAVADO(S)	: BAMERINDUS S.A. - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS	PROCESSO	: AIRR - 131/2003-001-08-41.8 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEANDRO DE MORAIS COSTA
ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: LUIZ FERNANDO MOREIRA
AGRAVADO(S)	: BAMERINDUS S.A. - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: CLÁUDIO ALBERTO FEITOSA PENNA FERNANDES
ADVOGADO	: JOÃO ANTONIO VIEIRA FILHO	AGRAVADO(S)	: MARIA DAS GRAÇAS PANTOJA MIRANDA	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: MILTON FERREIRA DAS CHAGAS	PROCESSO	: AIRR - 359/1994-019-10-40.0 - TRT DA 10ª REGIÃO
		RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
				ADVOGADO	: MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
				AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL - SINDSEP
				ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO BILIBIO CARVALHO
				RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING



PROCESSO	: AIRR - 1218/1995-402-02-41.3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 1442/1998-008-17-41.1 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE	PROCESSO	: RR - 176494/2006-900-02-00.6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ENGE URB LTDA.
ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA	RECORRENTE(S)	: JORGE NASCIMENTO MASCARENHAS	ADVOGADO	: CARLA GUSMAN ZOUAIN
AGRAVADO(S)	: AILDA CÂNDIDA BEZERRA	ADVOGADO	: SOLENY OLIVEIRA PEREIRA	AGRAVADO(S)	: ERALDO MARIA
ADVOGADO	: MÁRIO PINTO SAMPAIO	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO	: MARIA HELENA PLAZZI CARRARETTO
RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: CANDIDO FERREIRA DA CUNHA LOBO	RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: AIRR - 2679/1996-003-05-40.9 - TRT DA 5ª REGIÃO	Brasília, 13 de novembro de 2007.			
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	Processos redistribuídos, mediante sorteio, aos Exmos. Ministros do(a) nos termos do art. 5º da Resolução Administrativa nº 1260/2007.			
ADVOGADO	: MANOEL MACHADO BATISTA	RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 544/1999-541-04-41.7 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: VALDEMAR VIEIRA COSTA FILHO	PROCESSO	: AIRR - 2714/1990-013-01-40.3 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: DIMED S.A. - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ADVOGADO	: MARIA DO CARMO DOS SANTOS SANTANA	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: PEDRO VIANA PEREIRA
AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO	: DANILO PORCIÚNCULA	AGRAVADO(S)	: CÉLIA MARIA VARGAS SCARIOT
ADVOGADO	: CANDIDO FERREIRA DA CUNHA LOBO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ NILSON DE FIGUEIREDO	ADVOGADO	: LUIS CARLOS DREY
RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: DEBORAH PIETROBON DE MORAES	RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: AIRR - 177/1997-161-17-42.3 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO NACIONAL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 520/2000-026-04-40.6 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES	ADVOGADO	: ALESSANDRA MARTINS GUALBERTO RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO	: DIOGO DE SOUZA MARTINS	RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
AGRAVADO(S)	: ELIANE SCARAMUSSA	PROCESSO	: AIRR - 237/1991-038-02-40.3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TEREZINHA RUBIN DOS SANTOS
ADVOGADO	: GEORGE DUARTE FREITAS FILHO	AGRAVANTE(S)	: XEROX DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: ADRIANO SOUZA DE ABREU
RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: AIRR - 1306/1997-654-09-40.1 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO CARREIRA MENDES	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS KRAMMER
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: ALDENIR NILDA PUCCA	RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: MAURÍCIO GOMES DA SILVA	RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 1981/2000-030-03-40.0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: EMÍLIA SEGURO	PROCESSO	: AIRR - 1111/1992-202-04-40.2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: REFREBELÔ LTDA.
ADVOGADO	: VITÓRIO KARAN	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	ADVOGADO	: RICARDO SCALABRINI NAVES
RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA	AGRAVADO(S)	: PAULO CÉZAR PEIXOTO
PROCESSO	: AIRR - 820/1998-018-04-40.5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO ALVES VIANNA	ADVOGADO	: JORGE ALAIDE FIGUEIREDO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN	AGRAVADO(S)	: LOURDES PINTO DE ABREU
ADVOGADO	: MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: EBE - EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S.A.	RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	: NERACY NUNES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: MOBILIZADORA DE OBRAS PÚBLICAS LTDA. - MOBIOBRAS	PROCESSO	: AIRR - 2883/2000-079-03-40.7 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: EVARISTO LUIZ HEIS	AGRAVADO(S)	: ENGINEERING S.A. - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	AGRAVANTE(S)	: RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
AGRAVADO(S)	: EMPRESA CAPIXABA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ECOS	AGRAVADO(S)	: TECORSUL - ELETRICIDADE E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: AROLDO PLÍNIO GONÇALVES
RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: FRANKLIN TRISTÃO DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 1267/1998-011-15-00.9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2737/1992-047-01-40.7 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO VILAÇA
AGRAVANTE(S)	: SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: PAULO HUMBERTO DE ANDRADE MELLO	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: MÁRCIO RAMOS SOARES DE QUEIROZ	ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO PREZIDIO PEIXOTO	ADVOGADO	: JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
ADVOGADO	: ANTÔNIA REGINA TANCINI PESTANA	AGRAVADO(S)	: LUBRIZOL DO BRASIL ADITIVOS LTDA.	RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	: SINOMAR ALVES DA SILVA	ADVOGADO	: DENISE BUENO VECCHI	PROCESSO	: AIRR - 389/2001-026-04-41.0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: FRANCISCO DE PAULA SILVA	RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL
RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 466/1994-037-02-40.4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANE ARAÚJO DO NASCIMENTO
PROCESSO	: AIRR - 3025/1999-057-02-41.6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CARGILL AGRÍCOLA S.A.	AGRAVADO(S)	: LIANE SPECKE DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: OSWALDO SANT'ANNA	ADVOGADO	: ANTÔNIO VICENTE DA FONTOURA MARTINS
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVADO(S)	: NELSON AYRES IERVOLINO	RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	: EDINALDA OLIVEIRA DE SANTANA GARCIA	ADVOGADO	: LUIZ ROBERTO TACITO	PROCESSO	: AIRR - 389/2001-026-04-40.8 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL
RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 943/1995-341-01-40.1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: EMERSON BITTENCOURT LOVATTO
PROCESSO	: AIRR - 1179/2001-017-15-41.9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CILBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE CILINDROS LTDA.	AGRAVADO(S)	: LIANE SPECKE DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: BANCO INTERIOR DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO	: EDUARDO FONTES MOREIRA	ADVOGADO	: VÍTOR HUGO LORETO SAYDELLES
ADVOGADO	: LUÍS GUILHERME SOARES DE LARA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ VIVALDO	RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS AGUILAR	ADVOGADO	: HÉRCULES ANTON DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR - 1563/2003-906-06-40.0 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARMO AUGUSTO ROSIN	RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: ELIANE MARIA MONTEIRO GALINDO
RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 991/1996-012-06-40.3 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: FABIANO GOMES BARBOSA
PROCESSO	: AIRR - 1499/2001-101-04-41.1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SENO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO NORDESTE LTDA.	AGRAVADO(S)	: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PELotas	ADVOGADO	: ABEL LUIZ MARTINS DA HORA	ADVOGADO	: ERICK PEREIRA BEZERRA DE MELO
ADVOGADO	: NIVALDO DE SOUZA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	: MARIA DA GLÓRIA MEDEIROS DOMINGUES	ADVOGADO	: JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCESSO	: AIRR - 1861/2003-012-18-41.5 - TRT DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALESSANDRO LANGLOIS MASSARO	AGRAVADO(S)	: JAIME DOS SANTOS NASCIMENTO	AGRAVANTE(S)	: TELELISTAS LTDA. (REGIÃO 2)
RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
PROCESSO	: AIRR - 41/2002-094-03-40.5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 74/1997-001-14-40.2 - TRT DA 14ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ROSIMEIRE CIPRIANO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
ADVOGADO	: CRISTINA PESSOA PEREIRA BORJA	ADVOGADO	: ALEXANDRE POCAI PEREIRA	RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	: MOIZÉS ALVES RAMOS	AGRAVADO(S)	: JOÃO LAUDELINO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 54/2004-027-01-40.5 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: EDSON DE MORAES	ADVOGADO	: ROMILTON MARINHO VIEIRA	AGRAVANTE(S)	: OPPORTRANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.
RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: SILVANA PACHECO LOPES DE ALMEIDA
PROCESSO	: AIRR - 41/2002-094-03-41.8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1044/1997-048-03-40.7 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JORGE NUNES PIRES
AGRAVANTE(S)	: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO S.A.	AGRAVANTE(S)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
ADVOGADO	: CRISTINA PESSOA PEREIRA BORJA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	: MOIZÉS ALVES RAMOS	ADVOGADO	: LACY JOSÉ DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 891/2005-921-21-40.1 - TRT DA 21ª REGIÃO
ADVOGADO	: EDSON DE MORAES	ADVOGADO	: MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO S.A.
AGRAVADO(S)	: ORGANIZAÇÃO VIANA E PERDIGÃO LTDA.	ADVOGADO	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA	ADVOGADO	: LARISSA DOS SANTOS DANTAS
RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: ARIDALVA TAVARES CÂMARA
PROCESSO	: AIRR - 973/2003-006-13-41.4 - TRT DA 13ª REGIÃO	RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: MANOEL BATISTA DANTAS NETO
AGRAVANTE(S)	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA	PROCESSO	: AIRR - 2591/1997-022-09-41.7 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	AGRAVANTE(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	PROCESSO	: RR - 619758/2000.0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JANE MARIA DA SILVA FERREIRA	ADVOGADO	: CRISTIANO EVERSON BUENO	RECORRENTE(S)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA
ADVOGADO	: JOSÉ FERREIRA MARQUES	ADVOGADO	: ROMILDA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: GERALDO HASSAN	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
PROCESSO	: AIRR - 393/2004-038-03-42.0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: JOÃO CELSO DO VALLE	PROCESSO	: AIRR - 1197/1988-029-01-40.6 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: LACY JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	AGRAVANTE(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	ADVOGADO	: NICANOR EUSTÁQUIO PINTO ARMANDO
AGRAVADO(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO	: CRISTIANO EVERSON BUENO	RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	AGRAVADO(S)	: ROMILDA RODRIGUES DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 1197/1988-029-01-40.6 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: GERALDO HASSAN	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
PROCESSO	: AIRR - 393/2004-038-03-43.2 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.			AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS COELHO

ADVOGADO : AMILCAR BARROSO	ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	PROCESSO : AIRR - 208/1996-109-15-42.3 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : FRANCISCO CLEMENTINO GOMES	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO : AIRR - 1195/1990-002-07-40.0 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO : JOÃO CÉSAR JÚNIOR	ADVOGADO : ALEXANDRE POCAI PEREIRA
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO CEARÁ (EXTINTA COMPANHIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DE PESCA - CEDAP)	RELATOR : MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : MARIA CELINA FELTRE BIGLIASSI
ADVOGADO : RACHEL ANDRADE SALES	PROCESSO : AIRR - 824/2002-013-04-41.1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : SÉRGIO DA SILVA FERREIRA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ALMIR ARAÚJO FILHO	AGRAVANTE(S) : FORD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	RELATORA : MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ	ADVOGADO : GLADEMIR CERESA	PROCESSO : AIRR - 281/1996-058-01-40.8 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : NANCY GENTIL FURTADO	AGRAVADO(S) : RUIMAR FREIRE DA COSTA	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ	ADVOGADO : FLÁVIO MACHADO REZENDE	ADVOGADO : IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA
RELATOR : MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : VICTOR MEDEIROS DO PAÇO
PROCESSO : AIRR - 1903/1991-009-01-40.0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 824/2002-013-04-40.9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO NOEL GALLICCHIO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (EXTINTO INAMPS)	AGRAVANTE(S) : BANCO FORD S.A.	RELATORA : MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : CAIO ANTÔNIO RIBAS DA SILVA PRADO	PROCESSO : AIRR - 65/1997-018-05-41.5 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : CARLOS EDUARDO RODRIGUES JUNQUEIRA	AGRAVADO(S) : RUIMAR FREIRE DA COSTA	AGRAVANTE(S) : BOMPREGO BAHIA S.A.
ADVOGADO : RAFAEL PINAUD FREIRE	ADVOGADO : FLÁVIO MACHADO REZENDE	ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO SILVA LEITE
AGRAVADO(S) : DAG DE CARVALHO	RELATOR : MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : ELZA SILVA SANTANA
ADVOGADO : FERNANDO BAPTISTA FREIRE	PROCESSO : AIRR - 30423/2002-902-02-40.4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JAIME AUGUSTO MARQUES
RELATOR : MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP	RELATORA : MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO : AIRR - 2215/1991-025-01-40.7 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO	PROCESSO : AIRR - 468/1997-036-03-40.4 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : FERNANDO RODRIGUES AZEVEDO	AGRAVADO(S) : PAULO SÉRGIO SANTIAGO DE MELO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : FERNANDO TRISTÃO FERNANDES	ADVOGADO : DENISE NEVES LOPES	ADVOGADO : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR : MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : UNICARD BANCO MÚLTIPLO S.A.
ADVOGADO : ALEXANDRE POCAI PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 433/2003-906-06-40.0 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RELATOR : MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S) : MOURA EXPORT S.A.	AGRAVADO(S) : LUIZ DIRCEU ZIMMERMANN
PROCESSO : AIRR - 465/1996-431-02-40.6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCELA FONSECA BRANDÃO LOPES	ADVOGADO : JOÃO MÁRCIO TEIXEIRA COELHO
AGRAVANTE(S) : NEUZA APARECIDA DIAS	AGRAVADO(S) : DENILSON ALEXANDRE BARBOSA	RELATORA : MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : ROMEU TERTULIANO	ADVOGADO : SEVERINO JOSÉ DA CUNHA	PROCESSO : AIRR - 640/1997-015-03-40.9 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : B & D ELETRODOMÉSTICOS LTDA.	RELATOR : MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO AUGUSTO DE ABREU
ADVOGADO : RODRIGO CELIBERTO MOURA CÂNDIDO	PROCESSO : AIRR - 1814/2003-004-20-42.9 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOGADO : MATILDE DE RESENDE EGG
RELATOR : MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S) : OUROQUIPE MANGUEIRAS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO : AIRR - 2816/1996-444-02-40.0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : DOUGLAS ALESSANDRO FARIA DE ANDRADE	ADVOGADO : ALEXANDRE POCAI PEREIRA
AGRAVANTE(S) : OSMAR BUENO VEIGA	AGRAVADO(S) : OSVALDINA TELES DOS SANTOS	RELATORA : MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE	ADVOGADO : OSVALDO VASCONCELOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 1299/1997-056-02-40.0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP	RELATOR : MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO	PROCESSO : AIRR - 1466/2004-048-02-40.8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR : MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO	AGRAVADO(S) : RONALDO TAVARES DE AGUIAR
PROCESSO : AIRR - 963/1997-095-09-40.8 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : DISAPEL ELETRODOMÉSTICOS LTDA.	AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO MENDO	RELATORA : MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : MÁRCIA ADRIANA MANSANO	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DUARTE	PROCESSO : AIRR - 1541/1997-007-03-40.0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : CLAUDIO WACHTER	AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA	AGRAVANTE(S) : BRÍGIDA TEIXEIRA
ADVOGADO : MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA	ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO : LILIANE SILVA OLIVEIRA
RELATOR : MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
PROCESSO : AIRR - 1141/1997-492-02-40.6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1344/2005-921-21-40.3 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO : GLÁUCIO GONÇALVES GÓIS
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SUZANO	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATORA : MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : ALEXANDRE AUGUSTO BATALHA	ADVOGADO : PATRÍCIA ALMEIDA REIS	PROCESSO : AIRR - 151/1999-091-15-40.6 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ GOMES	AGRAVADO(S) : JOSÉ SOARES BARBOSA	AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS NOGUEIRA	ADVOGADO : JOEL MARTINS DE MACEDO FILHO	ADVOGADO : NILTON CORREIA
RELATOR : MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : COMPAKTO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.	AGRAVADO(S) : JOSÉ WILSON DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR - 1479/1998-083-15-40.4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA : MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : TÂNIA MARIA GERMANI PERES
AGRAVANTE(S) : JAMIL DONIZZETI OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 964/1990-311-02-40.5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA : MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : AMÉRICO ASTUTO ROCHA GOMES	AGRAVANTE(S) : RIO NEGRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇO S.A.	PROCESSO : AIRR - 373/1999-071-02-41.8 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : TI BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - DIVISÃO BUNDY	ADVOGADO : DERMEVAL DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : ANDORINHA TRANSPORTADORA LTDA.
ADVOGADO : IVAN FONSECA	AGRAVADO(S) : APARECIDA TOBIAS PRUDÊNCIO DA SILVA	ADVOGADO : VALDEMIR DA SILVA PINTO
RELATOR : MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : ORLANDO CRUZ LEITE	AGRAVADO(S) : REGINALDO GRANDE
PROCESSO : AIRR - 893/1999-443-02-40.1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA : MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : PAULO APARECIDO DA SILVA GUEDES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP	PROCESSO : AIRR - 1435/1990-005-10-40.9 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATORA : MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO	PROCESSO : AIRR - 624/1999-007-07-40.1 - TRT DA 7ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : PAULO SÉRGIO SANTIAGO DE MELLO	ADVOGADO : MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB
ADVOGADO : DENISE LOPES MARCHENTA	AGRAVADO(S) : PAULO LUCAS DA ROCHA	ADVOGADO : IVONE CHAVES CIDRÃO
RELATOR : MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : MARIA SUSANA MINARÉ BRAÚNA	AGRAVADO(S) : JOSÉ RIBAMAR FERREIRA
PROCESSO : AIRR - 1214/1999-009-07-40.0 - TRT DA 7ª REGIÃO	RELATORA : MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : LINCOLN TEODORO MOREIRA AGUIAR
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO	PROCESSO : AIRR - 131/1994-101-15-85.1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA : MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : SÂMIA MARIA RIBEIRO LEITÃO	AGRAVANTE(S) : SANCARLO ENGENHARIA LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1479/2000-022-09-40.2 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : CARLOS FREDERICO PEREIRA OLÉA	AGRAVANTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	AGRAVADO(S) : VALMIR PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : CRISTIANO EVERSON BUENO
ADVOGADO : ALINE SILVA DE FRANÇA	ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO DE MACEDO MARÇAL	AGRAVADO(S) : GERSON CARLOS MARIANO
RELATOR : MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	RELATORA : MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : MARCOS WENGERKIEWICZ
PROCESSO : AIRR - 1630/1999-037-12-40.0 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2295/1994-003-02-40.0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA : MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : CENTRO EDUCACIONAL GERAÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CB-TU	PROCESSO : AIRR - 1479/2000-022-09-41.5 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : FABRÍCIO MENDES DOS SANTOS	ADVOGADO : MARCELO OLIVEIRA ROCHA	AGRAVANTE(S) : GERSON CARLOS MARIANO
AGRAVADO(S) : GILSON ANGELÍCIO DA SILVEIRA	AGRAVADO(S) : VALDILSON VIEIRA DA ROCHA	ADVOGADO : MARCOS WENGERKIEWICZ
ADVOGADO : DANIEL REMOR BASCHIROTO	ADVOGADO : MARLENE RICCI	AGRAVADO(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
RELATOR : MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	RELATORA : MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : CRISTIANO EVERSON BUENO
PROCESSO : AIRR - 2410/1999-067-02-41.3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 170/1996-121-17-40.6 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATORA : MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE - COOPSERV	AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.	PROCESSO : AIRR - 881/2002-007-07-40.0 - TRT DA 7ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ COELHO PAMPLONA NETO	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
AGRAVADO(S) : JOSÉ NAURIS DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : DAVID CARNEIRO DA SILVA	ADVOGADO : JOÃO AFRÂNIO MONTENEGRO
ADVOGADO : KASSEM MOHAMAD EL TURK	ADVOGADO : JOÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : JOSÉ RIBAMAR FERREIRA
RELATOR : MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	RELATORA : MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : LINCOLN TEODORO MOREIRA AGUIAR
PROCESSO : AIRR - 1677/2000-039-02-40.6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 202/1996-111-15-41.0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : NILZA GONÇALVES DE SANTANA
ADVOGADO : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : ALEXANDRE POCAI PEREIRA	RELATORA : MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S) : COMERCIAL JULIANO LTDA.	AGRAVADO(S) : MARCOS TADEU PATERLINI	
	ADVOGADO : DARCI SILVEIRA CLETO	
	RELATORA : MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	



PROCESSO	: AIRR - 615/2003-010-04-41.0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ MARCOS DO PRADO	PROCESSO	: AIRR - 1226/2003-008-13-40.3 - TRT DA 13ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.
ADVOGADO	: RICARDO MARTINS LIMONGI	PROCESSO	: AIRR - 976/1998-004-02-40.4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEONARDO SANTANA DA SILVA COELHO
AGRAVADO(S)	: REYNILDA SAUL DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: MAGNETI MARELLI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S)	: LUIZ AMÂNCIO DOS SANTOS
ADVOGADO	: ADRIANO SOUZA DE ABREU	ADVOGADO	: MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA COSTA	ADVOGADO	: ÉRICO DE LIMA NÓBREGA
RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA	RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: AIRR - 1009/2003-012-08-41.2 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: CÉLIA MARGARETE PEREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1226/2003-008-13-41.6 - TRT DA 13ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL	RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ RONALDO MARTINS DE JESUS	PROCESSO	: AIRR - 3020/1998-076-02-40.8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEONARDO SANTANA DA SILVA COELHO
AGRAVADO(S)	: ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: LUIZ CELSO MENDES	AGRAVADO(S)	: LUIZ AMÂNCIO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: CARLOS JORGE VALE SEABRA	ADVOGADO	: ANA REGINA GALLI INNOCENTI	ADVOGADO	: ÉRICO DE LIMA NÓBREGA
ADVOGADO	: FABIANO ANTÔNIO SIQUEIRA BASTOS	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CESP	RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: RICHARD FLOR	PROCESSO	: AIRR - 92220/2003-900-11-00.6 - TRT DA 11ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1051/2003-012-08-41.3 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL	RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: FUED CAVALCANTE SEMEN
ADVOGADO	: JOSÉ RONALDO MARTINS DE JESUS	PROCESSO	: AIRR - 1213/1999-016-04-40.0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DELMO JOSÉ DE MEDEIROS ANSELMO
AGRAVADO(S)	: SIDNEY GONÇALVES GADELHA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	ADVOGADO	: SEBASTIÃO DAVID DE CARVALHO
ADVOGADO	: MÁRIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES	ADVOGADO	: JOSÉ PIRES BASTOS	RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	: ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.	AGRAVADO(S)	: IARA PAGANELLI DE OLIVEIRA	PROCESSO	: RR - 615835/1999.2 - TRT DA 4ª REGIÃO
		ADVOGADO	: AFONSO BANDEIRA MARTHA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
		RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA
		PROCESSO	: AIRR - 41/2000-022-09-41.0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: LUIZ CARLOS MACHADO DA SILVA
		AGRAVANTE(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	ADVOGADO	: LUCIANA MARTINS BARBOSA
		ADVOGADO	: CRISTIANO EVERSON BUENO	ADVOGADO	: BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA
		AGRAVADO(S)	: NELSON AMAURI MARTINS	RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO
		ADVOGADO	: MARINEIDE SPALUTO	PROCESSO	: AIRR - 665/1991-001-16-40.3 - TRT DA 16ª REGIÃO
		RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
		PROCESSO	: AIRR - 550/2000-071-03-41.5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
		AGRAVANTE(S)	: PAULO ROBERTO MOREIRA	AGRAVADO(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
		ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA	AGRAVADO(S)	: ODILON ARAÚJO FRAZÃO FILHO
		AGRAVADO(S)	: WALDER CAIXETA DE MELO	ADVOGADO	: ERYKA FARIAS DE NEGREI
		ADVOGADO	: MÁRIO LÚCIO CAMPOS DE ALMEIDA	RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO
		RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 665/1991-001-16-41.6 - TRT DA 16ª REGIÃO
		PROCESSO	: AIRR - 727/2001-022-09-41.1 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
		AGRAVANTE(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	ADVOGADO	: LÚCIA MARIA SÓTÃO AQUINO
		ADVOGADO	: CRISTIANO EVERSON BUENO	AGRAVADO(S)	: ODILON ARAÚJO FRAZÃO FILHO
		AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO MANOEL CORREA	ADVOGADO	: ERYKA FARIAS DE NEGREI
		ADVOGADO	: MARCOS WENGERKIEWICZ	RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO
		RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 283/1992-431-02-40.1 - TRT DA 2ª REGIÃO
		PROCESSO	: AIRR - 779/2001-007-04-40.0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VALDELINA DE SOUZA
		AGRAVANTE(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.	ADVOGADO	: EDSON MORENO LUCILLO
		ADVOGADO	: MILA UMBELINO LÓBO	AGRAVADO(S)	: AGÊNCIA DE VIAGENS CVC TUR. LTDA.
		AGRAVADO(S)	: LUÍS CÉSAR MORAES	ADVOGADO	: ADOLFO ALFONSO GARCIA
		ADVOGADO	: FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO
		AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	PROCESSO	: AIRR - 2798/1992-033-15-40.5 - TRT DA 15ª REGIÃO
		ADVOGADO	: CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.
		RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: RODRIGO SALIM NASR
		PROCESSO	: AIRR - 779/2001-007-04-41.2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DEMORI
		AGRAVANTE(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.	ADVOGADO	: ADILSON MAGOSSO
		ADVOGADO	: MILA UMBELINO LÓBO	RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO
		AGRAVADO(S)	: LUÍS CÉSAR MORAES	PROCESSO	: AIRR - 2554/1994-061-02-40.4 - TRT DA 2ª REGIÃO
		ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN	AGRAVANTE(S)	: MÁQUINAS PIRATININGA S.A.
		RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO ALOUCHE
		PROCESSO	: AIRR - 26779/2002-902-02-00.9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SEVERO ALVES DOS SANTOS
		AGRAVANTE(S)	: RAIMUNDO CAMPOS DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: FÁBIO CORTONA RANIERI
		ADVOGADO	: ALVARO BRANDÃO HENRIQUES MAIMONI	RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO
		AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	PROCESSO	: AIRR - 1271/1995-402-02-40.1 - TRT DA 2ª REGIÃO
		ADVOGADO	: MARIA ANTONIETTA MASCARO	AGRAVANTE(S)	: MARIA AMÉLIA RIBEIRO
		RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: MÁRIO PINTO SAMPAIO
		PROCESSO	: AIRR - 8/2003-005-23-41.0 - TRT DA 23ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
		AGRAVANTE(S)	: ZAIRA CARVALHO DOS REIS	ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA
		ADVOGADO	: CÉSAR GILIOLI	RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO
		AGRAVADO(S)	: ESTADO DE MATO GROSSO	PROCESSO	: AIRR - 1271/1995-402-02-41.4 - TRT DA 2ª REGIÃO
		RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
		PROCESSO	: AIRR - 220/2003-001-13-41.7 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA
		AGRAVANTE(S)	: PARAÍ COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARIA AMÉLIA RIBEIRO
		ADVOGADO	: ARTUR GALVÃO TINOCO	ADVOGADO	: MÁRIO PINTO SAMPAIO
		AGRAVADO(S)	: JOSÉ CAMPOS DE BARROS FILHO	RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO
		ADVOGADO	: GEORGIANA WANUSKA ARAÚJO LUCENA	PROCESSO	: AIRR - 2075/1995-037-02-40.5 - TRT DA 2ª REGIÃO
		RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: OSVALDO FURTADO TASSINARI JÚNIOR
		PROCESSO	: AIRR - 428/2003-001-02-40.3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO DE AZEVEDO GONÇALVES DOS SANTOS
		AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	AGRAVADO(S)	: TRAUBOMATIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
		ADVOGADO	: MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO BROLIO
		AGRAVADO(S)	: LUIZ GUILHERME SERTORI	RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO
		ADVOGADO	: TARCÍSIO FONSECA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1630/1996-004-02-40.1 - TRT DA 2ª REGIÃO
		AGRAVADO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FERROVIA PAULISTA S.A. - FEPASA)	AGRAVANTE(S)	: RÁDIO EXCELSIOR LTDA.
		ADVOGADO	: MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO	: CARLOS VIEIRA COTRIM
		RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: LUISA APARECIDA DE OLIVEIRA BORGES ROCHA
				ADVOGADO	: ANTÔNIO COUTINHO DA SILVA
				RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO
				PROCESSO	: AIRR - 199/1997-043-15-85.7 - TRT DA 15ª REGIÃO
				AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA.
				ADVOGADO	: ACIR VESPOLI LEITE
				AGRAVADO(S)	: MARCO ANTÔNIO MORENO

Brasília, 13 de novembro de 2007.

Processos redistribuídos, mediante sorteio, aos Exmos. Ministros do(a) nos termos do art. 5º da Resolução Administrativa nº 1260/2007.

RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: AIRR - 1766/1987-004-04-40.0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO	: LIANE ELISA FRITSCH
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO SORMANI
ADVOGADO	: ROSANE MARIA BURATTO
RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: AIRR - 1914/1992-381-02-40.8 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
ADVOGADO	: MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: JOÃO FIRMINO DE MELO
ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO
RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: AIRR - 527/1994-016-12-40.8 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO PEREIRA RODRIGUES
AGRAVADO(S)	: JOEL MONTEIRO DE BARROS
ADVOGADO	: WILSON REIMER
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: AIRR - 1538/1995-731-04-40.0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVADO(S)	: MARLI BUSSMANN
ADVOGADO	: NELSON CLÉCIO STÖHR
AGRAVADO(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO	: FLÁVIA SALDANHA ROHENKOHL
RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: AIRR - 1815/1995-022-09-41.1 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: FERNANDO CANCELA AMORIM
ADVOGADO	: GERALDO HASSAN
AGRAVADO(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO	: CRISTIANO EVERSON BUENO
RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: AIRR - 1815/1995-022-09-40.9 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO	: TATIANA LAZZARETTI ZEMPULSKI
AGRAVADO(S)	: FERNANDO CANCELA AMORIM
ADVOGADO	: GERALDO HASSAN
RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: AIRR - 2087/1995-054-02-40.5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: VANESSA DE SOUZA VIDAL
ADVOGADO	: AVATÉLIA DE ANDRADE FERRAZ
AGRAVADO(S)	: BANCO NACIONAL S.A.
ADVOGADO	: LUIZ BERNARDO ALVAREZ
RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: AIRR - 1117/1996-068-09-40.1 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
ADVOGADO	: ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA
AGRAVADO(S)	: JAILSON LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: ELIZABETE GRAEBIN
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: AIRR - 372/1998-104-03-40.0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FERROVIA PAULISTA S.A. - FEPASA)
ADVOGADO	: MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: ARLEI MATIAS BORGES JÚNIOR

ADVOGADO	: FRANCISCO ODAIR NEVES	PROCESSO	: AIRR - 544/2004-001-08-41.3 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RONDON SERVICE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO	: AIRR - 479/1997-027-03-40.3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA PAULA DA SILVA SOUSA	PROCESSO	: AIRR - 1159/1999-004-17-40.2 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MARIA CALDAS BATISTA	AGRAVANTE(S)	: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO	: EUSTÁQUIO FILIZZOLA BARROS	ADVOGADO	: MEIRE COSTA VASCONCELOS	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
AGRAVADO(S)	: ROMÁRIO PEREIRA DE ARAÚJO	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: LUCIA REGINA SAUDINO DE ALMEIDA
ADVOGADO	: WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	PROCESSO	: AIRR - 1736/1989-039-01-40.5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES
RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE PAPEL	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO	: AIRR - 1758/1997-026-03-40.8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUÍS FELIPE CELSO DE ABREU	PROCESSO	: AIRR - 1281/1999-108-15-42.9 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, PAPELÃO, ARTEFATOS DE PAPEL PAPELÃO E CORITÇA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ
ADVOGADO	: DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	ADVOGADO	: JOSÉ DA FONSECA MARTINS	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
AGRAVADO(S)	: FLAVIANA MENDES DA SILVA	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: CIRINEU DE MORAES
ADVOGADO	: MÁRCIO AUGUSTO SANTIAGO	PROCESSO	: AIRR - 2449/1990-011-01-40.0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ABILIO LOPES
RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO	: AIRR - 443/1998-201-05-40.3 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1687/1999-018-03-40.0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	AGRAVADO(S)	: CARMINE CARDARETTI FILHO	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: MARGARETH DE MOURA MAGALHÃES	ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
AGRAVADO(S)	: ORLANDO BISPO DOS ANJOS	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: FLÁVIA MARIA FERREIRA SILVA
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	PROCESSO	: AIRR - 107/1991-006-01-40.1 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAGUI PARENTONI MARTINS
RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (EXTINTO INAMPS)	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO	: AIRR - 332/1999-098-15-00.2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1788/1999-141-06-40.0 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: HILTON RIBEIRO DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO	: NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR	ADVOGADO	: ONAIR NUNES DA SILVA	ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
AGRAVADO(S)	: YUKICHIRO TANIGUTI	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: FERNANDO MOURA DE CARVALHO
ADVOGADO	: HÉLIO KIYOHARU OGURO	PROCESSO	: AIRR - 562/1993-018-05-41.0 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: VIRGÍNIA MARIA DO EGITO RODRIGUES
RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DA BAHIA	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO	: AIRR - 2081/1999-087-03-40.7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ TELLES DE VASCONCELLOS	ADVOGADO	: JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	AGRAVADO(S)	: DENISE PAIXÃO OLIVEIRA DAMASCENO	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	ADVOGADO	: HENRIQUE HEINE TRINDADE CARMO	PROCESSO	: AIRR - 437/2000-001-22-41.5 - TRT DA 22ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO DIVINO DE SALES	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO	: MARIA APARECIDA CHAVES BITTENCOURT SIQUEIRA	PROCESSO	: AIRR - 103/1994-251-02-40.1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO
RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: SÍLVIO OLIVEIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CRUZ RIBEIRO BATISTA
PROCESSO	: AIRR - 607/2001-066-02-40.4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI	ADVOGADO	: JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE CUBATÃO	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: MARCUS VINICIUS LOBREGAT	ADVOGADO	: MAURÍCIO CRAMER ESTEVES	PROCESSO	: AIRR - 579/2001-464-02-41.8 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: VERÔNICA DA SILVA FREIRES	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: CLAUDIA NOGUEIRA LAUZA NISHIMORI
ADVOGADO	: MAURÍCIO BITENCOURTE	PROCESSO	: AIRR - 582/1994-002-17-41.0 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: SILVIO LUIZ PARREIRA
RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVADO(S)	: LISTEL - LISTAS TELEFÔNICAS S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1530/2002-002-20-41.6 - TRT DA 20ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEANDRO MOREIRA	ADVOGADO	: IVANI CARDONE
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: MARIA DO CARMO SANTOS DA SILVA	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: LAERT NASCIMENTO ARAÚJO	ADVOGADO	: GENTIL MARTINS PEREZ	PROCESSO	: AIRR - 1963/2001-513-09-40.2 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO CALIXTO DE FIGUEIREDO CRUZ	ADVOGADO	: CONSTRU-SERVI - CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ RAIMUNDO DIAS MELO
ADVOGADO	: THIAGO D'ÁVILA MELO FERNANDES	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: SILVANA MOREIRA FARIA
RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	: AIRR - 38/1996-121-17-41.7 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
PROCESSO	: AIRR - 4183/2002-906-06-00.1 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FÁBIO JARDES DE LIMA	ADVOGADO	: SANDRA REGINA RODRIGUES
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: CARMEN FRANCISCA WOITOWICZ DA SILVEIRA	AGRAVADO(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1963/2001-513-09-41.5 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JETRO MANOEL ALVES DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO	: RICARDO ESTEVÃO DE OLIVEIRA	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	: AIRR - 507/1996-064-02-40.7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ RAIMUNDO DIAS MELO
PROCESSO	: AIRR - 4183/2002-906-06-41.9 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO	: SILVANA MOREIRA FARIA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: ALEXANDER AMARAL MACHADO	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: HERMENEGILDO PINHEIRO	AGRAVADO(S)	: SATSUKI OSHIMA ROBERTO	PROCESSO	: AIRR - 2767/2001-049-02-40.2 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JETRO MANOEL ALVES DA SILVA	ADVOGADO	: APARECIDA DE FÁTIMA SILVA	AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO	: JOÃO BATISTA PINHEIRO DE FREITAS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ EDUARDO DE ALCÂNTARA	ADVOGADO	: ROGÉRIO REZENDE DE SOUZA
RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: ADAUTO NUNES DA MOTA
PROCESSO	: AIRR - 4659/2002-906-06-41.1 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PHILIPS DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO
AGRAVANTE(S)	: REDE INTERAMERICANA S.A.	ADVOGADO	: LUIZ BERNARDO ALVAREZ	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: JOSÉ AFONSO DE MOURA CRUZ	AGRAVADO(S)	: ROQUE DOS SANTOS ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR - 2767/2001-049-02-41.5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SIMONE NICÉAS DE ALBUQUERQUE	RELATORA	: CLAUDIA ROVERI	AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO	: ZÉLIA MARIA FIGUEIRÔA LEITÃO	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: ARNOR SERAFIM JUNIOR
RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO	: AIRR - 749/1997-007-17-40.5 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ADAUTO NUNES DA MOTA
PROCESSO	: AIRR - 22408/2002-652-09-41.9 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	ADVOGADO	: FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO
AGRAVANTE(S)	: MATSUSOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ WILLIAM DE FREITAS COUTINHO	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: MÔNICA SETENARESKI AHRENS MILANI	AGRAVADO(S)	: TADEU HORTA	PROCESSO	: AIRR - 1551/2002-009-03-41.9 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: DANIEL DOS SANTOS GOMES	ADVOGADO	: LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA	AGRAVANTE(S)	: ARIZONA SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS ERZINGER	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: JUAREZ MAGALHÃES
AGRAVADO(S)	: ELETÔNICA AMI LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 952/1998-731-04-41.7 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JESUS ALVES
RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: CIAMÉRICA - CIGARROS AMERICANA LTDA.	ADVOGADO	: BISMARCK ANTONIO G DE BRITO
PROCESSO	: AIRR - 1071/2003-446-02-40.4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JAQUELINE ZANCHIN	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	AGRAVADO(S)	: VILSON NARCIS ROOS	ADVOGADO	: MARIA BRASILINA DE SOUZA
ADVOGADO	: MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO	: MARY MARGARETE FARIAS CARPE	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: BENITO PAULO FERNANDES	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: AIRR - 162/2004-012-03-41.0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE	ADVOGADO	: JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	AGRAVANTE(S)	: ADÃO JOSÉ DA MATA
AGRAVADO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FERROVIA PAULISTA S.A. - FEPASA)	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: LINDEMBERG FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO	: MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 676/1999-141-14-41.1 - TRT DA 14ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA CENTRAL DE PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA.
RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ CABRAL
PROCESSO	: AIRR - 79040/2003-900-01-00.3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ITAMBÉ S.A.
AGRAVANTE(S)	: CLUB MEDITERRANÉE DO BRASIL TURISMO LTDA.	AGRAVADO(S)	: ANGELITA APARECIDA FREITAS DA SILVA		
ADVOGADO	: ROBERTO ALONSO BARROS RODRIGUES GAGO	ADVOGADO	: AIRO ANTÔNIO MACIEL PEREIRA		
AGRAVADO(S)	: MARIA MARGARIDA DA HORA REIS	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS		
ADVOGADO	: CHRISTÓVÃO CELESTINO DA SILVA	ADVOGADO	: JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES		
RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO				

Brasília, 14 de novembro de 2007.

Processos redistribuídos, mediante sorteio, aos Exmos. Ministros do(a) || nos termos do art. 5º da Resolução Administrativa nº 1260/2007.



RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA	PROCESSO	: AIRR - 51/1996-028-15-40.0 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2095/1988-242-01-40.4 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 358/1999-203-04-41.7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEXANDRE POCAI PEREIRA
ADVOGADO	: ELIANE HELENA DE OLIVEIRA AGUIAR	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	: CÉLIA DE FREITAS
AGRAVADO(S)	: AMAURI BRAGA DE FIGUEIREDO	ADVOGADO	: JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO	: NILTON LOURENÇO CÂNDIDO
ADVOGADO	: MAURO HENRIQUE ORTIZ LIMA	AGRAVADO(S)	: DILAMAR VIDAL MULINARI	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS CHUVAS	ADVOGADO	: JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
PROCESSO	: AIRR - 2030/1990-009-05-00.6 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: OPEN - OBRAS, PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.	RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S)	: MARIA DO SALETE ROCHA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: LÍGIA MARIA BARATA SILVA BRASIL	PROCESSO	: AIRR - 1674/1996-083-15-41.5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: JAIRO ANDRADE DE MIRANDA	AGRAVADO(S)	: CONDOR SERVICE ZELADORIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S)	: UNIÃO (EXTINTO INAMPS)	RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
ADVOGADO	: MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 2227/2000-057-02-40.2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ORENI DA SILVA
RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: EDUARDO RAMOS DA SILVA	ADVOGADO	: DEISE DE ANDRADA OLIVEIRA PALAZON
PROCESSO	: AIRR - 1391/1992-009-01-40.3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDEVAL SIVALLI	RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S.A.	PROCESSO	: AIRR - 2024/1997-041-02-40.4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES	ADVOGADO	: CRISTINA SARAIVA DE ALMEIDA BUENO	AGRAVANTE(S)	: MARIA LÚCIA LEOMIL DO AMARAL ROCHA
AGRAVADO(S)	: JUREMA DE SOUZA	RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
ADVOGADO	: JORGE DA SILVA ESTEVES	PROCESSO	: AIRR - 1216/2001-007-04-41.1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO IVAMAR CAVALCANTE
RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: MARIA VANDA ANDRADE SILVA
PROCESSO	: AIRR - 1763/1992-002-02-40.1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	: AMARAL ROCHA CORRETORES S/C LTDA.
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ROBERTO SANTOS DA SILVA	ADVOGADO	: ERALDO TEIXEIRA RIBEIRO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: TÂNIA SILVA RECKZIEGEL	RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 251/1998-001-23-41.5 - TRT DA 23ª REGIÃO
ADVOGADO	: GREICE HENRIQUE FLORIANO MENDONÇA	PROCESSO	: AIRR - 840/2002-462-05-41.1 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: ALEXANDRE POCAI PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 1088/1993-009-04-40.5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEXANDRE POCAI PEREIRA	AGRAVADO(S)	: VALDECIR NEVES
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGTAS	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS ANDRADE	ADVOGADO	: MARCOS DANTAS TEIXEIRA
ADVOGADO	: LIANE ELISA FRITSCH	ADVOGADO	: PAULO DE TARSO MACHADO DE CARVALHO	RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S)	: LAUNIRA BORGES NETO	RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 1853/1999-022-09-41.8 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: MÁRCIA REGINA LAMEIRA HENNEMANN	PROCESSO	: AIRR - 88326/2003-900-04-00.3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CARLOS SILVA NETO
RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	ADVOGADO	: MARCOS WENGERKIEWICZ
PROCESSO	: AIRR - 2100/1993-022-01-40.5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIANA CANTO DE FREITAS	AGRAVADO(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVADO(S)	: SALVADOR SOARES MOLINA	ADVOGADO	: CRISTIANO EVERSON BUENO
ADVOGADO	: ELIANE HELENA DE OLIVEIRA AGUIAR	ADVOGADO	: POLICIANO KONRAD DA CRUZ	RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S)	: LUCIANE FRANÇA RIBEIRO	RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR - 227/2000-022-09-41.9 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: ÉLVIO BERNARDES	PROCESSO	: RR - 1910/1992-101-05-00.4 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: MANOEL MESSIAS GONÇALVES	ADVOGADO	: CRISTIANO EVERSON BUENO
PROCESSO	: AIRR - 1259/1995-009-05-40.2 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIO ALBERTO FEITOSA PENNA FERNANDES	RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	RECORRIDO(S)	: RIO DOCE MANGANÊS S.A. - RDM	PROCESSO	: AIRR - 384/2000-104-15-40.5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: JOSAPHAT MARINHO MENDONÇA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: SANDOVAL NUNES DA CUNHA	RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: ALEXANDRE POCAI PEREIRA
ADVOGADO	: GABRIELA NEVES PINHEIRO	PROCESSO	: RR - 1180/1998-322-09-00.2 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SÔNIA MARIA PEREIRA CIAPINA
RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: DARCI DE MORAIS PIRES	ADVOGADO	: LAERTE SILVÉRIO
PROCESSO	: AIRR - 673/1996-008-17-41.6 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: NORIMAR JOÃO HENDGES	RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S)	: PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	RECORRIDO(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	PROCESSO	: AIRR - 1302/2001-019-04-41.4 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: CRISTIANO EVERSON BUENO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA JORGE	PROCESSO	: RR - 1126/2003-016-06-00.5 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: NÁDIA TERESINHA SILVA DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.	RECORRENTE(S)	: ALBÉRICO FREIRE DE ARAÚJO BELTRÃO FILHO (BANCA A SORTE)	ADVOGADO	: ADRIANO SOUZA DE ABREU
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO F. DE MELLO PITREZ	ADVOGADO	: ANA CAROLINA VIEIRA DOS SANTOS	RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO
RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: JULIANA BEZERRA DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 99/2002-018-04-40.0 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 38/1997-012-01-40.3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELI FERREIRA DAS NEVES	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA	RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: GISLAINE MARIA DI LEONE
ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ MEIRA FERNANDES CARDOSO	PROCESSO	: AIRR - 1425/1990-033-01-41.4 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: NELSON EVANGELISTA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: MAURO CASTRO DE CARVALHO FILHO	AGRAVANTE(S)	: BANCO NACIONAL S.A.	ADVOGADO	: GISELE DE OLIVEIRA FELICIO
ADVOGADO	: CRISTOVÃO PIRAGIBE TOSTES MALTA	ADVOGADO	: ALESSANDRA MARTINS GUALBERTO RIBEIRO	RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO
RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA MARINS	PROCESSO	: AIRR - 1686/2002-004-23-41.3 - TRT DA 23ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2319/1997-022-09-42.0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: VERA REGINA SILVA DIAS	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE MATO GROSSO
AGRAVANTE(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: CRISTIANO ALENCAR PAIM
ADVOGADO	: CRISTIANO EVERSON BUENO	PROCESSO	: AIRR - 2259/1992-030-02-40.8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VALÉRIA NEISS
AGRAVADO(S)	: AGUSTIN ROSA GIMENEZ	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	ADVOGADO	: CÉSAR GILIOI
ADVOGADO	: GERALDO HASSAN	ADVOGADO	: JUAREZ AYRES DE ALENCAR	RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO
RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO AMADEU PASQUAL	PROCESSO	: AIRR - 52725/2002-900-02-00.6 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2319/1997-022-09-41.7 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: TÂNIA CLÉLIA GONÇALVES AGUIAR	AGRAVANTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: AGUSTIN ROSA GIMENEZ	RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: MÔNICA FUREGATTI
ADVOGADO	: GERALDO HASSAN	PROCESSO	: AIRR - 742/1994-203-04-40.2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE
AGRAVADO(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	AGRAVANTE(S)	: BIO-SUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: CÉZAR AUGUSTO SALDIVAR DUECK
ADVOGADO	: CRISTIANO EVERSON BUENO	ADVOGADO	: ANSELMO FRAMARIN	ADVOGADO	: ANA CLÁUDIA GRANATO
RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: LUIZ TRAMONTIN	ADVOGADO	: CLARISSA CAMPOS BERNARDO
PROCESSO	: AIRR - 2319/1997-022-09-41.7 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: HEITOR LUIZ BIGLIARDI	AGRAVADO(S)	: RENATA GESTAS FRANCISCO
AGRAVANTE(S)	: AGUSTIN ROSA GIMENEZ	RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: MÁRCIA ALVES DE CAMPOS SOLDI
ADVOGADO	: GERALDO HASSAN	PROCESSO	: AIRR - 1886/1995-067-02-40.0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 149/2003-492-02-40.4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CRISTIANO EVERSON BUENO	ADVOGADO	: SÍLVIA MARIA RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SUZANO
RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: PATRÍCIA CRISTINA DE FARIA	ADVOGADO	: RAQUEL MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTI YOSHIDA
PROCESSO	: AIRR - 1180/1998-322-09-40.7 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: SUZI HELENA CAETANO	ADVOGADO(S)	: WALTER AUGUSTO
AGRAVANTE(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: EDU MONTEIRO
ADVOGADO	: CRISTIANO EVERSON BUENO	PROCESSO	: AIRR - 2774/1995-442-02-41.6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S)	: DARCI DE MORAIS PIRES	AGRAVANTE(S)	: ACARY DE SOUZA GARCIA	PROCESSO	: AIRR - 149/2003-492-02-41.7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: NORIMAR JOÃO HENDGES	ADVOGADO	: WILSON DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SUZANO
RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP	ADVOGADO	: ALEXANDRE AUGUSTO BATALHA
PROCESSO	: AIRR - 1390/1998-074-02-40.8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO(S)	: SUZI HELENA CAETANO	AGRAVADO(S)	: WALTER AUGUSTO
AGRAVANTE(S)	: ZAPPI CONSTRUTORA LTDA.	RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO		
ADVOGADO	: ANTÔNIO BONIVAL CAMARGO				
AGRAVADO(S)	: IVAN SOUZA DA SILVA				

ADVOGADO	: EDU MONTEIRO	ADVOGADO	: WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES	PROCESSO	: AIRR - 2059/1991-811-04-40.0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: ADAIR PINHO DA ROSA
PROCESSO	: RR - 2711/1996-029-15-00.0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1580/2001-013-09-41.6 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
RECORRENTE(S)	: USINA SÃO MARTINHO S.A.	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: DANIELLA BARBOSA BARRETTO
RECORRIDO(S)	: DERNÍZIO BASSI	AGRAVADO(S)	: ERMÍNIO MAMEDE BUBA	RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: CARLOS ANDRÉ ZARA	ADVOGADO	: MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA	PROCESSO	: AIRR - 2500/1996-111-03-40.7 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO	: RR - 693164/2000.7 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 692/2002-381-04-41.0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEXANDRE POCAI PEREIRA
RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: MULTIPAR - COOPERATIVA DE SERVIÇOS DO VALE DO PARANHANA LTDA.	AGRAVADO(S)	: ALBERTO OSMAR COSTA
ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS JORGE	ADVOGADO	: KARLA GODINHO SPALDING	ADVOGADO	: EDWARD FERREIRA SOUZA
RECORRIDO(S)	: DANIEL DA SILVA ROSA	AGRAVADO(S)	: TÂNIA CLARI DE SOUZA	RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO PERES	ADVOGADO	: GUIDO ENGEL	PROCESSO	: AIRR - 2404/1997-004-05-41.5 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE PAROBÉ	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DA BAHIA
PROCESSO	: RR - 282/2001-010-07-00.3 - TRT DA 7ª REGIÃO	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: VERÔNICA SILVA BRITO
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	PROCESSO	: AIRR - 464/2003-059-03-41.1 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MÁRIO FRANÇA DOS SANTOS
ADVOGADO	: CLAILSON CARDOSO RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO	: SÍLVIA NASCIMENTO CARDOSO DOS SANTOS CERQUEIRA
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIA DAS GRAÇAS ALVES	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: MARCELO GOMES FERREIRA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ PEREIRA SOBRINHO	PROCESSO	: AIRR - 1841/1998-008-17-40.0 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: MÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	AGRAVANTE(S)	: CHOCOLATES GAROTO S.A.
PROCESSO	: RR - 99/2002-018-04-00.6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: SANDRO VIEIRA DE MORAES
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	PROCESSO	: AIRR - 464/2003-059-03-40.9 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUCIENE DOS SANTOS GASPERAZZO
ADVOGADO	: LIANE ELISA FRITSCH	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO	: BERGT EVENARD ALVARENGA FARIAS
RECORRIDO(S)	: NELSON EVANGELISTA DA SILVA	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: JOÃO MIGUEL PALMA ANTUNES CATTA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ PEREIRA SOBRINHO	PROCESSO	: AIRR - 653/1999-291-06-40.2 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS MUNIZ	AGRAVANTE(S)	: JOÃO TUDE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 26/1990-028-12-40.8 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: JOSÉ MARTÍN SALA DE FIGUEIREDO
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 625/2003-007-10-41.0 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CÍCERO CÂNDIDO DA SILVA
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS	RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE JOINVILLE	ADVOGADO	: DEOLINDO JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 430/2000-014-03-40.0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: OSCAR JOSÉ HILDEBRAND	AGRAVADO(S)	: HILDEBRANDO FERNANDES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR	ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO
PROCESSO	: AIRR - 1945/1990-001-14-41.1 - TRT DA 14ª REGIÃO	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: WANDERCY MARTINS
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	PROCESSO	: AIRR - 98734/2003-900-01-00.0 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAGUI PARENTONI MARTINS
ADVOGADO	: JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ MARCELO DE MIRANDA	RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	: TIBAGY CARLOS DA SILVEIRA	ADVOGADO	: GLÓRIA MARIA DE FREITAS ALMEIDA REIS	PROCESSO	: AIRR - 55542/2001-000-01-40.8 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ JOÃO SOARES BARBOSA	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: MÍRIAM APARECIDA SOUZA MANHÃES	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
PROCESSO	: RR - 3359/1992-017-15-41.3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: CARLOS ROBERTO SAMPAIO ABRANTES
AGRAVANTE(S)	: LUBÉLIA HAYDÉE FRANÇA MARTINS	PROCESSO	: AIRR - 1069/2004-004-08-41.1 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: GERLÂNIA MARIA DA CONCEIÇÃO
AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: SANDRO DOMENICH BARRADAS	ADVOGADO	: PAULA TAVARES DE MORAES	PROCESSO	: AIRR - 1323/2003-003-03-41.1 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: ANDRÉ DE LIMA RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	: RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 471/1997-047-15-40.6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAURO AUGUSTO RIOS BRITO	ADVOGADO	: AROLDO PLÍNIO GONÇALVES
AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PALMEIRAS DO RICARDO S.A.	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: EDIRALDO DE LIMA
ADVOGADO	: GERALDO BARALDI JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 1187/2005-010-08-40.0 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: ÁLVARO FERRAZ CRUZ
AGRAVADO(S)	: LÁSARO DANIEL DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: CÉLIA CASTILHO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS MARGARIDO	ADVOGADO	: JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA	ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA.	RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: AIRR - 862/1998-018-04-40.6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CLAYTON SILVA DE MENEZES	PROCESSO	: AIRR - 1323/2003-003-03-42.4 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO	: SIMARA CARDOSO GARCEZ	PROCESSO	: RR - 748/1997-029-15-00.4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
AGRAVADO(S)	: NARA MARIA MONTEIRO XAVIER	RECORRENTE(S)	: USINA SÃO MARTINHO S.A.	AGRAVADO(S)	: EDIRALDO DE LIMA
ADVOGADO	: MELISSA DEMARI	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	ADVOGADO	: ÁLVARO FERRAZ CRUZ
RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRIDO(S)	: DORIVAL MOREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1302/1998-079-15-41.1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO LUIZ MARINHO	ADVOGADO	: AROLDO PLÍNIO GONÇALVES
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: JOUBERT ARIIVALDO CONSENTINO	PROCESSO	: RR - 862/1998-018-04-00.1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1422/2005-002-03-40.6 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CLEOMENES AURÉLIO COIMBRA MAZZONI	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	AGRAVANTE(S)	: TNL CONTAX S.A.
ADVOGADO	: MIKAEL LEKICH MIGOTTO	ADVOGADO	: GABRIELA DAUDT	ADVOGADO	: SIMONE SEIXLACK VALADARES
RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: NARA MARIA MONTEIRO XAVIER	ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
PROCESSO	: AIRR - 820/1999-077-03-40.9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: DENIS RODRIGUES EINLOFT	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: ALEXANDRE POCAI PEREIRA	PROCESSO	: RR - 1/1999-001-12-00.9 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DIONÍSIO PEREIRA CARDOSO
AGRAVADO(S)	: VALDIRENE CARDOSO DE SÁ	RECORRENTE(S)	: ILCA HELENA HOFFMANN FINKE	ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO
RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	PROCESSO	: AIRR - 946/1989-401-04-40.0 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1379/1999-411-02-41.1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRIO ANTOINE GEMELGO	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGRAVANTE(S)	: ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS	RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: LEANDRO DAUDT BARON
ADVOGADO	: ELIANA MIRANDA IVANO	PROCESSO	: RR - 3842/2005-129-15-00.4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: IVETE ELISA FONETTO KURTZ
AGRAVADO(S)	: ELIAS CLÁUDIO BERNARDINO	RECORRENTE(S)	: SEARA ALIMENTOS S.A.	RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: SILAS DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADO	: AUGUSTO CÉSAR RUPPERT	PROCESSO	: AIRR - 2217/1991-811-04-40.2 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO BANDEIRA DE ANDRADE	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
PROCESSO	: AIRR - 2118/1999-036-01-41.8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLEDS FERNANDA BRANDÃO	ADVOGADO	: DANIELLA BARRETTO
AGRAVANTE(S)	: CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO	RECORRIDO(S)	: SERPE - SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E EMPRESARIAL S/C LTDA.	AGRAVADO(S)	: OLDENIR COITINHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO PREZIDIO PEIXOTO	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN
AGRAVADO(S)	: MARCELO LIMA SILVA	Brasília, 14 de novembro de 2007.		RELATOR	: MINISTRO FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: DIRCEU RIBEIRO DE MOURA	Processos redistribuídos, mediante sorteio, aos Exmos. Ministros do(a) nos termos do art. 5º da Resolução Administrativa nº 1260/2007.		PROCESSO	: AIRR - 249/1995-016-15-85.1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	: MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING			AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO	: AIRR - 541/2000-069-09-00.8 - TRT DA 9ª REGIÃO			ADVOGADO	: NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ MEDEIROS			AGRAVANTE(S)	: LUIZ BOGGIANI
ADVOGADO	: DEBORAH ALESSANDRA DE OLIVEIRA DAMAS			ADVOGADO	: MÁRIO DE MENDONÇA NETTO
AGRAVADO(S)	: MOORE DO BRASIL LTDA.				
		RELATOR	: MINISTRO ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN		



AGRAVADO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : AIRR - 1503/1996-015-05-41.2 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
RELATOR : MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S) : JUSSARA DO NASCIMENTO PRATES
PROCESSO : AIRR - 606/1996-463-05-41.1 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : MICAELA DOMINGUEZ DUTRA	ADVOGADO : DR(A). RENATO PEDROSO DEL GIUDICE
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : MARIA DO SOCORRO SANTOS CORDEIRO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : REINALDO SABACK SANTOS	ADVOGADO : MARIA DE LOURDES DALTRO MARTINS	ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINICIUS LOBREGAT
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO SANTOS SOUZA	RELATORA : MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	
ADVOGADO : IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	PROCESSO : AIRR - 444/1998-004-15-41.9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR-26/2006-099-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S) : WELSON DEVAIR CORREA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO : AIRR - 319/1997-231-04-40.4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : ELTON LUIZ CYRILLO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : AMARÍLIO ARAÚJO ROCHA
ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP	RELATORA : MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO
AGRAVADO(S) : MANOEL ADEMEU DE ALMEIDA	PROCESSO : AIRR - 1123/1998-016-01-40.5 - TRT DA 1ª REGIÃO	
ADVOGADO : ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	AGRAVANTE(S) : PEPISCO DO BRASIL LTDA.	PROCESSO : AIRR-31/2004-401-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO : AIRR - 1051/1998-531-04-40.3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : LUIZ MATHIAS FERREIRA FILHO	AGRAVANTE(S) : IDAIR CONTINI
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : LUIZ GONCALVES MARQUES	ADVOGADO : DR(A). RENATO COSTAMILAN
ADVOGADO : CARMEN FRANCISCA WOITOWICZ DA SILVEIRA	RELATORA : MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
AGRAVADO(S) : VERA REGINA CHIELI BIAZZUS	PROCESSO : AIRR - 375/1999-029-03-42.9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). DENISE MÜLLER ARRUDA
ADVOGADO : MARIA LUCIA VITORINO BORBA	AGRAVANTE(S) : ABB LTDA.	
RELATOR : MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : CRISTINA PESSOA PEREIRA BORJA	
PROCESSO : AIRR - 1051/1998-531-04-41.6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JOSÉ RIBEIRO NETO	PROCESSO : AIRR-41/2002-082-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO : ALEXANDRE POCAI PEREIRA	RELATORA : MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO HO-TELEIRO, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO
AGRAVADO(S) : VERA REGINA CHIELI BIAZZUS	PROCESSO : AIRR - 111397/2003-900-01-00.8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO JOSÉ MARCHIORI JÚNIOR
ADVOGADO : MARIA LUCIA VITORINO BORBA	AGRAVANTE(S) : IVANY FERREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : FÁBIO JOSÉ FERNANDES RIO PRETO - ME
RELATOR : MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : ADRIANA MATTOS MAGALHÃES DA CUNHA	ADVOGADO : DR(A). WALTER PEREIRA ROSSETTO
PROCESSO : AIRR - 5970/1999-035-12-40.8 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	
AGRAVANTE(S) : VONPAR REFRESCOS S.A.	ADVOGADO : CLÁUDIO ALBERTO FEITOSA PENNA FERNANDEZ	
ADVOGADO : LUCIANA GRILLO SCHAEFER	ADVOGADO : ALINE SILVA DE FRANÇA	PROCESSO : AIRR-44/2003-432-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MOISÉS GOMES CORRÊA	AGRAVADO(S) : UNIÃO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : MANOEL AGUIAR NETO	ADVOGADO : REGINA VIANA DAHER	AGRAVANTE(S) : ISAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATOR : MINISTRO FERNANDO EIZO ONO	RELATORA : MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORRÊA
PROCESSO : AIRR - 997/2003-012-04-40.1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1205/2005-014-03-40.6 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MAGNETI MARELLI COFAP - COMPANHIA FABRICA-DORA DE PEÇAS
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA GONÇALVIS STIVAL DE FARIA
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : MARCELO DUTRA VICTOR	
AGRAVADO(S) : PAULO JUAREZ DE SOUZA SALDANHA	AGRAVADO(S) : ANA PAULA DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-53/2005-015-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : CELSO FERRAREZE	ADVOGADO : HÉLIO FERNANDES	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S) : ECS - INFORMÁTICA LTDA.	AGRAVADO(S) : INFOCOOP SERVIÇOS - COOPERATIVA DE PROFISSIO-NAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CB-TU
ADVOGADO : FRANCISCO ROCHA DOS SANTOS	ADVOGADO : RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO DE ASSIS FERREIRA MELO
AGRAVADO(S) : UNIWAY SERVIÇOS - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA.		AGRAVADO(S) : ALBERTO DOUGLAS EUGÊNIO
RELATOR : MINISTRO FERNANDO EIZO ONO		ADVOGADO : DR(A). MARCELO PEIXOTO MACIEL
PROCESSO : AIRR - 997/2003-012-04-41.4 - TRT DA 4ª REGIÃO		
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.		PROCESSO : AIRR-56/2004-010-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL		RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S) : PAULO JUAREZ DE SOUZA SALDANHA		AGRAVANTE(S) : SANDRO SIDNEI DOS SANTOS
ADVOGADO : CELSO FERRAREZE		ADVOGADA : DR(A). INGRID RENZ BIRNFELD
AGRAVADO(S) : ECS - INFORMÁTICA LTDA.		AGRAVADO(S) : HOSPITAL FÊMINA S.A.
ADVOGADO : FRANCISCO ROCHA DOS SANTOS		ADVOGADO : DR(A). ELI VALTER FONSECA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : UNIWAY - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA.		Complemento: Corre Junto com AIRR - 56/2004-9
ADVOGADO : ÁLVARO TREVISIOLI		PROCESSO : AIRR-56/2004-010-04-41-9 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS		RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES		AGRAVANTE(S) : HOSPITAL FÊMINA S.A.
RELATORA : MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING		ADVOGADA : DR(A). MARIA INÊS PANIZZON
PROCESSO : AIRR - 1528/1992-019-01-40.7 - TRT DA 1ª REGIÃO		AGRAVADO(S) : SANDRO SIDNEI DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : UNIÃO		ADVOGADO : DR(A). RENATO KLIEHMANN PAESE
ADVOGADO : MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA		Complemento: Corre Junto com AIRR - 56/2004-6
AGRAVADO(S) : IVANY FERREIRA DA SILVA		PROCESSO : AIRR-62/2005-047-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : HUMBERTO JANSEN MACHADO		RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS		AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUASADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SOUVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO : MICAELA DOMINGUEZ DUTRA		ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
RELATORA : MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING		AGRAVADO(S) : RESTAURANTE E CHOPPERIA 81 LTDA.
PROCESSO : AIRR - 563/1995-010-05-41.5 - TRT DA 5ª REGIÃO		ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO COSTA DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : J. MACÊDO S.A.		
ADVOGADO : ROBERTO TRIGUEIRO FONTES		PROCESSO : AIRR-101/2004-017-10-40-4 TRT DA 10A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA		RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO : VALTON DÓREA PESSOA		AGRAVANTE(S) : CASA RAQUEL CONFECÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS		ADVOGADA : DR(A). REGINA COELI MEDINA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES		AGRAVADO(S) : MARIA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA
RELATORA : MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING		ADVOGADO : DR(A). JOSEVALDO DOS S. SILVA
PROCESSO : AIRR - 280/1996-541-04-40.6 - TRT DA 4ª REGIÃO		
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.		PROCESSO : AIRR-103/2006-058-19-40-1 TRT DA 19A. REGIÃO
ADVOGADO : MOISÉS VOGT		RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S) : LEMES BONI		AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CANAPI
ADVOGADO : IEDA XAVIER DA CRUZ		ADVOGADO : DR(A). MANOEL GONZAGA DA SILVA
RELATORA : MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING		AGRAVADO(S) : INÊS MARIA DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 1503/1996-015-05-40.0 - TRT DA 5ª REGIÃO		ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA TEODÓSIO MONTEIRO
AGRAVANTE(S) : MARIA DO SOCORRO SANTOS CORDEIRO		
ADVOGADO : MARIA DE LOURDES DALTRO MARTINS		
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS		
ADVOGADO : MICAELA DOMINGUEZ DUTRA		
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS		
RELATORA : MINISTRA MARIA DE ASSIS CALSING		
	PROCESSO : AIRR - 6/2005-561-05-40-8 TRT DA 5A. REGIÃO	
	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	
	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	
	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO SANTOS SILVA	
	AGRAVADO(S) : PADRÃO ENGENHARIA LTDA.	
	ADVOGADO : DR(A). CARLOS FREDERICO M. BARRETO	
	AGRAVADO(S) : HORÁCIO ROCHA DE NOVAIS FILHO	
	ADVOGADA : DR(A). ILMAR RAMOS SANTOS FALCÃO	
	PROCESSO : AIRR-9/2004-003-16-40-9 TRT DA 16A. REGIÃO	
	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	
	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR	
	AGRAVADO(S) : SIMONE FRANÇA PINHEIRO	
	ADVOGADO : DR(A). GUTEMBERG SOARES CARNEIRO	
	AGRAVADO(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	
	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS COELHO JÚNIOR	
	Complemento: Corre Junto com AIRR - 9/2004-1	
	PROCESSO : AIRR-9/2004-003-16-41-1 TRT DA 16A. REGIÃO	
	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	
	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	
	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS COELHO JÚNIOR	
	AGRAVADO(S) : SIMONE FRANÇA PINHEIRO	
	ADVOGADO : DR(A). GUTEMBERG SOARES CARNEIRO	
	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR	
	Complemento: Corre Junto com AIRR - 9/2004-9	
	PROCESSO : AIRR-14/2005-002-21-40-9 TRT DA 21A. REGIÃO	
	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	
	AGRAVANTE(S) : RM ENGENHARIA LTDA.	
	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CLETO GOMES	
	AGRAVADO(S) : WILSON DA SILVA BURITI	
	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ	
	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	
	PROCESSO : AIRR-25/2004-015-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 36a. Sessão Ordinária da 4ª Turma do dia 28 de novembro de 2007 às 09h00

PROCESSO : AIRR-6/2005-561-05-40-8 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO SANTOS SILVA	AGRAVADO(S) : PADRÃO ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS FREDERICO M. BARRETO	AGRAVADO(S) : HORÁCIO ROCHA DE NOVAIS FILHO	ADVOGADA : DR(A). ILMAR RAMOS SANTOS FALCÃO
PROCESSO : AIRR-9/2004-003-16-40-9 TRT DA 16A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR	AGRAVADO(S) : SIMONE FRANÇA PINHEIRO	ADVOGADO : DR(A). GUTEMBERG SOARES CARNEIRO	AGRAVADO(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS COELHO JÚNIOR
Complemento: Corre Junto com AIRR - 9/2004-1							
PROCESSO : AIRR-9/2004-003-16-41-1 TRT DA 16A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS COELHO JÚNIOR	AGRAVADO(S) : SIMONE FRANÇA PINHEIRO	ADVOGADO : DR(A). GUTEMBERG SOARES CARNEIRO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR
Complemento: Corre Junto com AIRR - 9/2004-9							
PROCESSO : AIRR-14/2005-002-21-40-9 TRT DA 21A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : RM ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CLETO GOMES	AGRAVADO(S) : WILSON DA SILVA BURITI	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : AIRR-25/2004-015-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO							

PROCESSO : AIRR-105/1999-601-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-191/2006-771-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : DR(A). GILSON SOARES RODRIGUES
AGRAVANTE(S) : TRANSPORTES BRISAS DO SUL LTDA.	AGRAVANTE(S) : AVIPAL S.A. - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRO STEINHORST	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA CARVALHO DE ARAÚJO DIEHL	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE POCAI PEREIRA
AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA RODRIGUES MARTINS	AGRAVADO(S) : JÚNIOR RICARDO DA SILVA LOURENÇO	
ADVOGADA : DR(A). LOERI DE FÁTIMA BAO PIRES MACHADO	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO GREGORY	
		PROCESSO : AIRR-260/2002-401-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-107/2004-039-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-202/2006-153-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S) : ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR
AGRAVANTE(S) : EDITH SOUZA RIBEIRO	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO MACHADO DE MORAIS	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO MORITA GONÇALVES
ADVOGADO : DR(A). IVO BRAUNE	ADVOGADO : DR(A). GABRIEL KIROLOS MATTAR DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : NOÉ JOSÉ DE LIMA
AGRAVADO(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	AGRAVADO(S) : POLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO COSTA DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO NOVAIS CAIAFA	AGRAVADO(S) : GEO - GEOTÉCNICA, ENGENHARIA E OBRAS LTDA.
		ADVOGADA : DR(A). MARIA IVETE DE DEUS
		PROCESSO : AIRR-263/2006-114-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-110/2006-153-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-203/2003-253-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO NETO	AGRAVADO(S) : PAULO ANTÔNIO MARTINS
AGRAVADO(S) : PAULO ANTÔNIO MARTINS	AGRAVADO(S) : ANTÔNIA ADALGISA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM DONIZETI CREPALDI
ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM DONIZETI CREPALDI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES	
	AGRAVADO(S) : BANDEIRANTE ENERGIA S.A. E OUTRA	PROCESSO : AIRR-265/2001-042-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-117/2006-007-06-40-3 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO DE BRITTO PEREIRA FIGUEIRA	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO		AGRAVANTE(S) : PAULO ROBERTO FARIAS DE BRITO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB		ADVOGADA : DR(A). JULIANA FIGUEREDO DE MENTZINGEN
ADVOGADO : DR(A). FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA	PROCESSO : AIRR-207/2003-421-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA
AGRAVADO(S) : JADEA SALES DA SILVA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ MEIRA FERNANDES CARDOSO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALVES DE LIMA	AGRAVANTE(S) : MAURO FRANCO DOS SANTOS	
AGRAVADO(S) : IMG INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO DE FREITAS SOARES	PROCESSO : AIRR-266/2000-131-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
PROCESSO : AIRR-118/1997-063-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO		ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR-212/2003-090-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CARMEN MARIA DA ROSA FERREIRA E OUTRO
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADA : DR(A). MARGARIDA PAULA REGINA MACHADO
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	AGRAVANTE(S) : PAULO SOUZA DOS SANTOS	
AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). HUDSON RICARDO DA SILVA	PROCESSO : AIRR-293/2005-020-10-40-2 TRT DA 10A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS CASTALDO	AGRAVADO(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
	ADVOGADO : DR(A). WANI APARECIDA SILVA MENÃO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO
		PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
PROCESSO : AIRR-132/2004-043-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-220/2006-091-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : HORÁCIO VERAS DE CARVALHO FILHO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). JOMAR ALVES MORENO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE IMBITUBA	AGRAVANTE(S) : ANA LÚCIA DE AQUINO NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : MÚLTIPLA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO VILELA DE MENEZES	
AGRAVADO(S) : IVOLJ JOSÉ OURIQUES	AGRAVADO(S) : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.	PROCESSO : AIRR-295/1999-038-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CÉSAR DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO AUGUSTO T. C. RODRIGUES	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
		AGRAVANTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
PROCESSO : AIRR-154/2005-153-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-229/2003-063-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO VITA JOVITA
AGRAVANTE(S) : COMERCIAL GEPLÁSTICO LTDA.	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM/SP	ADVOGADO : DR(A). WILLIANS LIMA DE CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO OLIVEIRA CHALFUN	ADVOGADA : DR(A). VERA REGINA ISAGUIRRE RODRIGUEZ	
AGRAVADO(S) : JOSÉ EFRAIM DA SILVA	AGRAVADO(S) : CÍNTIA CRISTINA DOULA	PROCESSO : AIRR-312/2000-025-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). VITOR COMUNIAN	ADVOGADO : DR(A). RICARDO TROVILHO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
		AGRAVANTE(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
PROCESSO : AIRR-161/1998-079-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-229/2005-007-17-40-3 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PEREZ DE REZENDE
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : BIRACI HERNANDES PERES
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : DR(A). JÚLIO MENANDRO DE CARVALHO
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADA : DR(A). CARLA CIBIEN GUAITOLINI	
AGRAVADO(S) : GLAUCIA DARCANOVAS CARDOSO E OUTROS	AGRAVADO(S) : DOUGLAS GARCIA DOS REIS	PROCESSO : AIRR-316/2000-012-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). AFONSO CELSO MONTICELI	ADVOGADO : DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S) : MOTEL VERMONT LTDA.		AGRAVANTE(S) : TEREZA CRISTINA GOUVEIA DE ARAÚJO SILVA
ADVOGADA : DR(A). IRENE SILAS TEIXEIRA	PROCESSO : AIRR-244/2003-079-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). SANDRA REGINA OLIVEIRA PINTO DE LIMA
	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.
PROCESSO : AIRR-165/2004-451-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MARCONI COMMUNICATIONS TELEMULTI LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADA : DR(A). MARTA DIVINA ROSSINI	
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	AGRAVADO(S) : ANDRÉ LUIZ LOPES ZANFORLIN	PROCESSO : AIRR-318/2004-005-05-40-1 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S) : JORGE DUARTE DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JUSTINO DE OLIVEIRA PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA LANGANKE MUNDIE	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA CARVALHO SANTOS
		AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CORREIOS E TELÉGRAFOS NO ESTADO DA BAHIA - SINCOTELBA
PROCESSO : AIRR-187/2002-040-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-244/2005-012-12-40-4 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GUIDO MARIANO MACEDO DE SANTANA
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUÇADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	PROCESSO : AIRR-320/2003-021-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA RITTER WOELTJE	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S) : CHURRASCARIA E CHOPERIA MERLIEM LTDA.	AGRAVADO(S) : LOURDES DE FÁTIMA LAGO DICK	AGRAVANTE(S) : ESTEVES MÁRIO RAIMUNDI
ADVOGADO : DR(A). VALTER FARID ANTÔNIO	ADVOGADO : DR(A). LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS PORTO JÚNIOR
		AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
PROCESSO : AIRR-188/2004-055-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-251/2005-002-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA OLIVEIRA LIMA
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	
AGRAVANTE(S) : INDICATOR GFK LTDA.	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	PROCESSO : AIRR-329/2004-416-14-41-1 TRT DA 14A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO FERREIRA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). VITTO GIANCRISTOFORO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S) : ANA LUIZA LOMNITZER CAMPOS ALMEIDA	AGRAVADO(S) : SYLVIO LUIZ MICHELIN CARVALHO	AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO ABRÃO DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE	PROCURADOR : DR(A). ORLANDO SCHIAVON JÚNIOR
		AGRAVADO(S) : KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA BERTO
	PROCESSO : AIRR-254/2004-030-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). NÚBIA SALES DE MELO
	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	
	AGRAVANTE(S) : ISABELLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	
	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO OLIVEIRA DA COSTA MAIA	



AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
 AGRAVADO(S) : UNIÃO DAS NAÇÕES INDÍGENAS DO ACRE E DO SUL DO AMAZONAS - UNI

Complemento: Corre Junto com AIRR - 329/2004-9

PROCESSO : AIRR-329/2004-416-14-40-9 TRT DA 14A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
 PROCURADORA : DR(A). SANDRA LUZIA PESSOA
 AGRAVADO(S) : KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA BERTO
 AGRAVADO(S) : UNIÃO DAS NAÇÕES INDÍGENAS DO ACRE E DO SUL DO AMAZONAS - UNI

Complemento: Corre Junto com AIRR - 329/2004-1

PROCESSO : AIRR-339/2002-069-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MARIANA
 ADVOGADO : DR(A). MAURO JORGE DE PAULA BOMFIM
 AGRAVADO(S) : MARIA ELIZA SOUZA BREGUÊS E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO

PROCESSO : AIRR-341/2004-017-10-40-9 TRT DA 10A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS
 ADVOGADA : DR(A). FÁTIMA MARIA CARLEIAL CAVALEIRO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ WALTER OLIVEIRA JÚNIOR
 ADVOGADO : DR(A). GERALDO MARCONE PEREIRA

PROCESSO : AIRR-342/2002-023-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : ELAIZE ATHAYDE FERNANDES
 ADVOGADO : DR(A). THIAGO TORRES GUEDES
 AGRAVADO(S) : VANT TELECOMUNICAÇÕES S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Complemento: Corre Junto com AIRR - 342/2002-9

PROCESSO : AIRR-342/2002-023-04-41-9 TRT DA 4A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : VANT TELECOMUNICAÇÕES S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AGRAVADO(S) : ELAIZE ATHAYDE FERNANDES
 ADVOGADO : DR(A). THIAGO TORRES GUEDES

Complemento: Corre Junto com AIRR - 342/2002-6

PROCESSO : AIRR-342/2003-044-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE(S) : ORMAR BAR E RESTAURANTE LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). HELOISA CONCEIÇÃO BEGHINI DA COSTA
 AGRAVADO(S) : MARCELO PEREIRA MARTINEZ
 ADVOGADO : DR(A). GUARACI MENEZES FELIX

PROCESSO : AIRR-348/2003-007-06-40-4 TRT DA 6A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE(S) : ADRIANO VIDAL DE NEGREIROS - ME
 ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ GUSTAVO CORRÊA AZEVEDO
 AGRAVADO(S) : SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). BÊTHONE KARLISE RAMOS CAVALCANTI
 AGRAVADO(S) : JOSÉ BENTO ALVES DISTRIBUIDORA DE SORVETES

PROCESSO : AIRR-354/2004-043-12-40-3 TRT DA 12A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA
 ADVOGADO : DR(A). DIOGO NICOLAU PÍTSICA
 AGRAVADO(S) : ALZEMIRO ROSA FILHO
 ADVOGADO : DR(A). VALDECIR JOSÉ MASCARELLO

PROCESSO : AIRR-369/2005-001-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 ADVOGADO : DR(A). RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA
 AGRAVADO(S) : DENILSON TRISTANTE EVANGELISTA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO QUEIRÓZ
 AGRAVADO(S) : ALFA ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). MARCOS JOSÉ BERNARDELLI

PROCESSO : AIRR-370/1999-020-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO - METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO CARLOS SCEPPA
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA

PROCESSO : AIRR-374/2003-037-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
 AGRAVADO(S) : JOÃO MARCELO TEIXEIRA DE FREITAS
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
 AGRAVADO(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA CRISTINA ROMARIZ BARBOSA LEITE PIRFO

PROCESSO : AIRR-378/2002-020-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : ANDERSON PACHECO GODINHO
 ADVOGADO : DR(A). FERNANDO TADEU TAVEIRA ANUDA
 AGRAVADO(S) : CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). ZENAIDE HERNANDEZ
 Complemento: Corre Junto com RR - 378/2002-2

PROCESSO : AIRR-381/2003-019-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
 ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
 AGRAVADO(S) : DÉLIO DE AZEVEDO FERNANDES
 ADVOGADA : DR(A). MADALENE SALOMÃO RAMOS

PROCESSO : AIRR-392/2005-029-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA HORN
 AGRAVADO(S) : CARMEM REJANE DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ FRANTZ DELLA MÉA
 AGRAVADO(S) : INTERCLEAN S.A.

PROCESSO : AIRR-394/2003-039-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE(S) : ELIZABETE MARIA LEAL DE SOUZA
 ADVOGADO : DR(A). WALDINO MARTINS ALVES
 AGRAVADO(S) : NEW CHIFFON MODAS LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). MARIANA CORRÊA PIRES SCHLEUMER

PROCESSO : AIRR-394/2005-022-24-40-0 TRT DA 24A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
 AGRAVADO(S) : ÉLIO GARCETE
 ADVOGADO : DR(A). AUGUSTO CÉSAR PEREIRA DE JESUS
 AGRAVADO(S) : SEMENTES BOI GORDO LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). TEREZA ROSSETI CHAMORRO KATO

PROCESSO : AIRR-396/2004-017-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE(S) : PETTERSON PAIVA FAGUNDES
 ADVOGADO : DR(A). LUÍS FERNANDO CASSOU BARBOSA
 AGRAVADO(S) : SÔNIA MARA DA SILVA KAMPPFF

PROCESSO : AIRR-396/2005-058-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES
 AGRAVADO(S) : CÁTIA CORREIA DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DIAS FERREIRA

PROCESSO : AIRR-399/2002-014-06-40-3 TRT DA 6A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
 ADVOGADO : DR(A). OTHONIEL FURTADO GUEIROS NETO
 AGRAVADO(S) : CLOVIS ANTÔNIO CORDEIRO NÓBREGA
 ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ CORREIA DE PAIVA

PROCESSO : AIRR-401/2002-027-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE
 ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
 AGRAVADO(S) : CELSO DE OLIVEIRA BATISTA
 ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA GEÃO

PROCESSO : AIRR-418/2005-077-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE(S) : JOÃO PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). CELSO SOARES GUEDES FILHO
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE PAVÃO
 ADVOGADO : DR(A). PAULO ESTER GOMES NEIVA

PROCESSO : AIRR-424/2002-211-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : SAINT-GOBAIN ABRASIVOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 AGRAVADO(S) : ODAIR MOREIRA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ARMANDO DA SILVA

PROCESSO : AIRR-435/2002-101-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE(S) : TAMARÁ TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
 AGRAVADO(S) : WASHINGTON LUIZ DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO SÍLVIO GOMES ALVES

PROCESSO : AIRR-435/2004-056-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : GETRONICS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). FÁBIO TADEU RODELLA
 AGRAVADO(S) : EDJANE ALVES DOS SANTOS ERMENEGILDO
 ADVOGADA : DR(A). LÚCIA MARIA SOARES DE ALEXANDRIA

PROCESSO : AIRR-442/2004-281-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE(S) : USINA TRAPICHE S.A.
 ADVOGADO : DR(A). ILTON DO VALE MONTEIRO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ VICENTE DA SILVA FILHO
 ADVOGADA : DR(A). ADILMA DE FÁTIMA OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR-443/2004-030-12-40-3 TRT DA 12A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE(S) : NICOLAU FENRICH
 ADVOGADO : DR(A). RODRIGO COELHO
 AGRAVADO(S) : SCHULZ S.A.
 ADVOGADA : DR(A). AKIRA VALÉSKA FABRIN

PROCESSO : AIRR-448/2006-005-21-40-9 TRT DA 21A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADA : DR(A). DANIELLE RENATA DA COSTA SALES
 AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO : DR(A). IZAIAS BEZERRA DO NASCIMENTO NETO

PROCESSO : AIRR-449/2003-016-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADA : DR(A). LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA
 AGRAVADO(S) : MARCOS MOTTA DOS ANJOS
 ADVOGADA : DR(A). DANIELLE VERTICCHIO

PROCESSO : AIRR-451/2005-047-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO(S) : ALAIR FELIZARDO MAGRE
 ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO FREITAS DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR-453/2006-192-06-40-8 TRT DA 6A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE(S) : PERNAMBUCO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER
 AGRAVADO(S) : LUCIANO FERNANDES DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). GILVAN CAETANO DA SILVA
 AGRAVADO(S) : M & G POLÍMEROS DO BRASIL S.A.

PROCESSO : AIRR-457/2004-003-23-40-4 TRT DA 23A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ DONIZETE SOBRINHO
 ADVOGADA : DR(A). MARIA DEISE TORINO
 AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO DO SHOPPING CENTER 3 AMÉRICAS
 ADVOGADO : DR(A). JOAO FELIPE MORAES FERREIRA

PROCESSO : AIRR-460/1997-303-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : JOÃO CARLOS OTT
 ADVOGADA : DR(A). ELENA BEATRIZ KAUTZMANN
 AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE EDITE ELIZABETH DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADA : DR(A). MARIA AMÉLIA STENERT
 AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE JC PRODUTOS TERMOPLÁSTICOS LTDA.

PROCESSO : AIRR-471/1996-261-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : DESTILARIA MONTEVIDÉU LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VALENÇA JATOBÁ
 AGRAVADO(S) : SEVERINO GOMES DE SOUZA

PROCESSO : AIRR-486/2001-066-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : EMAE - EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.
 ADVOGADO : DR(A). AFONSO BUENO DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : SAUL POSVOLSKY
 ADVOGADO : DR(A). ROMEU GUARNIERI

PROCESSO : AIRR-508/2004-131-05-40-3 TRT DA 5A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
 AGRAVANTE(S) : KATOEN NATIE DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). TATIANA FREIRE GONÇALVES
 AGRAVADO(S) : JIVALDO DA CRUZ NEVES
 ADVOGADA : DR(A). MARILENA GALVÃO BARRETO TANAJURA

PROCESSO : AIRR-510/2002-026-23-40-9 TRT DA 23A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORA : DR(A). SANDRA MARA CONTES LOPES
AGRAVADO(S) : OSMAIR GUIMARÃES FARIAS
ADVOGADO : DR(A). ALCY BORGES LIRA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT
ADVOGADO : DR(A). MARCUS CESAR MESQUITA

PROCESSO : AIRR-511/2005-461-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ITABUNA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO NERI MALTEZ DE SANT'ANNA
AGRAVADO(S) : ROBERTO PAIM ROSSI
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARNEIRO ALVES

PROCESSO : AIRR-512/2005-015-13-40-1 TRT DA 13A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BAÍA DA TRAIÇÃO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MARCOS BARBOSA BEZERRA
AGRAVADO(S) : MARIA MIRIAM DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSEDIR GONÇALVES DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR-542/2004-064-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : JORGE ALVES FILHO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA

PROCESSO : AIRR-550/2006-044-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : BRASIL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). MARLENE ABADIA CAMILLO
AGRAVADO(S) : RÁDIO TUPACIGUARA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO ISAAC DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR-551/2005-121-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : PAMPA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR(A). THIAGO TORRES GUEDES
AGRAVADO(S) : CÉSAR SOARES DE LIMA
ADVOGADA : DR(A). IVONE TEIXEIRA VELASQUE

PROCESSO : AIRR-568/2003-004-19-40-8 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE BRÊDA
AGRAVADO(S) : ADIELSON JOSÉ DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA

PROCESSO : AIRR-597/2003-054-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO ALVES PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO FUNNICHELI
AGRAVADO(S) : USINA SANTO ANTÔNIO S.A.
ADVOGADA : DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM

PROCESSO : AIRR-597/2006-022-06-40-5 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : GIVALDO TEIXEIRA DE CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANDRÉ DA SILVA FILHO
AGRAVADO(S) : LERNER ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). BRUNO MOURY FERNANDES

PROCESSO : AIRR-604/2004-341-05-40-5 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : EUZA SOARES BARBOSA
ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO RENATO DANTAS CAVALCANTI
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE POCAI PEREIRA

PROCESSO : AIRR-605/2002-023-05-40-1 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO JAUÁ LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MARIA DA GRAÇA CHAGAS RANGEL
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ALVES GOMES
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTONIO OLIVEIRA RODRIGUES DE MIRANDA

PROCESSO : AIRR-608/2006-014-06-40-2 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : CONTECH BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO NEVES BAPTISTA FILHO
AGRAVADO(S) : JAPHET CISNEIROS GALVÃO
ADVOGADO : DR(A). WALTER SANTOS GALVÃO

PROCESSO : AIRR-610/2004-011-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : ORNEI DA CRUZ
ADVOGADA : DR(A). REGINA MÁRCIA VIÉGAS PEIXOTO CABRAL GONDIM

Complemento: Corre Junto com RR - 610/2004-2

PROCESSO : AIRR-613/2005-103-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : GLEIDE REIS VIEIRA
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO AUGUSTO BUENO
AGRAVADO(S) : ACMG COMÉRCIO DE PLÁSTICO E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO LEMES TOMÁS

PROCESSO : AIRR-617/2004-254-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : NEWTON VÊGA FILHO
ADVOGADO : DR(A). REINALDO MARMO GAIA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL

PROCESSO : AIRR-630/2001-097-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : LUCIANO BUENO
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO BEROL DA COSTA
AGRAVADO(S) : SUPORTE ORGANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). IBRAIM CALICHMAN
AGRAVADO(S) : PEPSI-COLA ENGARRAFADORA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

PROCESSO : AIRR-635/2005-013-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : CALÇADOS SAN MARINO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE LACERDA RODRIGUES COSTA
AGRAVADO(S) : TERESINHA XISTO TEIXEIRA DE CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). URIEL GOMES
AGRAVADO(S) : TAMOIO INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. E OUTRA
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE LACERDA RODRIGUES COSTA

PROCESSO : AIRR-646/2005-010-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
AGRAVADO(S) : VALDIR CÉSAR BRESANSIN
ADVOGADO : DR(A). RIVAIL ANTONIO MENDES

PROCESSO : AIRR-675/2005-402-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : EBV - EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARLON NUNES MENDES
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO ALMEIDA SIMÕES
ADVOGADO : DR(A). MARCELO DE A. CAVALHEIRO

PROCESSO : AIRR-681/2002-010-10-00-9 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ SIQUEIRA PAIVA
ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
ADVOGADO : DR(A). RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA

PROCESSO : AIRR-682/2004-052-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORA : DR(A). MARGARETE GONÇALVES PEDROSO RIBEIRO
AGRAVADO(S) : EVANILTON AUGUSTO DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO MELMAM
AGRAVADO(S) : EMTel RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

PROCESSO : AIRR-701/2003-043-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : ARNO S-A
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉIA PEREIRA REIS
AGRAVADO(S) : JANUÁRIO LEAL DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO CORTONA RANIERI

PROCESSO : AIRR-720/2004-063-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : TABLEAU EDUCACIONAL S/C LTDA.
ADVOGADO : DR(A). IVAN NARCIZO DA SILVA
AGRAVADO(S) : DENISE MARIA PAOLI
ADVOGADO : DR(A). ACRÍSIO VANINI

PROCESSO : AIRR-722/2005-110-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MÁVIA NÍDIA ZANUSSO

AGRAVADO(S) : LUCIANO MÁRCIO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). MARCO ADRIANO MARCHIORI

PROCESSO : AIRR-743/2003-027-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : EDUARDO DA SILVA CORREIA
ADVOGADO : DR(A). MARCELLO LIMA

PROCESSO : AIRR-750/2006-022-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : EATON LTDA.
ADVOGADO : DR(A). DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
AGRAVADO(S) : JOSÉ ADEMIR BORÓ
ADVOGADO : DR(A). EDDY GOMES

Complemento: Corre Junto com RR - 750/2006-0

PROCESSO : AIRR-758/2004-444-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : ANDERSON PRADO DE JESUS E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL CESAR LANZELLOTTI MATTIUSSI
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR(A). VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS
ADVOGADO : DR(A). VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR

PROCESSO : AIRR-773/2005-004-17-40-6 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.
ADVOGADO : DR(A). SANDRO VIEIRA DE MORAES
AGRAVADO(S) : SANDRA HELENA FINCO QUIUQUI
ADVOGADA : DR(A). MÁIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO

PROCESSO : AIRR-775/2005-102-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : MÁRIO MATEUS DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA

PROCESSO : AIRR-782/2000-008-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : EMILIANA SEMENSATO
ADVOGADO : DR(A). MILSO MONICO

PROCESSO : AIRR-808/2004-002-18-40-8 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER/GO
ADVOGADO : DR(A). RICARDO LUIZ IRINEU BRITO
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS DA SILVA NEIVA
ADVOGADO : DR(A). ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
AGRAVADO(S) : AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL
ADVOGADA : DR(A). GABRIELA DE VAL BORGES

PROCESSO : AIRR-814/2005-046-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : LÍGIA DA SILVA MAIA
ADVOGADA : DR(A). JOANA DE SÁ BRASIL CORRÊA DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR-818/2003-007-05-41-8 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : VICENTE GILSON RAMOS XAVIER
ADVOGADO : DR(A). ARY CLÁUDIO CYRNE LOPES
AGRAVADO(S) : ZODIAC PRODUTOS FARMACÉUTICOS S.A.
ADVOGADO : DR(A). VALDEMIR JOSÉ HENRIQUE

PROCESSO : AIRR-833/2006-025-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : ALICE EUSTÁQUIA RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME GOBIRA SANTOS E SILVA

PROCESSO : AIRR-834/2004-003-20-40-1 TRT DA 20A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : CIA. SULAMERICANA DE TABACOS
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO BOTELHO MONTEIRO
AGRAVADO(S) : JOSÉ SOARES DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). SILVIO DA SILVA COSTA



PROCESSO : AIRR-835/2000-058-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-928/2005-023-21-40-0 TRT DA 21A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : EMASA - EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : DR(A). EDMILTON CARNEIRO ALMEIDA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA	
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ NAERTON SOARES NERI	PROCESSO : AIRR-1.016/2000-017-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ELZO PORTELA FILHO	AGRAVADO(S) : DIACIETE NUNES FERREIRA DE LIMA	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : DR(A). SANDRO TORRES REIS		AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL	PROCESSO : AIRR-939/2002-004-07-40-6 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). KÁRIN SABRINA FADEL RITTA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR PORTELLA LEMOS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : LINO PAULO ZARBO
Complemento: Corre Junto com RR - 835/2000-0	AGRAVANTE(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA SICA PALERMO
PROCESSO : AIRR-844/2004-011-21-40-6 TRT DA 21A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO JOSÉ DA COSTA	Complemento: Corre Junto com RR - 128773/2004-7
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : ROBERTO JOSÉ DE ANDRADE NUNES	PROCESSO : AIRR-1.022/1990-002-22-40-0 TRT DA 22A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ROBERTO CARNEIRO DE BARROS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCURADOR : DR(A). CLÁUDIO EMÍLIO SANTOS DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-942/2005-030-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AGRAVADO(S) : BARTOLOMEU RIBEIRO DE SOUSA	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : DR(A). MAURO RÉGIS DIAS DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA DE MELO NETO	AGRAVANTE(S) : DISTRIBUIDORA PEQUI LTDA.	AGRAVADO(S) : ÁUREA MARIA CAMPELO DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : CONSTRUIR COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ENRIQUE FONSECA REIS	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA
ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : MAXDRINK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTRA	
PROCESSO : AIRR-846/2004-060-02-41-1 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARDEL AMARAL JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-1.030/2001-045-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). KLEBER ANTÔNIO COSTA	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : TV ÔMEGA LTDA.		AGRAVANTE(S) : ANGÉLICA GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA KELLEN QUEIROZ COSTA BARDELIN	PROCESSO : AIRR-946/2005-462-05-40-5 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA MATTOS MAGALHÃES DA CUNHA
AGRAVADO(S) : ELIZABETH RUSSO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS FREDERICO ZIMMERMANN NETO	AGRAVANTE(S) : MARILENE GOMES DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA MARTINS ROMAR
Complemento: Corre Junto com AIRR - 846/2004-9	ADVOGADO : DR(A). ODUVALDO CARVALHO DE SOUZA	
PROCESSO : AIRR-846/2004-060-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE ITAJUÍPE	PROCESSO : AIRR-1.053/2002-008-05-40-6 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). CARLSON LEMOS XAVIER	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : ELIZABETH RUSSO		AGRAVANTE(S) : DBA - ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS FREDERICO ZIMMERMANN NETO	PROCESSO : AIRR-950/2006-002-18-40-7 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PEDRO BARACHISIO LISBÔA
AGRAVADO(S) : TV ÔMEGA LTDA.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : RAFAEL LUÍS SANTANA
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA APARECIDA MIRANDA	AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS FERNANDES DOS REIS	ADVOGADA : DR(A). MARIA CAROLINA MIRANDA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 846/2004-1	ADVOGADA : DR(A). ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ	
PROCESSO : AIRR-854/2002-028-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : TRANSBRASILIANA - TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.072/2003-016-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADA : DR(A). KARINNE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VI-TOY	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - AMBEV E OUTRA		AGRAVANTE(S) : CADBURY ADAMS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AIRR-954/2002-008-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). SANDRA MARIA POLETTO
AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE MÁRCIO JOSÉ MARTINS	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : CARLOS LUIS LEÃO FILHO
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ANTÔNIO GAIA FILHO	AGRAVANTE(S) : SÉ SUPERMERCADOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO OLIVEIRA ROSA
PROCESSO : AIRR-869/2003-221-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ BERNARDO ALVAREZ	
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : ADEMIR PEDRO	PROCESSO : AIRR-1.082/2003-025-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SIEGFRIED HINKELMANN	ADVOGADO : DR(A). EMERSON FERREIRA DOMINGUES	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO OLIVEIRA DO ROSÁRIO		AGRAVANTE(S) : NILSON FERNANDO LIMA VELHO
AGRAVADO(S) : JORN KLLIBOR	PROCESSO : AIRR-958/2005-051-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ADRIANO DE VASCONCELOS FRANÇA
ADVOGADO : DR(A). ANTONIO LUIZ DA COSTA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR LTDA.
PROCESSO : AIRR-871/2004-051-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : LENILDA DE SIQUEIRA PAIM	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA INÊS BALDASSO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADA : DR(A). MARLI TAVARES DE OLIVEIRA MATTOS	
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	PROCESSO : AIRR-1.098/2006-057-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO LÚCIO HORTA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S) : FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARBOSA		AGRAVANTE(S) : MÁRCIO GOMES DE MENEZES
ADVOGADA : DR(A). IRENE SATLER AGUIAR	PROCESSO : AIRR-959/2002-202-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO GIOVANE DA SILVA
PROCESSO : AIRR-882/2002-003-08-00-9 TRT DA 8A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : FULIG - FUNDIÇÃO DE LIGAS LTDA.
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S) : IPIRANGA COMERCIAL QUÍMICA S.A.	ADVOGADO : DR(A). UMBERTO REZENDE DAIMOND
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). OTACILIO LINDEMAYER FILHO	
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE C-NOAS	PROCESSO : AIRR-1.100/2005-111-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : FRANCISCO SEBASTIÃO BEZERRA FILHO	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE VIEGAS RECH	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : DR(A). EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS		AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
PROCESSO : AIRR-882/2003-205-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-959/2003-251-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : FERNANDO DE MORAES FREITAS
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : RENE GONÇALVES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO CARDOSO ROESBERG MENDES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). REINALDO MARMO GAIA DE SOUZA	
AGRAVADO(S) : JORGE DA SILVA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.	PROCESSO : AIRR-1.101/2005-009-08-40-9 TRT DA 8A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). OSWALDO OLIVEIRA DE FREITAS	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO : AIRR-886/2004-128-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-966/2002-017-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : HELENA ESTHER PINTO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADA : DR(A). MARIA TELMA BRASIL DA NÓBREGA
AGRAVANTE(S) : PEIXOTO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.	AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : JARI CELULOSE S.A.
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). RICARDO MALACHIAS CICONELLO	ADVOGADO : DR(A). RIVADÁVIA ALBERNAZ NETO
AGRAVADO(S) : DANIEL DE CASTRO MARTINS	AGRAVADO(S) : ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS PROCÓPIO BARBOSA	
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIA ELIANA SURIANI	ADVOGADO : DR(A). MANOEL AUGUSTO CAILLAUX DE CAMPOS	PROCESSO : AIRR-1.103/2005-059-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-891/2006-085-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-977/2003-204-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
AGRAVANTE(S) : ORANIDE FRANCELINO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELERJ	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
ADVOGADA : DR(A). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : CÉZAR LUIZ LINHAUS
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVADO(S) : FERNANDO CARLO DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). GILSON VITOR CAMPOS
ADVOGADO : DR(A). SÉRVIO DE CAMPOS	ADVOGADO : DR(A). OSWALDO OLIVEIRA DE FREITAS	PROCESSO : AIRR-1.108/2002-020-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-923/2006-302-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-992/2004-017-05-40-6 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S) : NEUZA SOUZA DE ANDRADE
AGRAVANTE(S) : ARTECOLA INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : MAURÍCIO GOMES CORREIA	ADVOGADO : DR(A). RONI BORBA FIGUEIRÓ
ADVOGADA : DR(A). RAQUEL MOTTA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS	AGRAVADO(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
AGRAVADO(S) : REGINA ROSA BIDARTE	AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO BARZONI MOURA
ADVOGADO : DR(A). CALISTO JOSÉ SCHNEIDER	ADVOGADA : DR(A). MICHELE PESSOA	PROCESSO : AIRR-1.124/2005-333-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
	PROCESSO : AIRR-1.009/2001-461-05-00-2 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S) : EXTRA MOLD INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.
	AGRAVANTE(S) : VALDINEI GRACILIANO MOREIRA	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA PESSIN
	ADVOGADA : DR(A). ELISABETH DE FÁTIMA ANTUNES TEIXEIRA	

AGRAVADO(S) : GENI ROCHA ANDRADE	PROCESSO : AIRR-1.237/2005-107-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.392/2004-041-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ORLANDO SIDNEY SELBACH GRESSLER	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S) : ADBX BENEFICIAMENTO DE CALÇADOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : JANE CLÉA SANTOS ALVES E OUTRO	AGRAVANTE(S) : SOROCABA REFRESCOS LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.125/2002-066-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GIL JÉSUS VALE DE CARVALHO	ADVOGADA : DR(A). LUCIANE CRISTINA DA SILVA
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA - FUNDEP	AGRAVADO(S) : LINCOLN DE ALMEIDA PIRES
AGRAVANTE(S) : CARLOS RIBEIRO FIGUEIREDO	PROCESSO : AIRR-1.239/2005-007-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME FELIPE VENDRAMINI DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). PRECILIANA VITAL ANTUNES	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO : AIRR-1.407/2004-058-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : QUÍMICA E FARMACÊUTICA NIKKHO DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADA : DR(A). HELENA FERRO DE S. DE SOUSA	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO NETTO ANDRADE	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
PROCESSO : AIRR-1.126/1997-035-03-41-8 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CÉLIA NAVES FERREIRA COSTA E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). GISELE MOREIRA ROCHA
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : DR(A). ALUÍSIO SOARES FILHO	AGRAVADO(S) : ROSEMARY SANTOS PINTO
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	PROCESSO : AIRR-1.270/2003-005-24-40-4 TRT DA 24A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). CARLA MAGNA ALMEIDA JACQUES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO : AIRR-1.425/2004-052-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : OMAR BARRA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : COMERCIAL PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA.	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO : DR(A). WAGNER ANTÔNIO POLICENI PARROT	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO JOSÉ XAVIER BRAGA	AGRAVANTE(S) : FAZENDA NOGUEIRA MONTANHÊS AGRI-INFORMÁTICA LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.130/2006-006-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). BENEDITO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOUZA
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). GILSON FREIRE DA SILVA	AGRAVADO(S) : BALTAZAR MARTINS DE FREITAS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA / MG	PROCESSO : AIRR-1.277/2006-077-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME SINHORINI CHAIBUB
ADVOGADA : DR(A). MARIA NAZARÉ FERRÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR-1.452/2004-002-06-40-5 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ANADEJE CARNEIRO PAES E OUTROS	AGRAVANTE(S) : VALNIR KRAHEMBUHL	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : DR(A). WELBER NERY SOUZA	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA ALMEIDA PRADO DE LIMA	AGRAVANTE(S) : RONDA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.134/2004-005-08-40-2 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SINGER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADA : DR(A). MARIA DULCE DO REGO BARROS
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : DR(A). ARTHUR MELLO MAZZINI	AGRAVADO(S) : GILBERTO OLIVEIRA DE CASTRO
AGRAVANTE(S) : AMAURY DE JESUS FERREIRA PEREIRA	PROCESSO : AIRR-1.305/2002-017-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PEDRO PAULO ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). BRUNO MOTA VASCONCELOS	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO : AIRR-1.453/2005-062-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : S.M.L. MEIRELES	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO : DR(A). BENEDITO MARQUES DA ROCHA	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA HELENA FUSO CAMARGO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.
PROCESSO : AIRR-1.155/2002-014-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : WALDYR RICARDO BARROSO RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : DR(A). DALLI CARNEGIE BORGHETTI	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR-1.310/2006-012-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROSIVAL RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). RICARDO MALACHIAS CICONELLO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR-1.472/1999-033-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ALCÍDIO LEMBERG JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : LINCOLN SILVA AMARAL	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO : DR(A). MANOEL AUGUSTO CAILLAUX DE CAMPOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MAURÍCIO DE CASTRO	AGRAVANTE(S) : ALAIR DE MAYO LOPES ZANON E OUTROS
PROCESSO : AIRR-1.164/2005-006-16-40-2 TRT DA 16A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE TALANCKAS
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADA : DR(A). MICHELE RESENDE VALADARES	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES	Complemento: Corre Junto com RR - 1310/2006-9	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS ORIGA JÚNIOR
ADVOGADA : DR(A). EVELINE SILVA NUNES	PROCESSO : AIRR-1.315/2001-004-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.473/2004-021-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADA : DR(A). HERLINDA DE OLINDA VIEIRA SAMPAIO	AGRAVANTE(S) : ALCIDES DANIEL IGNÁCIO FERNANDES	AGRAVANTE(S) : JP MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.171/2002-014-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO EUGÊNIO ZANIRATO	ADVOGADO : DR(A). CAIO AUGUSTO DOS SANTOS COSTA
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S) : CAMILA VAZ DIAS
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	PROCURADORA : DR(A). GLORIA MAIA TEIXEIRA	ADVOGADA : DR(A). LÊDA MARIA GIRO NAJAR
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AIRR-1.361/2003-042-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JP CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.
AGRAVADO(S) : ILZA MARIA DE ALEXANDRE DE FREITAS	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : DR(A). DIRCEU DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). ODILON MARQUES GARCIA JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DA JP ENGENHARIA LTDA.
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1171/2002-4	ADVOGADO : DR(A). MIGUEL ÂNGELO RACHID	AGRAVADO(S) : JP MEIO AMBIENTE LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.171/2002-014-04-41-4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ FERNANDES MOREIRA	AGRAVADO(S) : ELETRIC ENGENHARIA LTDA.
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA BARBOSA	AGRAVADO(S) : LUTHOM ENGENHARIA LTDA.
AGRAVANTE(S) : ILZA MARIA DE ALEXANDRE DE FREITAS	PROCESSO : AIRR-1.363/2003-421-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.496/2003-342-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ODILON MARQUES GARCIA JÚNIOR	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S) : SCHWEITZER MAUDUIT DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). CHRISTINE IHRÉ ROCUMBACK	ADVOGADO : DR(A). EYMARD DUARTE TIBÃES
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1171/2002-1	AGRAVADO(S) : JOSÉ FERNANDES DOMIS	AGRAVADO(S) : ADAIR DE CARVALHO
PROCESSO : AIRR-1.171/2005-022-12-40-5 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JORGE ROBERTO DA CRUZ	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AMÉRICO NEPOMUCENO MANOEL
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO : AIRR-1.367/2005-001-19-40-0 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.503/2000-243-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : REVENDEDORES PROMENAC LTDA.	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO NOEL DE OLIVEIRA JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL	AGRAVANTE(S) : LUPERCE VIEIRA
AGRAVADO(S) : PIERRE CHRISTIAN DEMARCHI	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAY-DE BRÉDA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO LUIZ PERALTA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). SANDRO COSTA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : JOÃO VICENTE PEREIRA FILHO	AGRAVADO(S) : AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
PROCESSO : AIRR-1.201/2002-261-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO BATISTA DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR-1.379/2004-122-06-40-4 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO AMPLA DE SEGURIDADE SOCIAL - BRASILETROS
AGRAVANTE(S) : RICARDO VICTOR	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO FONSECA DE ANDRADE
ADVOGADO : DR(A). MARINHO NASCIMENTO FILHO	AGRAVANTE(S) : VICUNHA TÊXTIL S.A.	PROCESSO : AIRR-1.521/2004-008-06-40-9 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA COSTA ARTEIRO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ MEIRA FERNANDES CARDOSO	AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES DE ANDRADE	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO : AIRR-1.202/2001-059-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). JOANA CARNEIRO AMADO	ADVOGADA : DR(A). LILIANE CHRISTINE PAIVA HENRIQUES DE CARVALHO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR-1.384/2004-049-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANA MARIA CORREIA LIMA E OUTROS
AGRAVANTE(S) : DRAYTON CORRÊA	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI (DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)	PROCESSO : AIRR-1.536/2005-071-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : TRANSBRASIL S.A. - LINHAS AÉREAS	ADVOGADO : DR(A). HERVAL BONDIM DA GRACA	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO : DR(A). PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO	AGRAVADO(S) : VICENTE MEDEIROS SILVA	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO COMETA S.A.
PROCESSO : AIRR-1.213/2005-001-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO DALCIR COSTA DE CASTRO	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉIA PINHEIRO FELIPPE PASSANTINO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR-1.384/2004-049-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARCELO HENRIQUE SATTIN
AGRAVANTE(S) : ARTHUR LANGE E OUTRAS	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : DR(A). FANDES FAGUNDES
ADVOGADA : DR(A). CATIÚSCIA ISRAELA HOESKER	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI (DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)	
AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	ADVOGADO : DR(A). HERVAL BONDIM DA GRACA	
ADVOGADA : DR(A). LARA CORRÊA	AGRAVADO(S) : VICENTE MEDEIROS SILVA	
	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO DALCIR COSTA DE CASTRO	



PROCESSO : AIRR-1.545/2004-047-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARCOS ROGÉRIO FERREIRA	AGRAVADO(S) : VANESSA TAISE MACHADO BASTOS
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADA : DR(A). SANDRA MARIA ROMANO MONTANHA	AGRAVADO(S) : BARRACA IÊDA
AGRAVANTE(S) : PATRÍCIA PEDROSO RODRIGUES	PROCESSO : AIRR-1.634/2004-403-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.764/2006-142-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVANTE(S) : ÂNGELA MARA MONEGO	AGRAVANTE(S) : VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO VIZENTIM	ADVOGADA : DR(A). JERUSA FORMOLO SLOMP	ADVOGADO : DR(A). THEMME T. LEITE DIAS
PROCESSO : AIRR-1.554/2003-341-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL - HOSPITAL GERAL	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO CELESTINO GOMES
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADA : DR(A). INEZ MARIA TONOLLI	ADVOGADA : DR(A). SIRLÊNE DAMASCENO LIMA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	PROCESSO : AIRR-1.637/2003-010-18-40-8 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.779/2003-109-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). EYMARD DUARTE TIBÃES	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS LOUBACH	AGRAVANTE(S) : EDIR JOSÉ DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : JAIR RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO AGUIAR	ADVOGADO : DR(A). GILVAN ALVES ANASTÁCIO	ADVOGADO : DR(A). SOELIDARQUE GARCIA ORMO JARROUGE
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1554/2003-7	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM	AGRAVADO(S) : DISTRIBUIDORA ANDRAPASSO LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.554/2003-341-01-41-7 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). EDMAR J. PAIXÃO JÚNIOR
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR-1.649/2000-005-19-40-9 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.783/2001-079-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS LOUBACH	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADA : DR(A). MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO AGUIAR	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	ADVOGADO : DR(A). GERALDO PIMENTEL DE LIMA	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA TOLosa
ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA DE SOUZA DUARTE DO AMARAL	AGRAVADO(S) : MÁRIO SÉRGIO DA SILVA SANTOS	ADVOGADA : DR(A). SELMA MARIA PEZZA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1554/2003-4	ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA KARINA CALHEIROS MORAIS	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ROSÁRIO
PROCESSO : AIRR-1.576/2000-041-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : D. D. MIX - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.	ADVOGADA : DR(A). MARIA ISABEL MOURA LEITE
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO : AIRR-1.661/2002-006-08-00-7 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.785/2003-053-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADA : DR(A). MARIA ANGÉLICA MACHADO NOLASCO	AGRAVANTE(S) : EDITORA GLOBO S.A.	AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
AGRAVADO(S) : JOSÉ MADEIRA DA MOTA	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA PINHO MARTINS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). TELSO JESUS DE SOUZA	AGRAVADO(S) : EDNALDO SILVA CARDOSO	AGRAVADO(S) : SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR-1.577/2002-111-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ALBERTO FERNANDES NOGUEIRA
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO : AIRR-1.699/2001-027-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.809/2002-012-05-40-6 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : DR(A). IVAN RIBEIRO DE LIMA	AGRAVANTE(S) : MARCELINO KENNEDY LEONCIO	AGRAVANTE(S) : BANCO RURAL S.A.
AGRAVADO(S) : MOACYR DIAS DE FREITAS JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). SIRLÊNE DAMASCENO LIMA	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO JOSÉ CALAIS	AGRAVADO(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : MARCELO BATISTA DA SILVA
PROCESSO : AIRR-1.595/2003-002-07-40-0 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LIMA PASSOS
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO : AIRR-1.707/2002-035-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.813/2005-011-08-40-4 TRT DA 8A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ORTOLITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS LTDA.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUÍS NEGREIROS DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S) : UNIMED - RIO - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA.	AGRAVANTE(S) : E.R BRASILEIRO (C.I FANTÁSTICO MUNDO DO SÁBER)
AGRAVADO(S) : LÚCIO ÁLVARES FILGUEIRAS	ADVOGADO : DR(A). RIVADÁVIA ALBERNAZ NETO	ADVOGADO : DR(A). BRUNNO GARCIA DE CASTRO
ADVOGADO : DR(A). RÉGIS GONÇALVES PINHEIRO	AGRAVADO(S) : SEVERINA GONÇALVES DE FREITAS REZENDE	AGRAVADO(S) : ROSILENE ALVES BENTES
PROCESSO : AIRR-1.605/2002-039-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO MAURO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUÍS AMORAS CONTREIRA
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR-1.719/2003-021-05-40-7 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.815/2003-511-01-41-3 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S) : DIEGO ALVES BRAGA	ADVOGADO : DR(A). SYLVIO GARCEZ JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). LETÍCIA MARQUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO E SILVA ARAÚJO	AGRAVADO(S) : ALEX SILVA MOURA	AGRAVADO(S) : RENATO SCHUENCK LEAL
PROCESSO : AIRR-1.613/2001-063-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JONES RODRIGUES DE ARAÚJO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR-1.727/2003-040-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1815/2003-0
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR-1.815/2003-511-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : ALEXANDRE DA CRUZ GONÇALVES	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S) : BAR E RESTAURANTE ATLANTICA PALMEIRAS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	AGRAVANTE(S) : RENATO SCHUENCK LEAL
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ANTÔNIO BRAGA DE SIQUEIRA	AGRAVADO(S) : MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA DE AGUIAR LOPES DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR-1.618/2000-112-03-41-4 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR-1.733/2003-079-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO MARTUSCELLI KURY
AGRAVANTE(S) : MARIA ÂNGELA PRECIOSO FERREIRA	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1815/2003-3
ADVOGADO : DR(A). EDWARD FERREIRA SOUZA	AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	PROCESSO : AIRR-1.821/2006-136-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE POCAI PEREIRA	AGRAVADO(S) : MANOEL JARDIM DA SILVA	AGRAVANTE(S) : SGO CONSTRUÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	ADVOGADO : DR(A). BENEDITO APARECIDO ROCHA	ADVOGADA : DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). ZACARIAS CARVALHO SILVA	PROCESSO : AIRR-1.740/2002-063-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOÃO APARECIDO PIRES
PROCESSO : AIRR-1.630/2004-115-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO TADEU FERREIRA REIS
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S) : PAULO SOARES DA SILVA	PROCESSO : AIRR-1.853/2002-202-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : VITAPELLI LTDA.	ADVOGADA : DR(A). NILDA MARIA MAGALHÃES	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : DR(A). ALFREDO VASQUES DA GRAÇA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVANTE(S) : EMBLAM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
AGRAVADO(S) : MIRIAM MARTINS	ADVOGADA : DR(A). LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA	ADVOGADO : DR(A). ILÁRIO SERAFIM
ADVOGADA : DR(A). SANDRA MARIA ROMANO MONTANHA	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO ÂMBAR LTDA.	AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA DE SOUZA
PROCESSO : AIRR-1.633/2004-115-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO ANDRIOLO	ADVOGADO : DR(A). AGUINALDO JOSÉ DA SILVA
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO : AIRR-1.753/2003-021-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.855/2004-101-10-40-4 TRT DA 10A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : VITAPELLI LTDA.	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO : DR(A). ALFREDO VASQUES DA GRAÇA JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVANTE(S) : CID NELSON SOARES DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : MIRIAM MARTINS	ADVOGADO : DR(A). ELTON ENÉAS GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). OSVALDO ELIAS DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). SANDRA MARIA ROMANO MONTANHA	AGRAVADO(S) : SÉRGIO CARLOS DA SILVA	AGRAVADO(S) : WEB EDITORA LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.633/2004-115-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ	ADVOGADO : DR(A). JOÃO RODRIGUES NETO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : SEMPER - ENGENHARIA LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.863/2001-059-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : VITAPELLI LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS FLORÊNCIO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : DR(A). ALFREDO VASQUES DA GRAÇA JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-1.764/2004-007-05-40-6 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S) : DR(A). ALFREDO VASQUES DA GRAÇA JÚNIOR	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	DR(A). JUAREZ SANFELICE DIAS
ADVOGADO : DR(A). ALFREDO VASQUES DA GRAÇA JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : RICARDO SANTANA BARRETO	AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS MONTEIRO
	ADVOGADO : DR(A). ABEILAR DOS SANTOS SOARES	ADVOGADO : DR(A). JACINTO AVELINO PIMENTEL FILHO
		AGRAVADO(S) : PIRACICABA CONSERVAÇÃO LTDA.

PROCESSO : AIRR-1.880/1999-241-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ÂNGELO AUGUSTO CAMPASSI	PROCESSO : AIRR-2.775/2003-027-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : WANDERLEY GOMES GALVÃO		AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-
ADVOGADO : DR(A). CELESTINO DA SILVA NETO	PROCESSO : AIRR-2.177/2004-003-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO	HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE	AGRAVANTE(S) : CELSO DO NASCIMENTO	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADO : DR(A). ARILDO NIZER	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
	AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	DR(A). LUCIANO HERCÍLIO MAZZUTTI
PROCESSO : AIRR-1.887/2005-053-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	AGRAVADO(S) : MARTINS KIOKA COMÉRCIO LTDA. - ME
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR-2.233/2001-462-05-00-8 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.797/2001-078-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE JACUTINGA	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO EDUARDO DE AZEDIAS PEREIRA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMASA	AGRAVANTE(S) : TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S) : MARCO AURÉLIO DO AMARAL	ADVOGADO : DR(A). GERVÁSIO FIRMO DOS SANTOS SOBRINHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO MOREIRA	AGRAVADO(S) : ALEXSANDRA SANTOS ALEXANDRINO	AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO SILVA
PROCESSO : AIRR-1.916/2005-025-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME SCOFIELD SOUZA MUNIZ	ADVOGADO : DR(A). PAULO IRINEU LEAL
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO : AIRR-2.358/2002-316-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.927/2005-104-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : UNISYS BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO
AGRAVADO(S) : ANDERSON ARAÚJO GUIRÃO	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO NAMAN VAZ TOSTE	PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO CASSARO CERAGIOLI	AGRAVADO(S) : AURELINDO PEREIRA	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS
AGRAVADO(S) : OFFÍCIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). NELSON HENRIQUE LIMA	AGRAVADO(S) : MARCELO DOS SANTOS SOARES
PROCESSO : AIRR-1.941/2003-074-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : GOLD ARROW EXPRESS PLANEJAMENTO LOGÍSTICA TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). CLOVIS GOTUZZO RUSSOMANO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR-2.373/2005-046-12-40-4 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.929/2001-043-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SONDA SUPERMERCADOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : CONSTRUFLAMA - LAREIRAS E CHURRASQUEIRAS LTDA.
AGRAVADO(S) : LEOMAR CARLOS MARCON	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO REGIS DE FIGUEIREDO E SILVA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO ROMAGNANI
ADVOGADO : DR(A). CID WAGNER DA SILVA	AGRAVADO(S) : LOURIVAL PATRÍCIO FERNANDES	AGRAVADO(S) : RIZOMAR AMORIM RIBEIRO
PROCESSO : AIRR-1.966/2005-003-06-40-8 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DIAS DE ANDRADE	ADVOGADA : DR(A). ELIANE ANVERSI COUTINHO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR-2.425/2003-342-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.966/2004-028-12-40-8 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO CALABRESE	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO DE SOUZA
AGRAVADO(S) : MARIA ERISAN COSTA SILVA	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADO : DR(A). GERALDO JUSTO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). RICARDO MAGALHÃES LÊDO	AGRAVADO(S) : BELCHIOR DE PAIVA GE	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE JOINVILLE
PROCESSO : AIRR-1.968/2001-481-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	ADVOGADO : DR(A). EDSON ROBERTO AUERHAHN
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR-2.455/2003-060-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : T E S TECNOLOGIA DE SOLOS LTDA.
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADA : DR(A). ALEXANDRA FERREIRA DA SILVA FERRI
ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARCELO ALVES DOS SANTOS DIAS	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-	AGRAVADO(S) : GAMATHI MÁQUINAS LTDA.
AGRAVADO(S) : FRANCISCO LUIZ PEREIRA	HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, APART-	PROCESSO : AIRR-2.983/2002-026-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). VANESSA COSTA CHAVES	POUSADAS,	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA.	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,	AGRAVANTE(S) : JANDIRA MARIA CAMPOS
ADVOGADO : DR(A). ADILSON LASS	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E	ADVOGADO : DR(A). FLAVIANO DA CUNHA
PROCESSO : AIRR-2.023/2005-771-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMÉRCIO DE CONFEÇÕES MONTE LÍBANO LTDA.
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADA : DR(A). FRANCISCA ARCANJO DA SILVA MOURA	ADVOGADO : DR(A). ESTÊNER SORAITTO DA SILVA JR.
AGRAVANTE(S) : AVIPAL S.A. - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA	AGRAVADO(S) : ALRESHO ALIMENTAÇÃO RESTAURANTE HOTELARIA LTDA.	PROCESSO : AIRR-2.989/2003-341-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA CARVALHO DE ARAÚJO DIEHL	ADVOGADA : DR(A). CÁTIA CORRÊA MIRANDA MOSCHIN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S) : DIEISON DE MELO OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-2.527/2001-034-12-40-4 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PAULO DA SILVEIRA	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADA : DR(A). CAROLINA SÁ DE MAGALHÃES SEREJO
PROCESSO : AIRR-2.045/2003-441-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CLÍNICA SISTEMAS LTDA.	AGRAVADO(S) : ROBERTO CAETANO DE SOUZA
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADA : DR(A). SAIONARA RAQUEL SILVEIRA MORIMOTO	ADVOGADA : DR(A). ELAINE DE CARVALHO BANNACH NOGUEIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	AGRAVADO(S) : ROSANE TEREZINHA MOMO	PROCESSO : AIRR-3.119/2003-341-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADA : DR(A). FABIANA EVERLING DE FREITAS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S) : JOAQUIM CARLOS DE MATTOS PINTO	AGRAVADO(S) : NORTON MORITZ CARNEIRO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES	ADVOGADA : DR(A). SAIONARA RAQUEL SILVEIRA MORIMOTO	ADVOGADA : DR(A). CAROLINA SÁ DE MAGALHÃES SEREJO
AGRAVADO(S) : BANDEIRANTE ENERGIA S.A.	PROCESSO : AIRR-2.571/2004-060-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ARAMIS ÁVILA DUBOC
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CÂNDIDO DE AZEVEDO SODRÉ FILHO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR-2.053/2000-291-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	PROCESSO : AIRR-3.158/2005-812-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FONSECA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : CIMENTO RIO BRANCO S.A.
PROCURADOR : DR(A). MAURO GUIMARÃES	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO RENATO CAETANO
AGRAVADO(S) : ADÉLIA FERREIRA NEVES PASSOS	AGRAVADO(S) : TRANSPORTE URBANO AMÉRICA DO SUL LTDA.	AGRAVADO(S) : EVAL DE JEUS FAGUNDES ALVES
ADVOGADO : DR(A). CLÉBER CAMARGO ORTIZ	PROCESSO : AIRR-2.670/2003-020-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). CLEONILDA JUSTINA COPETTI
PROCESSO : AIRR-2.136/2004-481-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR-3.288/2006-089-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CESP	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : MARIA DE LOURDES ANSELMO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR EDUARDO ANDRADE FURUE	AGRAVANTE(S) : BAXTER HOSPITALAR LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE COELHO	AGRAVADO(S) : DARI CAMPOS JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). ÊNIO RODRIGUES DE LIMA
AGRAVADO(S) : ERÍCIO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). DOUGLAS GIOVANNINI	AGRAVADO(S) : CLEUSA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). OLIVINO JORGE SAVARY	PROCESSO : AIRR-2.697/2002-069-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ARTHUR DI PRÓSPERO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : SAVIP - SÃO VICENTE SEGURANÇA BANCÁRIA E PATRIMONIAL S/C LTDA.	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : PIRETS SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RICARDO WEHBA ESTEVES	AGRAVANTE(S) : OSVALDO NORKEVICIUS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO
PROCESSO : AIRR-2.158/2004-114-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NELSON CÂMARA	PROCESSO : AIRR-3.589/2006-037-12-40-7 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	PROCURADORA : DR(A). JOSELITA MARIA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA ALBOCCINO BARBOSA CATALANO		ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO BALINSKI
AGRAVADO(S) : JOSUEL NOGUEIRA		AGRAVADO(S) : ALEXANDRE ROBERTO CORDOVA RESLER
		ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS PADILHA AGUIRRE
		AGRAVADO(S) : BRASIWORK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.



PROCESSO : AIRR-3.681/2003-003-12-40-7 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-18.857/2003-008-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-97.585/2003-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : FLÁVIO JOSÉ COMANDOLLI	AGRAVANTE(S) : CARLITO DOMINGOS ROSÁRIO	AGRAVANTE(S) : ELEGÊ ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FILIPE MOREIRA NOBRE	ADVOGADO : DR(A). MARCOS JOSÉ CHECHELAKY	ADVOGADA : DR(A). GABRIELA BRANDÃO PEREIRA
AGRAVADO(S) : EMPRESA FORÇA E LUZ DE URUSSANGA LTDA.	AGRAVADO(S) : AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA.	AGRAVADO(S) : ALMEZOR FRANCISCO SWENSON
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO BINOTTI	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA BITTENCOURT PEREIRA LOPEZ HE-REK	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO STARKE
Complemento: Corre Junto com AIRR - 3681/2003-0	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO COMETA S.A.	PROCESSO : AIRR-98.337/2003-900-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-3.681/2003-003-12-41-0 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). GIOVANA CÉLIA SICON	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	Complemento: Corre Junto com AIRR - 18857/2003-6	AGRAVANTE(S) : COMERCIAL VERDES CAMPOS LTDA.
AGRAVANTE(S) : EMPRESA FORÇA E LUZ DE URUSSANGA LTDA.	PROCESSO : AIRR-18.857/2003-008-09-41-6 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DAVID SILVA JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). UMBERTO GRILLO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO EGÍDIO DE SOUSA
AGRAVADO(S) : FLÁVIO JOSÉ COMANDOLLI	AGRAVANTE(S) : AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JUAREZ ROSIN
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FILIPE MOREIRA NOBRE	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA BITTENCOURT PEREIRA LOPEZ HE-REK	PROCESSO : AIRR-98.557/2003-900-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 3681/2003-7	AGRAVADO(S) : CARLITO DOMINGOS ROSÁRIO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO : AIRR-3.729/2003-016-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCOS JOSÉ CHECHELAKY	AGRAVANTE(S) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO COMETA S.A.	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO MÜLLER DA COSTA MOURA
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE GEA ENGENHARIA E EMPREEN- DIMENTOS LTDA.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 18857/2003-3	AGRAVADO(S) : PEDRO PEREIRA DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). RICARDO DE LUCCA MECKING	PROCESSO : AIRR-19.680/2002-900-08-00-5 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ELENICE MARIA HIRLE
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANE- PAR	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR-99.953/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN	AGRAVANTE(S) : PROTEÇÃO MÉDICA S/C LTDA.	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S) : REINALDO LOPES CARDOSO	ADVOGADA : DR(A). ÉRIKA MOREIRA BECHARA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE- EE
ADVOGADA : DR(A). JULIANA MARTINS PEREIRA	AGRAVADO(S) : ELIZETE RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE CARDIA
PROCESSO : AIRR-4.073/2003-341-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). FRANCISCA DE LOURDES NERY RABELO REIS	AGRAVADO(S) : DIRCEU LUZ ZANELLA
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR-27.922/2002-900-10-00-3 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITT- MANN
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR-100.311/2003-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S) : WELLINGTON LUIZ TEIXEIRA SOARES	ADVOGADO : DR(A). PEDRO LOPES RAMOS	AGRAVANTE(S) : TRANSPORTES RASTRA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE	ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR KLEINÜBING
PROCESSO : AIRR-4.121/2004-002-12-40-4 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ZEDEQUIAS ALVES DE FREITAS	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO BELMIRO PINTO CARVALHO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO LUIZ COELHO	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO LUIZ SALDANHA
AGRAVANTE(S) : MAURA PINTO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-34.198/2002-900-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-100.313/2003-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO RAFAELI DA CRUZ	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S) : DIOCESE DE BLUMENAU - PARÓQUIA DA CATEDRAL SÃO PAULO APOSTOLO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO - SINAMGE	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ NABOR DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). DAGOBERTO JOSÉ STEINMEYA LIMA	ADVOGADA : DR(A). DENISE RIBEIRO DENICOL
PROCESSO : AIRR-4.966/2002-018-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : AIS - ASSOCIAÇÃO PARA INVESTIMENTO SOCIAL	AGRAVADO(S) : ÂNGELA REGINA SERRASOL PASCAL
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PEREZ DE REZENDE	ADVOGADA : DR(A). GLEISA CORRÊA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE LONDRINA	PROCESSO : AIRR-56.863/2002-900-07-00-7 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-102.952/2003-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). PAULO NOBUO TSUCHIYA	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S) : ONÉLIO DE JESUS	AGRAVANTE(S) : JORGE LUIZ ARCOVERDE LOPEZ	AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA LAGOENSE
ADVOGADO : DR(A). OTONIEL JACINTO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO SCIASCIA CRUZ	ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR SGARBOSSA
PROCESSO : AIRR-5.788/2006-004-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SHARP DO BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE EQUIPAMEN- TOS ELETRÔNICOS	AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS DA SILVA
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO NONATO HOLANDA COSTA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ULYSSES SBROGLIO
AGRAVANTE(S) : ROBERTO BENEDITO COELHO E OUTROS	PROCESSO : AIRR-63.907/2002-900-08-00-0 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-103.027/2003-900-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVANTE(S) : TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : NORONHA ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO : DR(A). ARNALDO FURTADO DE MENDONÇA NETO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS COELHO DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR-6.265/2002-906-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ALUÍZIO OLIVEIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : MARCELO JACOB MALEH
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL	ADVOGADO : DR(A). MARCOS TOUSSAINT
AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	PROCESSO : AIRR-63.926/2002-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-808.759/2001-3 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO VAN DER LEY LIMA NETO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S) : ANITA DE MELO BARBOSA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). VANCIRILIO MARQUES TÓRRES	ADVOGADA : DR(A). JOYCE HELENA DE OLIVEIRA SCOLARI	ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
PROCESSO : AIRR-8.531/2004-035-12-40-5 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUN- CEF	AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA DA SILVA
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA GEYGER	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS DE ASSIS
AGRAVANTE(S) : AERO LIVROS JORNAIS E REVISTAS LTDA. - ME	AGRAVADO(S) : ERNANI INÁCIO SPOHR E OUTROS	PROCESSO : RR-25/2003-002-22-00-7 TRT DA 22A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). GISELLE MEIRA KERSTEN	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO ROMANI	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S) : ANA LÚCIA DA COSTA MAURÍCIO	PROCESSO : AIRR-86.741/2003-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO : DR(A). LUÍS FERNANDO LUCHI	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO
PROCESSO : AIRR-11.532/2002-001-20-40-4 TRT DA 20A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUSA PIMENTEL
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME GOLDSCHMIDT	ADVOGADO : DR(A). ADONIAS FEITOSA DE SOUSA
AGRAVANTE(S) : MARCELO RAMOS FARIAS	AGRAVADO(S) : CARMEN LÚCIA LANGHANZ	PROCESSO : RR-26/2006-045-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCOS MELO	ADVOGADO : DR(A). GASPARD PEDRO VIECELI	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	PROCESSO : AIRR-89.160/2003-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARIA DAS DORES RAMOS ESTRELA	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADA : DR(A). MARIA REGINA LOPES DE MOURA
Complemento: Corre Junto com RR - 11532/2002-2	AGRAVANTE(S) : LÍLIAN LOPES DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : JEFERSON NEVES DA SILVA
PROCESSO : AIRR-12.292/2002-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DOUGLAS TADEU MARTINS	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO ANTÔNIO RIBEIRO SOARES
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : QUALITRON TECNOLOGIA S.A.	PROCESSO : RR-68/2002-222-05-00-5 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SANDRA APARECIDA GALIOTTI FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LEONE	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : DR(A). DÉLCIO TREVISAN	PROCESSO : AIRR-94.618/2003-900-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA
AGRAVADO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA GRIMALDI
ADVOGADO : DR(A). MARCOS TERUAQUI TOMIOKA	AGRAVANTE(S) : NANI DA SILVA BRAGA	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE - SINDIFERRO
PROCESSO : AIRR-14.575/2005-013-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO DE CASTRO FONSECA	ADVOGADO : DR(A). VLADIMIR DORIA MARTINS
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.	
AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BOSÍSIO	
ADVOGADO : DR(A). DIEGO LENZI REYES ROMERO		
AGRAVADO(S) : MARGARETE OLIVEIRA DE PAULA		
ADVOGADO : DR(A). PÉRICLES PESSOA SALAZAR FILHO		

PROCESSO : RR-107/2006-791-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-627/2005-055-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-860/2005-005-21-00-3 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRENTE(S) : PENASUL ALIMENTOS LTDA.	RECORRENTE(S) : CARPINTARIA E MARCENARIA REZENDE LTDA.	RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO FRIEDRICH TRIERWEILER	ADVOGADO : DR(A). HAMILTON FERNANDES GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO MENEZES DA COSTA CÂMARA
RECORRIDO(S) : GILSON LUÍS ZACARON	RECORRIDO(S) : CLAUDINEI DE PAULA VALENTIM	RECORRIDO(S) : FLÁVIO JOSÉ DE MEDEIROS E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO LUÍS FACHINI	ADVOGADA : DR(A). NILDA MARTINS COIMBRA DE ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
PROCESSO : RR-189/2005-013-13-00-9 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : RR-669/2003-253-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-898/2004-037-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : JOÃO PAULO DOS SANTOS SOUTO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	RECORRENTE(S) : ANDREA DE SOUSA FRANÇA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDES MARIZ	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAUI MARCONDES	ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA DE LEMOS SANTOS
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ	RECORRIDO(S) : OTÁVIO BUONO FILHO	RECORRIDO(S) : BANCO CITICARD S.A.
ADVOGADO : DR(A). WANDERLEY JOSÉ DANTAS	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA PINTO AMARAL CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
PROCESSO : RR-233/2006-081-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-711/2003-252-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-927/2003-003-22-00-0 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRENTE(S) : CONFIANÇA SEGURANÇA EMPRESARIAL S/C LTDA.	RECORRENTE(S) : JOSÉ LUIZ MARTINS	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA SALETTI PINOTTI	ADVOGADO : DR(A). MOACIR FERREIRA	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO
RECORRIDO(S) : LUIZ GILBERTO FERREIRA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	RECORRIDO(S) : CARLOS ROGÉRIO RODRIGUES PITOMBEIRA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS PALÁCIO ALVAREZ	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAUI MARCONDES	ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL
PROCESSO : RR-302/2005-091-24-00-1 TRT DA 24A. REGIÃO	PROCESSO : RR-750/2006-022-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-950/2004-017-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : JOSÉ ADEMIR BORÓ	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METRO-POLITANO E REGIONAL - METROPLAN
PROCURADOR : DR(A). ODRACIR JUARES HECHT	ADVOGADO : DR(A). EDDY GOMES	PROCURADORA : DR(A). ROBERTA DE CESARO KAEMMERER
RECORRIDO(S) : ENERGÉTICA SANTA HELENA LTDA.	RECORRIDO(S) : EATON LTDA.	RECORRIDO(S) : ROBERTO FLORES KRAEMER
ADVOGADO : DR(A). WALTER APARECIDO BERNEGOZZI JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	ADVOGADO : DR(A). HAMILTON REY ALENCASTRO FILHO
RECORRIDO(S) : AGRÍCOLA CARANDÁ LTDA.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 750/2006-5	
ADVOGADO : DR(A). NILTON CÉSAR C. GUSMAN	PROCESSO : RR-756/2004-008-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-951/2005-009-17-00-6 TRT DA 17A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : SÍLVIO VERA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : DR(A). DALTRIO FELTRIN	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE VILA VELHA
RECORRIDO(S) : SANTA FÉ AGRO-INDUSTRIAL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE	ADVOGADA : DR(A). DIENE ALMEIDA LIMA
ADVOGADA : DR(A). ISABEL ARTEMAN LEONEL DE MELO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	RECORRIDO(S) : ALMIR ALVES DA CRUZ E OUTROS
PROCESSO : RR-355/2005-030-05-00-6 TRT DA 5A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : DALISIO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO BRANDÃO CAMATTA
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADA : DR(A). ELIZABETH DE AGUIAR MELO	PROCESSO : RR-958/2006-008-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	PROCESSO : RR-756/2004-701-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : DR(A). MANOEL MACHADO BATISTA	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRENTE(S) : ACADEMIA BODY SHAPE LTDA.
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRENTE(S) : AVENTIS PHARMA LTDA.	ADVOGADA : DR(A). CARMEM LUÍZA MAMBRINI
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	RECORRIDO(S) : ALESSANDRO HENRIQUE MACHADO DE ASSIS
RECORRIDO(S) : BERENICE RAMOS DE ANDRADE	RECORRIDO(S) : DEFCIMAR ZANINI DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). IGOR DE MATOS MONTEIRO
ADVOGADO : DR(A). MARCELO JOSÉ DE PINNA LIMA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO CARMO CORONEL	PROCESSO : RR-972/2003-012-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : RR-378/2002-020-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-784/2002-301-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S) : UNIMED PORTO ALEGRE - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.
RECORRENTE(S) : CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA.	RECORRENTE(S) : EXECUTIVE VIAGENS E CÂMBIO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). TOMÁS CUNHA VIEIRA
ADVOGADA : DR(A). ZENAIDE HERNANDEZ	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA PESSIN	RECORRIDO(S) : PEDROZO SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
RECORRIDO(S) : ANDERSON PACHECO GODINHO	RECORRIDO(S) : VERA LÚCIA HARN	ADVOGADO : DR(A). ADIB OMAIRI
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO TADEU TAVEIRA ANUDA	ADVOGADO : DR(A). TÂNIA JUNGBLUTH	RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 378/2002-7	PROCESSO : RR-817/2003-040-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ÉLIO ATILIO PIVA
PROCESSO : RR-393/2004-403-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : RR-1.042/2005-071-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S) : LAFARGE BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : MUNDIAL S.A. - PRODUTOS DE CONSUMO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO COUTO ABRANTES	RECORRENTE(S) : APARECIDO HENRIQUE COSTA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ AUGUSTO FRANCIOSI PORTAL	RECORRIDO(S) : EFIGÊNIO BERNARDINO NETO	ADVOGADA : DR(A). JANAÍNA DE LOURDES RODRIGUES MARTINI
RECORRIDO(S) : ILOIR JOSÉ RECH	ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO TEIXEIRA DA COSTA	RECORRENTE(S) : GUAÇU S.A. DE PAPÉIS E EMBALAGENS
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO TADEU RIBEIRO	PROCESSO : RR-818/2003-061-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO FELIPPE ZALAF
PROCESSO : RR-526/2004-122-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S) : MEUZA VIEIRA FERNANDES	PROCESSO : RR-1.143/2003-302-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	ADVOGADO : DR(A). NELSON HALIM KAMEL	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCURADOR : DR(A). LAÉRCIO CADORE	RECORRIDO(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	RECORRENTE(S) : CLAUDOMIRO NOGUEIRA
RECORRIDO(S) : TERESINHA ALCIDA SOUZA ÁVILA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI
ADVOGADO : DR(A). HALLEY LINO DE SOUZA	PROCESSO : RR-820/2003-040-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : DOW BRASIL LTDA.
PROCESSO : RR-551/2004-019-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA AUGUSTA PULICI
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S) : LAFARGE BRASIL S.A.	PROCESSO : RR-1.150/2003-077-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO : DR(A). RICARDO COUTO ABRANTES	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	RECORRIDO(S) : GERALDO MAGELA DE MELO	RECORRENTE(S) : HOTEL FLORESTA DO TUCURUVI LTDA. - ME
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO TEIXEIRA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE NORONHA
ADVOGADO : DR(A). JAQUES BERNARDI	PROCESSO : RR-835/2000-058-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ELIZABETE ANA DE ARAÚJO
RECORRIDO(S) : VERA LÚCIA CHARAK JANY	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). JOÃO CÉSAR JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). RUBESVAL FELIX TREVISAN	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL	PROCESSO : RR-1.172/2005-131-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : RR-599/2006-064-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR PORTELLA LEMOS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRENTE(S) : INDAL DO BRASIL LTDA.
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA FRADE
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO	RECORRIDO(S) : ELZO PORTELA FILHO	RECORRIDO(S) : WELLINGTON RIOS CONCEIÇÃO
RECORRIDO(S) : FLÁVIA CRISTINA BIONDO REZENDE	ADVOGADO : DR(A). MAURO HENRIQUE ORTIZ LIMA	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO DE SOUSA ALVARENGA
ADVOGADA : DR(A). VIVIAN CRISTINA JORGE	Complemento: Corre Junto com AIRR - 835/2000-4	PROCESSO : RR-1.189/2004-034-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : RR-610/2004-011-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-844/1994-171-06-85-5 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRENTE(S) : JOÃO RIBEIRO DIAS E OUTRO
RECORRENTE(S) : ORNEI DA CRUZ	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADA : DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
ADVOGADA : DR(A). REGINA MÁRCIA VIÉGAS PEIXOTO CABRAL GONDIM	PROCURADOR : DR(A). FERNANDO ANTÔNIO CORREIA	RECORRIDO(S) : ACESITA S.A.
RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRIDO(S) : JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA PINHEIRO DE FREITAS	PROCESSO : RR-1.212/2005-120-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 610/2004-7	RECORRIDO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - AMBEV	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRENTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.



ADVOGADA : DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	PROCESSO : RR-1.646/2004-002-19-00-5 TRT DA 19A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : NEVANDES DIAS DE CARVALHO
RECORRIDO(S) : JOAQUIM ALVES CHAVES	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : DR(A). MANOEL BRÁULIO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). AMARILDO FERREIRA DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE RIO LARGO	
PROCESSO : RR-1.262/2005-001-22-00-0 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALUÍSIO LUNDGREN CORRÊA REGIS	PROCESSO : RR-2.209/2005-252-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) : MARIA QUITÉRIA DE ALMEIDA SILVA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : CONSTRUTORA JUREMA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA COSTA	RECORRENTE(S) : DREBES & CIA. LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	PROCESSO : RR-1.656/2001-302-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). OLINDO BARCELLOS DA SILVA
RECORRIDO(S) : LUIZ GONZAGA FILHO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CARNOS
ADVOGADO : DR(A). ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE VIEGAS RECH
PROCESSO : RR-1.310/2006-012-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MILIANA SANCHEZ NAKAMURA	PROCESSO : RR-2.351/2002-431-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) : ADAUTO LUTTE	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRENTE(S) : ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO JOSÉ LOPES	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADA : DR(A). MICHELE RESENDE VALADARES	PROCESSO : RR-1.666/2005-411-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : LINCOLN SILVA AMARAL	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRIDO(S) : MARCELO DE ANTÔNIO PINTO - ME
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MAURÍCIO DE CASTRO	RECORRENTE(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CARAJÁS	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CAMATA NETO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1310/2006-3	ADVOGADO : DR(A). EDSON LUIZ GABRIEL	RECORRIDO(S) : NEIDE PALLADINO
PROCESSO : RR-1.333/2005-009-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ELOI PAULO DA CRUZ	ADVOGADO : DR(A). VIDAL SILVINO MOURA NETO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : DR(A). NORIMAR JOÃO HENDGES	PROCESSO : RR-2.622/2004-051-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	PROCESSO : RR-1.739/2000-019-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S) : PAULO JOSÉ VIANA	RECORRENTE(S) : TV GLOBO LTDA.	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO MELMAM	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO RAMOS SOARES DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES ALVES
RECORRIDO(S) : AUTO VIAÇÃO PARELHEIROS LTDA. E OUTRA	RECORRIDO(S) : RENATO BARBOSA LOPES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA GUERRA	ADVOGADO : DR(A). GERALDO EMÍLIO DANTAS DE ARAÚJO LIMA	PROCESSO : RR-2.714/2004-051-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO
PROCESSO : RR-1.377/2005-052-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.784/2005-059-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : COATS CORRENTE LTDA.	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GARDUZI TAVARES	RECORRIDO(S) : NEULIZÂNGELA RORAIMA SANDRA IZABELL DE SOUZA FERREIRA
RECORRIDO(S) : EDITH KARLA VIEIRA DE MENDONÇA SOUSA	RECORRIDO(S) : MARLENE ALVES CARNEIRO XAVIER	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BATISTA	RECORRIDO(S) : COOPROMED - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS DE RORAIMA
PROCESSO : RR-1.425/2003-463-02-85-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.788/2005-018-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA
RECORRENTE(S) : PEDRO VENANCIO DA SILVA	RECORRENTE(S) : LUCI DE MIRANDA VILLANI	PROCESSO : RR-2.718/2002-007-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ADEMAR NYIKOS	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO DE PAULA MACHADO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRIDO(S) : DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S) : SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ EDUCAÇÃO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). LÉA SÍLVIA TOLEDO PISSAIA	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
PROCESSO : RR-1.460/2002-341-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.819/2002-361-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : LUÍS EDUARDO ARANHA
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADA : DR(A). RÉGIA MARIA RANIERI
RECORRENTE(S) : JOSÉ DE FREITAS SOUZA E OUTROS	RECORRENTE(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S) : QUEBECOR WORLD SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR(A). BENEDITO DE PAULA LIMA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS FRUGIS	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ SCHIVARTCHE
RECORRIDO(S) : SIDERÚRGICA BARRA MANSA S.A.	RECORRIDO(S) : WÁLTER COELHO BOTELHO	PROCESSO : RR-2.784/2005-051-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). PATRICIA MIRANDA GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). NIVALDO BOSONI	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO : RR-1.492/2004-001-07-00-0 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.874/2003-481-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRENTE(S) : ESTADO DO CEARÁ	RECORRENTE(S) : RÔMULO ALVES DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : GIOVANNI ROCHA DA SILVA
PROCURADOR : DR(A). LÍCIO JUSTINO VINHAS DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO SÉRGIO MEDEIROS PINHEIRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RECORRIDO(S) : MARIA DAS GRAÇAS SORIANO LIMA	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO : RR-2.788/2004-002-12-00-8 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). TARCILA MARGARIDA ZARANZA DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO : RR-1.495/2003-462-05-00-7 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.907/2004-221-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : VONPAR REFRESCOS S.A.
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). UMBERTO GRILLO
RECORRENTE(S) : REGINALDO DIAS DA COSTA	RECORRENTE(S) : VOITH PAPER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	RECORRIDO(S) : RAMILIO GONÇALVES DE AZEVEDO
ADVOGADO : DR(A). PAULO DE TARSO MACHADO DE CARVALHO	ADVOGADA : DR(A). DENISE SILVA CARDOSO	ADVOGADO : DR(A). IVO DALCANALE
RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S) : CARLOS RENATO MARTINS FELIX	PROCESSO : RR-2.929/2001-433-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE POCAI PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). SILVIA DOROTÉA DE ALMEIDA	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO : RR-1.551/2002-002-24-00-2 TRT DA 24A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : AR VALINHOS REPRESENTAÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.	RECORRENTE(S) : FRANCISCO VITAL DA SILVA
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : RR-1.935/2001-011-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORRÊA
RECORRENTE(S) : UNIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) : MAGNETI MARELLI COFAP - COMPANHIA FABRICADORA DE PEÇAS
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	RECORRENTE(S) : TV ÔMEGA LTDA.	ADVOGADA : DR(A). LUCIANI GONÇALVIS STIVAL DE FARIA
RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	PROCESSO : RR-3.022/2005-052-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). EMERSON MARIM CHAVES	RECORRIDO(S) : LUCIANO DA SILVA DAMASCENO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRIDO(S) : FRIBOI LTDA.	ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO PEREIRA SPOTTI	PROCESSO : RR-1.945/2003-066-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : COMPANHIA INDUSTRIAL RIO PARANÁ	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) : ELI ANDRADE DE ALCÂNTARA
ADVOGADA : DR(A). INDIANARA GOMES	RECORRENTE(S) : ELEUTÉRIO BALDO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO : RR-1.583/2002-003-18-00-7 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	PROCESSO : RR-3.389/2003-381-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) : VIAÇÃO ELETROSUL LTDA.	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO CÉZAR JANJACOMO	RECORRENTE(S) : LUIZ CARLOS JULIANI
ADVOGADA : DR(A). JAQUELINE GUERRA DE MORAIS	PROCESSO : RR-1.954/2004-003-19-00-7 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ARNALDO GOMES PINTO
RECORRIDO(S) : LÚCIA HELENA VIANA LUZ	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRIDO(S) : BELGO BEKAERT ARAMES S.A.
ADVOGADA : DR(A). ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE RIO LARGO	ADVOGADA : DR(A). VANESSA DE MORAES SALLES
PROCESSO : RR-1.633/2006-016-12-00-9 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALUÍSIO LUNDGREN CORRÊA REGIS	PROCESSO : RR-3.661/2004-001-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) : ERBETH DA SILVA VIEIRA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : FRANCISCO ESTEVÃO GOEDERT BORGES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA COSTA	RECORRENTE(S) : PESQUEIRA OCEÂNICA LTDA. E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). RAUDINEZ ANDRETE	PROCESSO : RR-2.137/2003-071-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARCELO SCHWINDEN DE SOUZA
RECORRENTE(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - OGMO/SFS	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRENTE(S) : ROBERTO MULBERT
ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS	RECORRENTE(S) : ARMANDO DE SAVASSA LAZARINI	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ AUGUSTO BROETTO	RECORRIDO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : RR-4.122/2005-052-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : MARCELO RAMOS FARIAS	RECORRIDO(S) : BARDELLA S.A. - INDÚSTRIAS MECÂNICAS
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : DR(A). MARCOS MELO	ADVOGADA : DR(A). NANCI IDA ROSSELLI
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 11532/2002-4	PROCESSO : RR-745.280/2001-9 TRT DA 7A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	PROCESSO : RR-16.534/2001-012-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRIDO(S) : DULCINÉIA LOPES DA SILVA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO CARLOS LIMA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRENTE(S) : SIEMENS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). SÂMIA MARIA RIBEIRO LEITÃO
PROCESSO : RR-4.389/2005-051-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALAISIS FERREIRA LOPES	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRENTE(S) : FRANCISCO MONTEIRO DE ANDRADE	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO : DR(A). DJALMA LUIZ VIEIRA FILHO	ADVOGADO : DR(A). CANDIDO FERREIRA DA CUNHA LOBO
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	RECORRIDO(S) : HORUS TELECOM - COOPERATIVA DE SERVIÇOS INTEGRADA PARA A TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO	PROCESSO : RR-775.204/2001-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : MARIA DO PERPÉTUO DO SOCORRO DA COSTA NASCIMENTO	ADVOGADA : DR(A). MARILUIZA RAZENTE	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO : RR-39.849/2002-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : WANDERLI CAETANO DA SILVA
PROCESSO : RR-4.486/2005-051-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADA : DR(A). CRISTINA SUEMI KAWAY STAMATO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTROS
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO	ADVOGADO : DR(A). ELÁDIO MIRANDA LIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CASTANHEIRA FERNANDES	PROCESSO : RR-781.017/2001-5 TRT DA 17A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : SUELI CABRAL DE SOUSA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE COELHO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO : RR-50.856/2002-900-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
PROCESSO : RR-4.517/2004-663-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : DR(A). ÍMERO DEVENS JÚNIOR
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S) : CONSTRUBAN - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM, ESTRADA, PONTE, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM - SINTRA-CONST
RECORRENTE(S) : ROBERTO CARLOS ALVES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO DE CAMPOS PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). DORVAL FRANCISCO DA SILVA	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	PROCESSO : RR-785.013/2001-6 TRT DA 1A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC	ADVOGADA : DR(A). KELLY REJANE COSTA SANTOS	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : DR(A). GIOVANI DA SILVA	PROCESSO : RR-100.782/2003-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
PROCESSO : RR-4.805/2004-052-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCURADOR : DR(A). SÉRGIO FAVILLA DE MENDONÇA
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGTAS	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	PROCURADOR : DR(A). JOSÉ PIRES BASTOS	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	RECORRIDO(S) : ROSENDA DE ANDRADE ESPINA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
RECORRIDO(S) : LUCIANA ANDRADE DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). AFONSO BANDEIRA MARTHA	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO APOSTOLO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO : RR-116.477/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ARTUR PAULON
PROCESSO : RR-4.867/2004-052-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRENTE(S) : CRISTIANE DA SILVA MEDEIROS	PROCESSO : RR-789.906/2001-7 TRT DA 7A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA DOS SANTOS CUSTÓDIO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	RECORRIDO(S) : UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS	RECORRENTE(S) : JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : EUZÉBIO GOMES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). LUCIANTÔNIO ALMEIDA FALCÃO
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	PROCESSO : RR-124.436/2004-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - BEC
PROCESSO : RR-4.995/2004-053-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ NEWTON CARVALHO DE BARROS
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	PROCESSO : RR-799.110/2001-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	RECORRIDO(S) : MAURO SCHNEIDER DO NASCIMENTO	RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RECORRIDO(S) : ELIZANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO	PROCURADOR : DR(A). JOSÉ PIRES BASTOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO : RR-128.773/2004-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : MARIA DE LOURDES TREVISAN LAHM
PROCESSO : RR-5.130/2002-016-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADA : DR(A). TERESINHA DE BRITO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	PROCESSO : A-AIRR-253/2005-001-22-40-7 TRT DA 22A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA GEYGER	AGRAVANTE(S) : UNIÃO
RECORRIDO(S) : VALÉRIO LUIZ COLATUSSO	RECORRIDO(S) : LINO PAULO ZARBO	PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES
ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO VERGO POLAN	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA SICA PALERMO	AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE VALDEI MANOEL RODRIGUES E OUTROS
PROCESSO : RR-5.344/2004-051-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). HELBERT MACIEL
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADA : DR(A). KÁRIN SABRINA FADEL RITTA DA SILVA	PROCESSO : A-AIRR-352/2003-015-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1016/2000-2	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	PROCESSO : RR-185.674/2007-900-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RECORRIDO(S) : JOSAFÁ FERREIRA COUTINHO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). OTÁVIO MOURA VALLE
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVADO(S) : UNA - UNIÃO DE NEGÓCIOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
PROCESSO : RR-5.635/2002-009-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CELSO BARRETO NETO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) : JOSÉ PEDRO CANABARRO DE FARIA ALVIM E OUTROS	PROCESSO : A-AIRR-396/2006-010-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). JORGE SAFE E SILVA	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
RECORRIDO(S) : JOSÉ MAIA RIOS VELAME E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). UIRATAN DE OLIVEIRA	PROCESSO : RR-542.316/1999-4 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE CUSINATO HERMANN
PROCESSO : RR-6.179/2003-002-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : MARIA HELENA HOSS
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRENTE(S) : LIZETE FIGUEIREDO LIMA	ADVOGADO : DR(A). SANDRO ANDRÉ OLIVEIRA CARIBONI
RECORRENTE(S) : EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	ADVOGADA : DR(A). LILIAN DE OLIVEIRA ROSA	PROCESSO : A-AIRR-1.149/1998-004-17-40-6 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RICARDO ABRANTES BARRETO	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S) : JONAS VIEIRA DE LIMA FILHO	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS	AGRAVANTE(S) : WÜRTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). GERALDO DA SILVA FRAZÃO	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO BASTOS DOMINGUEZ
PROCESSO : RR-7.001/2002-011-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS	ADVOGADA : DR(A). KATHERINE SANTO ATHIÉ
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : RR-646.501/2000-3 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARCELO ARAÚJO SOUSA
RECORRENTE(S) : MARIA CLÉLIA VEIGA	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : DR(A). ELIFAS ANTÔNIO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). RICARDO NUNES DE MENDONÇA	RECORRENTE(S) : SILVIO DE SOUZA PORTO	PROCESSO : A-AIRR-1.149/2005-008-19-40-0 TRT DA 19A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO	PROCESSO : RR-11.532/2002-001-20-85-2 TRT DA 20A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO : RR-11.532/2002-001-20-85-2 TRT DA 20A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCURADOR : DR(A). FERNANDO JOSÉ RAMOS MACIAS
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	
RECORRENTE(S) : DR(A). MARIA DAS DORES RAMOS ESTRELA	ADVOGADA : DR(A). MARIA DAS DORES RAMOS ESTRELA	



AGRAVADO(S) : FERNANDO JOSÉ RAMOS MACIAS E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). ESTÁCIO DA SILVEIRA LIMA
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS - CARHP
 ADVOGADA : DR(A). MARIA VERÔNICA DA SILVA BARROS
 AGRAVADO(S) : EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE ALAGOAS - EMATER/AL
 ADVOGADO : DR(A). ABEL SOUZA CÂNDIDO
 PROCESSO : A-AIRR-1.814/2003-301-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : PAULO FERNANDO SCHMIDT
 ADVOGADO : DR(A). VENILSON JACINTO BELIGOLLI
 AGRAVADO(S) : GE CELMA LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ISMAR BRITO ALENCAR
 PROCESSO : A-AIRR-1.917/2002-095-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO
 PROCURADOR : DR(A). MÁRIO LUIZ GUERREIRO
 PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ARNO FERREIRA
 ADVOGADA : DR(A). CLEDS FERNANDA BRANDÃO
 AGRAVADO(S) : OFFICIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
 PROCESSO : A-AIRR-32.714/2002-902-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
 AGRAVANTE(S) : JURUBATECH TECNOLOGIA AUTOMOTIVA LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : WILSON MOREIRA LISBOA
 ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE SANTOS BONILHA
 AGRAVADO(S) : JURUBATUBA MECÂNICA DE PRECISÃO LTDA.
 AGRAVADO(S) : EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS MUNCK LTDA.

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

RAUL ROA CALHEIROS
 Coordenador da 4ª Turma
PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS

Em observância ao disposto no art 239, parágrafo 2º, do RITST, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

PROCESSO : E-RR - 911/2001-008-17-00.4
 EMBARGANTE : MANOEL DE SOUZA
 ADVOGADO DR(A) : SEDNO ALEXANDRE PELISSARI
 EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
 PROCURADOR : VALÉRIO SOARES HERINGER
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE CARIACICA
 ADVOGADO DR(A) : LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO
PROCESSO : E-ED-RR - 77989/2003-900-11-00.4
 EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
 PROCURADOR : R. PAULO DOS SANTOS NETO
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : EVANDRO SANTIAGO DOS SANTOS
 ADVOGADO DR(A) : MAURO ALLEN BEZERRA
PROCESSO : E-RR - 235/2004-051-11-00.6
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : MÁRIO JANDER DE MATOS MENDES
 ADVOGADO DR(A) : RONALDO MAURO COSTA PAIVA
PROCESSO : E-RR - 975/2004-051-11-00.2
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : DEUSDETE ALVES DOS SANTOS FILHO
 ADVOGADO DR(A) : RONALDO MAURO COSTA PAIVA
PROCESSO : E-RR - 1218/2004-051-11-00.6
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : ÉDSON DA DORES ROSA
 ADVOGADO DR(A) : LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO
PROCESSO : E-RR - 1930/2004-051-11-00.5
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : ELIESER MARTINS NUNES
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ RIBAMAR ABREU DOS SANTOS
PROCESSO : E-RR - 2012/2004-051-11-00.3
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

PROCESSO : E-RR - 2400/2004-051-11-00.4
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : ÉLCIO PEREIRA DE AQUINO
 ADVOGADO DR(A) : RONALDO MAURO COSTA PAIVA
 EMBARGADO(A) : COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COOR-SERV
 ADVOGADO DR(A) : RONALDO MAURO COSTA PAIVA
 EMBARGADO(A) : ALEXSANDRA PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO : E-RR - 3598/2004-052-11-00.0
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : LUCIANE SERRÃO ROSAS
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO : E-RR - 3902/2004-053-11-00.5
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : MARIA BETÂNIA RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO DR(A) : MESSIAS GONÇALVES GARCIA
 EMBARGADO(A) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPSAÚDE
PROCESSO : E-RR - 4309/2004-052-11-00.0
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : ELIZANGELA LEVY LEVEL
 ADVOGADO DR(A) : MESSIAS GONÇALVES GARCIA
 EMBARGADO(A) : COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS
 ADVOGADO DR(A) : RONALDO MAURO COSTA PAIVA
PROCESSO : E-RR - 4975/2004-052-11-00.8
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : MARIA INÊS CARNEIRO DUARTE
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO : E-RR - 5115/2004-052-11-00.1
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : OSANA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO : E-RR - 220/2005-052-11-00.5
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : ADEMAR OLIVEIRA DE SOUSA
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO : E-ED-AIRR - 807/2005-002-05-40.5
 EMBARGANTE : VIVALDO DOS SANTOS MESQUITA
 ADVOGADO DR(A) : ÉRICO LIMA DE OLIVEIRA
 EMBARGADO(A) : JACONIAS EDUARDO SANTANA
 ADVOGADO DR(A) : KLEBER JORGE CARVALHO BEZERRA
 EMBARGADO(A) : AUGUSTINHO CAETANO COSTA
PROCESSO : E-RR - 1149/2005-052-11-00.8
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : ADEILDO RAMIRO MELO
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO : E-RR - 1418/2005-005-24-00.8
 EMBARGANTE : VIAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : REINALDO MARTINS DE OLIVEIRA
 EMBARGADO(A) : DAVIDE RODRIGUES DOS SANTOS
 ADVOGADO DR(A) : CUSTÓDIO GODOENG COSTA
PROCESSO : E-RR - 1664/2005-051-11-00.1
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : IVANIR JOSÉ BESSA DA SILVA
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO : E-RR - 1723/2005-051-11-00.1
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : MARIA LÚCIA VIEIRA DA SILVA
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO : E-RR - 2468/2005-053-11-00.7
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : CREUZA BORGES DE SOUZA
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO : E-RR - 2986/2005-052-11-00.4
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : HUMBERTO SACRAMENTO DOS SANTOS
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO : E-RR - 3124/2005-053-11-00.5
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : GERLANY FEITOSA ALVES
 ADVOGADO DR(A) : MESSIAS GONÇALVES GARCIA
PROCESSO : E-RR - 3390/2005-016-12-00.2
 EMBARGANTE : MARIA MÜLLER
 ADVOGADO DR(A) : CRISTIANE GABRIELA BONES SALDANHA
 EMBARGADO(A) : MULTIBRÁS S.A. - ELETRODOMÉSTICOS
 ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO : E-RR - 3639/2005-052-11-00.9
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : WANTUYL CORREIA OLIVEIRA
PROCESSO : E-RR - 4015/2005-051-11-00.2
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : NÁDIA MARIA DA FONSECA E SILVA
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO : E-RR - 4297/2005-052-11-00.4
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : MARIA IRLAN PAULA DE SOUZA
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
 EMBARGADO(A) : COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COOR-SERV
 ADVOGADO DR(A) : RONALDO MAURO COSTA PAIVA
 EMBARGADO(A) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RORAIMA - COOPROMEDE
PROCESSO : E-RR - 673/2006-051-11-00.6
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : MARIA FRANCISCA DA SILVA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO : E-RR - 723/2006-051-11-00.5
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : FRANCINALDA MARCELINO DA SILVA
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

Brasília, 22 de novembro de 2007.

RAUL ROA CALHEIROS
 Coordenador da 4ª Turma

COORDENADORIA DA 5ª TURMA

DESPACHOS

PROC. Nº TST-RR-261/2004-017-05-00.6

RECORRENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS, SIMILARES E AFINS NO ESTADO DA BAHIA E SERGIPE - SINDIFERRO
 ADVOGADO : DR. VLADIMIR DORIA MARTINS
 RECORRIDO : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA
 ADVOGADO : DR. JOSAPHAT MARINHO MENDONÇA
 DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
 PROCURADOR : DR. LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
 RECORRIDO : VALEC (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, por intermédio do acórdão de fls. 546-547, complementado às fls. 555-556, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Sindicato, ao fundamento de que é imprescindível a prova da existência de crédito fundiário resultante dos expurgos e da despedida sem justa causa.

Em sede de recurso de revista (fls. 598-606), o Sindicato arguiu a nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional, apontando como violados os artigos 832 da CLT e 5º e 93 da Constituição de 1988. No mérito, pugna pela condenação da Reclamada ao pagamento das diferenças da multa de 40% sobre o FGTS. Afirma que a Orientação Jurisprudencial 341 da SBDI-1 pacificou o entendimento acerca da competência da Justiça do Trabalho, bem como da responsabilidade do empregador sobre o pagamento da diferença de multa de 40% do FGTS em decorrência dos expurgos inflacionários dos Planos "Collor" e "Verão", reconhecidos pela Lei Complementar 110/2001, publicada em 29/06/2001. Afirma, outrossim, que a alegação de que os substituídos não comprovaram a existência de processo na Justiça Federal, bem como que a adesão ao termo proposto pelo Governo Federal nenhuma relevância possui para o deslinde do litígio, uma vez que uma questão independe da outra, nada obstante ao cidadão requerer a multa sem mesmo perceber o resíduo. Aponta contrariedade à Orientação Jurisprudencial 341 da SBDI-1 e transcreve arestos para confronto.

Por intermédio do despacho de fl. 613-614, foi recebido o recurso de revista.

Razões de contrariedade às fls. 616-635 e 643-652. Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

1. NULIDADE. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL.

Nas razões do recurso de revista, o Sindicato arguiu a nulidade por negativa de prestação jurisdiccional, sob o argumento de que o Tribunal Regional, instado a se manifestar via embargos de declaração, ficou silente, em flagrante omissão no tocante ao pronunciamento acerca de matérias e questões fáticas de inequívoco interesse ao deslinde da controvérsia. Aduz violação dos artigos 5º e 93 da Constituição de 1988 e 832 da CLT.

Entretanto é inaceitável que o Reclamante, ao arguir nulidade por negativa de prestação jurisdiccional, se limite a indicar violação de dispositivos de lei e da Constituição Federal. É imprescindível, para o reconhecimento da correta fundamentação do apelo, que a parte demonstre onde residiria o vício perpetrado na decisão recorrida, de modo a viabilizar o exame da arguição de nulidade.

Deveria o Reclamante indicar onde residiria na decisão tão grave vício, sendo, para tanto, insuficiente e tecnicamente inconcebível a simples afirmativa de ocorrência de negativa de prestação jurisdiccional.

Nego seguimento.

2. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DA RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR. ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL 341 DA SBDI-1.

Inicialmente, tem-se que a competência para julgar litígio entre empregados e empregadores - como na espécie dos autos - é da Justiça do Trabalho, em face do que se encontra estabelecido no artigo 114 da Constituição de 1988. O pedido de pagamento de diferenças da multa de 40% do FGTS decorrentes dos expurgos inflacionários origina-se do contrato de trabalho, alcançando as empresas públicas federais que integram a Administração Pública Indireta.

No mérito, a decisão do Regional concluiu que o Reclamante não comprovou, nos autos, ter firmado o termo de adesão de que trata a Lei Complementar nº 110/2001, o que constitui condição essencial para se postular o direito da pretensão do direito material perseguido na presente demanda, tampouco provou que fora Parte em ação que reconheceu, de maneira definitiva, o direito à diferença de correção monetária do saldo de conta vinculada do FGTS.

O Reclamante sustenta que a alegação de que os substituídos não comprovaram a existência de processo na Justiça Federal, bem como que a adesão ao termo proposto pelo Governo Federal nenhuma relevância possui para o deslinde do litígio, uma vez que uma questão independe da outra, nada obstante ao cidadão requerer a multa sem mesmo perceber o resíduo.

Inicialmente, saliente-se que a assinatura do termo de adesão ao acordo da Lei Complementar nº 110/2001, que previu a correção dos expurgos inflacionários nas contas do FGTS, não constitui requisito para o ajuizamento da ação judicial do trabalhador.

Isso porque a ausência de comprovação de termo de adesão não afastaria o direito à percepção das diferenças salariais decorrentes dos expurgos inflacionários, uma vez que tal termo é requisito autorizador do crédito na conta vinculada, procedimento que será avaliado pela Caixa Econômica Federal, a qual procederá ao depósito dos valores relativos aos expurgos inflacionários nas contas vinculadas do FGTS, o que não constitui exigência para que o empregado ajuíze ação trabalhista no intuito de postular as aludidas diferenças.

Outrossim, a matéria concernente ao reconhecimento do direito às diferenças da multa de 40% do FGTS devido à incidência, no valor dos depósitos, dos denominados "expurgos inflacionários" encontra-se pacificada no âmbito desta Corte por intermédio da Orientação Jurisprudencial 341 da SBDI-1, cujos precedentes que lhe deram origem são unânimes quanto a não constituir em ato juridicamente perfeito aquele que se consolida com a quitação das verbas rescisórias, mesmo com o pagamento da multa de 40% do FGTS, porque inexistente o direito aos expurgos inflacionários na época da ruptura contratual, sendo do empregador a responsabilidade pelo pagamento da parcela.

Ademais, é do empregador a responsabilidade pelo pagamento das diferenças da multa de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, restando evidente que o Regional, ao julgar o recurso ordinário, divergiu do entendimento jurisprudencial consubstanciado na Súmula nº 341 da SBDI-1 do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe: "FGTS. Multa de 40%. Diferenças decorrentes dos expurgos inflacionários. Responsabilidade pelo pagamento. (DJ 22.06.2004) É de responsabilidade do empregador o pagamento da diferença da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, decorrente da atualização monetária em face dos expurgos inflacionários".

Diante de tais fundamentos, e a teor do artigo 557, caput, do CPC, dou provimento ao recurso de revista para reconhecer o direito a diferença da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, decorrente dos expurgos inflacionários, e responsabilizar a empregadora pelo pagamento das mencionadas parcelas.

Publique-se.

Brasília, 4 de maio de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-294/2007-023-03-40.6

AGRAVANTE : ANTÔNIO ALVES DA FONSECA
ADVOGADO : DR. RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA
AGRAVADA : VIAÇÃO ANCHIETA LTDA.
ADVOGADO : DR. MARCOS PAULO RESENDE NEVES

DECISÃO

O Reclamado interpõe agravo de instrumento ao despacho de fl. 37, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, ante a ausência do enquadramento no artigo 896, § 6º, da CLT.

Na minuta de fls. 02-05, o Reclamado pugna pela reforma do despacho de admissibilidade. Reafirma que, no recurso de revista, foi demonstrada a existência de dissenso jurisprudencial, concluindo, assim, ter restado demonstrada contrariedade à Súmula nº 221 do Tribunal Superior do Trabalho.

Ainda que o agravo de instrumento seja tempestivo, esteja subscrito por advogado habilitado e o traslado se encontre regular, não merece seguimento.

Ao analisar o recurso de revista, concluiu-se, no despacho negativo de admissibilidade, não ter o Reclamante cuidado de apresentar ofensa ao texto constitucional ou contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do Tribunal Superior do Trabalho, como imposto no artigo 896, § 6º, da CLT.

No agravo, o Reclamante apenas argumenta que o recurso de revista logra êxito pela configuração de dissenso jurisprudencial.

Fixadas essas premissas, constata-se que o Reclamante não se insurge contra o fundamento utilizado para trancar o seguimento do recurso de revista, silenciando-se, na verdade, a seu respeito.

Assim, o agravo de instrumento encontra-se desfundamentado, uma vez que há apenas referência ao despacho truncatório, sem se enfrentarem as motivações nele contidas. os argumentos dele constantes.

Como o objetivo do agravo de instrumento é desconstituir o despacho pelo qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, cujas razões devem estar direcionadas de modo a infirmá-lo, o silêncio em torno dos fundamentos ali registrados leva à manutenção do que fora consignado. Incidência da Súmula nº 422 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com fundamento no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 6 de novembro de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-311/2006-002-20-00.6

RECORRENTE : SAMUEL DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. ILTON MARQUES DE SOUZA
RECORRIDA : ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO : DR. WALDEMAR PEIXOTO DE ARAÚJO

DECISÃO

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região negou provimento ao recurso ordinário do Reclamante quanto ao pleito do pagamento de horas extras.

O Reclamante interpõe recurso de revista, sustentando que não pode prevalecer o acórdão recorrido. Fundamenta o apelo alegando contrariedade à Súmula nº 338, III do Tribunal Superior do Trabalho e divergência jurisprudencial.

Despacho de admissibilidade às fls. 385-386.

O recurso de revista é tempestivo e a representação processual encontra-se regular. O preparo não é necessário.

HORAS EXTRAS. REGISTRO. ÔNUS DA PROVA.

O Tribunal Regional negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamante, mantendo a sentença pela qual se indeferiu o pagamento de horas extras. Para tanto, adotou os seguintes fundamentos: "Ab initio, não obstante o teor da súmula nº 338, III, do TST, que incorporou a OJ nº 306 da SDI-1, entendo, todavia, ser inaplicável tal orientação, posto pensar que a invalidade dos cartões de ponto não retira do empregado o ônus de provar a jornada de trabalho que alega ter desenvolvido. Assim, por força das disposições contidas no art. 818 da CLT e no art. 333, I, do CPC, incumbe ao autor o ônus de provar a existência do fato sobre o qual repousa a sua pretensão, posto que a simples alegação de um fato não tem o condão de fazer com que seu pedido seja acolhido. A prova de horas extras deve ser robusta e livre de enganos, porquanto tal verba é de cunho extraordinário" (fl. 287).

O Reclamante, em razões de revista, sustenta a ocorrência de contrariedade, no acórdão regional, à Súmula nº 338, III, desta Corte, na medida em que, havendo anotações uniformes nos cartões de ponto juntados aos autos, era ônus da Reclamada, e não do Reclamante, provar a real jornada de trabalho laborada pelo Autor, do qual não se desincumbiu, devendo, por essa razão, prevalecer a jornada de trabalho indicada na reclamação trabalhista ou no depoimento do Autor. Aponta contrariedade à Súmula nº 338, item III, desta Corte e transcreve arestos com o fito de demonstrar a existência de dissenso pretoriano.

O Regional, não obstante o reconhecimento da invalidade dos cartões de ponto, em razão da marcação simétrica, imputou ao Reclamante o ônus de provar a jornada de trabalho efetivamente laborada.

A apontada contrariedade à Súmula nº 338, item III, desta Corte viabiliza o conhecimento do recurso, tendo em vista que nela se encontra estabelecido: "JORNADA DE TRABALHO. REGISTRO. ÔNUS DA PROVA. (INCORPORADAS AS ORIENTAÇÕES JURISPRUDENCIAIS NOS 234 E 306 DA SDI-1) - RES. 129/2005 - DJ 20/04/05. I - É ônus do empregador que conta com mais de 10 (dez) empregados o registro da jornada de trabalho na forma do art. 74, § 2º, da CLT. A não-apresentação injustificada dos controles de frequência gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho, a qual pode ser elidida por prova em contrário. (ex-Súmula nº 338 - Res. 121, DJ 21/11/2003); II - A presunção de veracidade da jornada de trabalho, ainda que revista em instrumento normativo, pode ser elidida por prova em contrário. (ex-OJ nº 234 - Inserida em 20/06/2001); e III - Os cartões de ponto que demonstram horários de

entrada e saída uniformes são inválidos como meio de prova, invertendo-se o ônus da prova, relativo às horas extras, que passa a ser do empregador, prevalecendo a jornada da inicial se dele não se desincumbir (ex-OJ nº 306 - DJ 11/08/2003)". (grifo nosso).

Diante de tais fundamentos e do teor do artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, **conheço** do recurso de revista por contrariedade ao item III da Súmula nº 338 do Tribunal Superior do Trabalho, e, no mérito, dou-lhe provimento, para, reconhecendo a veracidade da jornada de trabalho indicada no depoimento pessoal do Reclamante, deferir o pedido de percepção de horas extras, que serão apuradas em liquidação de sentença.

Publique-se.

Brasília, 13 de novembro de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-346/2005-331-04-00.1

RECORRENTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO : MARTINHO PALAVRO
ADVOGADO : DR. PEDRO JORGE PIOVENSAN

DECISÃO

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, mediante a certidão de julgamento de fl. 66, negou provimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamada, mantendo o afastamento da prescrição e a declaração de procedência das diferenças relativas à multa de 40% do FGTS. A Reclamada também foi condenada ao pagamento de honorários de advogado, com base nos efeitos da concessão do benefício da assistência judiciária gratuita.

A Reclamada interpõe o recurso de revista de fls. 69-86, com arrimo no artigo 896, "a" e "c", da CLT, requerendo a incidência da prescrição total da pretensão de direito material relativa às diferenças da multa de 40% sobre o FGTS, considerando-se o ajuizamento da ação, com o transcurso de prazo superior a dois anos contado tanto da data da rescisão quanto da vigência da Lei Complementar nº 110/2001. Indica afronta ao artigo 7º, XXIX, da Constituição de 1988, além de divergência entre julgados. Afirma não dever ser responsabilizar-se pelo pagamento das diferenças pretendidas, e que não teriam sido preenchidos os requisitos necessários à procedência do pedido de pagamento de honorários de advogado, o que contraria as Súmulas 219 e 329 desta Corte.

Despacho de admissibilidade às fls. 95-96.

O recurso de revista é tempestivo, está assinado por advogado habilitado e o preparo foi efetuado a contento.

Verifica-se que o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região ratificou o afastamento da prescrição relativa às diferenças da multa do FGTS, adotando os fundamentos contidos na sentença de fls. 37-43.

A matéria, entretanto, foi objeto de análise por esta Corte. Considerando que a reclamação trabalhista foi ajuizada em 09/03/05 e a vigência de Lei Complementar nº 110/2001 se deu em 30/06/01, impõe-se reconhecer a tese de afronta ao artigo 7º, XXIX, da Constituição de 1988, pois a reclamação foi ajuizada após dois anos dessa data e não houve manifestação a respeito da eventual existência do trânsito em julgado de decisão judicial proveniente da Justiça Federal.

Aliás, este é o entendimento pacificado pela Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1.

Diante do exposto, e com fundamento no artigo 557, caput, do CPC, **conheço** do recurso de revista por afronta ao artigo 7º, XXIX, da Constituição de 1988 e, no mérito, dou-lhe provimento para declarar a prescrição da pretensão ao direito material deduzido em juízo. Em consequência, fica excluída a parcela referente aos honorários de advogado e prejudicado o aspecto relativo às diferenças postuladas.

Publique-se.

Brasília, 8 de novembro de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-466/2006-027-03-40.6

AGRAVANTE : TNT LOGISTICS LTDA.
ADVOGADA : DRA. ROBERTA GUIMARÃES BOSON
AGRAVADO : ROBSON DORNELAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. TOBIAS BARRETO DE R. CHAVES

DECISÃO

A Reclamada interpõe agravo de instrumento ao despacho de fls. 56-58, mediante o qual foi negado seguimento ao recurso de revista, sob os seguintes fundamentos: a) quanto ao tema "adicional de insalubridade - EPI", ante a constatação de que o julgamento se deu com apoio nas provas dos autos, a atrair o óbice da Súmula nº 126 deste Tribunal, e que o aresto colacionado não indicava fonte oficial de publicação; e b) acerca do tema "base de cálculo - adicional de insalubridade", tendo em vista a consonância da decisão do Regional com o entendimento da Súmula nº 17 desta Corte, e que o aresto colacionado não indicava fonte oficial de publicação.

Na minuta de fls. 2-4, sustenta a Reclamada que sua revista merece ser admitida. Reitera a alegação de que não deseja revolver matéria fática, mas demonstrar a violação do art. 193 da CLT. Quanto à base de cálculo do adicional de insalubridade, alega não ser concreta a adoção de salário convencional como referência. Indica violação do artigo 192 da CLT, bem como contrariedade à Súmula nº 143 do TST.

O recurso é tempestivo, está subscrito por advogado habilitado e encontra-se regularmente formado.



Quando ao tema "adicional de insalubridade - EPI", assim se pronunciou o TRT da 3ª Região: "A recorrente alega que a d. decisão recorrida mostrou-se equivocada e contrária aos artigos 191 e 192 da CLT quando deferiu o adicional em análise. Sustenta que o autor sempre recebeu e utilizou todos os EPIs necessários à neutralização da insalubridade e que o depoimento prestado pela testemunha arrolada pelo recorrido não foi capaz de fornecer prova convincente de que havia exposição obreira a agentes insalubres, não se havendo falar em pagamento do adicional em relevo. Pede a inversão do ônus quanto ao pagamento dos honorários periciais. Todavia, não lhe assiste razão. **A priori**, é preciso esclarecer que o demandante laborava na função de mecânico de autos especializados dentro de galpão das Instalações Industriais da Fiat Automóveis, área de oficina de empilhadeiras. Tratando-se de questão técnica, o laudo pericial só poderia ser desprezado se infirmado por prova robusta e convincente em contrário, e a reclamada não se desincumbiu desse ônus, como se verá: O laudo pericial expôs o seguinte a respeito da pesquisa acerca dos óleos minerais que eram utilizados em algumas funções do reclamante: 'A chave da prevenção efetiva dos agentes químicos encontrados é a eliminação do contato da pele do trabalhador com estas substâncias, através do emprego de equipamentos de proteção individual apropriados' (f. 239). 'O reclamante informou que quando realizava a atividade de troca do filtro e óleo lubrificante dos motores das empilhadeiras nas valas existentes no interior da oficina ou quando tinha de realizar manutenção mecânica sob as empilhadeiras, não tinha como evitar o contato cutâneo com outras partes do corpo (rosto, tronco e braço) uma vez que o creme protetivo era para ser usado somente nas mãos e antebraços, conforme cópia do documento de f. 25' (f. 239). E à f. 242 concluiu o perito que: 'se ficar comprovado através da prova testemunhal que o reclamante tinha contato cutâneo com graxas e óleo lubrificante (óleo queimado e/ou óleo novo) em outras partes do corpo, com exceção das mãos e antebraço, durante a atividade de troca de óleo e do filtro dos motores das empilhadeiras na vala, restará caracterizada a insalubridade em grau máximo'. Por sua vez, o depoimento da única testemunha ouvida em Juízo confirmou, neste aspecto, a conclusão do expert, revelando-se consistente e verossímil, ao contrário do alegado no apelo. Senão vejamos: '(...) que o depoente trabalhou junto com o recte de 1987 até o último contrato; que o recte também era mecânico de manutenção e, além de dar manutenção nas empilhadeiras fazia também em outras máquinas; que para dar manutenção, o mecânico tinha contato direto com óleos e graxas; que usavam creme lux nos braços e nas mãos, porém, como trabalhavam embaixo das máquinas sempre respingava óleos no corpo dos mecânicos' (José Carlos da Silva, f. 258, grifo nosso). Com efeito, pelo o conjunto probatório produzido nos autos, principalmente o laudo pericial, tornou-se possível concluir pela existência da insalubridade no trabalho do autor, em especial quando este realizava atividade de manutenção das máquinas empilhadeiras nas valas, trocando o filtro e óleo lubrificante dos motores, uma vez que os EPIs fornecidos pela ré eram insuficientes para proteger todo o corpo e tecido cutâneo do reclamante" (fls. 46-48).

A Reclamada alega existir confissão do Reclamante de não estar exposto a condição insalubre continuamente. Indica como violado o artigo 193 da CLT. Sustenta que o aresto apresentado ao cotejo de teses provém da "Revista Equilíbrio", que, por ser editada pelo TRT da 2ª Região, deve ser admitida como fonte oficial de jurisprudência.

Da leitura do acórdão do Regional, extraem-se as seguintes razões de decidir: a) há laudo e esclarecimentos do perito que atestam ser possível a configuração de insalubridade se houver contato de óleos e graxa com partes do corpo do Reclamante não protegidas pelo EPI; e b) há prova testemunhal de que os trabalhadores estariam sujeitos a respingos de óleos e graxa em lugares não protegidos por EPI. Dessa forma, é forçoso concluir que, para alterar o resultado do julgamento, dever-se-ia adentrar no aspecto probatório da demanda, procedimento vedado nesta esfera recursal, a teor da Súmula nº 126 do Tribunal Superior do Trabalho. Igualmente, não viabilizam a divergência jurisprudencial os arestos trazidos para o confronto de teses, pois a "Revista Equilíbrio" não é reconhecida como fonte oficial de jurisprudência.

Quando ao tema "adicional de insalubridade - base de cálculo", o agravo de instrumento encontra-se desfundamentado, uma vez que o Reclamado não enfrenta as motivações adotadas no despacho denegatório, limitando-se a repetir seu inconformismo presente nas razões do recurso de revista, sem demonstrar, de forma clara, não ser aplicável ao caso o entendimento firmado na Súmula nº 17 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com esses fundamentos, **nego seguimento** ao agravo de instrumento, nos termos do artigo 557, caput, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 7 de novembro de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST AIRR-502/2004-007-08-40.8

AGRAVANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
ADVOGADA : DRA. LUCYANA PEREIRA DE LIMA
AGRAVADO : NILSON FERREIRA LIMA
ADVOGADA : DRA. ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA

D E C I S Ã O

A Reclamada interpõe agravo de instrumento ao despacho de fl. 162, mediante o qual o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região denegou seguimento ao recurso de revista, sob o fundamento de que não foram preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade contemplados no artigo 896 da CLT.

Todavia, é inadmissível o agravo de instrumento, porquanto se constata a manifesta deficiência no traslado.

Decorre do texto do artigo 897, § 5º, da CLT, que o agravo de instrumento deverá possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Para tanto, as peças que o formam devem ser suficientes, a fim de que, nos próprios autos, estejam presentes os requisitos de admissibilidade tanto do agravo de instrumento quanto do recurso denegado.

Indispensável, portanto, o traslado da cópia da certidão de publicação da decisão proferida em recurso ordinário, meio pelo qual se comprovaria a data da intimação da decisão recorrida e se aferiria a tempestividade do recurso de revista, conforme entendimento fixado nesta Corte por intermédio da Orientação Jurisprudencial Transitória nº 17 da SBDI-1.

Não se alegue que no despacho denegatório se atesta a tempestividade do recurso de revista, porquanto o juízo de admissibilidade a prevalecer é o desta Corte ad quem, não havendo vinculação do juízo de admissibilidade efetuado pelo Regional.

De acordo com o que se estabelece na Instrução Normativa nº 16/99, item X - deve-se ainda lembrar -, é das partes a responsabilidade pela correta formação do instrumento, uma vez que não há a conversão do agravo de instrumento em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Nos termos dos artigos 557, caput, do CPC, **nego** seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 6 de novembro de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-515/2004-027-04-40.3

AGRAVANTE : FARMÁCIA FARMAMELLITUS LTDA.
ADVOGADO : DR. FREDERICO AZAMBUJA PATINO CRUZATTI
AGRAVADO : ERNESTO FERREIRA TELLES
ADVOGADO : DR. HARRY ADALBERTO HASSMANN FILHO
AGRAVADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES

D E C I S Ã O

Cuida-se de agravo de instrumento interposto pela Reclamada ao despacho de fls. 102-103, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, ao argumento de que a especificação das parcelas que compõem o acordo judicial constitui liberalidade ligada às Partes; contudo, cabe ao Juiz a avaliação de incidência, ou não, de contribuição previdenciária sobre o acordo. No caso, ficou constatado que o acordo celebrado é composto apenas por parcelas de cunho salarial, o que gerou contribuição previdenciária, razão pela qual não ficou configurada violação dos dispositivos apontados na revista.

A Procuradoria Geral do Trabalho, mediante o parecer de fls. 113-114, opina pelo desprovimento do agravo de instrumento.

Conquanto tempestivo e regular, o recurso não comporta seguimento. O exame das razões do agravo de instrumento revela que a Reclamada não impugnou os fundamentos adotados pela Presidência do Regional, acima enumerados.

Do mesmo modo, como a fundamentação é exigência irrefutável das decisões judiciais (artigo 93, IX, da Constituição de 1988), depreende-se ser pressuposto de admissibilidade de qualquer recurso, cumprindo à parte não apenas declinar as razões de seu inconformismo, mas também, e sobretudo, atacar, precisa e objetivamente, a motivação da decisão impugnada. Vale dizer, a parte somente atende à exigência se o recurso debater as razões que ditaram a decisão recorrida, apontando error in procedendo que a invalide, ou error in judicando que autorize, em tese, a reforma do julgado.

Na hipótese vertente, como indicado, não se observou tal requisito, tendo em vista que, relativamente ao tópico mencionado, a Reclamada, nas razões do agravo de instrumento, tão-somente se rebelou quanto à incumbência relativa à admissão do recurso pelo Regional. Não direcionou qualquer argumento concreto visando a repletar os motivos que conduziram as conclusões do despacho agravado.

Aliás, a respeito da necessidade de fundamentação dos recursos, vale trazer a lume a jurisprudência ora dominante nesta Corte, consubstanciada na Súmula 422, segundo a qual se reputa desfundamentado o recurso "quando as razões do recorrente não impugnam os fundamentos da decisão recorrida".

Diante do exposto, e com fulcro no artigo 557, caput, do CPC, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 6 de novembro de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-568/2004-079-15-00.9

RECORRENTE : AÇUCAREIRA ZILLO LORENZETTI S.A.
ADVOGADA : DRA. REGIANE ELISE ANDREUCCI MARTINS BONILHA
RECORRIDO : GENEVALDO GONÇALVES ALMEIDA
ADVOGADO : DR. CARLOS HENRIQUE BIANCHI
RECORRIDA : C.P.A. MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, mediante o acórdão de fls. 104-105, deu provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamante, para reconhecer a responsabilidade subsidiária da segunda Reclamada ao pagamento das parcelas deferidas. Para tanto, descartou a aplicação da Orientação Jurisprudencial nº 191 da SBDI-1 e, enfatizando que a segunda Reclamada era beneficiária dos serviços prestados pelo Reclamante, deferiu a condenação subsidiária ao pagamento das aludidas parcelas.

A reclamada Açucareira Zillo Lorenzetti S.A. interpõe o recurso de revista de fls. 106-109, com arrimo no artigo 896, "a" e "c", da CLT. Sustenta a inexistência de previsão legal para o reconhecimento de tal responsabilidade, concluindo pela violação do artigo 5º, II, da Constituição de 1988 e contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 191 da SBDI-1, além de divergência entre julgados.

Despacho de admissibilidade à fl. 113.

O recurso de revista é tempestivo, está assinado por advogado habilitado e o preparo foi efetuado a contento.

De início, impõe-se assinalar a natureza restritiva do rito processual sumaríssimo, nos termos do artigo 896, § 6º, da CLT, circunstância a restringir a análise do recurso somente pelo enfoque da violação literal e direta de dispositivo da Constituição Federal.

A respeito da tese de violação do artigo 5º, II, da Constituição de 1988, o Tribunal Superior do Trabalho, seguindo o entendimento dominante no Supremo Tribunal Federal, vem reiteradamente decidindo que, em regra, a alegação de afronta ao princípio da legalidade, em sede extraordinária, configura tão-somente ofensa reflexa ao Texto Constitucional (Súmula nº 636 do STF), em casos como o ora apresentado, em que se exige o exame de legislação infraconstitucional pertinente ao caso, o que não atende aos requisitos do artigo 896, § 6º, da CLT.

Diante do exposto, e com fundamento no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 14 de novembro de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-570/1999-013-01-40.9

AGRAVANTE : COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO RIO DE JANEIRO - CTC (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL).
PROCURADORA : DRA. INGRID ANDRADE SARMENTO
AGRAVADO : RICARDO ANDRADE MIRANDA
ADVOGADA : DRA. ROSEMARY BEZERRA DA MOTTA

D E C I S Ã O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela Reclamada ao despacho exarado pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região à fl. 7, pelo qual se denegou seguimento ao recurso de revista, por deserto.

O presente agravo de instrumento não merece admissibilidade, porque, efetivamente, há deserção no recurso de revista. Na sentença de fls. 28-30, se fixou à condenação o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mantido pelo Regional. Ao interpor recurso ordinário, a Reclamada realizou o depósito no importe de R\$ 2.801,49 (dois mil oitocentos e um reais e quarenta e nove centavos), conforme consta da fl. 37.

Quando da interposição do recurso de revista, a Reclamada deixou de depositar a importância de R\$ 218,51 (duzentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), valor mínimo exigido para se atingir o total da condenação.

Não socorre a Reclamada a alegação de ser beneficiada pelo Decreto-Lei nº 779/69, pois se trata de empresa de economia mista, sendo-lhe atinente o regime próprio das empresas privadas.

Assim, não tendo sido recolhido o total arbitrado à condenação, nem mesmo o depósito mínimo legal, na forma contemplada na Instrução Normativa nº 03/93 do TST, o recurso da Reclamada, repita-se, está deserto.

Nesse sentido, aliás, é o entendimento construído nesta Corte por intermédio da Súmula nº 128, I, ao consignar que está a parte Recorrente obrigada a efetuar o depósito em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção. Atingido o valor da condenação, nenhum depósito mais será exigido para qualquer recurso.

Ressalte-se que a observância do referido ônus processual compete exclusivamente à Recorrente, a quem cabe zelar pelo seu fiel preparo e formação, não comportando a conversão do julgamento em diligência com vistas ao saneamento de eventuais irregularidades.

Ante o exposto, e com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 7 de novembro de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-590/2002-063-02-40.7

AGRAVANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADA : DRA. PATRÍCIA OLIVEIRA CIPRIANO
AGRAVADA : CLAUDINEY ALVES FERREIRA
ADVOGADA : DRA. IZILDA APARECIDA DE LIMA

D E C I S Ã O

A Reclamada interpõe agravo de instrumento ao despacho de fl. 94, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista por irregularidade de representação.

Na minuta de fls. 02-06, a Agravante pugna pela reforma do despacho de admissibilidade. Argumenta não ter sido considerado o disposto nos artigos 13 e 37 do CPC, que permitiriam a abertura de prazo para que a representação processual pudesse ser regularizada.

O agravo de instrumento é tempestivo, está assinado por advogada habilitada e contém traslado regular.

Todavia, não há equívoco na irregularidade de representação apontada no despacho agravado, considerando a falta de procaução conferindo poderes ad judícia à subscritora do recurso de revista.

Ressalte-se que a possibilidade de sanção do vício não se perpetua, uma vez que na fase recursal a parte não goza dos benefícios contemplados nos artigos 13 e 37 do CPC quanto à regularização da representação processual. Tal matéria, inclusive, está pacificada na Súmula nº 383 desta Corte.

Assim sendo, e nos termos do artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 6 de novembro de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-619/2003-089-03-00.4

RECORRENTE : USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS
ADVOGADA : DRA. ANA MARIA JOSÉ SILVA DE ALENCAR
RECORRIDO : JUESMAR CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. FÁBRCIO MOREIRA GUIMARÃES

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, mediante acórdão de fls. 101-106, complementado pelo de fls. 118-119, deu provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamante.

A Reclamada interpõe recurso de revista às fls. 121-143. Argúi a nulidade do acórdão recorrido por negativa de prestação jurisdicional e cerceamento de defesa, argumentando a falta de fundamentação acerca das questões apresentadas nos embargos de declaração. Alega ofensa aos artigos 5º, II e LV, e 93, IX, da Constituição de 1988 e 515, § 3º, do CPC. Investe quanto à ilegitimidade ad causam, alegando ofensa aos artigos 472 do CPC e 5º, II e LIV, da Constituição de 1988. Transcreve arestos ao confronto de teses. Por fim, investe também quanto à condenação referente ao pagamento das diferenças da multa de 40% sobre o FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, salientando que cumpriu as determinações existentes na época da dispensa sobre a matéria relativa ao FGTS, operando-se o ato jurídico perfeito. Indica ofensa aos artigos 5º, II e XXXVI, da Constituição de 1988.

Despacho de admissibilidade à fl. 146.

Sem remessa dos autos à Procuradoria Geral do Trabalho, em face da orientação emanada da Resolução Administrativa nº 322, atualmente retratada no artigo 82 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

O recurso de revista foi regularmente interposto. Preenchidos os pressupostos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

1. NULIDADE DO ACÓRDÃO RECORRIDO POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.

A Reclamada argúi a nulidade do acórdão recorrido por negativa de prestação jurisdicional e cerceamento de defesa, argumentando a falta de fundamentação acerca das questões apresentadas nos embargos de declaração. Alega ofensa aos artigos 5º, LV, e 93, IX, da Constituição de 1988.

Sem razão.

Com efeito, não prospera a arguição de nulidade e de cerceamento do direito de defesa, não havendo que falar em ofensa aos dispositivos constitucionais indicados (artigos 5º, LV, e 93, IX, da Constituição de 1988).

O fato de o Juízo de origem não ter decidido conforme a pretensão da Reclamada não constitui ausência de fundamentação, tampouco negativa de prestação jurisdicional. Da leitura da decisão proferida nos embargos de declaração, verifica-se que as questões articuladas pela Reclamada foram examinadas, havendo pronunciamento expresso acerca dos aludidos questionamentos, conforme se constata às fls. 118-119. Incólume, pois, o artigo 93, IX, da Constituição de 1988.

Por fim, com relação à afronta ao artigo 5º, II, da Constituição de 1988, assinala-se que ela somente proporciona trânsito em julgado ao recurso de revista se for direta e literal, nos termos do art. 896, "c", da CLT, situação que não se verifica. A vulneração ao referido dispositivo somente pode ocorrer por via oblíqua ou reflexa, já que exige prévia análise de eventual ofensa a dispositivos infraconstitucionais.

Nego seguimento.

2. MULTA DE 40% DO FGTS. DIFERENÇAS. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. ILEGITIMIDADE AD CAUSAM. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO. ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 341 DA SBDI-1 DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

A Reclamada, em razões de revista, argúi a preliminar de ilegitimidade ad causam, alegando ofensa aos artigos 472 do CPC e 5º, II e LIV, da Constituição de 1988. Transcreve arestos ao confronto de teses. Salienta, ainda, que cumpriu com as determinações existentes na época da dispensa sobre a matéria relativa ao FGTS, operando-se o ato jurídico perfeito. Indica ofensa aos artigos 5º, II e XXXVI, da Constituição de 1988.

Sem razão.

Com efeito, a decisão proferida pelo Regional, em que se condenou a Reclamada ao pagamento das diferenças da multa de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, está em consonância com o entendimento firmado na Orientação Jurisprudencial nº 341 desta Corte, verbis: "FGTS. Multa de 40%. Diferenças decorrentes dos expurgos inflacionários. Responsabilidade pelo pagamento. (DJ 22.06.2004) É de responsabilidade do empregador o pagamento da diferença da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, decorrente da atualização monetária em face dos expurgos inflacionários".

Ainda é importante ressaltar que não redundaria em desrespeito ao princípio do ato jurídico perfeito insculpido no artigo 5º, XXXVI, da Constituição de 1988 decisão pela qual se reconhece o direito do

trabalhador às diferenças do FGTS em virtude da incidência, no valor dos depósitos, dos denominados "expurgos inflacionários", especialmente quando é notória sua inexistência na época da ruptura do contrato. Assim, incólume, o artigo 5º, XXXVI, da Constituição de 1988.

Por fim, com relação à afronta ao artigo 5º, II, da Constituição de 1988, assinala-se que somente proporciona trânsito em julgado ao recurso de revista se for direta e literal, nos termos do art. 896, "c", da CLT, situação que não se verifica. A vulneração ao referido dispositivo somente pode ocorrer por via oblíqua ou reflexa, já que exige prévia análise de eventual ofensa a dispositivos infraconstitucionais.

Diante de tais fundamentos, e com espeque no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 14 de novembro de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1010/2004-018-03-41.3

AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARUS GUEDES
AGRAVADO : ABB LTDA.
ADVOGADO : DR. RODRIGO DE ABREU AMORIM
AGRAVADO : JOÃO BOSCO DA SILVA
ADVOGADA : DRA. DENISE FERREIRA MARCONDES

D E C I S Ã O

O INSS interpõe agravo de instrumento ao despacho de fls. 129-131, mediante o qual se denegou seguimento ao recurso de revista.

Decorre do artigo 897 da CLT, necessariamente, que o agravo de instrumento deverá possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. Para tanto, as peças que o formam devem ser suficientes, a fim de que, nos próprios autos, estejam presentes os requisitos de admissibilidade tanto do agravo de instrumento quanto do recurso denegado.

Indispensável, portanto, o traslado da cópia da certidão de intimação pessoal do procurador da Autarquia relativa à decisão proferida em agravo de petição, meio pelo qual se afere a tempestividade do recurso de revista. Vale destacar que a certidão de fl. 110 não substitui o documento que falta, porquanto o termo inicial do prazo concedido ao INSS ocorre geralmente em momento diferido daquele afeto às demais partes.

Não se alegue que, na decisão denegatória, se atesta a tempestividade do recurso de revista, porquanto o juízo de admissibilidade a prevalecer é o desta Corte ad quem, não havendo vinculação do juízo de admissibilidade efetuado pelo Regional.

De acordo com o que se estabelece na Instrução Normativa nº 16/99, item X, deve-se ainda lembrar, é das partes a responsabilidade pela correta formação do instrumento, uma vez que não há a conversão do agravo de instrumento em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Nos termos do artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 14 de novembro de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-1.054/2004-702-04-00.2

RECORRENTE : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
ADVOGADO : DR. RÜDGER FEIDEN
RECORRIDO : REMI DE OLIVEIRA CARVALHO
ADVOGADO : DR. JONES HENRIQUE MANZONI DE CHRISTO

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região deu provimento parcial ao recurso ordinário interposto pela Reclamada, para, afastando a prescrição total do direito de ação pronunciada na origem, condenar a Reclamada ao pagamento das diferenças da multa de 40% sobre o FGTS, a incidir sobre o valor total dos rendimentos relativos aos expurgos inflacionários creditados na conta vinculada e ao pagamento dos honorários advocatícios. Para assim decidir, concluiu que o marco inicial para a contagem do prazo prescricional é a data do depósito das diferenças do FGTS na conta vinculada do trabalhador em 27.08.2003. Sendo a reclamação trabalhista ajuizada em 01/12/2004, concluiu que não há prescrição a ser declarada.

Nas razões de recurso de revista, a Reclamada sustenta, em síntese, que a decisão não pode prevalecer. Alega ofensa ao artigo 7º, XXIX, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula 362 desta Corte e à Orientação Jurisprudencial nº 344 do TST. Transcreve arestos para o confronto de teses.

O recurso de revista é tempestivo. A representação postulatória e o preparo encontram-se satisfeitos.

Em estrita observância ao princípio da actio nata, o biênio prescricional ocorrido após a cessação do contrato de trabalho a que se refere o artigo 7º, XXIX, da Constituição de 1988 se direciona apenas às vantagens que coexistiam com a duração do pacto laboral, e não aos que vieram posteriormente. Nesse caso, na época da dispensa, ainda não havia conclusão sobre a garantia à atualização dos depósitos do FGTS, em virtude dos denominados "expurgos inflacionários" decorrentes dos planos econômicos instituídos entre os anos de 1987 e 1991. Daí por que, naquele momento, era impossível postular as diferenças da multa de 40% do FGTS, cujo direito somente se originou a partir da vigência da Lei Complementar nº 110/2001, na qual se universalizou a garantia aos expurgos inflacionários.

Aliás, não é outro o entendimento desta Corte, firmado na Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1.

Assim, tendo a Lei Complementar nº 110, de 29/06/2001, sido publicada no DOU de 30/06/2001 - em edição extra -, e a reclamação trabalhista ajuizada em 1º/12/2004, verifica-se que houve a extrapolação do biênio prescricional.

Diante do exposto, e com fundamento no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, conheço do recurso de revista por violação do artigo 7º, XXIX, da Constituição de 1988, e, no mérito, dou-lhe provimento para, pronunciando a prescrição, julgar extinto o processo com a resolução do mérito, na forma do artigo 269, IV, do CPC. Invertido o ônus da sucumbência.

Publique-se.

Brasília, 14 de dezembro de 2006.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-1.111/1999-103-04-00.2

RECORRENTE : MUNICÍPIO DE PELOTAS
PROCURADORA : DRA. TATIANE MATTOS FRANÇA
RECORRIDA : SORAYA DA SILVA GONÇALVES
ADVOGADO : DR. SAMUEL CHAPPER

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, mediante o acórdão de fls. 232-234, negou provimento ao agravo de petição do Município de Pelotas, mantendo a aplicação da taxa de juros de 1% ao mês, mesmo em se tratando de ente público.

O Município interpõe o recurso de revista de fls. 237-246, insurgindo-se contra o critério de aplicação dos juros de mora. Pleiteia seja aplicado o índice de 0,5% aos juros de mora por se tratar de Fazenda Pública, de acordo com o artigo 1º-F da Lei 9.494/97. Indica violação dos artigos 2º; 5º, II; 34; IV; 37; 60, III, e 62, da Constituição de 1988; 1º-F da Lei 9.494/97, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 4º da MP 2.180-35/01.

Despacho de admissibilidade à fl. 248.

A Procuradoria Geral do Trabalho, mediante o parecer de fls. 253-254, opina pelo conhecimento e provimento do recurso de revista.

O recurso de revista é tempestivo e a representação processual é regular. Quanto ao preparo, é desnecessário, conforme previsto no artigo 1º, IV e VI, do Decreto-Lei nº 779/69.

Discute-se acerca da aplicação dos juros moratórios contra a Fazenda Pública, objeto de específico tratamento legislativo por meio da Medida Provisória 2.180-35/01, que acrescentou o artigo 1º-F à Lei 9.494/97, que estabelece que os juros de mora, nas condenações impostas à Fazenda Pública para pagamento de verbas remuneratórias devidas a servidores e empregados públicos, não poderá ultrapassar o percentual de seis por cento ao ano.

A presente matéria já foi analisada pelo Tribunal Pleno desta Corte, que consagrou entendimento no sentido de que, após a publicação da Medida Provisória 2.180-35, de 24/08/2001, que acresceu o artigo 1º-F à Lei 9.494/97, os juros de mora aplicáveis nas condenações da Fazenda Pública são de 0,5% ao mês.

No sentido do reconhecimento da validade da referida Medida Provisória para disciplinar esses juros, tem-se os seguintes precedentes desta Corte: RR-556/1998-004-04-41, 4ª Turma, Rel. Min. Milton de Moura França, DJ de 23/06/06; e RR-236/1989-003-10-40, 6ª Turma, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga, DJ de 23/06/06.

Dessa forma, não podendo os juros de mora, nas condenações trabalhistas impostas à Fazenda Pública, ultrapassar o percentual de 6% ao ano desde a edição da Medida Provisória nº 2.180-35/2001, há que se reconhecer a violação do artigo 5º, II, da Constituição de 1988.

Assim sendo, e com fulcro no artigo 557, § 1º-A, do CPC, **conheço** do recurso de revista por ofensa aos artigos 5º, II, da Constituição de 1988, e, no mérito, dou-lhe provimento para determinar sejam refeitos os cálculos de liquidação no que tange aos juros moratórios, aplicando-se o percentual previsto no artigo 1º-F da Lei 9.494/97, desde a vigência da Medida Provisória nº 2.180-35/2001, em setembro de 2001, prosseguindo-se como de direito.

Publique-se.

Brasília, 12 de novembro de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-1.137/2005-004-10-40.0

EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : DR. JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES
EMBARGADO : JOSÉ RIBAMAR COSTA
ADVOGADO : DR. RODRIGO COSTA SUARES
EMBARGADA : MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.

D E C I S Ã O

I - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

A União interpõe embargos de declaração à decisão monocrática de fl. 124, por meio da qual se negou seguimento ao agravo de instrumento, com fundamento no artigo 557, caput, do CPC, pois não foram trasladadas as certidões de publicação do acórdão do Regional, do acórdão que apreciou os embargos de declaração e do despacho trancatório.

Nas razões de fls. 129-131, alega, em síntese, que as certidões de intimação pessoal da União estão acostadas aos autos, indicando, inclusive, as folhas onde estão atuadas.

Os embargos de declaração são tempestivos e estão subscritos por Procurador.

Efetivamente, as peças tidas como faltosas estão presentes no traslado, de modo que não há que se falar em irregularidade no traslado.

**II - AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Em razão do exposto, o agravo de instrumento é tempestivo, está assinado por advogado habilitado e o traslado é regular.

A União interpõe agravo de instrumento ao despacho de fl. 124, mediante o qual se denegou seguimento ao recurso de revista, sob o fundamento de que a decisão recorrida se encontra em consonância com o item IV da Súmula nº 331 desta Corte.

A Procuradoria Geral do Trabalho, mediante o parecer de fls. 122-123, opina pelo não-provimento do agravo de instrumento.

O Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região negou provimento ao recurso ordinário interposto pela União, mantendo a sentença que a condenou subsidiariamente pelos créditos trabalhistas em favor do Reclamante, como também quanto às cominações previstas no artigo 467 da CLT.

Nas razões do recurso de revista, a União alegou que, tratando-se de ente da Administração Pública direta, não poderia ser responsabilizada subsidiariamente pelo adimplemento dos créditos trabalhistas devidos ao Reclamante pela 1ª Reclamada. Apontou violação dos artigos 2º, 5º, II, 22, 37, § 6º, e 48 da Constituição de 1988, 235 do CCB e 27, 66 e 71 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

O Regional, ao reconhecer a responsabilidade subsidiária da União pelos créditos trabalhistas devidos pela empresa prestadora de serviços ao Reclamante, estabeleceu decisão em consonância com o teor da Súmula nº 331, item IV, do Tribunal Superior do Trabalho. Constatou-se, pois, que, no referido item da súmula, não foram excepcionados de seu raio de incidência os órgãos da administração direta, desde que participem da relação processual e constem do título executivo judicial.

Para a caracterização da responsabilização subsidiária, o entendimento jurisprudencial consolidou-se tendo como foco identificador os institutos das culpas in eligendo e in vigilando, que geram os efeitos consagrados na Súmula nº 331, item IV, do TST, porque a norma federal aplicável - Lei nº 8.666/93 - coloca à disposição dos administradores meios suficientes a permitir a escolha de fornecedores sólidos, idôneos e em condições de executar integralmente o objeto do contrato (artigos 27 a 37, 44, § 3º, 55, VI e XII, e 56 e parágrafos), sendo exigidos dos tomadores dos serviços, por outro lado, o acompanhamento e a fiscalização da respectiva execução (artigo 67 e parágrafos).

O caso delineado nos autos enquadra-se perfeitamente na tese sedimentada no item IV da Súmula nº 331 desta Corte, com a redação dada pela Resolução nº 96/2000, compreendendo, assim, todos os direitos trabalhistas, não sendo plausível a exclusão das multas contempladas nos artigos 467 e 477, § 8º, da CLT, em razão das culpas in eligendo e in vigilando da empresa tomadora de serviços. Nesse sentido são os seguintes precedentes da SBDI-1: ERR-411.020/97, Rel. Min. Maria Cristina Peduzzi, DJ de 22/11/02; ERR-510.942/98, Rel. Min. José Luciano de Castilho Pereira, DJ de 19/12/02, ERR-441.368/98, Rel. Min. Maria Cristina Peduzzi, DJ de 06/12/02, e RR-61.059/2002-900-09-00.9, Rel. Min. Emmanoel Pereira, DJ de 13/08/04.

Ademais, estando o acórdão do Regional em conformidade com o teor da Súmula nº 331, IV, desta Corte, não há que falar em afronta aos artigos 2º, 5º, II, 22, 37, § 6º, e 48 da Constituição de 1988, 235 do CCB e 27, 66 e 71 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), tornando-se inviável a admissibilidade de recurso de revista.

Por tais fundamentos, e amparado no artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 12 de novembro de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.186/2005-008-19-40.9

AGRAVANTE : ESTADO DE ALAGOAS
 PROCURADORA : DRA. MAGDA LEAL DE OLIVEIRA LOPES
 AGRAVADO : CIRO JORGE REIS BARBOSA
 ADVOGADO : DR. MARCO TÚLIO OLIVEIRA SOUZA
 AGRAVADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES

D E C I S Ã O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pelo Estado de Alagoas, cuja insurgência se dirige contra o despacho pelo qual foi denegado seguimento ao recurso de revista. A questão debatida refere-se ao elastecimento do prazo para interposição de embargos à execução, previsto na Medida Provisória nº 2.102.

A Procuradoria Geral do Trabalho, mediante o parecer de fls. 117-118, opina pelo conhecimento e desprovimento do agravo de instrumento.

O agravo de instrumento é tempestivo, está subscrito por procurador federal e sua formação encontra-se regular.

O Regional manteve a sentença em que se extinguiram, sem resolução do mérito, os embargos à execução opostos pelo INSS, em face de sua intempestividade. Frisa que a alteração trazida pela Medida Provisória nº 2.102 não afeta a sistemática processual trabalhista.

Nas razões do agravo de instrumento, em reprise ao recurso de revista, o INSS defende que o seu prazo para apresentação de embargos à execução é de trinta dias, consoante elastecimento introduzido pela Medida Provisória 2.102. Com isso, ressalta a tempestividade da oposição do mencionado instrumento processual. Indica violação dos artigos 5º, II, XXXV, LV, 62, e 84, XXVI, da Constituição de 1988; 730 do Código de Processo Civil; e 130 da Lei 8.213/91, entre outros.

Não assiste razão ao Estado.

Como se recorda, o Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, no julgamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência suscitado no Processo nº TST-RR-70/1992-011-04-00.7, em 04/08/05, declarou, incidentalmente, a inconstitucionalidade do artigo 4º da Medida Provisória nº 2.180-35/01, que dispôs sobre a dilação dos prazos fixados nos artigos 730 do CPC e 884 da CLT para a interposição de embargos à execução pelos entes públicos.

A par da declaração incidental de inconstitucionalidade mencionada, não detecto violação ao preceito contido no artigo 5º, LV, da Constituição de 1988, bem como aos demais dispositivos apontados no agravo de instrumento. Por isso nem a propalada ampliação de prazo para aviamento dos embargos à execução gera efeitos válidos perante o Tribunal Superior do Trabalho. Correta se mostra a decisão recorrida, portanto.

Nesse mesmo sentido são os seguintes precedentes: RR-1.696/1992-001-04-00, DJ 31/03/06, 4ª Turma, Rel. Min. Barros Levenhagen; RR-1.323/1998-001-04-00, DJ 31/03/06, 2ª Turma, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula; RR-860/1995-002-04-00, DJ 17/03/06, 2ª Turma, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula; RR-127/1999-841-04-00, DJ 10/03/06, 4ª Turma, Rel. Min. Barros Levenhagen; RR-522/1998-021-04-00, DJ 03/03/06, 2ª Turma, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula; RR-670/1996-841-04-00, DJ 24/02/06, 4ª Turma, Rel. Min. Barros Levenhagen; e RR-280/1998-761-04-00, DJ 24/02/06, 4ª Turma, Rel. Min. Barros Levenhagen.

Ademais, por se tratar de feito em fase de execução, é inócua a menção de ofensa a dispositivo infraconstitucional, bem como transcrição de aresto para o cotejo de teses (artigo 896, § 2º, da CLT).

Diante do exposto, e com fundamento no artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 6 de novembro de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.202/2005-008-19-40.3

AGRAVANTE : ESTADO DE ALAGOAS
 PROCURADOR : DR. LUIZ JANUÁRIO DE OLIVEIRA
 AGRAVADO : DIVACY LIMA DA SILVA MATIAS
 ADVOGADO : DR. ROBERTO BRITTO FILHO
 AGRAVADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES

D E C I S Ã O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pelo Estado de Alagoas, cuja insurgência se dirige contra o despacho pelo qual foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto. A questão debatida refere-se ao elastecimento do prazo para interposição de embargos à execução, promovido pela Medida Provisória nº 2.102.

A Procuradoria Geral do Trabalho, mediante o parecer de fls. 117-118, opina pelo conhecimento e desprovimento do agravo de instrumento.

O agravo de instrumento é tempestivo, está subscrito por procurador federal e sua formação encontra-se regular.

O Regional manteve a sentença em que extinguiu, sem resolução do mérito, os embargos à execução opostos pelo INSS, em face de sua intempestividade. Frisa que a alteração trazida pela Medida Provisória nº 2.102 não afeta a sistemática processual trabalhista.

Nas razões do agravo de instrumento, em reprise ao recurso de revista, o INSS defende que o seu prazo para apresentação de embargos à execução é de trinta dias, consoante elastecimento introduzido pela Medida Provisória 2.102. Com isso, ressalta a tempestividade da oposição do mencionado instrumento processual. Indica violação dos artigos 5º, LV, da Constituição de 1988; 730 do Código de Processo Civil; e 130 da Lei 8.213/91, entre outros.

Não assiste razão ao Estado.

Como se recorda, o Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, no julgamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência suscitado no Processo nº TST-RR-70/1992-011-04-00.7, em 04/08/05, declarou, incidentalmente, a inconstitucionalidade do artigo 4º da Medida Provisória nº 2.180-35/01, que dispôs sobre a dilação dos prazos fixados nos artigos 730 do CPC e 884 da CLT para a interposição de embargos à execução pelos entes públicos.

A par da declaração incidental de inconstitucionalidade mencionada, não detecto violação do preceito contido no artigo 5º, LV, da Constituição de 1988. É que, por isso, sequer a propalada ampliação de prazo para aviamento dos embargos à execução gera efeitos válidos perante o Tribunal Superior do Trabalho. Correta se mostra a decisão recorrida.

Nesse mesmo sentido são os seguintes precedentes: RR-1.696/1992-001-04-00, DJ 31/03/06, 4ª Turma, Rel. Min. Barros Levenhagen; RR-1.323/1998-001-04-00, DJ 31/03/06, 2ª Turma, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula; RR-860/1995-002-04-00, DJ 17/03/06, 2ª Turma, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula; RR-127/1999-841-04-00, DJ 10/03/06, 4ª Turma, Rel. Min. Barros Levenhagen; RR-522/1998-021-04-00, DJ 03/03/06, 2ª Turma, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula; RR-670/1996-841-04-00, DJ 24/02/06, 4ª Turma, Rel. Min. Barros Levenhagen; e RR-280/1998-761-04-00, DJ 24/02/06, 4ª Turma, Rel. Min. Barros Levenhagen.

Ademais, por se tratar de feito em fase de execução, é inócua a menção de ofensa a dispositivo infraconstitucional, bem como transcrição de aresto para cotejo de teses (artigo 896, § 2º, da CLT).

Diante do exposto, e com fundamento no artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 7 de novembro de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-1.212/2002-321-01-00.4

RECORRENTE : ANA DEOLINDA ACÍLIO BOUMGRATZ
 ADVOGADO : DR. HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
 RECORRIDA : SENDAS S.A.
 ADVOGADO : DR. MYRIAM FARIAS PEREIRA

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, mediante o acórdão de fls. 79-81, negou provimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamante, com o fundamento de que o intervalo intrajornada era de 30 minutos, o que não autoriza o pagamento da totalidade de uma hora como extra.

A Reclamante interpõe recurso de revista, fls. 82-84, com suporte no artigo 896, "a", da CLT e na Orientação Jurisprudencial nº 307 da SBDI-1.

Despacho de admissibilidade à fl. 86.

O recurso de revista é tempestivo e está assinado por advogado habilitado.

Com efeito, o exame das razões recursais conduz à conclusão de que a decisão proferida pelo Regional contraria o entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 307 da SBDI-1, na qual se estabelece que a não-concessão total ou parcial do intervalo intrajornada mínimo, para repouso e alimentação, implica o pagamento total do período correspondente, com acréscimo de, no mínimo, 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho.

Assinala-se que a aplicação das normas legais e constitucionais que disciplinam a duração do trabalho não está condicionada ao modo de prestação de serviços. Em vez disso, esta se sujeita às regras relativas à duração do trabalho, com limites diário e semanal e intervalos.

No caput do artigo 71 da CLT, dispõe-se acerca da obrigatoriedade de concessão do intervalo para repouso ou alimentação de, no mínimo, uma hora, quando a duração do trabalho exceda de seis horas.

Ao interpretar o mencionado dispositivo, esta Corte posiciona-se no sentido de que o direito ao intervalo intrajornada resulta do labor efetivamente prestado, independentemente da jornada estabelecida em contrato. Dessa forma, a não-concessão total ou parcial do intervalo mínimo de uma hora ao empregado, cuja jornada exceda de seis horas de trabalho diário, implica o pagamento total do valor relativo ao período correspondente, com acréscimo de 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho.

Nesse sentido, citam-se os seguintes precedentes: ERR-568.185/1999, SBDI-1, Rel. Min. João Batista Brito Pereira, DJ de 18/08/06; EARR-2.109/2002, SBDI-1, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, DJ de 29/09/06; ERR-365/2002-035-02-00, SBDI-1, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga, DJ de 28/04/06; ERR-613.771/1999, SBDI-1, Rel. Min. João Oreste Dalazen, DJ de 17/02/06; RR-78/2003-007-02-40.3, 5ª Turma, Rel. Min. Brito Pereira, DJ de 16/03/07; e RR-665/2004-005-04-00.5, 5ª Turma, Rel. Min. Brito Pereira, DJ de 1º/12/06.

Assim, é inconteste que, havendo redução do intervalo mínimo intrajornada, é devido o pagamento de todo o período.

Diante do exposto, e com fundamento no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, conheço do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 307 da SBDI-1, e, no mérito, dou-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, condenar a Reclamada a pagar, como extra, a totalidade dos intervalos intrajornada parcialmente suprimidos, com acréscimo de 50% e reflexos, em face da natureza salarial da parcela em comento.

Publique-se.

Brasília, 12 de novembro de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-1.367/2002-065-02-00.5

RECORRENTE : JOÃO RODRIGUES FILHO
 ADVOGADOS : DRS. MARCO ANTÔNIO RANGEL CIPOLLA E JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
 RECORRIDA : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
 ADVOGADA : DRA. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, mediante o acórdão de fls. 163-167, ao apreciar o recurso ordinário interposto pelo Reclamante, negou-lhe provimento, por concluir que é imprescindível a prova da assinatura do termo de adesão ou da celebração de transação, ambas previstas na Lei Complementar nº 110/2001.

O Reclamante interpõe o recurso de revista de fls. 169-177. Alega não serem válidos os fundamentos utilizados pelo Regional, concluindo fazer jus à percepção das diferenças da multa de 40% do FGTS sobre os valores da complementação da atualização monetária, nos termos da Lei Complementar nº 110/2001. Transcreve arestos no intuito de demonstrar divergência jurisprudencial.

Despacho de admissibilidade às fls. 191-193.

O recurso de revista é tempestivo e está assinado por advogado habilitado.

Inicialmente, saliente-se que a assinatura do termo de adesão ao acordo da Lei Complementar nº 110/2001, que previu a correção dos expurgos inflacionários nas contas do FGTS, não constitui requisito para o ajuizamento da ação judicial do trabalhador.

Isso porque a ausência de comprovação de termo de adesão não afasta o direito à percepção das diferenças salariais decorrentes dos expurgos inflacionários, uma vez que tal termo é requisito autorizador do crédito na conta vinculada, procedimento que será avaliado pela Caixa Econômica Federal, a qual realizará o depósito dos valores relativos aos expurgos inflacionários nas contas vinculadas do FGTS, o que não constitui exigência para que o empregado ajuíze ação trabalhista no intuito de postular as aludidas diferenças.

Assim, a extinção do processo sem a resolução do mérito, em face da ausência de comprovação de adesão prevista na Lei Complementar nº 110/2001, faz com que o Regional dirija do aresto transcrito às fls. 176-177.

Quanto ao mérito, verifica-se, do teor do artigo 18, § 1º, da Lei nº 8.036/90, ser do empregador a obrigação de depositar em conta vinculada indenização compensatória incidente sobre a totalidade dos depósitos do FGTS, atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros, por ocasião das dispensas imotivadas. O artigo 9º, § 1º, do Decreto nº 99.684, estabelecido pelo Decreto nº 2.430/97, por sua vez, dispõe: "No caso de despedida sem justa causa, ainda que indireta, o empregador depositará, na conta vinculada do trabalhador no FGTS, importância igual a quarenta por cento do montante de todos os depósitos realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho, atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros, não sendo permitida, para esse fim, a dedução dos saques ocorridos".

Da exegese de tais normas, conclui-se que a responsabilidade pelo pagamento das diferenças da multa do FGTS é do empregador, tendo caráter acessório as diferenças da referida multa decorrentes dos expurgos inflacionários, sendo que tal entendimento foi seguido por esta Corte, a qual editou a Orientação Jurisprudencial nº 341 da SBDI-1.

Dessa forma, **conheço** do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dou-lhe provimento, com supedâneo no artigo 557, § 1º-A do CPC, para, reformando o acórdão do Regional, condenar a Demandada ao pagamento das diferenças de 40% sobre o FGTS em decorrência dos expurgos inflacionários, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 341 da SBDI-1. Custas processuais, pela Reclamada, no importe de R\$ 274,00 (duzentos e setenta e quatro reais), calculadas sobre R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais), valor arbitrado provisoriamente à condenação.

Publique-se.

Brasília, 23 de outubro de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-1.370/2005-052-11-00.6

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDA : RAIMUNDA GOMES DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, mediante acórdão de fls. 56-59, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamado. Manteve a sentença, a qual, reconhecendo a validade do contrato de trabalho havido entre as Partes, apesar da não-observância da exigência constante do artigo 37, II, da Constituição de 1988, condenou o Reclamado ao pagamento da parcela referente ao aviso prévio, 13º salário proporcional (1/12 avos) com reflexo do aviso prévio; férias integrais mais 1/3; férias proporcionais 2/12 mais 1/3 com reflexo do aviso prévio; FGTS 8% mais 40% sobre os salários do período reconhecido e sobre as verbas deferidas. Em relação à inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.164-1/2001, asseverou que a nulidade somente pode produzir efeitos a partir da denúncia do contrato e, ainda, que, embora a referida Medida Provisória possa valer para reforçar o deferimento do FGTS, deve ser enfatizado que aquele Tribunal adota tal entendimento independente dos efeitos do artigo 19-A da mencionada lei, por não reconhecer a nulidade absoluta da contratação sem concurso público.

O Estado de Roraima interpõe recurso de revista às fls. 62-78, insurgindo-se contra o reconhecimento do contrato de trabalho celebrado entre as partes, por ausência de prévia aprovação em concurso público, e os efeitos jurídicos da contratação. Aduz que se trata de nulidade absoluta, ou seja, nulo o contrato de trabalho, são devidas apenas as verbas correspondentes ao salário em sentido estrito. Sustenta que, sendo nulo o contrato de trabalho, é inviável o seu registro na CTPS do Reclamante, e que inexistente na Súmula nº 363 do TST qualquer disposição relativa à assinatura e baixa da CTPS. Pugna, ainda, pela declaração de inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, e, caso assim não se entenda, requer a aplicação do princípio da irretroatividade das leis, sendo, assim, devidos apenas os depósitos do FGTS posteriores à edição da Medida Provisória nº 2.164/01. Indica violação do artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 363 do Tribunal Superior do Trabalho. Transcreve arestos à divergência.

O recurso de revista foi admitido pelo despacho de fls. 80-81.

Não foram apresentadas contra-razões, consoante certidão de fl. 84.

A Procuradoria Geral do Trabalho manifesta-se pelo conhecimento e provimento do recurso (fls. 87-88).

O recurso de revista foi regularmente interposto. Preenchidos os pressupostos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

1. CONTRATO DE TRABALHO. NULIDADE. EFEITOS.

O Regional negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamado. Manteve a sentença, a qual, reconhecendo a validade do contrato de trabalho havido entre as partes, apesar da não-observância da exigência constante do artigo 37, II, da Constituição de 1988, condenou o Reclamado ao pagamento da parcela referente ao aviso prévio, 13º salário proporcional (1/12 avos) com reflexo do aviso prévio; férias integrais mais 1/3; férias proporcionais 2/12 mais 1/3 com reflexo do aviso prévio; FGTS 8% mais 40% sobre os salários do período reconhecido e sobre as verbas deferidas.

O Estado de Roraima, em suas razões de recurso de revista, fls. 62-78, insurge-se contra o reconhecimento do contrato de trabalho celebrado entre as partes, por ausência de prévia aprovação em concurso público, e os efeitos jurídicos da contratação. Aduz que se trata de nulidade absoluta, ou seja, nulo o contrato de trabalho, são devidas apenas as verbas correspondentes ao salário em sentido estrito. Sustenta que, sendo nulo o contrato de trabalho, é inviável o seu registro na CTPS do Reclamante e que inexistente na Súmula nº 363 do TST qualquer disposição relativa à assinatura e baixa da CTPS.

Razão assiste ao Reclamado.

Com efeito, o exame das razões recursais conduz à conclusão de que a decisão proferida pelo Tribunal Regional contraria o entendimento jurisprudencial consubstanciado na Súmula nº 363 desta Corte, no qual se preconiza a nulidade do contrato de trabalho celebrado com a Administração Pública sem observância de prévia aprovação em concurso público, com efeitos ex tunc.

Merece reforma a decisão do Tribunal Regional, tendo em vista o entendimento preconizado na referida súmula: "Contrato nulo. Efeitos. A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS".

Portanto, vê-se que a nulidade restitui as Partes ao status quo ante, salvo quanto ao pagamento da contraprestação pactuada, observado o número de horas de trabalho, a título de indenização, em face do dispêndio irrecuperável da força de trabalho. Além disso, é devido o pagamento dos valores relativos aos depósitos do FGTS. In casu, não houve condenação a saldo de salários.

Por fim, é indevida a anotação na CTPS da Reclamante.

Assim, **dou provimento** ao recurso de revista para, reformando a decisão do Regional, reconhecer a nulidade do contrato de trabalho havido entre as Partes, e limitar a condenação ao pagamento apenas dos valores relativos aos depósitos do FGTS, excluindo a determinação de anotação na CTPS da Reclamante.

2. INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 19-A DA LEI Nº 8.036/90. PRINCÍPIO DA IRRETROATIVIDADE DAS LEIS. NÃO-APLICABILIDADE.

O Regional afastou a arguição de inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.164-1/2001, asseverando que a nulidade somente pode produzir efeitos a partir da denúncia do contrato e, ainda, que, embora a referida Medida Provisória possa valer para reforçar o deferimento do FGTS, deve ser enfatizado que aquele Tribunal adota esse entendimento independente dos efeitos do artigo 19-A da mencionada lei, por não reconhecer a nulidade absoluta da contratação sem concurso público.

O Reclamado renova a arguição de inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.164-1/2001, e, caso assim não se entenda, requer a aplicação do princípio da irretroatividade das leis, sendo, assim, devidos apenas os depósitos do FGTS posteriores à edição da Medida Provisória nº 2.164/01.

Sem razão.

Não há que falar em inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.164-1/2001, que assegura o direito do trabalhador à percepção dos depósitos do FGTS, ainda que nulo o contrato de trabalho no âmbito da Administração Pública, em respeito aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e dos valores sociais do trabalho. Nesse contexto, não prospera a pretensão do Reclamado quanto à aplicação do princípio da irretroatividade das leis. A introdução do citado dispositivo no ordenamento positivo pátrio não constitui agregação de um novo direito do trabalhador, representa tão-somente um modo de pacificar a celeuma instalada nos tribunais, a qual se dirigia majoritariamente pelo deferimento da parcela. Tal entendimento, vale ressaltar, decorre da norma de eficácia plena contida no artigo 7º, III, da Constituição de 1988.

Nego seguimento.

3. CONCLUSÃO:

Com fundamento no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, **conheço** do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 363 do Tribunal Superior do Trabalho e, no mérito, dou-lhe provimento, para, reformando a decisão do Regional, reconhecer a nulidade do contrato de trabalho havido entre as Partes e limitar a condenação ao pagamento dos valores relativos aos depósitos do FGTS, excluindo a determinação de anotação na CTPS da Reclamante.

Publique-se.

Brasília, 14 de novembro de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.444/2003-906-06-40.7

AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVADA : TÁRCIO MARCOS LINS CAVALCANTI
ADVOGADA : DRA. PAULINA MARIA CHAGAS CLEMENTINO
AGRAVADA : UNIÃO
PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA

D E C I S Ã O

Cuida-se de agravo de instrumento interposto pelo INSS ao despacho de fl. 38, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, ao argumento de que carece de competência a Justiça do Trabalho para executar as contribuições previdenciárias oriundas de decisão proferida anteriormente à vigência da Emenda Constitucional nº 20/98.

A Procuradoria Geral do Trabalho, mediante o parecer de fls. 113-114, opina pelo desprovimento do agravo de instrumento.

Conquanto tempestivo e regular, o recurso não comporta seguimento. O exame das razões do agravo de instrumento revela que a Reclamada não impugnou os fundamentos adotados pela Presidência do Regional, acima enumerados.

Do mesmo modo, como a fundamentação é exigência irrefutável das decisões judiciais (artigo 93, IX, da Constituição de 1988), depreende-se ser pressuposto de admissibilidade de qualquer recurso, cumprindo à parte não apenas declinar as razões de seu inconformismo, como também, e sobretudo, atacar precisa e objetivamente a motivação da decisão impugnada. Vale dizer, a parte somente atende à exigência se o recurso debater as razões que ditaram a decisão recorrida, apontando error in procedendo que a invalide, ou error in iudicando que autorize, em tese, a reforma do julgado.

Na hipótese vertente não se observou tal requisito, tendo em vista que, relativamente ao tópico mencionado, o INSS, nas razões do agravo de instrumento, tão-somente se insurge genericamente. Não direciona qualquer argumento concreto visando a repelir o motivos que conduziam à conclusão do despacho agravado.

Aliás, a respeito da necessidade de fundamentação dos recursos, vale trazer a lume a jurisprudência dominante nesta Corte, consubstanciada na Súmula nº 422, segundo a qual se reputa desfundamentado o recurso "quando as razões do recorrente não impugnem os fundamentos da decisão recorrida".

Diante do exposto, e com fulcro no artigo 557, caput, do CPC, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 6 de novembro de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.450/2004-030-15-40.6

AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVADO : AMIM BASSIT (FAZENDA SANTA RITA)
ADVOGADO : DR. CLORIVALDO PAES PASCHOALINO
AGRAVADO : JOSÉ DE CHICO
ADVOGADO : DR. JOSÉ BRUN JÚNIOR

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, mediante o acórdão de fls. 119-124, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo INSS. Consignou que a extinção do feito decorreu da homologação de acordo firmado pelas Partes. Destacou que a composição compreendeu apenas parcelas de cunho indenizatório.

O INSS interpôs recurso de revista. Sustentou que a natureza das parcelas objeto do acordo não guardam relação de proporcionalidade com aquelas deduzidas na petição inicial. Diante disso, pugnou pela incidência da contribuição previdenciária sobre a totalidade do valor do acordo. Indicou violação dos artigos 43, parágrafo único, da Lei nº 8.212/91; 167, § 1º, II, do Código Civil; 111, 116 e 123 do CTN; 832, § 3º, da CLT; 129 do CPC; 3º, I, 114, VIII, 146, III, 149, 195 e 201 da Constituição de 1988, entre outros. Transcreve arestos para o confronto de teses.

Em face da denegação de seguimento, despacho de fl. 171, o INSS interpõe o presente agravo de instrumento. Refuta o óbice central que motivou o mencionado despacho, concernente à Súmula nº 126 do TST e reitera a argumentação tecida no recurso de revista.

A Procuradoria Geral do Trabalho, mediante o parecer de fl. 178, opina pelo desprovimento do agravo de instrumento.

Não assiste razão ao INSS, uma vez que, quanto às deduções para a Previdência Social, a Lei nº 8.212/91, artigo 43, estabelece tão-somente que nos processos trabalhistas nos quais se apure parcela integrante do salário de contribuição, em virtude de sentença condenatória ou transação homologada, o juiz determinará o imediato recolhimento das importâncias devidas à Seguridade Social, sob pena de responsabilidade. Vale destacar: não dispõe acerca da possibilidade de a Autarquia se insurgir contra os termos delineados no acordo. Na espécie, as parcelas componentes do acordo se revestem de natureza indenizatória.

Com relação ao tema, aliás, o Tribunal Superior do Trabalho editou a Súmula nº 368. Precisamente no item I, se consagra que "a competência da Justiça do Trabalho, quanto à execução das contribuições previdenciárias, limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia que preferir e aos valores, objeto de acordo homologado, que integrem o salário-de-contribuição" (sem destaque no original).



No que se refere à ausência de proporcionalidade entre a natureza das parcelas objeto do acordo homologado e aquelas deduzidas na petição inicial, visa a Autarquia invadir a gênese da manifestação da vontade das partes - medida defesa tanto ao magistrado quanto a terceiro interessado. Diferente é a hipótese na qual se investiga se a vontade externada padeceu de vício passível de justificar a nulidade do ato praticado, do que, efetivamente, não se cuida no momento.

Assim sendo, não se vislumbra violação dos dispositivos legais e constitucionais mencionados, tampouco os arestos transcritos configuram divergência apta à admissibilidade do recurso de revista, uma vez constatada a convergência da tese adotada pelo Regional com o teor da Súmula nº 368, I, do Tribunal Superior do Trabalho. Aplicação do artigo 896, § 4º, da CLT.

Por fim, é importante destacar que não trata o recurso de revista de matéria relacionada ao parágrafo único do artigo 876 da CLT, introduzido pela Lei 11.457/2007. Reforça tal constatação o pedido formulado no recurso de revista, o qual se refere à incidência de contribuição previdenciária apenas sobre o valor total do acordo.

Diante do exposto, e com fulcro no artigo 557, caput, do CPC, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.
Brasília, 6 de novembro de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-1.490/1998-024-01-00.9

RECORRENTE : ROSÁLIA MARINHO DE ALMEIDA
ADVOGADA : DRA. MARINA CURVELLO HERDY SILVA
RECORRIDA : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADA : DRA. FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO
RECORRIDA : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR. RENATO LÓBO GUIMARÃES

D E C I S Ã O

Trata-se de recurso de revista interposto pela Reclamante em face do acórdão de fls. 471-475, mediante o qual o TRT da 1ª Região negou provimento aos recursos ordinários interpostos pelas Partes, para manter a improcedência dos pedidos formulados na petição inicial.

A Reclamante interpõe o presente recurso de revista, com espeque no artigo 896, "a" e "c", da CLT. A admissão do recurso se efetivou por meio do despacho de fl. 537.

O recurso é tempestivo, contém representação regular e encontra-se devidamente preparado.

Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. ABONOS SALARIAIS. PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS. NATUREZA JURÍDICA.

O Regional destacou que os abonos salariais concedidos aos empregados da ativa da PETROBRAS não constituíram reajuste salarial, revestindo-se a parcela de natureza indenizatória. Logo, não estendeu o benefício oriundo da participação nos resultados aos aposentados, cujos proventos são arcados pela PETROS.

No recurso de revista, os Reclamantes frisam que os aludidos abonos foram concedidos unilateralmente aos empregados da ativa, pagamento que caracteriza nítido aumento salarial, razão por que reivindicam a diferença de complementação de aposentadoria, fruto dessa bonificação. Indicam ofensa ao artigo 457 da CLT e outros, bem como transcrevem arestos para o cotejo de teses.

O excerto transcrito à fl. 602, oriundo do TRT da 17ª Região, reflete tese jurídica diametralmente oposta àquela cunhada na decisão ora recorrida, o que permite a admissão do recurso de revista, nos moldes do artigo 896, "a", da CLT.

A controvérsia cinge-se em definir a natureza jurídica dos abonos recebidos pelos empregados da ativa da PETROBRAS a título de gratificação de contingente e participação nos lucros.

O Tribunal Superior do Trabalho já pacificou entendimento no sentido de que a aludida parcela não ostenta natureza salarial, tampouco integra o salário de participação para efeito de complementação de aposentadoria. Logo, não reflete na complementação de aposentadoria.

Aliás, é o que emerge dos precedentes a seguir, proferidos pela Subseção I Especializada em Dissídios Individuais: E-RR-44387/2002-900-11-00.0, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, DJ 22/06/07; E-ED-RR-88702/2003-900-04-00.0, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 1º/06/07; e E-RR-64875/2002-900-11-00.3, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DJ 25/05/07.

Em decorrência, não diviso violação dos preceitos mencionados na revista. Incidência da Súmula nº 333 do TST.

Ante todo o exposto, e amparado no que dispõe o artigo 557, caput, do CPC, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.
Brasília, 16 de outubro de 2007.

Emmanoel Pereira
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.578/2004-006-01-40.2

AGRAVANTE : FRANCISCO JOSÉ DE MIRANDA PINTO
ADVOGADO : DR. LUIS FERNANDO RODRIGUES CORDEIRO
AGRAVADA : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR. FERNANDO MORELLI ALVARENGA
AGRAVADA : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR. CELSO BARRETO NETO

D E C I S Ã O

O Reclamante interpõe agravo de instrumento ao despacho de fls. 88-89, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, por estar a decisão do Regional em consonância com o teor da Súmula nº 294 do Tribunal Superior do Trabalho.

Na minuta de fls. 02-05, o Reclamante pugna pela reforma do despacho denegatório de admissibilidade. Reafirma, nas razões do recurso de revista, ter efetivamente demonstrado dissenso jurisprudencial, concluindo que, dessa forma, foi demonstrada contrariedade à Súmula nº 337 desta Corte.

Ainda que o agravo de instrumento seja tempestivo, esteja subscrito por advogado habilitado e o traslado se encontre regular, não merece seguimento.

Ao analisar a pretensão recursal alusiva à "prescrição", concluiu-se ter o Regional decidido em conformidade com o teor da Súmula nº 294 do TST, incidindo, assim, o teor do artigo 896, § 4º, da CLT.

O Reclamado prossegue argumentando que efetivamente demonstrou dissenso jurisprudencial, sem se opor à aplicação da Súmula nº 294 desta Corte. Fixadas essas premissas, constata-se que o Reclamado não se insurge contra o fundamento utilizado para trancar o seguimento do recurso de revista, silenciando-se, na verdade, quanto ao tema.

Assim, o agravo de instrumento, neste particular, encontra-se desfundamentado, uma vez que o Reclamado apenas se refere ao despacho trancatório, sem enfrentar os argumentos dele constantes.

Como o objetivo do agravo de instrumento é desconstituir o despacho pelo qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, cujas razões devem estar direcionadas de modo a infirmá-lo, o silêncio em torno dos fundamentos ali registrados leva à manutenção do que fora consignado. Incidência da Súmula nº 422 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com fundamento no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.
Brasília, 7 de novembro de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.671/2003-431-02-41.6

AGRAVANTE : SOLVAY INDUPA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. MARCELO RICARDO GRÜNWARD
AGRAVADOS : ANTÔNIO CARLOS VALÊNCIO E OUTRO
ADVOGADA : DRA. TIRZA COELHO DE SOUZA

D E C I S Ã O

Mediante o despacho de fls. 191-192, foi negada a admissibilidade ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em virtude do óbice da Súmula nº 422 do TST, visto não haver sido produzida impugnação quanto à matéria apreciada pelo Regional concernente ao reconhecimento da responsabilidade do empregador pelo pagamento das diferenças da multa de 40% do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários.

A Reclamada interpõe o agravo de instrumento de fls. 2-10. Em seu arazoado, registra que a negativa de admissibilidade do recurso de revista pautada no óbice da Súmula nº 333 desta Corte implica violação literal do artigo 102, III, da Constituição de 1988. No mais, reproduz os argumentos lançados na revista quanto à ocorrência de afronta ao artigo 7º, XXIX, da Constituição de 1988 e de desrespeito ao ato jurídico perfeito, configurado a partir da quitação de todas as verbas rescisórias, inclusive da multa de 40% do FGTS, quando da rescisão do contrato de trabalho.

Apesar de tempestivo, encontrar-se a representação processual e sua formação regulares, é fácil constatar que o agravo de instrumento esbarra na ausência de fundamentação. Isso ocorre em virtude do fato de a Reclamada olvidar-se de produzir um argumento sequer com o fim de demonstrar, contrariamente ao registrado no despacho de admissibilidade, não existirem razões para se concluir pela desfundamentação do recurso de revista.

Ora, o objetivo do agravo de instrumento é desconstituir o despacho pelo qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, cujas razões devem estar direcionadas de modo a infirmá-lo. O silêncio em torno dos fundamentos ali registrados leva à manutenção do que fora decidido.

Nesse sentido é o teor da Súmula nº 422 desta Corte, que ora se reproduz: "**RECURSO. APELO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. NÃO-CONHECIMENTO. ART. 514, II, DO CPC.** Não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnam os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta".

Com fulcro no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.
Brasília, 6 de novembro de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.748/2005-006-19-40.1

AGRAVANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGESILIO DE ATHAY-DE BRÊDA
AGRAVADO : GILVAN CUSTÓDIO SILVA
ADVOGADO : DR. ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA

D E C I S Ã O

A Reclamada interpõe agravo de instrumento ao despacho de fls. 152-155, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, no que se refere ao tema "adicional de periculosidade - base de cálculo", mediante os seguintes fundamentos: "(...) Insurge-se contra a decisão colegiada que lhe impôs condeno no tocante as repercussões sobre o conjunto das parcelas de natureza salarial. Pede que as alterações efetivadas na Súmula 191 do TST não sejam aplicadas ao caso, em respeito ao princípio da irretroatividade das normas (em sentido material). Consta do acórdão: (...). De início, convém esclarecer que a jurisprudência no Direito do Trabalho consiste em fonte normativa (art. 8º da CLT), no entanto, é um instrumento de flexibilização e de avanço do Direito, de modo que atua como norma aplicável a todos os casos que caírem sob a sua égide, enquanto não houver nova lei ou modificação na orientação jurisprudencial. Não há que falar em irretroatividade do entendimento consubstanciado na Súmula 191 do C. TST, como forma de inibir a sua aplicação ao caso concreto. A Lei nº 7.369/85 estipula que o adicional de periculosidade dos eletricitários será calculado sobre o salário que perceber. Este termo não menciona qualquer limitação, mas define que o cálculo incidirá sobre todas as verbas de natureza salarial. O art. 193 da CLT trata de modo exclusivo de contato permanente com inflamáveis e explosivos, não podendo ser estendido como norma geral, aplicável a qualquer caso de periculosidade. Logo, não é aplicável aos eletricitários a limitação na base de cálculo imposta pelo parágrafo primeiro do art. 193 da CLT, uma vez que os mesmos são regidos por norma especial, que a define como o somatório de todas as parcelas de natureza salarial. Não visualizo ofensa aos arts. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, 1º da Lei nº 7.369/85, 6º, parágrafo primeiro, da Lei de Introdução ao Código Civil". Quanto ao segundo tema, "honorários advocatícios", fundamentou no sentido de que "O recorrido foi assistido por seu sindicato de classe e declarou não poder assumir os encargos da ação sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família. Não visualizo ofensa ao art. 14, parágrafo primeiro, da Lei nº 5.584/70, assim como não vislumbro contrariedade às Súmulas nº 219 e 319. O TRT da 19ª Região decidiu em sintonia com a OJ 304/SDI-1/TST, o que inviabiliza o seguimento do recurso, inclusive por dissenso jurisprudencial (Súmula 333/TST)".

Na minuta de fls. 02-16, a Reclamada reproduz literalmente os argumentos apresentados em sua revista sem, contudo, enfrentar os obstáculos apresentados pelo juízo de admissibilidade a quo, quanto à especificidade da norma no que se refere aos eletricitários e a conseqüente não-visualização de ofensa aos preceitos invocados - adicional de periculosidade - base de cálculo. Quanto ao segundo tema: "honorários advocatícios", a Agravante, também, não apresenta maiores detalhes para afastar as motivações expostas no despacho de admissibilidade, mormente no tocante ao óbice da Orientação Jurisprudencial nº 304 da SBDI-1.

O agravo de instrumento é tempestivo, está subscrito por advogado habilitado e encontra-se regularmente formado.

Fixadas essas premissas, constata-se que o apelo se encontra desfundamentado, pois o objetivo do agravo de instrumento é desconstituir o despacho pelo qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, cujas razões devem estar direcionadas de modo a infirmá-lo (artigo 524, II, do CPC). O silêncio em torno dos fundamentos ali registrados leva à manutenção do que fora consignado.

Assim, ante a evidente falta de fundamentação, aplica-se o teor da Súmula nº 422 do Tribunal Superior do Trabalho.

Por tais fundamentos, e com fulcro no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.
Brasília, 12 de novembro de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-1.795/2000-071-01-00.3

RECORRENTE : MOACYR JOAQUIM DAS CHAGAS
ADVOGADO : DR. CELSO GOMES DA SILVA
RECORRIDA : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADA : DRA. PATRÍCIA ALMEIDA REIS
RECORRIDA : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR. CELSO BARRETO NETO

D E C I S Ã O

Trata-se de recurso de revista interposto pelo Reclamante em face do acórdão de fls. 821-823, mediante o qual o TRT da 1ª Região deu provimento aos recursos ordinários interpostos pelas Reclamadas, para julgar improcedente todos os pedidos formulados na petição inicial.

O Reclamante interpõe o presente recurso de revista, com espeque no artigo 896, "a" e "c", da CLT. A admissão do recurso se efetivou por meio do despacho de fls. 838-839.

O recurso é tempestivo, contém representação regular e encontra-se devidamente preparado.

Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. ABONOS SALARIAIS. PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS. NATUREZA JURÍDICA.

O Regional destacou que os abonos salariais concedidos aos empregados da ativa da PETROBRAS não constituíram reajuste salarial, revestindo-se a parcela de natureza indenizatória. Logo, não estendeu o benefício oriundo da participação nos resultados aos aposentados, cujos proventos são arcados pela PETROS.

No recurso de revista, os Reclamantes frisam que os aludidos abonos foram concedidos unilateralmente aos empregados da ativa, pagamento que caracteriza nítido aumento salarial, razão por que reivindicam a diferença de complementação de aposentadoria, fruto dessa bonificação. Indicam ofensa ao artigo 457 da CLT e outros, bem como transcrevem arestos para o cotejo de teses.

O excerto transcrito à fl. 832, oriundo do TRT da 17ª Região, reflete tese jurídica diametralmente oposta àquela cunhada na decisão ora recorrida, o que permite a admissão do recurso de revista, nos moldes do artigo 896, "a", da CLT.

A controvérsia cinge-se em definir a natureza jurídica dos abonos recebidos pelos empregados da ativa da PETROBRAS a título de gratificação de contingente e participação nos lucros.

O Tribunal Superior do Trabalho já pacificou entendimento no sentido de que a aludida parcela não ostenta natureza salarial, tampouco integra o salário de participação para efeito de complementação de aposentadoria. Logo, não reflete na complementação de aposentadoria.

Aliás, é o que emerge dos precedentes a seguir, proferidos pela Subseção I Especializada em Dissídios Individuais: E-RR-44387/2002-900-11-00.0, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, DJ 22/06/07; E-ED-RR-88702/2003-900-04-00.0, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 1º/06/07; e E-RR-64875/2002-900-11-00.3, Rel. Min. Maria Cristina Irigoien Peduzzi, DJ 25/05/07.

Em decorrência, não diviso violação dos preceitos mencionados na revista. Incidência da Súmula nº 333 do Tribunal Superior do Trabalho.

Ante todo o exposto, e amparado no que dispõe o artigo 557, caput, do CPC, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 23 de outubro de 2007.

Emmanoel Pereira
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-1.912/2003-097-15-00.8

RECORRENTE : SPUMA PAC INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADA : DR. LUIS CARLOS BRANCO
DRA. ALESSANDRA REGINA TREVISAN LAMBERT
RECORRIDO : FILOMENA NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO : DR. WILSON ANTÔNIO PINCINATO

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, por intermédio do acórdão de fls. 346-349, complementado com o de fls. 354-355, deu provimento parcial ao recurso ordinário interposto pela Reclamada, para limitar a condenação em horas extras e fazer incidir a correção monetária a partir do quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado. Consignou: "Não prospera a pretensão de ver prorrogados os Instrumentos Normativos firmados até os dias de hoje, já que a vigência de cada um não pode ser superior a dois anos. A existência de assembleias da categoria e negociação entre as partes não supre a necessidade de formalização do acordo. Incontroverso que o reclamante laborou em regime de turno de revezamento como jornada de oito horas, devidas horas extras conforme decidido em primeira instância. A condenação, todavia, tem que se ater aos limites do pedido. Portanto, reforma-se a r. decisão de 1º grau para limitar a condenação em uma hora e vinte minutos de sobrelabor por dia. Quanto à data de início do pagamento, nada a alterar, já que o juiz delimitou a prescrição do período anterior a 28/11/98".

A Reclamada interpõe o recurso de revista de fls. 357-363. Investe quanto à condenação em horas extras, salientando que o artigo 7º, XIV, da Constituição de 1988, para fins de adoção do regime de turnos ininterruptos de revezamento de oito horas, não exige para sua materialização a celebração de acordo ou convenção coletiva e, ainda, que a cláusula ajustada na negociação coletiva é de duração indeterminada e não se confunde com o período de vigência da norma coletiva. Alegou que a não-formalização de um novo acordo coletivo prorrogando o prazo do acordo expirado não tem o condão de tornar inválida a negociação coletiva anteriormente ajustada, já que a Constituição da República não exige pressupostos formais nesse sentido. Indica violação do artigo 7º, XIV, da Constituição de 1988. Transcreve arestos à divergência.

Despacho de admissibilidade às fl. 366.

O recurso de revista é tempestivo e a representação processual e o preparo encontram-se regulares.

Sem razão.

Com efeito, a decisão recorrida harmoniza-se com o entendimento inserido na Súmula nº 277 do TST, porquanto as cláusulas estipuladas em sentenças normativas, acordos ou convenções coletivas de trabalho não se incorporam definitivamente ao contrato de trabalho, tendo a exigibilidade adstrita ao período de vigência da norma. Assim, caso os direitos anteriormente assegurados não sejam reproduzidos em nova negociação, deve-se entender que a vontade das partes foi, tacitamente, suprimi-los. Portanto, considera-se suprimido o estipulado em diploma negocial com prazo expirado, ante a falta de nova negociação.

Cumpra salientar que, à luz da jurisprudência desta Corte, é irrelevante o fato de a norma coletiva ter sido fixada por convenção coletiva em vez de sentença normativa, para fins de aplicação da Súmula nº 277. Ressalta-se, ainda, que a Súmula nº 423 do TST condiciona a validade do não-pagamento como extra da sétima e oitava hora laborada em turnos ininterruptos de revezamento a regular negociação coletiva, ou seja, deve haver pacto coletivo elasticendo esse tipo de jornada excepcional, condição que desapareceu após expirada a negociação coletiva.

Por fim, não restou configurada a dissidência de teses suscitada, uma vez que os arestos transcritos são inservíveis, nos moldes do artigo 896, "a", da CLT, porque oriundos de Turma do Tribunal Superior do Trabalho e do mesmo Tribunal Regional prolator da decisão recorrida.

Ante o exposto, com espeque nos artigos 896, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 23 de outubro de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2.066/2004-001-21-40.2

AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. TERCIO MAIA DANTAS
AGRAVADO : WALDISAR QUEIROGA E SILVA
ADVOGADA : DRA. MARIA LÚCIA CAVALCANTE JALES SOARES
AGRAVADA : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO

D E C I S Ã O

A primeira Reclamada interpõe agravo de instrumento ao despacho de fls. 253-255, mediante o qual foi denegado processamento ao recurso de revista.

O agravo de instrumento encontra-se regularmente interposto, motivo por que, uma vez atendidos os requisitos comuns de admissibilidade, se passa ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

A Caixa Econômica Federal, nas razões do apelo revisional, sustentou que não podia prevalecer a decisão recorrida, sob pena de ofensa ao artigo 5º, II e XXXVI, da Constituição da República.

De plano, por ser sumarríssimo o rito ora adotado, deixa-se de analisar o feito pela ótica da divergência jurisprudencial (artigo 896, § 6º, da CLT).

Da leitura dos autos, tem-se que a alegada ofensa ao artigo 5º, II e XXXVI, da Constituição de 1988 não pode prosperar, por ausência de prequestionamento. Ao julgar o recurso ordinário, o Tribunal Regional não se manifestou quanto ao direito adquirido, ao ato jurídico perfeito ou à coisa julgada. A Reclamada, por outro lado, não tratou de questionar a matéria quanto à violação dos referidos dispositivos, por meio dos competentes embargos de declaração, implicando sua inércia a impossibilidade de ser apreciada a alegação suscitada nas razões de revista diante do óbice da Súmula nº 297 desta Corte.

Com fulcro no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 6 de novembro de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2.421/2005-317-02-40.8

AGRAVANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADA : DRA. GABRIELA GONÇALVES C. E SOUZA
AGRAVADO : ANTÔNIO MOREIRA DE LIMA
ADVOGADO : DR. SÍLVIO CORRÊA ALEJANDRO

D E C I S Ã O

A Reclamada interpõe agravo de instrumento ao despacho de fls. 88-89, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, pelo fato de não ter sido apontada contrariedade à Súmula do TST e de a ofensa constitucional indicada, por ser reflexa e indireta, não ensejar o processamento do apelo revisional.

Na minuta de fls. 02-06, a Reclamada pugna pela reforma do despacho de admissibilidade. Afirma que o recurso de revista não busca revolver matéria fática.

Ainda que o agravo de instrumento seja tempestivo, esteja suscrito por advogados habilitados e o traslado se encontre regular, não merece seguimento.

Ao analisar a pretensão recursal alusiva à justa causa, horas extras e seguro-desemprego, concluiu-se ter o Regional decidido que não restaram preenchidos os requisitos do artigo 896, § 6º, da CLT.

A Reclamada prossegue, argumentando que o recurso de revista não discute fatos e provas.

Fixadas essas premissas, constata-se que a Reclamada não se insurge contra o fundamento utilizado para trancar o seguimento do recurso de revista; na verdade, silenciou quanto a ele.

Assim, o agravo de instrumento, no particular, encontra-se desfundamentado, uma vez que a Reclamada apenas se refere ao despacho truncatório, sem enfrentar os argumentos dele constantes, limitando-se a afirmar que não se trata de matéria fática.

Como o objetivo do agravo de instrumento é desconstituir o despacho pelo qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, cujas razões devem estar direcionadas de modo a infirmá-lo, o silêncio em torno dos fundamentos ali registrados leva à manutenção do que fora consignado. Incidência da Súmula nº 422 do Tribunal Superior do Trabalho.

Com fundamento no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 6 de novembro de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2.452/1991-004-13-40.1

AGRAVANTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
PROCURADOR : DR. PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
AGRAVADA : ANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. SIMÃO RAMALHO DE ANDRADE
AGRAVADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES

D E C I S Ã O

Trata-se de agravo de instrumento interposto pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, cuja insurgência se dirige contra o despacho pelo qual foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto. A questão debatida refere-se à taxa de juros de mora incidente sobre os débitos devidos pela Fazenda Pública.

A Procuradoria Geral do Trabalho, mediante o parecer de fls. 123-124, opina pelo conhecimento e desprovemento do agravo de instrumento.

O agravo de instrumento é tempestivo, está suscrito por procurador federal e sua formação encontra-se regular.

Com relação ao tema acima mencionado, o Regional destacou que, na Justiça do Trabalho, por força do artigo 39, § 1º, da Lei 8.177/91, a taxa de juros corresponde à 1% ao mês. Afastou a redução da taxa para 0,5% ao mês sobre os débitos devidos pela Fazenda Pública ao argumento de que o aludido artigo 39 revela norma específica diante de qualquer outro dispositivo estranho à seara trabalhista.

No recurso de revista, a Universidade questionou o patamar de juros ao qual foi condenada, propugnando a aplicação da taxa no importe de 0,5% ao mês. Invocou ofensa ao artigo 5º, XXXVI e LV, da Constituição de 1988.

Pelo despacho de fl. 93, o Regional denegou seguimento ao recurso de revista, por entender incólume o teor do artigo 100, § 1º, da Constituição de 1988.

No agravo de instrumento, a Universidade, em desconspasso com a sua tese lançada no recurso de revista, embarcou no equívoco cometido pela Vice Presidência do Regional, direcionando esforço argumentativo apenas no que tange à incidência de juros no período posterior a emissão do ofício precatório. Ocorre que deveria tão-somente impugnar a displicência do Regional e, com isso, renovar as razões tecidas nos recursos de revista. É de se notar que a Universidade sequer esboçou no agravo de instrumento algum lampejo em torno da sua pretensão aviada no recurso que pretende destrancar. Logo, afigura-se inviável o exame da insurgência.

Diante do exposto, e com fundamento no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 12 de novembro de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-2.726/2005-052-11-00.9

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDA : ELLEN KEILA LOPES BARATA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E C I S Ã O

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, mediante o acórdão de fls. 70-73, complementado às fls. 85-87, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamado, e deu provimento ao recurso da Reclamante para deferir os pleitos da inicial. Reconheceu, portanto, a validade do contrato de trabalho havido entre as partes, apesar da inobservância da exigência constante do artigo 37, II, da Constituição de 1988, e condenou o Reclamado ao pagamento dos pedidos formulados na inicial, quais sejam de nove dias trabalhados no mês de janeiro de 2004, com a dobra legal, aviso prévio, 13º salário proporcional (1/12 avos) com reflexo do aviso prévio, férias integrais mais 1/3, com a dobra legal, do período de setembro de 2002 até agosto de 2003, férias proporcionais (5/12 avos) mais 1/3, com reflexo do aviso prévio, do período de setembro de 2003 até janeiro de 2004, e FGTS mais 40% sobre os salários pagos durante o período laborado. Rejeitou a arguição de inconstitucionalidade, pelo Reclamado, do artigo 9º da Medida Provisória nº 2.164-1/2001, que acrescentou o artigo 19-A à Lei nº 8.036/90, asseverando que não houve ofensa à Constituição de 1988, uma vez que, se houve trabalho, é devida a contraprestação dos serviços e, conseqüentemente, devem ser deferidas as demais verbas inerentes ao contrato de emprego, entre as quais o FGTS.

O Estado de Roraima interpõe o recurso de revista de fls. 89-112. Arguiu a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, salientando que a decisão recorrida não lançou qualquer fundamento de fato e jurídico que tenha conduzido ao deferimento das parcelas pleiteadas, bem como não houve pronunciamento acerca da compensação. Aponta violação dos artigos 5º, LV, e 93, IX, da Constituição de 1988, 832 da CLT e 458, II, do CPC. No mérito, insurge-se contra o reconhecimento do contrato de trabalho celebrado entre as partes, por ausência de prévia aprovação em concurso público, e os efeitos jurídicos da contratação. Aduz que se trata de nulidade absoluta, ou seja, nulo o contrato de trabalho, são devidas apenas as verbas correspondentes ao salário em sentido estrito. Sustenta que, sendo nulo o contrato de trabalho, é inviável o seu registro na CTPS da Reclamante, e que inexistente na Súmula nº 363 do TST qualquer disposição relativa à assinatura e baixa da CTPS. Pugna, também, pela declaração de inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036 e, caso assim não se entenda, requer a aplicação do princípio da irretroatividade das leis, sendo devidos apenas os depósitos do FGTS posteriores à edição da Medida Provisória nº 2.164/01. Investe ainda contra a multa do artigo 467 da CLT, salientando ser a esta inaplicável às pessoas jurídicas de direito. Por fim, requer a compensação de créditos entre as partes. Indica violação do artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988, 467, caput, e 818 da CLT e 333, I, do CPC, bem como contrariedade à Súmula nº 363 do Tribunal Superior do Trabalho. Transcreve arestos à divergência.

Despacho de admissibilidade às fls. 114-115.

Não foram apresentadas contra-razões, consoante certidão de fl. 118.



A Procuradoria Geral do Trabalho manifesta-se pelo conhecimento e provimento do recurso (fls. 121-122).

O recurso de revista foi regularmente interposto. Preenchidos os pressupostos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

1. NULIDADE DA DECISÃO AGRAVADA POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.

O Reclamado argüi preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, salientando que a decisão recorrida não lançou qualquer fundamento de fato e jurídico que tenha conduzido ao deferimento das parcelas pleiteadas, bem como não houve pronunciamiento acerca da compensação. Aponta violação dos artigos 5º, LV, e 93, IX, da Constituição de 1988, 832 da CLT e 458, II, do CPC.

Sem razão.

O fato de a decisão recorrida não ter decidido conforme a pretensão do Reclamado não constitui ausência de fundamentação, tampouco negativa de prestação jurisdicional. Assinale-se que a decisão do Regional examinou a matéria debatida, emitindo pronunciamiento expresse acerca desta. Incólumes, pois, os artigos 93, IX, da Constituição de 1988, 832 da CLT e 458, II, do CPC.

Nego seguimento.

2. CONTRATO DE TRABALHO. NULIDADE. EFEITOS.

O Regional deu provimento ao recurso da Reclamante para deferir os pleitos da inicial. Reconheceu, portanto, a validade do contrato de trabalho havido entre as partes, apesar da não-observância da exigência constante do artigo 37, II, da Constituição de 1988, e condenou o Reclamado ao pagamento dos pedidos formulados na inicial, quais sejam de nove dias trabalhados no mês de janeiro/2004, com a dobra legal, aviso prévio, 13º salário proporcional (1/12 avos) com reflexo do aviso prévio, férias integrais mais 1/3, com a dobra legal, do período de setembro de 2002 até agosto de 2003, férias proporcionais (5/12 avos) mais 1/3, com reflexo do aviso prévio, do período de setembro de 2003 até janeiro de 2004, FGTS mais 40% sobre os salários pagos durante o período laborado, e assinatura e baixa na CTPS.

O Estado de Roraima, nas razões de recurso de revista, fls. 100-110, insurgiu-se contra o reconhecimento do contrato de trabalho celebrado entre as partes, por ausência de prévia aprovação em concurso público, e os efeitos jurídicos da contratação. Aduz que se trata de nulidade absoluta, ou seja, nulo o contrato de trabalho, são devidas apenas as verbas correspondentes ao salário em sentido estrito. Sustenta que, sendo nulo o contrato de trabalho, é inviável o seu registro na CTPS da Reclamante, e que inexistia na Súmula nº 363 desta Corte qualquer disposição relativa à assinatura e baixa da CTPS. Indica violação do artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 363 do TST. Transcreve arestos à divergência.

Razão assiste ao Reclamado.

Com efeito, o exame das razões recursais conduz à conclusão de que a decisão proferida pelo Tribunal Regional contraria o entendimento jurisprudencial consubstanciado na Súmula nº 363 desta Corte, no qual se preconiza a nulidade do contrato de trabalho celebrado com a Administração Pública sem observância de prévia aprovação em concurso público, com efeitos ex tunc.

Merece reforma a decisão do Tribunal Regional, tendo em vista o entendimento preconizado na referida súmula: "Contrato nulo. Efeitos. A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS".

Vê-se que a nulidade restitui as partes ao status quo ante, salvo quanto ao pagamento da contraprestação pactuada, observado o número de horas de trabalho, a título de indenização, em face do dispêndio irrecuperável da força de trabalho. Além disso, é devido o pagamento dos valores relativos aos depósitos do FGTS. In casu, houve condenação a saldo de salários.

Por fim, é indevida a anotação na CTPS da Reclamante.

Assim, **dou provimento** ao recurso de revista para, reformando a decisão do Regional, reconhecer a nulidade do contrato de trabalho havido entre as Partes, e limitar a condenação ao pagamento do saldo de salários e dos valores relativos aos depósitos do FGTS.

3. INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 19-A DA LEI Nº 8.036/90. PRINCÍPIO DA IRRETROATIVIDADE DAS LEIS. NÃO-APLICABILIDADE.

O Tribunal Regional rejeitou a argüição de inconstitucionalidade do artigo 9º da Medida Provisória nº 2164-1/2001, que acrescentou o artigo 19-A à Lei nº 8.036/90, asseverando que não houve ofensa à Constituição de 1988, uma vez que, se houve trabalho, é devida a contraprestação dos serviços e, conseqüentemente, devem ser deferidas as demais verbas inerentes ao contrato de emprego, entre as quais o FGTS.

O Reclamado, pugna pela declaração de inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036 e, caso assim não se entenda, requer a aplicação do princípio da irretroatividade das leis, sendo devidos apenas os depósitos do FGTS posteriores à edição da Medida Provisória nº 2.164/01.

Sem razão.

Não há que falar em inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.164-1/2001, que assegura o direito do trabalhador à percepção dos depósitos do FGTS, ainda que nulo o contrato de trabalho no âmbito da Administração Pública, em respeito aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e dos valores sociais do trabalho. Nesse contexto, não prospera a pretensão do Reclamado quanto à aplicação do princípio da irretroatividade das leis. A introdução do citado dispositivo no ordenamento positivo pátrio não constitui agregação de um novo direito do trabalhador; representa tão-somente um modo de

pacificar a celeuma instalada nos tribunais, a qual se dirigia majoritariamente pelo deferimento da parcela. Tal entendimento, vale ressaltar, decorre da norma de eficácia plena contida no artigo 7º, III, da Constituição de 1988.

Nego seguimento.

4. MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT.

O Reclamado investe contra a multa do artigo 467 da CLT, salientando ser referida multa inaplicável às pessoas jurídicas de direito.

Sem razão.

A matéria afeta à multa do artigo 467 da CLT carece do devido prequestionamento, nos moldes da Súmula nº 297, I, do TST.

Nego seguimento.

5. ÔNUS DA PROVA. INVERSÃO.

O Reclamado insurgiu-se contra o ônus da prova, em relação ao pedido de dias trabalhados e não pagos, aduzindo que impugnou o pedido alegado na inicial, juntando documentos, sendo que a Reclamante não produziu qualquer prova quanto a parte do fato constitutivo do seu direito. Aduz que não cabia o deferimento do pedido em questão. Indica violação dos artigos 333, I, do CPC e 818 da CLT.

Com efeito, a questão, como colocada pelo Reclamado, cinge-se à discussão acerca das provas produzidas. Assim, quando se tem em vista que a discussão envolve valoração da prova, não se está diante de violação das regras processuais pertinentes ao ônus da prova, mas de interpretação ou reavaliação do conjunto probatório dos autos, procedimento que não se coaduna com a diretriz perflhada na Súmula nº 126 do TST.

Nego seguimento.

6. COMPENSAÇÃO.

O Estado de Roraima, em seu arrazoado, investe contra a compensação de créditos entre as partes. Indica ofensa ao artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 363 do Tribunal Superior do Trabalho.

Sem razão.

Primeiro, porque não se vislumbra ofensa ao artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988, uma vez que não guarda qualquer pertinência com o instituto da compensação. Segundo, porque não restou contrariada a Súmula nº 363 do TST, uma vez que esta assegura ao trabalhador o recebimento dos depósitos relativos ao FGTS, quando declarada a nulidade do contrato de trabalho. Terceiro, porque, no que diz respeito à compensação de valores, a pretensão não pode ser atacada, visto que o instituto está adstrito à identidade de títulos.

Ademais, in casu, não foram efetuados os depósitos referentes ao FGTS durante o período laborado, tanto que o Regional condenou o Reclamado ao correspondente pagamento. Assim, não havendo depósitos relativos aos valores do FGTS a favor da Reclamante, não há o que compensar, uma vez que a condenação imposta se limitou apenas à obrigação de efetuar referidos depósitos.

Nego seguimento.

7. CONCLUSÃO.

Com fundamento no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, **conheço** do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 363 do Tribunal Superior do Trabalho, e, no mérito, dou-lhe provimento, para, reformando a decisão do Regional, reconhecer a nulidade do contrato de trabalho havido entre as partes, e limitar a condenação ao pagamento do saldo de salários e dos valores relativos aos depósitos do FGTS, excluindo a determinação de anotação na CTPS da Reclamante.

Publique-se.

Brasília, 12 de novembro de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-3.123/2003-341-01-40.2

AGRAVANTE : SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO S.A.
 ADVOGADO : DR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
 DR. RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE
 AGRAVADO : SEBASTIÃO DE PAULA PRISCO
 ADVOGADO : DR. CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO

D E C I S Ã O

Mediante o despacho de fls. 149-150, foi negada a admissibilidade ao recurso de revista interposto pela Reclamada, em virtude da consonância entre a decisão recorrida e os termos das Orientações Jurisprudenciais nos 305, 341 e 344 da SBDI-1.

A Reclamada interpôs o agravo de instrumento de fls. 2-23. Em seu arrazoado, além de reproduzir literalmente as irresignações do recurso de revista, limita-se a alegar equivocada a negativa de admissibilidade, especialmente porque demonstrada a ocorrência de afronta a diversos preceitos constitucionais.

Apesar de tempestivo, encontrar-se a representação processual e sua formação regulares, o agravo de instrumento esbarra na ausência de fundamentação. Isso ocorre em virtude de olvidar-se a Reclamada de produzir um argumento sequer com o fim de demonstrar, contrariamente ao registrado no despacho de admissibilidade, não existirem razões para se concluir estar a decisão do Regional em harmonia com os entendimentos desta Corte construídas nas Orientações Jurisprudenciais nos 305, 341 e 344 da SBDI-1. Como se vê, nesse caso, não atende ao requisito da fundamentação a mera repetição das razões produzidas no recurso de revista.

Ora, o objetivo do agravo de instrumento é desconstituir o despacho pelo qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, cujas razões devem estar direcionadas de modo a infirmá-lo. O silêncio em torno dos fundamentos ali registrados leva à manutenção do que fora decidido.

Nesse sentido é o teor da Súmula nº 422 desta Corte, que ora se reproduz: "**RECURSO. APELO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. NÃO-CONHECIMENTO. ART. 514, II, DO CPC.** Não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnem os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta".

Com fulcro no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 6 de novembro de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-3.314/2002-060-02-40.1

AGRAVANTE : UNIÃO
 PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
 AGRAVADO : DANIEL RODRIGUES DE CARVALHO
 ADVOGADO : DR. IBIAPABA DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR
 AGRAVADO : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
 PROCURADOR : DR. LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS

D E C I S Ã O

A União interpôs agravo de instrumento ao despacho de fls. 172-174, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, com fundamento no artigo 896, § 2º, da CLT.

Na minuta de fls. 02-11, sustenta a reforma do despacho de admissibilidade, por haver sido demonstrada violação literal e direta dos artigos 5º, XXII, XXXVI, 62, 100, § 1º, 109 e 114, da Constituição de 1988 e 593 e 730 e 731 do CPC, na medida em que a Justiça do Trabalho é incompetente para processar e julgar o presente feito, e que, no mérito, a execução contra si tentada deveria ser procedida por precatório. Sustenta que a cessão de crédito atendeu aos requisitos do artigo 11 da MP nº 1.682-7/1998.

A Procuradoria Geral do Trabalho, fl. 179, opina pelo não provimento do agravo de instrumento.

O agravo de instrumento encontra-se regularmente interposto.

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, mediante o acórdão de fls. 134-138, complementado às fls. 152-154, rejeitou a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho para processar e julgar os embargos de terceiro, ao fundamento de que a competência é fixada pela natureza da prestação ou do bem jurídico objeto da disputa, não pela natureza das partes. No mérito, negou provimento ao agravo de petição da União, ao fundamento de que o crédito penhorado não se confunde com bem público.

Consoante previsto no parágrafo 2º do artigo 896 da CLT e na Súmula nº 266 do TST, afasta-se, de imediato, o processamento da revista por violação dos artigos 11 da MP nº 1.682-7/1998 e 593, 730 e 731 do CPC.

1. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO.

No que concerne à tese de incompetência da Justiça do Trabalho, sem razão alguma a União, pois, nos termos do artigo 114 da Constituição de 1988, tanto na antiga quanto na nova redação, compete à Justiça do Trabalho julgar os conflitos decorrentes do cumprimento de suas decisões, dentre os quais estão abrangidos os decorrentes da execução de sentença condenatória proferida por juiz do trabalho, com seus incidentes. Como os embargos de terceiro constituem ação incidental na execução no Processo do Trabalho, se inserem na competência especializada da Justiça do Trabalho.

Esta competência prevalece mesmo quando presente a União no processo, tendo em vista ressalva expressa nesse sentido contida no artigo 109, I, da Constituição da República, preceito que cuida da competência da Justiça Federal nas causas envolvendo a União. Tanto é assim que a própria Agravante não teve dúvida em interpor os embargos de terceiro na Justiça do Trabalho, no juízo da execução.

Rejeito, portanto, a argüição de incompetência da Justiça do Trabalho.

2. CESSÃO DE CRÉDITOS. PENHORA.

Deixa-se de apreciar a tese de violação do artigo 62 da Constituição de 1988, por falta de prequestionamento, já que o Regional não se manifestou a respeito e não foi instado a fazê-lo quando da oposição de embargos à execução.

A tese de ofensa ao artigo 5º, XXII e XXXVI, da Constituição de 1988, não permite o processamento da revista, na medida em que a matéria pertinente à responsabilidade patrimonial do devedor e os incidentes ocorridos na penhora de bens (artigo 593, II, do CPC) foi dirimida pelo Regional, mediante análise do quadro fático e à luz da legislação infraconstitucional, de modo que eventual ofensa se verifica em relação a essa legislação, resultando em violação, se houver, indireta ou reflexa desses preceitos constitucionais.

Também não há violação do artigo 100, § 1º, da Constituição de 1988. É que esse dispositivo constitucional obriga que as condenações imputadas à União sejam incluídas em precatório. No caso em apreço, não há condenação contra a União.

Com fulcro no teor dos artigos 557, caput, do CPC e 896, § 5º, da CLT, **nego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 11 de dezembro de 2006.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-3.520/2005-052-11-00.6

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
 RECORRIDA : MARIA ALDA GOMES
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, mediante o acórdão de fls. 65-68, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamado.

O Estado de Roraima interpõe recurso de revista às fls. 83-100, pugnando pela reforma do acórdão do Regional. Aponta violação de dispositivos da Constituição Federal, contrariedade a súmula desta Corte, além de transcrever arestos para o confronto de teses.

O recurso de revista foi admitido pelo despacho de fls. 102-103.

Não foram apresentadas contra-razões, consoante certidão de fl. 107.

A Procuradoria Geral do Trabalho manifesta-se pelo conhecimento e provimento parcial do recurso (fls. 109-111).

O recurso de revista foi regularmente interposto. Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

1. ARGÜIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 19-A DA LEI Nº 8.036/90. PRINCÍPIO DA IRRETROATIVIDADE DAS LEIS. NÃO-APLICABILIDADE.

O Tribunal Regional afastou a argüição de inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.164-1/2001, asseverando que a nulidade somente produz efeitos a partir da denúncia do contrato.

O Reclamado renova a argüição de inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.164-1/2001, e, caso assim não se entenda, requer a aplicação do princípio da irretroatividade das leis, sendo, nessa hipótese, devidos apenas os depósitos do FGTS posteriores à edição da Medida Provisória nº 2.164/01.

Sem razão. Não há que falar em inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.164-41/2001, que assegura o direito do trabalhador à percepção dos depósitos do FGTS, ainda que nulo o contrato de trabalho no âmbito da Administração Pública, em respeito aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e dos valores sociais do trabalho. Nesse contexto, não prospera a pretensão do Reclamado quanto à aplicação do princípio da irretroatividade das leis. A introdução do citado dispositivo no ordenamento positivo pátrio não constitui agregação de um novo direito do trabalhador, representa tão-somente um modo de pacificar a celeuma instalada nos tribunais, a qual se dirigia majoritariamente pelo deferimento da parcela. Tal entendimento, vale ressaltar, decorre da norma de eficácia plena contida no artigo 7º, III, da Constituição de 1988.

Nego seguimento.

2. CONTRATO DE TRABALHO. NULIDADE. EFEITOS.

O Regional negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamado, confirmando a sentença pela qual se deferiu à Reclamante o pagamento de aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais com 1/3, bem como anotação e baixa na carteira da Reclamante.

O Estado de Roraima, nas razões de revista de fls. 83-100, insurge-se contra o reconhecimento de validade do contrato de trabalho celebrado entre as Partes, por ausência de prévia aprovação em concurso público, e dos efeitos jurídicos da contratação. Aduz que se trata de nulidade absoluta, ou seja, nulo o contrato de trabalho, são devidas apenas as verbas correspondentes ao salário em sentido estrito. Indica violação do artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 363 do TST.

Razão assiste ao Reclamado.

O exame das razões recursais conduz à conclusão de que a decisão proferida pelo Regional contraria o entendimento jurisprudencial consubstanciado na Súmula nº 363 desta Corte, no qual se preconiza a nulidade do contrato de trabalho celebrado com a Administração Pública sem observância de prévia aprovação em concurso público, com efeitos ex tunc.

Merece reforma a decisão do Tribunal Regional, tendo em vista o entendimento preconizado na referida súmula: "Contrato nulo. Efeitos. A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS".

Portanto, vê-se que a nulidade restitui as partes ao status quo ante, salvo quanto ao pagamento da contraprestação pactuada, observado o número de horas de trabalho, devido apenas a título de indenização, em face do dispêndio irrecuperável da força de trabalho. Além disso, é devido o pagamento dos valores relativos aos depósitos do FGTS. No caso, não houve condenação ao pagamento de saldo de salários.

Assim, **dou provimento parcial** ao recurso de revista, para limitar a condenação ao pagamento dos valores relativos aos depósitos do FGTS durante o período laborado.

3. COMPENSAÇÃO.

O Regional não se manifestou quanto à compensação de créditos.

O Estado de Roraima, em seu arrazoado, requer que seja reconhecida a procedência do pedido de compensação de créditos. Indica ofensa ao artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 363 desta Corte.

Sem razão.

Não se encontra prequestionada tal matéria, nos termos da Súmula nº 297 do Tribunal Superior do Trabalho, óbice que se impõe.

Nego seguimento.

4. CONCLUSÃO:

Com fundamento no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, **conheço** do recurso de revista no tocante ao tema "contrato nulo - efeitos", por contrariedade à Súmula nº 363 do Tribunal Superior do Trabalho, e, no mérito, dou-lhe provimento parcial, para limitar a condenação ao pagamento dos valores relativos aos depósitos do FGTS durante o período laborado.

Publique-se.

Brasília, 7 de novembro de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-3.723/2002-911-11-00.8

RECORRENTE : JAIME LOPES DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
 ADVOGADA : DRA. SANDRA MÁRCIA CAVALCANTE TÔRRES DAS NEVES
 RECORRIDA : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
 ADVOGADA : DRA. PATRÍCIA ALMEIDA REIS
 RECORRIDA : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 ADVOGADO : DR. MARCUS F. H. CALDEIRA

DECISÃO

Trata-se de recurso de revista interposto pelo Reclamante em face do acórdão de fls. 358-361, mediante o qual o TRT da 11ª Região deu provimento aos recursos ordinários interpostos pelas Reclamadas, para julgar improcedentes os pedidos formulados na petição inicial.

O Reclamante interpõe o presente recurso de revista, com espeque no artigo 896, "a", "b" e "c", da CLT. A admissão do recurso se efetivou por meio do despacho de fls. 382-383.

O recurso é tempestivo, contém representação regular e encontra-se devidamente preparado.

Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. ABONOS SALARIAIS. PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS. NATUREZA JURÍDICA.

O Regional destacou que os abonos salariais concedidos aos empregados da ativa da PETROBRAS não constituíram reajuste salarial, revestindo-se a parcela de natureza indenizatória. Logo, não estendeu o benefício oriundo da participação nos resultados aos aposentados, cujos proventos são arcados pela PETROS.

No recurso de revista, os Reclamantes frisam que os aludidos abonos foram concedidos unilateralmente aos empregados da ativa, pagamento que caracteriza nítido aumento salarial, razão por que reivindicam a diferença de complementação de aposentadoria, fruto dessa bonificação. Indicam ofensa ao artigo 457 da CLT e outros, bem como transcrevem arestos para o cotejo de teses.

O exerto transcrito à fl. 365, oriundo do TRT da 9ª Região, reflete tese jurídica diametralmente oposta àquela cunhada na decisão ora recorrida, o que permite a admissão do recurso de revista, nos moldes do artigo 896, "a", da CLT.

A controvérsia cinge-se em definir a natureza jurídica dos abonos recebidos pelos empregados da ativa da PETROBRAS a título de gratificação de contingente e participação nos lucros.

O Tribunal Superior do Trabalho já pacificou entendimento no sentido de que a aludida parcela não ostenta natureza salarial, tampouco integra o salário de participação para efeito de complementação de aposentadoria. Logo, não reflete na complementação de aposentadoria.

Aliás, é o que emerge dos precedentes a seguir, proferidos pela Subseção I Especializada em Dissídios Individuais: E-RR-44387/2002-900-11-00.0, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, DJ 22/06/07; E-ED-RR-88702/2003-900-04-00.0, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 1º/06/07; e E-RR-64875/2002-900-11-00.3, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DJ 25/05/07.

Em decorrência, não diviso violação dos preceitos mencionados na revista. Incidência da Súmula nº 333 do Tribunal Superior do Trabalho.

Ante todo o exposto, e amparado no que dispõe o artigo 557, caput, do CPC, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 23 de outubro de 2007.

Emmanuel Pereira

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-5.436/2004-051-11-00.0

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
 RECORRIDA : FRANCISCO SOUZA MAURÍCIO
 ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

DECISÃO

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, mediante o acórdão de fls. 86-91, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamado, confirmando a sentença.

O Estado de Roraima interpõe recurso de revista às fls. 93-111, pugnando pela reforma do acórdão do Regional. Aponta violação de dispositivos da Constituição Federal, contrariedade a súmula desta Corte, além de transcrever arestos para o confronto de teses.

O recurso de revista foi admitido pelo despacho de fls. 113-114.

Não foram apresentadas contra-razões, consoante certidão exarada à fl. 117.

A Procuradoria Geral do Trabalho manifesta-se pelo conhecimento e provimento parcial do recurso (fls. 120-123).

O recurso de revista foi regularmente interposto. Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

1. ARGÜIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 19-A DA LEI Nº 8.036/90. PRINCÍPIO DA IRRETROATIVIDADE DAS LEIS. NÃO-APLICABILIDADE.

O Tribunal Regional afastou a argüição de inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.164-1/2001, asseverando que a nulidade somente produz efeitos a partir da denúncia do contrato.

O Reclamado renova a argüição de inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.164-1/2001, e, caso assim não se entenda, requer a aplicação do princípio da irretroatividade das leis, sendo, nessa hipótese, devidos apenas os depósitos do FGTS posteriores à edição da Medida Provisória nº 2.164/01.

Sem razão. Não há que falar em inconstitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.164-41/2001, que assegura o direito do trabalhador à percepção dos depósitos do FGTS, ainda que nulo o contrato de trabalho no âmbito da Administração Pública, em respeito aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e dos valores sociais do trabalho. Nesse contexto, não prospera a pretensão do Reclamado quanto à aplicação do princípio da irretroatividade das leis. A introdução do citado dispositivo no ordenamento positivo pátrio não constitui agregação de um novo direito do trabalhador, representa tão-somente um modo de pacificar a celeuma instalada nos tribunais, a qual se dirigia majoritariamente pelo deferimento da parcela. Tal entendimento, vale ressaltar, decorre da norma de eficácia plena contida no artigo 7º, III, da Constituição de 1988.

Nego seguimento.

2. CONTRATO DE TRABALHO. NULIDADE. EFEITOS.

O Regional negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamado, confirmando a sentença pela qual se reconheceu a validade do contrato de trabalho havido entre as Partes, apesar da inobservância da exigência constante do artigo 37, II, da Constituição de 1988, e deferiu ao Reclamante o aviso prévio, 13º salário proporcional de 2004 (4/12), férias em dobro de 2002/2003, simples 2003/2004 e proporcionais (06/12), acrescidas de 1/3, com reflexo do aviso prévio, e FGTS 8% mais 40% sobre o período trabalhado, bem como o reflexo sobre as verbas rescisórias deferidas.

O Estado de Roraima, nas razões de revista de fls. 93-111, investe contra o reconhecimento de validade do contrato de trabalho celebrado entre as Partes, por ausência de prévia aprovação em concurso público, e dos efeitos jurídicos da contratação. Aduz que se trata de nulidade absoluta, ou seja, nulo o contrato de trabalho, são devidas apenas as verbas correspondentes ao salário em sentido estrito. Indica violação do artigo 37, II e § 2º, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 363 do TST.

Razão assiste ao Reclamado.

O exame das razões recursais conduz à conclusão de que a decisão proferida pelo Regional contraria o entendimento jurisprudencial consubstanciado na Súmula nº 363 desta Corte, no qual se preconiza a nulidade do contrato de trabalho celebrado com a Administração Pública sem observância de prévia aprovação em concurso público, com efeitos ex tunc.

Merece reforma a decisão do Tribunal Regional, tendo em vista o entendimento preconizado na referida súmula: "Contrato nulo. Efeitos. A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS".

Portanto, vê-se que a nulidade restitui as partes ao status quo ante, salvo quanto ao pagamento da contraprestação pactuada, observado o número de horas de trabalho, devido apenas a título de indenização, em face do dispêndio irrecuperável da força de trabalho. Além disso, é devido o pagamento dos valores relativos aos depósitos do FGTS. No caso, não houve condenação ao pagamento de saldo de salários.

Assim, **dou provimento parcial** ao recurso de revista, para limitar a condenação ao pagamento dos valores relativos aos depósitos do FGTS durante o período laborado.

3. CONCLUSÃO:

Com fundamento no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, **conheço** do recurso de revista apenas no que se refere ao tema "contrato nulo - efeitos", por contrariedade à Súmula nº 363 do Tribunal Superior do Trabalho, e, no mérito, dou-lhe provimento parcial, para limitar a condenação ao pagamento dos valores relativos aos depósitos do FGTS durante o período laborado.

Publique-se.

Brasília, 7 de novembro de 2007.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-5.581/2005-052-11-00.8

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
 RECORRIDA : MARIA DE JESUS OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DECISÃO

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, mediante o acórdão de fls. 71-75, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamado, para confirmar a sentença de origem.

ADVOGADO : DR. IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA
 RECORRIDA : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL
 - PETROS
 ADVOGADO : DR. MARCUS F. H. CALDEIRA

DECISÃO

Trata-se de recurso de revista interposto pelo Reclamante em face do acórdão de fls. 268-272, mediante o qual o TRT da 11ª Região negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamante, para manter a improcedência dos pedidos formulados na petição inicial.

O Reclamante interpõe o presente recurso de revista, com espeque no artigo 896, "a", "b" e "c", da CLT. A admissão do recurso se efetivou por meio do despacho de fl. 294.

O recurso é tempestivo, contém representação regular e encontra-se devidamente preparado.

Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. ABONOS SALARIAIS. PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS. NATUREZA JURÍDICA.

O Regional destacou que os abonos salariais concedidos aos empregados da ativa da PETROBRAS não constituíram reajuste salarial, revestindo-se a parcela de natureza indenizatória. Logo, não estendeu o benefício oriundo da participação nos resultados aos aposentados, cujos proventos são arcados pela PETROS.

No recurso de revista, os Reclamantes frisam que os aludidos abonos foram concedidos unilateralmente aos empregados da ativa, pagamento que caracteriza nítido aumento salarial, razão por que reivindicam a diferença de complementação de aposentadoria, fruto dessa bonificação. Indicam ofensa ao artigo 457 da CLT e outros, bem como transcrevem arestos para o cotejo de teses.

O excerto transcrito à fl. 276, oriundo do TRT da 9ª Região, reflete tese jurídica diametralmente oposta àquela cunhada na decisão ora recorrida, o que permite a admissão do recurso de revista, nos moldes do artigo 896, "a", da CLT.

A controvérsia cinge-se em definir a natureza jurídica dos abonos recebidos pelos empregados da ativa da PETROBRAS a título de gratificação de contingente e participação nos lucros.

O Tribunal Superior do Trabalho já pacificou entendimento no sentido de que a aludida parcela não ostenta natureza salarial, tampouco integra o salário de participação para efeito de complementação de aposentadoria. Logo, não reflete na complementação de aposentadoria.

Aliás, é o que emerge dos precedentes a seguir, proferidos pela Subseção I Especializada em Dissídios Individuais: E-RR-44387/2002-900-11-00.0, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, DJ 22/06/07; E-ED-RR-88702/2003-900-04-00.0, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 1º/06/07; e E-RR-64875/2002-900-11-00.3, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DJ 25/05/07.

Em decorrência, não diviso violação dos preceitos mencionados na revista. Incidência da Súmula nº 333 do Tribunal Superior do Trabalho.

Ante todo o exposto, e amparado no que dispõe o artigo 557, caput, do CPC, **denego seguimento** ao recurso de revista. Publique-se.

Brasília, 23 de outubro de 2007.

Emmanuel Pereira
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-534.917/1999.6 TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE : VALPARAÍSO ALIMENTOS LTDA.
 ADVOGADO : DR. AMÉRICO FERNANDES BRAGA NETO
 RECORRIDO : ALFREDO SILVA PEREIRA FILHO
 ADVOGADO : DR. ALBERTO MOITA PRADO

DECISÃO

O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, mediante o acórdão de fls. 84-86, negou provimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamada quanto ao tema "gorjetas - repercussão - acordo coletivo".

Opostos embargos de declaração pela Reclamada (fls. 87-89), o Regional negou-lhes provimento (fls. 92-93).

A Reclamada interpõe recurso de revista, suscitando, preliminarmente, nulidade do acórdão do Regional por negativa de prestação jurisdicional e por desrespeito ao princípio da ampla devolutividade do recurso ordinário. No mérito, pretende a reforma da decisão. Para tanto, indica afronta aos artigos 832 da CLT, 5º, LV, 7º, XXVI, e 93, IX, da Constituição de 1988 e 515, § 1º, 516, 535 e 458 do CPC, bem como contrariedade à Súmula nº 354 do TST. Colaciona arestos para o confronto de teses (fls. 95-102).

Admitido o recurso por meio do despacho de fl. 107, foi ele objeto de contra-razões (fl. 109).

Preenchidos os requisitos de recorribilidade no que concerne à tempestividade, à regularidade de representação e ao preparo.

1. PRELIMINARES DE NULIDADE. ACÓRDÃO DO REGIONAL. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL E DEVOLUTIVIDADE DO RECURSO ORDINÁRIO.

A Reclamada suscita nulidade do acórdão recorrido por negativa de prestação jurisdicional e por desrespeito ao princípio da ampla devolutividade do recurso ordinário. Afirma que o Regional deveria ter apreciado o tema previsto na Súmula nº 354 do TST (reflexos das gorjetas no aviso prévio, no adicional noturno, nas horas extras e no descanso semanal remunerado) e examinado a violação do artigo 7º, XXVI, da Constituição de 1988, o que não foi feito, apesar de instado mediante a oposição de embargos de declaração. Indica ofensa aos artigos 832 da CLT, 5º, LV, e 93, IX, da Constituição de 1988 e 515, § 1º, e 516 do CPC (fls. 95-99).

Não tem razão a Reclamada no que diz respeito à ausência de pronunciamento acerca da matéria prevista no artigo 7º, XXVI, da Constituição de 1988. Com efeito, concluiu o Regional: "Parece-nos razoável o arbitramento dado pelo Juízo de primeiro grau ao fixar o montante das gorjetas em 60% do salário-mínimo e não o que fixado em valor fixo nas normas coletivas, totalmente fora da realidade" (fl. 85). Assim, observa-se que o Regional emitiu tese sobre o tema, o que atrai a incidência da Orientação Jurisprudencial 118 da SBDI-1. Portanto, não se viabiliza a acenada nulidade, no particular.

Ademais, constatou o Regional que as normas coletivas não espelhavam a realidade dos fatos. Para Américo Plá Rodrigues, "o princípio da primazia da realidade significa que, em caso de discordância entre o que ocorre na prática e o que emerge de documentos ou acordos, deve-se dar preferência ao primeiro, isto é, ao que ocorre no terreno dos fatos" (Contrato Realidade no Direito do Trabalho, Jair Aparecido Cardoso, Editora Nacional de Direito, op. cit. Américo Plá Rodrigues, pág. 91). Portanto, o Regional, ao manter a condenação ao pagamento de gorjetas, fundado nas provas dos autos, aplicou o princípio do livre convencimento motivado (artigo 131 do CPC). Com efeito, o conjunto probatório dos autos é de livre apreciação e valoração pelo magistrado, formando, assim, o seu convencimento definitivo. Tal posicionamento, contudo, não caracteriza negativa de prestação jurisdicional.

Incólumes os artigos 832 da CLT e 93, IX, da Carta Magna.

Por fim, com relação à ampla devolutividade do recurso ordinário, deixa-se, todavia, de pronunciar a nulidade da decisão do Regional, com fundamento nos artigos 249, § 2º, do CPC e 5º, LXXVIII, da Constituição de 1988, por vislumbrar a prolação de decisão de mérito favorável à Reclamada no tocante à incidência da Súmula nº 354 desta Corte (reflexos das gorjetas no aviso prévio, no adicional noturno, nas horas extras e no descanso semanal remunerado). De fato, a matéria é exclusivamente de direito, e já foi debatida exaustivamente nesta Corte. Do contrário, a devolução dos autos à origem significaria o retardamento da entrega da prestação jurisdicional.

2. GORJETAS. PREVISÃO EM ACORDO COLETIVO.

Com relação ao tema em destaque, concluiu o Regional que milita em favor do Reclamante "a presunção da gorjeta, não só tradicional, como costume, mas também como imposição dos estabelecimentos do ramo. E essa mesma consideração de fato público e notório envolve o percentual, normalmente de 10%. Por outro lado, é imposição legal que a gorjeta é parte integrante da remuneração (artigo 457 da CLT), razão por que sobre essa parcela deverá ser efetuado o recolhimento do FGTS e do INSS. Se não o faz, sujeita-se ao que for verificado judicialmente, sendo seu ônus da prova dos limites, sem o que prevalece a afirmação inicial. No caso, restou comprovada a cobrança compulsória de 10% sobre as notas de despesa, cabendo 7% ao garçom, (...). Da mesma forma, parece-nos razoável o arbitramento dado pelo Juízo de primeiro grau ao fixar o montante das gorjetas em 50% do salário-mínimo e não o que fixado em valor fixo nas normas coletivas, totalmente fora da realidade" (fl. 85 - grifamos).

A Reclamada sustenta que as normas coletivas estabeleceram a taxa de 45% incidentes sobre o salário mínimo, como estimativa mensal de gorjetas, **desde que estas não sejam comprovadas pela contabilidade**, por inclusão nas notas fiscais. Tece considerações acerca do depoimento do Reclamante e das testemunhas. Afirma que o Regional decidiu em desconformidade com a prova dos autos e não fundamentou adequadamente a decisão. Indica violação do artigo 7º, XXVI, da Constituição de 1988 (fls. 99-100).

Entretanto, o Regional concluiu que "restou comprovada a cobrança compulsória de 10% sobre as notas de despesas". Assim, as premissas fáticas autorizam a aplicação da ressalva de que trata a norma coletiva, razão por que não há como caracterizar a indicada violação do artigo 7º, XXVI, da Constituição de 1988.

Nego seguimento.

3. GORJETAS. REPERCUSSÃO EM AVISO PRÉVIO, ADICIONAL NOTURNO, HORAS EXTRAS E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO.

O Regional negou a aplicação da orientação prevista na Súmula nº 354 do TST e assegurou ao Reclamante os reflexos das gorjetas no aviso prévio, no adicional noturno, nas horas extras e no descanso semanal remunerado, com fulcro no artigo 457 da CLT (fls. 85 e 92).

A Reclamada sustenta que a decisão do Regional contraria a Súmula nº 354 do TST. Colaciona arestos para o confronto de teses (fls. 101-102).

Discute-se, nos autos, os limites de repercussão das gorjetas. No sistema brasileiro, a gorjeta possui natureza de doação, seu pagamento é feito por um terceiro, o cliente, e não pelo próprio empregador, daí não poder ser considerada como salário. Nesse passo, esta Corte já firmou entendimento sobre o tema, consubstanciado na Súmula nº 354 deste Tribunal, no sentido de que "as gorjetas, cobradas pelo empregador na nota de serviço ou oferecida espontaneamente pelos clientes, integram a remuneração do empregado, não servindo de base de cálculo para as parcelas de aviso prévio, adicional noturno, horas extras e repouso semanal remunerado".

Assim, observa-se que a decisão do Regional é contrária ao entendimento deste Tribunal Superior.

Conheço do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 354 do Tribunal Superior do Trabalho.

Ante o exposto, no mérito, **dou provimento** ao recurso de revista para excluir da condenação o pagamento dos reflexos das gorjetas sobre aviso prévio, adicional noturno, horas extras e repouso semanal remunerado.

4. CONCLUSÃO:

Diante dos fundamentos acima expostos, e com fulcro no artigo 557, § 1º-A, do CPC, conheço do recurso de revista apenas no que se refere ao tema "gorjetas - limite de repercussão", por contrariedade à Súmula nº 354 do Tribunal Superior do Trabalho, e, no mérito, dou-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos reflexos das gorjetas sobre aviso prévio, adicional noturno, horas extras e repouso semanal remunerado.

Publique-se.

Brasília, 12 de novembro de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
 Ministro Relator

PROC. Nº TST RR-646.513/2000.5 TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDOS : FLORISVALDO CARDOZO BOMFIM E OUTROS
 ADVOGADOS : DRS. AGENOR BARRETO PARENTE E ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS

DECISÃO

Retornam os autos da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, que, por meio do acórdão de fls. 407-412, conheceu dos embargos interpostos pela Reclamada quanto ao sistema de protocolo integrado instituído pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, por violação do artigo 5º, LV, da Constituição da República, e, no mérito, deu-lhes provimento para afastar a intempestividade do recurso de revista e determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que prossiga no seu julgamento, como entender de direito.

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, mediante o acórdão de fls. 280-284, negou provimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamada quanto aos temas: "complementação de aposentadoria - diferenças salariais", "auxílio cesta-alimentação - isonomia entre inativos e empregados em atividade" e "participação nos lucros ou resultados - pagamento aos inativos".

A Reclamada interpõe recurso de revista, pretendendo a reforma da decisão. Para tanto, indica violação dos artigos 5º da Lei Estadual nº 10.430/71 e 5º, XXXVI, e 7º, XI, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 243 do Tribunal Superior do Trabalho. Colaciona arestos para o confronto de teses (fls. 302-314).

Admitido o recurso por meio do despacho de fl. 341, foi objeto de contra-razões (fls. 344-358).

Preenchidos os requisitos de recorribilidade no concernente à tempestividade, à regularidade de representação e ao preparo.

1. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. DIFERENÇAS SALARIAIS.

Os Reclamantes ajuizaram a ação trabalhista pleiteando a percepção de parcelas na complementação de aposentadoria, como se na ativa estivessem, sob o argumento de que estão protegidos por legislação estadual.

Sobre o tema, o Regional negou provimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamada, nestes termos: "Os reclamantes eram estatutários e, mediante autorização legal, optaram pelo regime celetista. O item 43 do Regulamento de Pessoal, editado em 10/03/76, assegurou aos reclamantes 'os direitos adquiridos pelos servidores da CEESP, regidos pelas normas do EFP' (v. fls. 193). Os direitos assegurados aos reclamantes estão consubstanciados nos artigos 1º e 2º da Lei Estadual nº 1.386/51, Lei Estadual nº 1.974/52, artigo 1º e Lei Estadual nº 4.819, artigo 1º e inciso II. A Lei Estadual nº 200/74 revogou as leis citadas, mas garantiu, no artigo 1º e parágrafo único, os direitos adquiridos dos beneficiários e empregados admitidos até a data da vigência da lei, que continuam a fazer jus aos benefícios decorrentes da legislação revogada" (fl. 283).

A Reclamada sustenta que os Reclamantes optaram expressamente pelo regime da CLT, e seu Regulamento de Pessoal assegura aos inativos apenas os reajustes salariais, o que sempre foi cumprido. Afirma que o artigo 5º da Lei Estadual nº 10.430/71 não menciona o direito às parcelas pleiteadas (participação nos lucros, abono salarial e auxílio cesta-alimentação). Indica violação do artigo 5º, XXXVI, da Constituição de 1988 e contrariedade à Súmula nº 243 do Tribunal Superior do Trabalho. Transcreve aresto para o confronto de teses (fls. 305-312).

Contudo, a matéria não foi examinada à luz do artigo 5º, XXXVI, da Constituição de 1988, o que atrai a incidência do óbice da Súmula 297 desta Corte.

Ademais, inadmissível o recurso de revista por contrariedade à súmula indicada. Com efeito, se o Regional deferiu o pedido, por constatar que o direito dos Reclamantes está protegido por lei estadual, decidiu em sintonia com a exceção prevista na Súmula nº 243 do TST, de seguinte teor: "**Exceto na hipótese de previsão contratual ou legal expressa**, a opção do funcionário público pelo regime trabalhista implica a renúncia dos direitos inerentes ao regime estatutário" (g.n). Incidente o termo do parágrafo 5º do artigo 896 da CLT. Finalmente, o julgado trazido na íntegra, à fl. 337, não está autenticado, conforme exigido no artigo 830 da CLT.

Nego seguimento.

2. ABONO DE 45%. ISONOMIA ENTRE INATIVOS E EMPREGADOS EM ATIVIDADE. EXTENSÃO DAS VANTAGENS.

A Reclamada sustenta ser incabível a condenação ao pagamento do abono único de 45%, previsto em norma coletiva, aos inativos, porquanto, no instrumento coletivo, foi assegurado o pagamento aos empregados em pleno exercício na data da assinatura do protocolo. Colaciona aresto para o confronto de teses (fl. 308).

Entretanto, o Regional não examinou o tema, conforme se constata das decisões de fls. 281-284 e 300-301. Assim, incidente o termo da Súmula nº 297 desta Corte.

**Nego seguimento.****3. AUXÍLIO CESTA-ALIMENTAÇÃO. ISONOMIA ENTRE INATIVOS E EMPREGADOS EM ATIVIDADE. EXTENSÃO DAS VANTAGENS.**

O Regional manteve a condenação da Reclamada ao pagamento do auxílio cesta-alimentação, previsto em norma coletiva, aos empregados inativos, sob o fundamento de que "constitui suplemento salarial destinado à aquisição de mantimentos. Tem caráter remuneratório geral e, destarte, deve ser estendido aos aposentados, como fim de assegurar a igualdade de remuneração entre ativos e inativos" (fl. 283).

A Reclamada sustenta que o benefício instituído mediante norma coletiva é devido apenas aos empregados que se encontram na ativa. Colaciona aresto para o cotejo de teses (fls. 308-314).

Todavia, a Reclamada não juntou a cópia autenticada do julgado transcrito à fls. 313-314 (Acórdão nº 19990459358), para demonstrar o conflito de teses, o que inviabiliza a admissibilidade do recurso de revista, nos termos da Súmula nº 337, item I, do Tribunal Superior do Trabalho.

Nego seguimento.**4. PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS. PAGAMENTO AOS INATIVOS.**

Com relação ao tema, o Regional concluiu: "O Regulamento de Pessoal de 1976, no seu item 43, assegura expressamente o respeito aos direitos adquiridos pelos servidores da CEESP, regidos pelas normas do EFP, às fls. 193. Esse Estatuto - Lei nº 10.261 de 28/10/68, portanto vigente à época da contratação dos reclamantes, assegura a igualdade entre os proventos dos aposentados e o vencimento, remuneração ou vantagens dos empregados da ativa. Daí porque não há como excluir qualquer das vantagens deferidas aos ativos, inclusive, da participação nos lucros e resultados" (fl. 283).

A Reclamada sustenta a impossibilidade de os aposentados perceberem qualquer quantia a título de participação nos lucros. Indica violação do artigo 7º, XI, da Constituição de 1988 e colaciona julgados para o confronto de teses (fls. 310-313).

Todavia, no presente caso, o Regional deferiu o pedido por constatar que o direito dos Reclamantes está protegido pela Lei Estadual nº 10.261, de 28/10/68, vigente à época da contratação dos Reclamantes e, em razão da impossibilidade de que a remuneração dos empregados da ativa seja diferente daqueles que estavam na inatividade. Portanto, observa-se que o fundamento norteador do deferimento da parcela foi a Lei Estadual que assegurou o direito, não havendo que se falar em violação literal do artigo 7º, inciso XI, da Constituição de 1988.

Por outro lado, os arestos transcritos às fls. 312-313 são inespecíficos, porquanto não abordam a previsão estabelecida na Lei Estadual nº 10.261/68, o que atrai a incidência da Súmula 296 do TST.

Nego seguimento.**5. CONCLUSÃO:**

Ante o exposto, e atento ao que dispõe o artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 12 de novembro de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-650.081/2000.1 TRT - 11ª REGIÃO

RECORRENTE : JOSIAS ALVES DE LIMA
ADVOGADO : DR. JOSÉ TÓRRES DAS NEVES
RECORRIDA : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR. MARCUS F. H. CALDEIRA
RECORRIDA : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR. IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA

D E C I S Ã O

Trata-se de recurso de revista interposto pelo Reclamante em face do acórdão de fls. 405-407, mediante o qual o TRT da 11ª Região negou provimento aos recursos ordinários interpostos pelas Partes, para manter a improcedência dos pedidos formulados na petição inicial.

O Reclamante interpõe o presente recurso de revista, com espeque no artigo 896, "a", "b" e "c", da CLT. A admissão do recurso se efetivou por meio do despacho de fl. 437.

O recurso é tempestivo, contém representação regular e encontra-se devidamente preparado.

Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. ABONOS SALARIAIS. PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS. NATUREZA JURÍDICA.

O Regional destacou que os abonos salariais concedidos aos empregados da ativa da PETROBRAS não constituíram reajuste salarial, revestindo-se a parcela de natureza indenizatória. Logo, não estendeu o benefício oriundo da participação nos resultados aos aposentados, cujos proventos são arcados pela PETROS.

No recurso de revista, os Reclamantes frisam que os aludidos abonos foram concedidos unilateralmente aos empregados da ativa, pagamento que caracteriza nítido aumento salarial, razão por que reivindicam a diferença de complementação de aposentadoria, fruto dessa bonificação. Indicam ofensa ao artigo 457 da CLT e outros, bem como transcrevem arestos para o cotejo de teses.

O excerto transcrito às fls. 411-412, oriundos do TRT da 9ª Região, reflete tese jurídica diametralmente oposta àquela cunhada na decisão ora recorrida, o que permite a admissão do recurso de revista, nos moldes do artigo 896, "a", da CLT.

A controvérsia cinge-se em definir a natureza jurídica dos abonos recebidos pelos empregados da ativa da PETROBRAS a título de gratificação de contingente e participação nos lucros.

O Tribunal Superior do Trabalho já pacificou entendimento no sentido de que a aludida parcela não ostenta natureza salarial, tampouco integra o salário de participação para efeito de complementação de aposentadoria. Logo, não reflete na complementação de aposentadoria.

Aliás, é o que emerge dos precedentes a seguir, proferidos pela Subseção I Especializada em Dissídios Individuais: E-RR-44387/2002-900-11-00.0, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, DJ 22/06/07; E-ED-RR-88702/2003-900-04-00.0, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 1º/06/07; e E-RR-64875/2002-900-11-00.3, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DJ 25/05/07.

Em decorrência, não diviso violação dos preceitos mencionados na revista. Incidência da Súmula nº 333 do Tribunal Superior do Trabalho.

Ante todo o exposto, e amparado no que dispõe o artigo 557, caput, do CPC, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 23 de outubro de 2007.

Emmanuel Pereira
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-650.082/2000.5 TRT - 11ª REGIÃO

RECORRENTE : RAIMUNDO LEITE GOMES
ADVOGADO : DR. JOSÉ TÓRRES DAS NEVES
RECORRIDA : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR. IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA
RECORRIDA : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR. MARCUS F. H. CALDEIRA

D E C I S Ã O

Trata-se de recurso de revista interposto pelo Reclamante em face do acórdão de fls. 397-399, mediante o qual o TRT da 11ª Região negou provimento aos recursos ordinários interpostos pelas Partes, para manter a improcedência dos pedidos formulados na petição inicial.

O Reclamante interpõe o presente recurso de revista, com espeque no artigo 896, "a", "b" e "c", da CLT. A admissão do recurso se efetivou por meio do despacho de fl. 429.

O recurso é tempestivo, contém representação regular e encontra-se devidamente preparado.

Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. ABONOS SALARIAIS. PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS. NATUREZA JURÍDICA.

O Regional destacou que os abonos salariais concedidos aos empregados da ativa da PETROBRAS não constituíram reajuste salarial, revestindo-se a parcela de natureza indenizatória. Logo, não estendeu o benefício oriundo da participação nos resultados aos aposentados, cujos proventos são arcados pela PETROS.

No recurso de revista, os Reclamantes frisam que os aludidos abonos foram concedidos unilateralmente aos empregados da ativa, pagamento que caracteriza nítido aumento salarial, razão por que reivindicam a diferença de complementação de aposentadoria, fruto dessa bonificação. Indicam ofensa ao artigo 457 da CLT e outros, bem como transcrevem arestos para o cotejo de teses.

O excerto transcrito às fls. 268-269, oriundos do TRT da 9ª Região, reflete tese jurídica diametralmente oposta àquela cunhada na decisão ora recorrida, o que permite a admissão do recurso de revista, nos moldes do artigo 896, "a", da CLT.

A controvérsia cinge-se em definir a natureza jurídica dos abonos recebidos pelos empregados da ativa da PETROBRAS a título de gratificação de contingente e participação nos lucros.

O Tribunal Superior do Trabalho já pacificou entendimento no sentido de que a aludida parcela não ostenta natureza salarial, tampouco integra o salário de participação para efeito de complementação de aposentadoria. Logo, não reflete na complementação de aposentadoria.

Aliás, é o que emerge dos precedentes a seguir, proferidos pela Subseção I Especializada em Dissídios Individuais: E-RR-44387/2002-900-11-00.0, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, DJ 22/06/07; E-ED-RR-88702/2003-900-04-00.0, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 1º/06/07; e E-RR-64875/2002-900-11-00.3, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DJ 25/05/07.

Em decorrência, não diviso violação dos preceitos mencionados na revista. Incidência da Súmula nº 333 do Tribunal Superior do Trabalho.

Ante todo o exposto, e amparado no que dispõe o artigo 557, caput, do CPC, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 23 de outubro de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-650.083/2000.9TRT - 11ª REGIÃO

RECORRENTE : GILSON NUNES COELHO
ADVOGADO : DR. JOSÉ TÓRRES DAS NEVES
RECORRIDO : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR. IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA
RECORRIDO : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR. MARCUS F. H. CALDEIRA

D E C I S Ã O

Trata-se de recurso de revista interposto pelo Reclamante em face do acórdão de fls. 391-395, mediante o qual o TRT da 11ª Região negou provimento aos recursos ordinários interpostos pelas Partes, para manter a improcedência dos pedidos formulados na petição inicial.

O Reclamante interpõe o presente recurso de revista, com espeque no artigo 896, "a", "b" e "c", da CLT. A admissão do recurso se efetivou por meio do despacho de fl. 420.

O recurso é tempestivo, contém representação regular e encontra-se devidamente preparado.

Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. ABONOS SALARIAIS. PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS. NATUREZA JURÍDICA.

O Regional destacou que os abonos salariais concedidos aos empregados da ativa da PETROBRAS não constituíram reajuste salarial, revestindo-se a parcela de natureza indenizatória. Logo, não estendeu o benefício oriundo da participação nos resultados aos aposentados, cujos proventos são arcados pela PETROS.

No recurso de revista, os Reclamantes frisam que os aludidos abonos foram concedidos unilateralmente aos empregados da ativa, pagamento que caracteriza nítido aumento salarial, razão por que reivindicam a diferença de complementação de aposentadoria, fruto dessa bonificação. Indicam ofensa ao artigo 457 da CLT e outros, bem como transcrevem arestos para cotejo de teses.

O excerto transcrito à fl. 400, oriundo do TRT da 9ª Região, reflete tese jurídica diametralmente oposta àquela cunhada na decisão ora recorrida, o que permite a admissão do recurso de revista, nos moldes do artigo 896, "a", da CLT.

A controvérsia cinge-se em definir a natureza jurídica dos abonos recebidos pelos empregados da ativa da PETROBRAS a título de gratificação de contingente e participação nos lucros.

O Tribunal Superior do Trabalho já pacificou entendimento no sentido de que a aludida parcela não ostenta natureza salarial, tampouco integra o salário de participação para efeito de complementação de aposentadoria. Logo, não importa reflexo na complementação de aposentadoria.

Aliás, é o que emerge dos precedentes a seguir, proferidos pela Subseção I Especializada em Dissídios Individuais: E-RR-44387/2002-900-11-00.0, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, DJ 22/06/07; E-ED-RR-88702/2003-900-04-00.0, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 1º/06/07; e E-RR-64875/2002-900-11-00.3, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DJ 25/05/07.

Em decorrência, não diviso violação dos preceitos mencionados na revista. Incidência da Súmula nº 333 do TST.

Ante todo o exposto, e amparado no que dispõe o artigo 557, caput, do CPC, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 16 de outubro de 2007.

Emmanuel Pereira
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-699.556/2000.0 TRT - 11ª REGIÃO

RECORRENTE : MARCELO ALVINO LOPES DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ TÓRRES DAS NEVES
RECORRIDO : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADA : DRA. ALINE SILVA DE FRANÇA
RECORRIDA : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR. MARCUS F. H. CALDEIRA

D E C I S Ã O

Trata-se de recurso de revista interposto pelo Reclamante em face do acórdão de fls. 240-244, mediante o qual o TRT da 11ª Região deu provimento aos recursos ordinários interpostos pelas Reclamadas, para julgar improcedentes os pedidos formulados na petição inicial.

O Reclamante interpõe o presente recurso de revista, com espeque no artigo 896, "a", "b" e "c", da CLT. A admissão do recurso se efetivou por meio do despacho de fl. 267.

O recurso é tempestivo, contém representação regular e encontra-se devidamente preparado.

Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. ABONOS SALARIAIS. PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS. NATUREZA JURÍDICA.

O Regional destacou que os abonos salariais concedidos aos empregados da ativa da PETROBRAS não constituíram reajuste salarial, revestindo-se a parcela de natureza indenizatória. Logo, não estendeu o benefício oriundo da participação nos resultados aos aposentados, cujos proventos são arcados pela PETROS.

No recurso de revista, os Reclamantes frisam que os aludidos abonos foram concedidos unilateralmente aos empregados da ativa, pagamento que caracteriza nítido aumento salarial, razão por que reivindicam a diferença de complementação de aposentadoria, fruto dessa bonificação. Indicam ofensa ao artigo 457 da CLT e outros, bem como transcrevem arestos para o cotejo de teses.

O excerto transcrito à fl. 248, oriundo do TRT da 9ª Região, reflete tese jurídica diametralmente oposta àquela cunhada na decisão ora recorrida, o que permite a admissão do recurso de revista, nos moldes do artigo 896, "a", da CLT.

A controvérsia cinge-se em definir a natureza jurídica dos abonos recebidos pelos empregados da ativa da PETROBRAS a título de gratificação de contingente e participação nos lucros.

O Tribunal Superior do Trabalho já pacificou entendimento no sentido de que a aludida parcela não ostenta natureza salarial, tampouco integra o salário de participação para efeito de complementação de aposentadoria. Logo, não reflete na complementação de aposentadoria.

Aliás, é o que emerge dos precedentes a seguir, proferidos pela Subseção I Especializada em Dissídios Individuais: E-RR-44387/2002-900-11-00.0, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, DJ 22/06/07; E-ED-RR-88702/2003-900-04-00.0, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 1º/06/07; e E-RR-64875/2002-900-11-00.3, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DJ 25/05/07.

Em decorrência, não diviso violação dos preceitos mencionados na revista. Incidência da Súmula nº 333 do Tribunal Superior do Trabalho.

Ante todo o exposto, e amparado no que dispõe o artigo 557, caput, do CPC, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 23 de outubro de 2007.

Emmanuel Pereira
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-719.640/2000.9 TRT - 11ª REGIÃO

RECORRENTE : VITOR CORREA DA ROCHA
ADVOGADO : DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
ADVOGADA : DRA. SANDRA MÁRCIA CAVALCANTE TÔRRES DAS NEVES
RECORRIDA : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR. MARCUS F. H. CALDEIRA
RECORRIDA : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADA : DRA. ALINE SILVA DE FRANÇA

DECISÃO

Trata-se de recurso de revista interposto pelo Reclamante em face do acórdão de fls. 466-472, mediante o qual o TRT da 11ª Região negou provimento aos recursos ordinários interpostos pelas Partes, para manter a improcedência dos pedidos formulados na petição inicial.

O Reclamante interpõe o presente recurso de revista, com espeque no artigo 896, "a", "b" e "c", da CLT. A admissão do recurso se efetivou por meio do despacho de fl. 496.

O recurso é tempestivo, contém representação regular e encontra-se devidamente preparado.

Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. ABONOS SALARIAIS. PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS. NATUREZA JURÍDICA.

O Regional destacou que os abonos salariais concedidos aos empregados da ativa da PETROBRAS não constituíram reajuste salarial, revestindo-se a parcela de natureza indenizatória. Logo, não estendeu o benefício oriundo da participação nos resultados aos aposentados, cujos proventos são arcados pela PETROS.

No recurso de revista, os Reclamantes frisam que os aludidos abonos foram concedidos unilateralmente aos empregados da ativa, pagamento que caracteriza nítido aumento salarial, razão por que reivindicam a diferença de complementação de aposentadoria, fruto dessa bonificação. Indicam ofensa ao artigo 457 da CLT e outros, bem como transcrevem arrestos para cotejo de teses.

O excerto transcrito à fl. 476, oriundo do TRT da 9ª Região, reflete tese jurídica diametralmente oposta àquela cunhada na decisão ora recorrida, o que permite a admissão do recurso de revista, nos moldes do artigo 896, "a", da CLT.

A controvérsia cinge-se em definir a natureza jurídica dos abonos recebidos pelos empregados da ativa da PETROBRAS a título de gratificação de contingente e participação nos lucros.

O Tribunal Superior do Trabalho já pacificou entendimento no sentido de que a aludida parcela não ostenta natureza salarial, tampouco integra o salário de participação para efeito de complementação de aposentadoria. Logo, não reflete na complementação de aposentadoria.

Aliás, é o que emerge dos precedentes a seguir, proferidos pela Subseção I Especializada em Dissídios Individuais: E-RR-44.387/2002-900-11-00.0, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, DJ 22/06/07; E-ED-RR-88.702/2003-900-04-00.0, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 1º/06/07; e E-RR-64875/2002-900-11-00.3, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DJ 25/05/07.

Em decorrência, não diviso violação dos preceitos mencionados na revista. Incidência da Súmula nº 333 do Tribunal Superior do Trabalho.

Ante todo o exposto, e amparado no que dispõe o artigo 557, caput, do CPC, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 23 de outubro de 2007.

Emmanuel Pereira
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-739.586/2001.5 TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTES : HÉLIO DA SILVA ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADA : DRA. ADILZA DE CARVALHO NUNES
RECORRIDA : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

ADVOGADA : DRA. PATRÍCIA ALMEIDA REIS
RECORRIDA : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADOS : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO, CLÁUDIO ALBERTO FEITOSA PENNA FERNANDEZ, RUY JORGE CALDAS PEREIRA, ANDRÉ DE BARROS PEREIRA E EDUARDO DE BARROS PEREIRA

DECISÃO

Trata-se de recurso de revista interposto pelo Reclamante em face do acórdão de fls. 277-280, mediante o qual o TRT da 1ª Região negou provimento aos recursos ordinários interpostos pelas Partes, para manter a improcedência dos pedidos formulados na petição inicial.

O Reclamante interpõe o presente recurso de revista, com espeque no artigo 896, "a", "b" e "c", da CLT. A admissão do recurso se efetivou por meio do despacho de fl. 452.

O recurso é tempestivo, contém representação regular e encontra-se devidamente preparado.

Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. ABONOS SALARIAIS. PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS. NATUREZA JURÍDICA.

O Regional destacou que os abonos salariais concedidos aos empregados da ativa da PETROBRAS não constituíram reajuste salarial, revestindo-se a parcela de natureza indenizatória. Logo, não estendeu o benefício oriundo da participação nos resultados aos aposentados, cujos proventos são arcados pela PETROS.

No recurso de revista, os Reclamantes frisam que os aludidos abonos foram concedidos unilateralmente aos empregados da ativa, pagamento que caracteriza nítido aumento salarial, razão por que reivindicam a diferença de complementação de aposentadoria, fruto dessa bonificação. Indicam ofensa ao artigo 457 da CLT e outros, bem como transcrevem arrestos para o cotejo de teses.

O excerto transcrito à fl. 304, oriundos do TRT da 17ª Região, reflete tese jurídica diametralmente oposta àquela cunhada na decisão ora recorrida, o que permite a admissão do recurso de revista, nos moldes do artigo 896, "a", da CLT.

A controvérsia cinge-se em definir a natureza jurídica dos abonos recebidos pelos empregados da ativa da PETROBRAS a título de gratificação de contingente e participação nos lucros.

O Tribunal Superior do Trabalho já pacificou entendimento no sentido de que a aludida parcela não ostenta natureza salarial, tampouco integra o salário de participação para efeito de complementação de aposentadoria. Logo, não reflete na complementação de aposentadoria.

Aliás, é o que emerge dos precedentes a seguir, proferidos pela Subseção I Especializada em Dissídios Individuais: E-RR-44387/2002-900-11-00.0, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, DJ 22/06/07; E-ED-RR-88702/2003-900-04-00.0, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 1º/06/07; e E-RR-64875/2002-900-11-00.3, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DJ 25/05/07.

Em decorrência, não diviso violação dos preceitos mencionados na revista. Incidência da Súmula nº 333 do Tribunal Superior do Trabalho.

Ante todo o exposto, e amparado no que dispõe o artigo 557, caput, do CPC, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 23 de outubro de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-742.179/2001.2 TRT - 11ª REGIÃO

RECORRENTE : FRANCISCO GONÇALVES DANTAS
ADVOGADO : DR. CÉLIO ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA
RECORRIDA : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR. MARCUS F. H. CALDEIRA
RECORRIDA : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR. PEDRO LUCAS LINDOSO

DECISÃO

Trata-se de recurso de revista interposto pelo Reclamante em face do acórdão de fls. 433-437, mediante o qual o TRT da 11ª Região negou provimento aos recursos ordinários interpostos pelas Partes, para manter a improcedência dos pedidos formulados na petição inicial.

O Reclamante interpõe o presente recurso de revista, com espeque no artigo 896, "a", "b" e "c", da CLT. A admissão do recurso se efetivou por meio do despacho de fl. 460.

O recurso é tempestivo, contém representação regular e encontra-se devidamente preparado.

Preenchidos os requisitos comuns de admissibilidade, passa-se ao exame dos intrínsecos definidos no artigo 896 da CLT.

COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. ABONOS SALARIAIS. PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS. NATUREZA JURÍDICA.

O Regional destacou que os abonos salariais concedidos aos empregados da ativa da PETROBRAS não constituíram reajuste salarial, revestindo-se a parcela de natureza indenizatória. Logo, não estendeu o benefício oriundo da participação nos resultados aos aposentados, cujos proventos são arcados pela PETROS.

No recurso de revista, os Reclamantes frisam que os aludidos abonos foram concedidos unilateralmente aos empregados da ativa, pagamento que caracteriza nítido aumento salarial, razão por que reivindicam a diferença de complementação de aposentadoria, fruto dessa bonificação. Indicam ofensa ao artigo 457 da CLT e outros, bem como transcrevem arrestos para o cotejo de teses.

O excerto transcrito à fl. 443, oriundo do TRT da 9ª Região, reflete tese jurídica diametralmente oposta àquela cunhada na decisão ora recorrida, o que permite a admissão do recurso de revista, nos moldes do artigo 896, "a", da CLT.

A controvérsia cinge-se em definir a natureza jurídica dos abonos recebidos pelos empregados da ativa da PETROBRAS a título de gratificação de contingente e participação nos lucros.

O Tribunal Superior do Trabalho já pacificou entendimento no sentido de que a aludida parcela não ostenta natureza salarial, tampouco integra o salário de participação para efeito de complementação de aposentadoria. Logo, não reflete na complementação de aposentadoria.

Aliás, é o que emerge dos precedentes a seguir, proferidos pela Subseção I Especializada em Dissídios Individuais: E-RR-44387/2002-900-11-00.0, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, DJ 22/06/07; E-ED-RR-88702/2003-900-04-00.0, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 1º/06/07; e E-RR-64875/2002-900-11-00.3, Rel. Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, DJ 25/05/07.

Em decorrência, não diviso violação dos preceitos mencionados na revista. Incidência da Súmula nº 333 do Tribunal Superior do Trabalho.

Ante todo o exposto, e amparado no que dispõe o artigo 557, caput, do CPC, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 23 de outubro de 2007.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 36ª Sessão Ordinária da 5ª Turma do dia 28 de novembro de 2007 às 09h00

PROCESSO : AIRR-2/2007-371-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : PAJEÚ NORDESTE LTDA.
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO CORDEIRO DE SOUZA BARROS
AGRAVADO(S) : EDNALDO VALENTIM FILHO
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO JOSÉ SOARES COSTA CAVALCANTE

PROCESSO : AIRR-18/2004-244-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : DIRCEU OSCAR FRANZOSI
ADVOGADO : DR(A). EDILZA PASSOS
AGRAVADO(S) : NACIONAL DE NITERÓI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO PERALTA DE LIMA BRAN-DÃO

PROCESSO : AIRR-24/2004-033-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : MARIA MARGARIDA SANTOS NUNES
ADVOGADO : DR(A). OTÁVIO AUGUSTO CUSTÓDIO DE LIMA
AGRAVADO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA

PROCESSO : AIRR-38/1999-046-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE LÍTIU - CBL
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO VIANA VALADARES
AGRAVADO(S) : JOSÉ NELIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). ALDIVAR ALVES MOREIRA

PROCESSO : AIRR-51/2004-301-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
AGRAVADO(S) : ANDRÉ LUIZ ANJOS DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO AGENOR BRUM DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR-67/2002-431-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIS ÁVILA DE BESSA
AGRAVADO(S) : ANDRÉ LUÍS PERRONE
ADVOGADO : DR(A). PAULO CEZAR GONÇALVES AFONSO

PROCESSO : AIRR-107/2004-444-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO
AGRAVADO(S) : FLÁVIO LUIZ LIMEIRA PAES
ADVOGADA : DR(A). OFÉLIA MARIA SCHURKIM
AGRAVADO(S) : LIMPADORA CALIFÓRNIA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). SÔNIA LUCI DE CAMARGO E MELO

PROCESSO : AIRR-136/2007-371-06-40-8 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). KARINA BRAZ DO REGO LINS
AGRAVADO(S) : ANA PAULA DE SOUZA SILVA
ADVOGADO : DR(A). DOMINGOS SÁVIO DE LIMA SILVA



PROCESSO : AIRR-140/2005-103-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	PROCESSO : AIRR-447/2002-007-12-40-2 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). WAGNER LACERDA DE MATOS	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : LIMA & PERGHER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.		AGRAVANTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). VALDEMAR ALVES ESTEVES	PROCESSO : AIRR-313/2006-104-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : GILDEÔNIO DIVINO VARELA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : ELOIR ANTÔNIO DEL PIZZOL
ADVOGADO : DR(A). ALEX SANTANA DE NOVAIS	AGRAVANTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.	ADVOGADO : DR(A). EMÍDIO ROSSINI
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	
PROCESSO : AIRR-163/2006-017-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ERIVELTO FAGUNDES MARTINS	PROCESSO : AIRR-453/2007-136-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE BATISTA VASCONCELOS	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : VIVO S.A.	AGRAVADO(S) : DECOVALI - DEDETIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, VARRIÇÃO E LIMPEZA LTDA.	AGRAVANTE(S) : MARIA DO CARMO MARTINS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL		ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA BERARDINELLI BERNABÉ
AGRAVADO(S) : ANGELICA DE SOUZA MELO CASON	PROCESSO : AIRR-314/2006-151-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FLOR DE MARACUJÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). DIRCEU ROSA JÚNIOR	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). EVALDO LOMMEZ DA SILVA
AGRAVADO(S) : MIRANDA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	AGRAVANTE(S) : SÉ SUPERMERCADOS LTDA.	
ADVOGADO : DR(A). JORGE LUIZ DE MELO	ADVOGADA : DR(A). ANA CLÁUDIA MORAES BUENO DE AGUIAR	PROCESSO : AIRR-478/2006-003-24-00-1 TRT DA 24A. REGIÃO
	AGRAVADO(S) : ELAINE CRISTINA LEOPOLDO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR-200/2004-069-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE MATTOS FILHO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO-OESTE - SINERGÁS - C/O
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)		ADVOGADO : DR(A). CUSTÓDIO GODOENG COSTA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	PROCESSO : AIRR-329/2006-741-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : PAI E FILHO COMÉRCIO DE GÁS
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). NANCY DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	
AGRAVADO(S) : SÉRGIO SOARES DA MOTA	ADVOGADA : DR(A). SCHEILA DA COSTA NERY	PROCESSO : AIRR-482/2006-005-14-40-1 TRT DA 14A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES	AGRAVADO(S) : AUGUSTO RICARDO GURKA	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
	ADVOGADO : DR(A). ALCEBIADES FLORES MACHADO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCESSO : AIRR-204/2006-007-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO		PROCURADOR : DR(A). CARLOS DOBBS
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : AIRR-368/2004-009-04-41-2 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JONE CASTRO FERREIRA
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). MARY TEREZINHA DE SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). CAROLINA DE PINHO TAVARES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVADO(S) : CONDOR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
AGRAVADO(S) : ERÚZIA CARLA PACÍFICO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO GUIMARÃES BRESSAN SILVA
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO E AFINS - COOPEMINAS	AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE ALEXANDRE LESCANO	
ADVOGADO : DR(A). TÚLIO MARCOS CAMPOS ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN	PROCESSO : AIRR-483/2006-142-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : COOPERTEC - COOPERATIVA DE TECNOLOGIA ORGANIZACIONAL LTDA.	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S) : COOPTEE - COOPERATIVA DE TECNOLOGIA EMPRESARIAL E EDUCACIONAL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ROBERTO DE FONTOURA JUCHEM	AGRAVANTE(S) : TEKSID ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). VLADER MARDEN MENDES		ADVOGADO : DR(A). GERALDO MAGELA SANTOS UZAC
	Complemento: Corre Junto com AIRR - 368/2004-0	AGRAVADO(S) : JOSÉ WILLIAM DA SILVA
PROCESSO : AIRR-206/2004-841-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 368/2004-5	ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA		
AGRAVANTE(S) : ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.	PROCESSO : AIRR-368/2004-009-04-42-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-489/2003-006-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANDERSSON VIRGINIO DALL'AGNOL	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
AGRAVADO(S) : PAULO HENRIQUE SILVA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	AGRAVANTE(S) : RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ JOBSON PACHECO	ADVOGADA : DR(A). CLARISSA LEHMEN	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE APARECIDA LIMA DIAS PALHA
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE ALEXANDRE LESCANO	AGRAVADO(S) : ANA PAULA DA COSTA ORNELLAS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN	ADVOGADA : DR(A). ALINE BARBOSA DE AMORIM
	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	
PROCESSO : AIRR-222/2004-032-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA	PROCESSO : AIRR-498/2003-254-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	Complemento: Corre Junto com AIRR - 368/2004-0	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	Complemento: Corre Junto com AIRR - 368/2004-2	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARCOS GROSSI LOBO MARTINS		ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES
AGRAVADO(S) : LUIZ GONZAGA PARREIRAS	PROCESSO : AIRR-368/2004-009-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : PERMÍNIO FERNANDES LIMA
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA DE CARVALHO PICININ	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES
AGRAVADO(S) : CEMINAS CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	
ADVOGADO : DR(A). SALOMÃO DE ARAÚJO CATEB	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA	PROCESSO : AIRR-499/2006-107-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 222/2004-0	AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE ALEXANDRE LESCANO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : AIRR-222/2004-032-03-41-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	AGRAVANTE(S) : PAULO CÉSAR VIEIRA E OUTRA
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	ADVOGADA : DR(A). MARLI LOPES DA SILVA
AGRAVANTE(S) : LUIZ GONZAGA PARREIRAS	ADVOGADA : DR(A). CLARISSA LEHMEN	AGRAVADO(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA DE CARVALHO PICININ	Complemento: Corre Junto com AIRR - 368/2004-2	ADVOGADO : DR(A). PAULO NÉLIO REZENDE
AGRAVADO(S) : CEMINAS CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 368/2004-5	
ADVOGADO : DR(A). JERÔNIMO GONÇALVES COSTA		PROCESSO : AIRR-531/2003-472-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	PROCESSO : AIRR-374/2006-010-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). MANOEL BERNARDINO SOARES	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : GIULIANO SAMORI
Complemento: Corre Junto com AIRR - 222/2004-7	AGRAVANTE(S) : REFRIGERANTES MINAS GERAIS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO GOES
PROCESSO : AIRR-276/2006-002-23-40-3 TRT DA 23A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIANA CAMPANATE RODRIGUES	AGRAVADO(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : ALEXANDER LUNA GOMES	ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : TRESCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). NÁGILA FLÁVIA GODINHO MAURÍCIO	
ADVOGADO : DR(A). LUIZ GONÇALO DA SILVA	PROCESSO : AIRR-392/2006-191-17-40-2 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-581/2005-066-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE JOADIL MAURÍCIO DIVINO DE AQUINO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). VANESSA DE HOLANDA TANIGUT	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas,
	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO AKSACKI MALACARNE	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,
PROCESSO : AIRR-279/2006-100-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JURANDY LOPES	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO SÉRGIO MACHADO	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA TECIDOS SANTANENSE	AGRAVADO(S) : RERINI'S SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ IGOR VELOSO NOBRE	ADVOGADO : DR(A). AMILCAR LARROSA MOURA	AGRAVADO(S) : LANCHONETE LOS MANOS LTDA. - ME
AGRAVADO(S) : WILLIAM FERNANDES BRITO		ADVOGADO : DR(A). ODIR AUGUSTO DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). FILOGÔNIO ALVES CRUZ JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-403/2003-127-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	
	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : AIRR-582/2006-106-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-286/2005-002-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRECA CONSENTINO	AGRAVANTE(S) : AC NIELSEN DO BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S) : JOEL JOÃO BAPTISTA DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : LUIZ PEDRO DE LALA	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA REZENDE MARQUES
ADVOGADO : DR(A). MARCOS BARBOSA VASQUES	ADVOGADO : DR(A). CÍCERO DE BARROS	AGRAVADO(S) : PAULO KRAUSE
		ADVOGADO : DR(A). FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR-640/2006-052-18-40-9 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : VIVO S.A.
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
AGRAVADO(S) : SÍLVIO CÉSAR SENA LEÃO
ADVOGADO : DR(A). JULIANO DA COSTA FERREIRA

PROCESSO : AIRR-665/2005-051-18-40-5 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : AUTOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO BATISTA ROCHA
AGRAVADO(S) : WILSON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). ANTÔNIA TELMA SILVA

PROCESSO : AIRR-675/2006-022-13-40-3 TRT DA 13A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO
AGRAVADO(S) : MARIA LÚCIA LYRA DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). PACELLI DA ROCHA MARTINS

PROCESSO : AIRR-677/2006-004-18-40-3 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : PEDRO CESÁRIO FILHO
ADVOGADO : DR(A). WELLINGTON ALVES RIBEIRO
AGRAVADO(S) : TRANSPORTES SATÉLITE LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ELTON RUBENS DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO : AIRR-693/1998-040-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : ÂNGELO CANELO NETO
ADVOGADO : DR(A). ARTHUR VALLERINI JUNIOR
AGRAVADO(S) : COMPANHIA INDUSTRIAL SÃO PAULO E RIO - CISPER
ADVOGADO : DR(A). JOÃO INÁCIO CORREIA

PROCESSO : AIRR-697/2004-111-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
AGRAVADO(S) : JOSÉ CELSO MELO
ADVOGADA : DR(A). KÁTIA DOMINGOS LOVISI DE PAULA

PROCESSO : AIRR-713/2004-075-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : JOÃO HENRIQUE MARCUSSI E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). LAUDEDIR APARECIDO RAMALHO
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO CASAROTTO

PROCESSO : AIRR-731/2004-020-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO VALDIR BUENO SAUER
ADVOGADO : DR(A). LUÍS HENRIQUE MORAES SPIERCORT
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE RETEBRÁS REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ NICOLAU SALZANO MENEZES

PROCESSO : AIRR-735/2005-003-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : VAGNER RUBENS COUTINHO
ADVOGADO : DR(A). AGENOR BARRETO PARENTE
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). SÉRVIO DE CAMPOS
AGRAVADO(S) : AUTO VIAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). DÉBORA CEDRASCHI DIAS

PROCESSO : AIRR-756/2005-014-10-40-4 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES
AGRAVADO(S) : LILIANE DO CARMO MILANEZ
ADVOGADO : DR(A). EDSON DIAS QUIXABA
AGRAVADO(S) : MATRIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

PROCESSO : AIRR-759/2006-018-21-40-4 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : YPIÓCA AGROINDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JARBAS JOSÉ SILVA ALVES
AGRAVADO(S) : FRANCISCO ALEXANDRE DIAS
ADVOGADO : DR(A). NIVARDO GOMES DE MENEZES

PROCESSO : AIRR-762/2005-049-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : MIRALDO ALVES DUARTE
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA MARIA DA SILVA

AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A - SPTRANS
ADVOGADO : DR(A). SÉRVIO DE CAMPOS
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE FRETRANS FRETAMENTOS E TRANSPORTES LTDA.

PROCESSO : AIRR-798/2003-012-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). TIAGO DE FREITAS LIMA LOPES
AGRAVADO(S) : ANIDA GALGAROTO
ADVOGADO : DR(A). LÚCIO MACHADO FONTOURA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO

Complemento: Corre Junto com AIRR - 798/2003-6

PROCESSO : AIRR-798/2003-012-04-41-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
AGRAVADO(S) : ANIDA GALGAROTO
ADVOGADO : DR(A). LÚCIO MACHADO FONTOURA
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO FERREIRA PEIXOTO

Complemento: Corre Junto com AIRR - 798/2003-3

PROCESSO : AIRR-841/2006-052-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : VICTOR PAULO CORRÊA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO VIECILI PEREIRA LANDI
AGRAVADO(S) : ELIANE MORAES MEDEIROS
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIA ELEN C. ITABORAHY LOTT

PROCESSO : AIRR-846/2003-002-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ROSANA AKIE TAKEDA
AGRAVADO(S) : SÉRGIO LUIZ COELHO BRITES
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS TRINDADE LIMA

PROCESSO : AIRR-859/1993-018-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADOR : DR(A). RICARDO SEIBEL DE FREITAS LIMA
AGRAVADO(S) : HELENA STEPHANOU SILVA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JAIME MARTINS DE AZEVEDO

PROCESSO : AIRR-864/2005-317-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SOUVENIERS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : LANCHONETE RAINHA DO TREVÓ LTDA

PROCESSO : AIRR-890/2006-105-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : VALDAC LTDA.
ADVOGADA : DR(A). SUSANA MARIA DE FARIA NOGUEIRA
AGRAVADO(S) : DAYSE SHEILA ANDRADE
ADVOGADO : DR(A). THALES DE CARVALHO RATES

PROCESSO : AIRR-905/2004-087-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA.
ADVOGADA : DR(A). CORALLI RIOS
AGRAVADO(S) : EDES ANTÔNIO RICIERI JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO PAULO GERIM

PROCESSO : AIRR-908/2004-009-06-40-4 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ GUSTAVO DE VASCONCELOS
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA CIDADE DO RECIFE - SINDSEP/RE
ADVOGADA : DR(A). GISELE LUCY MONTEIRO DE MENEZES VASCONCELOS

PROCESSO : AIRR-927/2003-054-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : SHELL BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). SANDFREDY TAVARES GURGEL
AGRAVADO(S) : ODAIR MARTINI
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA PINTO

PROCESSO : AIRR-929/2003-114-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUCAS ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES
AGRAVADO(S) : DIRCINHA RIBEIRO NASCIMENTO DE REZENDE E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). ANDREZA FALCÃO LUCAS FERREIRA

Complemento: Corre Junto com RR - 929/2003-4

PROCESSO : AIRR-929/2005-013-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PÁDUA CAVALCANTI
AGRAVADO(S) : ROSÂNGELA MARIA MARTINS
ADVOGADO : DR(A). CLARINDO JOSÉ MAGALHÃES DE MELO

PROCESSO : AIRR-935/1999-039-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ADVOGADA : DR(A). CLEONICE MOREIRA SILVA CHAIB
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
AGRAVADO(S) : FRANCISCO DE SOUSA CASTRO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ OSCAR BORGES
AGRAVADO(S) : COLÚMBIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

PROCESSO : AIRR-967/2003-026-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE GT E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
AGRAVADO(S) : JACI FLORES BITENCOURT
ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN

PROCESSO : AIRR-978/2001-006-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR : DR(A). CARLOS EUGENIO DE OLIVEIRA WETZEL
AGRAVADO(S) : JOÃO DA SILVA FILHO
ADVOGADA : DR(A). NIRCE RODRIGUES FERREIRA FILHA
AGRAVADO(S) : MOVIMENTO MARÉ LIMPA

PROCESSO : AIRR-984/2004-074-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : DR(A). RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA
AGRAVADO(S) : VALDECI FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). CRISTINA PARANHOS OLMOS

PROCESSO : AIRR-998/2001-075-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : UELTON CARDEAL PIMENTA
ADVOGADA : DR(A). MARIA CLÁUDIA SANTANA LIMA DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR-1.032/2006-011-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : AUGUSTO CIDADE
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). AUDERI LUIZ DE MARCO
AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS

PROCESSO : AIRR-1.067/2006-105-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA / MG
ADVOGADA : DR(A). MARIA NAZARÉ FERRÃO
AGRAVADO(S) : LUCÍLIA MÁRCIA FAGUNDES FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). WELBER NERY SOUZA



PROCESSO : AIRR-1.083/2005-074-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.281/2005-099-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : PAULA LAINA MARTINS MAFRA NATALI	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : GRAÇA GRIL RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCOS CASTRO BAPTISTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	ADVOGADO : DR(A). VANUZA GONZAGA BATEMARQUE
AGRAVADO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO DA SILVA BENEVIDES	
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BOSCO BORGES ALVARENGA	ADVOGADO : DR(A). EDSON PEIXOTO SAMPAIO	
	AGRAVADO(S) : ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ADG LTDA.	
	ADVOGADO : DR(A). LEANDRO RAPHAEL ALVES DO NASCIMENTO	
	AGRAVADO(S) : TELETEL INSTALAÇÕES E REPAROS LTDA.	
PROCESSO : AIRR-1.103/2005-001-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.345/2005-016-05-40-6 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.627/2006-013-18-40-4 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S) : FLÁVIO CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO FERREIRA DA CRUZ	ADVOGADA : DR(A). SUELI BIAGINI	ADVOGADO : DR(A). JULPIANO CHAVES CORTEZ
AGRAVADO(S) : KERLLI SANTOS	AGRAVADO(S) : LETÍCIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA	AGRAVADO(S) : ALINE ASSIS DE JESUS
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO RODRIGUES GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). RENATO MÁRCIO ARAÚJO PASSOS DUARTE	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO AMARAL MARTINS
PROCESSO : AIRR-1.111/2005-012-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.415/2005-044-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.641/2003-462-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : ALESSANDRO CÉSAR VIEIRA	AGRAVANTE(S) : LOJAS RENNER S.A.	AGRAVANTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO RODRIGUES GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). RENATO CAMPOS GOMES	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA
AGRAVADO(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVADO(S) : MARCELLE APARECIDA RIBEIRO SOARES	AGRAVADO(S) : RUBENS BARBOZA
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO FERREIRA DA CRUZ	ADVOGADA : DR(A). VIVIANE MARTINS PARREIRA	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO ÁLVAREZ MATEOS
PROCESSO : AIRR-1.125/2003-255-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.493/2006-052-12-40-7 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.645/2003-049-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : JORGE ORLANDO MAHTUK	AGRAVANTE(S) : MADÊMÉR MADEIRAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JONAS DE BARROS PENTEADO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO SANDRO PAOLIN	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	AGRAVADO(S) : MARCELO FERREIRA POVOAS	AGRAVADO(S) : FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES	ADVOGADO : DR(A). VALMOR JOSÉ MARQUETTI	ADVOGADO : DR(A). PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA
PROCESSO : AIRR-1.130/2003-020-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.535/2004-099-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.678/2005-107-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA DIRETRIZ LTDA.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR : DR(A). CARLOS EUGENIO DE OLIVEIRA WETZEL	ADVOGADA : DR(A). EVANA MARIA S. VELOSO PIRES	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA RODRIGUES DE MORAIS
AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE SUELY MARIA DE SOUZA FRANCISCO	AGRAVADO(S) : PEDRO CLÁUDIO DE JESUS	AGRAVADO(S) : RÔMULO KIND LOPES
ADVOGADA : DR(A). SIMONE DIAS DE MENEZES	ADVOGADO : DR(A). MARCIONE DE OLIVEIRA PIMENTA	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO CORRÊA FERREIRA
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO MENINOS DA ZONA OESTE - AMEN		
PROCESSO : AIRR-1.144/2006-101-18-40-8 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.546/2001-662-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.727/2003-003-22-40-9 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : PAULO RENATO CARRIJO & CIA. LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA LINCOLN JUNQUEIRA E OUTRA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
ADVOGADO : DR(A). NELSON RUSSI FILHO	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA REGINA RODACOSKI	ADVOGADO : DR(A). NEY FERRAZ JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ADIR OLIVEIRA E SILVA	AGRAVADO(S) : FERNANDO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : RÔMULO FRANCISCO ALVES DE MORAIS
ADVOGADO : DR(A). KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTONIO TRENTO	ADVOGADO : DR(A). LINCON HERMES SARAIVA GUERRA
PROCESSO : AIRR-1.150/2006-006-21-40-2 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.575/2002-444-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.839/2004-093-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : LOJAS RIACHUELO S.A.	AGRAVANTE(S) : MANUEL EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
ADVOGADO : DR(A). EIDER FURTADO DE MENDONÇA E MENEZES FILHO	ADVOGADO : DR(A). ENZO SCIANNELLI	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
AGRAVADO(S) : RÓGER ROCHA ARAÚJO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL	AGRAVADO(S) : MARCOS ROBERTO PADAVINI
ADVOGADO : DR(A). TERTULIANO CABRAL PINHEIRO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO
	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1575/2002-3	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE NOVAMAX SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.214/2004-431-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.575/2002-444-02-41-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.942/2003-097-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : UNIFEC - UNIÃO PARA FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA DO ABC LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL	AGRAVANTE(S) : SPUMA PAC - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCOS ROBERTO GOFFREDO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS BRANCO
AGRAVADO(S) : ISABEL COELHO MOLA	AGRAVADO(S) : MANUEL EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RIBEIRO DE CAMPOS	ADVOGADO : DR(A). ENZO SCIANNELLI	ADVOGADO : DR(A). WILSON ANTONIO PINCINATO
PROCESSO : AIRR-1.230/2005-004-24-01-6 TRT DA 24A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.585/2005-042-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.953/2002-242-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S) : CLAITON DE OLIVEIRA VITAL	AGRAVANTE(S) : VIA MIKAELA CALÇADOS LTDA.
PROCURADOR : DR(A). ADRIANA MARIA DE CASTRO RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). EDVALDO PEDRO DE ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ M. BARBOSA DA SILVA
AGRAVADO(S) : CONSTÂNCIO PAREDES	AGRAVADO(S) : BLACK & DECKER DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : ELIZABETH NIVIA TEIXEIRA SODRE
ADVOGADO : DR(A). ITAMAR LELIS QUEIROZ	ADVOGADA : DR(A). MARLY DE FÁTIMA ALVES PIMENTA	ADVOGADA : DR(A). LEILA DE MELLO MIRANDA
AGRAVADO(S) : CLUBE LIBANÊS DE CAMPO GRANDE		AGRAVADO(S) : A. SAMARITANA CALÇADOS S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CLÁUDIO BRANDÃO DE SOUZA		
PROCESSO : AIRR-1.243/2006-005-13-40-4 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.593/2003-122-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.004/2003-040-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : SIMONE DE ARAÚJO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : MÁRIO LUIS DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). PACELLI DA ROCHA MARTINS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO HADDAD	ADVOGADO : DR(A). RONALDO LIMA VIEIRA
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : TELEFÔNICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO ROMERO DE SOUZA RANGEL	AGRAVADO(S) : ROQUE EHRHARDT DE CAMPOS	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
PROCESSO : AIRR-1.243/2006-097-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR PETRUCCELLI	PROCESSO : AIRR-2.095/2004-051-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	PROCESSO : AIRR-1.593/2004-048-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA ÉPURA LTDA.	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S) : MARISOL S.A. E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO TANURE ROCHA	AGRAVANTE(S) : GILBERTO CABRAL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO TREVISANO FONTES
AGRAVADO(S) : ABEL DE ASSIS MORAIS	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA REGINA MONTEIRO CAVALCANTE	AGRAVADO(S) : NELSON ORLANDO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA / MG	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ GUEDES FONTES
PROCESSO : AIRR-1.280/2004-202-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LETÍCIA MARQUES DO NASCIMENTO	PROCESSO : AIRR-2.112/2002-078-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : AIRR-1.596/2000-061-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : STORE TECNOLOGIA LTDA.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO ALVES SACCHI	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : DONARIA MELO GUIA		AGRAVADO(S) : SALVADOR MOREIRA MARTINS E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). RICARDO ARANTES DE ANDRADE		ADVOGADO : DR(A). DARBY CARLOS GOMES BERALDO

PROCESSO : AIRR-2.194/2002-023-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-71.418/2002-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	RECORRIDO(S) : GÁVEA EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LT-DA.
AGRAVANTE(S) : VIVO S.A.	AGRAVANTE(S) : VICTOR CLEMENTE MAIA	ADVOGADO : DR(A). MOZART CAMAPUM BARROSO
ADVOGADA : DR(A). CENYRA AKIE NAKAMURA PUCCI	ADVOGADO : DR(A). ALDO DE HARVEY GENEROSO	
AGRAVADO(S) : JEFERSON LEMOS GUERRA	AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	PROCESSO : RR-136/2002-020-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ADÃO CAETANO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
AGRAVADO(S) : VISABRÁS TELECOMUNICAÇÕES, ELETRICIDADE E GÁS LTDA.	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	RECORRENTE(S) : BITZER COMPRESSORES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). EDSON LUIZ VITORELLO MARIANO DA SILVA	PROCESSO : AIRR-97.872/2003-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA DIAS JUNQUEIRA PENTEADO
	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S) : MATEUS DE SOUZA OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR-2.221/2000-012-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PETRINI RODRIGUES
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	
AGRAVANTE(S) : IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.	AGRAVADO(S) : ELZA MARIA SEBEN DELGADO	PROCESSO : RR-137/2004-001-22-00-2 TRT DA 22A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). OCTAVIO BLATTER PINHO	ADVOGADO : DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA E OUTROS		RECORRENTE(S) : SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAM-PO MAIOR - SAAE
ADVOGADA : DR(A). ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-98.912/2004-014-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUÍS SOARES DE AMORIM
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO IRB - PREVIRB	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA
	AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). VENICIO SARAIVA DE LIMA
PROCESSO : AIRR-2.270/2002-341-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCURADORA : DR(A). VIVIANE DOCKHORN WEFFORT	
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : CHAMPAGNAT VEÍCULOS S.A.	PROCESSO : RR-137/2006-251-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.	ADVOGADO : DR(A). TOBIAS DE MACEDO	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
ADVOGADO : DR(A). DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL		RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE COARI
AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-99.894/2003-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). AGUINALDO J. MENDES DE SOUSA
ADVOGADA : DR(A). MARIA LUIZA ALVES DA COSTA	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	RECORRIDO(S) : ARNALDO JAMES GUIMARÃES MITOUSO
	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	
PROCESSO : AIRR-2.322/2002-005-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ	PROCESSO : RR-139/2006-251-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : LUIZ SOARES DA SILVA	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : MAY BUSTANI	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE COARI
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO GOMES PEREIRA		ADVOGADO : DR(A). AGUINALDO J. MENDES DE SOUSA
AGRAVADO(S) : RAUL CUTAIT E OUTRA	PROCESSO : AIRR-768.655/2001-9 TRT DA 8A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : JOÃO PINTO DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO CABRAL MAGANO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	
	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	PROCESSO : RR-154/2006-021-10-00-1 TRT DA 10A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-2.569/2002-054-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO	RECORRENTE(S) : DISTRITO FEDERAL
AGRAVANTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : WILSON FRANCISCO DE LIMA ASSUNÇÃO E OUTROS	PROCURADOR : DR(A). ROBSON VIEIRA TEIXEIRA DE FREITAS
ADVOGADO : DR(A). WALDYR PEDRO MENDICINO	ADVOGADO : DR(A). MAURO AUGUSTO RIOS BRITO	RECORRIDO(S) : LUIS LINO DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : FÁBIO MAXIMILIANO SANTIAGO DE PAULI		ADVOGADO : DR(A). JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JORGE AKIRA SASSAKI	PROCESSO : RR-26/2005-103-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : GÁVEA EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LT-DA.
	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). MOZART CAMAPUM BARROSO
PROCESSO : AIRR-3.402/2005-104-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ANGLO ALIMENTOS S.A.	
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO KAPPEL MORALES	PROCESSO : RR-160/2002-255-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : LISIANE ZATTA	RECORRIDO(S) : ORIEL DUARTE LEAL	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO MOREIRA NUNES	ADVOGADO : DR(A). LUIZ OSÓRIO GALHO	RECORRENTE(S) : ADEILSON JOSÉ DA SILVA
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.		ADVOGADO : DR(A). SILAS DE SOUZA
ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA DE SOUZA OZÓRIO	PROCESSO : RR-32/2004-561-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : RB - EMPREGOS TEMPORÁRIOS LTDA.
	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). DORA MARTA QUEDAS
PROCESSO : AIRR-6.571/2006-014-12-40-3 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : PARMALAT BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)	RECORRIDO(S) : EGELTE ENGENHARIA LTDA.
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA NAGY	ADVOGADO : DR(A). ORCELINO SEVERINO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : PROBANK S.A.	RECORRIDO(S) : DINIZIO JOSÉ DOS SANTOS	
ADVOGADO : DR(A). JORGE LUIZ BORGES JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). VITOR ALCEU DOS SANTOS	PROCESSO : RR-163/2004-665-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : LINDAURA REGINA MADUREIRA TAVARES MARTINS		RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). FABIANO AYRES D'AVILA	PROCESSO : RR-50/2006-105-22-00-0 TRT DA 22A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : AIRR-11.045/2004-002-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRIPIRI	ADVOGADA : DR(A). CRISTINA KAKAWA
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO DANTAS	RECORRIDO(S) : JOÃO AMARILDO FERREIRA
AGRAVANTE(S) : EMATER - EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	RECORRIDO(S) : ANTÔNIA MARIA DE ANDRADE E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). GELSON LUÍS CHAICOSKI
ADVOGADO : DR(A). ILIAN LOPES VASCONCELOS	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO DE MELO ESCÓRCIO	
AGRAVADO(S) : NANCI ROVER	PROCESSO : RR-61/2004-019-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-170/2006-105-22-00-8 TRT DA 22A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RICARDO NUNES DE MENDONÇA	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PEDRO II
PROCESSO : AIRR-17.325/2004-010-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JÚNIOR
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PEREZ DE REZENDE	RECORRIDO(S) : FAGNER MARQUES RODRIGUES E OUTROS
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S) : JOSÉ LUIS LAUREANO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO
PROCURADORA : DR(A). CIDALIA DE SOUZA SILVA	ADVOGADO : DR(A). EDSON PEREIRA DA SILVA	
AGRAVADO(S) : ADEILDO VICENTE DE MELO		PROCESSO : RR-172/2006-026-07-00-1 TRT DA 7A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ALCEU GIESE	PROCESSO : RR-91/2006-105-22-00-7 TRT DA 22A. REGIÃO	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
AGRAVADO(S) : VIGILÂNCIA SERVE-LESTE LTDA.	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE IGUATU
ADVOGADO : DR(A). LEONEI MARTINS FREITAS	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO	ADVOGADO : DR(A). CLAILSON CARDOSO RIBEIRO
	ADVOGADO : DR(A). NEY FERRAZ JÚNIOR	RECORRIDO(S) : PEDRO ARTILANO RIBEIRO
PROCESSO : AIRR-18.210/2000-007-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DE PÁDUA DIMITILA BEVILÁQUA	ADVOGADO : DR(A). ORLANDO SILVA DA SILVEIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA LEITE	
AGRAVANTE(S) : HOTEL JARAGUÁ DE CURITIBA LTDA.		PROCESSO : RR-189/2004-070-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA MARIA SOARES QUADROS	PROCESSO : RR-93/2004-094-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S) : EDUARDO KUROVISKI	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). ADILSON MENAS FIDELIS	RECORRENTE(S) : JOAQUIM NEVES	ADVOGADA : DR(A). JANE MENDES FIGUEIREDO
	ADVOGADO : DR(A). RENATO RUSSO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : AIRR-19.396/2004-652-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO FERNANDO GUIMARÃES MARCON-DES MACHADO	RECORRIDO(S) : JURANDIR ALVES SOARES
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ BONACINI
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). MARLÚCIO LEDO VIEIRA	
ADVOGADA : DR(A). MELISSA FERNANDES NISHIYAMA	RECORRIDO(S) : GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO S/C LTDA.	PROCESSO : RR-197/1989-010-10-00-1 TRT DA 10A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ROSANE APARECIDA BULGARÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIS MANUEL CARVALHO MESQUITA	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
ADVOGADA : DR(A). GLÁUCIA FONSECA PEIXOTO ALVIM DE OLIVEIRA		RECORRENTE(S) : UNIÃO
	PROCESSO : RR-110/2006-013-10-00-7 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
PROCESSO : AIRR-21.511/2002-902-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	RECORRIDO(S) : DORIVALDO JOSÉ COIMBRA E OUTROS
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	RECORRENTE(S) : DISTRITO FEDERAL	
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCURADOR : DR(A). RENATO DE OLIVEIRA ALVES	PROCESSO : RR-211/2004-661-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). HERMES ARAIAS ALENCAR	RECORRIDO(S) : EDVALDO PEREIRA DA SILVA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S) : PAULO DE FRANÇA PEREIRA		RECORRENTE(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARINGÁ
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO SÉRGIO MURANO DA SILVA		ADVOGADO : DR(A). TOBIAS DE MACEDO



RECORRIDO(S) : MARIA DOS ANJOS LEITE	PROCESSO : RR-411/2001-841-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : CÉZAR RICARDO DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). ALOISIO CARLOS MARCOTTI	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO CÉZAR VAZ DA SILVA
PROCESSO : RR-216/2004-002-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL	RECORRIDO(S) : DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER - PR
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). HUGO ANTÔNIO MUNIZ DA SILVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS CABRAL DE QUEIROZ
RECORRENTE(S) : SIEMENS LTDA.	RECORRIDO(S) : JOSÉ VANDERLEI RODRIGUES TEIXEIRA	PROCESSO : RR-801/2002-654-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS BIZARRO	ADVOGADO : DR(A). ADÃO EDENIS VASCONCELOS SEVERO	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
RECORRIDO(S) : CELSO SITTON	PROCESSO : RR-451/2003-191-06-00-5 TRT DA 6A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA INTERMODAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO APARECIDO VIEIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). SANDRA CALABRESE SIMÃO
PROCESSO : RR-258/2006-351-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : IDACI JOSÉ DO MONTE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). SEVERINO JOSÉ DA CUNHA	RECORRIDO(S) : JOÃO DE ANDRADE
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE TABATINGA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). NEY JOSÉ CORRÊA DE SOUZA	ADVOGADA : DR(A). LÊDA MARIA SILVESTRE	RECORRIDO(S) : CARGA PESADA LIMA LTDA.
RECORRIDO(S) : MAURA DE CARVALHO	RECORRIDO(S) : VESTYR CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO : RR-822/2001-482-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : RR-265/2003-001-22-00-5 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : RR-478/2003-255-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	RECORRENTE(S) : WELLINGTON RIBEIRO DA SILVA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	RECORRENTE(S) : JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). DÉBORA PAPINE PRADA
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS	RECORRIDO(S) : BELLA LINNEA DESIGNER DE INTERIORES LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	ADVOGADA : DR(A). VÂNIA FRANCISCO CANELA
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO NONATO ALVES	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAUI MARCONDES	PROCESSO : RR-853/2005-291-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	PROCESSO : RR-508/2001-002-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : RR-265/2006-351-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S) : USINA PUMATY S.A.
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S) : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ LTDA.	ADVOGADA : DR(A). SIMONE MARIA DE FARIAS PARENTE
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE TABATINGA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS PEREIRA CUSTÓDIO	RECORRIDO(S) : AMARO VENTURA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). NEY JOSÉ CORRÊA DE SOUZA	RECORRIDO(S) : JOÃO GARCIA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). ELI ALVES BEZERRA
RECORRIDO(S) : ALCIMEIRE MORENO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JAIR JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA	PROCESSO : RR-903/2003-003-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : RR-282/2002-074-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-525/2005-072-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
RECORRENTE(S) : HÉLIO SILVA	RECORRENTE(S) : SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
ADVOGADO : DR(A). GERALDO LIBERATO SANT'ANNA	ADVOGADO : DR(A). BRUNO MENDES LOPES	RECORRIDO(S) : DORIVAL DE ALMEIDA FURTADO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : LÍDER TELEFONES CELULARES LTDA.	RECORRIDO(S) : MARIA MILAGRES RODRIGUES	ADVOGADA : DR(A). GEÓRGIA GUIMARÃES BOSON
ADVOGADO : DR(A). RENATO GARCIA	ADVOGADO : DR(A). SERAFIM GOMES RIBEIRO	PROCESSO : RR-904/2003-291-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : RR-294/2004-059-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-537/2003-001-24-00-6 TRT DA 24A. REGIÃO	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM/SP
RECORRENTE(S) : CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB	RECORRENTE(S) : UNIÃO	ADVOGADA : DR(A). SILVIA ELAINE MALAGUTTI LEANDRO
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	RECORRIDO(S) : MAX PAULO QUICHABEIRA
RECORRIDO(S) : CLÁUDIO JERÔNIMO DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : HENRIQUE RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ARMANDO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). NEWTON VIEIRA PAMPLONA	ADVOGADO : DR(A). OCLÉCIO ASSUNÇÃO	RECORRIDO(S) : COLÚMBIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
PROCESSO : RR-301/2005-664-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ÁGUAS GUARIROBA S.A.	PROCESSO : RR-912/2002-008-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO FERREIRA JÚNIOR	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE LONDRINA	PROCESSO : RR-623/2004-025-05-00-3 TRT DA 5A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MARIA EDILENE SOUZA RAFAEL
ADVOGADA : DR(A). ANA CLÁUDIA NEVES RENNÓ	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). DIJALMA COSTA
RECORRIDO(S) : EDVALDO ALVES DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : MOREL - MONTAGENS DE REDES ELÉTRICAS LTDA.	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
ADVOGADO : DR(A). TOBIAS DE MACEDO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EMILIANO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ELCIR BOMFIM
PROCESSO : RR-358/2004-013-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ADELE MARIA ROCHA SANTOS OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : SOCIEDADE DA GUARDA NOTURNA DE SÃO CARLOS
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JORGE OTÁVIO OLIVEIRA LIMA	PROCESSO : RR-923/2004-044-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : LUIZ MARIANO DE ALMEIDA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). VIRGÍNIA MARCONDES KOZLOWSKI	ADVOGADO : DR(A). MILTON CORREIA FILHO	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
RECORRIDO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	PROCESSO : RR-687/2003-102-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	RECORRIDO(S) : MARTA GUTIERRI MACHADO
PROCESSO : RR-362/1999-103-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ANTONIO CLEMENTE BASTOS E OUTROS	ADVOGADA : DR(A). JANEMEIRE BARREIRO GOMES RODRIGUES
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE FRETRANS - FRETAMENTO E TRANSPORTES LTDA.
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS	RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA S.A.	PROCESSO : RR-923/2005-221-06-00-9 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). TATIANE MATTOS FRANÇA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
RECORRIDO(S) : CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA CAMEIS	PROCESSO : RR-703/2004-028-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ESCADA
ADVOGADA : DR(A). NOÊMIA GÓMEZ REIS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). VIVIANE ALVES URSULINO
PROCESSO : RR-366/2006-087-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MARIA APARECIDA RIBEIRO	RECORRIDO(S) : MARTA MARIA DOS SANTOS
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO LOPES CAMPOS FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BORBA ALVES JÚNIOR
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE JUATUBA	RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO TÉCNICO AO VOLUNTARIADO - ADESATEV
ADVOGADO : DR(A). ROSANA CHINCHILLA DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS SIQUEIRA	PROCESSO : RR-929/2003-114-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : MARCILAINÉ ALBERGARIA FAGUNDES E OUTRA	PROCESSO : RR-706/2004-017-10-00-0 TRT DA 10A. REGIÃO	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
ADVOGADO : DR(A). CLEBERSON OLIVEIRA VIEIRA	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	RECORRENTE(S) : DIRCINHA RIBEIRO NASCIMENTO DE REZENDE E OUTROS
PROCESSO : RR-381/2006-921-21-00-0 TRT DA 21A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF	ADVOGADA : DR(A). ANDREZA FALCÃO LUCAS FERREIRA
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). JOÃO AMILCAR VALLE ABOUD	RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	RECORRIDO(S) : EPAMINONDAS JOSÉ DA CUNHA	ADVOGADO : DR(A). LUCAS ANDRADE PINTO GONTJO MENDES
PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR	Complemento: Corre Junto com AIRR - 929/2003-9
RECORRIDO(S) : FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA	PROCESSO : RR-707/2002-091-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-956/2000-006-17-00-5 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE DEUS ALVES DOS SANTOS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRIDO(S) : AMVALE - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO-REGIÃO DO VALE DO ASSU	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	RECORRENTE(S) : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA PINHEIRO	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO COELHO SANTANA
PROCESSO : RR-387/2005-103-22-00-4 TRT DA 22A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : CÍCERO ANTÔNIO AMARO	RECORRIDO(S) : HÉLCIO HENRIQUE NASCIMENTO ALVES
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). LAURA GOMES CABELLO	ADVOGADA : DR(A). MARILENE NICOLAU
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PICOS	RECORRIDO(S) : A. SATO ENGENHARIA CIVIL	
ADVOGADO : DR(A). DANIEL LOPES RÊGO	ADVOGADO : DR(A). EVANDRO SILVA SALVADOR	
RECORRIDO(S) : TERESINHA DE JESUS SILVA	PROCESSO : RR-741/2004-072-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO	
ADVOGADO : DR(A). GLEUVAN ARAÚJO PORTELA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	
	RECORRENTE(S) : INVIOVEL SEGURANÇA LTDA.	
	ADVOGADO : DR(A). PEDRO ANTÔNIO FURLAN	

PROCESSO : RR-959/2005-221-06-00-2 TRT DA 6A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO LUIZ DE AZEVEDO	PROCESSO : RR-1.352/2002-065-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ESCADA	PROCESSO : RR-1.205/2003-053-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ROSA ANGÉLICA VILELA
ADVOGADA : DR(A). VIVIANE ALVES URSULINO	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO CORTONA RANIERI
RECORRIDO(S) : JOSÉ MARIA CAVALCANTI MARQUES	RECORRENTE(S) : ROBERT BOSCH LTDA.	RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BORBA ALVES JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO SARTORI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO TÉCNICO AO VOLUNTARIADO - ADESATEV	ADVOGADO : DR(A). MARCELO SARTORI	
	RECORRIDO(S) : MÁRIO ALVES DOS SANTOS	
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BENEDITO RODRIGUES BUENO	PROCESSO : RR-1.376/2003-039-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : RR-974/2005-221-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.205/2005-041-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S) : VANDERLEI BERNARDES DA ROSA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ESCADA	RECORRENTE(S) : CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS SUPERIORES, PES-QUISA E TECNOLOGIA - CIESPT	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARINHO PAULO
ADVOGADA : DR(A). VIVIANE ALVES URSULINO	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO CABRAL MAGANO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
RECORRIDO(S) : ORLANDO SOARES PEREIRA FILHO	RECORRIDO(S) : PEDRO ALCÂNTARA BITTENCOURT CÉSAR	ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BORBA ALVES JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA VALÉRIA BALLERONE	
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO TÉCNICO AO VOLUNTARIADO - ADESATEV		PROCESSO : RR-1.399/1998-006-17-00-4 TRT DA 17A. REGIÃO
		RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : RR-976/2005-221-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.230/2004-051-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : LEVI DA SILVA CARNEIRO
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ESCADA	RECORRENTE(S) : PEDRO LEANDRO DE SOUZA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADA : DR(A). VIVIANE ALVES URSULINO	ADVOGADO : DR(A). NEWTON VIEIRA PAMPLONA	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
RECORRIDO(S) : SEVERINA JOSEFA DE BARROS	RECORRIDO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COM-LURB	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BORBA ALVES JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME BEVILÁQUA DE MIRANDA VAL-VERDE	
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO TÉCNICO AO VOLUNTARIADO - ADESATEV		PROCESSO : RR-1.401/2003-004-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO
		RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
PROCESSO : RR-1.041/1999-121-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.250/2005-567-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO GRANDE	RECORRENTE(S) : USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL	RECORRIDO(S) : MANOEL FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS LOPES DE FREITAS	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA REGINA RODACOSKI	ADVOGADA : DR(A). FABIANA RODRIGUES DE MELO
RECORRIDO(S) : JOEL DOS SANTOS MONTEIRO	RECORRIDO(S) : DIOLINO CORRÊA DE BRITO	RECORRIDO(S) : SUSY SILVA - ME
ADVOGADA : DR(A). IVONE TEIXEIRA VELASQUE	ADVOGADO : DR(A). EDSON ELIAS DE ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO NORONHA NOBRE
RECORRIDO(S) : C. R. ENGENHARIA LTDA.		
RECORRIDO(S) : CLAREL DA CRUZ RIET	PROCESSO : RR-1.281/1997-102-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.403/2001-002-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ELI COSTA RIBEIRO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS	RECORRENTE(S) : EDITORA GLOBO S.A.
PROCESSO : RR-1.061/2004-012-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DANIEL AMARAL BEZERRA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS VIEIRA COTRIM
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S) : VANDERLANE MARNATTI DA SILVA	RECORRIDO(S) : MARTA RIBEIRO DO NASCIMENTO
RECORRENTE(S) : SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE ARANALDE SALIM	ADVOGADA : DR(A). LUCINETE FARIA
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA KLUG	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO TURÍSTICO-CULTURAL DO SUL - INTEGRASUL	
RECORRIDO(S) : LUIS REGIS DE VASCONCELLOS	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DE PAULA B. GUEDES	PROCESSO : RR-1.485/1999-042-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MARIA CATARINA SCHMITT		RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
		RECORRENTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
PROCESSO : RR-1.062/2005-052-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.293/2005-005-21-00-2 TRT DA 21A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARINA EMÍLIA BARUFFI VALENTE BAGGIO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : CELINA YOOCO ARAMIZU MIZUTANI
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO LUIZ DE NEGREIROS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO GALLI
RECORRIDO(S) : ALDEMIR ROSENO MONTEIRO	RECORRIDO(S) : MARIA GORETTI SALES SOUZA LIMA	
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). MARCOS VINÍCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA	PROCESSO : RR-1.487/2002-022-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO
		RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : RR-1.075/1996-024-07-00-0 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.338/2001-122-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARCOS TORRES LOBO MARTINS
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SOBRAL	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SUMARÉ	RECORRIDO(S) : MANUEL EMÍLIO DE LIMA GROSSI
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROCURADOR : DR(A). IVAN LOUREIRO DE ABREU E SILVA	ADVOGADA : DR(A). MADALENE SALOMÃO RAMOS
RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA LUCAS ALVES	RECORRIDO(S) : ALBINA CARLINI DE SOUZA	
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO ALVES FEIJÃO	ADVOGADO : DR(A). RIZZO COELHO DE ALMEIDA FILHO	PROCESSO : RR-1.508/2003-034-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
		RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
PROCESSO : RR-1.097/1999-039-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.339/2003-066-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MÁRIO RAMALHO PEREIRA
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). EDNA ALVES
RECORRENTE(S) : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRIDO(S) : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.
PROCURADOR : DR(A). SEBASTIÃO AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DAS GRAÇAS ROCHA	RECORRIDO(S) : BENEDITO TEIXEIRA	
ADVOGADO : DR(A). CLÓVIS E. LEÃO VASCONCELOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO GALLI	PROCESSO : RR-1.515/2001-002-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : ELITE - TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.	PROCESSO : RR-1.347/2002-611-05-00-5 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DIRLEY BITENCOURT SANTOS	RECORRIDO(S) : ROBERTO APARECIDO ARCHANGELO
PROCESSO : RR-1.119/2003-032-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : MARIANA ARAÚJO DE LIMA	ADVOGADA : DR(A). ANA PEREIRA DOS SANTOS
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). RUY HERMANN ARAÚJO MEDEIROS	
RECORRENTE(S) : ROBERT BOSCH LTDA.	PROCESSO : RR-1.350/2004-282-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.588/2004-001-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO SARTORI	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO SHINGO AKAMATSU	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : REGINA COSTA DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA	PROCURADORA : DR(A). INÊS PEDROSA DE ANDRADE FIGUEIRA	ADVOGADO : DR(A). IVAN PACHECO MARQUES
	RECORRENTE E RECORRIDO : MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
PROCESSO : RR-1.132/2003-007-12-00-9 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO P. PEREIRA NUNES	ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA GRAU GAMELEIRA WERNECK
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	RECORRIDO(S) : TÂNIA LÚCIA MANHÃES DA CRUZ RIBEIRO	
RECORRENTE(S) : A.R.G. ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADA : DR(A). DANYELLA CARVALHAL RIBEIRO DE BARROS	PROCESSO : RR-1.596/1999-008-17-00-7 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FRANCISCO GOMES D'ÁVILA	PROCESSO : RR-1.351/2004-024-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S) : ADILAR SOARES DE ARAÚJO
PROCURADOR : DR(A). LUCIANA CARVALHO GABRIEL DAYER	RECORRENTE(S) : MARCO AURÉLIO TASSINARI ROCHA	ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO
RECORRIDO(S) : JOSE JURACIR CHAVES CAMARGO	ADVOGADO : DR(A). IZAQUIEL KOPERSZTYCH	RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : DR(A). JACKSON SILVA LINS	RECORRIDO(S) : IBM BRASIL INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
PROCESSO : RR-1.152/2005-053-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO		PROCESSO : RR-1.619/2005-003-22-00-3 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA		RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA		RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS		



ADVOGADO : DR(A). ALYSSON SOUSA MOURÃO	PROCESSO : RR-1.964/2002-032-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.549/2002-464-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : ADELMO PAIXÃO FILHO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	RECORRENTE(S) : VENÂNCIO FERREIRA ALVES	RECORRENTE(S) : WALDEMAR LUIZ FERREIRA E OUTRO
PROCESSO : RR-1.656/2000-012-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA GARCIA TAVARES DA CUNHA	ADVOGADA : DR(A). GLÓRIA MARY D'AGOSTINO SACCHI
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES	RECORRIDO(S) : DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA	ADVOGADA : DR(A). IARA APARECIDA MOURA MARTINS	ADVOGADO : DR(A). MARCELO CLEMENTE
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO GAIAD	PROCESSO : RR-2.048/2000-053-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.664/2001-024-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : OSMIRO DA COSTA BARREIRO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
ADVOGADO : DR(A). EZILDO EDISON BUENO DE GODOY	RECORRENTE(S) : LUIZ CARLOS COELHO BORBA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PROCESSO : RR-1.663/2000-027-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MANOEL CARLOS MATTOS DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ANTÔNIO PIMENTEL
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRIDO(S) : CLARICE DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	PROCESSO : RR-2.049/2006-152-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.942/2003-021-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : EDERVAL DOS REIS MOISES	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). VÂNIA DUARTE VIEIRA RESENDE	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S) : EUGÊNIO FERREIRA
PROCESSO : RR-1.664/2003-017-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA RODRIGUES DE MORAIS	ADVOGADO : DR(A). EDILSON SÃO LEANDRO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S) : CRISTIANO GOMES REZENDE	RECORRIDO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
RECORRENTE(S) : HERMOGENES ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). AFONSO DELFINO CALZADO	ADVOGADA : DR(A). MARLI BUOSE RABELO
ADVOGADO : DR(A). DIVINO SOARES	RECORRIDO(S) : ROSCH - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA.	RECORRIDO(S) : AUTO VIAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA.
RECORRIDO(S) : JOSÉ NERIVALDO DE SOUZA E SILVA	PROCESSO : RR-2.094/2003-342-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). DÉBORA CEDRASCHI DIAS
ADVOGADA : DR(A). DENILCE CARDOSO	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	RECORRIDO(S) : VIAÇÃO CAMPO LIMPO LTDA.
PROCESSO : RR-1.682/2003-033-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MILTON LOURENÇO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). JOSELMA RODRIGUES DA SILVA LEITE
RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	PROCESSO : RR-3.271/2005-053-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : SASAZAKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
ADVOGADO : DR(A). AUGUSTO SEVERINO GUEDES	ADVOGADA : DR(A). VIRGÍNIA MARIA CORRÊA PINTO FELÍCIO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S) : HÉLIO NISHIKITO	PROCESSO : RR-2.152/2000-061-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
ADVOGADO : DR(A). NELSON MEYER	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S) : MARIA DA SILVA SOUZA
PROCESSO : RR-1.733/1999-004-17-00-8 TRT DA 17A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : JOSÉ FLORÊNCIO DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ROMEU GUARNIERI	PROCESSO : RR-4.167/2005-051-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : EDILSON FRANCISCO DE JESUS E OUTROS	RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	PROCESSO : RR-2.205/2001-004-05-00-7 TRT DA 5A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : EMANUEL DE OLIVEIRA NOBRE
PROCESSO : RR-1.747/2004-078-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S) : HERMES CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	PROCESSO : RR-4.168/2005-052-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). ABEILAR DOS SANTOS SOARES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). MARLI BUOSE RABELO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S) : JOSÉ GUILHERME DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). PAULO SERGIO JOÃO	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
ADVOGADO : DR(A). ALDRIM BÜTTNER	PROCESSO : RR-2.263/1997-053-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : IRANEIDE ALVES DE LIMA
RECORRIDO(S) : VIAÇÃO ITAIM PAULISTA LTDA.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO : DR(A). MANOEL OLIVEIRA LEITE	RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	PROCESSO : RR-5.392/2005-051-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO
PROCESSO : RR-1.788/2002-051-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO JOÃO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	RECORRIDO(S) : JOSÉ VITORINO JÚNIOR	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
ADVOGADA : DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO VALENTIM MOTTA	RECORRIDO(S) : FRANCISCO PEREIRA ANDRADE
RECORRIDO(S) : ROBSON SILVA SANTOS	RECORRIDO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	PROCESSO : RR-6.148/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). SÓSTENES LUIZ FILGUEIRAS BARBOSA	PROCURADOR : DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRIDO(S) : VIAÇÃO ÂMBAR LTDA.	PROCESSO : RR-2.336/2005-733-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : IARA SILVEIRA SARMENTO
PROCESSO : RR-1.801/2005-075-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). GLÊNIO OHLWEILER FERREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S) : SCHMIDT IRMÃOS CALÇADOS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGREI
RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADO : DR(A). PEDRO CANÍSIO WILLRICH	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUÍS ROESSLER - FEPAM
ADVOGADA : DR(A). LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA	RECORRIDO(S) : ERALDO ANDRES	PROCURADOR : DR(A). MARCELO GOUGEON VARES
RECORRIDO(S) : CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). SEBALDO EDGAR SAENGER JÚNIOR	PROCESSO : RR-7.827/2002-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : VIAÇÃO MARAZUL LTDA	PROCESSO : RR-2.349/2004-092-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRIDO(S) : ADRIANO SANTANA SILVA SOUZA	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	RECORRENTE(S) : UTC - ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE DA SILVA COELHO	RECORRENTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A.	ADVOGADA : DR(A). EDNA MARIA LEMES
PROCESSO : RR-1.853/2005-006-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO UBIRAJARA SANTANA JÚNIOR	RECORRIDO(S) : NIVALDO BARROS DOS SANTOS
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S) : VAGNO LUIZ MACEDO	ADVOGADO : DR(A). INAMAR MACHADO LIMA
RECORRENTE(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES REPOLHO	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO LUÍS TEIXEIRA DRUMOND	PROCESSO : RR-9.798/2001-008-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO GOMES HENRIQUES	PROCESSO : RR-2.394/2003-069-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRIDO(S) : SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DO AMAZONAS	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	RECORRENTE(S) : COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR(A). PAULO NEY SIMÕES DA SILVA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). NELTON PEREIRA
PROCESSO : RR-1.891/2004-049-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RECORRIDO(S) : AURÉLIO BRESHOWITT
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S) : BANCO SAFRA S.A.	ADVOGADO : DR(A). MARCELO MOKWA DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : SUPERMERCADO ROSSI MONZA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CHIANCONE NETO	PROCESSO : RR-11.625/2002-900-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA CARBALLO COELHO	RECORRIDO(S) : EFREM POLICHUK	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRIDO(S) : APARECIDO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). MILTON TETRO HONDA	RECORRENTE(S) : AÇO MINAS GERAIS S.A. - AÇOMINAS
ADVOGADO : DR(A). REURY LOPES PINTO	RECORRIDO(S) : SAFRA SEGUROS S.A.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO EVANGELISTA PANZERA
PROCESSO : RR-1.913/2000-010-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CHIANCONE NETO	RECORRIDO(S) : MAURO LÚCIO DE RESENDE
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : RR-2.411/2004-007-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SANDRO GUIMARÃES SÁ
RECORRENTE(S) : BAR DA PRAIA LTDA.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : RR-14.669/2000-014-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA PINTO DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RELATOR : JUÍZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
RECORRIDO(S) : MÁRCIO RODRIGUES DE CARVALHO	ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH	RECORRENTE(S) : COMPANHIA AUXILIAR DE VIAÇÃO E OBRAS - CAVO
ADVOGADO : DR(A). WILSON ALVES ROCHA FILHO	RECORRIDO(S) : JOÃO CARLOS ROCHA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FADEL BRAZ
	ADVOGADO : DR(A). WALTER WILLIAM RIPPER	RECORRIDO(S) : JÚLIO VITALINO
	RECORRIDO(S) : AUTO VIAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO DIONÍSIO BERNARTT
	ADVOGADA : DR(A). SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA	

RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	MUNICÍPIO DE CURITIBA DR(A). ERENISE DO RÓCIO BORTOLINI	PROCESSO : RELATOR :	RR-63.218/2002-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) E RECORRENTE(S) ADVOGADO :	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
PROCESSO : RELATOR :	RR-31.981/2002-900-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S) : ADVOGADA :	RIO GRANDE ENERGIA S.A. DR(A). MILA UMBELINO LÔBO	PROCESSO : RELATOR :	AIRR E RR-671.053/2000-6 TRT DA 15A. REGIÃO MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ADVOGADO :	BELGO-MINEIRA PARTICIPAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. DR(A). MARCELO PINHEIRO CHAGAS	RECORRIDO(S) : ADVOGADA :	COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE DR(A). LEONARDO DIENSTMANN DUTRA VILA	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) PROCURADOR :	UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA) DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	MILTON DA CUNHA BORBA DR(A). JOSÉ LÚCIO FERNANDES	ADVOGADA :	JOAQUIM DA SILVA NASCIMENTO NETO DR(A). MICHELE DE ANDRADE TORRANO	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) ADVOGADO :	SÉRGIO AUGUSTO BELLA LIRA DR(A). ELI ALVES DA SILVA
PROCESSO : RELATOR :	RR-40.245/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO MIN. EMMAOEL PEREIRA	RECORRENTE(S) : ADVOGADO :	RR-65.663/2002-900-22-00-3 TRT DA 22A. REGIÃO MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : RELATOR :	AG-RR-128/2006-802-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO MIN. EMMAOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : ADVOGADO :	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. DR(A). LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO	PROCURADOR : RECORRIDO(S) :	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - FUF-PI DR(A). ADÉLMAN DE BARROS VILLA JÚNIOR	AGRAVANTE(S) ADVOGADO :	SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE URUGUAIANA DR(A). MANOEL RENATO MEYER PEREIRA BITTEN-COURT
RECORRIDO(S) : ADVOGADA :	OURIVALDO CARDOZO DE OLIVEIRA DR(A). ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA	ADVOGADO :	FRANCISCO GABRIEL DE SOUSA DR(A). HELBERT MACIEL	AGRAVADO(S) ADVOGADO :	FERNANDO BRONGAR DA FONTOURA - ME (FAST SERVICE COMPUTADORES) DR(A). PAULO RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADA :	DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	PROCESSO : RELATOR :	RR-65.666/2002-900-22-00-7 TRT DA 22A. REGIÃO MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : RELATOR :	AG-RR-1.155/2005-052-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO MIN. EMMAOEL PEREIRA
PROCESSO : RELATOR :	RR-45.544/2002-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S) : ADVOGADO :	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - FUF-PI DR(A). ADÉLMAN DE BARROS VILLA JÚNIOR	AGRAVANTE(S) PROCURADOR :	ESTADO DE RORAIMA DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRENTE(S) : ADVOGADO :	FRANCISCO SOCORRO ALVES DR(A). VENICIO DI GREGORIO	RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	DR(A). ADÉLMAN DE BARROS VILLA JÚNIOR MARGARET DE LUCENA MARTINS LIMA	AGRAVADO(S) ADVOGADA :	WEDNE MENDES PEIXOTO DR(A). AURYDETH SALUSTIANO DO NASCIMENTO
RECORRENTE(S) : ADVOGADA :	SAMEB - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE BARUERI DR(A). MARIA APARECIDA MESSIAS FERREIRA DOS SANTOS	PROCESSO : RELATOR :	RR-65.831/2002-900-09-00-1 TRT DA 9A. REGIÃO MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : RELATOR :	AG-RR-1.401/2005-052-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO MIN. EMMAOEL PEREIRA
RECORRIDO(S) : ADVOGADA :	OS MESMOS	RECORRENTE(S) : ADVOGADO :	BANCO BANESTADO S.A. DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	AGRAVANTE(S) PROCURADOR :	ESTADO DE RORAIMA DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
PROCESSO : RELATOR :	RR-51.504/2002-900-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S) : ADVOGADA :	ORLANDO SANTIN DR(A). JANE GLÁUCIA ANGELI JUNQUEIRA	AGRAVADO(S) ADVOGADO :	MARIA IZABEL DA SILVA REIS DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RECORRENTE(S) : ADVOGADO :	ELECTROLUX DO BRASIL S.A. DR(A). MAURO JOSELITO BORDIN	PROCESSO : RELATOR :	RR-71.681/2002-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : RELATOR :	AG-RR-2.246/2004-051-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO MIN. EMMAOEL PEREIRA
RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	FLÁVIO FERNANDO TOMCZAK DR(A). PEDRO PAULO PAMPLONA	RECORRENTE(S) : ADVOGADO :	AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A. DR(A). ROBERTO PIERRI BERSCH	AGRAVANTE(S) PROCURADOR :	ESTADO DE RORAIMA DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
PROCESSO : RELATOR :	RR-52.908/2002-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	NIRCEU ALARY AGUIAR DR(A). REJANE CASTILHO INACIO	AGRAVADO(S) ADVOGADO :	BEDINÉIA SILVA BARBOSA E OUTROS DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA
RECORRENTE(S) : ADVOGADO :	SEPTEM - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. DR(A). EDUARDO VALENTIM MARRAS	PROCESSO : RELATOR :	RR-72.824/2003-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : RELATOR :	AG-RR-3.312/2004-051-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO MIN. EMMAOEL PEREIRA
RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	MICHAEL GONÇALVES DA CRUZ DR(A). ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : ADVOGADO :	SEPTEM - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. DR(A). EDUARDO VALENTIM MARRAS	AGRAVANTE(S) PROCURADOR :	ESTADO DE RORAIMA DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
PROCESSO : RELATOR :	RR-53.749/2006-003-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO MIN. EMMAOEL PEREIRA	RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	MILTON DE SIQUEIRA MOTTA DR(A). JOSÉ OSCAR BORGES	AGRAVADO(S) ADVOGADO :	IRAILDES ABREU VIEIRA DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RECORRENTE(S) : ADVOGADO :	CORUJÃO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA. DR(A). AFONSO JOSÉ RIBEIRO	PROCESSO : RELATOR :	RR-146.865/2004-900-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : RELATOR :	AG-RR-3.313/2004-051-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO MIN. EMMAOEL PEREIRA
RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	LUIZ ANTÔNIO MARIANO DR(A). LEANDRO DA COSTA ZDRADEK	RECORRENTE(S) : ADVOGADO :	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT DR(A). EUDES LANDES RINALDI	AGRAVANTE(S) PROCURADOR :	ESTADO DE RORAIMA DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
PROCESSO : RELATOR :	RR-56.573/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	MANOEL DO NASCIMENTO DR(A). JOSÉ DE OLIVEIRA BARRONCAS	AGRAVADO(S) ADVOGADO :	FAUSTO FERREIRA DE SOUZA DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RECORRENTE(S) : ADVOGADO :	EDNA ALVES BRAGA DR(A). JAMIR ZANATTA	PROCESSO : RELATOR :	RR-154.866/2005-900-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO JUIZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)	PROCESSO : RELATOR :	AG-RR-4.460/2005-053-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO MIN. EMMAOEL PEREIRA
RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	KOLYNOS DO BRASIL LTDA. DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ	RECORRENTE(S) : ADVOGADO :	TRANSTURISMO REI LTDA. DR(A). JOSÉ FERNANDO GARCIA MACHADO DA SILVA	AGRAVANTE(S) PROCURADOR :	ESTADO DE RORAIMA DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	OS MESMOS	RECORRIDO(S) : ADVOGADA :	HELES GARCIA DR(A). PATRÍCIA MOTTA TEIXEIRA COSTA	AGRAVADO(S) ADVOGADO :	ANTÔNIA RODRIGUES PINTO DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO : RELATOR :	RR-56.659/2002-900-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : RELATOR :	RR-700.066/2000-2 TRT DA 4A. REGIÃO MIN. EMMAOEL PEREIRA	PROCESSO : RELATOR :	AG-RR-4.561/2004-052-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO MIN. EMMAOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : ADVOGADO :	ASBACE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS E OUTRA DR(A). THAÍS CLÁUDIA D'AFONSECA DA SILVA LODI	RECORRENTE(S) : ADVOGADA :	LUIZ CARLOS STOCKER DR(A). MARIA LUCIA VITORINO BORBA	AGRAVANTE(S) PROCURADOR :	ESTADO DE RORAIMA DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	WANDER LÚCIO DE MELO DR(A). ERNANY FERREIRA SANTOS	RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	BANCO DO BRASIL S.A. DR(A). CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) ADVOGADO :	MARIA CARMEM JEAN GURGEL DE AMORIM DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO : RELATOR :	RR-61.038/2002-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : RELATOR :	RR-804.178/2001-0 TRT DA 2A. REGIÃO MIN. EMMAOEL PEREIRA	PROCESSO : RELATOR :	AG-RR-4.681/2004-051-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO MIN. EMMAOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : ADVOGADA :	SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA. DR(A). CELITA OLIVEIRA SOUSA	RECORRENTE(S) : ADVOGADO :	ROSIMARY PATRÍCIA DA SILVA RODRIGUES DR(A). SANSÃO PEREIRA DE MATOS	AGRAVANTE(S) PROCURADOR :	ESTADO DE RORAIMA DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	MAURO FERREIRA DA SILVA DR(A). FERNANDO ALMEIDA RODRIGUES MARTINEZ	RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	SERE CURSOS DE COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA. DR(A). LECTICIA MARIA ZACHARIAS DE BARROS	AGRAVADO(S) ADVOGADO :	FRANCISCO DAS CHAGAS DINIZ DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO : RELATOR :	RR-61.341/2002-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : RELATOR :	RR-804.184/2001-0 TRT DA 2A. REGIÃO MIN. EMMAOEL PEREIRA	PROCESSO : RELATOR :	AG-AC-186.294/2007-000-00-00-0 JUIZA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : ADVOGADA :	RIO GRANDE ENERGIA S.A. DR(A). MILA UMBELINO LÔBO	RECORRENTE(S) : ADVOGADO :	PERFORMANCE RECURSOS HUMANOS E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA. DR(A). MARCELO RICARDO GRÜN WALD	AGRAVANTE(S) ADVOGADO :	JANSSEN CILAG FARMACÉUTICA LTDA. DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : ADVOGADA :	COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE DR(A). VIRGLIANI ANDRÉA KREMER	RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	JOSÉ EDNALDO DE ARAÚJO DR(A). VALTER SEVERINO	AGRAVADO(S) ADVOGADO :	GENIVAL MATOS SOARES
ADVOGADA :	DR(A). ADILCIO MACHADO CAMARAN	PROCESSO : RELATOR :	RR-61.636/2002-900-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : RELATOR :	A-ED-RR-174/2004-001-12-00-5 TRT DA 12A. REGIÃO MIN. EMMAOEL PEREIRA
RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	DR(A). MARCO ANTÔNIO MARCHIONATTI AVANCINI	RECORRENTE(S) : ADVOGADA :	USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E OUTROS DR(A). TOBIAS DE MACEDO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO :	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC DR(A). MÁRIO DE FREITAS OLINGER
PROCESSO : RELATOR :	RR-61.636/2002-900-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S) : ADVOGADA :	DR(A). JOSE LOPES DA SILVA	AGRAVADO(S) ADVOGADA :	DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRENTE(S) : ADVOGADO :	USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E OUTROS DR(A). TOBIAS DE MACEDO	PROCESSO : RELATOR :	JOSE LOPES DA SILVA	AGRAVADO(S) ADVOGADA :	WILSON LUIZ BUCHELE FILHO
RECORRIDO(S) : ADVOGADA :	DR(A). IVETE LANI DAL BEM RODRIGUES	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) ADVOGADO :	DR(A). DONATO MALACARNE	AGRAVADO(S) ADVOGADO :	DR(A). DAVI FURTADO MEIRELLES



ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO	ADVOGADA : DR(A). POLLYANA MARIA GAMA VAZ	PROCESSO : AIRR-152/2006-561-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). HEGLER JOSÉ HORTA BARBOSA	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO DAMIÃO MORENO LEITE	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO : A-AIRR-211/2005-017-05-41-7 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO BANEDE DE SEGURIDADE SOCIAL - BATES	ADVOGADO : DR(A). RONALDO TOSTES MASCARENHAS	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO MOREIRA LINS PASTL
ADVOGADO : DR(A). RENATO MÁRCIO ARAÚJO PASSOS DUARTE	PROCESSO : AIRR-11/2004-001-16-41-8 TRT DA 16A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ELITA MARIA GIACOMELLI LAJUS
AGRAVADO(S) : JOSÉ RAIMUNDO FERNANDEZ SAMPAIO	Complemento : Corre Junto com AIRR - 11/2004-5	ADVOGADO : DR(A). LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO ANTÔNIO DE MAGALHÃES NÓVOA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS CESAR CAIROLI PAPAEO
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO FRANCISCO MUSIELLO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDAS GOIS JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-202/2002-311-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : A-AIRR-1.598/2003-055-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO DAMIÃO MORENO LEITE	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	AGRAVANTE(S) : EDITORA GRÁFICOS BURTI LTDA.
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL	AGRAVADO(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO FAKHANY JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO	ADVOGADO : DR(A). NAZIANO PANTOJA FILIZOLA	AGRAVADO(S) : ROSÉLIA DE LOURDES THOMAZ
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO FERNANDO GÓES BELOTTO	PROCESSO : AIRR-28/2003-068-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DE ASSIS MILAGRES
AGRAVADO(S) : JONILDA RUFINO JORGE E OUTROS	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE SERVIÇOS, TRABALHO, ASSISTÊNCIA, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL S/C - COOPERSAR
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FREIRE FILHO	AGRAVANTE(S) : TRENTO BRANDALIZE & CIA. LTDA.	PROCESSO : AIRR-210/2004-047-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : A-ED-RR-1.821/2004-001-12-00-6 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PEDRO ANTÔNIO FURLAN	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : LEONI TERESINHA BOTTIN ANGELE	AGRAVANTE(S) : SEMCO RGIS - SERVIÇOS DE INVENTÁRIOS LTDA.
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADO : DR(A). WASCISLAU MIGUEL BONETTI	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS MIGNOT DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	PROCESSO : AIRR-33/2006-191-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CASSIA DE FATIMA SANTOS BEZERRA
ADVOGADA : DR(A). PAULA S. THIAGO BOABAID	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO FONTES DE SIQUEIRA
AGRAVADO(S) : DARCY RAUTEMBERG DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	PROCESSO : AIRR-214/2005-058-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO : DR(A). WILLIAN MARCONDES SANTANA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO : A-RR-3.632/2005-004-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ JACKSON SILVA ALVES	AGRAVANTE(S) : DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA.
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). MOACIR FERREIRA DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO AUGUSTO DA C. MIGUEIS
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS	PROCESSO : AIRR-49/2005-090-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO SIMÕES
PROCURADOR : DR(A). ALBERTO BEZERRA DE MELO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). EDSON ARTONI LEME
AGRAVADO(S) : MARGARETH KELLEN ALVES DE ANDRADE	AGRAVANTE(S) : NOVA ERA SILICON S.A.	PROCESSO : AIRR-227/2006-172-06-40-2 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO	ADVOGADA : DR(A). LETÍCIA DE MELO UCHÔA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S) : CONSERVADORA UNIDOS LTDA.	AGRAVADO(S) : HÉLIO GONÇALVES GOMES	AGRAVANTE(S) : ADAGEISA CAVALCANTE BARBOSA
PROCESSO : A-ED-RR-4.447/2003-003-12-00-2 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA BRASIL FERRAZ CARVALHAES	ADVOGADO : DR(A). MARCELO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : NOVA ESPERANÇA POSTO E SERVIÇO LTDA.	AGRAVADO(S) : REFRESCOS GUARARAPES LTDA.
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADO : DR(A). GUARACIABA DE REZENDE SILVA	ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	PROCESSO : AIRR-67/2006-002-18-40-7 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-232/2005-025-12-40-6 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). PAULA S. THIAGO BOABAID	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S) : LILI MARLENE CECHINEL DA ROSA	AGRAVANTE(S) : ALDEIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME	AGRAVANTE(S) : ELÓI DANIELLI
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADA : DR(A). DARLENE LIBERATO DE SOUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). RONEI DANIELLI
PROCESSO : A-ED-RR-7.228/2003-036-12-00-6 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : VALÉRIA BATISTA DE PAULA	AGRAVADO(S) : DORIVÂNIA MARIA REBELATTO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). VALDELI SILVA DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO PEREIRA GOMES
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	PROCESSO : AIRR-73/2005-121-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-245/2004-001-13-40-9 TRT DA 13A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADA : DR(A). PAULA S. THIAGO BOABAID	AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.	AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA - EMATER/PB
AGRAVADO(S) : THIAGO JOSÉ DA SILVA FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
ADVOGADA : DR(A). TATIANA BOZZANO	AGRAVADO(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA - SINTER/PB
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CODESC	PROCURADOR : DR(A). ADALBERTO ROBERT ALVES	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BARBOSA FILHO
ADVOGADO : DR(A). DJALMA GOSS SOBRINHO	AGRAVADO(S) : ARNALDO DE SOUZA OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-247/2004-302-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : A-ED-RR-7.495/2004-026-12-00-7 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CLAUDINEI BALTAZAR	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-94/2006-007-24-40-9 TRT DA 24A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : STV - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO STÜRMER
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	AGRAVANTE(S) : SIDNEI DA SILVA	AGRAVADO(S) : DANIEL DOS REIS
ADVOGADA : DR(A). MICHELLE VALMÓRBIDA HONORATO	ADVOGADO : DR(A). JISELY PORTO NOGUEIRA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ REICHERT
AGRAVADO(S) : JOSÉ HENRIQUE FERNANDES BRUGGMANN	AGRAVADO(S) : LONDRES MACHADO	AGRAVADO(S) : SERPO - SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ PIVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ WANDERLEY BEZERRA ALVES	PROCESSO : AIRR-271/2003-014-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : A-AIRR-8.089/2004-003-11-41-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-97/1999-161-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVANTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.	AGRAVANTE(S) : ARI GRIGOROVSKI FILHO E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MENEZES RODRIGUES	AGRAVADO(S) : SÉRGIO ZAIR NUNES BARCELLOS
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : DR(A). ODILON MARQUES GARCIA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : JOSÉ EDMIL MARQUES FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO BERTINO DE CARVALHO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - FCRT
ADVOGADO : DR(A). DANIEL DE CASTRO SILVA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.	AGRAVADO(S) : ENGIN S.A. - ENGENHARIA INDUSTRIAL	PROCESSO : AIRR-274/2002-047-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO
FRANCISCO CAMPELLO FILHO Coordenador da 5ª Turma	PROCESSO : AIRR-132/2001-046-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
COORDENADORIA DA 6ª TURMA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : SLB - SOCIEDADE LUSO BRASILEIRA DE EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE RESINA LTDA.
PAUTA DE JULGAMENTOS	AGRAVANTE(S) : VIVO S.A.	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO QUARTUCCI
Pauta de Julgamento para a 36a. Sessão Ordinária da 6ª Turma a realizar-se no dia 28 de novembro de 2007 às 09:00 horas.	ADVOGADO : DR(A). NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES	AGRAVADO(S) : VALDIR CAMILO
PROCESSO : AIRR-11/2004-001-16-40-5 TRT DA 16A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). LUIZ DONIZETI DE SOUZA FURTADO
Complemento : Corre Junto com AIRR - 11/2004-8	AGRAVADO(S) : ALEXANDRE GONÇALVES MARQUES	AGRAVADO(S) : EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). MOYSÉS FERREIRA MENDES	PROCESSO : AIRR-282/2004-029-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	PROCESSO : AIRR-147/2001-243-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : MARIA JÚLIA SANTOS DE CAMPOS
	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO : DR(A). GASPAR ALBERTO MORAES RAMIS
	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	AGRAVADO(S) : CRISTINA MADEIRA ARAGÃO - ME
	AGRAVADO(S) : PATRÍCIA VIEIRA DE SOUZA	
	ADVOGADA : DR(A). ROSILENE MORAES ALONSO	

ADVOGADO : DR(A). ADALBERTO DE QUADROS	PROCESSO : AIRR-407/2003-043-12-40-5 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SILVIO CARLOS DAUN
AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE IVONE MADEIRA DE ARAGÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). ADRIANO DAUN MONICI
PROCESSO : AIRR-296/2003-018-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SÉRGIO ISLEY LIEBEL DA SILVA	PROCESSO : AIRR-527/2000-241-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
Complemento : Corre Junto com AIRR - 296/2003-3	ADVOGADA : DR(A). MARGARETE BIANCHINI	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA CARBOQUÍMICA CATARINENSE S.A. - ICC - (EM LIQUIDAÇÃO)	AGRAVANTE(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA VILA ELIZABETH LTDA. - COTRAVIEL	ADVOGADA : DR(A). ALICE SCARDUELLI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO AZEVEDO OLSON	PROCESSO : AIRR-409/2004-001-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JORGE CONCEIÇÃO DA SILVA
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO CASTILHOS OLIVEIRA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : SATHOM SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE GARAGENS LTDA.
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADA : DR(A). RISOLETA VIEIRA DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR-296/2003-018-04-41-3 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ RAMOS DE CAMARGO	PROCESSO : AIRR-535/2005-034-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO
Complemento : Corre Junto com AIRR - 296/2003-0	AGRAVADO(S) : SILVANA GARCIA MACHADO	Complemento : Corre Junto com RR - 535/2005-9
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). FILIPE ALVES DA MOTA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	PROCESSO : AIRR-440/2006-069-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
PROCURADOR : DR(A). JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA PINTO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO CASTILHOS OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : SAMARCO MINERAÇÃO S.A.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PINHEIRO CHAGAS	AGRAVADO(S) : DULCE CONSUELO BARBOSA ALIENDE
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA VILA ELIZABETH LTDA. - COTRAVIEL	AGRAVADO(S) : JOÃO MATHIAS DE SENNA	ADVOGADA : DR(A). ELIANE GUTIERREZ
PROCESSO : AIRR-305/2007-117-08-40-7 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CELSO ROBERTO VAZ	PROCESSO : RR-535/2005-034-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : AIRR-451/1997-252-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	Complemento : Corre Junto com AIRR - 535/2005-3
AGRAVANTE(S) : SIDERÚRGICA IBÉRICA DO PARÁ S.A.	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : DR(A). JORIVALDO VALE FREITAS	AGRAVANTE(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.	RECORRENTE(S) : DULCE CONSUELO BARBOSA ALIENDE
AGRAVADO(S) : JOÃO ARAÚJO SILVA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL	ADVOGADA : DR(A). ELIANE GUTIERREZ
ADVOGADA : DR(A). RANIELE MARIA OLIVEIRA DA SILVA E DU-TRA	AGRAVADO(S) : MARCELO MOREIRA VIEIRA	RECORRIDO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
PROCESSO : AIRR-319/2005-013-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO GUEDES DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : AIRR-476/2002-021-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO : AIRR-539/2005-253-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA GONÇALEZ	AGRAVANTE(S) : VALDEMIR JOSÉ DA SILVA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S) : JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). ROSELI APARECIDA ULIANO ALMEIDA DE JESUS	AGRAVANTE(S) : VALDEMIR SANTOS DA GAMA
ADVOGADO : DR(A). OSVANDO BRAZ DA SILVA	AGRAVADO(S) : AUDÁLIO MIGUEL DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA
PROCESSO : AIRR-322/2004-008-02-41-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PAULO ALEXANDRE PALMEIRA	AGRAVADO(S) : RIP - REFRATÁRIOS, ISOLAMENTO E PINTURA LTDA.
Complemento : Corre Junto com AIRR - 322/2004-5	PROCESSO : AIRR-498/2004-016-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARIM CARDOSO SAAD
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
AGRAVANTE(S) : GABRIELA GERMANI	AGRAVANTE(S) : HÉRCILIO DE SOUZA ARRUDA	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA HADDAD DAUD
ADVOGADO : DR(A). GABRIELA GERMANI	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO IVAN DA SILVA JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-552/2006-029-03-41-4 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : AILTON JOSÉ GERALDO	AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	Complemento : Corre Junto com AIRR - 552/2006-1
ADVOGADO : DR(A). GABRIELA GERMANI	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S) : ARMANDO ZAGO E OUTRA	PROCESSO : AIRR-506/2004-056-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : STOLA DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). GISELLE NERI DANTE	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADA : DR(A). SARITA MARIA PAIM
PROCESSO : AIRR-322/2004-008-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S) : JOÃO ORECHIO
Complemento : Corre Junto com AIRR - 322/2004-8	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS PEREIRA
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : GILBERTO DA CRUZ	AGRAVADO(S) : LOCAMAQ LTDA.
AGRAVANTE(S) : ARMANDO ZAGO E OUTRA	ADVOGADA : DR(A). SÔNIA VALÉRIA MACEDO FÉLIX	ADVOGADA : DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). GISELLE NERI DANTE	AGRAVADO(S) : AFRÂNIO CÉSAR IRENO E OUTRO	PROCESSO : AIRR-552/2006-029-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : AILTON JOSÉ GERALDO	ADVOGADO : DR(A). MATIAS MÁRCIO DE LIMA E SILVA	Complemento : Corre Junto com AIRR - 552/2006-4
ADVOGADO : DR(A). GABRIELA GERMANI	AGRAVADO(S) : PETRÔNIO CÉSAR IRENO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S) : GABRIELA GERMANI	ADVOGADO : DR(A). MATIAS MÁRCIO DE LIMA E SILVA	AGRAVANTE(S) : LOCAMAQ LTDA.
ADVOGADO : DR(A). GABRIELA GERMANI	AGRAVADO(S) : CITY CAR VEÍCULOS SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA.	ADVOGADA : DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA
PROCESSO : AIRR-322/2006-012-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MATIAS MÁRCIO DE LIMA E SILVA	AGRAVADO(S) : JOÃO ORECHIO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : AIRR-508/2004-091-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS PEREIRA
AGRAVANTE(S) : RBZ ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COBRANCA S/C. LTDA. E OUTRO	Complemento : Corre Junto com AIRR - 508/2004-0	AGRAVADO(S) : STOLA DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO GUENDA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADA : DR(A). SARITA MARIA PAIM
AGRAVADO(S) : MARCONI TOFFALINI	AGRAVANTE(S) : COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	PROCESSO : AIRR-553/2004-254-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUÍS EDUARDO LOUREIRO DA CUNHA	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO : AIRR-371/2001-029-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : LAURO DE ALMEIDA COSTA	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CÉSAR FARIA ALVES
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO TADEU FERREIRA BASTOS	AGRAVADO(S) : EMPLOYER - ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.	AGRAVADO(S) : LSI LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ÉLIO ATILIO PIVA	ADVOGADO : DR(A). ALZIR PEREIRA SABBAG	ADVOGADA : DR(A). EDNA RITA
AGRAVADO(S) : PARMALAT BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	PROCESSO : AIRR-508/2004-091-09-41-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-557/2004-015-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). DALCI DOMINGOS PAGNUSSATT	Complemento : Corre Junto com AIRR - 508/2004-7	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO : AIRR-388/2002-069-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : EMPLOYER - ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). FELIPE MOREIRA BELTRÃO
AGRAVANTE(S) : GLOBEX UTILIDADES S.A.	ADVOGADA : DR(A). ANALU RIESEMBERG GLEICH	AGRAVADO(S) : MARCO AURÉLIO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	AGRAVADO(S) : COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO TADEU ARGENTI
AGRAVADO(S) : ANÍSIO PAIXÃO	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	PROCESSO : AIRR-560/2004-027-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MARIA SUZUKI	AGRAVADO(S) : LAURO DE ALMEIDA COSTA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S) : TALARICO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA	AGRAVANTE(S) : SUCCESSFUL GOAL CONSULTING - LANGUAGE & HUMAN RESOURCES AND TRAINING LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ARI ERNANI FRANCO ARRIOLA	PROCESSO : AIRR-515/2003-042-12-40-1 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO MARQUES GOMES
PROCESSO : AIRR-400/2002-004-13-40-4 TRT DA 13A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : SAMUEL TIMOTHY WALKER
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). ALINE TORRES FILIPPO
AGRAVANTE(S) : ALAÉRCIO FLÁVIO CARDOSO	ADVOGADO : DR(A). EDSON ARCARI	PROCESSO : AIRR-579/2004-011-08-40-7 TRT DA 8A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA CARLOS DE SOUZA	AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S) : FRIPESCA CAPTURA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S) : LOTUS ADMINISTRAÇÃO LTDA.
PROCESSO : AIRR-518/2004-101-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-518/2004-101-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : SÉRGIO DE BARROS TAVARES
AGRAVANTE(S) : SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). NEWTON CÉLIO PACHECO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO LÍVERO	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO LÍVERO	



PROCESSO : AIRR-612/2003-003-22-40-7 TRT DA 22A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.	PROCESSO : AIRR-1.012/2003-025-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). SANDRO VIEIRA DE MORAES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : WILLIAN JOSÉ ARAÚJO CHAVES		AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : DR(A). ALMIR CARVALHO DE SOUSA	PROCESSO : AIRR-828/2007-107-08-40-6 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S) : TRANSPORTE TURISMO FURTADO LTDA.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : LUIZ PAULO APOSTÓLICO
ADVOGADO : DR(A). AGNALDO BOSON PAES	AGRAVANTE(S) : SIDERÚRGICA IBÉRICA DO PARÁ S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
	ADVOGADO : DR(A). JORIVALDO VALE FREITAS	
PROCESSO : AIRR-620/2006-110-08-40-9 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : LEONTINO DE JESUS BEZERRA	PROCESSO : AIRR-1.048/2002-017-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADA : DR(A). RANIELE MARIA OLIVEIRA DA SILVA E DU- TRA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE		AGRAVANTE(S) : JOÃO CARLOS BARROSO
ADVOGADA : DR(A). DIANE CRISTINA PEREIRA GOMES	PROCESSO : AIRR-852/2003-252-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
AGRAVADO(S) : JORGE AUGUSTO SIMÕES REBELO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : VARIG - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE S.A.
ADVOGADO : DR(A). RICARDO BONASSER DE SÁ	AGRAVANTE(S) : FERNANDES TITO	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO RUBEN BERTA
PROCESSO : AIRR-660/1998-001-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO DE LORENZI
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOU MARCONDES	
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.		PROCESSO : AIRR-1.051/2002-020-04-42-1 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ORLANDO FREITAS DE FRIAS	PROCESSO : AIRR-858/2002-060-19-00-4 TRT DA 19A. REGIÃO	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1051/2002-6
ADVOGADA : DR(A). MAYRIS FERNANDEZ ROSA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1051/2002-9
AGRAVADO(S) : FRANCISCO CARLOS FARIAS TRIGUEIRO	AGRAVANTE(S) : ATLÂNTICA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CÉSAR VIANNA MARQUES	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO VASCONCELOS DANTAS	AGRAVANTE(S) : GENY MADEIRA AGUIAR
	AGRAVADO(S) : JOSÉ TERTO JACINTO FILHO	ADVOGADA : DR(A). MICHELE DE ANDRADE TORRANO
PROCESSO : AIRR-675/2003-203-08-40-6 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ URUBÁ LEITÃO JÚNIOR	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO- CEEE
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES		ADVOGADA : DR(A). MARTA DE AZEVEDO LUCENA
AGRAVANTE(S) : JARI CELULOSE S.A.	PROCESSO : AIRR-872/2002-521-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE- EE
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME GUIMARÃES
ADVOGADO : DR(A). KLEBER LUIZ DA SILVA JORGE	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ROCHA FERREIRA JUNIOR	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCESSO : AIRR-1.051/2002-020-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
	AGRAVADO(S) : JAQUELINE BARBOSA FIRMINO	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1051/2002-9
PROCESSO : AIRR-689/2002-011-08-00-2 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DEVANIR RODRIGUES DE PAULA	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1051/2002-1
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : ISS - SERVISYSTEM DO BRASIL LTDA.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : TEREZINHA DO SOCORRO REIS FERREIRA	AGRAVADO(S) : DR(A). MARIA CLÁUDIA XAVIER GOMES	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO- CEEE
ADVOGADO : DR(A). BRUNO MOTA VASCONCELOS		ADVOGADA : DR(A). MARTA DE AZEVEDO LUCENA
AGRAVADO(S) : VARIG - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE S.A.	PROCESSO : AIRR-904/2003-039-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : GENY MADEIRA AGUIAR
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADA : DR(A). MICHELE DE ANDRADE TORRANO
	AGRAVANTE(S) : MARÍLIA CATÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE- EE
PROCESSO : AIRR-691/1999-031-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA DAS GRAÇAS SANTOS MARQUES	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : ELEVADORES OTIS LTDA.	
AGRAVANTE(S) : TATA SUB EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA	ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE CZAMARKA	PROCESSO : AIRR-1.051/2002-020-04-41-9 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO JORGE DE LIMA TORRES	PROCESSO : AIRR-934/2004-261-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1051/2002-6
AGRAVADO(S) : JOÃO PAULO HERMENEGILDO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	Complemento : Corre Junto com AIRR - 1051/2002-1
ADVOGADA : DR(A). GLÓRIA COSTA	AGRAVANTE(S) : DR(A). MARÍLIA CATÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
	ADVOGADA : DR(A). MARIA DAS GRAÇAS SANTOS MARQUES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE- EE
PROCESSO : AIRR-697/2004-016-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ELEVADORES OTIS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). MARTA DE AZEVEDO LUCENA
Complemento : Corre Junto com AIRR - 697/2004-1	ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE CZAMARKA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE- EE
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : AIRR-934/2006-004-22-40-5 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
AGRAVANTE(S) : EDUARDO KRAHENBUHL PADULA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO- CEEE
ADVOGADO : DR(A). MILTON FLÁVIO DE A.C. LAUTENSCHLÄGER	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	ADVOGADA : DR(A). MARTA DE AZEVEDO LUCENA
AGRAVADO(S) : GEOPLAN - ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E PERFU- RAÇÕES LTDA.	ADVOGADA : DR(A). GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA	AGRAVADO(S) : GENY MADEIRA AGUIAR
ADVOGADA : DR(A). PRISCILA MARA PERESI	AGRAVADO(S) : PAULINHO IVO DA COSTA	ADVOGADA : DR(A). MICHELE DE ANDRADE TORRANO
PROCESSO : AIRR-697/2004-016-15-41-1 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA BEZERRA DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE- EE
Complemento : Corre Junto com AIRR - 697/2004-9	PROCESSO : AIRR-934/2006-004-22-40-5 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO- CEEE
AGRAVANTE(S) : GEOPLAN - ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E PERFU- RAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	ADVOGADA : DR(A). MARTA DE AZEVEDO LUCENA
ADVOGADA : DR(A). PRISCILA MARA PERESI	ADVOGADO : DR(A). LUÍS SOARES DE AMORIM	AGRAVADO(S) : GENY MADEIRA AGUIAR
AGRAVADO(S) : EDUARDO KRAHENBUHL PADULA	AGRAVADO(S) : JOSÉ FRANCISCO SOARES DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). MICHELE DE ANDRADE TORRANO
ADVOGADO : DR(A). MILTON FLÁVIO DE A.C. LAUTENSCHLÄGER	ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	
	PROCESSO : AIRR-991/2006-016-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.101/2006-018-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-713/2003-004-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : ECLÉTICA ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LT- DA.	AGRAVANTE(S) : CORAL SERVIÇOS DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.
AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB	ADVOGADO : DR(A). DANIEL GUERRA AMARAL	ADVOGADA : DR(A). RAQUEL CORAZZA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO CABRAL DE AZAMBUJA	ADVOGADO : DR(A). TIAGO LUÍS COELHO DA ROCHA MUZZI	AGRAVADO(S) : SÉRGIO DA SILVA FARIA
AGRAVADO(S) : VERALDO ELISEU CORREA DE OLIVEIRA E OUTROS	AGRAVADO(S) : ALICIO DA SILVA SOARES	ADVOGADO : DR(A). ISAC SOARES CÂMARA
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA LIMA DE MELLO	ADVOGADA : DR(A). MAURA LUCIENE DE ALMEIDA BARBOSA	
	PROCESSO : AIRR-998/2004-079-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.102/2002-411-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-713/2006-771-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	AGRAVANTE(S) : EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR LTDA.
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA MINUANO DE ALIMENTOS	ADVOGADO : DR(A). EDSON ALVES VIANA REIS	ADVOGADA : DR(A). SUZANA SCHOFFEN
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO BETTIO	AGRAVADO(S) : JOSÉ HERCULANO REIS DA SILVA	AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO MORAES DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : WANDERLÉIA BERTÉ	ADVOGADO : DR(A). VANDERLEI BATISTA DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). REJANE TERESINHA SEVERGNINI FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). SANDRO MOACIR DA CRUZ	AGRAVADO(S) : SCAVA - SANEAMENTO, CONSTRUÇÃO E ALUGUEL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.	AGRAVADO(S) : FLÁVIO DE OLIVEIRA FRAGA
	PROCESSO : AIRR-1.007/2005-003-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO BABOT GOMES
PROCESSO : AIRR-732/2006-106-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : CHERUBINI COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO LTDA.
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : JAZIEL MENEZES CAMPOS	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROGÉRIO KICH
AGRAVANTE(S) : EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS AMAZONAS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOEL CORRÊA DA ROSA	
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ATALA INÁCIO FERREIRA	AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CE- LESC	PROCESSO : AIRR-1.116/2006-004-22-40-0 TRT DA 22A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ADAILSA MARCELINO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADA : DR(A). LUCI ALVES DOS SANTOS CARVALHO		AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
	PROCESSO : AIRR-1.009/2003-006-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO MARTINS VILARINHO
PROCESSO : AIRR-754/2006-060-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO NONATO SOUSA CASTRO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : DR(A). JOEL CORRÊA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO VERSIANI SANTOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CE- LESC	
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO : AIRR-1.131/1999-033-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ANA LAURA GONTIJO MALARD	PROCESSO : AIRR-1.009/2003-006-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S) : CARLOS LÚCIO FERREIRA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : MARIA LUCIA DA SILVA VASCONCELOS
ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE NERY DE OLIVEIRA SOUZA	AGRAVANTE(S) : CARLOS EDUARDO VIVACQUA VON TIESENHAUSEN	ADVOGADO : DR(A). GUARACI FRANCISCO GONÇALVES
	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FELIPE LISBÔA BELCHIOR	AGRAVADO(S) : INB - INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL
PROCESSO : AIRR-789/2004-001-17-40-9 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA BRUM MOTHÉ
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	
AGRAVANTE(S) : VIVIANE EUCLIDES DA SILVA PEÇANHA		
ADVOGADO : DR(A). LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA		

PROCESSO : AIRR-1.153/1998-024-04-41-2 TRT DA 4A. REGIÃO Complemento : Corre Junto com AIRR - 1153/1998-0 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUÍS ROESSLER - FEPAM PROCURADORA : DR(A). FABIANA AZEVEDO DA CUNHA AGRAVADO(S) : IEDA MARIA CORDEIRO OSÓRIO DA SILVA ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	PROCESSO : AIRR-1.348/2004-054-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : CÉLIA MARIA DOS SANTOS EUFRÁSIO E OUTROS ADVOGADA : DR(A). MARLI TAVARES DE OLIVEIRA MATTOS AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	PROCESSO : AIRR-1.680/2003-057-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AERO-PORTUÁRIA - INFRAERO ADVOGADO : DR(A). ARISTIDES MAGALHÃES AGRAVADO(S) : ROBSON VARGAS VIANA ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO SOUZA DE MOURA AGRAVADO(S) : VICBERJ - VIGILÂNCIA COMERCIAL E BANCÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.153/1998-024-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO Complemento : Corre Junto com AIRR - 1153/1998-2 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA AGRAVANTE(S) : IEDA MARIA CORDEIRO OSÓRIO DA SILVA ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUÍS ROESSLER - FEPAM PROCURADORA : DR(A). FABIANA AZEVEDO DA CUNHA	PROCESSO : AIRR-1.360/2006-002-18-40-1 TRT DA 18A. REGIÃO RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA AGRAVANTE(S) : TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS AGRAVADO(S) : JANAÍNA ALVES DE MORAIS ADVOGADA : DR(A). MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO ARAÚJO	PROCESSO : AIRR-1.707/2002-095-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA AGRAVANTE(S) : JOSÉ DA SILVA PIZZA ADVOGADO : DR(A). JORGE VEIGA JÚNIOR AGRAVADO(S) : LAM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA. ADVOGADO : DR(A). DANIEL CAETANO
PROCESSO : AIRR-1.158/2005-044-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : HENRIQUE HILÁRIO GRZYBOWSKI E OUTROS ADVOGADO : DR(A). PETER EDUARDO ROCHA E RESENDE AGRAVADO(S) : MARISTELE FRANCISCA DA SILVA E OUTROS ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO FABRÍCIO DE MATOS GONÇALVES	PROCESSO : AIRR-1.361/1999-007-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO AGRAVADO(S) : LUCIANO SOUZA LEITE ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS DOS REIS	PROCESSO : AIRR-1.718/2004-383-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO ADVOGADA : DR(A). JOSEFA IVANA DE SANTANA CARNAVAL ADVOGADO : DR(A). SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO AGRAVADO(S) : TACINI PANIFICADORA LTDA. ADVOGADO : DR(A). MARCELO RAMOS DE ANDRADE
PROCESSO : AIRR-1.195/2005-012-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AERO-PORTUÁRIA - INFRAERO ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ FERNANDO PRETTO PAIM AGRAVADO(S) : JUCELI PURCINA JUSTINO ADVOGADO : DR(A). DENIS RODRIGUES EINLOFT AGRAVADO(S) : REAL AIR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.482/2005-001-22-40-9 TRT DA 22A. REGIÃO RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE UNIÃO ADVOGADA : DR(A). DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA AGRAVADO(S) : ROSIMAR DIAS ADVOGADO : DR(A). VIRGÍNIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-1.741/2004-014-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : MÁRCIO DE SOUZA LOPES ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA DE LEMOS SANTOS AGRAVADO(S) : ITAÚ SEGUROS S.A. ADVOGADO : DR(A). JOÃO FRANCISCO TELLECHEA NETO
PROCESSO : AIRR-1.221/2000-020-10-01-6 TRT DA 10A. REGIÃO RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : ELO - DISTRIBUIÇÃO LTDA. ADVOGADO : DR(A). ÊNIO GALARÇA LIMA AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE JOSÉ FÁBIO LOPES NOGUEIRA ADVOGADO : DR(A). EDUARDO BATISTA ROCHA	PROCESSO : AIRR-1.501/2003-045-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS DAS NEVES ADVOGADO : DR(A). ALBERTO ALBIERO JÚNIOR AGRAVADO(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR AGRAVADO(S) : MONTENGE - MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELE-TROMECÂNICAS LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.775/2005-024-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA AGRAVANTE(S) : AUTOMATION SECURITY AND SERVICES LTDA. E OUTROS ADVOGADO : DR(A). RENATO EUSTÁQUIO PINTO MOTA AGRAVADO(S) : KLAUS KLÁUDIO MOLLENDORFF SOARES OLIVEIRA ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ROBERTO PEREIRA DE FREITAS
PROCESSO : AIRR-1.222/2003-122-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : ILMA SECHLINSKI RIBEIRO ADVOGADA : DR(A). LÍGIA MARIA BARATA SILVA BRASIL AGRAVADO(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS E OUTROS PROCURADOR : DR(A). DANIEL HOMRICH SCHNEIDER	PROCESSO : AIRR-1.510/2005-131-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : APOLO PEÇAS PARA TRATORES LTDA. ADVOGADO : DR(A). BRENO QUEIROZ DE ANDRADE AGRAVADO(S) : ROBERTA JÚLIA CÂMARA VIEIRA ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA DE CARVALHO PICININ	PROCESSO : AIRR-1.782/2003-074-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA AGRAVANTE(S) : DROGANOVA SANTOS AMARO LTDA. ADVOGADO : DR(A). LEONARDO COLLESI LYRA JUBILUT AGRAVADO(S) : JEZINALDO SILVA RAMOS ADVOGADO : DR(A). ALMIR DE SOUZA AMPARO
PROCESSO : AIRR-1.235/2002-244-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. ADVOGADO : DR(A). EYMARD DUARTE TIBÃES AGRAVADO(S) : PAULO FERNANDO VIEIRA DA SILVA ADVOGADO : DR(A). JOÃO ALBERTO GUERRA	PROCESSO : AIRR-1.513/2003-049-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR AGRAVADO(S) : NÓRIO ENOMOTO ADVOGADA : DR(A). ANA REGINA GALLI INNOCENTI ADVOGADO : DR(A). RICARDO INNOCENTI	PROCESSO : AIRR-1.826/2003-045-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA AGRAVANTE(S) : EDILSON PATERNOSTERS ADVOGADO : DR(A). MARCELO JORGE DE CARVALHO AGRAVADO(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO : AIRR-1.265/2004-044-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. ADVOGADA : DR(A). GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL AGRAVADO(S) : JUCI NASCIMENTO DA SILVA BRITO ADVOGADO : DR(A). JOELSON WILLIAM SILVA SOARES	PROCESSO : AIRR-1.558/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : ROBERTO SAITO ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA AGRAVADO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ CIAMPAGLIA ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-1.865/2003-005-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : LUANA MISTERO DE OLIVEIRA ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE QUEIROZ ELIAS AGRAVADO(S) : VALOR CAPITALIZAÇÃO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) ADVOGADO : DR(A). LUIZ GUSTAVO BIELLA AGRAVADO(S) : PORTO BENS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.282/2002-024-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : ADRIANA MARIA TEIXEIRA DE CASTRO ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SALEM NETO AGRAVADO(S) : LEÃO & LEÃO LTDA. ADVOGADA : DR(A). GLÁUCIA CÂMARA PEREIRA AGRAVADO(S) : WORK SYSTEM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS S/C LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.559/1991-004-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR MALTA JÚNIOR AGRAVADO(S) : JOSÉ BENEDITO DA SILVA ADVOGADO : DR(A). JEFFERSON LEMOS CALAÇA	PROCESSO : AIRR-1.900/2000-012-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP ADVOGADO : DR(A). ALBERTO APARECIDO GONÇALVES DE SOUZA ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARCOS TAYAH AGRAVADO(S) : IZANETE RODRIGUES SABARÁ ADVOGADO : DR(A). MARCELO MOREIRA DUARTE DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR-1.310/2000-020-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PROCURADOR : DR(A). SÉRGIO MARTINS RSTON AGRAVADO(S) : LEVI CARLOS DA MOTA ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO NAHAS BORGES AGRAVADO(S) : EFA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.642/1999-037-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA AGRAVANTE(S) : BELGO MINEIRA PARTICIPAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. E OUTRO ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO AGRAVADO(S) : CELSO ISABEL DE CASTRO ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CABRAL	PROCESSO : AIRR-1.909/2005-002-13-40-4 TRT DA 13A. REGIÃO RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : EDNA FERREIRA DO NASCIMENTO E OUTRA ADVOGADO : DR(A). URIAS JOSÉ CHAGAS DE MEDEIROS AGRAVADO(S) : JOSÉ BARTOLOMEU CABRAL DUARTE ADVOGADA : DR(A). VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO
PROCESSO : AIRR-1.318/2003-001-24-40-9 TRT DA 24A. REGIÃO RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO DEODATO SIMON SOLA ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE MORAIS CANTERO AGRAVADO(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A. ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO MAZZI	PROCESSO : AIRR-1.649/2002-020-06-41-7 TRT DA 6A. REGIÃO RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA AGRAVANTE(S) : ANÚNCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ADVOGADO : DR(A). BRUNO WALTER PEREIRA LEÃO AGRAVADO(S) : LÚCIO MAURO DE SERPA BRANDÃO ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ZANINI PEREIRA	PROCESSO : AIRR-1.938/2005-241-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES AGRAVANTE(S) : ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS LTDA. ADVOGADA : DR(A). MARIA HELENA VILLELA AUTUORI



AGRAVADO(S) : JOANITA LOREDO MIRANDA	PROCESSO : AIRR-2.274/2002-033-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-5.430/2004-001-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO JOSÉ LEITÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO : AIRR-2.035/2005-131-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO SWAIN KFOURI
AGRAVANTE(S) : ROBERTA CRISTINA OLIVEIRA LINS DA COSTA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA	AGRAVADO(S) : LOURDES APARECIDA SERPA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). MILTON ARAÚJO AMARAL	ADVOGADO : DR(A). ROMEU GUARNIERI	ADVOGADO : DR(A). DIOGO FADEL BRAZ
AGRAVADO(S) : VIVO S.A.	PROCESSO : AIRR-2.362/2004-003-16-40-3 TRT DA 16A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-6.219/2002-900-06-00-3 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANA CLÁUDIA GOMES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S) : VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	AGRAVANTE(S) : JOSÉ LUIZ DE SALES
ADVOGADO : DR(A). AUGUSTO DE MOURA LEITE MESQUITA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). SEVERINO JOSÉ DA CUNHA
PROCESSO : AIRR-2.048/2003-044-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : PAULO SÉRGIO SANTOS	AGRAVADO(S) : RHODIA-STER FIPACK S.A.
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). GEDECY FONTES DE MEDEIROS FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARCOS NOVAES DOURADO
AGRAVANTE(S) : EDMILSON CASSIANO NUNES	PROCESSO : AIRR-2.599/2003-044-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-6.243/2002-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS NOGUEIRA MERLIN	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVANTE(S) : ROBERTO AUGUSTO SCAVASSA	AGRAVANTE(S) : RONALDO FACCO
ADVOGADO : DR(A). RUBENS GOMES MIRANDA	ADVOGADO : DR(A). CÉLIO RODRIGUES PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). VANDER BERNARDO GAETA
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE TRANSPORTE COLETIVO GEÓR-GIA LTDA.	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	AGRAVANTE(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
PROCESSO : AIRR-2.097/2002-032-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). TÂNIA PETROLLE COSIN	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO : AIRR-2.790/2002-003-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO : AIRR-6.989/2003-014-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S) : D'ANTONI CARNEIRO FARIA	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ RAMOS DE CAMARGO	AGRAVANTE(S) : AUSKERRY DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FRANCIS WILLER ROCHA E REZENDE	AGRAVADO(S) : ANILDO FLORES	ADVOGADO : DR(A). DIOGO FADEL BRAZ
AGRAVADO(S) : ENTECOL - ENGENHARIA E TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). VALDEMAR HARTJE	AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS FALGATTER ROTH
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO AVELINO DA SILVA	PROCESSO : AIRR-2.851/2002-000-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO PONTES CARDOSO JÚNIOR
PROCESSO : AIRR-2.156/2004-057-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE SERVIÇOS DOS MOTOCICLISTAS AUTÔNOMOS DE CURITIBA - COOSMO
Complemento : Corre Junto com RR - 2156/2004-7	AGRAVANTE(S) : HUMBERTO ROPERTO & FILHOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). NÉLSON BELTZAC JÚNIOR
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AVALLONE	AGRAVADO(S) : CMSC - CENTRAL DE MOTOS SERVIÇOS E CARROS LTDA.
AGRAVANTE(S) : ANITA BRASILINA CLÁUDIA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA	AGRAVADO(S) : CONEXÃO AGIL SERVIÇOS COM MOTO BOYS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA CINTRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS GIUSSIO	PROCESSO : AIRR-7.869/2002-906-06-00-4 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : TRANSPORTE COLETIVO AMÉRICA DO SUL LTDA.	PROCESSO : AIRR-2.900/2000-060-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADA : DR(A). SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMERCIAL VITA NORTE LTDA.
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO VILA FORMOSA LTDA.	AGRAVANTE(S) : KODAK BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ANA CLÁUDIA COSTA MORAES
ADVOGADA : DR(A). SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA	ADVOGADO : DR(A). VICENTE DE PAULO DOMICIANO	AGRAVADO(S) : MANOEL RIBEIRO DA SILVA
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ALVES DE ALMEIDA FILHO	ADVOGADO : DR(A). WALDEMIR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO	ADVOGADO : DR(A). RUBENS NUNES DE ARAÚJO	PROCESSO : AIRR-11.829/2005-015-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO : RR-2.156/2004-057-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-3.103/2006-080-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Complemento : Corre Junto com AIRR - 2156/2004-1	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : HELIO JOSÉ DOS REIS	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ RAMOS DE CAMARGO
RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADA : DR(A). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	AGRAVADO(S) : LUIZ DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADA : DR(A). LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA	AGRAVADO(S) : CATERPILLAR BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LÚCIO GLOMB
RECORRIDO(S) : ANITA BRASILINA CLÁUDIA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). RENATO BENVINDO LIBARDI	PROCESSO : AIRR-13.512/2002-902-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA CINTRA	PROCESSO : AIRR-3.144/2002-902-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRIDO(S) : TRANSPORTE COLETIVO AMÉRICA DO SUL LTDA.	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADA : DR(A). SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA	AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RECORRIDO(S) : VIAÇÃO VILA FORMOSA LTDA.	ADVOGADA : DR(A). PAULA RENATA MINUTTI	AGRAVADO(S) : ALESSANDRO SALES GONÇALVES
ADVOGADA : DR(A). SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA	AGRAVADO(S) : EDVALDO MARCELINO ALVES	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO CORTONA RANIERI
PROCESSO : AIRR-2.169/2003-131-17-40-3 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO JOSÉ EMÍDIO NARDIELLO	PROCESSO : AIRR-13.717/2002-010-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO : AIRR-3.604/2005-027-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM	Complemento : Corre Junto com RR - 3604/2005-4	AGRAVANTE(S) : JAIRO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). MELISSA RIBEIRO OLIVEIRA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA FRAZÃO DA SILVA
AGRAVADO(S) : ELIZÂNGELA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.	AGRAVADO(S) : MUNTERS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). BERENICE REIS LESSA
AGRAVADO(S) : CTA CONSULTORIA TÉCNICA E ACESSORIA S/C LTDA.	PROCESSO : RR-3.604/2005-027-12-00-4 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-14.278/2002-015-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ISABEL CRISTINA DA SILVA SANTOS VIEIRA	Complemento : Corre Junto com AIRR - 3604/2005-9	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO : AIRR-2.169/2003-341-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRENTE(S) : DONIZETE MEDEIROS PRUDÊNCIO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	ADVOGADO : DR(A). JOEL CORRÊA DA ROSA	AGRAVADO(S) : DOMINGOS JOSÉ RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM	RECORRIDO(S) : CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.	ADVOGADO : DR(A). PAULO VALTAIR RIBAS DA CRUZ
AGRAVADO(S) : EVALDO ALVES ZACARIAS	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S) : BRANDÃO & DZIERVA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS	PROCESSO : AIRR-3.699/2003-341-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-15.074/2002-006-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-2.227/2000-018-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVANTE(S) : VALDIR SÉRGIO BASTIANELLI
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COM-LURB	ADVOGADO : DR(A). SHANDLER SANTOS	ADVOGADO : DR(A). HENDERSON VILAS BOAS BARANIUK
ADVOGADA : DR(A). GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : LICÍNIO SOUSA DA SILVA	AGRAVADO(S) : CIDADELA S.A.
AGRAVADO(S) : JOSEVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). MARIA DA GLÓRIA MARFORI BOTELHO	ADVOGADA : DR(A). IRACEMA GARCIA VAZ
ADVOGADO : DR(A). NEWTON VIEIRA PAMPLONA	PROCESSO : AIRR-4.415/2004-018-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). IRACEMA GARCIA VAZ
PROCESSO : AIRR-2.240/2000-064-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : AIRR-17.261/2005-010-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : EDITORA JORNAL DE LONDRINA S.A.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADA : DR(A). LEILA CRISTINA ROJAS GAVILAN VERA	AGRAVANTE(S) : HELENICE NUNES FEIJÓ
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	AGRAVADO(S) : EDNEIA MARIA LOOZE	ADVOGADO : DR(A). OLÍMPIO PAULO FILHO
AGRAVADO(S) : ROBSON JOVITO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ CÉZAR VAZ DA SILVA	AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
ADVOGADO : DR(A). DERMEVALDO DA CUNHA E SILVA	AGRAVADO(S) : SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	ADVOGADO : DR(A). RUBENS EDMUNDO REQUIÃO
	ADVOGADO : DR(A). ODERCI JOSÉ BEGA	

PROCESSO : AIRR-18.313/2003-008-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : DARON MÓVEIS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO LUIZ AKASAKA TORII	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	PROCESSO : AIRR-91.012/2003-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR E RR-740.903/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ RAMOS DE CAMARGO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR BIAZIN	AGRAVANTE(S) : SANTHER - FÁBRICA DE PAPEL SANTA THEREZINHA S.A.	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO GADE
ADVOGADA : DR(A). MIRIAM DE FÁTIMA KNOPIK	ADVOGADO : DR(A). LOURIVAL MAY CHULA	ADVOGADA : DR(A). MARIA HELENA DE FARIA NOLASCO PEREIRA
PROCESSO : AIRR-21.166/2002-902-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ADÃO VARGAS LEITE	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADA : DR(A). VERA CONCEIÇÃO PACHECO	ADVOGADO : DR(A). JORGE HUMBERTO SAMPAIO CARDOSO
AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	PROCESSO : AIRR-97.134/2003-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR E RR-786.993/2001-8 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DOMINGUES BRANDÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S) : ALEXANDRE ANTÔNIO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : LIDIA VALDIRENE MOREIRA SÁ	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : GRACE HOLLAND MESQUITA
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO JOSÉ EMÍDIO NARDIELLO	ADVOGADA : DR(A). MARIA SÔNIA KAPPAUN BINA	ADVOGADO : DR(A). ADILSON LIMA LEITÃO
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : TABATINGA FREE SHOP IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ALLAN AZEVEDO DOS ANJOS
PROCESSO : AIRR-34.479/2004-003-11-40-3 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LILIA D. FRIEDMAN	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). PAULO GERALDO ALVES DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
AGRAVANTE(S) : TELELISTAS LTDA. (REGIÃO 1)	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE ALBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. E OUTROS	PROCESSO : AIRR E RR-802.175/2001-7 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). JUREMA DIAS DE LIMA MISSIONEIRO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). RENTA GABERT DE SOUZA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVADO(S) : LOURIVAL ARAÚJO DE MATOS	PROCESSO : AIRR-97.395/2003-900-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : JOSÉ ROBERTO BORGES FORTES
ADVOGADO : DR(A). FRANCINEI MOREIRA DE ALMEIDA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADA : DR(A). MICHELE DE ANDRADE TORRANO
PROCESSO : AIRR-40.766/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ARY FERNANDES PEREIRA FILHO	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). HIGINO LIMA FALCÃO NETO	ADVOGADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA
AGRAVANTE(S) : RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA.	AGRAVADO(S) : PHILIP MORRIS BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL	ADVOGADO : DR(A). MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA
ADVOGADO : DR(A). JORGE PINHEIRO CASTELO	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO NUNES	PROCESSO : AIRR E RR-815.389/2001-3 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ARMANDO PEDRO DA SILVA	PROCESSO : AIRR-99.909/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS ALBERICO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : ROMNEI ELER
PROCESSO : AIRR-41.882/2002-900-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANRISUL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). PAULO DE CARVALHO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADA : DR(A). FÁTIMA COUTINHO RICCIARDI	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
AGRAVANTE(S) : PEPSICO DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	ADVOGADA : DR(A). ELIZABETH ROCHA FERMÁN
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : CLÁUDIO ANTÔNIO BASSO	PROCESSO : RR-5/2006-030-07-00-0 TRT DA 7A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO PEREIRA CONCEIÇÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MENDES DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-108.888/2003-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CAUCAIA
PROCESSO : AIRR-72.258/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCURADOR : DR(A). JOILSON LUIZ DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO FRANCISCO RANSOLIN	RECORRIDO(S) : ELSA VENANCIO DO NASCIMENTO
AGRAVANTE(S) : ELSON JORGE GONÇALVES DE MOURA E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ COLBERT SOARES TEIXEIRA
ADVOGADO : DR(A). ADAIR ALBERTO SIQUEIRA CHAVES	AGRAVADO(S) : BANRISUL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	RECORRIDO(S) : COOPERZIL - COOPERATIVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	ADVOGADO : DR(A). ARTUR DA FONSECA ALVIM	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MOREIRA LIMA JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO MENEZES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	PROCESSO : RR-20/2006-241-06-00-3 TRT DA 6A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-79.017/2005-020-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
Complemento : Corre Junto com AIRR - 79017/2005-5	PROCESSO : AIRR E RR-66/1998-056-15-85-8 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA E OUTRO	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : ALCINDO ILDEFONSO GONÇALVES	RECORRIDO(S) : VALCIR SEVERINO DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA REGINA RODACOSKI	ADVOGADO : DR(A). EDEWYLTON WAGNER SOARES	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE ABDON DE ARAÚJO LIMA
ADVOGADO : DR(A). KLAUS DIAS KUHNEN	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S) : PRODUTOS CERÂMICOS CACICULÉ LTDA.
AGRAVADO(S) : JOÃO FRAGAL FILHO	ADVOGADA : DR(A). TOMÁS DOS REIS CHAGAS JÚNIOR	PROCESSO : RR-39/2005-101-22-00-4 TRT DA 22A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARIA REGINA VIZIOLI DE MELO	ADVOGADO : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S) : SINDICATO RURAL DE MARIALVA	PROCESSO : AIRR E RR-139/2001-001-13-00-8 TRT DA 13A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). DIRCEU VERONEZE	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DEMES DE CASTRO LIMA
PROCESSO : AIRR-79.017/2005-020-09-41-5 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RECORRIDO(S) : JOSÉ TOMAZ NETO
Complemento : Corre Junto com AIRR - 79017/2005-2	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO CAJUBÁ DA COSTA BRITTO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO PIRES BRAGA FILHO	RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
AGRAVANTE(S) : JOÃO FRAGAL FILHO	AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) : ANTÔNIA PENHA DA SILVA E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). LUANDA DIAS DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : DR(A). MARIA REGINA VIZIOLI DE MELO	ADVOGADO : DR(A). ERICKSON DANTAS DAS CHAGAS	PROCESSO : RR-57/2005-030-07-00-5 TRT DA 7A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA E OUTRO	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA REGINA RODACOSKI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDISIO SIMÕES SOUTO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CAUCAIA
AGRAVADO(S) : SINDICATO RURAL DE MARIALVA	PROCESSO : AIRR E RR-1.735/2005-007-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). JOILSON LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). DIRCEU VERONEZE	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S) : LUIZ GUSTAVO MATOS
PROCESSO : AIRR-81.950/2003-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : ALIM PINTO DA TRINDADE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ COLBERT SOARES TEIXEIRA
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADA : DR(A). SAMANTA DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : COOPERCE - COOPERATIVA CEARENSE DE SERVIÇOS LTDA.
AGRAVANTE(S) : CRT CONSTRUÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) : IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. - IMESP	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ NAVARRO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS FREDERICO ZIMMERMANN NETO	ADVOGADA : DR(A). TAÍS BRUNI GUEDES	PROCESSO : RR-91/2006-005-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : EDVALDO SILVA DOS ANJOS	PROCESSO : AIRR E RR-28.516/2002-900-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO MOREIRA DA CUNHA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA
PROCESSO : AIRR-89.595/2003-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). JORGE DAGOSTIN
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). SANDER GOMES PEREIRA JÚNIOR	RECORRIDO(S) : JORGE FELIPE SPULDARO CÉSAR
AGRAVANTE(S) : MDU - PROJETOS COLETIVOS DE TV LTDA.	AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) : ANA GILDETE SANTOS E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). SHEILA ROSANE VIEIRA RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). JORGE SARQUIS GABECH	ADVOGADA : DR(A). TAÍS BRUNI GUEDES	PROCESSO : RR-100/2005-091-09-00-1 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ADRIANO GAYER DE ARAÚJO	PROCESSO : AIRR-91.001/2006-093-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : DR(A). PAULO ALVES BUARQUE	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S) : JOAQUIM ALVES DIAS
PROCESSO : AIRR-91.001/2006-093-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). SANDER GOMES PEREIRA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). LEONALDO SILVA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO	AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) : ANA GILDETE SANTOS E OUTRO	RECORRIDO(S) : COAMO - AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RECORRIDO(S) : EMPLOYER - ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.



ADVOGADO : DR(A). ALMERINDO PEREIRA	RECORRIDO(S) : PEDRO DE SOUSA LIMA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO LOYOLA DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). ADRIANO YUDI FUKUMITSU	ADVOGADO : DR(A). KELFI FERREIRA DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : FACTA - CORRETORA DE SEGUROS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
PROCESSO : RR-101/2005-091-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-313/2006-004-22-00-7 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO XAVIER VIEIRA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO : RR-585/2005-021-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : JOSÉ LUIZ DE FARIA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : DR(A). ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). NEY FERRAZ JÚNIOR	RECORRENTE(S) : MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LEONALDO SILVA	RECORRIDO(S) : JULIO ARAÚJO OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO DE MARTINS E BARROS
RECORRIDO(S) : EMPLOYER - ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO	RECORRIDO(S) : WERMINGTON ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ALMERINDO PEREIRA	PROCESSO : RR-345/2002-102-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LUCI ALVES DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). ADRIANO YUDI FUKUMITSU	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO : RR-596/2005-035-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : COAMO - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MOURAOENSE LTDA.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	PROCURADOR : DR(A). DANIEL ÁVILA ZANOTELLI	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
PROCESSO : RR-104/2001-055-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : GIOVANE VITÓRIA DA COSTA	ADVOGADA : DR(A). JULIANA FAGUNDES CÂNDIDO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). JAIR SOARES PEREIRA	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS MORAES
RECORRENTE(S) : ÁGUAS DO TIETÊ AGROPECUÁRIA LTDA.	PROCESSO : RR-352/2002-056-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE COUCEIRO FREITAS SILVA
ADVOGADA : DR(A). MIRELLA GODOY CRUCIANI	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : RR-604/2006-122-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO VIDEIRA BRAITE	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADA : DR(A). RAQUEL SCHIAVON RODRIGUES ROCHA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
PROCESSO : RR-138/2002-900-05-00-5 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE YUJI HIRATA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO MENEZES DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S) : MARIA LÚCIA DE FREITAS SOSSOLOTE	RECORRIDO(S) : ROBERTA LEMPEK TRINDADE
RECORRENTE(S) : FÁBIO DE OLIVEIRA REZENDE	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO KIYOHARU OGURO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO CALDEIRA ESTRELA
ADVOGADO : DR(A). ROBERTTO LEMOS E CORREIA	PROCESSO : RR-367/2006-812-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-773/2003-093-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : JORGE CRISPIM COSTA DOS SANTOS	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : DR(A). JUAREZ TEIXEIRA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BAGÉ	RECORRENTE(S) : ESTADO DO PARANÁ
RECORRIDO(S) : SEV - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA M. N. QUINTANA	PROCURADORA : DR(A). MARIA JOSEANE FRONCZAK DA CUNHA
PROCESSO : RR-168/2006-761-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : VILSEU JACKES DA ROSA	RECORRIDO(S) : MARIA THEREZA FERNANDES CANTIERI
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADA : DR(A). ANA JOAQUINA GONÇALVES SILVA VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO STEIN BARBOSA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE TRIUNFO	PROCESSO : RR-392/2006-017-10-00-8 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : RR-777/2003-032-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ELIZABETH FEHRLER DO VALLE	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRIDO(S) : VANICE SOUZA PEREIRA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BAGÉ	RECORRENTE(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR(A). RÉGIS ROBERTO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA M. N. QUINTANA	ADVOGADA : DR(A). ZILMA MARIA LIMA DOS SANTOS
PROCESSO : RR-190/2006-451-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : VILSEU JACKES DA ROSA	RECORRIDO(S) : ELISANGELA DE OLIVEIRA DA SILVA
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADA : DR(A). ANA JOAQUINA GONÇALVES SILVA VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). KRAUS JOSÉ RIBEIRO OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : SETA S.A. - EXTRATIVA TANINO DE ACÁCIA	PROCESSO : RR-405/2006-105-22-00-1 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : RR-795/2006-522-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GERSON LUIS KREISMANN	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DE FIGUEIREDO FERREIRA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRIPIRI	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS GOMES DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO DANTAS	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO FERNANDES DE MARTINO
RECORRIDO(S) : SÉRGIO LUIZ DE QUADROS ALÉSSIO	RECORRIDO(S) : MARIA PEREIRA DA LUZ E OUTROS	RECORRIDO(S) : GELMAR DE NARDIN
ADVOGADO : DR(A). DEIBERSON CRISTIANO HORN	ADVOGADO : DR(A). JOMAR ALVES MORENO	ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRO BONATTO
PROCESSO : RR-210/2006-010-08-00-5 TRT DA 8A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ADCONTROL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	PROCESSO : RR-797/2002-002-24-00-7 TRT DA 24A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : RR-422/2005-261-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRENTE(S) : ARVELINO TEODORO PEREIRA FILHO
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES	RECORRENTE(S) : FRANGOSUL S.A. - AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO IVAN MASSA
RECORRIDO(S) : EVANDRO MAURO DIAS DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). SEPÉ TIARAJU RIGON DE CAMPOS	RECORRIDO(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
ADVOGADA : DR(A). ANA MARGARIDA SILVA LOUREIRO GODINHO	RECORRIDO(S) : SANTIAGO ERNESTO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO : RR-250/2006-009-13-00-0 TRT DA 13A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). JUREVA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME ANTÔNIO BATISTOTTI
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO : RR-453/2005-401-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-823/2003-253-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : JARDILENE DE LIMA VITÓRIA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : DR(A). FÉLIX BATISTA	RECORRENTE(S) : IRMÃOS ANDREAZZA LTDA.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CUBATÃO
RECORRIDO(S) : SOCIEDADE DE AMIGOS DO BAIRRO JARDIM CONTINENTAL	ADVOGADO : DR(A). DÉBORA CRISTINA DE BONI	PROCURADOR : DR(A). MAURÍCIO CRAMER ESTEVES
ADVOGADO : DR(A). JAIR DE OLIVEIRA SOUZA	RECORRIDO(S) : LUÍS OTÁVIO LIMA	RECORRIDO(S) : MARINA DA CONCEIÇÃO SANTOS
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE	ADVOGADA : DR(A). MARA REGINA CASARA GUARESE	ADVOGADA : DR(A). DANIELLA MARTINS FERNANDES JABBUR SUP-PIONI
PROCURADOR : DR(A). JAIME CLEMENTINO DE ARAÚJO	PROCESSO : RR-499/2006-151-17-00-7 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-847/2004-010-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : RR-288/2005-001-22-00-1 TRT DA 22A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARAPARI	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS	ADVOGADO : DR(A). GETÚLIO GUSMÃO ROCHA	ADVOGADO : DR(A). SILVANA CARDOSO LEITE
ADVOGADO : DR(A). MAURÍLIO IGOR SOUSA OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : MARIA NEUZA VIEIRA SANTANA	RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA GONÇALVES JULIETTI DIAS
RECORRIDO(S) : MARCOS ANTÔNIO DA SILVA ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). FELIPE SILVA LOUREIRO	ADVOGADO : DR(A). DIMAS FALCÃO FILHO
ADVOGADO : DR(A). JURANDIR BIZARRIA PEREIRA BASTOS	RECORRIDO(S) : COOPERATIVA SERRANA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	PROCESSO : RR-865/2005-095-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO : RR-302/2006-004-22-00-7 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : RR-508/2003-127-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP	ADVOGADO : DR(A). ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADÃO
ADVOGADO : DR(A). NEY FERRAZ JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). BRAZ PESCE RUSSO	RECORRIDO(S) : INSTITUTO BRASILEIRO DE AÇÃO AO DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL - IBADIS
RECORRIDO(S) : TERESINHA DA CONCEIÇÃO MOREIRA ALVES	ADVOGADA : DR(A). ANÚNCIA MARUYAMA	ADVOGADO : DR(A). JALMIR DE OLIVEIRA BUENO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO	RECORRIDO(S) : OSWALDO JOSÉ MARTINS E OUTRO	RECORRIDO(S) : EUNICE SILVEIRA ASSUNÇÃO
PROCESSO : RR-309/2005-761-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). CARLA REGINA CUNHA MOURA MARTINS	ADVOGADA : DR(A). CARLA MARTINI
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO : RR-529/2006-017-12-00-3 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-875/2005-221-06-00-9 TRT DA 6A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE TRIUNFO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO FREIRE FERNANDES	RECORRENTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ESCADA
RECORRIDO(S) : JOSÉ CLÁUDIO CARVALHO SANTANA	PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	ADVOGADA : DR(A). VIVIANE ALVES URSULINO
ADVOGADO : DR(A). ADROALDO RENOSTO	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO FERREIRA MACIEL	RECORRIDO(S) : ELÍGIA CELESTINA FERREIRA
PROCESSO : RR-311/2004-102-22-00-1 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GERALDO COELHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BORBA ALVES JÚNIOR
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO : RR-536/2004-027-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO TÉCNICO AO VOLUNTARIADO - ADESATEV
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	
ADVOGADA : DR(A). VANESSA MELO OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : CAPEMI - CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTEPIOS - BENEFICENTE	
	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA VALLE FASSEL	
	RECORRIDO(S) : RAUL RAIMUNDO MALLMANN	

PROCESSO : RR-878/2005-221-06-00-2 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ESCADA
ADVOGADA : DR(A). VIVIANE ALVES URSULINO
RECORRIDO(S) : EVA LUANA ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BORBA ALVES JÚNIOR
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO TÉCNICO AO VOLUNTÁRIO - ADESATEV

PROCESSO : RR-879/2005-221-06-00-7 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ESCADA
ADVOGADA : DR(A). VIVIANE ALVES URSULINO
RECORRIDO(S) : CLÁUDIA SUELI PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BORBA ALVES JÚNIOR
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO TÉCNICO AO VOLUNTARIADO - ADESATEV

PROCESSO : RR-891/2005-026-07-00-1 TRT DA 7A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE IGUATU
ADVOGADO : DR(A). CLAILSON CARDOSO RIBEIRO
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO EVALDO FERREIRA GONÇALVES
ADVOGADO : DR(A). ORLANDO SILVA DA SILVEIRA

PROCESSO : RR-909/2005-221-06-00-5 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ESCADA
ADVOGADA : DR(A). VIVIANE ALVES URSULINO
RECORRIDO(S) : IVANETE DA SILVA FONTES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BORBA ALVES JÚNIOR
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO TÉCNICO AO VOLUNTARIADO - ADESATEV

PROCESSO : RR-913/2004-658-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : DR(A). ISAÍAS ZELA FILHO
RECORRIDO(S) : ALMINDO CORREIA DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). JANE ANITA GALLI DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : CONSÓRCIO UTC EBE CIE
ADVOGADA : DR(A). YARA SUELI LANG

PROCESSO : RR-925/2005-221-06-00-8 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ESCADA
ADVOGADA : DR(A). VIVIANE ALVES URSULINO
RECORRIDO(S) : MARIA CRISTINA DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BORBA ALVES JÚNIOR
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO TÉCNICO AO VOLUNTÁRIO - ADESATEV

PROCESSO : RR-933/2004-023-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ALCOOL
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA REGINA RODACOSKI
RECORRIDO(S) : OSVALDO ORTEGA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO DIAS DEDUBIANI

PROCESSO : RR-935/2004-381-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.
ADVOGADA : DR(A). SABRINA SCHENKEL
RECORRIDO(S) : LEANDRO KONRATH
ADVOGADA : DR(A). ARLETE TERESINHA MARTINI

PROCESSO : RR-945/2004-381-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.
ADVOGADA : DR(A). SABRINA SCHENKEL
RECORRIDO(S) : VANI CÂNDIA RABELO
ADVOGADO : DR(A). AMILTON PAULO BONALDO

PROCESSO : RR-967/2004-071-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTONIO DE BARROS AMÉLIO
RECORRIDO(S) : OLINDA ROSA DE CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO BIANCHINI DE QUADROS

PROCESSO : RR-1.046/1999-003-05-00-1 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : CRBS S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : BASÍLIO JOSÉ DE MATTOS NETTO
ADVOGADA : DR(A). DOROTHY MUNIZ

PROCESSO : RR-1.051/2005-221-06-00-6 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ESCADA
ADVOGADA : DR(A). VIVIANE ALVES URSULINO
RECORRIDO(S) : MARIA AUXILIADORA RODRIGUES VIEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BORBA ALVES JÚNIOR
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO TÉCNICO AO VOLUNTARIADO - ADESATEV

PROCESSO : RR-1.059/2005-201-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANAQUIRI
ADVOGADA : DR(A). GERUSA FREITAS DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : ROSÂNGELA BATISTA DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). NILDA DE OLIVEIRA BORGES

PROCESSO : RR-1.074/2004-087-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : GALVANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANDREA BERNARDI SORNAS
ADVOGADO : DR(A). AMANDA R. SIANONI FILIPPIN
RECORRENTE(S) : ERINALDO SOUZA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRO TAPETTI
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : RR-1.086/2003-254-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CUBATÃO
PROCURADOR : DR(A). MAURÍCIO CRAMER ESTEVES
RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA RODRIGUES DE MOURA
ADVOGADO : DR(A). LUIS CARLOS DIAS

PROCESSO : RR-1.208/2004-013-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO FERRARI DA GLÓRIA

PROCESSO : RR-1.210/2002-060-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). ARNOR SERAFIM JÚNIOR
RECORRIDO(S) : MARIA DE LOURDES LEITÃO
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO SCHIAVOLIM FILHO

PROCESSO : RR-1.220/2005-771-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : AVIPAL S.A. - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA CARVALHO DE ARAÚJO DIEHL
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO GILMAR LOURENÇO
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO GREGORY

PROCESSO : RR-1.221/1999-004-17-00-1 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : EDISON JOÃO MARQUES
ADVOGADA : DR(A). MARIA HELENA PLAZZI CARRARETTO
RECORRIDO(S) : DIRECIONAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). WELBER ALBERTO CORRÊA

PROCESSO : RR-1.230/2003-911-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : DR(A). TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : ROBERTO CÉZAR SEVALHO DA SILVA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE COARI

PROCESSO : RR-1.259/2001-122-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : LEDERVIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LARISSA DE ATHAYDE RIBEIRO FORTES RIZZI
RECORRIDO(S) : OSVALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ALECSANDRA CRISTINA BENATTI FERREIRA
RECORRIDO(S) : INDUSPUMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ROBERTO SGOBETTA

PROCESSO : RR-1.304/2003-068-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : REGINA LÚCIA VIDAL RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINICIUS MORENO MARQUES DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). JOSEMILDO FELISARDO DA SILVA

PROCESSO : RR-1.309/2003-021-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : YARA DA SILVA SALLES
ADVOGADO : DR(A). NEWTON VIEIRA PAMPLONA

RECORRIDO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COM-LURB
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA FERREIRA

PROCESSO : RR-1.395/2005-022-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : OLIERTE PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). ALTEVIR LUCAS HARTIN JÚNIOR
RECORRIDO(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO EVERSON BUENO

PROCESSO : RR-1.437/2004-005-07-00-6 TRT DA 7A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO OLIVEIRA SAMPAIO SANTOS
RECORRIDO(S) : ÂNGELO JOSÉ MONTENEGRO GIRÃO
ADVOGADO : DR(A). ARTHUR MAXIMUS MONTEIRO

PROCESSO : RR-1.458/2005-003-22-00-8 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE TERESINA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉLIA NUNES DE SENA

PROCESSO : RR-1.486/1994-039-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A. E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). GLÁUCIO GONÇALVES GÓIS
RECORRIDO(S) : FRANCISCO JOSÉ FRANCO
ADVOGADO : DR(A). LÉUCIO HONÓRIO DE ALMEIDA LEONARDO

PROCESSO : RR-1.487/2006-007-24-00-5 TRT DA 24A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : JOÃO GEMES MENEZES
ADVOGADA : DR(A). THAIS HELENA WANDERLEY MACIEL
RECORRIDO(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CO-NAB
ADVOGADO : DR(A). EDINEI DA COSTA MARQUES

PROCESSO : RR-1.523/2002-082-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR(A). JORGE DONIZETI SANCHEZ
ADVOGADO : DR(A). MIGUEL CARDOZO DA SILVA
RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS FERRARI
ADVOGADA : DR(A). EDNÉIA ANGELO CHAGAS ROSSELI
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LOPES DE ALMEIDA JÚNIOR

PROCESSO : RR-1.536/2004-003-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). RICARDO CARNEIRO DA CUNHA
RECORRIDO(S) : MÚCIO LUIZ FERREIRA CINTRA
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO GUILHERME MOREIRA DA CUNHA RABELO

PROCESSO : RR-1.539/2003-271-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALEXANDRE FENILLI DE MIRANDA
RECORRIDO(S) : ELTON CÉSAR RODRIGUES DE FARIAS
ADVOGADA : DR(A). GISELE GNOATO NUNES

PROCESSO : RR-1.580/2004-002-08-00-3 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO : DR(A). VICTOR HUGO MAGNO E SILVA
RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA
RECORRIDO(S) : CARLOS ALMEIDA MENDES E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

PROCESSO : RR-1.650/2004-131-17-00-8 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : CASTELO ENERGÉTICA S.A. - CESA
ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO JOSÉ GIMENES DE FARIA
RECORRENTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : WAGNER OTAVIANO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). MARCELO SCHIAVINI COSSATI
RECORRIDO(S) : EDEX ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO PONTES LOPES CARDOSO



PROCESSO : RR-1.783/2005-026-07-00-6 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : RR-48.922/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE(S) : FRANCISCA OLIVEIRA COSTA FERREIRA	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO CÁSPER LÍBERO	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DA CONCEIÇÃO CASTRO	ADVOGADA : DR(A). DANIELE REMOALDO PEGORARO	
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE	RECORRIDO(S) : VITORINO MARTINS ALCANTARA	
ADVOGADO : DR(A). RICARDO CÉSAR PIRES BATISTA	ADVOGADO : DR(A). IVAN PRATES	
PROCESSO : RR-2.140/2005-383-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-50.834/2002-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-764.339/2001-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	RECORRENTE(S) : PEDRO JUVENAL LORENZINI JÚNIOR	RECORRENTE(S) : ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.
ADVOGADA : DR(A). SABRINA SCHENKEL	ADVOGADO : DR(A). NILTON TADEU BERALDO	ADVOGADO : DR(A). HERMANO DE VILLEMOR AMARAL NETO
RECORRIDO(S) : JOSÉ GABRIEL CORRÊA	RECORRIDO(S) : MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIO MAURÍCIO BOSCHI PIGATTI
ADVOGADO : DR(A). AMILTON PAULO BONALDO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL	RECORRIDO(S) : CLAUDIO SPADONI
	ADVOGADO : DR(A). ARNALDO PIPEK	ADVOGADO : DR(A). ADIB TAUIL FILHO
PROCESSO : RR-2.154/2004-007-07-00-4 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : RR-51.258/2004-669-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-772.342/2001-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO JÚLIO GONÇALVES MOREIRA	RECORRENTE(S) : COROL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	RECORRENTE(S) : MARCILIO RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). ILNAH CLÁUDIA DE FREITAS	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ROBERTO GIATTI RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ROBERTO GOMES BERALDO
RECORRIDO(S) : CHESF - COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO	RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS ROSA DA FONSECA	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CESP
	ADVOGADO : DR(A). HORÁCIO TOLEDO NOGUEIRA	ADVOGADA : DR(A). SANDRA MARIA FURTADO DE CASTRO
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO OLIVEIRA SAMPAIO SANTOS	RECORRIDO(S) : EMPLOYER - ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP
	ADVOGADO : DR(A). ALMERINDO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO : RR-2.214/2003-341-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-54.002/2002-900-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	
RECORRENTE(S) : PAULO ROBERTO MORAIS	RECORRENTE(S) : PEPSICO DO BRASIL LTDA.	PROCESSO : RR-772.359/2001-6 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADA : DR(A). ROBERTA DE PORTELA FERREIRA	RECORRIDO(S) : EDGAR LOURENÇO SOUZA	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ CORSINI GONTIJO DE BRITO	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO GAULAND MAGALHÃES BORTO-LUZZI
ADVOGADO : DR(A). ALINE RODRIGUES DA ROCHA		RECORRIDO(S) : CÁRMEN LÚCIA WILGES
PROCESSO : RR-2.446/2004-010-07-00-0 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : RR-657.755/2000-5 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	
RECORRENTE(S) : GORCLÉSIA DOMINGOS MAIA E SILVA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO BRAHMA DE SEGURIDADE SOCIAL	PROCESSO : RR-784.572/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). PATRÍCIA WILLIAM ALMEIDA VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). IVANIR JOSÉ TAVARES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PEREZ DE REZENDE	RECORRENTE(S) : S.A. "O ESTADO DE MINAS"
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : OSWALDO REBELLO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI
ADVOGADO : DR(A). THIAGO AGUIAR DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). SERAFIM ANTÔNIO GOMES DA SILVA	RECORRIDO(S) : HÉRCULES PINTO RIBEIRO
PROCESSO : RR-2.466/2006-030-07-00-7 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : RR-724.152/2001-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCOS MODESTO DA SILVA
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CAUCAIA	RECORRENTE(S) : RP REUNIDAS PIOVAN ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.	PROCESSO : RR-784.857/2001-6 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCURADORA : DR(A). PATRÍCIA ABRANTES DE OLIVEIRA BOTELHO	ADVOGADA : DR(A). CARINA DE MENEZES LOPES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRIDO(S) : KARLENE GADELHA DA COSTA	RECORRIDO(S) : JAIME PEREIRA DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ COLBERT SOARES TEIXEIRA	ADVOGADO : DR(A). PAULO FERREIRA SOARES	ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA
RECORRIDO(S) : COOPERZIL - COOPERATIVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA.		RECORRIDO(S) : MICHELE CRISTINA RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MOREIRA LIMA JÚNIOR	PROCESSO : RR-724.511/2001-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ORLANDO NEVES TABOZA
PROCESSO : RR-2.557/2004-022-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : RR-787.068/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	PROCURADORA : DR(A). MARIA HELENA LEÃO GRISI	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH	RECORRIDO(S) : VALDIR DE OLIVEIRA DOS ANJOS	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
RECORRIDO(S) : EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). MARLENE RICCI	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO DE CARVALHO ZAULI
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA	ADVOGADO : DR(A). SAINT-CLAIR MORA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PÁDUA CAVALCANTI
RECORRIDO(S) : GRUPO ECONÔMICO AMÉRICA DO SUL - SÃO JUDAS	ADVOGADO : DR(A). SIDNEY FERREIRA	RECORRIDO(S) : MÁRCIO HELENO DIAS
PROCESSO : RR-2.856/2001-060-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-739.804/2001-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ BONACINI
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE	RECORRENTE(S) : MARGARENE DE OLIVEIRA SOUZA	PROCESSO : RR-792.351/2001-1 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MIGUEL AMORIM DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO GONÇALVES NETO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : BUSINESS PROCESS CENTER GERENCIAMENTO DE ESCRITÓRIOS S/C LTDA.	RECORRENTE(S) : SERAFIM DUTRA DIOGO
PROCURADORA : DR(A). LÍDIA MENDES GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO ROSSETO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS S. MAINERI
RECORRIDO(S) : MÁRIO SILVEIRA JÚNIOR	RECORRIDO(S) : BUSINESS PROCONSULTATES ESCRITÓRIOS DE CONVENIÊNCIA LTDA.	RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
ADVOGADO : DR(A). GILDETE SOARES DA SILVA CRICHI	ADVOGADA : DR(A). ROSÁLIA ZEITUNE ROSSETO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : RR-13.588/2002-900-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-745.189/2001-6 TRT DA 2A. REGIÃO	
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO : RR-810.405/2001-6 TRT DA 12A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	RECORRENTE(S) : PHILIP MORRIS BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA WOOD SALDANHA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL	RECORRENTE(S) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). ARNALDO PIPEK	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO VINÍCIUS ZIEMANN
RECORRIDO(S) : GETÚLIO CARLOS PEÇANHA BARREIRA	RECORRIDO(S) : JOÃO CARLOS LIMA GODOY	RECORRIDO(S) : JOÃO MIGUEL NASCIMENTO
ADVOGADA : DR(A). ROSEMARY BRENNER DESSOTTI	ADVOGADO : DR(A). WILSON DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PONTES DO PRADO
PROCESSO : RR-22.850/2002-900-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-762.164/2001-4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-223/2005-111-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRENTE(S) : CBPO - ENGENHARIA LTDA.	RECORRENTE(S) : FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA	ADVOGADO : DR(A). GIOVANI DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
RECORRIDO(S) : PAULO CARLOS DE VASCONCELOS E OUTROS	RECORRIDO(S) : JOSIAS VIEIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO JOÃO
ADVOGADO : DR(A). JUAREZ SOARES ORBAN	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTONIO TRENTO	AGRAVADO(S) : BRASIL FERROVIAS S.A.
PROCESSO : RR-28.686/2002-900-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-762.311/2001-1 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA MARTINS DE FIGUEIREDO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : NELSON FERNANDO COSTA
RECORRENTE(S) : EDIRLEI PEDRO DA SILVA	RECORRENTE(S) : DR(A). GIOVANI DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). RITA MARA MIRANDA
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : JOSIAS VIEIRA DE OLIVEIRA	PROCESSO : A-AIRR-503/2005-015-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTONIO TRENTO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	PROCESSO : RR-762.311/2001-1 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : REZENDE IMÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA.
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADA : DR(A). ELIANE RIBEIRO GAGO
	RECORRENTE(S) : JOSÉ GAGNO	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO CASCAES DE BARROS BARRETO
	ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	AGRAVADO(S) : CARLOS ANÍBAL DE SOUZA GONÇALVES
		ADVOGADO : DR(A). VICENTE DE PAULA GAGLIARDI
		AGRAVADO(S) : CHURRASCARIA RESTAURANTE CHAPARRAL LTDA.

PROCESSO : A-AIRR-972/2002-132-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : GILBERTO SENNA	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA SAVEDRA SERPA	AGRAVADO(S) : FRANCINALDO DE SOUZA MESQUITA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CAMAÇARI		ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LEITE SARAIVA FILHO	PROCESSO : A-AIRR-2.567/2006-084-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : A-RR-5.135/2004-053-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : DOMINGOS TOLENTINO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DOMINGOS REQUIÃO FONSECA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
AGRAVADO(S) : BARRETO E VASCONCELOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
	ADVOGADO : DR(A). OSMAR SILVEIRA FRANCO	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
PROCESSO : A-RR-1.105/2005-052-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : IVAN YASUDA	AGRAVADO(S) : LUZIA SANTOS DE ARAÚJO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO NUZZI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RORAIMA		
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	PROCESSO : A-RR-3.054/2004-051-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : A-RR-5.389/2004-052-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIA DE MARIA SILVA COUTINHO	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : MARIA NEVES DA COSTA PENHA
	ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA
		Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.
PROCESSO : A-RR-1.156/2005-052-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : A-RR-3.816/2005-051-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	CRISTIANE DELGADO DE CARVALHO SILVA
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	Coordenadora da 6ª Turma
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	PROCESSOS COM PEDIDOS DE VISTAS CONCEDIDOS AOS
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	ADVOGADOS DOS REQUERENTES.
AGRAVADO(S) : ZORAIDE BARBOSA RODRIGUES	AGRAVADO(S) : FRANCISCA DA SILVA DOS SANTOS	
ADVOGADA : DR(A). AURYDETH SALUSTIANO DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	
		PROCESSO : RR - 29/2004-020-03-00.1 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : A-AIRR-1.168/2003-029-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : A-RR-3.923/2005-051-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 29/2004-6
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : JAIDER PENHA
ADVOGADA : DR(A). SOLANGE MARTINS DINIZ RODRIGUES	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	ADVOGADO : DR(A). MARCELO BASTOS ALVES CARVALHO FRANCO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO SIOLE DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : DEJACI SEVERINO GALVÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO JOAQUIM MARTINELLI
AGRAVADO(S) : SUKYAKI EM COMPANHIA LTDA. - ME	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMIG
ADVOGADO : DR(A). ALCIR DE SOUZA	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPSAÚDE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RORAIMA - COOPROMEDE	
	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA - COOPERPAI-MED	PROCESSO : RR - 124/1999-060-15-00.0 TRT DA 15A. REGIÃO
	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL TÉCNICO - COOPERPAI -TEC	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO : A-AIRR-1.285/2003-110-08-40-3 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : A-RR-4.103/2005-052-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO CARLOS DE ANDRADE MARIA
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRIDO(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRA NEGRA
ADVOGADO : DR(A). ANDREI BRAGA MENDES	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	ADVOGADO : DR(A). LEANDRO AFFONSO TOMAZI
AGRAVADO(S) : CÍCERO DOS SANTOS PAULINO	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	
ADVOGADO : DR(A). FABIANA DA SILVA BARROZO	AGRAVADO(S) : PEDRA LIRA DE SOUSA	PROCESSO : RR - 771/2003-077-03-00.7 TRT DA 3A. REGIÃO
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO : A-AIRR-1.376/2004-113-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : A-RR-4.373/2004-051-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 771/2003-1
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO GOMES FILHO
AGRAVANTE(S) : PROTEGIDO - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADA : DR(A). DENISE FERREIRA MARCONDES
ADVOGADO : DR(A). DANIEL GUERRA AMARAL	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMIG
AGRAVADO(S) : REGINALDO PIRES SÓDA	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	ADVOGADO : DR(A). JOÃO GOMES PESSOA
ADVOGADO : DR(A). KELSEN MARTINS BARROSO	AGRAVADO(S) : ALBERT SILVA MENDONÇA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
	ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
PROCESSO : A-AIRR-1.564/1993-054-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : A-RR-4.423/2005-051-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO JOAQUIM MARTINELLI
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ (EM LIQUIDAÇÃO)	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA REGINA GUARIENTO	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	PROCESSO : RR - 1038/2003-025-04-00.5 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). GINA KELLY DA SILVA GUERRA	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S) : NÉDIO DRUMOND DOS SANTOS E OUTROS	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO BELO NUNES	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). ELIEZER GOMES	ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	ADVOGADA : DR(A). TÂNIA MARIA QUARESMA TORRES
		RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
PROCESSO : A-AIRR-1.741/1991-006-10-40-2 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : A-RR-4.450/2005-051-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRIDO(S) : EGON SCHWARZ
PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	ADVOGADO : DR(A). RUBESVAL FELIX TREVISAN
AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO PEREIRA	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	AGRAVADO(S) : VALDENEIDE MELO DE ALMEIDA	PROCESSO : RR - 1436/2005-203-01-00.9 TRT DA 1A. REGIÃO
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO : A-AIRR-1.898/2000-030-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : A-RR-4.725/2004-051-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). NILTON ANTÔNIO DE ALMEIDA MAIA
AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR(A). RUI MEIER	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	ADVOGADO : DR(A). CELSO BARRETO NETO
AGRAVADO(S) : JAIR ALVES PINTO	AGRAVADO(S) : GUADALUPE RAMERA SILVA LIMA	RECORRIDO(S) : MANOEL EGIDIO FILHO
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO PEREIRA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RIBAMAR ABREU DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). ROBERTA DUMANI PESSANHA
PROCESSO : A-AIRR-1.931/2004-030-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : A-RR-4.800/2004-052-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR - 2599/2003-013-02-00.2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : TRADIMAQ LTDA.	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : ITAMARA INÁCIO CUNHA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE AUGUSTO MOURÃO	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ADAIR RODRIGUES NOGUEIRA	PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	ADVOGADO : DR(A). MARCOS SCHWARTSMAN
ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MORAES	AGRAVADO(S) : GUADALUPE RAMERA SILVA LIMA	RECORRIDO(S) : WAGONS LITS TURISMO DO BRASIL LTDA.
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RIBAMAR ABREU DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA
PROCESSO : A-AIRR-1.987/2001-301-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : A-RR-4.800/2004-052-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	
AGRAVANTE(S) : DENTSPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	
ADVOGADO : DR(A). BRUNO DE MEDEIROS TOCANTINS	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	



PROCESSO : RR - 4552/2001-013-09-00.3 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : DR(A). LINEU MIGUEL GÓMES
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRENTE(S) : HELY FONSECA
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
ADVOGADO : DR(A). OLÍMPIO PAULO FILHO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : RR - 5322/2005-050-12-00.9 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO
PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO
DO SUL - OGMO/SFS
ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA FERREIRA
ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
RECORRENTE(S) : CARLOS ALBERTO ELI
ADVOGADO : DR(A). RAUDINEZ ANDRETE
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Brasília, 13 de novembro de 2007

CRISTIANE DELGADO DE CARVALHO SILVA
Diretora da Secretaria da 6ª Turma
COORDENADORA DA 7ª TURMA

CERTIDÕES DE JULGAMENTO

Intimação de conformidade com a Resolução Administrativa 928/2003 e arts. 236 e 237 do RITST.

PROCESSO Nº TST-AIRR - 807361/2001.0

CERTIFICO que a 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, presentes os Exmos. Ministros Pedro Paulo Teixeira Manus, Relator, Guilherme Augusto Caputo Bastos e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Edson Braz da Silva, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão.

AGRAVANTE(S) : BATISTINA ALVES PAVANELO
ADVOGADO : DR. LUIZ FREIRE FILHO
AGRAVADO(S) : IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE JAHU
ADVOGADO : DR. JOSÉ LUIZ RAGAZZI

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 14 de novembro de 2007.
Vanessa Tôrres Soares Chagas
Coordenadora da 7ª Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR - 10613/2003-015-09-40.0

CERTIFICO que a 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, presentes os Exmos. Ministros Pedro Paulo Teixeira Manus, Relator, Guilherme Augusto Caputo Bastos e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Edson Braz da Silva, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão.

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : DR. ANDRÉ LUIZ RAMOS DE CAMARGO
AGRAVADO(S) : ANDRÉIA DO RÓCIO BOARD
ADVOGADO : DR. CELSO FERREIRA DE MELO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 14 de novembro de 2007.
Vanessa Tôrres Soares Chagas
Coordenadora da 7ª Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR - 2167/2004-029-12-40.8

CERTIFICO que a 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Relator, presentes os Exmos. Ministros Pedro Paulo Teixeira Manus, Guilherme Augusto Caputo Bastos e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Edson Braz da Silva, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão.

AGRAVANTE(S) : JOÃO DE LIZ FURGHIERI
ADVOGADO : DR. ALDO BONATTO FILHO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN
ADVOGADO : DR. LUIZ WALFRIDO NUNES DA SILVA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CASAN - FUCAS
ADVOGADA : DRA. IVETE APARECIDA FAUSTINO DA MOTA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 14 de novembro de 2007.
Vanessa Tôrres Soares Chagas
Coordenadora da 7ª Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR - 695/2005-014-04-40.8

CERTIFICO que a 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Relator, presentes os Exmos. Ministros Pedro Paulo Teixeira Manus, Guilherme Augusto Caputo Bastos e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Edson Braz da Silva, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão.

AGRAVANTE(S) : NATALINA SEHN
ADVOGADO : DR. ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
AGRAVADO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR. ELI VALTER FONSECA DE OLIVEIRA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 14 de novembro de 2007.
Vanessa Tôrres Soares Chagas
Coordenadora da 7ª Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR - 1021/2005-001-10-40.1

CERTIFICO que a 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, presentes os Exmos. Ministros Pedro Paulo Teixeira Manus, Relator, Guilherme Augusto Caputo Bastos e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Edson Braz da Silva, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão.

AGRAVANTE(S) : CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO : DR. DARCY MARIA GONÇALVES DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : MANOEL NEVES DE CARVALHO
ADVOGADO : DR. HILÁRIO LOPES NETO MONTEIRO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 14 de novembro de 2007.
Vanessa Tôrres Soares Chagas
Coordenadora da 7ª Turma

PROCESSO Nº TST-AIRR - 67/2006-028-02-40.7

CERTIFICO que a 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Relator, presentes os Exmos. Ministros Pedro Paulo Teixeira Manus, Guilherme Augusto Caputo Bastos e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Edson Braz da Silva, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão.

AGRAVANTE(S) : VERMONT CONTACT CENTER E TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADA : DRA. MARIA CORINA DA S. RIANHO
AGRAVADO(S) : EVALDO MARTINS VIEIRA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO ROSELLA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
Sala de Sessões, 14 de novembro de 2007.

VANESSA TÔRRES SOARES CHAGAS
Coordenadora da 7ª Turma
PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A 8A. SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª TURMA DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2007 ÀS 09H00

PROCESSO : AIRR-9/2006-080-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADOR : DR(A). CYRO SAADEH
AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADA : DR(A). MARIA EDUARDA FERREIRA RIBEIRO DO VALLE GARCIA
AGRAVADO(S) : BENEDITA RUTH BATISTA CABELO
ADVOGADO : DR(A). ELIEZER SANCHES

PROCESSO : AIRR-14/2006-018-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA REGINA GUARIENTO
AGRAVADO(S) : EDÊMIA CAVALCANTE BARBOSA
ADVOGADO : DR(A). ELIEZER GOMES DA SILVA

PROCESSO : AIRR-22/2004-006-06-40-1 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
ADVOGADA : DR(A). JULIANA CASTELO BRANCO PROTÁSIO
AGRAVADO(S) : DJALMA ALMIR WANDERLEY FILHO
ADVOGADO : DR(A). JAYRTON RODRIGUES DE FREITAS

PROCESSO : AIRR-22/2005-121-05-41-1 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : PAULO CORREIA CRUZ

ADVOGADA : DR(A). BRUNA FERRO
AGRAVADO(S) : NORDESTE GENERATION LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : CBEE - COMERCIALIZADORA BRASILEIRA DE ENERGIA EMERGENCIAL

Complemento: Corre Junto com AIRR - 22/2005-9

PROCESSO : AIRR-22/2005-121-05-40-9 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : NORDESTE GENERATION LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : PAULO CORREIA CRUZ
ADVOGADA : DR(A). BRUNA FERRO
AGRAVADO(S) : CBEE - COMERCIALIZADORA BRASILEIRA DE ENERGIA EMERGENCIAL

Complemento: Corre Junto com AIRR - 22/2005-1

PROCESSO : AIRR-29/2007-101-08-40-1 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). WALTER TAVARES DE MORAES
AGRAVADO(S) : AIRTON JÚNIOR ARAÚJO DE AZEVEDO
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ALÁDIO DE SOUSA FERREIRA

PROCESSO : AIRR-34/2002-222-05-40-5 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : JOILSON PINHEIRO DE ARAÚJO E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO DUQUE DA SILVA
AGRAVADO(S) : CONSULTORIA, SERVIÇOS E AGÊNCIA DE EMPREGO WCA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). HARNOLDO SILVA AZI

PROCESSO : AIRR-37/2005-141-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : CONSÓRCIO CONSTRUTOR IRAPÉ CIVIL
ADVOGADA : DR(A). ANA CARLA GONÇALVES DA SILVA
AGRAVADO(S) : EUCLIDES GOMES SILVA
ADVOGADO : DR(A). ROBSON ALEXANDRE DE SOUZA

PROCESSO : AIRR-44/2002-068-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ADVOGADA : DR(A). SANDRA JUSSARA RICHTER
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO FERNANDES DIAS
ADVOGADO : DR(A). JOEL ROBERTO HAUENSTEIN

PROCESSO : AIRR-84/2006-135-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : ACIOLY JACINTO PEIXOTO
ADVOGADA : DR(A). JOSIANE TEIXEIRA LACERDA
AGRAVADO(S) : FRANCISCO TOMÁS ARAÚJO
ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA MARIA CARVALHO CAVALCANTE

PROCESSO : AIRR-85/2002-091-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVANTE(S) : GRUPO EDUCACIONAL INTEGRADO S/C LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO SÉRGIO PEREIRA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CÉSAR DE GASPERI
ADVOGADO : DR(A). IVANDO SANTOS SOUZA

PROCESSO : AIRR-87/2002-701-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO
AGRAVADO(S) : VILSON CARLOS ZANCAN
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA BEZERRA DE ALMEIDA

PROCESSO : AIRR-112/2001-069-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : MARIA REGINA LIMA DE MELO
ADVOGADO : DR(A). DONIZETE DOS SANTOS PRATA
AGRAVADO(S) : SANTA CASA DE ELDORADO
ADVOGADO : DR(A). CAIO CÉSAR FREITAS RIBEIRO

PROCESSO : AIRR-138/2000-039-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : GERDAU S.A.
ADVOGADO : DR(A). ZENILDO COSTA DE ARAUJO SILVA
AGRAVADO(S) : ALCIDES DA SILVA XAVIER
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO MELO DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR-145/1999-731-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE

ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA	AGRAVADO(S) : JERRI ADRIANO RIBEIRO PESSOA	PROCESSO : AIRR-368/2006-005-08-40-4 TRT DA 8A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : DIRCEU BRETANA	ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA NEVES BARRETO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	PROCESSO : AIRR-260/2004-048-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : DAVID BARROS AMORIM
PROCESSO : AIRR-158/2001-022-05-40-3 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : DR(A). PABLO CPIMBRA DE ARAÚJO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S) : DELMA CASTELLO BRANCO RODRIGUES	AGRAVADO(S) : ALTAIR VALENTIM DA COSTA - ME
AGRAVANTE(S) : ESTADO DA BAHIA	ADVOGADO : DR(A). CRISTÓVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). JAQUELINE MARIA DALZY COSTA
ADVOGADO : DR(A). RUY SÉRGIO DEIRÓ DA PAIXÃO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	Complemento: Corre Junto com RR - 368/2006-0
AGRAVADO(S) : MARINALVA BARBOSA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). CELSO DE ALBUQUERQUE BARRETO	PROCESSO : AIRR-395/2003-202-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA MARQUES FERREIRA SANTOS	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S) : R S PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	AGRAVANTE(S) : INTERNATIONAL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA DA AMÉRICA DO SUL LTDA.
PROCESSO : AIRR-167/2003-072-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-263/1996-224-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO LEICHTWEIS
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S) : BENHUR CORREA MARIA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO : DR(A). CÍCERO DECUSATI
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO MARTUSCELLI KURY	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA LUZIA BROMONSCHENKEL	PROCESSO : AIRR-397/2004-001-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : CLEUSA DA ROCHA PACHECO	AGRAVADO(S) : JARDIM DE INFÂNCIA MENINO JESUS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA REGINA MONTEIRO CAVALCANTE	PROCESSO : AIRR-270/2005-039-12-40-1 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : VALTER MARTINS
PROCESSO : AIRR-170/2002-023-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). RITA MARA MIRANDA
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S) : SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BLUMENAU	AGRAVADO(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A. E OUTRO
AGRAVANTE(S) : TELERJ CELULAR S.A.	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA DE FÁTIMA FINGER DEI RICARDI	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : GIOVANI PEREIRA	PROCESSO : AIRR-408/2002-016-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : SANDRA CRISTINA CAMPOS DA FONSECA	ADVOGADO : DR(A). JAIRO SIDNEY DA CUNHA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : DR(A). MOYSÉS FERREIRA MENDES	PROCESSO : AIRR-299/2003-021-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JARAGUÁ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
AGRAVADO(S) : ATENTO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : DR(A). VALDEMAR JOSÉ DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). CÉLIA CARVALHO DE LA PEÑA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA HOTÉIS PALACE	AGRAVADO(S) : NEWTON PASSANANTE
PROCESSO : AIRR-170/2003-034-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). RENATA NÓBREGA NOSSAR DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CARLOS MARTINS CIVIDANES
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : MARCOS ALVES CALVÃO	PROCESSO : AIRR-410/2006-048-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE AGUAÍ	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO BAPTISTA FREIRE	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : DR(A). MARCOS RODRIGUES DA SILVA	PROCESSO : AIRR-310/2005-013-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TRACOMAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA.
AGRAVADO(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AGUAÍ	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). ALEX SANTANA DE NOVAIS
ADVOGADO : DR(A). CHARLOTTE ANDREUSS BORGES GOMES	AGRAVANTE(S) : MARIA APARECIDA CHESTER DO CARMO	AGRAVADO(S) : WILSON DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : EVANDRO GARCIA MARTINS JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO BENITO VIVIANI	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FLORIANO M. SAAD	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	PROCESSO : AIRR-413/2005-007-16-40-9 TRT DA 16A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-190/2005-107-08-40-1 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO : AIRR-323/2006-013-10-40-3 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
AGRAVANTE(S) : MADEIREIRA LACY INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADA : DR(A). EVELINE SILVA NUNES
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO AUGUSTO AZEVEDO ROSA	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVADO(S) : BERANARDO CALDAS DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : CLEMILSON ALVES SOUZA	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO PUGET MONTEIRO	ADVOGADO : DR(A). IRANDY GARCIA DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). OCILDA MARIA PEREIRA NUNES	AGRAVADO(S) : ADRIANA SOUZA BEZERRA	PROCESSO : AIRR-416/2003-003-22-40-2 TRT DA 22A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MADEIREIRA URUBU LTDA.	ADVOGADO : DR(A). AMÉRICO PAES DA SILVA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : DR(A). LESLIE FERNANDA FERNANDES FRONCHETTI	PROCESSO : AIRR-349/2004-005-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
PROCESSO : AIRR-197/2002-012-07-40-3 TRT DA 7A. REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVANTE(S) : RDC SUPERMERCADOS LTDA.	AGRAVADO(S) : FIRMINO AUGUSTO LEITE REIS
AGRAVANTE(S) : MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). ADONIAS FEITOSA DE SOUSA
ADVOGADO : DR(A). MAURO FONSÉCA GUIMARÃES E SOUZA	AGRAVADO(S) : REGINA FÁTIMA DE SOUSA	PROCESSO : AIRR-417/2005-007-16-40-7 TRT DA 16A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ RAFAEL ARRUDA LIMA	ADVOGADO : DR(A). NILTON FERREIRA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE ALMEIDA MELO JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-356/2004-030-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
PROCESSO : AIRR-204/2003-325-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADA : DR(A). EVELINE SILVA NUNES
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S) : TA - SERVIÇOS ALTERNATIVOS E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S) : JOÃO JARDIM PEREIRA
AGRAVANTE(S) : PEROBÁLCOL INDUSTRIAL DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. E OUTRA	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA DE ALMEIDA AMARAL	ADVOGADO : DR(A). FRANKLIN RORIZ NETO
ADVOGADO : DR(A). LAURO FERNANDO PASCOAL	AGRAVADO(S) : LEONARDO AMORIM	PROCESSO : AIRR-423/2003-073-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : APARECIDA ALVES	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA CARLA MARINHO FERNANDES AGUIAR	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES	AGRAVADO(S) : FABRÍCIO SIMÃO RESENDE E OUTRO	AGRAVANTE(S) : SCARPIA CALÇADOS LTDA.
PROCESSO : AIRR-210/2002-006-17-40-8 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PATRICIA CAROLINA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). WALDIMAR DE PAULA FREITAS
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO : AIRR-360/2004-007-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO NONATO FERREIRA
AGRAVANTE(S) : AMON JOSÉ DA SILVA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). JADIR NASCIMENTO LUCIANO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS MÁGNO DE JESUS VERÍSSIMO	AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	PROCESSO : AIRR-426/2002-040-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE CARIACICA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : JOSÉ ASSIS DUARTE	AGRAVANTE(S) : AKZO NOBEL LTDA.
AGRAVADO(S) : CODESAM CONSTRUÇÕES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO SILVA CORDEIRO	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL GUIMARÃES SANTOS
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE VILA VELHA	PROCESSO : AIRR-363/2004-001-22-40-8 TRT DA 22A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOÃO BOSCO CAETANO
PROCESSO : AIRR-239/2004-014-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	PROCESSO : AIRR-443/2002-031-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : DR(A). ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : FRANCISCO INÁCIO MILANEZ	AGRAVANTE(S) : NOVASOC COMERCIAL LTDA.
AGRAVADO(S) : MARIA SÍLVIA DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	ADVOGADA : DR(A). CHRISTINE IHRÉ ROCUMBACK
ADVOGADO : DR(A). OSVALDO STEVANELLI	PROCESSO : AIRR-365/2006-015-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MAURA CRISTINA PEREIRA RAMOS LOPES
PROCESSO : AIRR-247/2005-068-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADA : DR(A). JACKELINE ACRIS BORGES DE MORAES
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	PROCESSO : AIRR-462/2004-311-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO - EMDUR	ADVOGADO : DR(A). DÁRCIO GUIMARÃES DE ANDRADE	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : DR(A). RUY FONSAATTI JÚNIOR	AGRAVADO(S) : SILVANA DOS SANTOS PEREIRA	AGRAVANTE(S) : SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
AGRAVADO(S) : LUIZ SIGFRIED WASHBURGER	ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAIA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AVENA
PROCESSO : AIRR-255/2002-033-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : HORMÍNIO BATISTA DOS SANTOS - ME	AGRAVADO(S) : LADJANE MARIA DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	PROCESSO : AIRR-360/2004-007-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ROBERTA RIGHI
AGRAVANTE(S) : SPAIPA S.A. - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	
ADVOGADA : DR(A). VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	
	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO	
	AGRAVADO(S) : FRANCISCO INÁCIO MILANEZ	
	ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	
	PROCESSO : AIRR-365/2006-015-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	
	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	
	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	
	ADVOGADO : DR(A). DÁRCIO GUIMARÃES DE ANDRADE	
	AGRAVADO(S) : SILVANA DOS SANTOS PEREIRA	
	ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAIA	
	AGRAVADO(S) : HORMÍNIO BATISTA DOS SANTOS - ME	



PROCESSO : AIRR-480/2001-011-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO MORELLI ALVARENGA	PROCESSO : AIRR-750/1999-011-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO DE CASTRO COSSENZA	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVANTE(S) : TRANSPORTE DE CARGAS E ENCOMENDAS ITAQUI LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS COELHO PALADINO	AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ANTÔNIO DA SILVA BUENO	PROCESSO : AIRR-592/2005-088-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). JOANA L.S. MASCARENHAS
AGRAVADO(S) : SANDRO ISOPPO DE SOUZA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S) : PEDRO KAHN E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). DIRCEU JOSÉ SEBEN	AGRAVANTE(S) : NOVA ROGE DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA. E OUTRA	ADVOGADO : DR(A). NELSON LUIZ DE LIMA
AGRAVADO(S) : TRANSPORTADORA OESTE LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ DE MELLO	PROCESSO : AIRR-791/2000-008-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ITAQUIENSE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.	AGRAVADO(S) : LUÍS GUSTAVO DA SILVA BARREIRA	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVADO(S) : PERI DA MOTA TEIXEIRA	ADVOGADO : DR(A). EDDA REGINA SOARES DE GOUVÊA FISCHER	AGRAVANTE(S) : CENTRO DE REABILITAÇÃO E ATIVIDADE FÍSICA THI-LI LTDA.
PROCESSO : AIRR-481/2003-291-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-603/2004-048-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LOUANA NASCIMENTO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S) : ANA CLAUDETE PINTO CARDOSO
AGRAVANTE(S) : ALABAH DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. E OUTRAS	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). RÉGIS ELENO FONTANA
ADVOGADO : DR(A). UMBERTO OLIVEIRA RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRA MARQUES GOMES GONZALEZ	AGRAVADO(S) : LUNA LUCK COMÉRCIO E VENDAS DE CONTRATOS LTDA.
AGRAVADO(S) : EVANDRO MÁCIO DOS SANTOS GAMA	AGRAVADO(S) : JOSÉ GARCIA DA SILVA FILHO	PROCESSO : AIRR-791/2002-121-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GUMERCINDO SOUZA DE ARAÚJO	ADVOGADA : DR(A). JOANA DE SÁ BRASIL CORRÊA DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO : AIRR-488/2005-042-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-615/2003-033-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : DR(A). ARNALDO JOSÉ PACÍFICO
AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA	AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADA : DR(A). SILVIA CRISTINA ARANEGA DE MENEZES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO LEME DANTAS DE AGUIAR	AGRAVADO(S) : MÁXIMO JOSÉ DE SANTANA BISNETO
AGRAVADO(S) : GERALDO MAGELA DA SILVA	AGRAVADO(S) : JOSÉ PODAVIN	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE COELHO
ADVOGADA : DR(A). ALDA MARIA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO ALVES DE AZEVEDO	AGRAVADO(S) : PERFORMANCE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
AGRAVADO(S) : VN INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 615/2003-4	ADVOGADO : DR(A). MARCELO RICARDO GRÜNWARD
PROCESSO : AIRR-494/2006-083-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-615/2003-033-02-41-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-795/2002-010-08-00-0 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVANTE(S) : JOSÉ PODAVIN	AGRAVANTE(S) : GLAUBER GUEDES GORAYEB
ADVOGADA : DR(A). DÉBORA APARECIDA CAVALCANTE DE ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). RICARDO ALVES DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). BRUNO MOTA VASCONCELOS
AGRAVADO(S) : SUELI VISOCKAS DA SILVEIRA	AGRAVADO(S) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVADO(S) : GAZETA MERCANTIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). VANIA C. CORDEIRO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO LEME DANTAS DE AGUIAR	ADVOGADO : DR(A). TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
PROCESSO : AIRR-539/2005-104-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 615/2003-1	PROCESSO : AIRR-806/2000-065-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO : AIRR-628/2004-032-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVANTE(S) : LAERTE HUCKEMBECK E OUTRA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S) : PAULO ROBERTO COSTA CARVALHO
ADVOGADA : DR(A). LUCI DE CASTRO OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : UNILEVER BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSUÉ LEMOS BEZERRA
AGRAVADO(S) : BRENO RENATO GONÇALVES CORDEIRO	ADVOGADO : DR(A). GILVAN PASSOS DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
ADVOGADA : DR(A). PAULA GRILL SILVA PEREIRA	AGRAVADO(S) : EDSON SANTOS	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA D'ARROCHELLA LIMA
AGRAVADO(S) : COMERCIAL TRILHO OTERO S.A.	ADVOGADA : DR(A). JULIANA MENDES	PROCESSO : AIRR-825/2005-011-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUÍS ANTÔNIO JESUS DE CARVALHO	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE NORTEC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO : AIRR-545/2005-082-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DANIEL LINS MELLO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S) : RIGESA CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
AGRAVANTE(S) : UNIÃO	PROCESSO : AIRR-641/2006-052-18-40-3 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : LAURO TEIXEIRA DOS SANTOS
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO
AGRAVADO(S) : CARLOS HUMBERTO MORAIS	AGRAVANTE(S) : VIVO S.A.	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CORSAN DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : DR(A). JOSUÉ ÉDSON LEITE	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	ADVOGADA : DR(A). CARMEN MARIA GUARDABASSI DE CENÇO
PROCESSO : AIRR-552/2006-076-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : DANIELE DA CUNHA TELES	Complemento: Corre Junto com AIRR - 825/2005-6
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). JULIANO DA COSTA FERREIRA	PROCESSO : AIRR-825/2005-011-04-41-6 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA INDUSTRIAL FLUMINENSE	AGRAVADO(S) : TELL WAY CELL SERVICE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADA : DR(A). ELEN CRISTINA GOMES E GOMES	ADVOGADO : DR(A). GEORGES DE MOURA FERREIRA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CORSAN DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
AGRAVADO(S) : ABELARD RAMOS	PROCESSO : AIRR-666/2003-443-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). CARMEN MARIA GUARDABASSI DE CENÇO
ADVOGADA : DR(A). DANIELA TEIXEIRA FONSECA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
PROCESSO : AIRR-559/2002-024-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDER AMARAL MACHADO	AGRAVADO(S) : LAURO TEIXEIRA DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVADO(S) : CLEUSA FERREIRA DA SILVA SANTOS	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO : DR(A). LUIS FERNANDO SEQUEIRA DIAS ELBEL	Complemento: Corre Junto com AIRR - 825/2005-3
AGRAVADO(S) : RB BUFFET COMERCIAL LTDA.	PROCESSO : AIRR-696/2004-106-08-40-3 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-830/2003-121-17-40-9 TRT DA 17A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-564/2004-010-18-40-8 TRT DA 18A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
AGRAVANTE(S) : HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). ASDRÚBAL CARLOS MENDANHA	AGRAVADO(S) : PAULO FABRÍCIO SILVA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : SILVAR DIAS
AGRAVADO(S) : JORGE INÁCIO LEMOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ NESITO MELO FREIRE	ADVOGADA : DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS
ADVOGADO : DR(A). ARNALDO PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : HEXA ELETRIFICAÇÕES LTDA.	PROCESSO : AIRR-832/1996-004-12-40-1 TRT DA 12A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-570/2005-003-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-719/2004-811-10-40-1 TRT DA 10A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRIOS E LATICÍNIOS UNIÃO LTDA.
AGRAVANTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.	ADVOGADO : DR(A). WILLIAM PATRÍCIO
ADVOGADA : DR(A). MARIANA HOERDE FREIRE BARATA	ADVOGADO : DR(A). ABEILARD BARRETO	AGRAVADO(S) : JACKSON FISCHER E OUTROS
AGRAVADO(S) : CLARICE TATIANE SANTOS DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	PROCESSO : AIRR-836/2004-221-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUÍZ DALL' AGNOL	ADVOGADO : DR(A). DINAIR FRANCO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO : AIRR-570/2005-003-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-747/2003-121-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : VOITH PAPER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADA : DR(A). DENISE SILVA CARDOSO
AGRAVANTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.	AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR DESSIMON PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). MARIANA HOERDE FREIRE BARATA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). NEDYR MAISER ZIULKOSKI
AGRAVADO(S) : CLARICE TATIANE SANTOS DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : ELIO COSTA NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : AR VALINHOS REPRESENTAÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUÍZ DALL' AGNOL	PROCESSO : AIRR-749/2003-049-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-837/2004-032-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-580/2003-039-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVANTE(S) : SANDRA BUENO DA CUNHA
AGRAVANTE(S) : CITEC INDUSTRIAL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). DONIZETI APARECIDO DOS SANTOS
	AGRAVADO(S) : PAULO DE OLIVEIRA LULA	
	ADVOGADA : DR(A). APARECIDA DA SILVA MARTINS	

AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	PROCESSO : AIRR-1.008/2004-088-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A. ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL AGRAVADO(S) : STELLA MARIA LEMOS ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO BIANCHINI DE QUADROS	AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL AGRAVADO(S) : AMBEV - COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : AIRR-846/2005-094-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A. ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL AGRAVADO(S) : ADALBERTO ANTONIO POZZEBON ADVOGADO : DR(A). WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES	PROCESSO : AIRR-1.034/2003-121-17-40-3 TRT DA 17A. REGIÃO RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A. ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE ROLDÃO VALVERDE MACHADO ADVOGADA : DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS	PROCESSO : AIRR-1.225/2003-011-12-40-7 TRT DA 12A. REGIÃO RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : UNIÃO (ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE RIO DO SUL) PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO AGRAVADO(S) : JOSÉ ALTAMIRO COSTA ADVOGADO : DR(A). WANDERLEY CAMARGO AGRAVADO(S) : SERLIMCOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. - ME
PROCESSO : AIRR-878/1998-018-05-40-3 TRT DA 5A. REGIÃO RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO AGRAVANTE(S) : ABILÍDIO OTAVIANO DA SILVA FILHO E OUTROS ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA LUIZA FAGUNDES PEREIRA AGRAVADO(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA ADVOGADO : DR(A). RUY SÉRGIO DEIRÓ DA PAIXÃO Complemento: Corre Junto com RR - 878/1998-9	PROCESSO : AIRR-1.040/1997-491-05-00-8 TRT DA 5A. REGIÃO RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES AGRAVADO(S) : HIELSON FERREIRA IVO ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO DE MELO FILHO	PROCESSO : AIRR-1.241/2005-004-19-40-5 TRT DA 19A. REGIÃO RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS AGRAVANTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS PROCURADOR : DR(A). ALUISIO LUNDGREN CORRÊA REGIS AGRAVADO(S) : JOSÉ MILTON DE LIMA ADVOGADO : DR(A). NARCISO FRANCISCO TORRES
PROCESSO : AIRR-900/2003-037-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO JANEIRO - CODIN ADVOGADO : DR(A). AYRES D'ATHAYDE WERMELINGER BARBOSA AGRAVADO(S) : JOSÉ EVANDRO VERAS DA SILVA ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO SERPA DE CARVALHO	PROCESSO : AIRR-1.054/2001-010-18-00-0 TRT DA 18A. REGIÃO RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS AGRAVANTE(S) : ORMINDO LEMOS DE MORAIS ADVOGADO : DR(A). ABDON DE MORAIS CUNHA AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG ADVOGADO : DR(A). MOZAIR JOSÉ DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-1.243/2004-020-05-40-9 TRT DA 5A. REGIÃO RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A. ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES DE MEIRELES AGRAVADO(S) : CARLOS CERQUEIRA DOS SANTOS E OUTRO ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ CARVALHO SANTOS
PROCESSO : AIRR-902/2003-012-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL AGRAVADO(S) : JOÃO RICARDO MANGIA ADVOGADO : DR(A). MARCOS CHEHAB MALESON	PROCESSO : AIRR-1.076/2005-008-06-40-8 TRT DA 6A. REGIÃO RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO AGRAVANTE(S) : CMS COMÉRCIO DE SAPATOS LTDA. ADVOGADO : DR(A). CIRO DE OLIVEIRA VELOSO MAFRA AGRAVADO(S) : MÔNICA REGINA CABRAL ALVES MACENA ROJAS ADVOGADO : DR(A). APARÍCIO DE MOURA DA CUNHA RABELO	PROCESSO : AIRR-1.282/1997-016-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS PROTTI ADVOGADA : DR(A). MICHELE DE ANDRADE TORRANO AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE DIEHL EMERY
PROCESSO : AIRR-904/1997-004-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS AGRAVANTE(S) : TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S.A. E OUTRA ADVOGADO : DR(A). EDGARD GROSSO AGRAVADO(S) : LUIZ HENRIQUE MAZZONI HUSS ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VICTORAZZO HALAK	PROCESSO : AIRR-1.095/2003-017-10-40-1 TRT DA 10A. REGIÃO RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO CUNHA AGRAVADO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	PROCESSO : AIRR-1.297/2003-109-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMIG ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL AGRAVADO(S) : MÁRCIA MARIA DE SOUZA ADVOGADO : DR(A). SANDRO COSTA DOS ANJOS
PROCESSO : AIRR-912/2002-032-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE COMERCIAL SANTA MARIA LTDA. ADVOGADO : DR(A). KLAISTON SOARES DE MIRANDA FERREIRA AGRAVADO(S) : GILBERTO MARTE NORBERTO ADVOGADO : DR(A). WILLIAM CÉSAR SCHUFFNER	PROCESSO : AIRR-1.099/2004-053-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO AGRAVANTE(S) : VILMA APARECIDA DA SILVA MACHADO ADVOGADO : DR(A). LUIZ NELSON JOSÉ VIEIRA AGRAVADO(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A. ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	PROCESSO : AIRR-1.312/2003-032-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : MAURO ANTÔNIO RIBEIRO ADVOGADA : DR(A). LUCI ALVES DOS SANTOS CARVALHO AGRAVADO(S) : VITO TRANSPORTES LTDA. ADVOGADO : DR(A). SILVÉRIO DE LIMA GÉO NETO
PROCESSO : AIRR-912/2003-121-17-40-3 TRT DA 17A. REGIÃO RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A. ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DA ROCHA LIMA ADVOGADA : DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS	PROCESSO : AIRR-1.111/2003-021-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS AGRAVANTE(S) : DOW BRASIL S.A. ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS BRANCO AGRAVADO(S) : CARLOS ANTÔNIO DIAS ADVOGADO : DR(A). WILSON ANTONIO PINCINATO	PROCESSO : AIRR-1.337/2005-063-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO AGRAVADO(S) : MARLY DOS SANTOS MASSENA ADVOGADO : DR(A). MARCELO JORGE DE CARVALHO
PROCESSO : AIRR-945/2002-005-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS PROCURADORA : DR(A). JAQUELINE MAGGIONI PIAZZA AGRAVADO(S) : RITA DE CÁSSIA BERNARDES OURIQUES ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE SORDI AGRAVADO(S) : DANILO ALBERTO TIZIANI & CIA. LTDA. ADVOGADO : DR(A). CÉSAR AUGUSTO SILVA BRUSCATO	PROCESSO : AIRR-1.111/2003-121-17-40-5 TRT DA 17A. REGIÃO RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A. ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL AGRAVADO(S) : JARBAS ROQUE PEREIRA DAS POSSES ADVOGADA : DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS	PROCESSO : AIRR-1.352/2005-006-16-40-0 TRT DA 16A. REGIÃO RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS ADVOGADA : DR(A). EVELINE SILVA NUNES AGRAVADO(S) : MARIA LÚCIA NICÁCIO DINIZ ADVOGADO : DR(A). TOMÉ GOMES LIMA
PROCESSO : AIRR-961/2004-661-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS AGRAVANTE(S) : MARCO ANTÔNIO DE QUEIROZ DE PAULO ADVOGADO : DR(A). PAULA NADEFF TIMM AGRAVADO(S) : EVANDRO NOGUEIRA DE AZEVEDO ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA	PROCESSO : AIRR-1.114/2006-333-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA DALLA RIVA DIAS AGRAVADO(S) : WELCY HILIER SANTOS ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO THEISEN SCHNEIDER	PROCESSO : AIRR-1.355/2006-152-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL ADVOGADA : DR(A). ANA RITA CASTRO MAGALHÃES AGRAVADO(S) : EDIMILSON DIONÍSIO CARDOSO ADVOGADA : DR(A). ELIZETE PEREIRA DE BRITO AGRAVADO(S) : CONCRETA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO MÁRCIO RANIERI ALBUQUERQUE
PROCESSO : AIRR-969/2002-026-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : JUVENCIO DE LIMA CHAVES ADVOGADO : DR(A). GILSON VIEIRA MOURÃO AGRAVADO(S) : APA HOTEL LTDA. ADVOGADO : DR(A). JOMAR DE VASSIMON FREITAS	PROCESSO : AIRR-1.116/2001-021-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO AGRAVANTE(S) : INSTITUTO MIRIAN E MELCHIOR TANZI DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTRO ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES AGRAVADO(S) : MARIA SILVA DE CASTRO ADVOGADO : DR(A). JOSÉ JOAQUIM BOUÇAS DE MORAES FONTES	PROCESSO : AIRR-1.357/2005-006-16-40-3 TRT DA 16A. REGIÃO RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS ADVOGADA : DR(A). EVELINE SILVA NUNES AGRAVADO(S) : RAIMUNDO NONATO SANTANA DA SILVA ADVOGADO : DR(A). TOMÉ GOMES LIMA
PROCESSO : AIRR-975/2004-446-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO AGRAVADO(S) : JOSÉ MONTEIRO NETO E OUTROS ADVOGADA : DR(A). MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES	PROCESSO : AIRR-1.158/2003-023-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : PAULO CÉSAR DOS SANTOS ADVOGADA : DR(A). ISSA ASSAD AJOUZ AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AIRR-1.367/2002-451-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROCURADOR : DR(A). WALDIR ZAGAGLIA AGRAVADO(S) : JORGINA LIRIO DOS SANTOS ADVOGADO : DR(A). JOCENIR MONTEIRO
PROCESSO : AIRR-987/2004-282-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO AGRAVANTE(S) : PAULO RENATO GONÇALVES BERNARDO ADVOGADO : DR(A). EDUARDO PEREIRA DA COSTA AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE A. MICELI MORAES	PROCESSO : AIRR-1.175/2001-021-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : ADEMIR TADEU MIGNOLLI ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	



AGRAVADO(S) : RUFOLLO EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.702/2003-201-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.920/2004-005-21-41-1 TRT DA 21A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). EDISON ANDRADE BARROS FILHO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
PROCESSO : AIRR-1.370/1989-008-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO UNIÃO LTDA.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : DR(A). DAVID SILVA JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). ANA KATHLEEN GURGEL DA FONSECA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE	AGRAVADO(S) : GILSON RODRIGUES DA SILVA	AGRAVADO(S) : MARIA DO CÉU SILVA DO AMARAL
PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA CAVALCANTE JALES SOARES
AGRAVADO(S) : ZILDA VIRGILI ELIAS	PROCESSO : AIRR-1.708/2003-361-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR(A). EVERALDO RIBEIRO MARTINS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
PROCESSO : AIRR-1.381/2000-541-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MAGNETI MARELLI COFAP - COMPANHIA FABRICADORA DE PEÇAS	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1920/2004-9
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADA : DR(A). LUCIANI GONÇALVIS STIVAL DE FARIA	PROCESSO : AIRR-1.920/2004-005-21-40-9 TRT DA 21A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA ANGIOLETO	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADO : DR(A). CLÓVIS MÁRCIO DE AZEVEDO SILVA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
AGRAVADO(S) : JOSÉ DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-1.741/2005-092-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
ADVOGADO : DR(A). IVANIR MARIA BELISÁRIO BARBOSA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : MARIA DO CÉU SILVA DO AMARAL
PROCESSO : AIRR-1.406/2004-001-22-40-2 TRT DA 22A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO	ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA CAVALCANTE JALES SOARES
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA DE AGUIAR PEREIRA	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA	AGRAVADO(S) : MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1920/2004-1
ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO	ADVOGADA : DR(A). PAULA AZEVEDO DE CASTRO	PROCESSO : AIRR-2.098/2004-095-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ADEMIR DA SILVA CANABRAVA	PROCESSO : AIRR-1.775/2005-459-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S) : LAGAZZI COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.429/2004-018-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PAULO CLAUDINO GONSALVES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO MASCARO DE TELLA
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). ODUVALDO ELOY DA SILVA ROCHA	AGRAVADO(S) : RENATA DE CASSIA CAMARGO FRANCISCO
AGRAVANTE(S) : SEVERINO DIAS DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	ADVOGADO : DR(A). VALÉRIO COELHO DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SALES DA SILVA	AGRAVADO(S) : PORT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	PROCESSO : AIRR-2.103/2003-005-12-40-6 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	PROCESSO : AIRR-1.785/2005-005-08-40-3 TRT DA 8A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BRAZ DA SILVA	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVANTE(S) : COMASO - COMERCIAL DE ALIMENTOS SOROCABA LTDA. - COMPREFORT
PROCESSO : AIRR-1.446/2003-341-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : DOCA DRIVE LTDA.	ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO NOEL DE OLIVEIRA JÚNIOR
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS JOSÉ ESTEVES GONDIM JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). RENATO GOUVEA DOS REIS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	AGRAVADO(S) : MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO CASTRO	AGRAVADO(S) : ALEX SANDRO BASTOS DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). EYMARD DUARTE TIBÃES	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA DE NAZARÉ PINHEIRO CASTRO	ADVOGADO : DR(A). DENÍSIO DOLÁSIO BAIXO
AGRAVADO(S) : ALOIZIO ROCHA	PROCESSO : AIRR-1.806/2005-055-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.266/2003-068-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO : AIRR-1.449/2003-421-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO FANTINATTI	AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS MENEZES
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO MÁRCIO CAMPOS FURTADO	ADVOGADO : DR(A). WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES
AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVADO(S) : USINA DA BARRA S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). DANIELA QUAGLIA	ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES
AGRAVADO(S) : JOEL ALBERNAZ	PROCESSO : AIRR-1.807/2004-263-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA COMUNITÁRIA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CCTC
ADVOGADA : DR(A). ELAINE APARECIDA CANDIDO PIRES MONTEIRO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO : AIRR-2.306/2004-016-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.486/2004-007-07-40-6 TRT DA 7A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES	AGRAVANTE(S) : CLODOALDO MORGADO ALVES
AGRAVANTE(S) : EDGEL CARLOS BEZERRA	AGRAVADO(S) : SANDRA MARIA DE ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). OTÁVIO AUGUSTO CONSTANTINO
ADVOGADO : DR(A). ALDER GRÊGO OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA	AGRAVADO(S) : SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES DE CURITIBA LTDA. UNIMED
AGRAVADO(S) : GERDAU AÇOMINAS S.A.	PROCESSO : AIRR-1.829/2005-562-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO KOEHLER SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	Complemento: Corre Junto com RR - 2306/2004-9
PROCESSO : AIRR-1.571/2000-067-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CAFEICULTORES DE PORECATU LTDA. - COFERCATU	PROCESSO : AIRR-2.380/2003-664-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA REGINA RODACOSKI	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : MARIA LUÍZA LEMES NOGUEIRA DE AMORIN E OUTROS	AGRAVADO(S) : SUELI PEREIRA DE FREITAS	AGRAVANTE(S) : ITAP BEMIS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ALBERTO PEREIRA RIBEIRO	ADVOGADA : DR(A). VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA
AGRAVADO(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	PROCESSO : AIRR-1.865/2003-025-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : AFONSO GILBERTO
PROCURADORA : DR(A). IVONE MENOSSI VIGÁRIO	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO : DR(A). RENATO TAVARES YABE
PROCESSO : AIRR-1.581/2004-113-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MANOEL JOSÉ DE LIMA	PROCESSO : AIRR-2.810/2005-812-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : DR(A). TIAGO LUÍS COELHO DA ROCHA MUZZI	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVANTE(S) : RENATO GIROTO	AGRAVADO(S) : DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DE MINAS GERAIS S.A. - DIMINAS (EM LIQUIDAÇÃO)	AGRAVANTE(S) : CIMENTO RIO BRANCO S.A.
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA PAPINI COSTA FURTADO REIS	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO RECH
AGRAVADO(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	PROCESSO : AIRR-1.879/2003-049-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : OSMAR ÁVILA SILVEIRA
ADVOGADO : DR(A). WAGNER MONZATTO DE CASTRO	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	ADVOGADO : DR(A). MARCUS FLÁVIO LOGUÉRCIO PAIVA
Complemento: Corre Junto com RR - 1581/2004-1	AGRAVANTE(S) : MUNCÍPIO DE IBITINGA	PROCESSO : AIRR-2.837/2001-055-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.597/2005-011-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). WALTER RAUCCI JUNIOR	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : GLAIDSON BARROS JUNQUEIRA	AGRAVANTE(S) : ALPHA E ASSOCIADOS PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO LTDA.
AGRAVANTE(S) : AUTO POSTO BIG LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.891/2002-016-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
ADVOGADO : DR(A). ELVIS CLEBER NARCIZO	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA BARBOSA LEITE
AGRAVADO(S) : PAULO BARROS	AGRAVANTE(S) : PETROSUL DISTRIBUIDORA, TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO BALBO PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). APARECIDA ELISETE BRAZ	ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-3.084/2003-341-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.681/2005-106-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ARCHIMEDES RODRIGUES DE FREITAS FILHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADA : DR(A). MARIA OTACIANA CASTRO ESCAURIZA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
AGRAVANTE(S) : MANCHESTER SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.914/2004-013-08-40-7 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS XAVIER DUARTE	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS	AGRAVADO(S) : VANTUIR JOSÉ SOTTANI
AGRAVADO(S) : JULIO CÉSAR DE BRITO MEDRADO	AGRAVANTE(S) : ELIANE CRISTINY SILVA OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). IVANIL JÁCOMO DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA JACOMINI LOPES	ADVOGADA : DR(A). MÔNICA DE NAZARÉ BOTELHO PENA	PROCESSO : AIRR-3.467/2005-342-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	AGRAVADO(S) : RASCOVSCI COMÉRCIO LTDA.	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO OLIVA REIS	AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO VICENTE LUIZ
	AGRAVADO(S) : BOTICA COMERCIAL FARMACÉUTICA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). SUZE OLIVEIRA M. RONDELLI
	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO OLIVA REIS	AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
		ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI

PROCESSO : AIRR-3.985/2002-921-21-40-0 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVANTE(S) : PROMON ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ELIANA TRIGUEIRO FONTES
AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO SAMPAIO
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO MEIRA CAVALCANTI JÚNIOR

PROCESSO : AIRR-4.116/2002-900-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVANTE(S) : SUZANA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO PESSÓA VIEIRA
AGRAVADO(S) : SMITHKLINE BEECHAM BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ARNALDO BLAICHMAN

PROCESSO : AIRR-7.220/2002-002-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : AUTO POSTO JARDIM QUERÊNCIA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA CITTI
AGRAVADO(S) : VANIA MIRANDA
ADVOGADO : DR(A). FERNANDINO MAXIMIANO ROQUE

PROCESSO : AIRR-8.976/2002-902-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADA : DR(A). MARIA NOVAES
AGRAVADO(S) : IRANILDES TRINDADE SANTOS
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO COMITRE RIGO

PROCESSO : AIRR-10.611/2002-006-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SAINT GERMAIN
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA ANDREAZZA LIMA
AGRAVADO(S) : ISABEL CRISTINA SILVA DE SIQUEIRA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO STEUCK
AGRAVADO(S) : ESTADO DO PARANÁ
ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CEZAR ZEM CARDOZO
AGRAVADO(S) : GLEUZA GOVÊA GOMES
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA ANDREAZZA LIMA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 10611/2002-2

PROCESSO : AIRR-10.611/2002-006-09-41-2 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORA : DR(A). MARIA JOSEANE FRONCZAK DA CUNHA
AGRAVADO(S) : ISABEL CRISTINA SILVA DE SIQUEIRA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO STEUCK
AGRAVADO(S) : GLEUZA GOVÊA GOMES
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA ANDREAZZA LIMA
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SAINT GERMAIN
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA ANDREAZZA LIMA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 10611/2002-0

PROCESSO : AIRR-12.583/2002-016-09-41-5 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : MASSA FLIDA DE COMPANHIA ESTEARINA PARANAENSE
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA ADRIANA MANSANO
AGRAVADO(S) : JOSÉ GUIDO DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO LUIZ RODRIGUES
AGRAVADO(S) : SIM ESTEARINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MANOEL ANTÔNIO TEIXEIRA FILHO

PROCESSO : AIRR-16.778/2002-902-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : MÁQUINAS PIRATININGA S.A.
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA TELES FARIA
AGRAVADO(S) : ELIANA NOÉ FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO UNTI JÚNIOR

PROCESSO : AIRR-21.096/2002-900-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR
AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA PESTANA DE ARRUDA
AGRAVANTE(S) : DANILO RODRIGUES CARREIRA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO DE CASTRO FONSECA
AGRAVADO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : AIRR-34.181/2002-902-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,

ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVADO(S) : PIZZARIA MICHELUCIO LTDA.

PROCESSO : AIRR-34.876/2002-902-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES
AGRAVADO(S) : FÁBIO JOSÉ BOTICA E OUTRO
ADVOGADA : DR(A). SÔNIA APARECIDA DE LIMA SANTIAGO F. MORAES

PROCESSO : AIRR-52.161/2005-009-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA
AGRAVADO(S) : DENISE RIBEIRO GALVÃO
ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO EJI NAKASHIMA
AGRAVADO(S) : PORT SERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

PROCESSO : AIRR-56.150/2002-900-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVANTE(S) : PVC BRAZIL INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). DELFIM SUEMI NAKAMURA
AGRAVADO(S) : LUCIANO MANOEL
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO MURAWSKI RABELLO

PROCESSO : AIRR-60.535/2002-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : VALDOIR RODRIGUES DUTRA
ADVOGADO : DR(A). OSCAR JOSÉ PLENTZ NETO
AGRAVADO(S) : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : DR(A). C
PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES

PROCESSO : AIRR-68.573/2002-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVANTE(S) : CARIOCA CHRISTIANI NIELSEN ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO DAL-FORNO RODRIGUES
AGRAVADO(S) : ALAN DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ARLINDO MANSUR

PROCESSO : AIRR-71.059/2002-662-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVANTE(S) : MI RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). RODNEI FRANCE ALVARENGA
AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). WALTER APARECIDO COSTA
AGRAVADO(S) : VIZIOLI MARTINELLI & CIA. LTDA.

PROCESSO : AIRR-76.272/2003-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES
AGRAVADO(S) : VÂNIA FREIRE DE MENDONÇA
ADVOGADA : DR(A). SÔNIA APARECIDA DE LIMA SANTIAGO F. MORAES

PROCESSO : AIRR-78.320/2003-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ARI LORENZ
ADVOGADO : DR(A). CÉSAR AUGUSTO DA SILVA
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
ADVOGADO : DR(A). LILA DAHNE PITTA PINHEIRO COLLARES

PROCESSO : AIRR-83.523/2003-900-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO ALVES PRESTES
ADVOGADO : DR(A). MANOEL ROMÃO DA SILVA
AGRAVADO(S) : SANTA CLÁUDIA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI

PROCESSO : AIRR-85.619/2003-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : ROSANE MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA ZANETTE ROHR
AGRAVADO(S) : DELSI L. BLOEDORN
ADVOGADO : DR(A). VALDIR MARQUES

PROCESSO : AIRR-87.315/2003-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA
AGRAVADO(S) : LUIZ CÉSAR CAMPOS GARCIA
ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO MARCOS PAGANOTTO FILHO

PROCESSO : AIRR-87.860/2003-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : C&C CASA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JAIR TAVARES DA SILVA
AGRAVADO(S) : LUCIANO TADEU SCHULER
ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA FERRACIN

PROCESSO : AIRR-108.837/2003-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVANTE(S) : ARI LOPES VALADÃO
ADVOGADO : DR(A). VALDIR DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : EMPRESA BÖHM
ADVOGADO : DR(A). ODAIR MENARÉ JORGE

PROCESSO : AIRR-657.319/2000-0 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADA : DR(A). ALINE SILVA DE FRANÇA
AGRAVADO(S) : GISETE ROSA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). NEMÉSIO LEAL ANDRADE SALLES
Complemento: Corre Junto com RR - 657320/2000-1

PROCESSO : AIRR-709.367/2000-0 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA
AGRAVADO(S) : AMÉRICO FERREIRA DE JESUS
ADVOGADO : DR(A). NEMÉSIO LEAL ANDRADE SALLES
Complemento: Corre Junto com RR - 709368/2000-3

PROCESSO : AIRR-765.706/2001-6 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
ADVOGADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA
AGRAVADO(S) : JOSÉ RUBENS LEMOS DE FREITAS
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ PORTO ROMERO

PROCESSO : AIRR-777.216/2001-3 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
ADVOGADO : DR(A). FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
AGRAVADO(S) : ALVIMAR EFFGEM BOURGUIGNON E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FRAGA FILHO

PROCESSO : AIRR E RR-17.286/1999-006-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : IVAÍ - ENGENHARIA DE OBRAS S.A.
ADVOGADO : DR(A). MANUEL ANTÔNIO TEIXEIRA NETO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GERALDO LOPES DE ARAUJO
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : FLÁVIO LUIZ CZERWONKA GRIEBELER
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA GRANDO ALLAGE

PROCESSO : RR-118/2005-029-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : AÇUCAREIRA CORONA S.A.
ADVOGADO : DR(A). AILTON DA SILVA PORTO
RECORRIDO(S) : MARIO AUGUSTO CORRÊA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GERALDO FAGGIONI CECCHETTO

PROCESSO : RR-124/2005-005-19-00-6 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : RENALDO BATISTA FERREIRA FILHO
ADVOGADO : DR(A). SORIANO SANTOS TORRES
RECORRIDO(S) : ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORA : DR(A). REJANE CAIADO FLEURY MEDEIROS

PROCESSO : RR-128/2004-025-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
RECORRIDO(S) : INEZ APARECIDA NOVAES MAZIERO
ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO

PROCESSO : RR-162/2004-062-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CLARO MACHADO JUNIOR
RECORRIDO(S) : TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME SIMÃO DOS SANTOS

PROCESSO : RR-192/2005-120-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : LUCIANO DOS REIS
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO SCUARCINA
RECORRENTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.
ADVOGADA : DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
RECORRIDO(S) : OS MESMOS



PROCESSO : RR-205/2006-010-19-00-2 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO : RR-745/2006-181-06-00-2 TRT DA 6A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : JOSÉ INÁCIO RAMIRES DE AZEVEDO E OUTROS
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADA : DR(A). MICHELE DE ANDRADE TORRANO
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S) : LISERVE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	PROCESSO : RR-1.374/2005-005-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). PABLO LOVATO GIULIANI	ADVOGADO : DR(A). EMMANUEL BEZERRA CORREIA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S) : ADRIANA REYS PEREIRA	RECORRIDO(S) : DIANA RIBEIRO BEZERRA	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO AUGUSTO SQUEFF CONCEIÇÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). EDSON DA CUNHA MARTINS	ADVOGADO : DR(A). VICTOR ROCHA NASCIMENTO
PROCESSO : RR-237/2005-312-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO REIS DE MACÊDO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE(S) : AJB TRANSPORTES LTDA.	PROCESSO : RR-791/2003-062-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO BRTPREV
ADVOGADO : DR(A). MARCOS WENGERKIEWICZ	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
RECORRIDO(S) : ARLINDO ROSENDO FREIRE	RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	PROCESSO : RR-1.398/2006-024-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RONALDO LUÍS COELHO	ADVOGADA : DR(A). DALILA GALDEANO LOPES	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO : RR-242/2006-091-24-00-8 TRT DA 24A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : DANIEL CASTANHO	RECORRENTE(S) : ESTADO DO PARANÁ
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : DR(A). ALEXSANDRO TADEU JANUÁRIO DE OLIVEIRA	PROCURADOR : DR(A). CELSO LUIZ LUDWIG
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO : RR-874/2005-035-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ANA CÂNDIDA GONÇALVES CORREA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADA : DR(A). GISELE SOARES
RECORRIDO(S) : SILVANE BARBOSA ALVES DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : FLÁVIA TEIXEIRA FREIRA	PROCESSO : RR-1.464/2005-009-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RUBENS GIORDANI ELIAS	ADVOGADO : DR(A). CAMILA ROSADAS DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FAMASUL	RECORRIDO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	RECORRENTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ RICHETTI	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADA : DR(A). JÚLIA BROTERO LEFÈVRE
PROCESSO : RR-368/2006-005-08-00-0 TRT DA 8A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MATTOS	RECORRIDO(S) : MARCOS ANDRADE DA SILVA
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO : RR-878/1998-018-05-00-9 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO COSTA FILHO
RECORRENTE(S) : ALTAIR VALENTIM DA COSTA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO : RR-1.485/2005-038-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JAQUELINE MARIA DALZY COSTA	RECORRENTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S) : DAVID BARROS AMORIN	ADVOGADO : DR(A). RUY SÉRGIO DEIRÓ DA PAIXÃO	RECORRENTE(S) : GLOBO COMUNICAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.
ADVOGADO : DR(A). PABLO CPIMBRA DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : ABILÍDIO OTAVIANO DA SILVA FILHO E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). SONIA REGINA DIAS MARTINS
Complemento: Corre Junto com AIRR - 368/2006-4	ADVOGADO : DR(A). JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO	RECORRIDO(S) : MARCEL LIMA MENDES
PROCESSO : RR-464/2006-050-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 878/1998-3	ADVOGADO : DR(A). JUAREZ ROSIN
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO : RR-922/2005-001-06-00-3 TRT DA 6A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : LTM CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
RECORRENTE(S) : RENÉ RAU	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS MANOEL DO NASCIMENTO
ADVOGADA : DR(A). TATIANA BOZZANO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE	PROCESSO : RR-1.581/2004-113-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ DA TRINDADE MEIRA HENRIQUES	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADA : DR(A). EVELISE HADLICH	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO COELI DO NASCIMENTO SILVA	RECORRENTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PROCESSO : RR-483/2006-035-12-00-4 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM MARTINS FORNELLOS FILHO	ADVOGADA : DR(A). IVONE MENOSSI VIGÁRIO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO : RR-939/2004-351-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : RENATO GIROTO
RECORRENTE(S) : ENIO COSMANN	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	RECORRENTE(S) : MEIRES PEREIRA DA SILVA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1581/2004-6
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADO : DR(A). CAIO CÉSAR GRIZZLI OLIVA	PROCESSO : RR-1.612/2005-731-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). GLEICY MARA AMARANTE LIVRAMENTO	RECORRIDO(S) : SAINT-GOBAIN QUARTZOLIT LTDA.	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO : RR-491/2006-651-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS FRIGATTO JÚNIOR	RECORRENTE(S) : PHILIP MORRIS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO : RR-998/2005-005-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
RECORRENTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S) : NILSE MARIA SCHAEFER
ADVOGADO : DR(A). DIEGO LENZI REYES ROMERO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	ADVOGADO : DR(A). LIA LUCIANA JOST
RECORRIDO(S) : SHEILA ANGÉLICA CORTES	ADVOGADO : DR(A). JOUBERT ARIIVALDO CONSENTINO	PROCESSO : RR-1.751/2005-029-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). PÉRICLES PESSOA SALAZAR FILHO	RECORRIDO(S) : DR(A). MARCOS FERNANDO ALVES MOREIRA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO : RR-521/2005-255-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : CONEPLAN CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E PLANEJAMENTO LTDA.	RECORRENTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO JOSÉ BOARETTO	ADVOGADA : DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
RECORRENTE(S) : ROQUE GILIO FILHO	PROCESSO : RR-1.072/2006-003-20-00-8 TRT DA 20A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ALCIDES DE ASSIS LEMOS BARROSO
ADVOGADA : DR(A). KARLA DUARTE DE CARVALHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RECORRIDO(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO : RR-1.858/2005-511-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ÊNIO RODRIGUES DE LIMA	ADVOGADA : DR(A). CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO : RR-553/2004-670-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES E OUTRO	RECORRENTE(S) : LEZIENE PAULA MERLIM
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADA : DR(A). ROBERTA GOIS DE ANDRADE	ADVOGADA : DR(A). NIVEA CORCINO LOCATELLI BRAGA
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S) : KROMANN POWER CONVERSION LTDA.	RECORRIDO(S) : HAPYDIAS DE FRIBURGO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE POCAI PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). LONARDE CARVALHO LIMA	ADVOGADO : DR(A). BRUNO JOSÉ S. VERBICÁRIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : RUY ALTAMIR DA CRUZ JÚNIOR	PROCESSO : RR-1.092/2006-008-10-00-5 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.306/2004-016-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSIEL VACISKI BARBOSA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRENTE(S) : SILVESTRE DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES DE CURITIBA LTDA. UNIMED
PROCESSO : RR-586/2006-080-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RONALDO RODRIGO FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO KOEHLER SANTOS
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S) : SUDOESTE CONSTRUÇÕES LTDA.	RECORRIDO(S) : CLODOALDO MORGADO ALVES
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADA : DR(A). IOMAR FERNANDES TORRES	ADVOGADO : DR(A). OTÁVIO AUGUSTO CONSTANTINO
ADVOGADA : DR(A). MARIA DE LURDES RONDINA MANDALITI	PROCESSO : RR-1.157/2006-003-20-00-6 TRT DA 20A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 2306/2004-3
RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO MARQUES	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO : RR-2.452/2006-027-12-00-3 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO : RR-635/2005-001-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	RECORRENTE(S) : MÁRCIO JOSÉ PERUCCHI
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S) : HUTÁ SOUZA ARAGÃO	ADVOGADO : DR(A). RENATO PEREIRA GOMES
RECORRENTE(S) : NILTON RODRIGUES SILVA	ADVOGADO : DR(A). ARISTÓTELES FERNANDES DA SILVA	RECORRIDO(S) : CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO DE SOUZA PEREIRA	RECORRIDO(S) : KROMANN POWER CONVERSION LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. - UNIBANCO	ADVOGADO : DR(A). LONARDE CARVALHO LIMA	PROCESSO : RR-2.474/2005-018-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). RENATA DE VILLEMOR VIANNA	PROCESSO : RR-1.174/2006-003-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO : RR-726/2004-100-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S) : SÍLVIO RIBEIRO DE JESUS
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO DE ANDRADE CAMPANELLI
RECORRENTE(S) : NOVA AMÉRICA S.A. - AGRÍCOLA	ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	PROCESSO : RR-2.474/2005-018-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRO ADALBERTO REIGOTA	RECORRIDO(S) : CIRILO MANOEL DOS SANTOS E OUTROS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S) : LUIZ APARECIDO DA SILVA E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). MARCONDES SÁVIO DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : SÍLVIO RIBEIRO DE JESUS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS RIBEIRO	PROCESSO : RR-1.346/2005-024-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO DE ANDRADE CAMPANELLI
	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	
	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	
	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	

RECORRIDO(S) : PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). TATIANA DENCZUK

PROCESSO : RR-2.688/2005-132-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
 ADVOGADO : DR(A). ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
 RECORRIDO(S) : VIVALDO WEISSMANN
 ADVOGADO : DR(A). EDGARD OLIVEIRA SANTOS

PROCESSO : RR-2.709/2005-104-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : VONPAR REFRESKOS S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PEDRO PEDRASSANI
 RECORRIDO(S) : VALDIR DA COSTA BALHEGO
 ADVOGADO : DR(A). SAMUEL CHAPPER

PROCESSO : RR-2.757/2002-041-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL MORUMBI SUL LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). MÔNICA LUISA BRUNCEK FERREIRA
 RECORRIDO(S) : ELIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR(A). EDSON LUIZ VITORELLO MARIANO DA SILVA

PROCESSO : RR-4.322/2005-053-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
 RECORRIDO(S) : FRANCISCA DOS SANTOS CASTRO
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

PROCESSO : RR-9.341/2005-036-12-00-8 TRT DA 12A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : PROBANK S.A.
 ADVOGADO : DR(A). MARIA CRISTINA D'AMICO
 RECORRIDO(S) : JOÃO JUATAN DE JESUS
 ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO A. DE OLIVEIRA ABREU JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO HENRIQUE BRANDÃO DELGADO

PROCESSO : RR-533.585/1999-2 TRT DA 9A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
 RECORRENTE(S) : ELOI BERNO
 ADVOGADO : DR(A). ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : EMPRESA PARANAENSE DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS - CLASPAR
 ADVOGADO : DR(A). GILBERTO GIGLIO VIANNA

PROCESSO : RR-539.724/1999-0 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
 RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE
 PROCURADOR : DR(A). LAUREANO DE ANDRADE FLORIDO
 RECORRIDO(S) : NADIR CABRAL ALVES
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DELFINO LISBÔA BARBANTE

PROCESSO : RR-652.947/2000-7 TRT DA 6A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
 RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
 ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 RECORRENTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
 RECORRIDO(S) : EVANILDO PAULINO DA SILVA
 ADVOGADA : DR(A). MARIA DO CARMO PIRES CAVALCANTI

PROCESSO : RR-654.250/2000-0 TRT DA 5A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
 RECORRENTE(S) : RAIMUNDO VENCESLAU HORA
 ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO BARTILOTTI
 RECORRIDO(S) : CHEIM TRANSPORTES S.A.
 ADVOGADO : DR(A). MARIALVO SANTOS

PROCESSO : RR-657.320/2000-1 TRT DA 5A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
 RECORRENTE(S) : GISETE ROSA DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). NEMÉSIO LEAL ANDRADE SALLES
 RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADA : DR(A). ALINE SILVA DE FRANÇA
 Complemento: Corre Junto com AIRR - 657319/2000-0

PROCESSO : RR-709.368/2000-3 TRT DA 5A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO : DR(A). RENATO LÔBO GUIMARÃES
 RECORRIDO(S) : AMÉRICO FERREIRA DE JESUS
 ADVOGADO : DR(A). NEMÉSIO LEAL ANDRADE SALLES
 Complemento: Corre Junto com AIRR - 709367/2000-0

PROCESSO : RR-724.573/2001-0 TRT DA 5A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
 RECORRENTE(S) : BOMPREGO BAHIA S.A.
 ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ SAMPAIO DE FIGUEIREDO
 RECORRIDO(S) : LUIZ GOMES DE OLIVEIRA FILHO
 ADVOGADA : DR(A). TATIANA OLIVEIRA

PROCESSO : RR-799.139/2001-5 TRT DA 1A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
 RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADA : DR(A). GIOVANNA TOSCANO
 RECORRIDO(S) : UBIRAJARA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO XIMENES APOLIANO

PROCESSO : A-RR-711/2004-055-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : REDE PARK ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS S/C LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). GUILHERME MIGUEL GANTUS
 AGRAVADO(S) : EDUARDO MARIANO DA ROCHA
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS PACHECO
 AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM ESTACIONAMENTOS E SIMILARES - COOPPARK
 ADVOGADO : DR(A). FELIPE MAIA DE FAZIO

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

VANESSA TÔRRES SOARES CHAGAS
 Coordenadora da 7ª Turma

COORDENADORIA DA 8ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 2a. Sessão Ordinária da 8ª Turma do dia 28 de novembro de 2007 às 09h00

PROCESSO : AIRR-37/2007-069-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : RIO BRANCO ALIMENTOS S.A.
 ADVOGADA : DR(A). SORAYA DE ALMEIDA CLEMENTINO
 AGRAVADO(S) : AILTON BATISTA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO
 AGRAVADO(S) : LVM PRODOTTI ALIMENTARI LTDA.

PROCESSO : AIRR-48/2006-081-23-40-5 TRT DA 23A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
 PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). ELVES MARQUES COUTINHO
 AGRAVADO(S) : PROTEÇÃO AMBIENTAL CACOALENSE - PACA

PROCESSO : AIRR-107/2007-054-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : MEC IN MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO DE AQUINO LEONARDO LOPES
 AGRAVADO(S) : JOSÉ SIMÃO BRAGA

PROCESSO : AIRR-151/2006-104-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
 ADVOGADO : DR(A). LEONARDO ALVES CANUTO
 AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE CARLOS ROBERTO MARCELINO DA SILVA
 ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA F. BORGES DE CARVALHO

PROCESSO : AIRR-152/2005-016-21-40-0 TRT DA 21A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FETAM/RN
 ADVOGADO : DR(A). LINDOCASTRO NOGUEIRA DE MORAIS
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA
 ADVOGADO : DR(A). WEBER XAVIER DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR-157/2006-059-19-40-3 TRT DA 19A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO
 AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO SALETTI COSTA
 ADVOGADO : DR(A). WILSON BARBOSA DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR-159/2007-141-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : JOÃO LUIZ JARDIM FERREIRA
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO TANURE GAMA
 AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO CONSTRUTOR IRAPÉ CIVIL
 ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA NUNES DE FARIA E SILVA

PROCESSO : AIRR-203/2004-043-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
 ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES
 AGRAVADO(S) : EDUARDO MIRANDA
 ADVOGADA : DR(A). JANEMEIRE BARREIRO GOMES RODRIGUES
 AGRAVADO(S) : CELESTE CENTRO LESTE TRANSPORTES LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). SEINÔR ICHINOSEKI

PROCESSO : AIRR-220/2005-069-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
 ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
 AGRAVADO(S) : IVACYR ROSA DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO

PROCESSO : AIRR-257/2006-034-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : GEOVANI GERMANO BERNARDO
 ADVOGADO : DR(A). GILSON ALVES RAMOS
 AGRAVADO(S) : COLISEU SEGURANÇA LTDA. E OUTROS
 AGRAVADO(S) : PROBANK S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE

PROCESSO : AIRR-270/2002-255-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : PORÃ SISTEMA DE REMOÇÕES LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA HELENA BUDIN FONSECA MAUGER
 AGRAVADO(S) : JOÃO TAVARES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO VILLANI MACÊDO

PROCESSO : AIRR-287/2005-005-16-40-0 TRT DA 16A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
 AGRAVADO(S) : SATURNINO FERREIRA
 ADVOGADO : DR(A). MANOEL ANTÔNIO XAVIER

PROCESSO : AIRR-367/2004-008-17-40-8 TRT DA 17A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : EDMAR ABREU DA SILVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FRAGA FILHO
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
 ADVOGADO : DR(A). FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR-435/2004-654-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
 ADVOGADO : DR(A). MOEMA REFFO SUCKOW MANZOCHI
 AGRAVADO(S) : ANTONIO VANDERLEI CAMARGO
 ADVOGADA : DR(A). SOLAINE MARIA BARBIERI
 AGRAVADO(S) : AG CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO : AIRR-443/2004-043-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). SILVESTRE GARCIA DO AMARAL
 AGRAVADO(S) : TEREZINHA MARIA CASTILHO TOLEDO
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO SOARES DA SILVA

PROCESSO : AIRR-472/2004-027-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : ROSALVO VIEIRA GONÇALVES JUNIOR
 ADVOGADO : DR(A). LÚCIO ANTÔNIO SIMÕES CABRAL
 AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

PROCESSO : AIRR-514/2005-022-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : OLDEVIR ANTÔNIO TURQUETI
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR DOUGLAS NUÑEZ
 AGRAVADO(S) : SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA DO RIO GRANDE DO SUL - INDUSPREVI
 ADVOGADO : DR(A). CÂNDIDO BORTOLINI
 AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI (DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL)
 ADVOGADA : DR(A). SÔNIA TEREZINHA SANGUINÉ

PROCESSO : AIRR-518/2005-036-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS LEONIDIO BARBOSA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ LUÍS GONÇALVES DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO MAURO DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR-530/1995-010-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : ESPÓLIO DE JOÃO LOPES RODRIGUES
 ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN



AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	AGRAVADO(S)	: SILVANA MERLO TEIXEIRA	PROCESSO	: AIRR-892/1999-008-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). GUILHERME GUIMARÃES	ADVOGADO	: DR(A). ALFREDO LABRIOLA	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: AIRR-537/2005-013-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-702/2004-101-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ABEL PAULO DE OLIVEIRA E OUTRO
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: DR(A). BENEDITO MARQUES BALLOUK FILHO
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO NACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA EM PERNAMBUCO - FUNTEC	AGRAVANTE(S)	: HOMERO MALAFAIA MONTEIRO CUNHA	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S/A
ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO SANTANA DA SILVA COELHO	ADVOGADA	: DR(A). NOÊMIA GÓMEZ REIS	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
AGRAVADO(S)	: UGLÉCIO JOSÉ DA SILVA	AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE PELOTENSE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA - SPAC	PROCESSO	: AIRR-923/2005-051-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). EDMO ROLEMBERG LEITE DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE	PROCESSO	: AIRR-715/2006-023-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-
ADVOGADA	: DR(A). CLÁUDIA MARIA GONÇALVES F. M. RAMOS	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas,	
PROCESSO	: AIRR-547/2006-044-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TRANSPREV TRANSPORTE DE VALORES E SEGURANÇA LTDA.	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,	
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). SIDIANI EDVAN FERNANDES	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E	
AGRAVANTE(S)	: ATTA CAPIGUARA S.A.	AGRAVADO(S)	: HELCIO ANTONIO DE OLIVEIRA	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	
ADVOGADO	: DR(A). CAIO FLÁVIO GARCIA DREY	ADVOGADA	: DR(A). VIVIANE TOLEDO MOREIRA	DR(A). ADRIANA GONÇALVES SILVA	
AGRAVADO(S)	: IVANIR DOS REIS FERREIRA	PROCESSO	: AIRR-739/1999-443-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LANCHONETE MARTINS & MINEIRO LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES SILVA	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR-940/2002-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CAXUANA S.A. - REFLORESTAMENTO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: DR(A). LUCAS COELHO NABUT	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO QUINTERO	AGRAVANTE(S)	: CARLOS ALBERTO RIZZO
PROCESSO	: AIRR-581/2003-030-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOÃO AMBRÓSIO PONTES E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). LEANDRO MELONI
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADA	: DR(A). MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES	AGRAVANTE(S)	: BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-	PROCESSO	: AIRR-753/2005-043-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas,		RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,		AGRAVANTE(S)	: ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. - ABC INCO	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E		ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO COIMBRA BALSAMÃO	ADVOGADO	: DR(A). GERALDO DA COSTA MAZZUTTI
ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO		AGRAVADO(S)	: RONALDO VAZ DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO UMBERTO DO PRADO	PROCESSO	: AIRR-979/2004-441-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BAR E LANCHES LILAU'S LTDA. - ME	PROCESSO	: AIRR-793/2003-075-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR-610/2004-031-03-41-4 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: JOÃO LOPES FRANCISCO E OUTRO
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: SWAY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES
AGRAVANTE(S)	: UMBERTO MELO FAGUNDES	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO MÁRCIO TARTARINI	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP
ADVOGADO	: DR(A). JUSCELINO TEIXEIRA BARBOSA FILHO	AGRAVADO(S)	: EDJANE DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO QUINTERO
AGRAVADO(S)	: INDÚSTRIA E COMÉRCIO KIYOTO LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO CARLOS FERRAZ CORDEIRO	PROCESSO	: AIRR-1.039/2004-045-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO BASTOS MARQUES AGUIAR	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS, RESIDENCIAIS E COMERCIAIS - COOPERC	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 610/2004-1		ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO DE ASSIS DOS ANJOS	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS MESTRES E CONTRA-MESTRES, LÍDERES,
PROCESSO	: AIRR-610/2004-031-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-802/2004-043-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO	SUPERVISORES, PESSOAL DE ESCRITÓRIO E CARGOS DE CHEFIA NA INDÚSTRIA DA FIAÇÃO E	
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	TECELAGEM, TINTURARIA E ESTAMPARIA DE TECIDOS, MALHARIA E MEIAS, CORDOALHAS E	
AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIA E COMÉRCIO KIYOTO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE IMBITUBA	ESTOPA, FIBRAS TÊXTEIS SINTÉTICAS, ACABAMENTO DE CONFEÇÃO DE MALHAS E ESPECIALIDADES TÊXTEIS	
ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO BASTOS MARQUES AGUIAR	ADVOGADO	: DR(A). RAMIRIS FERREIRA	NO ESTADO DE SÃO PAULO	
AGRAVADO(S)	: UMBERTO MELO FAGUNDES	AGRAVADO(S)	: ANA SANTANA DA SILVA COSTA	DR(A). ÉRIKA SCABORA	
ADVOGADO	: DR(A). JUSCELINO TEIXEIRA BARBOSA FILHO	ADVOGADO	: DR(A). LEDEIR BORGES MARTINS	AGRAVADO(S)	: DELFIM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Complemento: Corre Junto com AIRR - 610/2004-4		PROCESSO	: AIRR-859/2003-010-10-40-7 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO
PROCESSO	: AIRR-643/2004-121-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR-1.062/2006-007-18-40-3 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: CONDOR ATACADISTA LTDA.	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: CRANSTON TRANSPORTES INTEGRADOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). GUILHERME CASTELO BRANCO	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JÚLIO FERNANDO WEBBER	ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO LUIZ MEDEIROS SIMÕES	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS COSTA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: JOÃO WAINE DAMANTI	AGRAVADO(S)	: DANNYLO DO NASCIMENTO SIDIÃO
ADVOGADA	: DR(A). IVONE TEIXEIRA VELASQUE	ADVOGADO	: DR(A). DORGEVAL LOPES DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO
PROCESSO	: AIRR-661/2004-037-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-869/2003-005-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: DR(A). DARWIN LOURENÇO CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTRAS	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1062/2006-6	
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ BAUTISTA DORADO CONCHADO	ADVOGADA	: DR(A). VALÉRIA JARUGA BRUNETTI	PROCESSO	: AIRR-1.062/2006-007-18-41-6 TRT DA 18A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SHIGENORI MANUEL UENO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: DR(A). CHRYSIA MAIFRINO DAMOULIS	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
PROCESSO	: AIRR-667/2002-900-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). ANDERSON BARROS E SILVA
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: DR(A). MÔNICA LEBOIS	AGRAVADO(S)	: DANNYLO DO NASCIMENTO SIDIÃO
AGRAVANTE(S)	: FLORIZA MEGUMI TATSUKAWA SATO	AGRAVADO(S)	: LUIZ FERNANDO MOREIRA BAENA	ADVOGADO	: DR(A). NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO
ADVOGADA	: DR(A). REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: DR(A). JOSIEL VACISKI BARBOSA	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	PROCESSO	: AIRR-885/2005-096-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MAURO FICHTNER PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). ADALBERTO GODOY	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1062/2006-3	
AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANE-PAR	PROCESSO	: AIRR-1.069/2006-007-18-40-5 TRT DA 18A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-670/2002-073-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). LORENA MORO DOMINGOS	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: MARINÉS APARECIDA KLEM	AGRAVANTE(S)	: CLÍNICA BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: DR(A). OSNIR MAYER	ADVOGADO	: DR(A). ELIOMAR PIRES MARTINS
ADVOGADO	: DR(A). ROBINSON NEVES FILHO	AGRAVADO(S)	: MATENG - CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA.	AGRAVADO(S)	: LUCIENE SANTOS FONSECA
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	PROCESSO	: AIRR-888/2004-065-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
AGRAVADO(S)	: MARIA JOAQUINA DA SILVA PINTO	RELATOR	: MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: CÔCO DOCE LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA	AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR-1.083/2003-002-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: NACIONAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL (EM LIQUIDAÇÃO)	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE LIMA DE ALMEIDA	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: DR(A). PAULO CESAR COSTEIRA	AGRAVADO(S)	: ÉRIKA CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: SAVEIROS, CAMUYRANO - SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR-681/2003-005-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA	ADVOGADO	: DR(A). IGOR BASILIO ARAÚJO
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI				
AGRAVANTE(S)	: EXTERNATO POPULAR SÃO VICENTE DE PAULO				
ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO LUIZ DOS SANTOS TERRA				

AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	PROCESSO : AIRR-1.348/1998-020-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANTONINO ROGÉRIO PINTO JÚLIO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE SANTANA NASCIMENTO
PROCESSO : AIRR-1.111/2003-007-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : RENATO BARBOZA	PROCESSO : AIRR-1.678/2000-053-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). VALDEMAR ALCEBÁDES LEMOS DA SILVA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : COLÉGIO PENTÁGONO LTDA.	AGRAVADO(S) : TUBOMAC - TUBOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S) : CINTIA MARQUES NOVO
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO DA COSTA MAIA	ADVOGADO : DR(A). IDRAI DA SILVA MACHADO	ADVOGADO : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA
AGRAVADO(S) : NELI GLÓRIA RANGEL DE MIRANDA	PROCESSO : AIRR-1.355/2006-003-13-40-2 TRT DA 13A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
ADVOGADO : DR(A). THEMÍSTOCLES LAUDIER DE FARIA LIMA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : PRÓ-SERVICE CONSULTORIA E COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : ELSON RIBEIRO DE MORAIS	ADVOGADO : DR(A). WILSON JACOB ABDALA
ADVOGADO : DR(A). ZELSON LUIZ PINHEIRO TENÓRIO	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS	PROCESSO : AIRR-1.827/2005-035-12-40-6 TRT DA 12A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com RR - 1111/2003-3	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO : AIRR-1.115/2002-002-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JAIME MARTINS PEREIRA JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS LAURENTINO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : AIRR-1.409/2005-008-17-40-9 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LUCILA MOURA SANTOS CARDOSO
AGRAVANTE(S) : GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA.	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CE-LESC
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO RAMOS RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : DANILLO FRANGILO DE ALMEIDA E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : PAULO FERNANDES FERMIANO	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CE-LOS
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS TRINDADE LIMA	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
PROCESSO : AIRR-1.142/2006-022-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO LYRA CHAGAS	PROCESSO : AIRR-2.044/2005-102-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : AIRR-1.423/2004-047-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : RÔMULO PEDROSA SARAIVA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO : DR(A). RÔMULO PEDROSA SARAIVA	AGRAVANTE(S) : CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : ROSA MARIA COELHO PEREIRA DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES	AGRAVADO(S) : EDUARDO FERNANDO MOREIRA DE SOUZA
PROCESSO : AIRR-1.151/2005-031-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : EMILIANA PACHECO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). ISADORA COELHO DE AMORIM OLIVEIRA
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA	PROCESSO : AIRR-2.055/2005-073-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO DA SILVA SANTANA	PROCESSO : AIRR-1.450/2005-044-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANTÔNIO COELHO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : HUGO PONTES
AGRAVADO(S) : BARCAS S.A. - TRANSPORTES MARÍTIMOS	AGRAVANTE(S) : TRANSCOL - TRANSPORTE COLETIVO UBERLÂNDIA LTDA.	ADVOGADA : DR(A). HADMA CHRISTINA MURTA CAMPOS
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO DE SANSON	ADVOGADO : DR(A). EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER	AGRAVADO(S) : SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA
PROCESSO : AIRR-1.232/2004-008-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ERMI DIAS	ADVOGADA : DR(A). REGINA CELI DE OLIVEIRA SILVA
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO AUGUSTO ANDRADE BRITTO	PROCESSO : AIRR-2.157/2002-067-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : HOMERO FONSECA KRUG	PROCESSO : AIRR-1.502/1997-028-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : DR(A). DIRCEU ANDRÉ SEBBEN	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A. E OUTROS
AGRAVADO(S) : COBRA TECNOLOGIA S.A.	AGRAVANTE(S) : REJANE MONTEIRO RANGEL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA : DR(A). MAGDA GUIMARÃES DE PINHO SALENGUE	ADVOGADA : DR(A). ALINE BARBOSA DE AMORIM	AGRAVADO(S) : AMÁLIO LIMEIRA NETO
PROCESSO : AIRR-1.253/2006-012-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BOSISIO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 2157/2002-4
AGRAVANTE(S) : PINHEIRO E GUEDES LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.540/2004-028-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.157/2002-067-02-41-4 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE PIMENTA DA ROCHA CARVALHO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S) : JANINE MARCELA SOUSA VALES	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas,	AGRAVANTE(S) : AMÁLIO LIMEIRA NETO
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO TEIXEIRA LAGES	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,	ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE
PROCESSO : AIRR-1.283/2005-007-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E	AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S) : MAGNUM INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA S.A.	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	Complemento: Corre Junto com AIRR - 2157/2002-1
ADVOGADO : DR(A). ANA PAULA KOHLER	AGRAVADO(S) : MANOEL GOMES VIEIRA LANCHES - ME	PROCESSO : AIRR-2.168/2005-203-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : CÍCERO ARISTIDES DE OLIVEIRA NETO	ADVOGADO : DR(A). EMERSON ROSETE VIEIRA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : DR(A). GERALDO MARIANO DE SOUZA	PROCESSO : AIRR-1.544/2006-075-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
PROCESSO : AIRR-1.303/2006-151-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). NADINE OLIVEIRA FIGUEIREDO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : RENATO BELÍSSIMO ZANDONAI
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB-MG	ADVOGADO : DR(A). BERNARDO SOARES CRUZ	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
ADVOGADA : DR(A). ELIZABETH MASSOTE PEREIRA	AGRAVADO(S) : SUZIANE ESTEVES SANTOS	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
AGRAVADO(S) : NEIDIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO TOMAZ DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO GERALDO DE PÁDUA	AGRAVADO(S) : ROSCH - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 2168/2005-3
AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA COLAMARCO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO SILVA E SOUZA	PROCESSO : AIRR-2.168/2005-203-04-41-3 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.334/1998-053-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.577/2003-009-08-40-8 TRT DA 8A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
AGRAVANTE(S) : MANOEL RULANE RIBEIRO SOUZA	AGRAVANTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO JUCÁ RAIOL	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
ADVOGADO : DR(A). PAULO CELSO POLI	ADVOGADA : DR(A). MEIRE COSTA VASCONCELOS	AGRAVADO(S) : RENATO BELÍSSIMO ZANDONAI
AGRAVADO(S) : PRESTASERVICE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E RECURSOS HUMANOS LTDA.	AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO PEREIRA DA SILVA FILHO	ADVOGADA : DR(A). MARIA DO SOCORRO PATELLO DE MORAES	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
AGRAVADO(S) : PIRELLI PNEUS S.A.	PROCESSO : AIRR-1.590/2004-029-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PAULO LEOPOLDO DAHMER
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO AUGUSTO GATTI	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 2168/2005-0
AGRAVADO(S) : PRESTASERV - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	PROCESSO : AIRR-2.265/2003-342-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO PEREIRA DA SILVA FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO BANDEIRA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO : AIRR-1.339/2005-104-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA APARECIDA BELISÁRIO RODRIGO	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC	AGRAVADO(S) : SOUZA & CASTILHO S/C LTDA.	AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA MEDICE GOMES
ADVOGADO : DR(A). MAXWELL OREFICE	AGRAVADO(S) : PREMONT INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS
AGRAVADO(S) : BETÂNIA GONZAGA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS CHEFER DA SILVA	PROCESSO : AIRR-2.353/2006-001-12-40-3 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA PEREIRA DE ALMEIDA GUIMARÃES	PROCESSO : AIRR-1.641/2003-047-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA. - CORPSERVICE	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S) : ALTAIR JOSÉ CARNEIRO
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO AUGUSTO BASTOS SILVA	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ PIVA
AGRAVADO(S) : PERTENÇA COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN
AGRAVADO(S) : COOPERBRAS - COOPERATIVA BRASILEIRA MULTIPROFISSIONAL LTDA.		ADVOGADO : DR(A). MANOEL NILSON ABELARDO RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). NIXON URZEDO QUEIROZ		Complemento: Corre Junto com RR - 2353/2006-9



PROCESSO : AIRR-2.394/2003-018-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CE-LESC	PROCESSO : AIRR-18.621/2003-009-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : JOSÉ DANIEL MARQUES DA SILVA		AGRAVANTE(S) : MARILDA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). CÍCERO MUNIZ FLORÊNCIO	PROCESSO : AIRR-7.067/2005-651-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDSON ANTÔNIO FLEITH
AGRAVADO(S) : CAMIL ALIMENTOS S.A.	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO BACOCINA GALVÃO	AGRAVANTE(S) : MONTESINOS - SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
	ADVOGADO : DR(A). RICARDO DE QUEIROZ DUARTE	PROCESSO : AIRR-41.488/2002-900-06-00-6 TRT DA 6A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-2.451/2004-003-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ARLISTON HONORATO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADA : DR(A). MARIA DE LOURDES P. CARDON REINHARDT	AGRAVANTE(S) : VALE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
AGRAVANTE(S) : JORGE SANTANA DE SIQUEIRA	AGRAVADO(S) : ONDREPSB - LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ NEMUCENO EVANGELISTA	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO DE LIMA MARTINS	AGRAVADO(S) : MARCELO ANTÔNIO WANDERLEY DE NORONHA
AGRAVADO(S) : CAS CONSTRUTORA LTDA.		ADVOGADO : DR(A). MILTON DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). TÂNIA MARIA PEREIRA MENDES	PROCESSO : AIRR-7.611/2004-013-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-69.048/2002-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DE SÃO PAULO - CDHU	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : DR(A). YARA LÚCIA LEITÃO	AGRAVANTE(S) : ROSELI MENEGHIN MACUCO	AGRAVANTE(S) : ESTANISLAU MARKIEWICK
	ADVOGADO : DR(A). NELSON RAMOS KÜSTER	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FACHIN
PROCESSO : AIRR-2.623/2003-341-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIS TUCCI	ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MICHEL ANTONELLO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN		AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FIORÊNCIO JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-9.425/2004-651-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PAULO LUCENA
AGRAVADO(S) : HONI LUIZ DE CAMARGO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : AIRR-91.002/2006-669-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MARLI TAVARES DE OLIVEIRA MATTOS	AGRAVANTE(S) : TOBIAS MARQUES	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
	ADVOGADO : DR(A). JOELCIO FLAVIANO NIELS	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LONDRINA E REGIÃO - STIMMEL
PROCESSO : AIRR-2.699/2003-342-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DE DOENÇAS DO FÍGADO KOUTOULAS RIBEIRO - FUNEF	ADVOGADA : DR(A). ESTER DE MELO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADA : DR(A). ROBERTA ABAGGE SANTIAGO	AGRAVADO(S) : CALIVER DO BRASIL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
AGRAVANTE(S) : CSN CIMENTOS S.A.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 9425/2004-6	ADVOGADO : DR(A). MARIO BORGES FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	PROCESSO : AIRR-9.425/2004-651-09-41-6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-92.928/2003-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : HAROLDO BATISTA DA SILVA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADA : DR(A). CRISTINA FONSECA BORGES	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DE DOENÇAS DO FÍGADO KOUTOULAS RIBEIRO - FUNEF	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
	ADVOGADO : DR(A). ADALBERTO CARAMORI PETRY	ADVOGADO : DR(A). MARCO FRIDLIN SOMMER DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR-2.717/2003-004-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : TOBIAS MARQUES	AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO DOS SANTOS
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). JOELCIO FLAVIANO NIELS	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
AGRAVANTE(S) : TRANSBRAÇAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 9425/2004-3	PROCESSO : AIRR-750.517/2001-4 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CARLA DANIELA SILVA AMMAR	PROCESSO : AIRR-12.619/2002-900-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S) : ALEXANDRE GABRIEL CARNEIRO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S) : TRANSERP - EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE RIBEIRÃO PRETO S.A.
ADVOGADO : DR(A). PLÍNIO ROSA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : WALTER VIEIRA CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). RICARDO QUEIROZ LIPORASSI
AGRAVADO(S) : TB TOP SERVIÇOS LTDA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES	AGRAVADO(S) : WALTER FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). EDGAR DE VASCONCELOS	AGRAVADO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	ADVOGADO : DR(A). JORGE MARCOS SOUZA
	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO : RR-45/2005-012-13-00-6 TRT DA 13A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-2.749/2005-043-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CTC (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCURADOR : DR(A). FABRÍCIO SILVA DE CARVALHO	RECORRENTE(S) : RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
AGRAVANTE(S) : EUCLIDES NAOKI ISHIZAKA	PROCESSO : AIRR-13.443/2002-900-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO VELOSO DA CUNHA
ADVOGADO : DR(A). RENATO ANTÔNIO VILLA CUSTÓDIO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE LAGOA
AGRAVADO(S) : SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO S.A.	AGRAVANTE(S) : WALTER VIEIRA CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO ALVES DE SOUSA
ADVOGADO : DR(A). HEITOR FARO DE CASTRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES	PROCESSO : RR-74/2005-052-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JULIANA HISCHING CEZARETTO FERNANDES	AGRAVADO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCESSO : AIRR-2.776/2003-001-07-40-8 TRT DA 7A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CTC (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCURADOR : DR(A). FABRÍCIO SILVA DE CARVALHO	RECORRIDO(S) : FRANCISCA DA COSTA BEZERRA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ APARECIDO ARRUDA FILHO	PROCESSO : AIRR-14.041/2000-009-09-41-7 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO : DR(A). CARLOS PIMENTEL DE MATOS	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S) : COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COOR-SERV
AGRAVADO(S) : BV PROMOTORA DE VENDAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : MÁRCIO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO : DR(A). PAULO AUGUSTO DO CARMO GONDIM
ADVOGADA : DR(A). LÍLIAN LUSITANO CYSNE	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO BERTOCOCO	RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RORAIMA - COOPROMEDE
	AGRAVADO(S) : TRANSPAULI - TRANSPORTES FLORESTAIS LTDA.	PROCESSO : RR-114/2005-151-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-2.799/2002-044-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). SANDRA CALABRESE SIMÃO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO : AIRR-14.041/2000-009-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SILVES
AGRAVANTE(S) : RAGI REFRIGERANTES LTDA.	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA COIMBRA DA ROCHA
ADVOGADO : DR(A). ISMAEL CORTE INÁCIO	AGRAVANTE(S) : ROGÉRIO DOMINGOS COLATUSSO	RECORRIDO(S) : PERPÉTUA DE JESUS ALMEIDA ANDRADE
AGRAVADO(S) : ANDRÉIA DE LARA SOUSA	ADVOGADA : DR(A). THAÍS PERRONE PEREIRA DA COSTA BRIANEZI	ADVOGADA : DR(A). FABIOLA CAMPOS SILVA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO FAGÁ PERCEQUILLO	AGRAVADO(S) : PHILIP MORRIS BRASIL S.A. E OUTRO	RECORRIDO(S) : ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
	ADVOGADO : DR(A). EDIMAR PORTELA MARCONDES	ADVOGADA : DR(A). MARIA ESPERANÇA DA COSTA ALENCAR
PROCESSO : AIRR-3.144/2004-008-09-41-9 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO FUMO NO ESTADO DO PARANÁ - SINDIFUMIO	PROCESSO : RR-120/2005-106-22-00-6 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). IRACI DA SILVA BORGES	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : C & A MODAS LTDA.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 14041/2000-4	RECORRENTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO : DR(A). JORGE ANTÔNIO NASSAR CAPRARO	PROCESSO : AIRR-14.041/2000-009-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). ANTÔNIO RIBEIRO SOARES FILHO
AGRAVADO(S) : SILVANA MARA GUISLER	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S) : DOMINGOS DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO	AGRAVANTE(S) : DR(A). MARCELO PIMENTEL	ADVOGADO : DR(A). CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 3144/2004-6	ADVOGADO : DR(A). MANOEL HERMANDO BARRETO	PROCESSO : RR-153/2005-351-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-3.144/2004-008-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ROGÉRIO DOMINGOS COLATUSSO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADA : DR(A). DENISE FILIPPETTO	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SILVANA MARA GUISLER	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO FUMO NO ESTADO DO PARANÁ - SINDIFUMIO	PROCURADORA : DR(A). ADRIANE ARNT HERBST
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO	ADVOGADO : DR(A). IRACI DA SILVA BORGES	
AGRAVADO(S) : C & A MODAS LTDA.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 14041/2000-7	
ADVOGADO : DR(A). JORGE ANTÔNIO NASSAR CAPRARO	PROCESSO : AIRR-17.323/2000-009-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO	
Complemento: Corre Junto com AIRR - 3144/2004-9	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	
PROCESSO : AIRR-3.780/2002-243-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. E OUTRA	
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	
AGRAVANTE(S) : CONTAGE JEANS, MODAS E ACESSÓRIOS LTDA.	AGRAVADO(S) : PEDRO PAULO CIRCUNVIS	
ADVOGADO : DR(A). AURÉLIO BENÉVOLO GOMES NOGUEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO	
AGRAVADO(S) : CILOÉ DE OLIVEIRA SANTOS	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ADVOGADO : DR(A). RENATA DE ARAÚJO CAVALLEIRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	

RECORRIDO(S) : ADVOGADA : RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA DR(A). CLÉLIA INÊS ALBRECHT LUIZ GONZAGUE KLEIN DR(A). ANTÔNIO LUÍS QUINTELLA VANZIN	PROCESSO : RELATOR : RECORRENTE(S) :	RR-850/2002-004-10-00-9 TRT DA 10A. REGIÃO MIN. DORA MARIA DA COSTA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	RECORRIDO(S) : ADVOGADO : RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	COLÉGIO PENTÁGONO LTDA. DR(A). ALBERTO DA COSTA MAIA Complemento: Corre Junto com AIRR - 1111/2003-8 RR-1.203/2003-771-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO MIN. DORA MARIA DA COSTA COMPANHIA MINUANO DE ALIMENTOS DR(A). LUÍS FERNANDO CARDOSO DE SIQUEIRA NESTOR IRIO SCHNEIDER E OUTRO DR(A). HENRIQUE LUÍS LERMEN
PROCESSO : RELATOR : RECORRENTE(S) : ADVOGADO : RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	RR-184/2005-013-13-00-6 TRT DA 13A. REGIÃO MIN. DORA MARIA DA COSTA TEREZINHA LUCIANO DA COSTA PEREIRA DR(A). JOSÉ FERNANDES MARIZ MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ DR(A). WANDERLEY JOSÉ DANTAS	PROCESSO : RELATOR : RECORRENTE(S) : ADVOGADO : RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	RR-853/2006-020-10-00-5 TRT DA 10A. REGIÃO MIN. DORA MARIA DA COSTA MADALENA SANTOS DA CRUZ DR(A). JOMAR ALVES MORENO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF DR(A). OSIVAL DANTAS BARRETO	PROCESSO : RELATOR : RECORRENTE(S) : ADVOGADO : RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	RR-1.515/2005-006-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI MILTON MAGALHÃES E OUTROS DR(A). MARIVALDO FRANCISCO ALVES PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS DR(A). CAROLINA NUNES CRUZ FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS DR(A). EDVANDA MACHADO
PROCESSO : RELATOR : RECORRENTE(S) : ADVOGADO : RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	RR-278/2005-080-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI DENIVAL LÚCIO ZANIBONI DR(A). JOSÉ EDUARDO HADDAD WILSON BATISTA DOS SANTOS DR(A). PATRÍCIA GONÇALEZ MENDES	PROCESSO : RELATOR : RECORRENTE(S) : ADVOGADO : RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	RR-888/2005-221-06-00-8 TRT DA 6A. REGIÃO MIN. DORA MARIA DA COSTA MUNICÍPIO DE ESCADA DR(A). JOSÉ TAVEIRA DE SOUZA ELIZABETE ANA SILVA DE LIRA LIMA DR(A). JOSÉ BORBA ALVES JÚNIOR ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO TÉCNICO AO VOLUNTARIADO - ADESATEV	PROCESSO : RELATOR : RECORRENTE(S) : ADVOGADO : RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	RR-1.588/2003-464-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO MIN. DORA MARIA DA COSTA ANTÔNIO DA CRUZ VALENTE DR(A). MARIA TEREZINHA PATTINI MAHLE METAL LEVE S.A. DR(A). ILA MARTINS DELLANOCE
PROCESSO : RELATOR : RECORRENTE(S) : ADVOGADO : RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	RR-279/2005-044-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO MIN. DORA MARIA DA COSTA JAQUELINE LUIZA BRAGA DR(A). RICARDO DO AMARAL SILVA EXPRESSO ITAMARATI S/A DR(A). JOÃO HUMBERTO A. DÓCUSSE	PROCESSO : RELATOR : RECORRENTE(S) : ADVOGADO : RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	RR-895/2005-221-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO MIN. DORA MARIA DA COSTA MUNICÍPIO DE ESCADA DR(A). JOSÉ TAVEIRA DE SOUZA MARTA DE FREITAS VIEIRA DR(A). JOSÉ BORBA ALVES JÚNIOR ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO TÉCNICO AO VOLUNTARIADO - ADESATEV	PROCESSO : RELATOR : RECORRENTE(S) : ADVOGADO : RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	RR-1.603/2002-002-05-00-4 TRT DA 5A. REGIÃO MIN. DORA MARIA DA COSTA RAIMUNDO OSMAN DE CARVALHO GOMES FILHO DR(A). LIGIA GOMES DE MATOS LIMA AXIS MULTIMÉDIA PROGRAMAÇÃO VISUAL LTDA. DR(A). FÁBIO ANTÔNIO DE MAGALHÃES NÓVOA
PROCESSO : RELATOR : RECORRENTE(S) : ADVOGADO : RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	RR-444/2006-103-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO MIN. DORA MARIA DA COSTA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPEL DR(A). LILIANE JACQUES FERNANDES REGINA MARIA LIMA DA SILVA DR(A). JAIR ALBERTO MAYER	PROCESSO : RELATOR : RECORRENTE(S) : ADVOGADO : RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	RR-910/2005-221-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO MIN. DORA MARIA DA COSTA MUNICÍPIO DE ESCADA DR(A). JOSÉ TAVEIRA DE SOUZA MÁRIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO DR(A). JOSÉ BORBA ALVES JÚNIOR ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO TÉCNICO AO VOLUNTARIADO - ADESATEV	PROCESSO : RELATOR : RECORRENTE(S) : ADVOGADO : RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	RR-1.673/2005-051-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO MIN. DORA MARIA DA COSTA MUNICÍPIO DE BOA VISTA DR(A). RENATA CRISTINE DE MELO DELGADO RIBEIRO FONSECA SILVANO MARQUES MARINHO DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA
PROCESSO : RELATOR : RECORRENTE(S) : ADVOGADO : RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	RR-472/2002-021-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF DR(A). JOÃO PEDRO SILVESTRIN MAGDA PORTO CORRÊA E OUTROS DR(A). LUIZ ANTÔNIO ROMANI	PROCESSO : RELATOR : RECORRENTE(S) : ADVOGADO : RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	RR-916/2005-221-06-00-7 TRT DA 6A. REGIÃO MIN. DORA MARIA DA COSTA MUNICÍPIO DE ESCADA DR(A). JOSÉ TAVEIRA DE SOUZA ALDECI MARIA PEREIRA DR(A). JOSÉ BORBA ALVES JÚNIOR ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO TÉCNICO AO VOLUNTARIADO - ADESATEV	PROCESSO : RELATOR : RECORRENTE(S) : ADVOGADO : RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	RR-1.717/2003-027-12-00-3 TRT DA 12A. REGIÃO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI ARCÂNGELO COLLE E OUTROS DR(A). DIVALDO LUIZ DE AMORIM COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN DR(A). DANIELLE STEFLI BORTOLUZZI NASPOLINI
PROCESSO : RELATOR : RECORRENTE(S) : ADVOGADO : RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	RR-512/2005-013-20-00-6 TRT DA 20A. REGIÃO MIN. DORA MARIA DA COSTA MUNICÍPIO DE ITABAIANA DR(A). GENILSON ANDRADE OLIVEIRA JEANE PEREIRA LIMA E OUTRO DR(A). JOSÉ WANDERLEI ALMEIDA	PROCESSO : RELATOR : RECORRENTE(S) : ADVOGADO : RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	RR-986/2005-221-06-00-5 TRT DA 6A. REGIÃO MIN. DORA MARIA DA COSTA MUNICÍPIO DE ESCADA DR(A). VIVIANE ALVES URSULINO MÁRIA DA GLÓRIA DOS SANTOS DR(A). JOSÉ BORBA ALVES JÚNIOR ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO TÉCNICO AO VOLUNTARIADO - ADESATEV	PROCESSO : RELATOR : RECORRENTE(S) : ADVOGADO : RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	RR-1.852/2005-115-08-00-0 TRT DA 8A. REGIÃO MIN. DORA MARIA DA COSTA ANGÉLICA CRISTINA DOS SANTOS DR(A). JOSÉ OCTÁVIO FERREIRA FRANÇA MUNICÍPIO DE COLARES DR(A). LUCIVALDO ALEXANDRE DE MIRANDA
PROCESSO : RELATOR : RECORRENTE(S) : ADVOGADO : RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	RR-532/2006-136-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI HUMBERTO MARCOS MOREIRA PESSÓA DR(A). MARCOS CASTRO BAPTISTA DE OLIVEIRA COMPANHIA SÃO GERALDO DE VIAÇÃO E OUTRAS DR(A). EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER	PROCESSO : RELATOR : RECORRENTE(S) : ADVOGADO : RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	RR-990/2004-044-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO VIAÇÃO URBANA TRANSELESTE LTDA. DR(A). LUCIANA DALLA SOARES FRANCICLEI MENEZES LIMA DR(A). EDILSON SÃO LEANDRO VIAÇÃO CAMPO LIMPO LTDA. DR(A). MARIA CRISTINA VIEIRA GONÇALVES DOMINGUES AUTO VIAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA. DR(A). FLÁVIA GUERRA	PROCESSO : RELATOR : RECORRENTE(S) : ADVOGADO : RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	RR-1.876/2005-053-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI ESTADO DE RORAIMA DR(A). MATEUS GUEDES RIOS AMAZONINO ALVINO DE OLIVEIRA DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO : RELATOR : RECORRENTE(S) : ADVOGADO : RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	RR-556/2006-026-05-00-5 TRT DA 5A. REGIÃO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI DAMIÃO AVELINO DE JESUS E OUTROS DR(A). ANTONIO CARLOS VALENTE LIMA FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS DR(A). MARCUS JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS DR(A). CAROLINA NUNES CRUZ	PROCESSO : RELATOR : RECORRENTE(S) : ADVOGADO : RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	RR-1.019/1999-059-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI ALICE DE BARROS MARTINS DR(A). SIMONE VIEIRA PINA VIANNA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF DR(A). LENISA MONTEIRO DANTAS CARNEIRO	PROCESSO : RELATOR : RECORRENTE(S) : ADVOGADO : RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	RR-2.090/2004-013-08-00-8 TRT DA 8A. REGIÃO MIN. DORA MARIA DA COSTA CARMEM MARIA DE QUADROS CASTANHOS SANTOS DR(A). MÔNICA DE NAZARÉ BOTELHO PENA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF DR(A). FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH CELSO TADEU JACKSON COSTA DR(A). MÔNICA DE NAZARÉ BOTELHO PENA
PROCESSO : RELATOR : RECORRENTE(S) : ADVOGADO : RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	RR-628/2005-011-06-00-9 TRT DA 6A. REGIÃO MIN. DORA MARIA DA COSTA MÁRIA DE FÁTIMA GAMA DE SOUZA CARVALHO DR(A). EVERALDO TEOTÔNIO TORRES ADLIM - TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA. DR(A). ALESSANDRA P. DE GUSMÃO PEREIRA	PROCESSO : RELATOR : RECORRENTE(S) : ADVOGADO : RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	RR-1.111/2003-007-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI PRÓ-SERVICE CONSULTORIA E COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. DR(A). ANNA LUIZA DE PÁDUA OLIVEIRA PEREIRA DE S. TENÓRIO NELI GLÓRIA RANGEL DE MIRANDA DR(A). THEMÍSTOCLES LAUDIER DE FARIA LIMA	PROCESSO : RELATOR : RECORRENTE(S) : ADVOGADO : RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	RR-2.353/2006-001-12-00-9 TRT DA 12A. REGIÃO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN DR(A). MANOEL NILSON ABELARDO RODRIGUES ALTAIR JOSÉ CARNEIRO DR(A). SÉRGIO LUIZ PIVA Complemento: Corre Junto com AIRR - 2353/2006-3
PROCESSO : RELATOR : RECORRENTE(S) : ADVOGADO : RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	RR-641/2006-771-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO MIN. DORA MARIA DA COSTA AVIPAL S.A. AVICULTURA E AGROPECUÁRIA DR(A). ANDRÉ DE LIMA BELLIO CELSO ROGÉRIO KORB DR(A). LUCIANA KUNZ	PROCESSO : RELATOR : RECORRENTE(S) : ADVOGADO : RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	RR-1.549/2005-051-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI ESTADO DE RORAIMA DR(A). MATEUS GUEDES RIOS VALDIVA MENEZES FERNANDES DR(A). MARIA EMÍLIA BRITO SILVA LEITE COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPSAÚDE		
PROCESSO : RELATOR : RECORRENTE(S) : ADVOGADO : RECORRIDO(S) : ADVOGADO :	RR-721/2005-201-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO MIN. DORA MARIA DA COSTA MUNICÍPIO DE MANACAPURU DR(A). DEBORAH SABBÁ RODRIGUES ARTUR SORIANO ALVES DR(A). MÁRCIA MARINI DA SILVA	PROCESSO : RELATOR : RECORRENTE(S) : ADVOGADO : RECORRIDO(S) : ADVOGADO :			



PROCESSO : RR-2.787/2005-052-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : ELIETAR BATISTA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

PROCESSO : RR-2.807/2005-052-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : JOSÉ MARCELINO DE MELO
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA

PROCESSO : RR-3.028/2005-028-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADA : DR(A). MARLI BUOSE RABELO
RECORRIDO(S) : MARTINHO ALTRAN
ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE DA SILVA COELHO
RECORRIDO(S) : CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA LTDA.

PROCESSO : RR-3.054/2005-052-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : HELIANE VIANA CATARINO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

PROCESSO : RR-4.208/2003-201-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DA PERTICAMPS S.A. - EMBALAGENS
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO UNTI JÚNIOR
RECORRIDO(S) : MARIA DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO : DR(A). LUIS CARLOS LAURINDO
RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE HELENY S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO SÉRGIO CAVICHIO UNTI

PROCESSO : RR-4.256/2003-201-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DA PERTICAMPS S.A. - EMBALAGENS E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO UNTI JÚNIOR
RECORRIDO(S) : MARIA JOSÉ FLORINDO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). LUIS CARLOS LAURINDO

PROCESSO : RR-5.053/2004-052-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : FERNANDO LINS DE AGUIAR
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

PROCESSO : RR-5.205/2004-051-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : MARIA ESTENAIDE OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

PROCESSO : RR-9.206/2005-036-12-00-2 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : MARIAN LUZI KOEPP E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). REJANE DA SILVA SÁNCHEZ
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO HENRIQUE BRANDÃO DELGADO

PROCESSO : RR-9.568/2000-013-09-00-1 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : ENRICO MONDIO
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO MANENTI
RECORRIDO(S) : CENTRO DI CULTURA ITALIANA PARANÁ/SANTA CATARINA
ADVOGADO : DR(A). LEO MARCOS PAIOLA

PROCESSO : RR-81.653/2003-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
ADVOGADA : DR(A). LÚCIA COELHO DA COSTA NOBRE
RECORRIDO(S) : IVONE CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS

PROCESSO : RR-629.220/2000-7 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : LÚCIA MARIA RODRIGUES VAZ
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ROBERTO P. DE MAGALHÃES
RECORRIDO(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO ANDRADE PINHEIRO

PROCESSO : RR-644.592/2000-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : DR(A). GERALDO BAÊTA VIEIRA
RECORRIDO(S) : MILTON ANDRIONI
ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO

PROCESSO : RR-647.583/2000-3 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO COELHO DIAS
RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADOR : DR(A). CLÁUDIO CÉSAR DE ALMEIDA PINTO
RECORRIDO(S) : SUELI MATHIELO
ADVOGADO : DR(A). WÉLITON RÓGER ALTOÉ

PROCESSO : RR-654.554/2000-1 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : BANCO REAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). NICOLAU F. OLIVIERI
RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS COSENDEY ABREU
ADVOGADO : DR(A). LUÍS EDUARDO RODRIGUES ALVES DIAS

PROCESSO : RR-655.059/2000-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA SANT'ANNA CORTEZ
ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). RICARDO MARTINS RODRIGUES

PROCESSO : RR-660.356/2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : CARMEN LILIANE SENRA AGR VILLELA
ADVOGADA : DR(A). GERALDA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
ADVOGADA : DR(A). MARIA ESTELA GOMES RAMOS

PROCESSO : RR-704.393/2000-7 TRT DA 13A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : FRANCISCO ASSIS BATISTA
ADVOGADA : DR(A). MARTA REJANE NÓBREGA
RECORRIDO(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA
ADVOGADO : DR(A). ADERBAL MENDES SOBREIRA

PROCESSO : RR-712.371/2000-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : JOSÉ CLÁUDIO ZAT
ADVOGADA : DR(A). MARLI HAIDUCK
RECORRIDO(S) : COOPERATIVA VINÍCOLA AURORA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LEONARDO BOPP MEISTER

PROCESSO : RR-713.456/2000-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESSES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : ARLY RAMIRO ALVES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PEDRO PEDRASSANI

PROCESSO : RR-752.770/2001-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADO : DR(A). ALVARO BRANDÃO HENRIQUES MAIMONI
RECORRIDO(S) : JOSÉ DA CONCEIÇÃO VAZ
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA

PROCESSO : RR-788.031/2001-7 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). SÉRGIO FAVILLA DE MENDONÇA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ITATIAIA
ADVOGADA : DR(A). ARLEUSE SALOTTO ALVES
RECORRIDO(S) : MIRIAN COUTINHO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). HÉRCULES ANTON DE ALMEIDA

PROCESSO : RR-810.590/2001-4 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : PAULO ROBERTO FINN
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA DÁRIO MELLER
RECORRIDO(S) : CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - CIASC
ADVOGADO : DR(A). VICTOR GUIDO WESCHENFELDER

PROCESSO : AIRR E RR-90.557/2003-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
PROCURADORA : DR(A). SANDRA LIA SIMÓN

AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) : JOÃO DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) : PERSONAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas a que se seguirem, independentemente de nova publicação.

REGINALDO DE OZEDA ALA
Coordenador da 8ª Turma
SECRETARIA DO TRIBUNAL

SECRETARIA JUDICIÁRIA

COORDENADORIA DE CLASSIFICAÇÃO,
AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

AUTOS COM VISTA

Processos com pedidos de vistas concedidos aos advogados quando do retorno dos autos à secretaria.

PROCESSO : AIRR - 297/2005-049-01-40.1 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : ALCIMAR BORBA DE BARROS
ADVOGADO : DR(A). GALILEU DOS SANTOS COSTA

PROCESSO : AIRR - 649/2005-441-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : NELSON LOPES CORRÊA
ADVOGADA : DR(A). MARILU FREITAS

PROCESSO : AIRR - 700/2005-068-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ODETE MARIA BATISTA PONTAR
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES
AGRAVADO(S) : LIGHT - SERVIÇO DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

PROCESSO : AIRR - 906/2005-072-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : JORGE DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO ALVES COSTA

PROCESSO : AIRR - 1076/2004-066-01-40.5 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : PAULINÉA BRUNO DOS SANTOS BARBOSA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO JORGE DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

PROCESSO : AIRR - 1089/2006-037-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : PAULO CÉSAR DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO ALVES COSTA
AGRAVADO(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

PROCESSO : AIRR - 1135/2005-007-21-40.0 TRT DA 21A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : DJALMA PINHEIRO DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). VIVIANA MARILETI MENNA DIAS
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS

PROCESSO : AIRR - 1303/2004-062-01-40.7 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : SÉRGIO PIRES MANSO
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA DE BARROS MOREIRA GONÇALVES

PROCESSO : AIRR - 1380/2004-041-01-40.6 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : EPAMINONDAS RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO ALVES COSTA
AGRAVADO(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

PROCESSO : AIRR - 1789/2005-036-01-40.8 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : JUSEMAR MARCELO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES
AGRAVADO(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADA : DR(A). STELLA MASCARENHAS CASTRO

PROCESSO : ROAR - 3255/2004-000-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : JOSÉ AUGUSTO CRUZ
ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA MARQUES
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS

PROCESSO : AIRR - 41858/2002-900-01-00.2 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : JOÃO CLEMENTE FILHO
ADVOGADA : DR(A). PAULA FRASSINETTI VIANA ATTA
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
AGRAVADO(S) : PETROBRÁS GÁS S.A. - GASPETRO
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO GOMES RAMALHO

PROCESSO : ROAR - 55504/1999-000-01-00.5 TRT DA 1A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO SABOYA
RECORRIDO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRIDO(S) : NACIONAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ PORTO ROMERO

PROCESSO : ROAR - 55580/2000-000-01-00.5 TRT DA 1A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
RECORRIDO(S) : CLÁUDIO AUGUSTO ANNUZA FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). CRISTINA VOGA DA ROCHA

Brasília, 20 de novembro de 2007

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO

Coordenador de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos

Proceder o cancelamento da redistribuição do processo nº tst-rr-52892/2002-900-02-00.7, efetuada em 20/04/2006, no âmbito da 6ª turma, à exma. sra. ministra rosa maria weber, em cumprimento ao despacho de fls. 278.

PROCESSO : RR - 52892 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB
ADVOGADO : ELIZABETH THEREZA GOMES MARCIANO
RECORRIDO(S) : LUCILENE FREITAS DOS SANTOS
ADVOGADO : ISMAEL ALVES FREITAS

Brasília, 20 de novembro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO

Coordenador

CANCELAMENTO DA REDISTRIBUIÇÃO

Proceder o cancelamento da redistribuição do processo nº tst-rr-637377/2000.5, efetuada em 29/10/2007, no âmbito da 7ª turma, ao exmo. sr. ministro pedro paulo teixeira manus, em cumprimento ao despacho de fls. 700.

PROCESSO : RR - 637377 / 2000 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS
RECORRENTE(S) : SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
ADVOGADO : MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : MARIA DO CARMO DA SILVA
ADVOGADO : SEVERINO JOSÉ DA CUNHA
RECORRENTE(S) : SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : OS MESMOS

Brasília, 20 de novembro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO

Coordenador

Proceder o cancelamento da redistribuição do processo nº TST-RR-52886/2002-900-04-00.9, efetuada em 20/04/2006, no âmbito da 6ª Turma, à Exma. Sra. Ministra Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, e também, a efetuada em 21/02/2007, no âmbito da 6ª Turma, ao Exmo. Sr. Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, em cumprimento ao despacho de fls. 754.

PROCESSO : RR - 52886 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP
RECORRIDO(S) : JOSÉ MUND
ADVOGADO : MICHELE DE ANDRADE TORRANO

Brasília, 20 de novembro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO

Coordenador

Proceder o cancelamento da redistribuição do processo nº TST-AIRR-517/2003-121-17-41.3, efetuada em 20/04/2006, no âmbito da 6ª Turma, ao Exmo. Sr. Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, em cumprimento ao despacho de fls. 301.

PROCESSO : AIRR - 517 / 2003 - 121 - 17 - 41 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : EDIS COELHO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : ANTÔNIO CÉZAR ASSIS DOS SANTOS

Brasília, 20 de novembro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO

Coordenador

Proceder o cancelamento da redistribuição do processo nº TST-RR-517/2003-121-17-40.0, efetuada em 20/04/2006, no âmbito da 6ª Turma, ao Exmo. Sr. Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, em cumprimento ao despacho de fls. 271.

PROCESSO : RR - 517 / 2003 - 121 - 17 - 40 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : EDIS COELHO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : ANTÔNIO CÉZAR ASSIS DOS SANTOS

Brasília, 20 de novembro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO

Coordenador

Proceder o cancelamento da redistribuição do processo nº TST-RR-50410/2002-900-02-00.4, efetuada em 20/04/2006, no âmbito da 6ª Turma, ao Exmo. Sr. Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, em cumprimento ao despacho de fls. 472.

PROCESSO : RR - 50410 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : ELIZABETH S.A. - INDÚSTRIA TÊXTIL
ADVOGADO : JÚLIO JOSÉ TAMASIUNAS
RECORRIDO(S) : RAIMUNDA MARIA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : MÁRCIA ALVES DE CAMPOS SOLDI

Brasília, 20 de novembro de 2007.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO

Coordenador

Certidão de objeto e pé ou atuação no feito extraída que está à disposição do requerente na secretaria de distribuição, nos termos da lei nº 10.537/02, instrução normativa nº 20/2002-tst e art. 185 do c.p.c.:

PROCESSO : TST-RO - 1283/2001-462-02-00.4
PETIÇÃO : TST-P 136963/07.2
RECORRENTE(S) : RONALDO SOARES AMÉRICO.
ADVOGADO : DR(A). ADELICIO CARLOS MIOLA - AOB/SP 122.246
RECORRIDO(S) : FIAÇÃO PESSIMA S.A.
ADVOGADO : DR(A). SANDRA REJANE OLIVEIRA LACERDA - AOB/SP

REQUERENTE : FIAÇÃO PESSIMA S.A.

Brasília, 20 de novembro de 2007

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO

Coordenador de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos